SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - COPIRN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
Convocamos os prefeitos dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de janeiro de 2017, na Escola de Governo localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado do RN, na BR 101, Km 0, Lagoa nova, Natal/RN, às 08h30 (oito e trinta) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e às 09h00 (nove) horas, em segunda convocação, com qualquer número de prefeitos, precedida pela I Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) apresentação da Resolução nº 001 /2017 que trata da Regulação Consorciada do Saneamento Básico; 2ª) abordagem sobre as alterações no Contrato de Consórcio Público; 3ª) minuta do Projeto de Lei Municipal; 4ª) eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal; 5ª) aprovação do Orçamento para o ano de 2017; 6ª) aprovação da Resolução nº 002/2017 que trata do rateio dos municípios consorciados; 7ª) entrega dos Planos Municipais de Saneamento Básico aprovados e 8ª) informes gerais. Natal, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Presidente.

Publicado por:
Luiz Augusto Galvão Souza
Código Identificador:D708350D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:910D9ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2016 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes Cargos de Provimento em Comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, V da Lei Orgânica do Município de Acari;

CONSIDERANDO o final do mandato constitucional do quadriênio 2013-2016;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função de confiança gratificada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, nomeados até 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Portaria não produzirá efeitos para os cargos comissionados que estão de licença-médica, que se encontram em estado de gravidez ou em gozo de licença-gestante, conforme norma constitucional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Acari/RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AF91ABD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 015/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado,a empresa **vitórias contabilidade & apoio administrativo s/s ltda**, CNPJ nº 14.103.445/0001-01, com seda à Rua Antônio Vieira, 772A– Nova Descoberta – Caicó RN, aqui denominado CONTRATADA representada por sua sócia administradora **MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**, brasileira, casada, contadora, CPF nº 359.456.724-91, RG nº 789.221 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira, 772 – Nova Descoberta – Caicó RN, e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 015/2013 referente a Tomada de Preços nº 003/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 30 de junho de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 08 de abril de 2013.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Sócia Administradora

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:09AA791B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 016/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS** , CNPJ nº 16.571.982/0001-01, com seda à Rua 15 de agosto, 283 – Bairro Padre José Dantas Cortez – Acari RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, CPF nº 008.868.914-00, RG nº 1.781.513 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 15 de agosto, 283 – Bairro Padre José Dantas Cortez – Acari RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 016/2013 referente a Tomada de Preços nº 004/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 30 de junho de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de fevereiro de 2013.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:02A83679

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 052/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PATRICIA DANTAS DE MELO - ME** , CNPJ nº 08.815.076/0001-87, com sede à Rua Ananias Monteiro Mariz, 144 – Centro – Serra Negra do Norte , aqui denominado CONTRATADA representada por sua proprietária **PATRICIA DANTAS DE MELO**, brasileira, solteira, CPF nº 023.897.294-10, RG nº 1.610.793 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Antão de Medeiros, 277 – Bairro Darcy Fonseca – Caicó RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 052/2013 referente a Tomada de Preços nº 019/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 30 de junho de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 11 de junho de 2013

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

PATRÍCIA DANTAS DE MELO
Proprietária

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5A6428F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 051/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PACTUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.348.594/0001-29, com sede à Rua Antônio Prado, 24 – Cidade da Esperança– Natal RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu procurador **MARCONIO DANTAS NEPONUCENO** , brasileiro, casado, CPF nº 386.977.344-87, RG nº 594.821 SSP/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 051/2013 referente a Tomada de Preços nº 018/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 30 de junho de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 27 de junho de 2013

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

MARCÔNIO DANTAS NEPONUCENO
Procurador

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6A86C5D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **S C DERICK ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME**, CNPJ nº 18.004.407/0001-52, com sede à Rua Rua José Primo Filho, 542, Bairro José Marcelino, Equador/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu procurador **SEBASTIÃO CARLOS DERICK**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 966.856.704-87, residente e domiciliado na Rua José Primo Filho, 542, bairro José Marcelino, Equador RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 026/2014 referente a Pregão Presencial nº 021/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 24 de junho de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO CARLOS DERICK
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F72BB8E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS A MUNICIPIOS LTDA**, CNPJ nº 07.830.095/0001-10, com sede à Rua Lauro Medeiros, 1775, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por **RITA AZENETTE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, empresário, CPF nº 096.146.564-68, residente e domiciliado na Rua Lauro Medeiros, 1775, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 026/2014 referente a Pregão Presencial nº 021/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 24 de junho de 2014

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em

três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

RITA AZENETTE DE MEDEIROS
Proprietária

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:59221A80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MOACIR DE LIMA FILHA - ME**, CNPJ nº 17.219.610/0001-83, com sede à Rua Firmo Lopes, 114, Bairro Centro, Ouro Branco/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por **MOACIR DE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 088.330.654-40, residente e domiciliado na Rua Firmo Lopes, 114, Bairro Centro, Ouro Branco/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 025/2014 referente a Tomada de Preços nº 020/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 13 de junho de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MOACIR DE LIMA FILHO
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8E6658D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 036/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado,a empresa **william moura da costa - me**, CNPJ nº 22.817.809/0001-43, com seda à Rua José Bezerra da Silva, 43, Centro, São José do Campestre/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por **WILLIAM MOURA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 791.951.994-20, RG nº 001.346.343 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Bezerra da Silva, 43, Centro, São José do Campestre/RN, e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 036/2015 referente a Tomada de Preços nº 0004/2015 com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 20 de agosto de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WILLIAM MOURA DA COSTA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:61C82071

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado,a empresa **RESERV INTERNET LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.316.979/0001-28, situado na Rua Major Hortêncio de Brito, 711, Centro, Acari/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por **rAMON BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 014.275.614-86, RG nº 2.466.577 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Major Hortêncio de Brito, 711, Centro, Acari/RN, e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 012/2015 referente a Pregão Presencial nº 010/2015 com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de abril de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

RAMON BENTO DE OLIVEIRA
Sócio

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:210D338D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.212.023/0001-86, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por **ANGELO AUGUSTO FERNANDES**, brasileiro, empresário, CPF nº 004.319.074-04, RG nº 00054889, residente e domiciliado na Rua Antônio Farache, 1965, Capim Macio, Natali/RN, e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 010/2014 referente a Pregão Presencial nº 008/2014 com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:
"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até 29 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 31 de março de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ÂNGELO AUGUSTO FERNANDES
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:6A7F1CA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO**, brasileiro, CPF nº 858.178.058-04, RG 10155694 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra, 04, Bairro Ari de Pinho, Acari/RN, aqui denominado CONTRATADA e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 006/2014 referente a Pregão Presencial nº 005/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 29 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 19 de fevereiro de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO
Contratado

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1A789484

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 058/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2013.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 04.895.340/0001-89, com sede à Rua Jundiaí, 374 B, sala 06, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **VICTOR DANTAS VARELLA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1.676.634 SSP/RN e CPF nº 010.820.484-70,

residente e domiciliado na Av: Governador Silvio Pedroza, nº 278 – Bairro Areia Preta – Natal RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 058/2013 referente a Dispensa de Licitação nº 028/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 17 de junho de 2013

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

VICTOR DANTAS VARELLA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D1B8E6DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 070/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.623.973/0001-26, com sede à Rua Buenopolis, 2996 – Neópolis – Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **MÁRIO CESAR FERNANDES CANUTO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 051.700.254-08, RG nº 1823492, residente e domiciliado na Rua Buenopolis, 2985 – Neópolis – Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 070/2013 referente a Tomada de Preços nº 024/2013 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de 01 de janeiro de 2017 até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 03 de dezembro de 2013

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE OLIVEIRA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3F19A45A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 035/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.487.212/0001-69, com sede à Rua Romualdo Galvão, 1703 – Loja 12 – Cond. Trade Center – Lagoa Nova – Natal RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **GUTEMBERG TEODORO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 874.676.234-53, RG nº 1.339.905, e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 035/2014 referente a Tomada de Preços nº 001/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de 01 de janeiro de 2017 até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 24 de dezembro de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

GUTEMBERG TEODORO ALVES
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:28136AD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 042/2014
TOMADA DE PREÇSO Nº 004/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Waldemir Marinho dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 042/2014 referente a Tomada de Preços nº 004/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de dezembro de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:909F4CDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 041/2014
TOMADA DE PREÇSO Nº 003/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Waldemir Marinho dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 041/2014 referente a Tomada de Preços nº 003/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de dezembro de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B5530607

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 043/2014
TOMADA DE PREÇSO Nº 005/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Waldemir Marinho dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 043/2014 referente a Tomada de Preços nº 005/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de dezembro de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2C367B60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 014/2015
TOMADA DE PREÇSO Nº 001/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Waldemir Marinho dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 014/2015 referente a Tomada de Preços nº 001/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de maio de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C8632E57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 015/2015
TOMADA DE PREÇSO Nº 002/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Waldemir Marinho dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 015/2015 referente a Tomada de Preços nº 002/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de maio de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:36313038

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 016/2015
TOMADA DE PREÇSO Nº 003/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA - ME**, CNPJ nº 05.074.774/0001-80, com sede à Rua José Severino Borrego, 37, Manoel Tomaz, Currais Novos/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Antônio Felipe da Costa**, brasileiro, RG nº 22481882 SSP/SP e CPF nº 023.797.494-00, residente e domiciliado na rua Laurentino Pereira de Araújo, 288, Manoel Salustino, Currais Novos/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 016/2015 referente a Tomada de Preços nº 003/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de maio de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DF09E660

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 043/2015
TOMADA DE PREÇSO Nº 006/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Judson Gutierre da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 043/2015 referente a Tomada de Preços nº 006/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de dezembro de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON G. DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:53CDBB8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2016
TOMADA DE PREÇSO Nº 001/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Judson Gutierre da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 001/2016 referente a Tomada de Preços nº 001/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de fevereiro de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON G. DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:EE0B39FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 011/2016
TOMADA DE PREÇSO Nº 004/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Judson Gutierre**

da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 011/2016 referente a Tomada de Preços nº 004/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 07 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON G. DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:390F7AC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇSO Nº 005/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Judson Gutierre da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 013/2016 referente a Tomada de Preços nº 005/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 28 de abril de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON G. DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:635E36F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 018/2016
TOMADA DE PREÇSO Nº 006/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Judson Gutierre da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 018/2016 referente a Tomada de Preços nº 006/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 17 de maio de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON G. DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:339C65C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 020/2016
TOMADA DE PREÇSO Nº 008/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Judson Gutierre da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 020/2016 referente a Tomada de Preços nº 008/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de maio de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON G. DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:BC2324F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 028/2016
TOMADA DE PREÇSO Nº 010/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Judson Gutierre da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 028/2016 referente a Tomada de Preços nº 010/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 01 de julho de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

JUDSON G. DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2E84AF15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 029/2016
TOMADA DE PREÇSO Nº 011/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 14.055.950/0001-28, com sede à Rua da Central, nº 892, centro, São José do Campestre/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário Mayara Rayane Feitosa, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 084.057.094-52, RG 2.800.238, residente e domiciliada na Rua da Central, nº 25, Centro, São José do Campestre/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 029/2016 referente a Tomada de Preços nº 011/2016 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 01 de julho de 2016.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MAYARA RAYANE FEITOSA
Sócio Gerente

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D9192988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 040/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **Waldemir Marinho dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o Processo/PMA/RN nº 040/2014 referente a Tomada de Preços nº 002/2014 e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

"A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93."
Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 30 de dezembro de 2014.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 30 de dezembro de 2016.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:693EA445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016", Prestação de serviços no treinamento de servidor municipal no curso de Formação e atualização de pregoeiros.

Valor global R$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais).

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
Contratado: R A F ACONSULTE AVENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.116.955/0001-10.
Origem dos Recursos:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339035000000 0071 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Afonso Bezerra-RN, 20 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/rn,
CNPJ: 08.294.688/0001-71
JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
CPF: 293.174.364-04
Contratante

R a f Aconsult Eventos Eireli - Me,
CNPJ nº 08.116.955/0001-10,
representada pelo
SR. ROBERTO AGEU DE FIGUEIREDO,
CPF. 597.615.394-15,
Contratada

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:8E7B61E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191200/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, CPF. :213.767.941-87

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÃO-DE-OBRA) NAS RUAS BALTAZAR DA ROCHA BEZERRA, RUA TEÓDOLO AVELINO E PRAÇA JOSÉ VARELA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 010 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA – ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1086 – RENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS449051000000
449051000000-0337 – OBRAS E INSTALACOES

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Afonso Bezerra/RN, 28 de Dezembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0BF6A020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2405001/2016 TOMADA DE PREÇO N° 001/2016

Termo Aditivo nº 001.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL – PARA URBANIZAÇÃO CANTEIRO DA BIFURCAÇÃO ENTRE AS RUAS DON TAVARES E FLORIANO PINHEIRO, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE DUPLO, WC, PUBLICO, PASSEIOS, PAISAGISMO, ESTACIONAMENTO E PLAYGROUND NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA - RN, celebrado entre o município de Afonso Bezerra/RN e a empresa PG Construções e Serviços Eireli ,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº : 21.052.876/0001-51, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Cívica, 09 de Junho, 37, Centro, Afonso Bezerra, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº : 21.052.876/0001-51, com a Av. Maria Lacerda Montenegro , 210 , Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP:59.056-310, neste ato representada por seu representante legal o Sr., Paulo Ricardo Marque Guedes, sócio, brasileiro, solteiro, empresário, CPF Nº 084.053.854-52, residente e domiciliado a Rua das violetas, 608, Bairro capim Macio, Natal – RN, Cep: 59.078-160, no fim identificado e assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 25 de julho de 2016, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo **aditivo ao contrato n.º 001**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
.
CLÁUSULA PRIMEIRA **–** Fica prorrogada a vigência deste contrato de 25/12/2016 até o dia 25/12/2017, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA/RN.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 010 - Secretaria mun. De obras e serv. Urbanos
Função: 15 – URBANISMO
Sub – Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - Melhoria da infraestrutura publica municipal
Projeto/Atividade: 1065 – Construção, Reforma e ampliação de praças.
Elemento de Despesa:
449051000000 - 0326 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA **–** As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ. 08.294.688/0001-71
JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
CPF. 293.174.364-04
Contratante

Pg Construções e Serviços Eireli
CNPJ Nº 21.052.876/0001-51
PAULO RICARDO MARQUE GUEDES
SOCIO - CPF Nº 084.053.854-52
Contrato

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CC22E683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 071/2016

Portaria nº 071/2016

"Dispõe sobre exoneração coletiva a pedido dos servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e/ou em Comissão, bem como os Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51 da Lei Municipal nº 476/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido todos os servidores municipais detentores de Cargo em Comissão que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal do Município de Afonso Bezerra/RN, como segue:
ANTONIO JEAN DA SILVA - SECRETARIO (A) DE ADMINITRACAO
JOSE DA PENHA SOUZA FILHO - SECRETARIO (A) DE FINANCAS
KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA - CHEFE DE GABINETE
MARCO AURELIO DE ARAUJO SILVA - SECRETARIO (A) SAUDE
MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO - SECRETARIO (A) EDUCACAO
JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS - SECRETARIO (A) ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA MARGARETE DE FATIMA SOUZA - SECRETARIO (A) TURISMO
JOAO MARIA DE MEDEIROS BEZERRA - SECRETARIO (A) OBRAS E SERVICOS
ADAUBERTO ARAUJO CIRIACO - SECRETARIO (A) TRANSPORTES
JOSE NOVO JUNIOR - SECRETARIO (A) AGRICULTURA
BARTOLOMEU FAGUNDES DE LIMA - ASSESSOR JURIDICO
AILMA AZEVEDO DE MORAIS - COORDENADOR (A) DO CRAS
LIDIANE CRISTINA FELIX DA SILVA - COORDENADOR (A) CREAS
MARCELO BEZERRA DE LACERDA - CONTROLADOR GERAL
PEDRO KLAYTON FERREIRA BARBOZA - ASSESSOR DE IMPRENSA
TEODORO JOSE DE MEDEIROS NETO - COORDENADOR (A) BOLSA FAMILIA
ANGELO WAGNER ALVES - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO
FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO
FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO
HIAGO ALEXANDRE PEREIRA FELIX - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO
JAINA DE MEDEIROS BEZERRA - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO
JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO
SAULO DE TARSO FELIX - DIRETOR (A) DEPARTAMENTO
MARIA DA CONCEICAO FELIX DE LIMA - DIRETOR DAS UNIDADES BASICAS

JOSE CLEBER GADELHA BORGES - COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA
ANDRIEZA MARIA BEZERRA DA SILVA – COORDENADOR
FRANCISCA ALCIVANIA DA SILVA - COORDENADOR
FRANCISCA VITORIA DANTAS - COORDENADOR
HAGNO QUITELIANO DE SOUZA - COORDENADOR
JOANA DARC XAVIER DA SILVA - COORDENADOR
JOSE CORDEIRO DE SOUZA - COORDENADOR
LECIO JOSE BEZERRA SOUZA - COORDENADOR
VIRGILIANA DO NASCIMENTO LINHARES - COORDENADOR
NATHAN JADIEL FERREIRA BEZERRA - COORDENADOR
MONARA LEILA O DA CUNHA MACEDO - COORDENADOR
JACKSON ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS - COORD. FINANCEIRO
JOSIASPAULINO DA SILVA - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Art. 2º- Ficam também exonerados os servidores ocupantes de Cargos de Confiança e/ou Cargos em Funções Gratificadas que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal do Município de Afonso Bezerra/RN, bem como, determina o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público rescindidos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Publica-se e Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:24A6F3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXONERADOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016, GESTÃO 2013/2016, CONFORME DECRETO 015/2016

CNPJ: 08.357.626/0001-61
RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXONERADOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016, GESTÃO 2013/2016, CONFORME DECRETO 015/2016

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	032.922.468-90	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	FRANCISCO IROMAR	143.878.164-49	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAÇAS
03	REGINALDO CÂNDIDO COSTA SILVA	028.799.494-59	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04	ADELZON FRANCISCO FERREIRA NUNES	913.425.384-04	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	OSEAS PINHEIRO	912.829.348-72	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
06	FRANCISCO FRANÇA	020.269.294-91	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07	EDILMA MARIA DE SOUZA QUEIROZ	229.961.334-04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08	TÁSSIA ROCHELLI GAMELEIRA DE SOUZA	049.881.194-83	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	ANA MICHELLY SÁVIA DE QUEIROZ LIMA	048.661.024-11	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
10	FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO	082.599.534-55	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE esportes
11	IONÁRIA RONAYA SOUZA DE CARVALHO	062.719.054-55	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12	WILTON FAGNE FERREIRA PEREIRA	035.237.504-31	SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE
13	LEONARDO NUNES PEREIRA	050.112.594-98	TESOUREIRO MUNICIPAL
14	LÚCIA NOGUEIRA GUEDES	100.317.694-11	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
15	ANTONIO AVANÍLSON FERREIRA LIMA	943.292.654-00	COORDENADOR GERAL
16	ANTONIA MISCILÂNIA DE SOUZA NUNES	011.894.284-07	COORDENADORA GERAL
17	FRANCISCA ANTONIA DE LIMA SOARES	026.385.284-98	COORDENADORA GERAL
18	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO	026.853.464-06	COORDENADOR GERAL
19	FRANCISCO PAULO DE SOUZA	490.555.504-34	COORDENADOR GERAL
20	MANOEL GOMES REGO	175.206.904-82	COORDENADOR GERAL
21	LÉLIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	720.842.274-55	COORDENADORA GERAL
22	FRANCISCA KENNIA NUNES DOS SANTOS	101.445.614-25	COORDENADORA GERAL
23	FRANCISCA CLÁUDIA DE LIMA	032.959.184-30	COORDENADORA DE DEPARTAMENTO
24	FRANCISCA GISLENE KADIGINA DE LIMA	073.344.954-97	COORDENADORA DE PROGRAMAS
25	HONÓRIO PEREIRA DA SILVA NETO	055.001.624-46	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO
26	OSVALDO HENRIQUE BEZERRA	057.535.274-42	COORDENADOR DE PROGRAMAS
27	WILGNA BEGNA FERREIRA PEREIRA	049.614.144-92	COORDENADORA DE DEPARTAMENTO
28	ANTONIA CLÁUDIA DE SOUZA FERREIRA	052.633.584-70	SUB-COORDENADORA
29	FRANCISCA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO BEZERRA	009.629.904-50	SUB-COORDENADORA
30	FRANCISCA TAWANNY LIMA BEZERRA NUNES	072.869.264-38	SUB-COORDENADORA
31	JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	111.823.624-42	SUB-COORDENADOR
32	ODALÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	056.034.764-27	SUB-COORDENADORA
33	LEANDRO BATISTA SILVA	065.291.184-62	ASSESSOR DE GABINETE
35	MARIA GRACIELE DA SILVA	067.746.764-80	ASSESSORA DE GABINETE
36	CRISTIANA PATRÍCIA DE ALMEIDA SANTOS	080.598.044-05	ASSESSORA ESPECIAL
37	FRANCISCO HÉLIO ARLINDO DA SILVA	877.548.514-15	ASSESSOR ESPECIAL
38	JOSÉ ALDEMIR DA COSTA	265.751.081-72	ASSESSOR ESPECIAL
39	MARIANE FERREIRA DE LIMA	097.347.284-74	ASSESSORA ESPECIAL
40	RAÍLSON NONATO MEDEIROS	429.379.654-15	ASSESSOR ESPECIAL

ÁGUA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2A44CEA2

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM FUNÇÕES GRATIFICADAS EXONERADOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016, GESTÃO 2013/2016, CONFOME DECRETO 016/2016

CNPJ: 08.357.626/0001-61
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM FUNÇÕES GRATIFICADAS EXONERADOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016, GESTÃO 2013/2016, CONFOME DECRETO 016/2016

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	IRENILDA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	023.197.924-06	FG4
02	LEVI DANIEL DE SOUZA	023.202.604-12	FG3
03	PEDRO MARCELINO DOS SANTOS	060.763.478-21	FG8
04	JOSÉ DE ARIMATEIA FEITOSA	538.659.101-06	FG4
05	JOSÉ ROSENÍLSON DO NASCIMENTO BEZERRA	157.598.508-06	FG4
06	FRANCISCO ALENÍLSON BEZERRA DE LIMA	913.444.414-91	FG8

ÁGUA NOVA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:082C7A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO EXECUTIVO N.º 354, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores 2009 a 2011, dando outras providências."

O Prefeito do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece: "Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos em 2009, 2010 e 2011, referentes a saldo de processos de despesas não utilizado pelo município, constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.
§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.
§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AE414031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO EXECUTIVO N.º 355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores 2012 a 2015, dando outras providências."

O Prefeito do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Raimundo Ferreira de Andrade no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o término do ano fiscal de 2016;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos ao processamentos de empenhos lançados como restos a par não processados;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados no período 2012, 2013, 2014 e 2015

CONSIDERANDO as normas que disciplinam à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, com fundamento no artigo 67 do Decreto Federal nº 93.872/86, os Restos a Pagar Não - Processados relativos aos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 2º - A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município, será de inteira responsabilidade de seu respectivo titular e deverá observar o princípio da competência e a suficiência da disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento, conforme estatui o artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B9B71BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 585, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados existentes nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Alexandria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D71E496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO**, matrícula nº 00078, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO ESCOLAR** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:2260EACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **AURIZIMEIRE VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 00088, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:60EEB04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **AURENI TOMAZ FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 00086, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE NÚCLEO ESCOLAR RURAL** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:EEFC0714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **SAVIO MADSON G. DE M. DANTAS**, matrícula nº 00174, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:05E776D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **ELISANGELA HOLANDA DA SILVA**, matrícula nº 00319, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:17115A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **MARIA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 00039, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:2D7B3020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **IARA MONIK HOLANDA CORDEIRO**, matrícula nº 00314, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:FC4FCA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **JOSÉ RUFINO NETO**, matrícula nº 00317, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:136CF7C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **MARCOS ANTONIO LINHARES DA SILVA**, matrícula nº 00322, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:6C9B3B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **MONIQUELE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 00328, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:6082CF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **RITA DE KACIA CAMPOS**, matrícula nº 00218, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:577B48FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **VANDERLEIA MARIA DA SILVA CARLOS**, matrícula nº 00324, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE NÚCLEO ESCOLAR** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:08E49A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **WIGNER HOLANDA DA SILVA**, matrícula nº 00327, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:AC5E7C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **ZELIA MONIQUE NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 00325, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:371ED6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **CLAUDIA MARIA FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 00175, do Cargo em Comissão de **SUB-COORDENADORA** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:2880A512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **SEBASTIÃO REGINALDO LOPES**, matrícula nº 00125, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:F9EEB46D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **CLESMER KLEITON MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 00173, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:94EE3B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **SIMONE DUARTE DA SILVA MANTUANO**, matrícula nº 00320, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:5BA4734F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO**, matrícula nº 00287, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:D269E443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL DANTAS**, matrícula nº 00316, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:1AE95137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **MARIA RITA LEITE FERNANDES BENTO**, matrícula nº 00294, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:B00EE404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **ANTONIO ARISSON DA SILVA**, matrícula nº 00289, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:7529F0F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **GILCIMAR DE SOUZA CARLOS**, matrícula nº 00288, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:D77E7BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **JOSEVANILSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00216, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:0A89CFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **MAX DOUGLAS SANTOS MOURA**, matrícula nº 00172, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:7241BBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA**, matrícula nº 00141, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E MATERIAL** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:748ED83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **ANA LUCIA LEITE VIEIRA**, matrícula nº 00170, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:93FFF56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **ANTONIO CLESIVAN DA SILVA**, matrícula nº 00321, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:DB967243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **ARIZELHO TARJANO DOS SANTOS**, matrícula nº 00252, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:A38B5CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **CID LEITE VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 00171, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:836C86C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **CID LEITE VIEIRA**, matrícula nº 00161, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:90475739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **CLAUDEMBERG EMIDIO DANTAS**, matrícula nº 00326, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:8B03C496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO**, matrícula nº 00270, do Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:42A885E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **JOÃO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 00159, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:1D60DCCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **JOSÉ LINDOLFO NETO**, matrícula nº 00157, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:F3A1FF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** a Senhora **MARIA NAYARA DA COSTA**, matrícula nº 00271, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:7EA4BA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2016 – GP

O Sr. **Lawrence Carlos Amorim de Araújo**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **exonerar** o Senhor **WHELLDER NUNES DOS REIS ALVES**, matrícula nº 00201, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS** neste município de Almino Afonso-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:2F269C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/16, DE 30 DE DEZEMBRO 2016

Dispõe sobre a Exoneração de cargos de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Junior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Glessyane Cavalcante Ferreira do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - EXONERAR o Senhor Danilo Bezerra Araújo do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.
Art. 3º- EXONERAR a Senhora Jaicleide Araújo Batista Souza do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.
Art. 4º- EXONERAR a Senhora Jessyka Cunha da Costa do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.
Art. 5º- EXONERAR a Senhora Maria de Fátima Silva Pessoa do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.
Art. 6º- EXONERAR a Senhora Jailma Silva de Araújo do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.
Art. 7º- EXONERAR a Senhora Kétsia Maria Macedo da Cunha do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.
Art. 8º- EXONERAR a Senhora Sinaria Rodrigues da Silva do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.
Art. 9º- EXONERAR o Senhor Marcilio Duarte Lima Sobrinho do cargo Comissionado junto a Tesouraria, desta Prefeitura Municipal
Art. 10- EXONERAR o Senhor Agenor Barbosa da Rocha do cargo Comissionado junto a Controladoria Geral, desta Prefeitura Municipal.
Art. 11- EXONERAR o Senhor Luiz Rufino Neto do cargo Comissionado junto a Controladoria Geral, desta Prefeitura Municipal.
Art. 12- EXONERAR o Senhor Alysson Chiarelly Lemos Ribeiro do cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal
Art. 13- EXONERAR o senhor Denys Deques Alves do cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.
Art. 14- EXONERAR a Senhora Maria Luciana de Melo Rocha do cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.
Art. 15- EXONERAR a Senhora Nayara Sayonara Damasceno Batista do cargo Comissionado junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.
Art. 16- EONERAR a Senhora Annielle Richelle de Assunção Souza do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura Municipal.
Art. 17- EXONERAR a Senhora Maria Ivonete Lopes de Araújo do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Administração

Planejamento Licitação e Compras Públicas, desta Prefeitura Municipal.
Art. 18- EXONERAR o Senhor Maxsuel Nunes do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 19- EXONERAR o Senhor Adelson Olivio de Andrade do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.
Art. 20- EXONERAR o Senhor Manoel do Nascimento Otaviano do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras úblicas, desta Prefeitura Municipal.
Art. 21- EXONERAR o Senhor Fábulo José Cunha Bezerra do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 22- EXONERAR o Senhor Francisco Anderson Souza da Silva do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 23- EXONERAR o Senhor Francisco Iran Souza da Silva do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 24- EXONERAR a Senhora Giuliana de Araújo Macedo Salvador do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 25- EXONERAR o Senhor Helio José Costa do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 26- EXONERAR o Senhor Jociel de Andrade Silva do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 27- EXONERAR a Senhora Jocilene Ovidio Martins Chimbinha do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 28- EXONERAR a Senhora Kaline Régia Batista Pereira do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 29- EXONERAR a Senhora Katiane Kelly Silva de Oliveira do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 30- EXONERAR a Senhor Keli Cristina de Oliveira do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 31- EXONERAR a Senhora Natalia Tuany de Souza Rodrigues de Macedo do cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 32- EXONERAR a Senhora Marilia Dantas Rodrigues de Albuquerque do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 33- Kenia Kiara de Carvalho Cunha do Cargo Comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 34 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de dezembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketsia Maria Macedo da Cunha
Código Identificador:D9EC3DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 12.016 /2016 PROCESSO Nº 012.0016 /2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos –Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: M DE F O PEREIRA, CNPJ nº 09.042.907/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERATRIOS.
VALOR TOTAL: R$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 20 de Abril de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketsia Maria Macedo da Cunha
Código Identificador:BDBC56D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 058/2016 - GC

Portaria 058/2016 - GC Antônio Martins/RN, 30 de dezembro de 2016
O Prefeito Municipal de Antônio Martins, José Julio Fernandes Neto, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados que compõe o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ JULIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:487DE85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2547/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **Ecilvia Neide Alves Torres**, servidora efetiva, matricula 9483, GNM- Técnico Administrativo, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 30 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A15E9E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2548/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera os servidores em cargos comissionados, como também os Diretores e vices-Diretores em funções gratificadas de todas as secretarias desta edilidade:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adriana Kellen de Souza Marinho Paula
Aécio Moreira do Rêgo
Afilza Maria Freire Pinto
Alexandre da Costa Freitas
Aloma Tereza Cavalcante Nogueira
Andréia Lilian do Rosário Oliveira Souza
Angelo Marcos dos Santos
Antonia Neuma Alves da Silva
Antonio Caubi Marcolino Torres
Antonio Fernandes de Souza Filho
Antonio Ildones da Costa Nascimento
Antonio Marco de Freitas Oliveira
Aurisandra Barbosa do Nascimento Cassiano
Bruno Hallison Lucena de Moraes
Cristina Gomes de Oliveira Neta
Dallyene Catarina Dantas
Danielly Cristina Almeida de Oliveira
Diany Aparecida Tôrres Câmara
Diego Sanchez Dantas Cunha
Dorecilda Torres de Lima Bezerra
Edinaide Pinto Gonçalves
Edinalva de Menezes
Ednalva de Lima Paiva Souza
Edson Duarte de Sousa
Elenimar Gurgel Marinho
Emanoel Alves Targino
Erasmo Leite de Oliveira
Erico Maykson da Costa
Esiélio Bento de Lima Oliveira
Francisca Arisonaria Oliveira dos Santos
Francisca Sandra da Silveira Oliveira
Francisco Edjarles Fernandes
Francisco Ésio de Lima
Francisco Josivan Alves
Francisco Lazaro Alves Gama
Francisco Raimundo Lucio da Silva
Francisco Sildo Moreira Torres
Françueldo Liberalino Alves
Helenimar Ferreira da Silva
Igno Kelly Araújo Ferreira
Isabel Cristina Duarte de Morais
Ivonete da Costa Melo
Jainy Katidiany Torres de Farias
Jair Lindemberg Pinto de Sousa
Janes de Oliveira Fernandes
Jânio Eduardo Duarte da Silva
Jerlandio de Lima Moreira
Jéssyka Kássia de Oliveira Rufino
João Francisco Leite dos Santos
José Alex Cassiano da Silva
José Dayvison Targino de Oliveira
José Francisco de Oliveira Filho
José Lindomar Alves Fernandes
José Osmar da Costa Júnior
José Roberto Fernandes de Oliveira
Jullian Kleiton Maia Costa
Keila Maria de Souza
Kerliany Alves Fernandes
Klébia Karina da Silva Gomes
Lenúbia Maia Paiva Morais
Lilian Oscarides da Costa Maia
Liliana Maria Lopes Gomes Lima
Luis Paulo Moreira de Sales
Luiz Alves de Castro
Luiz Diego Maia Dias
Manoel Clementino Tavares
Manoel da Costa Neto
Manoel Lobo de Souza
Márcia Maria de Oliveira
Marcos Antonio Campos
Marcos David Alves de Oliveira
Maria da Saúde Lima
Maria de Fatima Lima Oliveira
Maria Djenane Ferreira
Maria Edileuza da Silva
Maria Gilmara de Paiva Araujo
Maria Rejane da Costa Varela
Maria Salete Bezerra Mota
Marilia Gurgel de Oliveira
Marlete Basilio da Silva
Michele Feitosa Soares
Nara Sibeli da Costa Gurgel
Osenaide Dantas de Oliveira Carvalho
Pedro Ferreira Filho
Pedro Júnior
Raimundo Monteiro Nunes
Rayssa Rafaela de Lima Menezes
Reginaldo Porciano
Reginara Vanessa de Menezes
Rickson Raickson de Freitas Rodrigues
Rildo Diógenes de Morais
Roberto Franco Quirino
Roseane Maria Pinheiro e Mota
Rossberg Juscelino Alves de Lima
Sabino Rainerio de Andrade
Samuel Gurgel Nogueira
Sebastiana Viana da Costa Neta
Sebastião Dário Mota Morais
Sueleny Crislayne de Albuquerque Souza
Suyanne Raquel Marinho de Morais
Valmir Moreira de Oliveira
Veríssimo Gama Neto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 30 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7020F67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2543/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de letras a servidora **Maria das Dores da Costa,** matricula 9758, GNM, Técnico Administrativo, de GNM-5 para GNM-8, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social**,** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 16 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E8736B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2016 À TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2016

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.546.103/0001-63, com sede na Rua HERMENEGILDO Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **EDSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 328.892.594-04, residente e domiciliado a Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Centro, Baraúna/RN, a empresa **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.054.339/0001-03**, com sede a Rua José Enéas Ferreira, 28, Sala 01, Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-603, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RANNIERY DE OLIVEIRA AZEVEDO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 2778569 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 080.686.194-02, residente e domiciliado a Rua Beija Flor, 266, Alto Sumaré, CEP 59.632-136, Mossoró-RN, firmam o presente ADITIVO, em comum acordo promovem as seguintes alterações no item 17 da Cláusula 17ª do CONTRATO original, firmado em data de 23/06/2016, com base no disposto do artigo 57 Lei 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas por este ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - DO OBJETO
– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.
.

CLÁUSULA SEGUNDA
– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
– (...)
– (...)

CLÁUSULA TERCEIRA
– DO VALOR E PAGAMENTO
– (...)

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:
4.1(...)

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
5.1. (...)
CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. (...)

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
7.1(...)

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:
8.1. (...)

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:
9.1. (...)

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:
10.1. (...)

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:
11.1. (...)

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. (...)

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13.1(...)

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
14.1(...)

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:
15.1. (...)

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
16.1(...)

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:
17.1. A vigência do presente Termo Aditivo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com execução dos serviços até 31 de março de 2017, podendo ser aditivado. **A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Baraúna/RN, em 27 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	**OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
EDSON PEREIRA BARBOSA Prefeito do Município de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	**PABLO RANNIERY DE OLIVEIRA AZEVEDO** Representante legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

_____CPF:
_____

_____CPF:
_____

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:FCDCB866

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2016 À TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.546.103/0001-63, com sede na Rua HERMENEGILDO Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **EDSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 328.892.594-04, residente e domiciliado a Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Centro, Baraúna/RN, a empresa **OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 22.054.339/0001-03**, com sede a Rua José Enéas Ferreira, 28, Sala 01, Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-603, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RANNIERY DE OLIVEIRA AZEVEDO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 2778569 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 080.686.194-02, residente e domiciliado a Rua Beija Flor, 266, Alto Sumaré, CEP 59.632-136, Mossoró-RN, firmam o presente ADITIVO, em comum acordo promovem as seguintes alterações no item 17 da Cláusula 17ª do CONTRATO original, firmado em data de 20/06/2016, com base no disposto do artigo 57 Lei 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas por este ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - DO OBJETO
– **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DE BARAÚNA/RN.**
.
CLÁUSULA SEGUNDA
– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
– (...)
– (...)

CLÁUSULA TERCEIRA
– DO VALOR E PAGAMENTO
– (...)

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:
4.1(...)

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
5.1. (...)
CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. (...)

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
7.1(...)

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:
8.1. (...)

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:
9.1. (...)

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:
10.1. (...)

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:
11.1. (...)

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:
12.1. (...)

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13.1(...)

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
14.1(...)

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:
15.1. (...)

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
16.1(...)

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:
17.1. A vigência do presente Termo Aditivo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com execução dos serviços até 31 de março de 2017, podendo ser aditivado. **A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Baraúna/RN, em 27 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	**OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
EDSON PEREIRA BARBOSA Prefeito do Município de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	**PABLO RANNIERY DE OLIVEIRA AZEVEDO** Representante legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:E4C397B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PROCESSO Nº 009940/2016-TCE/RN - ACORDÃO/DECISÃO Nº 829/2009

Barcelona/RN, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

Assunto: Restituição ao erário

O Sr. Alexandre Bonasorte, Controlador Geral do município de Barcelona(RN), no uso de suas atribuições lhe dado através da Lei Complementar nº 270/2013

Conforme se extrai dos autos do Processo nº 9940/2004-TC, desmembrado para o **Processo nº** 016869/2014 em referencia ao acórdão nº 829/2009 decido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em 03 de Março de 2009, em desfavor a Natelmo Mauricio do Nascimento-Presidente da Câmara Municipal, à época.

DA NOTIFICAÇÃO

Fora notificado o Sr. Natelmo Mauricio do Nascimento, a restituir aos cofres publico o montante atualizado no valor de R$ 19.202,11 (dezenove mil duzentos e dois reais e onze centavos), conforme previsto no Art. 15 da Lei Municipal 120/2002 e extraído da Certidão de Inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados e Memoria de Calculo nº 602629/2016-TCE/RN – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

O valor principal é de R$ 8.425,35 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) conforme se extraí do Acórdão nº 829/2009, que já fora recolhido no dia 27 de Maio de 2016, através

dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) nº 849 e 850 (anexos).

O montante a ser recolhido em parcelas que serão atualizadas mensalmente conforme memória de calculo do TCE/RN a contar do mês de Junho de 2016 é de R$ 19.384,94 (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

O valor atualizado deverá demonstrar o valor amortizado para o mês subsequente, não devendo haver memoria de calculo acumulativa de juros.

O valor atualizado deverá ser quitado até o final do exercício de 2016, ou seja, até o dia 29 de Dezembro de 2016.

Os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) foram devidamente entregues ao Sr. Natelmo Mauricio do Nascimento conforme estabelecido no Termo de Notificação com antecedência mínima do vencimento das parcelas em até 15 (dias) corridos, no endereço residencial do mesmo.

DO PAGAMENTO

Conforme **CERTIDÃO** nº 14/2016, os pagamentos referente ao Termo de Notificação foram quitados e dado como encerrado o parcelamento referente do Processo nº 009940/2004, que acarretou no Acordão/Decisão nº 829/2009 no valor atualizado monetariamente de R$ 19.948,59 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

A Controladoria Geral do município de Barcelona no dever de acompanhar os atos e a emissão dos respectivos (DAM) Documentos de arrecadação municipal fica no dever de remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) a decisão abaixo expressa.

Dado ciência e verificado a veracidade dos recolhimentos e com dos devidos comprovantes, fora constatado que os créditos ocorreram na conta corrente dos tributos municipais, Agencia 2008/CEF na conta nº 399, quitando assim o debito.

DECISÃO

O Controlador do Município de Barcelona/RN, **decide;**

Conforme CERTIDÃO nº 014/2016 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, fica quitado o DÉBITO registrado em favor do Sr. Natelmo Mauricio do Nascimento, referente ao Processo nº 009940/2009-TCE/RN.

Sem mais a destacar;

ALEXANDRE BONASORTE
Controlador Geral

Publicado por:
Alexandre Bonasorte
Código Identificador:49FE6ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADA: KIREI TECNOLAB LTDA
CNPJ: 06.912.821/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
02 – PODER EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – FMS – 10.302.0007.2037.0000
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00
VALOR: R$ 812.030,08
VIGÊNCIA: 05/12/2016 A 31.12.2016
*CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016
SIGNATÁQRIOS:
PELA CONTRATANTE:
IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
E
EDINALDO NUNES DE LIMA

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B7F63487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2016/SMAP/PMBS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 367/2016/SMAP/PMBS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, conforme da Art. 95.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ,** matrícula nº 000016, CPF 032.318.434-05, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, com gozo a partir de 26 de dezembro de 2016 a 26 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo 2002 à 2012.**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E86EF60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. **MARIA CANDIDO DA SILVA SOUSA,** do Cargo em Comissão de CC-1, Chefe de Gabinete Civil, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DBFBBE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***ALLAN KERLLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA***, do Cargo em Comissão de CC–2, Assessoria Jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:014B575A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARTINA DE LIMA BEZERRA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Parlamentar, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FA5F1364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***STERFFERSON VICTOR FAGUNDES DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Administrativa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8675082C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***COSME LOURENÇO PEREIRA FILHO***, do Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BC08B651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***FELIPE CANDIDO SOARES DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7DB0FFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. **MARIA JOSEILDA DA SILVA CRUZ**, do Cargo em Comissão de CC-1, Secretária Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D5614414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ***, do Cargo em Comissão de CC–2, Departamento Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:76DCADC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:27943CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***SÉRGIO VALE MONTE,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5615FFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***FRANCISCO JACIO GALVÃO,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção Tributo Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F0DFC22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4296EEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. **FRANCISCA ROSIMERY PEREIRA DA PAZ,** do Cargo em Comissão de CC–2, Diretora de Departamento da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9A6F171F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***BÁRBARA HELENA SANTOS XAVIER BARROS,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:34665CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***PEDRO GILBERTO DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Merenda Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:59A531CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARIA DENIZE DE CARVALHO***, do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B95C3E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***CARLA DANIELE DANTAS PEREIRA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção Biblioteca Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:37ECE04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***LUCICARDIA KELLY DE MEDEIROS MOURA***, do Cargo em Comissão de CC–2, Departamento Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BA652469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARIA FABÍOLA DE LIMA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:70C4135D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARIA HELENA SILVA BARROS,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão Arquivo Central, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6B53ABFD

GABINETE DO PREFEITO
246/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***RONALDO ALEXANDRE DE MORAIS,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:71DE1ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***HUDSON DE MACEDO,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Tombamento e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E040437E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS,*** do Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:782128A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***GESIANE CRISTINE OLIVEIRA MORAIS,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Departamento de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9B252351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***EXPEDITO PINHEIRO DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão Fiscalização Acompanhamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7E86C6E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JOÃO PAULO BATISTA DANTAS,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão Controle e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FF994B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B09C3C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JUVENAL BORGES DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:410EF6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. **LUIZ FRANCISCO DE MORAIS,** do Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C9815D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:21A8E67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***CÍCERO CAMELO DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Controle de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EE9C3C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção Manutenção Oficina, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:08262E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***AGENOR BERTO DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção Controle de Peças, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F19B83DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***FRANCIELIA PEREIRA DE LIMA,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Departamento de Agricultura e Mineração, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:21138D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***WANESSA MARIA SANTOS ADELINO,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:68C27DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JOÃO VICENTE SOBRINHO,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção Mecanização Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:71083767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***LUIZ ANTÔNIO JOTA DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Controle de Produção de mudas e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A7D52CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. **MAXSWELL DIONIZIO DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:74DBAABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. **JOSÉ GILGREUDISON DA SILVA**, do Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:811CFD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***EDILSON DE MEDEIROS,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B9C9FA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***ANA MARIA DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D070F7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***GILVAN PEREIRA DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção Farmácia Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CCF27708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARIA DE JESUS CARVALHO,*** do Cargo em Comissão de CC–1, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4240FFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***RAQUEL PEREIRA DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Departamento Assistência Social, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:97D00C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. **JOSÉ IVANILDO DE BRITO**, do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão Assistência a Criança e ao Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7E2A0865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***EDILMA DOS SANTOS PEREIRA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C5B8C65C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JOSÉ JOSELIO LIMA DA ROCHA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Controle Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5C2AB835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. **JOSÉ ERIVAN DE MACEDO,** do Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:299712E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***FRANCISCO CREMILSON SOARES DE ALEXANDRIA,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:327A9C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JOSÉ PEREIRA DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5C8ABDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***FRANCINALDO BARROS LUCIANO,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Divisão de Planejamento, Desenvolvimento Ambiental e Simbologia, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D4D723FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JOAQUIM EDSON DE MACEDO,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Controle e Documentação, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FC0D929A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARIA ALDENORA DA SILVA***, do Cargo em Comissão de CC–2, Diretora de Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:10455A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***DANIELE PALMEIRA SOUSA MACEDO,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Diretora de Fiscalização e Preservação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C7748A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***JOSÉ WALTERIZIO VICTOR,*** do Cargo em Comissão de CC–1, Secretário Municipal de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BFCCE937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***ROBERTO PEREIRA GALVÃO,*** do Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:58E2443A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***ANTÔNIO PAZ DOS SANTOS,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Chefe de Setor de Seção de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7BE6A480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***VITÓRIA WALERIA FERREIRA DE SOUZA,*** do Cargo em Comissão de CC–1, Controlador Geral, lotada na Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8AD22214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***FRANCISCA SAMAIANA SANTOS SILVA***, do Cargo em Comissão de CC–2, Membro da Controladoria Geral, lotada na Controladoria Geral do Município de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:68FAE290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***SARA DE MEDEIROS PEREIRA***, do Cargo em Comissão de CC–2, Membro da Controladoria Geral, lotada na Controladoria Geral do Município de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3EA63A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***MARIA DE LOURDES XAVIER***, do Cargo em Comissão de CC–1, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:869E055C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Exonerar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio: BÁRBARA HELENA SANTOS XAVIER BARROS
Equipe de Apoio: LUCICARDIA KELLI DE MEDEIROS MOURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó/RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D4CF9072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2016

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Membro: MARIA ALDENORA DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/ RN, em 31 de dezembro de 2016

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8B18B1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 205 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 3 (três diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisco dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista a serviço a serviço da Saúde, e demais secretarias, conforme comprovante de comparecimento em anexo, Caicó/Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:40759B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 206 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 10 (dez diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisco dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista a serviço a serviço da Saúde, e demais secretarias, conforme comprovante de comparecimento em anexo, Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:82BF0CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 207 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/¹ (meia diária), no valor unitário R$183,60p/Natal e R$100,00 demais regiões, totalizando de R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Maria Leilhiane Guedes,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, na forma de acompanhante de pacientes carentes, a serviço da Sec. Munc. De Saúde. Conforme comprovante de comparecimento em anexo. De Bodó á Natal -RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BD716204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 208 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1 (uma) diária e meia, no valor de R$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Marcos Rainery de Araújo Dantas,** ocupante do cargo de Técnico de Informática, para participar da Pactuação de metas dos indicadores, Conforme comprovante de comparecimento em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D8D820C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 209 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 01 (uma diária), no valor unitário R$153,00p/Natal e R$100,00 demais regiões, totalizando de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Marcia Maria Pereira,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, na forma de acompanhante de pacientes carentes, a serviço da Sec. Munc. De Saúde. Conforme comprovante de comparecimento em anexo. De Bodó á Caicó -RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:63B7310A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 210 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 210/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1 (diária) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 100,00 (cem reais) ,** acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisca Suerda da Silva,** ocupante do cargo de Enfermeira, para participar de treinamento dos indicadores de monitoramento PACTO/COAPS, do Município de Bodó/RN, conforme comprovante em anexo, CAICO/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:670770BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 211 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 211/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 2 (duas diárias), no valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) p/Natal e Mossoró e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) p/demais cidades da região/RN, totalizando um valor a ser pago de **R$ 80,00 (oitenta reais),** para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Carlos Antônio da Silva,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista transportando pacientes em exames e consultas médicas. Conforme comprovante de comparecimento em anexo. No período de 21 e 24 de dezembro de 2016. Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2982C05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 212 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 212/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação e hospedagem do (a) Servidor (a), **Francisco Santos de Souza,** na Função de PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 182.809.784-53, compareceu ao escritório de Assessoria a Municípios, conforme comprovante em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EBFF58A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 213 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 213/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) ,** acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Ana Maria da Silva,** ocupante do cargo Coordenadora de Departamento, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo, NATAL/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:607076D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 214 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos),** acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Raquel Pereira da Silva,** ocupante do cargo de Diretora de Departamento, para tratar de assuntos de interesse do Município, Conforme comprovante em anexo. Natal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016
.
FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:14ED1E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 215 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 06 (seis) diárias, no valor unitário R$45,00p/Natal e R$35,00 demais regiões, totalizando de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Adriano Carvalho de Assunção,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista da Sec. Munc. De Saúde. Conforme comprovante de comparecimento em anexo. No dia 23 de dezembro de 2016. De Bodó á Santa Cruz-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1AA2EE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 216 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 16 (dezesseis diárias), no valor no valor unitário R$45,00p/Natal e R$35,00 demais regiões, totalizando o valor a ser pago de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Luiz Lupércio da Silva,** ocupante do cargo de Motorista, na forma de motorista transportando pacientes em exames e consultas médicas. Conforme comprovante de comparecimento em anexo
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AD991A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 217 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de (meia diária) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos),** acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Euda Porfirio Azevedo Anselmo,** ocupante do cargo de Enfermeira, para acompanhar paciente de urgência médica, do Município de Bodó/RN á Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:BB145286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 218 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 19 (dezenove diárias), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Francisco das Chagas Santos Xavier,** ocupante do cargo de Motorista de Gabinete, na forma de motorista a serviço, Conforme comprovante de comparecimento em anexo, Natal, Currais Novos e Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7B6B51BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 219 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 01 (uma diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Plenilson Domingos dos Santos,** ocupante do cargo de Motorista de Gabinete, na forma de motorista a serviço, Conforme comprovante de comparecimento em anexo, Natal, Currais Novos e Caicó/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0086187A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 220 DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2016

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 001/2013, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 01 de janeiro de 2013.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 6 (seis diárias) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e R$ 100,00 (cem reais) para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de **R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais)**, acrescidos de 20% (vinte por centos) quando o mesmo tiver que pernoitar no local de destino, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Allan Kerlley Rodrigues S. Oliveira,** ocupante do cargo de Assessor

Jurídico, conforme comprovante em anexo. Parnamirim, Santana do Matos/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2E5E3114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2016 - EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº 032, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidores dos cargos de provimento em comissão, a reintegração de servidores à disposição de outros órgãos e entes federativos, a vigência dos contratos por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece o art. 34, II, "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração de servidores do Município de Bom Jesus – RN a disposição de outros órgãos e entes federativos, bem como a devolução de servidores cedidos à prefeitura de Bom Jesus/RN;

CONSIDERANDO que as contratações por excepcional interesse público serão feitas por tempo determinado;

CONSIDERANDO o limite de despesa total com pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, bem como revogadas todas as gratificações, recebidas a qualquer título, pelos servidores municipais de Bom Jesus/RN.

Parágrafo único. O Gabinete Civil providenciará a elaboração de atos administrativos de exoneração individuais para os ocupantes de cargos estabelecidos no *caput*.

Art. 2º. A vigência de todos contratos temporários para contratação de pessoal por excepcional interesse público será até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de cargos em comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão se apresentar, entre o dia 1º e o dia 20 de janeiro de 2017, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Os funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos, que se encontram a disposição do Município de Bom Jesus – RN, deverão retornar, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 5º. Para efeito de cumprimento dos dispostos neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento incumbida de efetuar os respectivos comunicados a todas as subscrições de contratos por excepcional interesse público, aos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, bem como aos Órgãos e Entes Federativos cedentes de funcionários à Prefeitura de Bom Jesus – RN.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2016.

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bom Jesus/rn

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:AE5FA930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 110/201602/

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o término do mandato e as disposições da Lei de responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar todos os cargos comissionados do Município de Brejinho/RN, revogando-se as portarias de nomeações destes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, 30 de Dezembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B13CC469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DETERMINA O CANCELAMENTO UNILATERAL DE TODAS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IV do Decreto Municipal nº. 007/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de cancelar o registro de preços fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica;

CONSDERANDO a urgente necessidade de diminuição dos gastos públicos, em decorrência da crise financeira que afeta o nosso país, bem como o término do mandato;

D E C R E T A:

Art. 1º. O cancelamento de todas as Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º. Determina a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 28 de dezembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:8BADCCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2016

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração do Servidora Municipal Efetivo, Sra. Maria de Fátima Andrade Rocha do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei nº 290/2005, art. 1º e ainda o decreto nº 021/2009:
Considerando, a CONCESSÃO de aposentadoria pelo INSS e consequente necessidade de Exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora Municipal Srª. Maria de Fátima Andrade Rocha, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF – 088.654.854-34, Matricula - 000094 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por concessão de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Prefeitura Municipal, "Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira" Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:4D9BB1C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2016

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração da Servidora Municipal Efetivo, Sra. Maria da Conceição Câmara Lisboa de Andrade do cargo de Agente Administrativo, por Concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei nº 290/2005, art. 1º e ainda o decreto nº 021/2009:
Considerando, a CONCESSÃO de aposentadoria pelo INSS e consequente necessidade de Exoneração do cargo de Agente Administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora Municipal Srª. Maria da Conceição Câmara Lisboa de Andrade, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF – 406.650.624-00, do cargo de Agente Administrativo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por concessão de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Prefeitura Municipal, "Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira" Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de Dezembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:70E2B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Dispõe da reprogramação dos recursos financeiros não executados no exercício 2012 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 2ª Plenária Ordinária de 2013, realizada em 17 de junho de 2013.

Considerando o Art. 11 da Portaria MDS Nº 625 de 10 de Agosto de 2010.

Considerando as orientações do Caderno IGD-M em sua página 17 e 18 e Caderno IGD-SUAS em suas página 42, considerando que o recurso a ser reprogramado foi recebido, incorporado ao orçamento e não utilizado no exercício anterior, levando em consideração o ***Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da LEI Nº 4.320/64*** *e* ***Art. 41, Inciso I, da LEI Nº 4.320/64.***

RESOLVE
ART. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de Nº 13.764-2/PBF, Nº 13.766-9/PBV II, Nº 13.768-5/PBV I, Nº 13.772-

3/PVMC existentes em 31 de dezembro de 2012 para o exercício 2013 dos serviços socioassistenciais cofinanciados;
Paragrafo Único - O município utilizara os saldos reprogramados apenas para despesas de custeio dos programas e serviços socioassitenciais específicos.
ART. 2° - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de Nº 13.777-4/IGD SUAS e Nº 13.763-4/IGD PBF, Agência de Nº 1088X, existentes em 31 de dezembro de 2012 para o exercício 2013 da Gestão dos programas em questão;
Paragrafo Único: os recursos do caput serão reprogramados a titulo de crédito adicional suplementar.
ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Caiçara do Rio do Vento/RN

Sala de reuniões do CMAS, em 17 de junho de 2013.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:B9F17107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre o Termo de Aceite e participar do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV..

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 2ª Plenária Ordinária de 2013, realizada em 17 de junho de 2013.

Considerando a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do CNAS, que aprova o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução n° 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD;

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social e dá outras providências;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei nº 8.069 de julho de 1990, especialmente os dispositivos contidos nos artigos 2°, 3° e 4°; Legislação – Resolução Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando o Estatuto do Idoso, aprovado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas idosas;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que promove a equalização e qualificação da oferta, a unificação da lógica de cofinanciamento federal e o estabelecimento de meta de atendimento do público prioritário, respeitando-se as características de cada faixa etária

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 17 de junho de 2013.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:B403287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Dispõe da Aprovação do Plano de Ação Para Co-financiamento do Governo Federal Ano 2013..

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 2ª Plenária Ordinária de 2013, realizada em 17 de junho de 2013.

Considerando os Arts. 2º e 3º da Portaria MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2013 do município de Caiçara do Rio do Vento/RN visando aprimorar metas pactuadas anteriormente pela Gestão Municipal com intuito da continuidade do co-financiamento federal a este município.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 17 de junho de 2013.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:599C67EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Dispõe da aprovação do Demonstrativo Físico/Financeiro dos Programas e Serviços socioassistenciais, Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF e do ano de 2012..

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de***

1996, em sua 4ª Plenária Ordinária de 2013, realizada em 27 de novembro de 2013.

Considerando a Apreciação do Demonstrativo Físico/Financeiro dos Programas e Serviços socioassistenciais, Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF do ano de 2013 apresentados pela gestão municipal mediante orientações do Art. 6º da Portaria Nº 625 de 10 de Agosto de 2010.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Físico/Financeiro dos Serviços e Programas socioassistenciais do ano de 2012;
ART. 2 º - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Físico/Financeiro da Gestão IGD SUAS 2012;
ART. 3º - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Físico/Financeiro da Gestão IGD PBF 2012;
ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 27 de novembro de 2013.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:FA157238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Dispõe da reprogramação de saldos de recurso federais de 2013 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e do Plano de Superação de Metas não atingidas pelo CRAS 2011/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° **202/96, de 09 de Maio de 1996,** em sua 1ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2014.

Considerando o Art. 11 da Portaria Nº 625 de 10 de agosto de 2010.

Considerando apreciação do Plano de Superação de Metas não atingidas pelo CRAS em 2011/2012.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de Nº 14.518-1/BPC, Nº 13.764-2/PBF, Nº 13.766-9/PBV II, Nº 13.768-5/PBV I, Nº 13.772-3/PVMC e Nº 14.957-8/SCFV existentes em 31 de dezembro de 2013 para o exercício 2014 dos serviços socioassistenciais cofinanciados.
Paragrafo Único - O município utilizara os saldos reprogramados apenas para despesas de custeio.
ART. 2º - Aprovar o Plano de Providências e Superação das Metas não atingidas pelo CRAS no período 2011/2012 do município de Caiçara do Rio do Vento-RN visando corrigir problemas constatados no CENSO CRAS.
ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala de reuniões do CMAS, em 19 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:EA995D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Dispõe da aprovação do Plano de Ação 2014 dos Programas e Serviços socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° **202/96, de 09 de Maio de 1996,** em sua 5ª Plenária Ordinária, realizada em 24 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO: Apreciação do Plano de Ação 2014 dos Programas e Serviços socioassistenciais apresentado pela gestão municipal conforme anexo desta resolução.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2014 do município de Caiçara do Rio do Vento-RN visando estabelecer metas a serem cumpridas pela Gestão Municipal para o ano em curso.
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala de reuniões do CMAS, em 24 de Julho de 2014.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:A81464B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Dispõe da aprovação do Demonstrativo Físico/Financeiro dos Programas e Serviços socioassistenciais, Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF e do ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° **202/96, de 09 de Maio de 1996,** em sua 3ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO: Apreciação do Demonstrativo Físico/Financeiro dos Programas e Serviços socioassistenciais, Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF do ano de 2013 apresentados pela gestão municipal.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Físico/Financeiro dos Serviços e Programas socioassistenciais do ano de 2013 do município de Caiçara do Rio do Vento-RN;
ART. 2 º - Aprovar em sua totalidade o Demonstrativo Físico/Financeiro do IGD SUAS 2013;
ART. 3º - Aprovar em sua totalidade o Demonstrativo Físico/Financeiro do IGD PBF 2013;
ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala de reuniões do CMAS, em 19 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:710528A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipalde Assistência Social 2014/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° **202/96, de 09 de Maio de 1996,** em sua 6ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2014.

Considerando apreciação do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017.
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sala de reuniões do CMAS, em 19 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 032.313.754-79

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:EB2A742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Dispõe da Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico e Financeiro 2014 dos Serviços e Programas,Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 1ª Plenária Ordinária de 2015, realizada em 26 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO: ***Portaria Nº 625 de 10 de Agosto de 2010, Art. 6º, § 3º,*** após analisar Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do ano 2014.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços e Programas socioassistenciais do ano 2014;
ART. 2 º - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira da Gestão IGD SUAS do ano 2014;
ART. 3º - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira da Gestão IGD PBF do ano 2014;
ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 25 de Maio de 2015.

WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 084.277.664-83

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:53A7FAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe da reprogramação dos recursos financeiros não executados no exercício 2014 na Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 1ª Plenária Ordinária de 2015, realizada em 26 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO: Orientações do Caderno IGD-M em sua página 17 e 18 e Caderno IGD-SUAS em suas página 42, considerando que o recurso a ser reprogramado foi recebido, incorporado ao orçamento e não utilizado no exercício anterior, levando em consideração o ***Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da LEI Nº 4.320/64*** *e* ***Art. 41, Inciso I, da LEI Nº 4.320/64.***

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de Nº 13.777-4/IGD SUAS e Nº 13.763-4/IGD PBF, Agência de Nº 1088X, existentes em 31 de dezembro de 2014 para o exercício 2015 da Gestão dos programas em questão;
Paragrafo Único: os recursos do caput serão reprogramados a titulo de crédito adicional suplementar.
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 25 de Maio de 2015.

WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 084.277.664-83

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:8ECE26F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Dispõe da aprovação do Demonstrativo Físico/Financeiroda Gestão do IGD PBF do ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 2ª Plenária Ordinária de 2015, realizada em 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO: Apreciação do Demonstrativo Físico/Financeiro da Gestão do IGD PBF do ano de 2014 apresentados pela gestão municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Físico/Financeiro da Gestão IGD PBF 2014;
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 30 de Junho de 2015.

WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 084.277.664-83

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:593C87C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Dispõe da aprovação do Plano de Ação 2015para Co-Financiamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 2ª Plenária Ordinária de 2015, realizada em 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO: Apreciação do Plano de Ação 2015 dos Programas e Serviços socioassistenciais apresentado pela gestão

municipal mediante orientações da Portaria Nº 625 de 10 de Agosto de 2010 em seus arts 2º e 3º.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2015 do município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN visando aprimorar metas pactuadas anteriormente pela Gestão Municipal com intuito da continuidade do co-financiamento federal a este município.
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 30 de Junho de 2015.

WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 084.277.664-83

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:72D43B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2015

Dispõe da convocação da VI ConferênciaMunicipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 3ª Plenária Ordinária de 2015, realizada em 03 de agosto de 2015.

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando os 10 anos de implantação do SUAS e a importância da definição de diretrizes para o planejamento e construção do II Plano Decenal do SUAS, observada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

RESOLVE

ART. 1° - Convocar a VI conferência Municipal de Assistência Social com o tema: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 03 de Agosto 2015.

WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 084.277.664-83

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:C55F508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Dispõe da reprogramação dos recurso financeiros não executados no exercício 2015 serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade na Gestão do IGD SUAS e Gestão do IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 1ª Plenária Ordinária de 2016, realizada em 09 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO: Orientações do Caderno IGD-M em sua página 17 e 18 e Caderno IGD-SUAS em suas página 42, considerando que o recurso a ser reprogramado foi recebido, incorporado ao orçamento e não utilizado no exercício anterior, levando em consideração o ***Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da LEI Nº 4.320/64*** *e* ***Art. 41, Inciso I, da LEI Nº 4.320/64.***

CONSIDERANDO: O Art.11 da Portaria MDS Nº 625 de 10 de Agosto de 2010.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de Nº 13.777-4/IGD SUAS e Nº 13.763-4/IGD PBF, Agência de Nº 1088X, existentes em 31 de dezembro de 2015 para o exercício 2016 da Gestão dos programas em questão;
Paragrafo Único: os recursos do caput serão reprogramados a titulo de crédito adicional suplementar.
ART. 2° - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas de Nº 14.518-1/BPC, Nº 13.764-2/PBF, Nº 13.766-9/PBF II, Nº 13.768-5/PBF I, Nº 13.772-3/PVMC, Nº 15.762-7/ACESSUAS e Nº 14.957-8/SCFV, todas vinculadas a Agência de Nº 1088X, existentes em 31 de dezembro de 2015 para o exercício 2016 dos serviços e programas socioassistenciais;

Paragrafo Único - O município utilizara os saldos reprogramados apenas para despesas de custeio dos programas e serviços socioassitenciais específicos.

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 09 de fevereiro de 2016.

WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 084.277.664-83

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:E8DE0BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Dispõe da Aprovação do Demonstrativo Sintético Anualde Execução Físico e Financeiro 2015 dos Serviços/Programase, Gestão do IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 2ª Plenária Ordinária de 2016, realizada em 16 de maio de 2016.

Considerando a Portaria Nº 625 de 10 de agosto de 2010, Art. 6º, § 3º, após analisar Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do ano 2015.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços e Programas socioassistenciais do ano 2015;
ART. 2 º - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira da Gestão IGD SUAS do ano 2015;
ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 16 de Maio de 2016.

MARCELIA REGINA DANTAS ALVES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 088.475.794-30

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:03676F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Dispõe da Aprovação do Plano de AçãoPara Co-financiamento do Governo FederalAno 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 3ª Plenária Ordinária de 2016, realizada em 04 de Julho de 2016.

CONSIDERANDO: Portaria MDS Nº 625 de 10 de agosto de 2010, Arts. 2º e 3º.

RESOLVE

ART. 1° - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2016 do município de Caiçara do Rio do Vento/RN visando aprimorar metas pactuadas anteriormente pela Gestão Municipal com intuito da continuidade do co-financiamento federal a este município.
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 04 de julho de 2016.

MARCELIA REGINA DANTAS ALVES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 088.475.794-30

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:D71F7636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Dispõe da aprovação do Demonstrativo Físico/Financeiro da Gestão do IGD PBF do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal Nº 202 de 09 de Maio de 1996,*** em sua 4ª Plenária Ordinária de 2016, realizada em 29 de dezembro de 2016.

Considerando a Apreciação do Demonstrativo Físico/Financeiro da Gestão do IGD PBF do ano de 2014 apresentados pela gestão municipal.

Considerando a Portaria MDS Nº 113 de 10 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar em sua totalidade e sem ressalvas o Demonstrativo Físico/Financeiro da Gestão IGD PBF 2015;
ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Caiçara do Rio do Vento/RN
Sala de reuniões do CMAS, em 29 de dezembro de 2016.

WEYBIANA WEYMILLER DAMIANA SOARES
Presidente do CMAS de Caiçara do Rio do Vento/RN
CPF: 084.277.664-83

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:5266039D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 766 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1611300018/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO MARIZ FILHO,** Vigia, matrícula n° 1.0519, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 20 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E28B557C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 003/2016

Fundo municipal dos direitos da criança e adolescente de Caicó
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Casa da Cidadania – Rua Felipe Guerra, 379, Centro – Caicó/RN

Convênio 003/2016

Termo de Convênio que entre ei celebram o Município De Caicó, através do Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caicó e a Cáritas Diocesana de Caicó, para Execução do Projeto: "PROJETO DEFENDENDO OS DIREITOS E PROMOVENDO A DIGNIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", na Forma Abaixo:

Pelo presente Termo de Convênio 003/2015 que entre si celebram, de um lado o Município de Caicó, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caicó, órgão Municipal da Administração Direta, com sede a Av. Cel. Martiniano, 993, Centro – Caicó-RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.417.123/0001-00, neste ato representado por seus gestores Soraya Regina de Medeiros Dias Góis, pedagoga, brasileira, casada, CPF: 512.541.584-72 e RG: 833.868 SSP/RN e Francisco Santiago de Assis Junior, administrador, brasileiro, casado, CPF: 523.792. 994-04 e RG: 316.176- SSP – RN e a **Cáritas Diocesana de Caicó,** entidade de direito privado, sem fins econômico, com sede na cidade de Caicó, a Largo Dom Manoel Tavares, s/n – Paraíba – Caicó-RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.066.854/0001-82, representada neste ato por seu titular **Manoel Pedro Neto**, presidente, aposentado, solteiro, maior, CPF: 108.188.204-20 e RG: 123.546 – SSP-RN, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal de demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para Execução do PROJETO "DEFENDENDO OS DIREITOS E PROMOVENDO A DIGNIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", objetivando promover formação humana, social e cultural de crianças e adolescentes em situação de risco, integrando família e comunidade, na perspectiva de torná-los protagonistas de seus direitos, para atuarem no enfrentamento a

violência e prevenção ao uso de drogas, contribuindo para melhoria do acesso, permanência e aproveitamento de crianças e adolescentes na escola.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META

A Cáritas Diocesana de Caicó se compromete em realizar: 1 - Identificar oportunidades para o enfrentamento à violência existente, a prevenção do uso das drogas por crianças e adolescentes das comunidades trabalhadas, na perspectiva de reduzir os altos indices de evasão escolar nas comunidades; 2 - Integrar a Comunidade Escolar, orgãos do Sistema de Garantia de Direitos, organizações governamentais e não governamentais no desenvolvimento de ações de promoção dos direitos das crianças e adolescentes das comunidades assistidas; 3 - Sensibilizar e orientar as famílias das crianças e adolescentes para a construção de uma convivência familiar mais harmônica, na perspectiva da cultura de paz, bem como para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos na escola; 4 - Possibilitar que crianças e adolescentes de comunidades vulneráveis tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento humano, social, comunitário e cultural e 5 - Criar espaços de discussão na comunidade que levem as famílias a refletir sobre as problemáticas que envolvem as crianças e adolescentes, no intuito de construir propostas coletivas de enfretamento as ameaças e violações de direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A alteração desta meta, a menor, se dará de comum acordo entre as partes, sempre através de solicitação por escrito e com a respectiva anuência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e dos Gestores do Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caicó.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se obrigações das partes:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em consonância com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó:

Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do convênio, indicado parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documentos atualizados, parte integrante deste instrumento;

Proceder, periodicamente, à avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Ação, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas as metas deste;

Promover e efetivar, junto a ENTIDADE, a orientação técnica e operacional necessária à execução do objeto conveniado;

Transferir à ENTIDADE, os recursos financeiros consignados na Cláusula Quinta do presente convênio, oriundo de Doação do Bando do Nordeste do Brasil - BNB;

Examinar e encaminhar as prestações de contas, dos recursos transferidos, ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó;

Prorrogar "de ofício" a vigência do convenio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso, verificado.

II – DA ENTIDADE:

A ENTIDADE deverá permitir e facilitar a SEMTHAS e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste convênio;

Prestar assistência a Crianças e Adolescentes, conforme proposta no Plano de Ação e pactuado no presente ajuste;

Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades especificas;

Apresentar, quadrimestralmente ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e a Redecard S. A, o relatório de execução da correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, compatível com o Plano de Ação;

Apresentar ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, no final do Convênio prestação de contas global, conforme estabelece a Cláusula Sétima – Da prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó em consonância com a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste convênio serão destinados, no presente exercício, recursos da ordem de **R$ 209.408,20 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oito reais e Vicente centavos),** procedente do **Termo de Cooperação** entre **Fundação Itaú Social** e o **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó** e o **Contrato de Doação,** assinado entre a **REDECARD** e o **Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó**, a serem aplicados conforme detalhado no Plano de Ação, anexo, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A ENTIDADE, ao receber os recursos de que trata esta cláusula deverá:

No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada e, título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos inferiores há um mês;

Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;

Anexar, quando da apresentação da prestação de contas, os extratos bancários correspondentes à movimentação financeira da conta específica do início até o término do convênio, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela instituição financeira;

O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a **ENTIDADE** à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLAÚSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados às entidades convenentes em parcela única, realizado através de transferência bancária para: **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0758, Operação 003, Conta Corrente 2.924-2.**

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Entidade** prestará contas ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, que enviará ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, para análise nos moldes da Legislação Vigente, dos recursos repassados durante este exercício até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

Deverão constar da Prestação de Contas Anual os seguintes documentos:

- ofício aos **Gestores Municipal do Fundo** encaminhando a Prestação de Contas;
- cópia do convênio;
- cópia do Plano de Trabalho;
- cópias dos relatórios de Execução Financeira Mensal;
- comprovante de depósito da parcela dos recursos liberados, à conta do convênio;
- extratos bancários da conta/convênio;
- extratos bancários de aplicações financeiras – se for o caso;
- cópias das notas fiscais e recibos, certificadas e vistadas, em nome da entidade executora, devidamente identificadas com o número do convênio;
- processo de licitação completo ou justificativa para sua dispensa – se for o caso.

Recomenda-se o uso de notas fiscais avulsas junto à coletoria do município, para a realização de compras em estabelecimentos e pessoas físicas que no caso, não possam emitir notas fiscais.

A entidade deve estar atenta para a obrigatoriedade ou dispensa de licitação. Existe um teto máximo vigente que determina o limite em que é dispensável a licitação, no entanto existe também um limite mínimo de 30 (trinta) dias de intervalo para que se possa efetuar novas despesas, evidentemente quando se referir a uma mesma natureza de despesa.

Nos casos de aplicações financeiras dos recursos do convênio a prestação de contas dos rendimentos auferidos deverá ser conjunto.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A **ENTIDADE,** quando da prestação de contas, deverá recolher ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo se receber autorização expressa da Gestora do Fundo para utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto ao **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**, bem como o impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente;
CLAÚSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimento, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada e autorizada pelo titular da Gestora do Fundo, com prévia apreciação e autorização do Conselho Municipal de Direitos dos idosos de Caicó**.**
CLAÚSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio vigorará a partir de **02 de Janeiro de 2017** até **31 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, de comum acordo, entre as partes, mediante termo aditivo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O presente convênio, além da expira natural da sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciando, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do término do instrumento ora firmado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE
Obriga-se a entidade, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados a partir da data do seu repasse.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenentes, renunciando qualquer outros, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Caicó (RN), 27 de dezembro e 2016.

SORAYA REGINA DE MEDEIROS DIAS GÓIS
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó
CPF: 512.541.584-72

FRANCISCO SANTIAGO DE ASSIS JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó
CPF: 523.792. 994-04

MANOEL PEDRO NETO
Presidente da Cáritas Diocesana de Caicó
CPF: 108.188.204-20

TESTEMUNHAS:
1 – Nome: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ___
CPF: _ _ ___ _ _ _ RG: _ _ _ _ _
Assinatura: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ___

2 – Nome: _ _ _ _ _ _ _ _ _ ___
CPF: _ _ _ _ _ ___ RG: _ _ _ _ _
Assinatura: _ _ _ _ _ _ _ _____

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1E3EE9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 775 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários Municipais e demais cargos da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO	SECRETÁRIO	155.040.344-34
MARIA MARILENE BEZERRA LOPES	SECRETÁRIA ADJUNTA	490.057.584-49
BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL	ASSESSORA DE CONTRATOS	200.381.004-87
SAMARA SÉFORA ALVES DE AZEVEDO MOTA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	074.558.734-84
IASNAIA LUCIANA DE ARAÚJO SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE PAGAMENTO	012.133.734-09
ANA CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL E CADASTRO	058.117.454-27
LUZINETE SOARES DA SILVA FONSECA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	555.376.344-49
EDUARDO ZAIDAN ALVES DE OLIVEIRA MOTA	CHEFE DO SERVIÇO DE ARQUIVO	086.561.024-00
FRANCISCO ANTONIMAR DOS SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	010.565.514-70
WISTERLÂNDIA KEYLA DE LIMA FONSÊCA RODRIGUES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	010.117.704-66
ADRIANO PEREIRA DE AZEVEDO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	099.245.694-07
FRANCISCO VALDO BRASIL	CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO	040.236.414-72
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS	110.049.974-18
SAMUEL ARAÚJO BEZERRA	CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	016.612.664-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B2D7E841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 773 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários e demais Membros da Unidade de**

Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES	SECRETÁRIO	094.609.504-34
VERALUCIA DE FREITAS MOTA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	154.878.224-68
JOSÉ BRAZ DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE AÇOUGUE	157.172.404-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:76756032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 765 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **JANAÍNA CHRISTINE AZEVÊDO UCHÔA BRAGA,** inscrita no **CPF n° 914.372.704-25**, do cargo de Provimento em confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:1AB11BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
SORAYA REGINA DE MEDEIROS DIAS GÓES	SECRETÁRIA	512.541.584-72
LÉCIO ARAÚJO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO	829.014.224-20
PRISCILLA BRANDÃO DE MEDEIROS	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL	069.232.574-33
ANA PAULA DE CÂMARA SANTOS	COORDENADORA DOS SERV. DA PROT. SOCIAL ESPECIAL	010.320.714-78
JAINE MARQUES DE LIMA	COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO	089.628.664-98
ELBA SANDRA DE FARIAS	COORDENADORA DA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	969.376.454-49
MARIA MARIZ DA SILVA	COORDENADORA DOS SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	088.757.074-72
MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS OLIVEIRA	DIRETORA DO EPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO ÚNICO	241.406.944-91
IRENE DOS SANTOS MEDEIROS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA	837.328.374-91
MERCIA KARINNY PEREIRA MAIA	DIRETORA DO DEP. DE ACOMP. E INTEG. DAS POL PUB. PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE E JUVENTUDE	067.604.424-74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F9DA9A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Controladores Municipais e respectivo Coordenador de Unidade de Apoio Administrativo, da Controladoria Geral,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA	CONTROLADORA GERAL	914.409.474-49
MARIA MENA DINIZ SILVA	CONTROLADORA ADJUNTA	241.511.904-06
DANILO TALMO ALMEIDA TORRES	COORDENADOR	069.372.774-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DDFF67B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os Diretores de Escolas**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

E.M. Profº. José Gurgel de Araújo - BAIRRO BOA PASSAGEM		
MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	DIRETORA	512.037.664-91
E.M. DONA OSCARINA DE OLIVEIRA TORRES - BAIRRO RAIMUNDO SILVINO DA COSTA (NOVA CAICÓ)		
ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	DIRETORA	241.517.344-49
E.M. São José - BAIRRO PARAÍBA		
EDILSA DANTAS DE LUCENA CARNEIRO	DIRETORA	007.912.114-44
E.M. Nossa Senhora do Rosário - BAIRRO JOAÕ XXIII		
MARIA LIVANETE SOARES	DIRETORA	051.006.964-94
Escola Profissional Júlia Medeiros - BAIRRO PARAÍBA		
ODAIR JOSÉ FERREIRA DA FONSECA	DIRETOR	851.129.174-15
CRECHE Mundo Mágico - BAIRRO SOLEDADE		
ALAN APARECIDO FERREIRA DA FONSECA	DIRETOR	837.950.224-87
CRECHE Gente Feliz - BAIRRO SAMANAÚ		
CLÁUDIA ADRIANA CORREIA DE LIMA	DIRETORA	654.935.404-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CA90A1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo as **Secretárias e Membro da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
MARIA DO SOCORRO MARIZ	SECRETÁRIA	444.145.874-68
PETRUCIO DE LIMA FERREIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO	051.005.114-60
RAQUEL PEREIRA GURGEL SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSORA JURÍDICA	008.018.824-94
GILMARA SANCHES FERREIRA DA FONSÊCA	ASSESSORA TÉCNICA-PEDAGÓGICA	025.093.944-44
FRANCINETE FRANCISCA BARACHO	SUBCOORDENADORA DE EVENTOS ESPORTIVOS	011.939.174-09
MARIA OZANETE DE MEDEIROS	COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	241.486.284-04
LUIZ DE FRANÇA SOBRINHO	COORDENADOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	241.486.284-04
MARIA ONZIENE DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	474.369.054-49
LUCIANO TIBURCIO VALE	CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	215.596.604-06
CAMILA PINHEIRO DE LIMA	CHEFE DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	082.521.284-75
HELY BRIEGE ALVES FREITAS	CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	078.968.654-67
JAIME DANTAS DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL	503.075.504-78
LUZANIA MARIA DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	041.668.604-45
SANDRA CAROLINNE MONTEIRO	CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA LITERÁRIA	054.870.034-67
RIVADILVA RIVANIA DA SILVA CHAGAS	CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS	056.483.804-70
MAYARA PRISCILLA DE ARAÚJO SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE ARTES DO ENSINO FUNDA-MENTAL	100.131.794-70
ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS	CHEFE DO SERVIÇO DE BANDA DE MÚSICA	430.596.434-15
IVALDI DE SOUZA SALES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	049.766.064-49
PALMIERES GERMANO DA SILVA	ADMINISTRADOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TORRES	705.886.594-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3C01226C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO	SECRETARIA	336.138.184-34
RIVAI SANTOS DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO	598.037.384-53
CLAÚDIA SANTOS MONTEIRO	COORDENADORA DA DÍVIDA ATIVA	011.900.954-40
DENISE ARAÚJO DE MEDEIROS GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	068.816.804-30
SAMATHA SANTOS DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE RECEITA E DESPESA	110.549.654-63
ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	096.986.154-07
MARIA GORETTI DANTAS	TESOUREIRA	626.270.744-15
ALLYSON AGOSTINELLI DANTAS DOS SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO	058.896.994-07
AERTON WESLEY FIGUEIREDO GALVÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	016.768.264-40
BERNARDO FRANCISCO DANTAS FERNANDES	CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	060.537.204-70
ALYSSON BATISTA DE ARAÚJO	CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES	016.635.644-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:99B8CF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 777 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários Municipais e demais cargos de Unidade de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
DENISE FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO	SECRETÁRIA CHEFE DE GABIENETE DO PREFEITO	369.888.804-10
ERALDO BATISTA RANGEL	SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO PREFEITO	200.381.004-87
JOSÉ HUMBERTO DO AMARAL ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL	702.470.304-06
SHIRLEY MORAIS BEZERRA	ASSESSORA JÚRÍDICA	012.379.274-63
VERÔNICA BARBOSA DE LIRA TORRES	OUVIDORA MUNICIPAL	212.687.703-53
JAILTON MARTINS DA SILVA	SUB-PREFEITO DO DISTRITO PALMA	785.202.074-72
ANA RAQUEL DE ARAÚJO	SUB-PREFEITA DO DISTRITO LAGINHAS	011.738.494-16
FRANCIELIO MEDEIROS	SUB-PREFEITO DO DISTRITO DO PERÍMETRO IRRIGADO ITANS-SABUGI	009.303.514-44
UBIRATAN COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL E SOLENIDADES OFICIAIS	323.020.374-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B7EA1F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 778 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
JORGE ARAÚJO	SECRETÁRIO	522.855.374-68
HELTON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	SECRETÁRIO ADJUNTO	051.966.834-02
MARCILIO MATIAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE OBRAS	812.624.344-91
SANDERSON SAMUEL DE M ALVES	COORDENADOR DE PROJETOS E ENGENHARIA	066.738.334-40
DALCILIO DIONISIO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA	261.530.844-00
RUTH DE ARAÚJO FERREIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	081.022.204-30
DINALDO DA NÓBREGA DANTAS	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	702.440.574-00
RONE ANDREY DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	053.659.424-42
LUAN DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE TRANSPORTE	075.682.894-51
GEMIKARLA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	009.286.974-28
JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	750.829.854-34
JOZINALDO PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DO SERVIÇO DE PARQUES E JARDINS	703.766.464-20
ELIAS GOMES SOBRINHO	CHEFE DO SERVIÇO DE FEIRAS E MERCADOS	048.458.754-46
DILCIMAR BENICIO DA SILVA	CHEFE DO SERVIÇO DE CEMITÉRIOS	762.052.154-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A3EF67C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 779 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo o **Presidente e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Comissão Permanente de Licitação,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF N°
PRESIDENTE PREGOEIRA - **BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**	200.381.004-87
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO - **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**	096.986.154-07
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO - **ERALDO BATISTA RANGEL**	200.381.004-87
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - **JOÃO BALBINO DA COSTA**	357.716.314-34
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - **JAILTON MARTINS DA SILVA**	048.452.914-52
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - **ILCIA ARAÚJO FERNANDES**	067.953.574-81
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - **GILMARA SANCHES FERREIRA DA F. OLIVEIRA**	025.093.944-94
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO - **UBIRATAN COSTA**	323.020.374-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:54257BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 780 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários Municipais e demais cargos de Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
NAGIB DE OLIVEIRA LIBANIO	SECRETÁRIO	336.655.244-15
RAYANNE DAS CHAGAS SANTOS NERI	SECRETÁRIA ADJUNTA	101.858.774-86
MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO	023.241.084-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D4F5C171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 781 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
JOBSON DA SILVA PEREIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO	046.314.484-82
ILCIA ARAÚJO FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	067.953.574-81
DEROSSE ALVES DA MOTA	COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	406.752.624-53
RAYSSA LUANA SOARES DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	105.388.184-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:845EF1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 764 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **SERGIO RAIMUNDO MAGALHÃES MOURA**, inscrito no CPF nº 472.297.305-97, do cargo de Provimento em Confiança de Procurador Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F4570551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo o **Procurador Municipal e demais cargos da Unidade de Apoio Administrativo, da Procuradoria Jurídica,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
HELIANCA CHIANCA VALE	PROCURADORA ADJUNTA	010.006.864-26
FÁBIO RICARDO GURGEL DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	008.267.144-39
JOSÉ CEZAR MUNIZ FECHINE	ASSESSOR DE GABINETE	007.738.814-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:FE83CED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **AUSSANGELA COSTA MACHADO**, inscrita no CPF nº 369.715.614-49, do cargo de Provimento em Confiança de Médica Autorizadora, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D664B4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 784 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo as **Auditoras SUS da Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
IEDA MEDEIROS DE LUCENA	AUDITORA	812.073.444-00
RENATA FERNANDES DE SANTOS FRANÇA	AUDITORA	065.729.714-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:E5FFE09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 785 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo o **Presidente e demais Membros da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
VALDEMAR CORDEIRO FILHO	PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA	043.991.374-87
GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES	MEMBRO	007.985.344-78
MILSON RABELO RIBEIRO	MEMBRO	075.005.804-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:AFCEE48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 786 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo o **Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF N°
PRESIDENTE PREGOEIRO – **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**	023.876.754-01
MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO - **MARLY MAIA CAVALCANTE**	455.476.104-53
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO - **IVALDO DIAS DE MEDEIROS**	703.302.984-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:601BE30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 786 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo o **Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF N°
PRESIDENTE PREGOEIRO – **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS**	023.876.754-01
MEMBRO PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO - **MARLY MAIA CAVALCANTE**	455.476.104-53
MEMBRO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO - **IVALDO DIAS DE MEDEIROS**	703.302.984-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8B9CCC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 787 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo os **Secretários e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** da Prefeitura Municipal de Caicó/RN:

NOME	CARGO	CPF
LUCIANO BEZERRA RÉGIS	SECRETÁRIO ADJUNTO	200.134.184-91
ANA PAULA PINHEIRO DE BRITO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS	078.959.464-12
ILMO MEDEIROS GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	850.465.234-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BAEEA150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2016

EMENDA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei
FAZ SABER
Que Poder Legislativo Municipal, aprovou, e o Executivo, sancionou a seguinte Lei:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraúbas para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL
Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 63.055.585,41 (sessenta e três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.
TABELA I

Especificações	Valor R$	Total R$
Receitas Correntes		
Receita Tributária	3.336.731,26	
Receita de Contribuições	832.267,26	
Receita Patrimonial	348.130,50	
Transferências Correntes	58.192.580,64	
Outras Receitas Correntes	107.075,00	
Total das Receitas Correntes		**62.816.784,66**
DEDUÇÕES		
DED DE TRANF CORRENTES		**-4.333.432,60**
Total das Receitas Correntes		**58.483.352,06**
Superávit do Orçamento Corrente		
Receitas de Capital		
Alienação de Bens	956.371,35	
Transferencias de Capital	3.615.862,00	
Total das Receitas de Capital		**4.572.233,35**
Total da Receita ---- R$		63.055.585,41

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL
Art. 5º. A Despesa total fixada no valor de R$ 63.055.585,41
(sessenta e três milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),
Desdobrada nos seguintes agregados
I – Orçamento Fiscal em R$ 40,909.558,39 (quarenta milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)
II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 22.146.027,02
(vinte e dois milhões, cento e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e dois centavos).
Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será no valor de R$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), a qual será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais e cobertura de eventuais passivos contingentes.
CAPITULO III
Art. 6º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a descriminação na tabela II, apresentada a seguir:
TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL R$
01	**Poder Legislativo**		**2.067.850,00**
01.001	Câmara Municipal	2.067.850,00	
02	**Poder Executivo**		**60.228.735,41**
02.001	Secretaria de Governo	1.014.970,00	
03.001	Procuradoria Geral do Munic.	265.170,00	
04.001	Controladoria Geral do Munic.	73.590,00	
05.001	Séc. Munic. De Administração	3.131.800,00	
06.001	Séc. Munic. de Planej. e Desenv. Econômico	129.950,00	
07.001	Séc. Munic. de Finanças	1.445.040,00	
08.001	Séc. Munic. de Desenv. da Educ. e Desporto	23.367.862,41	
09.001	Séc. Munic. de Saúde	17.686.681,26	
10.001	Séc. Munic. de infra-Estrut. E Serv. Público	5.782.145,98	
11.001	Séc. Munic. de Trab. e Assistência Social	4.520.095,76	
12.001	Séc. Munic. de Trab. e Assistência Social	4.520.095,76	
13.001	Sec Municipal de Cultura	746.030,00	
99	**Reserva de Contingência**		
99.999	Reserva de Contingência	759.000,00	
TOTAL ---- R$			**63.055.585,41**

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Abrir Crédito Suplementar, para atender insuficiência nas dotações orçamentarias até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixadas nesta lei.
Parágrafo Primeiro: Vetado
Parágrafo Segundo: Vetado
Parágrafo Terceiro: Fica o Poder Executivo autorização a promover, durante a execução do orçamento de 2017, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na estimativa das receitas e na fixação das despesas.
CÁPITULO V
Art. 8º. O poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete) por cento da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.
TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Caraúbas-RN, 30 de dezembro de 2016

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:42F3D3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016 PROJETO DE LEI Nº 010/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA INTERESSADO: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TEMÁTICA: MANIFESTAÇÃO TÉCNICO JURÍDICO-CONTÁBIL

Ementa: Matéria de natureza Constitucional. Financeira. Orçamentária. Sugestão de Veto as emendas formuladas ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017, na forma que segue o seguinte:

R E L A T Ó R I O
Fatos e relatos
Tramitou nas comissões e plenário do Poder Legislativo Municipal o projeto de lei nº 010/2016, dispondo sobre a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017.
Quando da sua tramitação diversas emendas lhe foram formuladas, havendo sido aprovadas nas comissões pertinentes e no Plenário da Casa Legislativa.
Como é de sabença geral, cabe ao legislativo, aperfeiçoar a proposta orçamentária, o que é possível, por meio de emendas nas suas mais variadas formas.
O que não se concebe são emendas que fuzile o ordenamento jurídico pátrio a exemplo da que foi incerta no seio da lei de meios no decorrer do processo legislativo de analise da lei retro mencionada.

Das emendas
Em verdade, das emendas ofertadas e oportunamente questionadas, apenas uma delas tem a conotação da inconstitucionalidade, a outra tem como condão, aperfeiçoar o texto original promanado do executivo Municipal.
As emendas questionadas estão no contexto do artigo 7º do projeto de lei. A primeira das emendas se refere a transformação do parágrafo único do artigo 7º em parágrafo primeiro.
A segunda das emendas, representada pelo Parágrafo Segundo, tem o seguinte teor:
Parágrafo Segundo: Excluem-se do limite referido no Inciso I, deste artigo, os créditos adicionais suplementares destinados as despesas com Educação, Saúde e Assistência Social, pagamento da dívida pública e despesas de pessoal.
A terceira emenda, representada pelo parágrafo terceiro tem o seguinte contexto:
Parágrafo Terceiro: Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução do orçamento de 2017,a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na estimativa das receitas e na fixação das despesas.

Dos pontos controvertidos
Os parágrafos primeiro e terceiro do artigo em referencia tem o mesmo objetivo, ou seja, permitir mobilidade/flexibilidade na movimentação das fontes de recursos quando da arrecadação da receita e da execução da despesa por ocasião da execução orçamentária.
Portanto, a existência de um prescinde a do outro, ou seja, objetivando uma boa técnica legislativa, é preferível que o texto normativo passe a dispor apenas de um dos parágrafos, de preferencia que seja o terceiro, em decorrência do seu alcance e técnica, melhor elaborada.
Com vista ao parágrafo segundo, este sim, inconstitucional, vez que contraria dispositivos da lei 4.320/64, da lei complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal.
Vamos a análise dos fatos. O inciso I do artigo 7º , do projeto de lei, estabelece autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas na lei orçamentária.
Tomando-se por base a dicção do parágrafo segundo, as despesas inerentes a Educação, Saúde e Assistência Social, pagamento da dívida pública e despesas de pessoal, não se submetem a este teto, ou seja, podem ser suplementadas, livre de quaisquer balizas ou parâmetros.
A concessão de abertura de crédito suplementar não pode se dar de maneira ilimitada. Cada autorização deve está balizada em um teto certo e fixo em moeda ou em percentual.
Como está posto no parágrafo em referencia, essas despesas não se submetem a teto fixado no inciso I do artigo 7º, consoante seja: **Excluem-se do limite referido no Inciso I, deste artigo, os créditos adicionais suplementares destinados as despesas com Educação, Saúde e Assistência Social, pagamento da dívida pública e despesas de pessoal.**
Da fundamentação
Com fundamento no inciso I do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, a lei orçamentária poderá conter autorização ao executivo para abertura de crédito suplementar desde que fixado em determinada importância. Esta autorização, jamais pode se dar de forma ilimitada como está posto na emenda formulado pelo legislativo Municipal. Ipsis Literis:
Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

A Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a exemplo da lei 4.320, também veda a autorização para abertura de crédito suplementar de forma ilimitada. Vejamos:

Art. 5º
§ 4o É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

E por fim, esta vedação é texto expresso na Carta Constitucional que sobre a temática assim se expressa:

Art. 167. São vedados:
VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
A doutrina dominante, (não poderia deixar de ser) segue em sintonia com o ordenamento jurídico sempre que o assunto se reporta a limitação da autorização para concessão dos créditos suplementares.
Por exemplo, a doutrina mais abalizada representada nas pessoas dos Doutrinadores Heraldo da Costa Reis e José Teixeira Machado, em sua obra mais festejada, a lei 4.320 comentada, discorrendo sobre o assunto assim , se manifestam:

Desse modo, a Lei 4.320 apenas regulamenta o ordenamento constitucional, com as seguintes coordenadas delimitadoras:

Abrir créditos suplementares até determinada importância, que fica como uma faculdade do legislativo conceder. O que a lei não pode é autorizar crédito ilimitado, porque está incluído na vedação do inciso VII do art. 167 da Constituição, cujo valor será estabelecido mediante um teto certo e fixo em moeda ou em percentual.
Acrescente-se a proibição contida no § 4º, do art. 5º, da lei de responsabilidade fiscal, de incluir crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Heraldo da Costa Reais e José Teixeira Machado – A lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal – editora: Lumen Juris Editora – 2012 – Rio de Janeiro – RJ – 34º edição – pag 13

Do Controle e veto

Cabe ao Chefe do Executivo fazer o controle prévio de constitucionalidade da norma, consoante nos ensina o festejado doutrinador Pedro Lenza, que em sua obra, discorrendo sobre o assunto, assim se manifesta:
Controle prévio ou preventivo realizado pelo executivo
Como veremos melhor ao estudar o processo legislativo, o Chefe do Executivo, aprovado o projeto de lei, poderá sancioná-lo (caso concorde) ou vetá-lo.
O veto dar-se-á quando o Chefe do Executivo considerar o projeto de lei inconstitucional ou contrário ao interesse público. O primeiro é o veto jurídico , sendo o segundo conhecido como veto político.
Assim , caso o Chefe do Executivo entenda ser inconstitucional o projeto de lei poderá vetá-lo, exercendo desta feita, o controle de constitucionalidade prévio ou preventivo, antes de o projeto de lei transformar-se em lei.
Pedro Lenza – Direito Constitucional Esquematizado – Editora: Saraiva - São Paulo – SP – 2014 – 18º edição – pág. 294

O Eminente Municipalista (in memoriam) Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre a substância do veto, pincelou da seguinte forma:

Veto – Veto é a oposição formal do Executivo ao projeto de lei aprovado pelo legislativo e remetido para sanção e promulgação. Diz-se total quando se refere a todo o texto, e parcial quando alude apenas a uma ou algumas disposições do projeto. O veto parcial, contudo, deverá abranger texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou alínea. (CF, art. 66, § 2º). O prefeito pode vetar qualquer disposição ou totó o projeto por inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público desde que justifique, por escrito, seu entender. Tanto o pronunciamento do prefeito quanto a deliberação do plenário são de natureza eminentemente política, razão pela qual não cabe ao judiciário revê-los no seu mérito, competindo-lhe apenas, se impugnado o veto ou sua apreciação, examiná-los unicamente nos seus aspectos extrínsecos e formal, vinculados ao processo legislativo e às exigências regimentais.
Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro – Editora: Malheiros- 2008 – São Paulo – SP – 16º edição – pág: 679

Não menos robusto, o doutrinador Silvio Borges de Jesus, em sua obra: Câmaras Municipais, aludi o tema nos seguintes termos:

Veto – é o ato pelo o qual o Chefe do Poder Executivo nega sanção ao projeto ou parte dele, opondo-se a sua conversão em lei (CF, art. 66, § 1º).
Trata-se, pois, de ato de natureza legislativa, que integra o processo de elaboração das leis no direito brasileiro. A motivação do veto pode ser alegado pelo Chefe do Poder Executivo fundamentando-se na inconstitucionalidade ou na contrariedade ao interesse público.
Através do poder de veto o Chefe do Poder Executivo provoca uma principal consequência jurídica, qual seja, a de suspender a transformação do projeto, ou parte dele em lei.
Silvio Borges de Jesus – Câmaras Municipais – processos e procedimentos – Editora: SBJ Publicações - 2005 – Blumenau – Santa Catarina – 2º edição – pág: 119/120

Das providências e recomendações

Sempre que o Chefe do Executivo municipal se depare com vício dessa natureza, não lhe resta outro caminho, que não seja impor veto, o qual deve ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal na forma da lei.
Por simetria, deve o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o comando prescrito no § 1º do art. 66 da Constituição Federal, qual sejam:
Art. 66
1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.
Pelo exposto, a Contadoria Geral do Município, exara manifestação acerca das emendas ofertadas ao projeto de lei nº 010/2016, que dispõe sobre a proposta orçamentária para 2017, ensejo em que requer e sugere o seguinte:
a, que seja a presente manifestação encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal;
b, sugere, ao Chefe do Executivo Municipal, o VETO aos parágrafos primeiro e segundo do art. 7º do projeto de lei (fruto das emendas formuladas e aprovadas pelos Senhores Vereadores), e ,
c, seja a presente manifestação transformada em JUSTIFICATIVA para efeito do veto as emendas (parágrafos) retro referenciadas.
Salvo melhor juízo esta é a **MANIFESTAÇÃO**.

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador
GM/CRC/RN nº 5554
Advogado OAB/RN nº 6827

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:895C85A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MENSAGEM DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COMUNICANDO VETO A DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 010/2016.

O prefeito Municipal de Caraúbas-RN, vem na forma da lei e mais especificamente do § 1 do art. 66 da Constituição Federal do Brasil comunicar ao Poder Legislativo Municipal que por razões de interesse público e por vício de inconstitucionalidade decidiu por VETAR as emendas formuladas por esta Casa Legislativa, as quais inserem ao art. 7º do projeto de lei n 010/2016, os parágrafos primeiro e segundo.
A decisão em tela decorre do acatamento da manifestação aduzida pela Contadoria Geral do Município, a qual passa a integrar a presente mensagem de veto como sendo as JUSTIFICATIVAS que levaram o Chefe do Poder Executivo a VETAR as emendas que resultaram na inserção dos parágrafos retro mencionados.
Procedido o comunicado do VETO, que Vossa Excelência dê ao mesmo, o trâmite legal no âmbito desta Casa Legislativa Municipal, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

Saudações

Caraúbas-RN, 30 de dezembro de 2016

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:EBBDA823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/16

Portaria nº 122 /16 Em, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Municipal 423/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o Servidor CLÉSIO NÉLSON DANTAS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, para a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, permanecendo na mesma função a qual foi submetido no concurso público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 30 de dezembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D0084846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CPF n.º 08.088.254/0001-15
Contratada Robson Pereira Da Silva, CPF nº 047.904.654-97
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 016/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de a prestação de serviços com veículos, no deslocamento dos pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Caicó, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de janeiro a 31 de março de 2017.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: Unidade: 08 Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba Dos Dantas - Projeto/Atividade: 2034 Manter As Atividades Do Fundo Municipal De Saúde - Elemento de Despesas - 339036 - Outros Serviços de Terceiros PF, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de dezembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

ROBSON PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D717BFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: *JESSICA MEDEIROS DANTAS, CPF sob o nº 057.329.374-04* - **Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 030/2016, que tem como objeto a** *Contratação de Pessoa Física na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando dar apoio as famílias carentes do município, em especial as que são cadastradas no Bolsa Família de Carnaúba dos Dantas/RN, por um período de 07 (sete) meses***, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de janeiro a 31 de Março de 2017.**

Carnaúba dos Dantas, 30 de dezembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ Contratante

JESSICA MEDEIROS DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7DA489B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada:SAULO PEDRO DE SOUZA-ME, CNPJ nº13.423.869/0001-20- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento que tem como objetoprorrogação da vigência do contrato nº 005/2016, que tem como objeto contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2017.
30 de dezembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA E
Contratante

SAULO PEDRO DE SOUZA
E Contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5A20F96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 648 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Alexander Gomes da Silva**, do cargo comissionado de Procurador do Geral do Município (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:11823071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 648 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Alexander Gomes da Silva**, do cargo comissionado de Procurador do Geral do Município (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:196B6635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 649 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Ângela Maria Medeiros F. de Aquino**, do cargo comissionado de Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E6D61E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 649 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria de Fátima Alves da Silva**, do cargo comissionado de Controladora Geral do Município (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:007EABE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 651 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Joelson da Silva**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E9BCE32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 652 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Glauciane Tavares Costa da Silva**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:297E1890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 653 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria do Socorro Lopes de Souza**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação Básica (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C2359F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 654 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria Elaine Bezerra de Lima**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4AF7C49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 655 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Liedson Lira da Silva**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B0DACAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 656 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Ozeny da Cunha Fernandes**, do cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:828625F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 657 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Márcio da Silva**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7E555BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 658 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Valdomiro Xavier de Morais Neto**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BE000EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 659 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Carolina Suelen de Lima Braz Silvério**, do cargo comissionado de Secretária Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer (SG).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1A547166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 660 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Célia Rosimary Campos de Araújo**, do cargo comissionado de Secretária Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer (SG).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:49AFBA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 661 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Mônica Lemos Bezerra**, do cargo comissionado de Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE (SG).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8CE2E14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 662 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Luiza Maria Moreira Pinheiro**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SG).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:18BAC8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 663 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Ana Marília Avelino Bento**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Tributação (SG).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DF4B0C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 664 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Francisco Rilton Peixoto Júnior**, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Defesa Social (SG).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A4DE50D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 665 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Aretusa Kaline Silva de Oliveira**, do cargo comissionado de Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI (SG).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:907C9C41

SAAE
PORTARIA Nº 021/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 021/2016, de 30 de dezembro de 2016.

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 015/2016 de Concessão de suprimento de fundo para recarga do celular da recepção do SAAE de Ceará-Mirim/RN e sua publicação.

A Diretora Geral do SERVIÇO AUTÔNOM DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ MIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 083/2013-GP, de 25 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 015/2016 de Concessão de Suprimento de aquisição de peças mecânicas para veículos tipo moto pertencente do SAAE de Ceará-Mirim/RN e sua publicação nº 01C7935E, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24 de novembro de 2016, Edição nº 1396.

Art. 2º - Publique-se.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:41C8DC68

SAAE
PORTARIA Nº 022/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 022/2016, de 30 de dezembro de 2016.

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 019/2016 de Concessão de suprimento de fundo para recarga aquisição de peças e manutenção do SAAE de Ceará-Mirim/RN e sua publicação.

A Diretora Geral do SERVIÇO AUTÔNOM DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ MIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 083/2013-GP, de 25 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 019/2016 de Concessão de Suprimento de aquisição de peças e manutenção para ser utilizado em caráter emergencial para o setor de manutenção dos poços pertencente do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - Publique-se.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:A420F5FC

SAAE
PORTARIA Nº 030/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Portaria Nº 030/2016 de 30 de Dezembro de 2016.

A Diretora Encarregada do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ MIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria nº 083/2013-GP, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Artº. 1º - Ficam **exonerados** todos os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas desta autarquia.

Artº. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 30 de Dezembro de 2016.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:9C82E220

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 065/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 065/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI-ME
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (quatro) meses, a contar de 08 de novembro de 2016 até 08 de março de 2017.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto, Maria Elaine Bezerra de Lima.
Pela Contratada: Renata Cavalcante Sobral.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:67C6F84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016- PROCESSO PMCC/RN Nº 134/2016

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016- PROCESSO PMCC/RN Nº 134/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá. C**ONTRATADA**: Construtora Novolar. MT. LTDA- ME (CNPJ 05.074.774/0001-80). **OBJETO**: O Prefeito Municipal o Sr. Raimundo Marcelino Borges, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide **REVOGAR** a Tomada de Preço 002/2016 tendo como objeto a contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, visto que até a presente data não existe recurso financeiro em conta para execução dos serviços. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 507.522,98 (Quinhentos e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 28 de Dezembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:C41826D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 01 (UM) CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS SERRANOS DE CERRO CORÁ – AASCC.

Pelo presente Instrumento público, o Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro, CNPJ nº 08.173.502/0001-26, adiante denominada simplesmente CEDENTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO MARCELINO BORGES, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Coronel Manoel Osório, 40 – Centro, nesta cidade de Cerro Corá/RN, CEP 59.395-000, inscrito no CPF sob o nº 044.295.404-20, e Identidade nº 115.734 (SSP/PE) (2ª via) e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS SERRANOS DE CERRO CORÁ – AASCC, com sede a Praça Tomaz Pereira, SN – Centro, Cep. 59.395-000 – Cerro Corá/RN, denominada simplesmente CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente Termo, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo, a cessão de uso, pela CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, de 01 (um) CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO, localizado na Praça Tomaz Pereira, S/N – Centro, em Cerro Corá – RN, em ótimo estado de conservação, com paredes externas e internas pintadas, com duas portas de vidro, frontais e corrediças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO
O bem objeto do presente Termo será utilizado para exposição e comercialização de produtos artesanais, manufaturados e caseiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO
A CESSIONÁRIA não pagará a CEDENTE, qualquer valor a título pecuniário, não sendo obrigada a arcar com as despesas de água, energia, taxas e tributos incidentes, durante o período em que o bem cedido estiver sob sua guarda e responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM
A CESSIONÁRIA receberá o bem, objeto do presente *Termo de Cessão*, em estado de conservação mencionado na Cláusula Primeira, assumindo, a partir do recebimento do mesmo, a responsabilidade pela manutenção, conservação e uso adequado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da manutenção do bem não importam em direito de posse definitiva por parte da CESSIONÁRIA, como também não obriga a qualquer restituição pela CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Cessão será pelo prazo dez (10) anos, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM
O objeto deste instrumento de Cessão, será devolvido a CEDENTE mediante "*Termo de Entrega e Recebimento*", assinado pelas partes envolvidas, em condições perfeitas de uso e conservação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O Presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido, independente de Demanda Judicial e/ou Extra Judicial, por acordo entre as partes, decisão unilateral da CEDENTE e/ou por motivo da CESSIONÁRIA não precisar mais do uso do bem.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as Convenentes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente *Termo de Cessão* foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Corá/RN, em 26 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Cedente

MARIA EDILMA PEREIRA
Cessioinária

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: CPF:

_____
NOME:CPF:

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:07D7C524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2016-EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 191/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar a Senhora JOSÉ JAILSON ANDRADE DA SILVA inscrito no CPF/MF, nº 376.215.484-87, RG nº 630.895-SSP/RN, do cargo de **Chef de divisão de serv Gerais,** junto a Secretaria de Administração, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:83C1A2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 192/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, inscrito no CPF/MF, nº 242.158.564-34, RG nº 474.394 - SSP/RN, para o cargo de **Assistente de gabinete,** junto á **Secretaria Municipal de Administração**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1C1F336C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 193/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor PLINIO FONSECA DE MEDEIROS inscrito no CPF/MF, nº 078.302.874-14, RG nº 2.709.866-SSP/RN, do cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B40BFCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2016-EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 194/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor RAILSON RANIERISON SANTOS inscrito no CPF/MF, nº 089.935.674-50, RG nº 2.849.537-SSP/RN, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:15669075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 195/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor JOSÉ EGBERTO DA SILVA inscrito no CPF/MF, nº 067.291.394-12, RG nº 2.486.424-SSP/RN, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:91AEAA40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 196/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor LUCAS SILVA FARIAS inscrito no CPF/MF, nº 120.469.104-51 RG nº 2.730.074-SSP/RN, do cargo de **COORD DE DPT DE OBRAS**, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de novembro de 2016.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:70DCF0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 197/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor ROSEVALDO PEREIRA DA COSTA inscrito no CPF/MF, nº 930.806.974-72 RG nº 1.458.760-SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C952AB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 198/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor LEYSA CRISLEN ALVEZ BARBOSA inscrito no CPF/MF, nº 102.499.514-36 RG nº 2.849.504-SSP/RN, do cargo de **TESOUREIRA do Fundo Municipal de Assistência Social**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8A21027D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 199/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor EMANOEL NELSON GOMES inscrito no CPF/MF, nº 058.098.314-51 RG nº 2.404.355-SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A799FA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 200/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor JOSINEIDE DE OLIVEIRA FRANÇA inscrito no CPF/MF, nº 053.282.664-71 RG nº 2.269.026-SSP/RN, do cargo de **VICE DIRETORA**, junto a Sec de Educação integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D7E6BD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 201/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor EDSON DOS SANTOS FREITAS inscrito no CPF/MF, nº 054.883.934-47 RG nº 2.269.026-SSP/RN, do cargo de

COORD DE ENSINO, junto a Sec de Educação integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:000F7F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 202/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor JOSILEIDE GOMES DA SILVA inscrito no CPF/MF, nº 449.420.104-97 RG nº 861.333-SSP/RN, do cargo de **DIRETOR**, junto a Sec de Educação integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:63E06502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2016-EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 203/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor MARILICE SOARES DA SILVA inscrito no CPF/MF, nº 082.802.734-09 RG nº 2.561.505-SSP/RN, do cargo de **DIRETOR**, junto a Sec de Educação integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:037A9AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2016 -EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 204/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor FAGNER DA SILVA BEZERRA inscrito no CPF/MF, nº 083.548.864-09 RG nº 2.849.465-SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:35A8D0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 205/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor JAILSON DE ALMEIDA inscrito no CPF/MF, nº 073.228.984-00 RG nº 2.849.652 SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR DE CCI**, integrante do terceiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9E02FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 206/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA P DO NASCIMENTO JÚNIOR inscrito no CPF/MF, nº 016.820.994-23 RG nº 2.777.552-SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F59937CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2016 - EXONERAÇAO

PORTARIA/GM Nº 208/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor (a) DACILENE ALVES MIRANDA DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF, nº 838.737.594-20 RG nº 876.811 SSP/RN, do cargo de **ASS PROJETOS DESPORTIVOS**, junto a Secretaria de Esportes e Lazer integrante do terceiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5BAD60B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 209/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor (a) LIDIANE LOPES RODRIGUÊS DOS SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF/MF, nº 027.561.334-85, do cargo de **SUB SECRETARIO MUN**, junto a Secretaria de Esportes e Lazer integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:23394EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2010/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 210/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor (a) BRUNO WELLITON FERREIRA inscrito(a) no CPF/MF, nº 061.165.374-56, RG: nº 2.463.602 do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, junto a Secretaria de Educação integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3453D976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 211/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor (a) CLEIA PAULO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF, nº 807.052.514-20, RG: nº 1.304.225 do cargo de **DIRETOR**, junto a Secretaria de Saúde integrante do segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CA6E34C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2016 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 207/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o Senhor (a) DAYANE CARLA OLIVEIRA DA FONSECA inscrito(a) no CPF/MF, nº 071.151.184-50 RG nº 2.486.430/RN, do cargo de **SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 30 de Dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:30571571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS,** do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 28 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 049.813.914-04

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:5234F9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **ARMANDO CARLOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo Ref. 07-A, Progressão Referencial para **Ref. 9-A**, no mês de abril de 2015, em conformidade com o artigo 15, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 20 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:999B91D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **EDIVANA MONTEIRO DE M. GÓES**, ocupante do cargo efetivo de Professor P2, Ref. B, para Professor P2, **Ref. H**, no mês de janeiro de 2016, em conformidade com o artigo 43, da Lei Complementar nº 11/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 20 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:617241B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora **EDIVANIA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**, Matrícula nº 31-1, ocupante do cargo de Professora P2 – Ref. B, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) Meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 30 de Dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:ECC23DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR**, Matrícula nº 3203-1, ocupante do cargo de Motorista Ref. NB 02-A, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) Meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 30 de Dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:60727F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º,

85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **GILVAN GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 59-1, ocupante do cargo de Professor P1, Ref. G, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) Meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 30 de Dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2CBECC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **IRANILDO DANTAS FERREIRA**, Matrícula nº 65-1, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Ref. 09-A, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) Meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 30 de Dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C9FBBAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **JOÃO DEDICE DA SILVA**, Matrícula nº 80-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 09-A, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) Meses.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 30 de Dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:662D67AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional por Avanço Horizontal à servidora **GILMAR PEREIRA DE SOUSA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Ref. 02-A para Auxiliar de Enfermagem, Ref. 06-A, conforme processo administrativo nº 398/2015,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros válidos a partir de 01 de Janeiro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de Dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1A97C55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR**, Matrícula nº 3203-1, ocupante do cargo de Motorista Ref. NB 02-A, Progressão Referencial para **NB 02-B**, a partir do mês de janeiro de 2017, em conformidade com o artigo 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 28 de junho de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9AFB1880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:93EB41A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JOSÉ ERANDIR DE MACEDO** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A2059801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **RONALDO MACÊDO** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:30EBF0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:96642CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **MAURI PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:172BC112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JOSÉ JÓRIO MARTINS** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AE705E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **WALFREDO CESINO DE MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA (INTERINO)**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2A667BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em Comissão de **PROCURADORA**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9982C7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **SÉRGIO ROBERTO DE LIMA E SILVA** do cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A42C40D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR** do cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8AD6D659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **TELMA EDJAN DE AZEVEDO NEVES** do cargo de provimento em Comissão de **TESOUREIRA**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:95DDF1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **ANTÔNIA YOLANDA BEZERRA FERNANDES** do cargo de provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4626DE57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:000FAFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JOANA D'ARC DA SILVA SANTOS** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:15C88D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **FRANCISCA SEBASTIANA DOS SANTOS** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:52BCED0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JACINTA DE FÁTIMA BARBOSA VIERA** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D4F28BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:84DFBF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JOSÉ NILSON GOMES** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:578F54A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **FABIANA GUILHERME DE MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F13ED92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **MARIA DE FÁTIMA DANTAS ARAÚJO** do cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C563C905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **VANEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA** do cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1AEFEE6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JOSINETE MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A224DB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **RONALDO ADRIANO DE MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:AF09E183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **KALYANDRE RUMMENIGUE DANTAS** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4A3B9E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JOSEFA MARIA DA SILVA** do cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9F778EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÔNEGO AMBRÓSIO SILVA**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7EC1096C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA** do cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3EC787A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **PATRÍCIA JANNE DE MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE AÇÃO SOCIAL**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5BB645AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JÂNIO MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E45D5362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **DEBORA KAROLINY SILVA DE MEDEIROS** do cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (interina)**, deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C2981711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2170, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Saionara Pereira Silva de Oliveira**, do Cargo Comissionado CC-4, de Assessora de Controle de Atividades – Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D92793B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2171, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Saney Silva**, do Cargo Comissionado CC-4, de Ouvidor Público – Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D38FD687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Sônia Maria de Medeiros Pontes**, do Cargo Comissionado CC-4, de Assessor de Controle de Atividades – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:02912214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Sueleide Maria Pinheiro de Araújo**, do Cargo Comissionado CC-1, de Secretária Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:22DE69FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Vlaudey Liberato**, do Cargo Comissionado CC-3, de Assessor de Imprensa – Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BE5EC120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Yelina Veronika dos Santos e Silva**, do Cargo Comissionado CC-6, de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3DCDDF8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº, 4567 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera o Sr. Wilton Narcísio Costa, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - CC-1.

O Prefeito Municipal de Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Wilton Narcísio Costa**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** - CC-1, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CA7EFEF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº, 4566 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonerar o Sr. Moisés Alex de Araújo Silva, do cargo de Secretário Municipal de Administração - CC-1,

O Prefeito Municipal de Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Moisés Alex de Araújo Silva**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração** - CC-1, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1EB2182C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2176, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Alvanir Cardoso Miguel**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenador Tributário – Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:97D993DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2177, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Ana Maria Rodrigues Galvão Paiva**, Função Gratificada FG-2, de Diretora de Saneamento Básico – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3005199C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Antônio Augusto Mendes**, Função Gratificada FG-2, de Diretor de Assistência ao Educando – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:25D24D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Antonito Laurindo da Silva**, Função Gratificada FG-1, de Subcoordenador de Cemitérios Público – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BFAA0312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Dione Leite de Assis Araújo**, da Função Gratificada FG-2, de Diretora de Departamento de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais – Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9C4C0181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Érica Cristina Olinto**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenadora de Programa e Projeto – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B8A3626D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2190, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Geraldo Dantas**, da Função Gratificada FG-2, de Diretor de Esportes – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C09C090E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2189, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Jarda Viana da Costa**, da Função Gratificada FG-2, de Diretora de Departamento de Pagamento Pessoal – Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:06ACAD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2188, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Maria de Lourdes Bezerra Santos**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenadora de Ensino – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C8DE6F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Maria Reneide Marques**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenadora de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D0DC339B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2183, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Raionara de Fátima Medeiros Dantas Gama**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenadora de

Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:97D3CBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2184, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Ramayno Gomes de Araújo**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenador de Fiscalização em Obras – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:65B0EC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2185, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Sônia Clara Canindé**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenadora Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9670AB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2186, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo** da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenador Administrativo/Financeiro – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D4493A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2187, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Valdenita Barbosa**, da Função Gratificada FG-1, de Subcoordenadora de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DA4FCF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão**, do Cargo Comissionado CC-3, de Assessor de Atividade Operacional – Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:93F7B255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2191, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, a servidora **REGILMA SOARES PINTO,** matrícula 1709, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 08 de agosto de 2016 a 07 de agosto de 2018, sem ônus para o Órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C235ABFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2192, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, da função de Presidente, o Sr. **Jonathas Brandão Mamede Galvão**, CPF: 056.660.684-40, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7CC71A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Comissão de Pregão, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Pregoeiro, a Sra. **Renata Alyne Ferreira Fernandes e Santos**, CPF 081.493.984-81, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CDC0404F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2197, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Comissão de Pregão, da Secretaria Municipal de Saúde, da função de Apoio, o Sr. **Carlos Alberto de Araújo Júnior**, CPF 092.052.634-94, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CC8EB59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2195, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, da função de Membro Titular, a Sra. **Hyasnaia Luanna Barros de Oliveira e Silva**, CPF: 075.353.134-85, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:298F97D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2194, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, da função de Membro Titular, a Sra. **Iêda Maria Justino de Morais**, CPF: 703.640.014-53, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:26BF8A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2193, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, da função de Membro Secretário, o Sr. **Marcli Hudson Ronedilc Airam Bezerra dos Santos**, CPF: 010.668.994-01, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E60DA25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 4902/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade no período de 03 (três) meses, de 28 de dezembro de 2016 a 27 de março de 2016, a servidora **Leiza Bezerra de Oliveira Barbosa**, matrícula 1018, ocupante do cargo de Secretária Escolar, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio de 1999/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:21EBA266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 5099/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade no período de 03 (três) meses, de 28 de dezembro de 2016 a 27 de março de 2016, a servidora **Francinete Medeiros de Lima**, matrícula 1102, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio de 1990/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:BB365757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2108, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o art. 34, da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 13495/2014, autoriza a Readaptação de função para a Servidora **Gislenny Paula Batista Gomes**, matrícula 2591, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D78A48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 103, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo nº 6653/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade no período de 03 (três) meses, de 31 de dezembro de 2016 a 30 de março de 2016, o servidor **Ivan Ferreira de Araújo**, matrícula 2369, ocupante do cargo de Servente de Obras, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio de 2010/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:88D30CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641/2016
PROCESSO PMCN Nº 10644/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de CONSERTO DE AR CONDICIONADO SPLIT, com a finalidade de atender a necessidade de conserto do ar condicionado da sala do Secretário Municipal de Administração. A empresa prestadora de serviços: AGEMIRO BATISTA DE MELO, com CNPJ: 12252886/0001-40, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 236, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000. 1 SV de SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DE FASE COM REVISÃO NA UNIDADE CONDENSADORA 24000 BTUS, pelo valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9E41F277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 655/2016
PROCESSO PMCN Nº 11303/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de ENGENHARIA EM GERAL para suprir a necessidade de contratação de serviços de engenharia e construção para atender a solicitação do FNDE para resolução de problemas nos serviços da construção da CRECHE tipo "C" – PAIZINHO MARIA. A empresa prestadora de serviços: LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA ME, com CNPJ: 15.189.030/0001-65, com sede a Rua Primo Martins, 33, Silvio Bezerra, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000. SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO "C" – PAIZINHO MARIA, CORRIGINDO DILIGÊNCIAS DO FNDE, pelo valor total de R$ 4.996,62 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:88C58F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 656/2016
PROCESSO PMCN Nº 11305/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para atender a solicitação do FNDE para resolução de problemas nos serviços da construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Ausônio Araújo - JK. A empresa prestadora de serviços: OSMANI BATISTA FIDELIS-ME, com CNPJ: 20.937.164/0001-57, com sede no Sítio Cachoeira, 157, Zona Rural, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000. SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA COBERTURA NA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO - JK, CORRIGINDO RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES DO FNDE pelo valor total de R$ 7.949,60 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2907BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 654/2016
PROCESSO PMCN Nº 10294/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, com a finalidade de atender a necessidade de conserto dos aparelhos de condicionadores de ar da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. A empresa prestadora de serviços: AGEMIRO BATISTA DE MELO, com CNPJ: 12252886/0001-40, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 236, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000. 6 SV de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL COM PRODUTO DESINCRUSTANTE, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO MECÂNICA. MARCA: ELETROLUX, CONSUL, LG E ELGIM, pelo valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais). José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D6A65AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649/2016
PROCESSO PMCN Nº 10645/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, com a finalidade de atender a necessidade de instalação de aparelho de ar condicionado na sala do setor administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. A empresa prestadora de serviços: AGEMIRO BATISTA DE MELO, com CNPJ: 12252886/0001-40, com sede na Av. Candido Dantas de Araújo, 236, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000. 1 SV de INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, pelo valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais). José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:42D211A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2016
PROCESSO PMCN Nº 9733/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir a necessidade de medicação da paciente RAQUEL DOS SANTOS GOMES SILVA, as empresas fornecedoras foram: DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.132.714/0001-65, com sede na Av. Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000. 2 CX de CYMBALTA 60MG C/28 COMP pelo valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:963DA432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2016
PROCESSO PMCN/RN N° 1393/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) FRANCISCA JOIZA OTAVIANO, CPF 067.838.594-79, na prestação de serviço como REGULADORA, no período de 01 de Março a 30 de Novembro de 2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1393/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 29 de Fevereiro de 2016. José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:42F10785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2016
PROCESSO PMCN/RN N° 1395/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) TONIVALDO ANTONIO DE MEDEIROS, CPF 358.293.034-34, na prestação de serviço como REGULADOR, no período de 01 de Março a 30 de Novembro de 2016, no valor mensal de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1395/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 29 de Fevereiro de 2016. José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B8FAFAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2016
PROCESSO PMCN/RN N° 2135/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) MARLIETE COSTA DE ARAÚJO, CPF 702.549.074-15, na prestação de serviço como ZELADORA, no período de 21 de Março a 30 de Novembro de 2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2135/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 21 de Março de 2016. José Vilton da Cunha – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0515F55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 30120001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 30120001/2016
Objeto: Aquisição de material para laboratóriodo Hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu - Encanto, RN
Contratado: 366 - JOANA DARC BESSA ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 1.500,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 28/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7FC468BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 29120006/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120006/2016
Objeto: Aquisição de materiallaboratorial para o laboratorio de Encanto, RN
Contratado: 366 - JOANA DARC BESSA ME
Valor Total Julgado: R$ R$ 3.000,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 29/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0374A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 27120001/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27120001/2016
Objeto: Referente a 2 (duas) manutenção e limpeza de impressoras serie 8600 para a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto, RN
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP.
Valor Total Julgado: R$ R$ 690,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 21/12/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:152478A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 27120003/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27120003/2016
Objeto: Referente a manutenção e limpeza de duas impressoras pertencente ao setor de licitação de Encanto, RN
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
Valor Total Julgado: R$ R$ 590,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 21/12/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:77B3A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 29120003/2016

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120003/2016
Objeto: Autenticações de documentos para sede da prefeitura e demais secretarias do município
Contratado: ENCANTO CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS (08.382.939/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ R$ 800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 03/11/2016

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FEC3D53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 29120002/2016

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120002/2016
Objeto: Aquisição de Notebook e Impressora multifuncional para sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ R$ 4.338,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 26/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:0D257D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 29120001/2016

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 29120001/2016
Objeto: Referente a manutenção/limpeza de 2 impressoras serie 8600 da Sec. Mun. de Assistência Social de Encanto, RN
Contratado: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
Valor Total Julgado: R$ R$ 690,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.
Encanto/RN, 26/12/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:D650E858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº. 12090001-14 T. P. Nº 001/2014.

PROCESSO Nº. 12090001-14. - Partes: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74.. OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de obras na construção de uma Quadra de Esporte Coberta Com Vestuarios na área urbana da cidade de Felipe Guerra(Cidade Alta), área urbana deste município. Prazo: de 30/12/2016 até 30/06/2017, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Nona do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2017. Felipe Guerra/RN, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:05530D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2015.

PROCESSO Nº 14010001/15 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2015. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: CONSORCIO POLY E H&S CONSTRUTORA – CNPJ Nº 22.326.660/0001-08. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, na execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Pavimentação à Paralelepípedos e Microdenagem de ruas, em diversos trechos do municipio de Felipe Guerra. Vigência de Contrato: 31/12/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:6EF48C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31050012013.

Processo nº 070500012013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº.08.349.086/0001-74. CONTRATADO: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN. VALOR MENSAL : R$ 53.519,64(Cinqüenta e três mil,quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de março de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:152DBAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – P. P. Nº 005/2015.

PROCESSO Nº. 180300012015 -P.P. Nº 005/2015 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J. (M.F) nº 12.452.550/0001-20: CONTRATADO: E & E HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 08.246.436/0001-77. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos e médicos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/03/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. legal do FMS..

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:870E0CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 471/2016-GP EM, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera todos os ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera todos os ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9A323633

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – P. P. Nº 005/2016.

PROCESSO Nº07030001/16.- P.P. Nº 005/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE
GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: L C GURGEL LIRA - ME – CNPJ: 03.367.084/0001-94. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de locação mensal de caminhão tipo truck, equipado com tanque especifico para transporte de água potável, com capacidade de 8.000L, equipado, conforme relação dos serviços discriminado no anexo I, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Vigência de Contrato: 08/04/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:59540FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 20150098

PROCESSO Nº 06010002/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.706.730/0001-66. OBJETO: O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente contratação de escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo visando à propositura e continuidade de acompanhamento de inúmeras ações e representações em desfavor da União Federal, bem como contra ex-gestores desta municipalidade. Valor Mensal: R$ 8.000,00 - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c o art. 65, inciso II, alínea "d", parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 30 de dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0D542DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 391/2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GALINHOS-RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇAO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de GALINHOS para o exercício de 2017, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total e estimada no valor de R$ 25.915.337,00 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais, trezentos e trinta e sete reais).
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2017			
TABELA I			
ESPECIFICAÇAO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		18.414.597,00	64,89
RECEITA TRIBUTARIA	1.031.417,00		3,63
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	25.000,00		0,09
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00		0,18
RECEITAS DE SERVICOS	2.500,00		0,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.295.680,00		60,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		0,04
RECEITAS DE CAPITAL		9.965.000,00	35,11
ALIENACAO DE BENS	10.000,00		0,04
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.920.000,00		34,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00		0,12
DEDUCAO DA RECEITA DA UNIAO	0		0,00
CONTAS RETIFICADORAS			
DED.REC.P/FORMACAO DO FUNDEB	-2.464.260,00		0
TOTAL DA RECEITA		25.915.337,00	100

FIXAÇAO DA DESPESA

DESPESA POR PODER E ORGAO			
TABELA II			
ESPECIFICAÇAO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.569.904,00	6,06
CAMARA MUNICIPAL	1.569.904,00		6,06
II - PODER EXECUTIVO		24.277.783,00	93,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.269.751,00		4,90
SEC. MUN.DE ADMIN.FINANCAS, PLAN. E DESENVOLVIMENTO	2.781.601,00		10,73
SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	448.050,00		1,73
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.858.094,00		7,17
SECRETARIA MUN.ESPORTES, TURISMO E EVENTOS	2.411.075,00		9,30
SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	2.360.529,00		9,11
SECRETARIA MUN.DE TRAB.HAB. E ASSIST. SOCIAL	1.164.900,00		4,50
SECRETARIA MUN.DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	4.063.671,00		15,68
SECRETARIA MUN.DE AGRIC.ABAST. E DESENV. RURAL	449.200,00		1,73
SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE	398.300,00		1,54
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	126.910,00		0,49
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.000,00		0,14
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	378.700,00		1,46
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	2.955.458,00		11,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.984.494,00		11,52
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	426.650,00		1,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	111.000,00		0,43
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	52.400,00		0,20
SUB-TOTAL DA DESPESA		25.847.687,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		67.650,00	0,26
TOTAL DA DESPESA		25.915.337,00	100,00

Art. 4º - A despesa total e fixada no valor de R$ 25.847.687,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)
I - No Orçamento Fiscal, e fixada em R$ 18.911.114,00 (dezoito milhões, novecentos e onze mil, cento e quatorze reais).
II- No Orçamento da Seguridade Social e fixada em R$ 6.936.573,00 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três centavos).
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 67.650,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), servira como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada a descriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
TABELA III		
ESPECIFICAÇAO	CODIGOS	VALORES - R$
1 - RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINARIOS	100	8.412.657,00
TRANSFERECIA CIDE	114	15.000,00
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	200	1.800.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	281	10.310.000,00
TRANSF.SUS	110	3.380.650,00
TRANSF. DA EDUCAÇÃO	120	1.296.500,00
TRANSF.FNAS-ASSISTENCIA SOCIAL	121	715.030,00
TRANFERENCIAS DA CEX	140	2.500,00
TOTAL		25.915.337,00

Art. 7º - O Poder Executivo e autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, ate o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.

II- Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, ate o limite de 50% (cinquenta por cento.....), do total da despesa fixada nesta Lei.

III-Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.
Art. 8º - O Poder Executivo e obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (Sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano mediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 9º -Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

GALINHOS-RN, em 14 de novembro de 2016.

FABIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:0FFC5942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2016 – GP/PMG:

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DETENTORES DE CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam exonerados todos os detentores de CARGOS COMISSIONADOS, ora existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, como também, RESCINDIDO todos os contratos assinados durante o ano de 2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Galinhos e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 31 de Dezembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:2D15FDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017 - GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora**ARACELLY KELLY DE MORAIS CRUZ**, portadora do **CPF nº 031.323.424-83,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, código **CC-1;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:D852F8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2017 - GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **JARBAS RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do **CPF nº 023.290.524-05,** para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, código **CC-1;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:B26793CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2017 - GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO**, portadora do **CPF nº 093.064.164-74,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, código **CC-1;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:5ACD5748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017 - GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** o senhor **JOSIMAR EVARISTO DO NASCIMENTO,** portador do **CPF nº 444.194.574-49,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, código **CC-1;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:7EFED38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017 – GP/PMG:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:
"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora **MONA LISA DE FREITAS CARVALHO,** portadora do **CPF nº 022.857.814-07,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, código **CC-1;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 01 de Janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:90BE2EB9

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 01/2017 – GP/PMG:

Galinhos/RN, 01 de Janeiro de 2017.

Ao Banco do Brasil – Agência nº 0477-4 (Macau).

Assunto: Liberação de Poderes.

Cumprimentando-os, venho através deste informar que o **Sr. Jarbas Rodrigues de Araújo, portador do CPF nº: 023.290.524-05**, exerce o cargo de **Tesoureiro Municipal de Galinhos**, nomeado através da **Portaria Nº 02/2017 – GP/PMG,** estando habilitado a exercer os seguintes poderes:
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósitos;
Autorizar cobranças;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Endossar cheques;
Requisitar cartões eletrônicos;
Movimentar contas corrente com cartão eletrônico;
Sustar/conta – ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Solicitar Movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/Aplic. Programas repasses recursos;
Liberar arquivos de pagamentos de ger. Financeira;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Efetuar transferências eletrônicas/ alivio de número;
Fecha contas de depósitos;
Consultar obrigações de débitos direto autorizado;
Cartão transportes – autorizar débito e transferências meio.

Dessa forma solicitamos em carácter de urgência as devidas providências para o atendimento ao pleito.

Sem mais para o momento, estimo considerações de voto e apreço.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:41BC605B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 02/2017 – GP/PMG:

Galinhos/RN, 01 de Janeiro de 2017.

Ao Banco do Brasil – Agência nº 0477-4 (Macau).

Assunto: Liberação de Poderes.

Cumprimentando-os, venho através deste informar que a **Sra. Mona Lisa De Freitas Carvalho**, **portadora do CPF nº: 022.857.814-07**, exerce o cargo de **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, nomeada através da **Portaria Nº 05/2017 – GP/PMG,** estando habilitada a exercer os seguintes poderes:
Emitir Cheques;
Abrir Contas de Depósitos;
Autorizar cobranças;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Endossar cheques;
Requisitar cartões eletrônicos;
Movimentar contas corrente com cartão eletrônico;
Sustar/conta – ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Solicitar Movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/Aplic. Programas repasses recursos;
Liberar arquivos de pagamentos de ger. Financeira;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Efetuar transferências eletrônicas/ alivio de número;
Fecha contas de depósitos;
Consultar obrigações de débitos direto autorizado;
Cartão transportes – autorizar débito e transferências meio.

Dessa forma solicitamos em carácter de urgência as devidas providências para o atendimento ao pleito.

Sem mais para o momento, estimo considerações de voto e apreço.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Galinhos/RN

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:99BC25CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 010/2016 - GOIANINHAPREV

A DIRETORAEXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

R E S O L V E:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 018/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de setembro de 2015, edição número 1500, que **onde lê-se** "Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição", para fazer constar que a **deve-se ler** "Conceder aposentadoria por invalidez".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 018/2015.

Goianinha, 30 de novembro de 2016.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do Goianinhaprev

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B876D573

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 451/2016- GP

Goianinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MILENA PEREIRA DE SALES FÉLIX, sob a portaria nº 451/2016, do cargo de Controladora Geral, lotada na Controladoria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, a Sra. MILENA PEREIRA DE SALES FÉLIX, sob a portaria nº 451/2016, para o cargo de Chefe do Departamento de Auditagem, lotada na Controladoria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:D3715163

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 452/2016 - GP

Goianinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, Mizael Galvão da Costa Júnior; do cargo de Pregoeiro Municipal; Crislaine da Silva Moreira e Jéssica Olímpio de Lima Fernandes dos cargos de membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8C0BBD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 453/2016 - GP

Goianinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.2º - Exonerar, Manoel Martins da Cruz, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Crislaine da Silva Moreira do cargo de Secretária da Comissão Interna de Licitação; Sara Tatiane de Lima e Silva, Jéssica Olímpio de Lima Fernandes e Mizael Galvão da Costa Júnior dos cargos de membro da Comissão Interna de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:1252F594

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 454/2016 - GP

Goianinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, todos os ocupantes de cargos em comissão e todos os secretários municipais da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exceto os ocupantes dos cargos que se encontram nas condições previstas no artigo 392 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho e em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.221/2010 e condições previstas no artigo 1º e seus parágrafos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AC5515F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO PREGÃO Nº 041/2013 POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.
CONTRATADO: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.
CNPJ:73.807.711/0001-46
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 14 de Outubro de 2013, por mais ate 28 de Fevereiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E9483EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA - ME, CNPJ: 01.054.918/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da banda "RDB RAINHAS DA BALADA" na festividade de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2016 na cidade de Goianinha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:744D0C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 590/2016

LEI Nº 590/2016 - Governador Dix-Sept Rosado-RN, 28 de junho de 2016.

Lei Nº 590/2016, oriundo da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, incisos VI, XXII, XXIII, alínea a), inciso XXIV e art. 29-A caput, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, bem como com o art. 37 e art. 39, todos da Constituição Federal, **com a sanção do Prefeito Municipal**, fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura subsequente, compreendendo o quadriênio 2017/2020, nos termos como segue:
Art. 1º. Ficam fixados os subsídios dos agentes públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais, conforme discriminação abaixo:
Prefeito..... R$ 16.800,00;
Vice-Prefeito..... R$ 8.400,00;
Presidente da Câmara..... R$ 7.200,00;
Vereadores..... R$ 6.000,00;
Secretários Municipais.....R$ 4.200,00.
Art. 2º. Os subsídios fixados por esta Lei, serão asseguradas revisões anuais, sempre na mesma data e sem distinção de índice dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, a título de caráter geral, respeitados os limites constitucionais no art. 37, incisos: X, XI e XV, da Constituição Federal, desde que haja dotação orçamentária para tal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do prefeito, em 28 de junho de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:E514697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 591/2016

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 591 /2015
DE 09 de AGOSTO de 2016.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a **Política Municipal Saneamento Básico de Governador Dix-Sept Rosado**, que tem por objetivo, respeitadas as competênciasda União e do Estado, melhorar a sanidade pública, contribuir para o desenvolvimento sustentável e estabelecer diretrizes ao poder público e à coletividade para o planejamento e execução das ações, obras e serviços de saneamento, a fim de promover a defesa, a proteção e recuperação da salubridade

ambiental. Dispõe também sobre os princípios da **Política Municipal de Saneamento Básico**, objetivos e instrumentos, bem como sobre suas diretrizes específicas relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pelos setores e ações em saneamento básico. Também estão sujeitos à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.
§ 2º Aplicam-se aos Resíduos Sólidos, além do disposto nesta Lei, nas Leis nº.s 11.445, de 5 de janeiro de 2007; 9.974, de 6 de junho de 2000; e 9.966, de 28 de abril de 2000, as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).
Art. 2º A gestão dos recursos hídricos não integra os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo Único – A utilização de recursos hídricos na prestação de serviçospúblicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual Nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e suas normas regulamentadoras.

Art. 3º Compete ao Município, com auxílio do Conselho Municipal de Saneamento Básico, executar a Política Municipal de Saneamento Básico, organizar e prestar diretamente, indiretamente ou por meio de regime de concessão ou permissão, os serviços de saneamento básico de interesse social.
Parágrafo Único – Ainda que executados por prestadores independentes, os serviços públicos de saneamento deverão se relacionar de forma integrada e seguir as diretrizes desta Política, bem como o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executado por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
Parágrafo único - O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 5o Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos, conforme classificados nos termos do Art.13º desta Lei;
II - de triagem para fins de reúso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos;
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Seção II – Das Definições

Art. 6º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Saneamento Básico**: como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) **Abastecimento de Água Potável**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) **Esgotamento Sanitário**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) **Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
II – **Universalização**: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III – **Controle Social**: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
IV – **Subsídios**: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V – **Localidade de Pequeno Porte**: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
VI - **Destinação Final Ambientalmente Adequada**: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VII - **Disposição Final Ambientalmente Adequada**: distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VIII - **Geradores de Resíduos Sólidos**: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
IX - **Gerenciamento de Resíduos Sólidos**: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal desaneamento básico, exigidos na forma desta Lei;
X - **Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política,, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XI - **Resíduos Sólidos**: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estado sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotosou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XII - **Reutilização**: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS;
XIII – **Coleta Seletiva**: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
XIV - **Reciclagem**: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS;
XV - **Rejeitos**: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos

disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XVI – **Acordo Setorial**: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
XVII - **Área Contaminada**: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular,de quaisquer substâncias ou resíduos;
XVIII - **Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos produtos**: é o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
XIX - **Ciclo de Vida do Produto**: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
XX - **Logística reversa**: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XXI - **Serviço Público de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos**: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei Nº 11.445, de 2007;
XXII – **Área Órfã Contaminada**: Área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificados ou individualizáveis.

Seção III – Dos Princípios Fundamentais

Art. 7º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios:

I – Universalização do Acesso;
II – Integralidade**:** compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – Disponibilidade, em toda a área urbana, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública, à segurança da vida e ao patrimônio público e privado;
V – Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades e diversidades locais e regionais;
VI – Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – A prevenção e a precaução;
VIII – O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
IX – A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
X – A visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
XI - Eficiência e sustentabilidade econômica;
XII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
XIII - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
XIV - Controle social;
XV - Segurança, qualidade e regularidade;
XVI - Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XVII - Desenvolvimento Sustentável;
XVIII – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIX – O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
XX – O respeito às diversidades locais e regionais;
XXI – O direito da sociedade à informação a ao controle social.

Seção IV – Dos Objetivos

Art. 8º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I – Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, bem como contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II – Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III – Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária à população urbana central e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV – Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação custo- benefício e de maior retorno social;
V – Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI – Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com as entidades municipalistas;
VII – Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplando as especificidades locais;
VIII – Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX – Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde;
X - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
XI - Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
XII - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
XIII - Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
XIV - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
XV - Gestão integrada de resíduos sólidos;
XVI - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
XVII - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
XVIII - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Nº 11.445, de 2007;
XIX - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) Produtos reciclados e recicláveis;
b) Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
XX - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XXI - Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XXII - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
XXIII - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Seção V – Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A formulação, implantação, o desenvolvimento, o funcionamento e a aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico nortear-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I – Prestação adequada dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, de modo a contribuir para a melhoria da saúde pública e à proteção ambiental;
II – Assegurar a gestão responsável dos recursos públicos, a capacidade técnica, gerencial e financeira, de modo a otimização de processos/recursos e a maximização dos resultados;
III – Considerar o processo de expansão demográfica e de planejamento municipal, objetivando contribuir com alternativas capazes de minimizar/solucionar possíveis problemas, tais como: escassez dos recursos hídricos, poluição, insuficiência de drenagem urbana, enchentes e assoreamento de rios;
IV – Valorizar o processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento desordenado, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, congestionamento físico, dificuldade de drenagem urbana e disposição de esgotos, poluição, enchentes, destruição de áreas verdes, assoreamentos de rios, invasões e outras conseqüências;
V – Integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, habitação, uso e ocupação do solo;
VI – Realizar ações integradas envolvendo órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
VII – Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população, buscando a melhoria da qualidade e a produtividade na prestação dos serviços de saneamento, considerando as especificidades locais e as demandas da população;
VIII – Adotar a bacia hidrográfica como unidade de planejamento das ações e dos serviços de saneamento básico compatibilizando com os Planos Municipais de Saúde, de proteção ambiental, ordenamento e de desenvolvimento urbanístico;
IX – Impulsionar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a
capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a adoção de tecnologias apropriadas;
X – Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI – Realizar avaliações e divulgar sistematicamente as informações sobre os problemas de saneamento básico e educação sanitária;
XII – Valorizar e promover programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase na mobilização social.

Seção V – Das Diretrizes Aplicáveis aos Resíduos Sólidos

Art. 10º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
§ 1° Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.
§ 2° A Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei Federal N° 12.350/2010) e as Políticas de Resíduos Sólidos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão compatíveis com o disposto no caput e no § 1º deste artigo e com as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 11º Incumbe ao Município a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.

Art. 12º Observadas as diretrizes e demais determinações estabelecidas na Lei Federal 12.305/2010 e em seu regulamento, incumbe ao Estado:
I - Promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, nos termos da lei complementar estadual prevista no § 3º do art. 25 da Constituição Federal;
II - Controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão estadual do Sisnama.
Parágrafo único. A atuação do Estado na forma do **caput** deve apoiar e priorizar as iniciativas do Município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 2 (dois) ou mais Municípios.

Art. 13º Para os efeitos desta Lei, os Resíduos Sólidos têem a seguinte classificação:

I - Quanto à Origem:

a) **Resíduos Domiciliares**: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
b) Resíduos de Limpeza Urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
c) **Resíduos Sólidos Urbanos**: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
d) **Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços**: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
e) **Resíduos dos Serviços de Saneamento Básico**: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
f) **Resíduos industriais**: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) **Resíduos de Serviços de Saúde**: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
h) **Resíduos da Construção Civil**: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) **Resíduos Agrossilvopastoris**: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) **Resíduos de Serviços de Transportes**: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
k) **Resíduos de Mineração**: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II - Quanto à Periculosidade:

a). Resíduos Perigosos: aqueles que, em razão de suas características de
inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b). Resíduos Não Perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.
Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal 12.305/2010, os resíduos referidos na alínea “d” do inciso I do **caput**, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Seção VI – Do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 14º A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos pela Lei Federal N° 12.305/2012 é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.
§ 1o Segundo a Lei Federal N° 12.305/2010, serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no **caput** os Municípios que:
I - Optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos;
II - Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.
§ 2o Serão estabelecidas em regulamento normas complementares sobre o acesso aos recursos da União na forma deste artigo.

Art. 15º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pode estar contemplado como parte do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto no art. 19 da Lei Nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do art. 19 da Lei N° 12.305 de 2010 e observado o disposto no § 2°, todos deste mesmo artigo.
§ 1o A existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não exime o Município do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do SISNAMA.
§ 2o Na definição de responsabilidades na forma do inciso VIII do artigo 19° da Lei Federal 12.305/2010, é vedado atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o artigo 20° (da mesma Lei Federal 12.305/2010) em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS.
§ 3o Além do disposto nos incisos I a XIX do artigo 19° da Lei Federal 12.305/2010, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.
§ 4o O conteúdo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será disponibilizado para o Sinir, na forma de regulamento.
§ 5o A inexistência do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não pode ser utilizada para impedir a instalação ou a operação de empreendimentos ou atividades devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
§ 6o Nos termos do regulamento, se o Município optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, ou realizar o Plano Municipal de Saneamento Básico (reforçando o setor de resíduos sólidos,) assegurado que as soluções intermunicipais preencham os requisitos estabelecidos nos incisos I a XIX do artigo 19° da Lei N° 12.305/2010, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Seção VI – Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Art. 16º Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:
I - Os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g” e “k” do inciso I do art. 13° da Lei N° 12.305/2010;
II - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:
a) Gerem resíduos perigosos;
b) Gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;
III - As empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas
estabelecidas pelos órgãos do Sisnama;
IV - Os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea “j” do inciso I do art. 13 da Lei N° 12.305/2012 e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;
V - Os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.
Parágrafo único. Observado o disposto no Capítulo IV do Título III da Lei N° 12.305/2010, serão estabelecidas por regulamento exigências específicas relativas ao plano de gerenciamento de resíduos perigosos.

Art. 17º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:
I - Descrição do empreendimento ou atividade;
II - Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
III - Observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
a) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
b) Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
IV - Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
V - Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
VI - Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
VII - Se couberem, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do artigo 31° da Lei N° 12.305/2010;
VIII - Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
IX - Periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.
§ 1o O plano de gerenciamento de resíduos sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa.
§ 2o A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
§ 3o Serão estabelecidos em regulamento:
I - Normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
II - Critérios e procedimentos simplificados para apresentação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos.

Art. 18º Para a elaboração, implementação, operacionalização emonitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, serão designados responsáveis técnicos devidamente habilitados.

Art. 19º Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§ 1o Para a consecução do disposto no **caput**, sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamento.
§ 2o As informações referidas no **caput** serão repassadas pelos órgãos públicos ao Sinir, na forma do regulamento.

Art. 20º O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é parte integrante do
processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama.

§ 1o Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos cabe à autoridade municipal competente.
§ 2o No processo de licenciamento ambiental referido no § 1o a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama, será assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I – Da composição

Art. 21º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 22º O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, articulam-se, de modo integrado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 23º A composição do Sistema Municipal de Saneamento Básico abrange os seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Audiências Públicas;
III – Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV – Conferência Municipal de Saneamento Básico;
V – Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VI – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.
VII – Entidade de Regulação, Controle e Fiscalização;
VIII – A coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
IX – O Incentivo ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
X –A cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o
desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
XI – A pesquisa científica e tecnológica;
XII – A Educação Ambiental;
XIII – Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
XIV – O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir);
XV – O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);
XVI – Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
XVII – O Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos;
XVIII –No que couberem, os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81), entre eles:
a) Os padrões de qualidade ambiental;
b) O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou
Utilizadoras de Recursos Ambientais;
c) O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
d) A avaliação de impactos ambientais;
e) O Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (Sinima);
f) O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
XIX – Os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;
XX – O incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

Seção II – Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 24º O Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiros, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal Nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007.

Art. 25º O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado para um período de 20 (vinte) anos, será avaliado anualmente e revisado no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal, coincidindo com a data de encaminhamento do Plano Plurianual ao Poder Legislativo.

Art. 26º O Plano Municipal de Saneamento Básico conterá, dentre outros, os seguintes elementos:
I – Diagnóstico da situação do saneamento básico, evidenciando indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, que permita destacar deficiências e potencialidades locais, bem como evidenciar as condições de saúde pública e salubridade ambiental da população;
II – Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços, admitindo soluções graduais e progressivas;
III – Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com a observância da compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos e com a identificação de possíveis fontes de financiamento;
IV – Ações para emergências e contingências;
V – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI – Identificação dos possíveis entraves de natureza político institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que podem impactar na consecução dos objetivos e metas propostos, e os meios para superá-los;
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico poderá considerar os estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com os Planos das bacias hidrográficas que estiverem inseridos, caso existam.
§ 3º A elaboração das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e a discussão dos estudos que as fundamentam serão realizadas por meio de Audiências Públicas de Saneamento Básico.
§ 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico finalizado será submetido à apresentação em Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Art. 27º A avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá considerar o relatório e tomar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do Município.
§ 1º O relatório referido no "caput" do artigo será publicado até 30 de Março de cada ano pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, e reunirá os diagnósticos de salubridade ambiental de cada localidade.
§ 2º O regulamento desta Lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação do relatório.

Art. 28º O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população e do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º As propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e os estudos que as fundamentarem terão ampla divulgação, dar-se-ão por meio da disponibilidade integral de seu conteúdo a todos os interessados, por meio da rede mundial de computadores (Internet) e por Audiência Pública.
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção III – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 29º A Conferência Municipal de Saneamento Básico (COMSAN) é um fórum de debate aberto a toda a sociedade civil e reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no Município e propor ajustes na Política Municipal de Saneamento, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º Previamente serão realizadas Audiências Públicas locais para elaboração e validação do Plano Municipal de Saneamento Básico, visando estabelecer a discussão acerca de seu conteúdo e adaptando-o às especificidades geográficas, sociais, econômicas e culturais da cidade
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção IV – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 30º O Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) é um órgão
integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Municipal de Saneamento Básico, tem caráter permanente, de natureza deliberativa e consultiva, de composição paritária.

Art. 31º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I – Formular a Política de Saneamento Básico, definir estratégias e prioridades,
acompanhar e avaliar sua implementação;
II – Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente;
III – Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV – Discutir e aprovar, após a Conferência Municipal de Saneamento, os Planos necessários à implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;
V – Analisar as propostas de projetos de lei que versem sobre saneamento e sobre a alteração da Política de Saneamento Básico, propondo, quando necessário, alterações, após os trâmites legais;
VI – Aprovar os programas, projetos e ações de saneamento financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VII – Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
VIII – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IX – Contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no Município;
X – Elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico;
XI – Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico;
X – Deliberar sobre projetos e as prioridades das ações de saneamento básico aprovadas no Plano Municipal de Saneamento Básico;
XI – Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
XII – Monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico,
especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
XIII – Solicitar sempre que houver interesse de algum dos membros do Conselho os contratos, balancetes, licitações e projetos dos prestadores de serviço de forma a garantir o controle social.

Art. 32º O **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Governador Dix-Sept Rosado** será composto por representantes dos órgãos governamentais e dos órgãos não governamentais, a serem nomeados e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, assim definidos:

I – Dos órgãos governamentais, seis representantes, sendo:
a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) representante da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo;
c) representante da Secretaria de Planejamento;
d) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
e) representante da Secretaria de Assistência Social;
f)representante da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural.
g) representantes da Câmara de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado;

II – Dos órgãos não governamentais, seis representantes:

a) Dois representantes de Clube de serviçose/ou de instituição representativa da sociedade civil;
b) representante do empresariado de Governador Dix-Sept Rosado;
c) representante do Sindicato de Trabalhadores;
d) representante de Concessionária prestadora de Serviços de Saneamento;
e) representantes de Associações de Moradores, Conselhos Comunitários ou movimento social (da zona rural);
f) representante de Associações de Moradores, Conselhos Comunitários ou movimento social (da zona urbana).

Art. 33º O mandato dos membros do COMSAB, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 34º Cada membro titular do COMSAB terá 01 (um) suplente, do mesmo segmento que o titular representa.

Art. 35º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com a presença de, no mínimo, três quintos (3/5) dos membros do Conselho e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.
Art. 36º A forma de convocação, bem como a periodicidade das reuniões será
definida no Regimento Interno.

Seção V – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAN

Art. 37- Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FUMSAN)
destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º Os recursos do FUMSAN serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A supervisão do FUMSAN será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do próprio e da execução do orçamento anual e da programação financeira.

Art. 38º Serão beneficiários dos recursos do FUMSAN, sempre que apresentarem contrapartida, órgão ou entidades do Município, vinculados a área de saneamento, tais como:
I – Pessoas Jurídicas de direito público;
II – Empresas públicas ou sociedade de economia mista;
III – Fundações vinculadas à administração pública municipal.
Parágrafo Único – Sempre que definidos pelo Conselho Municipal de Saneamento, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Art. 39º Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo Município que não seja por meio do FUMSAN.

Art. 40º Os repasses financeiros do FUMSAN serão realizados, levando-se em
conta, especialmente que:

I – Os recursos serão objetos de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas;
II – A utilização dos recursos do FUMSAN, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida de entidade tomadora;
III – A aplicação dos recursos do FUMSAN, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública;
IV – O Plano Municipal de Saneamento Básico é o instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do FUMSAN;
V – Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 41º Constitui receita do FUMSAN:
I – Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – Da arrecadação total ou parcial das tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, e serviços de drenagem urbana, bem como da arrecadação total ou parcial de multas aplicadas com base no Regulamento dos Serviços, de taxas de ligação e religação de água e esgoto e da remuneração de serviços prestados aos usuários do sistema;
III – De fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
IV – Transferência de outros fundos do Município, do Estado e da União para a execução de planos e programas decorrentes da implementação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
V – Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
VI – Recursos provenientes de doações, convênios, penalidades, termos de cooperação ou subvenções, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VII – Rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração
decorrente de aplicações do seu patrimônio;
VIII – Parcelas de royalties;
IX – Outros definidos em Lei.
Parágrafo Único – Fica vedado à consignação de recursos financeiros mencionados no *caput* deste artigo para a aplicação em ações de saneamento básico pelo Município que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Art. 42º A gestão do FUMSAN é de competência do Conselho Municipal de Saneamento Básico, até a data de criação de Agência, consórcio ou órgãoMunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização.

Art. 43º Os recursos financeiros do FUMSAN serão depositados em conta exclusiva e específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nessa Lei.
Parágrafo Único – A movimentação e aplicação dos recursos serão feitas pelo Chefe do poder Executivo Municipal, em conjunto com o Gestor Executivo do FUMSAN.

Art. 44º Os recursos do FUMSAN em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Saneamento Básico e demais legislações que regem a matéria, serão aplicados, na operação, manutenção, melhorias, ampliação, na elaboração de estudos e projetos referentes aos serviços relacionados com o saneamento básico do Município, em especial no que às ações de emergência e contingência, ou seja, em ações vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como em outras despesas que venham a contribuir para o bom funcionamento do Fundo.

Art. 45º O orçamento do FUMSAN integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade e deve atender às disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na Legislação Estadual aplicável, e atender as normas baixadas pela Controladoria Municipal.
Parágrafo Único – O Prefeito, por meio da Contadoria Geral, enviará mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção VI – Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 46º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SISMIS) fica instituído e possui os seguintes objetivos:
I – Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II – Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III – Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

Art. 47º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento
Básico (SISMIS) são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas e atualizadas por meio de portais digitais da Internet.

Seção VII – Da Regulação, Controle e Fiscalização

Art. 48º A regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico serão
realizadas por órgão administrativo com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, gozando de independência decisória perante os demais órgãos da Administração Pública.
Parágrafo único - A Agência Reguladora, Consórcio ou entidade de regulação a ser criada regulará, fiscalizará e controlará a execução dos programas, projetos e ações de saneamento, de conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 49º São objetivos da regulação:
I – Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas para prestação de serviços;
III – Estimular a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços;
IV - Estimular a competitividade, prevenindo e reprimindo as atividades configuradas como abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
V - Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 50º A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I – Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II – Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III – As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV – Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V – Medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI – Monitoramento dos custos;
VII – Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII – Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX – Subsídios tarifários e não tarifários;
X – Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI – Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
§ 1º As normas a que se refere o *caput* deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não

tenham sido, suficientemente, atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 51º Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município poderá adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação adotados para a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 52º Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 53º São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I – A gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II – O amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III – A cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV – O acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V – Ao ambiente salubre;
VI – O prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII – A participação no processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
VIII – Ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
IX – A participação nas Conferências Municipais de Saneamento Básico e nas reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 54º São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I – O pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II –O uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias das edificações;
III –A ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível;
IV –O correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal;
V –Primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu aproveitamento;
VI –Colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
VII – Participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.
Parágrafo Único - Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do Poder Público Municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO
Seção I – Disposições Gerais

Art. 55º O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas na Lei N° 12.305/2010 e em seu regulamento.

Art. 56º O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, a Lei Nº 11.445, de 2007, e as disposições da Lei Nº 12.305 de 2010 e seu regulamento.

Art. 57º As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei N° 12.305/2010 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do artigo 19°.
§ 1o A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no artigo 20° da Lei N° 12.305/2010 da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.
§ 2o Nos casos abrangidos pelo artigo 20° da Lei N° 12.305/2010, as etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público serão devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis, observado o disposto no § 5o do artigo 19° da mesma Lei N° 12.305/2010.

Art. 58º O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta ou, nos casos abrangidos pelo artigo 62°, com a devolução.

Art. 59º Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do **caput**.

Seção II – Responsabilidade Compartilhada

Art. 60É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.
Parágrafo único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:
I - Compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
II - Promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
III - Reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV - Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V - Estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
VI - Propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;
VII - Incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 61º Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:
I - Investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:
a) Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
b) Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;

II - Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
III - Recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subseqüente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;
IV - Compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 62º As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a
reutilização ou a reciclagem.
§ 1o Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:
I - Restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;
II - Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;
III - Recicladas, se a reutilização não for possível.
§ 2o O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou ,econômica, não seja viável a aplicação do disposto no **caput**.
§ 3o É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:
I - Manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação de embalagens;
II - Coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

Art. 63º São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:
I - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja
embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de
gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;
II - Pilhas e baterias;
III - Pneus;
IV - Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
§ 1o Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de
compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no **caput** serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.
§ 2o A definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1o considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.
§ 3o Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos a que se referem os incisos II, III, V e VI ou dos produtos e embalagens a que se referem os incisos I e IV do **caput** e o § 1o tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, podendo, entre outras medidas:
I - Implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados;
II - Disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;
III - Atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1o.
§ 4o Os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a VI do **caput**, e de outros produtos ou embalagens objeto de logística reversa, na forma do § 1o.
§ 5o Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos §§ 3o e 4o.
§ 6o Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.
§ 7o Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.
§ 8o Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Art. 64º Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo Plano Municipal Saneamento Básico e na aplicação do artigo 62°, os consumidores são obrigados a:
I - Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;
II - Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.
Parágrafo único. O poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam do sistema de coleta seletiva referido no **caput**, na forma de lei municipal.

Art. 65º No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, quando houver o Plano Municipal de Saneamento Básico:
I - Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
II - Estabelecer sistema de coleta seletiva;
III - Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
IV - Realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7o do artigo62°, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;
V - Implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;
VI - Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.
§ 1o Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do **caput**, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.
§ 2o A contratação prevista no § 1o é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO V
DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Art. 66º A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica, além de condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

Art. 67º As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a se cadastrar no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos.
§ 1o O cadastro previsto no **caput** será coordenado pelo órgão federal competente do Sisnama e implantado de forma conjunta pelas autoridades federais, estaduais e municipais.
§ 2o Para o cadastramento, as pessoas jurídicas referidas no **caput** necessitam contar com responsável técnico pelo gerenciamento dos resíduos perigosos, de seu próprio quadro de funcionários ou contratado, devidamente habilitado, cujos dados serão mantidos atualizados no cadastro.
§ 3o O cadastro a que se refere o **caput** é parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e do Sistema de Informações previsto no artigo 12° da Lei N° 12.305/2010.

Art. 68º As pessoas jurídicas referidas no artigo66° são obrigadas a elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos e submetê-lo ao órgão competente do Sisnama e, se couber, do SNVS, observado o conteúdo mínimo estabelecido no artigo16° e demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas.
§ 1o O plano de gerenciamento de resíduos perigosos a que se refere o **caput** poderá estar inserido no plano de gerenciamento de resíduos a que se refere o artigo15°. § 2o Cabe às pessoas jurídicas referidas no artigo 66°:
I - Manter registro atualizado e facilmente acessível de todos os procedimentos
relacionados à implementação e à operacionalização do plano previsto no **caput**;
II - Informar anualmente ao órgão competente do Sisnama e, se couber, do SNVS, sobre a quantidade, a natureza e a destinação temporária ou final dos resíduos sob sua responsabilidade;
III - Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
IV - Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.
§ 3o Sempre que solicitado pelos órgãos competentes do Sisnama e do SNVS, será assegurado acesso para inspeção das instalações e dos procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos perigosos.
§ 4o No caso de controle a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama e do SNVS, as informações sobre o conteúdo, a implementação e a operacionalização do plano previsto no **caput** serão repassadas ao poder público municipal, na forma do regulamento.

Art. 69º No licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que operem com resíduos perigosos, o órgão licenciador do Sisnama pode exigir a contratação de seguro de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, observadas as regras sobre cobertura e os limites máximos de contratação fixados em regulamento.
Parágrafo único. O disposto no **caput** considerará o porte da empresa, conforme regulamento.

Art. 70º Sem prejuízo das iniciativas de outras esferas governamentais, o Governo Federal deve estruturar e manter instrumentos e atividades voltados para promover a descontaminação de áreas órfãs.
Parágrafo único. Se, após descontaminação de sítio órfão realizada com recursos do Governo Federal ou de outro ente da Federação, forem identificados os responsáveis pela contaminação, estes ressarcirão integralmente o valor empregado ao poder público.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 71º A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 72º Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes, exceto nos casos e condições previstas em legislação específica.

Art. 73º Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.
Art. 74º Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS
Seção I – Dos Instrumentos Econômicos

Art. 75º Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I – De abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – De limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III – De manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
Parágrafo único - Observado o disposto nos incisos I a III do *caput* deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
I – Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II – Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV – Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI – Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII – Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII – Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 76º Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - Inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do *caput* deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a
estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 77º Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos de legatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

Seção II – Dos Instrumentos Econômicos para o Setor de Resíduos Sólidos

Art. 78º O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:
I - Prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;
II - Desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida;
III - Implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
IV - Desenvolvimento de projetos de gestão dos resíduos sólidos de caráter intermunicipal ou, nos termos do inciso I do **caput** do art. 11, regional;
V - Estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa;
VI - Descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs;
VII - Desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos;
VIII - Desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.

Art. 79º No fomento ou na concessão de incentivos creditícios destinados a atender diretrizes desta Lei, as instituições oficiais de crédito podem estabelecer critérios diferenciados de acesso dos beneficiários aos créditos do Sistema Financeiro Nacional para investimentos produtivos.

Art. 80º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:
I - Indústrias e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional;
II - Projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos,
prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
III - Empresas dedicadas à limpeza urbana e a atividades a ela relacionadas.

Art. 81º Os Consórcios Públicos constituídos, nos termos da Lei no 11.107, de 2005, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, têm prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal.

Art. 82º O atendimento ao disposto neste Capítulo será efetivado em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como com as diretrizes e objetivos do respectivo plano plurianual, as metas e as prioridades fixadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e no limite das disponibilidades propiciadas pelas leis orçamentárias anuais.

CAPÍTULO VIII
DAS PROIBIÇÕES

Art. 83° São proibidas as seguintes formas de utilização dos serviços de abastecimento de água tratada, coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário e de drenagem urbana:
I – Depredação das individualidades do sistema de abastecimento de água, como os reservatórios, boosters, redes de distribuição e construções de proteção destes, como blocos de ancoragem, cercas, muros e centrais elétricas dos sistemas. De forma que não seja comprometida a operação e manutenção do sistema de abastecimento de água;
II – Depredação das individualidades do sistema de esgotamento sanitário, como as estações elevatórias, tampões, poços de visita, caixas de inspeção, redes de coleta e construções de proteção destes, como blocos de ancoragem, cercas, muros e centrais elétricas dos sistemas. De forma que não seja comprometida a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário;
III – Depredação das individualidades do sistema de drenagem urbana, como os bueiros, as grelhas das caixas de inspeção e as tubulações. De maneira a evitar obstruções e entupimentos que porventura atrapalhem a operação e manutenção do sistema de drenagem urbana;
IV – Ligações irregulares de esgotamento sanitário nas redes coletoras de esgotos bem como nas redes de drenagem urbana, para não tornar deficientes tais setores do saneamento básico;

Art. 84° São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
I - Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
II - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
III - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
IV - Outras formas vedadas pelo poder público.
§ 1° Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do Sisnama, e do SNVS.
§ 2° Assegurada a devida impermeabilização, as bacias de decantação de resíduos ou rejeitos industriais ou de mineração, devidamente licenciadas pelo órgão competente do Sisnama, não são consideradas corpos hídricos para efeitos do disposto no inciso I do caput.
Art. 85° São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as
seguintes atividades:
I - Utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;

II - Catação;
III - Criação de animais domésticos;
IV - Fixação de habitações temporárias ou permanentes;
V - Outras atividades vedadas pelo poder público.

Art. 86° É proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87º O Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado para aprovação:
I – Projeto de Lei estabelecendo a Conferência Municipal de SaneamentoBásico, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Sistema Municipal de Saneamento Básico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei;
II – Projeto de Lei estabelecendo o Plano Municipal de Saneamento Básico no prazo de máximo 01 (um) ano após a publicação desta Lei.
Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá estabelecer, mediante Decreto, os instrumentos e agentes previstos nos incisos acima citados, enquanto não aprovadas as referidas Leis.

Art. 88º Será instituído por ato do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 89º Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reestruturados para atender o disposto nesta Lei.

Art. 90º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 91º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em Gov. Dix-sept Rosado/RN, 09 de AGOSTO de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:6ADA174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 /2016

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos e dá outras providências

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a regulamentação do art. 36, da Lei 4.320/1964, que classifica restos a pagar como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que o Código Civil vigente, em seu art. 206, § 5º, inciso I, regulamenta que prescreve em 05 (cinco) anos, *"a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular"*;

CONSIDERANDOa necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme dispositivo supracitado;

CONSIDERANDOque é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, por fim, as determinações contidas no art. 359-F, da Lei de nº 10.028/2000: *"Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei:"*

DECRETA:

Art. 1º -Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2016, e aqueles que foram prescritos for força do art. 206, § 5º, inciso I.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas inscritas em Restos à Pagar em exercícios anteriores e não liquidadas até 31 de dezembro de 2016, serão integralmente anuladas naquela data.

Art. 3º - Deverãoser cancelados todos os restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida

Art. 5º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município Governador Dix-sept Rosado, 30 de dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:A453AD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 592/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, 09 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Praça localizada no Conjunto Habitacional Fausto Martins, no perímetro urbano deste Município, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix- sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. **1º**. Fica denominado de **Francisco Leôncio de Menezes**, (TIQUINHO DE EXALTAÇÃO) a Praça Nova localizada entre as Ruas Antonio Luis da Silva, Manoel Cardoso do Vale, Armando Filho e Sebastião Florêncio de Paula localizadas no conjunto Habitacional Fausto Martins, no perímetro Urbano neste Município.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Palácio Dix- sept Rosado, Governador Dix- sept Rosado-RN, Em 09 de agosto de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:7032403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2016 - GP

DECRETO Nº 010/2016 - GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em, 22 de Dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso das atribuições legais que são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam assim nomeadas todas as 17(dezessete) ruas do LOTEAMENTO PLANALTO BOA VISTA, com seus respectivos nomes e quadras e em anexo a planta do loteamento.

Rua nº 02, QUADRA B/C- ERIVAN GALDINO DA SILVA
Rua nº 03, QUADRA D/E- ELLEN KARIN DE FREITAS FLORENCIO
Rua nº 04, QUADRA F/G- INACIO FREIRE DA LUZ
Rua nº 05, QUADRA H/I- ABEL FREIRE DA LUZ
Rua nº 06, QUADRA J/K- EDITE MARIA DE SOUZA
Rua nº 07, QUADRA L/M- NOBERTO NOGUEIRA DE LUCENA
Rua nº 08, QUADRA Q- SEBASTIANA ETELVINA DA SILVA
Rua nº 09, QUADRA Q/R- JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Rua nº 10, QUADRA R/S- NICACIO ANTONIO DE FREITAS
Rua nº 11, QUADRA S/T- ANTONIA FERREIRA DA SILVA
Rua nº 12, QUADRA T/U- JOSÉ GENESIO DE OLIVEIRA
Rua nº 13, QUADRA U/V- OZELITA REGO DA SILVA
Rua nº 14, QUADRA V- VERA LUCIA DE SOUSA SILVA
Rua nº 15, QUADRA -- MARCONDES BRUNO S. MARTINS
Rua nº 16, QUADRA -- MARIA ELENAIDE DE FRANÇA
Rua nº 17, QUADRA P- PAULO PEREIRA DA SILVA
Rua nº 18, QUADRA P- FRANCISCA GEONILDES DE SOUSA VALE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em, 22 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:A50EA339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2016

PORTARIA Nº 286/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder a Servidora **ANTONIA LENI DE MENESES SANTOS**, Cargo de Professor Permanente lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa)dias, compreendido entre **05/12/2016 à 05/03/2017,** referente ao quinquênio de **2010 a 2015.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 05 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:8FBB087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2016

PORTARIA Nº 287/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder a Servidora **MARIA ELIENE DE FREITAS OLIVEIRA**, Cargo de Professor Permanente lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **19/12/2016 à 19/06/2017,** referente aos quinquênios de **2002 a 2007 e 2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 19 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:11190099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2016

PORTARIA Nº 289/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder a Servidora **RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA DAMASCENO**, Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90

(noventa) dias, compreendido entre **20/12/2016 à 20/03/2017,** referente ao quinquênio de **2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 20 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:28C1FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2016

PORTARIA Nº 290/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder a Servidora **MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE FREITAS OLIVEIRA**, Cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **20/12/2016 à 20/06/2017,** referente aos quinquênios de **2001 a 2006 e 2006 a 2011.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 20 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:370EF77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2016

PORTARIA Nº 291/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA**, Cargo de Jardineiro, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **20/12/2016 à 20/03/2017,** referente ao quinquênio de **2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 20 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:11FC0ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2016

PORTARIA Nº 292/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **LINDOMAR ALVES BEZERRA LOPES**, Cargo de Eletricista, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **20/12/2016 à 20/03/2017,** referente ao quinquênio de **2004 a 2009.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 20 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:0AF9CCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2016

PORTARIA Nº 293/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **KERMESON RANIELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Cargo de Jardineiro, lotada na Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **20/12/2016 à 20/03/2017,** referente ao quinquênio de **2011 a 2016.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 20 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:274673DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2016

PORTARIA Nº 294/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **EVERTON CARLOS DE MENESES**, Cargo de Guarda Municipal, lotada no Gabinete, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **26/12/2016 à 26/03/2017,** referente ao quinquênio de **2011 a 2016.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 26 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:6D66592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2016

PORTARIA Nº 295/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO**, Cargo de Guarda Municipal, lotada no Gabinete, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **26/12/2016 à 26/03/2017,** referente ao quinquênio de **2011 a 2016.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 26 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:A0B40E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2016

PORTARIA Nº 296/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA**, Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **26/12/2016 à 26/06/2017,** referente aos quinquênios de **2004 a 2009 e 2009 a 2014.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 26 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:61851913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2016

PORTARIA Nº 297/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **FABIO JUNIOR DE FREITAS DUARTE**, Cargo de Servente de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **29/12/2016 à 29/03/2017,** referente ao quinquênio de **2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 29 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:AAE3BCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2016

PORTARIA Nº 298/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **JOAQUIM BATISTA DE AZEVEDO NETO**, Cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **26/12/2016 à 26/03/2017,** referente ao quinquênio de **1997 a 2002.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 26 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:8947EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2016

PORTARIA Nº 299/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS**, Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **29/12/2016 à 29/03/2017,** referente ao quinquênio de **2010 a 2015.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 29 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:96145C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2016

PORTARIA Nº 300/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **JOSÉ IRINELDO DA COSTA**, Cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **29/12/2016 à 29/03/2017,** referente ao quinquênio de **2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 29 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:37CDEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2016

PORTARIA Nº 301/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor **JOSÉ SIDRONIO DE OLIVEIRA**, Cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre **29/12/2016 à 29/03/2017,** referente ao quinquênio de **2007 a 2012.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 29 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:5AA89292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2016

PORTARIA Nº 288/2016 GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada qüinqüênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.
R E S O L V E:
Conceder a Servidora **MARIA FRANCILDA DE ASSIS**, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre **19/12/2016 à 19/06/2017,** referente aos quinquênios de **2006 a 2011 e 2011 a 2016.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a partir de 19 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 29 de Dezembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:44D5CC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 698/2016

Alterado o inciso III do artigo 81 da Lei Municipal n°. 348/2005 - Código Tributário Municipal de Guamaré/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 81 da Lei Municipal n°. 348/2005 - Código Tributário Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 81 (...)
(...)
III. a instalação ou utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, aerogeradores (utilizados na geração/produção de energia eólica) e assemelhados.
Art. 2º. A "Tabela I" dos "Anexos" da lei referida no artigo anterior passa a valer com nova redação, de acordo com o transcrito a seguir:

ANEXOS
TABELAS I
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Máquinas, Motores, Fornos. Guindastes, Câmaras Frigoríficas, Aerogeradores e Assemelhados

	ESPÉCIE DE INSTALAÇÃO	VALOR/REAIS
01	Motor, por Unidade	
01.01	De até 50Hp	32,00
01.02	Acima de 50Hp	64,00
02	Guindastes, por tonelada ou fração	60,00
03	Fornos, fornalhas, câmaras frigoríficas ou caldeiras, por tonelada de cada unidade	60,00
04	**Aerogeradores (utilizados na geração/produção de energia eólica) por unidade**	**1.500,00**
05	Assemelhados/demais, por tonelada de cada unidade	60,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em noventa dias, a contar do dia 1° de janeiro de 2017, revogada todas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 28 de dezembro de 2016.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CDCD8B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº 857/2016
De 27 de dezembro de 2016.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor, FRANCISCO LUCINALDO IRINEU DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) FRANCISCO LUCINALDO IRINEU DE LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA, admitido em 25.04.2000, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (Seis) meses, conforme requerimento datado de 27.12.2016.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que

seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 29.12.2016 a 29.06.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) FRANCISCO LUCINALDO IRINEU DE LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:225EBF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2016 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº 858/2016
De 27 de dezembro de 2016.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 26.12.2016.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 26.12.2016 a 26.03.2017, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:62EB7D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0291/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0291/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) EMERSON PAULO SOARES DE SOUZA ocupante do cargo de DIGITADOR, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 06 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO PATCH 5.2, DO SINAN NA IV URSAP, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 06:00 HORAS E RETORNANDO AS 15:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 05 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:E1085B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0292/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0292/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) EMERSON PAULO SOARES DE SOUZA ocupante do cargo de DIGITADOR, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 8 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE AVALIAÇÃO E PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DO SISPACTO NA IV URSAP, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

SAINDO AS 06:00 HORAS E RETORNANDO AS 15:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:3600E5B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0293/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0293/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) EMERSON PAULO SOARES DE SOUZA ocupante do cargo de DIGITADOR, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 12 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DA BASE DA PPI DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA NA IV URSAP, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 06:00 HORAS E RETORNANDO AS 15:00 HORAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2016..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 09 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:1C8C7481

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0294/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0294/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 E 22 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 DO DIA 21 E RETORNANDO AS 20:00
HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 21 de novembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:FF8EF870

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0295/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0295/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 07 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 06 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:C177537A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0297/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0297/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 12 E 13 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 DO DIA 12 E RETORNANDO AS 20:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 12 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:C6897E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0298/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0298/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 12 E 13 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 17:00 HORAS DO DIA 12 E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 12 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:4EDB0027

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0299/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0299/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal. **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADOS NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 13 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:8396E29D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0300/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **300/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTES DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORASE RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 13 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:61F0A83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0301/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0301/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016. CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 13 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:43AD2D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0304/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0304/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) EMERSON PAULO SOARES DE SOUZA ocupante do cargo de DIGITADOR, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de INSTALAR A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DA PPI, QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS ESTÁ INOPERANTE. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2016..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 27 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:FE745509

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIÁRIA SMS 0306/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **0306/2016**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de , 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 27 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2016. SAINDO AS 03:00 HORAS E RETORNANDO AS 22:00 HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 26 de dezembro de 2016

VILANI SILVA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Carla de Medeiros
Código Identificador:D07B9E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0039/2016

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de transporte para o grupo de idosos “Maria das Dores Paulino”, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TRANS TOUR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.144.221/0001-97, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 3.195,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:ACF5516A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0038/2016

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para atividades do Grupo de Idosos “Maria das Dores Paulino”, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ESAM GIRIES ELALI** inscrito no CPF sob o nº 222.361.984-34, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 6.570,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D367D6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: **027**
O(A) SECRETÁRIO MUL. DE ASS. SOCIAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA ocupante do cargo de SECRETÁRIO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) DIA 11 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO COEGEMAS REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016 NA SEDE DA EMATER EM NATAL RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO, SAINDO ÀS 4 HORAS DA MANHÃ E CHEGANDO APRÓXIMADAMENTE ÀS 21 HORAS DO MESMO DIA..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.
Ipueira/RN, 07 de novembro de 2016

ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA
Secretário Mul. de Ass. Social

Publicado por:
Erivan Morais da Nóbrega
Código Identificador:4CC3AD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **028**
O(A) SECRETÁRIO MUL. DE ASS. SOCIAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GEOVÂNIA MEDEIROS ocupante do cargo de ASSES. COORDENAÇÃO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) DIA 02 do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE EVENTO DE ENTREGA DE PREMIAÇÃO ALUSIVA AO SELO UNICEF EDIÇÃO 2013/2016, QUE FOI CONQUISTADA POR NOSSO MUNICÍPIO.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 30 de novembro de 2016

ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA
Secretário Mul. de Ass. Social

'font-size:9.0pt;font-family:"Arial","sans-serif";color:black'>ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA
SECRETÁRIO MUL. DE ASS. SOCIAL

Publicado por:
Erivan Morais da Nóbrega
Código Identificador:BAF62D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **029**
O(A) SECRETÁRIO MUL. DE ASS. SOCIAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA ocupante do cargo de SECRETÁRIO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de MACAÍBA/RN, no(s) dia(s) DIA 1º do mês de DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO COEGEMAS REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2016 NA CIDADE DE MACAÍBA RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO, SAINDO ÀS 4 HORAS DA MANHÃ E CHEGANDO APRÓXIMADAMENTE ÀS 21 HORAS DO MESMO DIA..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 29 de novembro de 2016

ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA
Secretário Mul. de Ass. Social

Publicado por:
Erivan Morais da Nóbrega
Código Identificador:B226C3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: **030**
O(A) SECRETÁRIO MUL. DE ASS. SOCIAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de SANTA CRUZ DA BAIXA DO RIO VERDE/PE, no(s) dia(s) DIA 30 do mês de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR OS CONSELHEIROS TUTELARES QUE ESTAVEM EM DILIGÊNCIA, NO INTUITO DE ENTREGAR UMA CRIANÇA A SUA PROGENITORA E DETENTORA DA SUA GUARDA, COMO EXPLICA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.
Ipueira/RN, 24 de novembro de 2016

ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA
Secretário Mul. de Ass. Social

Publicado por:
Erivan Morais da Nóbrega
Código Identificador:42ECB2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº661/2016

PORTARIA Nº. 661 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ABIGAHU NIESDA ALVES DINIZ MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ABIGAHU NIESDA ALVES DINIZ MAIA,** do Cargo em Comissão de Divisão da Coordenadoria de Assistência da Mulher, da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:27CAD2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 662 / 2016.

PORTARIA Nº. 662 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **ALCIVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ALCIVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1420835D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 663 / 2016.

PORTARIA Nº. 663 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ALEXANDRE JOSE MAIA PINHEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ALEXANDRE JOSE MAIA PINHEIRO,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação, regulamentação e Acolhimento, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FC5D87EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 664 / 2016.

PORTARIA Nº. 664 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ALEXANDRE MAIA ANDRADE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ALEXANDRE MAIA ANDRADE,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B4F7D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 665 / 2016.

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 665 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ANA KARINA ALVES BEZERRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ANA KARINA ALVES BEZERRA,** do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9BBD0D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 666 / 2016.

CGC (M.F) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 666 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ARLINDO MAIA PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ARLINDO MAIA PINHEIRO**, do Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4C7DCF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 667 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 667 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CARLA ADRIANA MAIA ANDRADE BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **CARLA ADRIANA MAIA ANDRADE BRASIL,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1149DFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 668 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 668 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CLEDNA PEREIRA BRASIL FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **CLEDNA PEREIRA BRASIL FREITAS,** do Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Turismo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C1FF4E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 669 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 669 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. DANILO DUARTE MARINHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **DANILO DUARTE MARINHO,** do Cargo em Comissão de Secretario de Apoio ao Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B8593325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 670 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 670 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ELIZANGELA MARIA FERNANDES CAVALCANTE PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ELIZANGELA MARIA FERNANDES CAVALCANTE PAIVA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:978CF861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 671 / 2016.

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 671 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. FRANCISCA EDINELSA MELO DE C. MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **FRANCISCA EDINELSA MELO DE CARVALHO MARTINS,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Básica e Vigilância, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E2C43B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 672 / 2016.

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 672 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO CLETÂNIO SOARES MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISACO CLETÂNIO SOARES MARTINS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D8EA507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 673 / 2016.

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 673 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO DANILO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO DANILO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Sessão de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:375960AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 674 / 2016.

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 674 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO MAIA MARTINS FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO MAIA MARTINS FILHO,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviço Urbano, da Secretaria Municipal de Serviço Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:89A84426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 675 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 675 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. GARBENIA NADJA PEREIRA DE FREITAS PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **GARBENIA NADJA PEREIRA DE FREITAS PAIVA,** do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Saúde Mãe Arlinda, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:05281458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 676 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 676 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ISMAEL SAMUEL MOREIRA DANTAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ISMAEL SAMUEL MOREIRA DANTAS,** do Cargo em Comissão de Chefe Divisão Contabilidade e de Execução Orçamentaria, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F24A05C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 677 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 677 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. GILTER FERNANDES DE ASSIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **GILTER FERNANDES DE ASSIS,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:884A40E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 678 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 678 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. IVAN FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **IVAN FERNANDES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DB0D71B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 679 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 679 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **JAÍRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA,** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:30E5C5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 680 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 680 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JONILSON FERREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JONILSON FERREIRA DE FREITAS,** do Cargo em Comissão de Assessor de Seção de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7BD6B7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 681 / 2016.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 681 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSE PEREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSE PEREIRA DE FREITAS,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Ambiental, da Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:24982D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 682 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 682 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSE PORTO DE QUEIROS JÚNIOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSE PORTO DE QUEIROS JÚNIOR,** do Cargo em Comissão de Chefe Sessão de Abastecimento de Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:849049C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 683 / 2016.

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 683 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultor, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F82C2F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 684 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 684 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. JOZIVANIA FERREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **JOZIVANIA FERREIRA DE FREITAS,** do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3EB44C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 685 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 685 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA,** do Cargo em Comissão de Chefe Sessão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C4BF9D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 686 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 686 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **LEONEL PRAXEDES DE LIMA DANTAS,** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8D4B2265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 687 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 687 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. LUCAS ALVES DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **LUCAS ALVES DE LIMA,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AB72A5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 688 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 688 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS,** do Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Assistência ao Idoso, Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3A00FD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 689 /2016.

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº 689 /2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9EB46D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 690 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 690 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA,** do Cargo em Comissão de Chefe Divisão de Planejamento e Controle, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1422647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 691 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 691 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:10A5997F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 692 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 692 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MÁRIO PEREIRA SARAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **MÁRIO PEREIRA SARAIVA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B34688AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 693 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 693 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PABLO VINICIUS DE PAIVA MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **PABLO VINICIUS DE PAIVA MORAIS,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Trabalho e Ação Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FF307568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 694 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 694 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PAULO FERNANDES MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **PAULO FERNANDES MAIA,** do Cargo em Comissão de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:56F357BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 695 / 2016

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 695 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. RAIMUNDO MARTINS FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **RAIMUNDO MARTINS FILHO,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7E3B74BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 696 / 2016

CGC (M.F) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 696 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. SHEYLA KEYTH MARQUES ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **SHEYLA KEYTH MARQUES ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Arquivo Central, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3A928049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 697 / 2016.

CGC (MF) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 697 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. SILZOMAR FREIRE DA SILVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **SILZOMAR FREIRE DA SILVEIRA,** do Cargo em Comissão de Monitor de Esporte do Núcleo de Formação Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AC84678C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 698 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 698 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. SUELDO MAIA PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **SUELDO MAIA PINHEIRO,** do Cargo em Comissão de Secretario da Junta de Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CA90CE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 699 / 2016

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 699 / 2016.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. VERONICA MARIA CAVALCANTE LUCENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **VERONICA MARIA CAVALCANTE LUCENA,** do Cargo em Comissão de Chefe de Sessão de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:83070EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 04 de janeiro de 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 132 10.301.0011.2043.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 9.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 144 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 151 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 381 08.244.0012.2056.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 468 12.361.0007.2016.0000 EDUCAÇÃO 25.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 624 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 625 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 640 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 27.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 108.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 81 10.301.0003.1010.0000 SAÚDE PARA TODOS -31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 285 08.244.0012.1006.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 426 12.361.0007.1005.0000 EDUCAÇÃO -25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 603 15.451.0009.1021.0000 INFRA ESTRUTURA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 626 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 652 26.782.0010.1008.0000 TRANSPORTES -27.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -108.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C65E2C07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de fevereiro de 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 463 12.361.0007.2015.0000 EDUCAÇÃO 15.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 473 12.361.0007.2022.0000 EDUCAÇÃO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 544 13.392.0007.2024.0000 EDUCAÇÃO 2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 624 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 625 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 25.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 92.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 426 12.361.0007.1005.0000 EDUCAÇÃO -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 517 12.365.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 612 15.451.0009.1041.0000 INFRA ESTRUTURA -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 613 15.451.0009.1052.0000 INFRA ESTRUTURA -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -92.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:10E5BB38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3 , DE 01 DE JUNHO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de junho de 2016
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 110 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 473 12.361.0007.2022.0000 EDUCAÇÃO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 665 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 43.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 81 10.301.0003.1010.0000 SAÚDE PARA TODOS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 426 12.361.0007.1005.0000 EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 667 04.122.0002.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -43.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:75005B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4 , DE 01 DE JULHO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de julho de 2016
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 70 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 110 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 153 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 472 12.361.0007.2019.0000 EDUCAÇÃO 20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 622 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 624 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 30.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 637 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 190.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 73 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 197 10.302.0011.1009.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 198 10.302.0011.1010.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 423 12.122.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 585 15.451.0009.1015.0000 INFRA ESTRUTURA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 611 15.451.0009.1041.0000 INFRA ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 613 15.451.0009.1052.0000 INFRA ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 648 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 652 26.782.0010.1008.0000 TRANSPORTES -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -190.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C7DE973F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 22/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 22 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de agosto de 2016

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 70 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 99 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 263 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 622 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 637 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 644 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 500.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 71 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 97 10.301.0011.1051.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 270 20.606.0005.1043.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 591 15.451.0009.1018.0000 INFRA ESTRUTURA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 652 26.782.0010.1008.0000 TRANSPORTES -120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -500.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EB1D35FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 22/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 22 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de setembro de 2016

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 59 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 65 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 70 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 145 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 20.000,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL C

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 253 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 260 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 287 08.244.0012.2027.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 365 08.244.0012.2036.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 456 12.361.0007.2015.0000 EDUCAÇÃO 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 622 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 350.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 67 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -50.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc

Ficha: 72 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 73 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 153 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 267 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 270 20.606.0005.1043.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 285 08.244.0012.1006.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 387 08.244.0012.2056.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 433 12.361.0007.1039.0000 EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 585 15.451.0009.1015.0000 INFRA ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 591 15.451.0009.1018.0000 INFRA ESTRUTURA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -350.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C77FB475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 22/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 22 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de outubro de 2016

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 70 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 104 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 153 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 215 10.305.0011.2045.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SFT

Ficha: 248 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 263 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 418 12.122.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 466 12.361.0007.2016.0000 EDUCAÇÃO 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 469 12.361.0007.2018.0000 EDUCAÇÃO 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 637 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 733.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 67 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 50.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 183 10.302.0003.1038.0000 SAÚDE PARA TODOS - 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 97 10.301.0011.1051.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 198 10.302.0011.1010.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SFT

Ficha: 249 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 269 20.605.0005.1028.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 426 12.361.0007.1005.0000 EDUCAÇÃO -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 438 12.361.0007.1046.0000 EDUCAÇÃO -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 504 12.365.0007.1004.0000 EDUCAÇÃO -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 652 26.782.0010.1008.0000 TRANSPORTES -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -733.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8194A589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 22/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 22 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de novembro de 2016

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO-GP

Ficha: 26 04.122.0001.2002.0000 GABINETE CIVIL 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 44 14.422.0002.2028.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 59 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 69 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 99 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 104 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 263 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 456 12.361.0007.2015.0000 EDUCAÇÃO 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 473 12.361.0007.2022.0000 EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 534 12.365.0007.2026.0000 EDUCAÇÃO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 622 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 623 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 637 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 644 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 260.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO-GP

Ficha: 16 04.122.0001.1027.0000 GABINETE CIVIL -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 60 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 70 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 71 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 95 10.301.0003.2060.0000 SAÚDE PARA TODOS -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 97 10.301.0011.1051.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 108 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 265 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 427 12.361.0007.1007.0000 EDUCAÇÃO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 432 12.361.0007.1039.0000 EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 433 12.361.0007.1039.0000 EDUCAÇÃO -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 580 15.451.0009.1013.0000 INFRA ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 585 15.451.0009.1015.0000 INFRA ESTRUTURA -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 636 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 642 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 645 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -260.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:12B33ECB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 249 de 22/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº249, de 22 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAÇANA, 01 de dezembro de 2016

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO-GP

Ficha: 44 14.422.0002.2028.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 59 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 69 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 70 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 99 10.301.0011.2039.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 117 10.301.0011.2042.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 142 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 46.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 147 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 151 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 153 10.301.0011.2044.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 155 10.301.0011.2046.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SFT

Ficha: 239 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 263 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 269 20.605.0005.1028.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA 8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 365 08.244.0012.2036.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 456 12.361.0007.2015.0000 EDUCAÇÃO 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 466 12.361.0007.2016.0000 EDUCAÇÃO 62.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 469 12.361.0007.2018.0000 EDUCAÇÃO 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 534 12.365.0007.2026.0000 EDUCAÇÃO 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 623 15.452.0009.2049.0000 INFRA ESTRUTURA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 637 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 644 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 635.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO-GP

Ficha: 22 04.122.0001.2002.0000 GABINETE CIVIL -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMIN.E PLANEJAMENTO - SAP

Ficha: 58 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 71 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 79.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 183 10.302.0003.1038.0000 SAÚDE PARA TODOS - 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 97 10.301.0011.1051.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 199 10.302.0011.1049.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -91.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 212 10.302.0011.2041.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 213 10.303.0011.1050.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA SAÚDE -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SFT

Ficha: 240 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 249 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 251 04.123.0004.2004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRIC.MEIO AMB.E DESEN - SAMAD

Ficha: 257 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA -8.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 267 20.122.0005.2009.0000 APOIO AO FORTALECIMENTODA DA AGRICULTURA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Ficha: 340 08.244.0012.2033.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME

Ficha: 426 12.361.0007.1005.0000 EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 427 12.361.0007.1007.0000 EDUCAÇÃO -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 433 12.361.0007.1039.0000 EDUCAÇÃO -62.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 454 12.361.0007.2012.0000 EDUCAÇÃO -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA - SMIE

Ficha: 585 15.451.0009.1015.0000 INFRA ESTRUTURA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 00 SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS - SMTSU

Ficha: 647 15.452.0010.2038.0000 TRANSPORTES -2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 649 15.782.0010.1008.0000 TRANSPORTES -10.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 651 15.782.0010.1008.0000 TRANSPORTES -20.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 652 26.782.0010.1008.0000 TRANSPORTES -8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -635.000,00

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5E2E4509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 401/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA, do cargo em Comissão de SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B7315B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 402/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. MARINETE FERNANDES SANTOS, do cargo em Comissão de SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSIISTENCIA SOCIAL, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F1F35B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 403/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo em Comissão de SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E97EEACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 404/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:24FF1F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. EROS FERNNADES FARIAS, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNCIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AD29E9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 406/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. EDUARDO DE MACEDO OLIVEIRA, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNCIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A56C0C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. GEOVANIA GOMES DA SILVA, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNCIPAL DE TURISMO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F313A105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. ELDER ELVIS TAVARES DO NASCIMENTO, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:179B5306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 409/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. GERALDO GONÇALVES DA SILVA, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8D458F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 410/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. JAIR HUDSON DE LIMA E SILVA, do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNCIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E03B1BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 411/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. ARIANE ALEXANDRE DA SILVA, do cargo em Comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8C0D0BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 412/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. BRUCE DA SILVA SANTOS, do cargo em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:0AAC87D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. GILSON VASCO DA SILVA, do cargo em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BB3F3CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. GILVANA ABDIAS DA SILVA MENDES, do cargo em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F37DA3FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 415/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. DEBORA DANTAS, do cargo em Comissão de DIRETORA DA UNIDADE MSITA DE SAÚDE, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E10C5355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 416/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. PATRICIA AZEVEDO SILVA, do cargo em Comissão de SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE TURISMO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D13D36BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. JOSEANE DE ARAUJO, do cargo em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B69DDC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 418/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. RITA FERREIRA GUEDES, do cargo em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9F11CFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 419/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA, do cargo em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9C56D5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 420/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. JEREMIAS DA SILVA PONTES, do cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:83DCDD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 421/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. ILZA MARIA DA SILVA CANDIDO, do cargo em Comissão de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E5076CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 422/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. WILKER GOMES FARIAS, do cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F3FA5983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 423/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. BRUCE DA SILVA SANTOS, do cargo de PREGOEIRO MUNICIPAL, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:239B1200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 424/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Srº. DAMIAO IVO DE ARAUJO, do cargo em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:64615388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2016

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento de retorno aos serviços, da servidora BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA;

RESOLVE:
Art. 1º- De acordo a requerimento da Servidora Barbara Thamiris Bezerra Trigueiro da Silva, matrícula 638, após VACANCIA, determina o retorno as atividades na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM e coloca-lo a disposição da Secretaria de Saúde a partir de 30 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B56A0D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2016

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de retorno aos serviços, do servidor JOAO FABIANO DE MEDEIROS;

RESOLVE:
Art. 1º- De acordo a requerimento do Servidor João Fabiano de Medeiros, matrícula 188, após licença pra Exercício de Mandato Eletivo, determina o retorno as atividades na função de PROFESSOR e coloca-lo a disposição da Secretaria de Educação a partir de 30 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:30B0B960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077A/2015

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal 04897 art 107;

RESOLVE

Art. 1º - A Portaria 0772015 onde lê VACANCIA, o correto é Afastamento para exercício de Mandato Eletivo conforme Art. 107 da Lei 04897, pois o servidor Professor João Fabiano de Medeiros exerce o cargo de Vereador.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 27 de março de 2015.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D018B414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2016

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de retorno aos serviços, do servidor CICERO EDVALDO NOGUERIRA DE CARVALHO;

RESOLVE:
Art. 1º- De acordo a requerimento do Servidor Cicero Edvaldo Nogueira de Carvalho, matrícula 745 após licença pra tratar de assuntos particulares, determina o retorno as atividades na função de MÉDICO PSF e coloca-lo a disposição da Secretaria de Saúde a partir de 30 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6B8E8610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 390/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal 04897;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias por trinta dias ao Srº. VILANI INACIO DA SILVA, funcionário municipal da função de vigia lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer, ref 2015 a partir de 01 de dezembro de 2016.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 01 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:48187B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430/2016

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009 de 1º de abril de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Srª. ELYS DANIELLY DE OLIVERIRA BARBOSA, do cargo em Comissão de DIRETORA DE ENSINO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:03FAE474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 086/2016-EXONERA CARGOS EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 086/2016

Exonera cargos em comissão, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:
Art.1º - Pelo presente instrumento EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, assumidos perante a Municipalidade, conforme especifica:
1. Luiz Eugenio da Costa Neto Lima
2. Jose Ilton Felipe
3. Pedro Segundo de Lima Neto
4. Rosilene Borges Lucindo
5. Celso Dehon de Lima
6. Fabio Jean Bezerra e Silva
7. Francisco Santino da Silva
8. Simony Fonseca bezerra de lima
9. Cristina Baracho
10. Idesio Pedro de Lima
11. Maria Luciene de Lima Barreto
12. Francisco de Assis Lima
13. José Mario Barbosa
14. Priscilla Dórate Abreu Silva
15. Francisco Leonardo da Silva
16. Sidney Fonseca Bezerra
17. Adriana da Câmara Costa
18. Humberto Marcos de Melo Junior
19. Diogo Brilhante Waderley da Silva
20. Francisco Lucicleiton Brito Camara
21. Patricia de Souza Melo
22. Themis Karlaine Dantas de Oliveira

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2016.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:D86330E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 combinado com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no Decreto Municipal nº 982, de 31 de dezembro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam, por força desta Portaria, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2012, 2014 e 2015, inscritos em restos a pagar no valor total de R$ 261.520,61 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), conforme relação anexa a esta Portaria.
§ 1º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2012, são da importância de R$ 1.239,46 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos);
§ 2º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2014, são da importância de R$ 149.808,09 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e nove centavos);
§ 3º - Os valores cancelados com relação ao exercício de 2015, são da importância de R$ 110.473,06 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:62850647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE MEDEIROS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 01 de Janeiro 2017 a 31 de março de 2017.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 29 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:2185D736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Portaria nº 362, publicada em 28 de Dezembro de 2016. Edição 1420.

Onde se lê: período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2017.

Leia-se: período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Jucurutu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:CF096FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Portaria nº 363, publicada em 29 de Dezembro de 2016. Edição 1421.

Onde se lê: período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2017.

Leia-se: período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Jucurutu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:0F92777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Portaria nº 368, publicada em 30 de Dezembro de 2016. Edição 1422.

Onde se lê: período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2017.

Leia-se: período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Jucurutu/RN, 30 de Dezembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

WELLINGTON COSTA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:F8B86927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 039/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

Aditivo a contratação direta firmado em data de 10.11.2015, que entre si celebram a prefeitura municipal de Jucurutu/RN, e a empresa: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das "obras de readequação de um galpão anteriormente destinado a guarda de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Jucurutu/RN", situado na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP:59.330-000, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.805.518/SSP, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, situada na Rua Romualdo Galvão, 2109, Loja 12, Condomínio Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.212/0001-69, neste ato representado pelo seu titular Sr. Gutemberg Teodoro Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Avenida Lima e Silva, 1516, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CPF nº. 874.676.234-53 e RG n.º 1.339.905 SSP/RN, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo ao contrato direto celebrado entre as partes, em data de 10.11.2015, nos termos do presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 10.05.2016, fica prorrogado para 10.11.2016, nos termos do que dispõe o inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidos e ratificados todos as demais clausulas e condições contidas no texto do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, na presença das testemunhas que o assistiram, em vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jucurutu-RN, 09 de Maio de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito
Contratante

GUTEMBERG TEODORO ALVES
Gta Construções Ltda
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CE15CF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 039/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

Aditivo a contratação direta firmado em data de 11.11.2015, que entre si celebram a prefeitura municipal de Jucurutu/RN, e a empresa**: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das "obras de readequação de um galpão anteriormente destinado a guarda de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Jucurutu/RN", situado na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN**.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu-RN, CEP:59.330-000, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.805.518/SSP, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, situada na Rua Romualdo Galvão, 2109, Loja 12, Condomínio Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita

no CNPJ sob o n.º 05.487.212/0001-69, neste ato representado pelo seu titular Sr. Gutemberg Teodoro Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Avenida Lima e Silva, 1516, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CPF nº. 874.676.234-53 e RG n.º 1.339.905 SSP/RN, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo ao contrato direto celebrado entre as partes, em data de 11.11.2015, nos termos do presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 10.05.2016, fica prorrogado para 10.11.2016, conforme aditivo 01, e novamente aditivado para 10.05.2017, nos termos do que dispõe o inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidos e ratificados todos as demais clausulas e condições contidas no texto do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, na presença das testemunhas que o assistiram, em vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jucurutu-RN, 09 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Contratante
Prefeito

GUTEMBERG TEODORO ALVES
Gta Construções Ltda
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8437DF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0190/2013

Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público para suprimento de funções essenciais e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN** , no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar por tempo determinado, os profissionais constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei, para atender necessidade de excepcional interesse público.

§ 1º - As contratação terá vigência de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

§ 2º - As contratações dar-se-ão pelo Regime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§ 3º - Para os efeitos da presente Lei considera-se necessidade de interesse público as atividades desenvolvidas por profissionais que o município de Jundiá/RN não tenha no seu quadro de pessoal.

Art.2º. A remuneração do pessoal contratado, a quantidade de vagas, a carga horária, são os constantes no anexo I.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º- É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição.

Art.4º - Os profissionais contratados, com base nesta Lei, estarão sujeitos às normas disciplinares pertinentes aos servidores públicos municipais.

Art.5º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se -á :

I- pelo término da vigência contratual;
II- por iniciativa do contratado;
III- por conveniência da Administração;
IV- quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

192º. da Independência e 125ª. da República.

Jundiá (RN), 27 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

ANEXO I

PROFISSIONAIS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
MERENDEIRAS	17	R$ 678,00	40
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	07	R$ 678,00	40
VIGIA	04	R$ 678,00	40

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:137682EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0191/2013

Dispõe sobre normas de competência municipal para dispensar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido ao Empreendedor Individual – EI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e Lei federal de nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Observado o disposto nos arts. 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 127, de 15 de agosto de 2007, nº 128, de 22 de dezembro de 2008, nº 133, de 28 de dezembro de 2009, e nº 139, de 28 de dezembro de 2011, e na Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, a presente Lei dispõe sobre normas de competência municipal para dispensar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido ao Empreendedor Individual – EI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP.
Art. 2º - As normas de que trata o artigo anterior referem-se a:
I – inscrição, alteração e baixa de empresas;
II – fiscalização orientadora;
III – aquisições públicas;
IV – associativismo;
V – agente de desenvolvimento
VI – crédito e capitalização;
VII – estímulo à inovação;
VIII – demais medidas de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às MPE.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO E BAIXA

Art. 3º - Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de abertura e fechamento das empresas de que trata esta Lei devem observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal de nº 123/06, da Lei Federal de nº 11.598/07 e das Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), bem como as decisões estabelecidas pelo respectivo Subcomitê Estadual.

§ 1º. No exercício da competência prevista neste artigo, os órgãos públicos municipais devem observar, ainda, a unicidade no processo de registro e de legalização, cabendo, inclusive, para tanto, articular competências próprias com aquelas dos demais órgãos de outras esferas envolvidas na formalização empresarial, de forma a integralizar procedimentos e, assim, evitar duplicidade de exigências da apresentação de documentos, garantindo a linearidade do processo.

§ 2º. No processo de inscrição, legalização e funcionamento, aplicar-se-á sempre a norma mais favorável às empresas.

Art. 4º - Fica instituído o Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto.

§ 1º - Os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de empreendedores individuais, microempresa e empresa de pequeno porte de que trata esta Lei, serão simplificados, somente sendo realizadas vistorias após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, não for considerada de alto risco.

§ 2º - O Alvará de Funcionamento Provisório será fornecido gratuitamente.

§ 3º - O Alvará de Funcionamento Provisório será cancelado se após a notificação de fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor da REDESIM.

§ 4º - Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao processo de registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos formulários referentes ao processo de registro do Empreendedor Individual.

§ 5º - Os Empreendedores Individuais, assim definidos de conformidade com a Lei Complementar federal nº 123/2006, estão dispensados do pagamento de taxas incidentes sobre a vistoria sanitária ou sobre quaisquer outros serviços ou exercício do poder de polícia municipal, assim como sobre o pedido de inscrição (cadastramento), renovação anual e licença de funcionamento.

§ 6º - No caso de renovação anual do Alvará de Licença e Funcionamento de Microempresa e de Empresas de Pequeno Porte a taxa respectiva será cobrada com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor estabelecido na legislação tributária do Município, ficando reduzido a 0 (zero) a referida taxa para a os Empreendedores Individuais.

§ 7º - É considerada de alto risco a atividade que envolva pelo menos um dos seguintes itens:

I – material inflamável;
II – material explosivo;
III – aglomeração de pessoas;
IV – nível sonoro acima do permitido em lei;
V – outras atividades que assim forem consideradas pelo Comitê Gestor da REDESIM.

Art. 5º - É vedada a exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante à abertura e fechamento de Empreendedor Individual – EI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Art. 6º - O Município colocará à disposição do contribuinte, pessoalmente e por meios virtuais disponíveis, informações e orientações, de forma a permitir certeza quanto à documentação necessária para a inscrição, alteração e baixa das empresas regulamentadas nesta Lei e, ainda:

I – a possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido cujo endereço será informado pelo contribuinte;

II – os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Parágrafo Único - Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor e legislação específica, e sejam observadas as normas sanitárias e de meio ambiente aplicáveis ao estabelecimento.

Art. **7º** - O registro de extinção, alteração ou baixa de empreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte e na abertura da empresa ocorrerão independentemente da regularidade de obrigação tributária, principal ou acessória, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo da responsabilidade daqueles por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 8º - O Município não exigirá na abertura e fechamento de empresas:

I – documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde seja instalada a sede, filial ou outro estabelecimento, salvo para comprovação do endereço indicado;

II – comprovação de regularidade de preposto do empresário ou pessoa jurídica com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresa.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 9º - A fiscalização municipal sanitária, ambiental e de segurança, relativas ao Empresário Individual – EI, a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte, deverá ter natureza orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo Único – Consideram-se incompatíveis as atividades consideradas como de alto risco, por esta Lei, no que estiver relacionado com o risco da atividade.

Art. 10 - Nos moldes do artigo anterior, quando da fiscalização municipal será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Parágrafo Único - Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 11 - A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 12 - Quando na visita for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de penalidade.

§ 1º - Quando o prazo referido neste artigo, não for suficiente para a regularização necessária, o interessado poderá formalizar com o órgão de fiscalização, um termo de ajuste de conduta, onde, justificadamente, assumirá o compromisso de efetuar a regularização dentro do cronograma que for fixado no Termo.

§ 2º - Decorridos os prazos fixados no caput ou no termo de verificação, sem a regularização necessária, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

CAPÍTULO IV
DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Art. 13 - Nas contratações públicas feitas pelo Município, inclusive quando envolver a Administração Pública Direta e Indireta, é concedido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ao Empreendedor Individual – EI, à Microempresa – ME e à Empresa de Pequeno Porte – EPP, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social local, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 14 – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a administração municipal poderá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de Empreendedor Individual – EI, Microempresas – ME e de Empresas de Pequeno Porte – EPP nas contratações de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de Empreendedor Individual – EI, Microempresas – ME ou de Empresas de Pequeno Porte, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do total licitado;
III – em que seja estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Empreendedor Individual – EI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em certames para aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
§ 1º - O valor licitado na forma deste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
§ 2º - Para fins do de cumprimento do ora disposto, a administração municipal deverá implantar controle estatístico em que especifique as licitações em que observou as regras dispostas neste artigo.
Art. 15 - Na hipótese de subcontratação, prevista no Inciso II, do caput, do artigo anterior, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente aos Empreendedores Individuais – EI, às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas, aplicando-se, ainda, o seguinte:
I – é vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas;
II – os Empreendedores Individuais, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP a serem subcontratadas devem estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III – no momento da habilitação, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das empresas a serem subcontratadas;
IV – é possível a substituição da empresa subcontratada, na hipótese da extinção da subcontratação, mantendo-se o percentual originariamente contratado, até a execução total do objeto do contrato, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

V – a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, perante o órgão ou entidade contratante.
VI – a exigência de subcontratação não será aplicável quando a empresa contratada for Empreendedor Individual – EI, Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou quando for consórcio composta total ou parcialmente de tais empresas respeitada a participação em conformidade com o percentual disposto nesta Lei.
Art. 16 - As contratações diretas por dispensa de licitação, com base nos incisos I e II, do art. 24, da Lei federal de nº 8.666/93, devem ser preferencialmente realizadas com Empreendedor Individual – EI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, sediadas no município ou na região.
Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, aplicar-se-á o limite previsto no art. 14, Inciso III, e o controle estatístico disposto no Parágrafo Segundo do mesmo artigo.
Art. 17 - O disposto nos artigos anteriores, no que couber não se aplica quando:
I – os critérios de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para o Empreendedor Individual – EI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II – deixar de ocorrer um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Empreendedor Individual – EI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sediadas no local ou na região, capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório;
III – o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para os Empreendedores Individuais – EI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 18 - A comprovação de regularidade fiscal dos Empreendedores Individuais – EI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, somente será exigida para efeito de assinatura de contrato, e não como condição para participação do processo de licitação.
Art. 19 - Os Empreendedores Individuais – EI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, assim como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
§ 2º - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, o qual necessariamente deverá constar do instrumento convocatório do procedimento de licitação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 20 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência na contratação para os empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º - O empate é entendido como a situação em que as propostas apresentadas pelos empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada.

§ 2º - Na modalidade de pregão, a diferença estabelecida no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 21 - Para efeito do artigo anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – o empresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – deixando de ocorrer a contratação do empresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos do artigo anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º - O disposto neste artigo somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3º - Em caso de pregão, o empresário individual, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

CAPÍTULO V
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 22 - O Município incentivará as microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em Sociedades de Propósito Específico, na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 123/2006 ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades, podendo o Poder Executivo alocar recursos para este fim na lei orçamentária anual.
Art. 23 - O Poder Executivo adotará, dentre outros, os seguintes meios de incentivo à criação, manutenção e desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo local:
I – orientação e assessoramento à organização social, econômica e cultural dos diversos ramos de atuação sob a forma de cooperativa, com base nos princípios gerais do associativismo e da legislação vigente;
II – qualificação das atividades econômicas informais, visando à implantação de associações e sociedades cooperativas de trabalho para inclusão da população no mercado produtivo, fomentando alternativas de geração de trabalho e renda;

III – colaboração para colocação da produção associativa e cooperativa no mercado de exportação;
IV – organização dos servidores públicos e empresários locais em cooperativas de crédito e consumo.

CAPÍTULO VI
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
Art. 24 - Caberá ao Poder Executivo municipal a designação de servidor e Secretaria responsável em sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos previstos na presente Lei, observadas as especificidades locais.
§ 1º - A função de agente de desenvolvimento se caracteriza pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local, responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 2º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I – residir na área da comunidade em que atuar;
II – ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e
III – ter concluído o ensino fundamental.
§ 3º - O Agente de Desenvolvimento contará com o suporte do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO VII
DO CRÉDITO E DA CAPITALIZAÇÃO
Art. 25 - O Município poderá incluir em sua lei orçamentária anual recursos a serem utilizados para apoiar programas de crédito e ou garantias dos empreendedores individuais, das microempresas e das empresas de pequeno porte, de sua iniciativa exclusiva, suplementarmente, ou como contrapartida, a iniciativas de órgãos das esferas de governo federal e estadual.
Art. 26 - O Município fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de linhas de microcrédito operadas por cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito municipal ou regional.
Art. 27 - O Município fomentará e apoiará a instalação e o funcionamento de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a concessão de crédito a empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO
Art. 28 - O Poder Público Municipal manterá programa de desenvolvimento empresarial, com a finalidade de desenvolver os empreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte dos vários setores de atividades.
§ 1º. A Prefeitura Municipal será responsável pela implementação do programa de desenvolvimento empresarial referido no *caput* deste artigo, por si ou em parceria com entidades de pesquisa e apoio a microempresas e a empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.
§ 2º. Para consecução dos objetivos de que trata o presente artigo, a Prefeitura Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e outros instrumentos jurídicos específicos, com órgãos da Administração Direta ou Indireta, Federal ou Estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação tecnológica.

CAPÍTULO IX
DAS DEMAIS MEDIDAS
Art. 29 - Para cumprimento das medidas de simplificação das relações do trabalho, crédito e capitalização, regras civis e comerciais e acesso à justiça especial, de competência de órgãos dos governos estadual e federal, o Município é autorizado a firmar convênios específicos.
Parágrafo Único – Os convênios de que trata o *caput* poderão compreender a cessão de recursos materiais e humanos para a execução das medidas de competência de órgãos dos governos estadual e federal ou a delegação de competência para a execução das medidas pela administração municipal.
Art. 30 - A Administração Pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como, apoiará missão técnica para a exposição e vendas de produtos locais em outros municípios de grande comercialização no âmbito regional e nacional.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 31 – O Município poderá ampliar o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido através de outros tributos de sua competência, devendo para tanto editar lei específica, conforme disposto no § 6º, do art. 150 da Constituição Federal, observado ainda o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).
Art. 32 - Para a efetivação da articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fica designada a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 33 - A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte no município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas e privadas.
Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

192º. da Independência e 125ª. da República.

Jundiá (RN), 27 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:188EE720

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0192 /2013

Altera a Lei que Criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Jundiá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Jundiá sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do Município de Jundiá, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelos Membros dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sediados no município, bem como instituições da Sociedade Civil Organizada.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Jundiá a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Jundiá.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:26CB425E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0193/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Jundiá Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que , ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura, para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação construção de tanques, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo juros de 2% (dois por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Jundiá/RN. .

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal .

Art. 7° - Cada produtor terá direito a 16 (dezeseis) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.(Observar artigo 4°)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Prefeitura Municipal de Jundiá e entidade de extensão rural e entidades representativas do setor.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada

através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 27 de março de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D35F4266

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0194/2013

Dispõe sobre a criação e organização da Procuradoria Geral do Município, regula o regime jurídico dos Procuradores do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Jundiá
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Jundiá/RN, a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município é órgão permanente da administração direta do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe o exercício da função de procuradoria jurídica.

Art. 3º. Compete à Procuradoria Geral do Município:
I – a representação judicial e extra-judicial do Município
II – promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do município, bem como a cobrança de créditos de qualquer natureza que lhe pertençam;
III – assistir ao Prefeito Municipal e aos seus Secretários Municipais, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;
IV – representar ao Prefeito sobre medidas de ordem jurídica que lhe pareçam devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;
V - velar pela legalidade dos atos da administração municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem corrigir as ilegalidades encontradas, inclusive a anulação de atos e a punição dos responsáveis;
VI – requisitar a qualquer órgão da administração municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
VII – apoiar a elaboração de projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito Municipal, assistindo os Secretários Municipais no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe deverão ser submetidos antes de sua edição;
VIII – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse do órgão administrativo municipal;
IX – promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;
X – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
XI – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;
XII – outras atividades e missões designadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS
Art. 4º. Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá os seguintes cargos:
a) 01 cargo de provimento em comissão de Procurador Geral;
b) 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

SEÇÃO I
DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 5º. A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral do Município, tendo prerrogativas atribuídas a Secretário Municipal.

Art. 6º. O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com dois anos ou mais de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e reputação ilibada.

Art. 7º. Compete ao Procurador Geral do Município:
I – receber citações nos feitos em que o Município figura como parte ou tenha interesse;
II – autorizar, ouvido previamente o Prefeito Municipal, a desistência, a transação, a confissão, a celebração de acordos, o recebimento e a outorga de quitação, e a não interposição de recurso desfavorável ao Município, em qualquer grau de jurisdição;
III – avocar o exame de qualquer processo e a defesa do Município em qualquer feito e a qualquer tempo;
IV – representar, na forma da legislação em vigor, acerca da inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais;
V – propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos administrativos ilegais ou viciados;
VI – adotar as medidas necessárias à aplicação, uniformização e revisão de jurisprudência administrativa da Procuradoria Geral do Município;
VII – despachar com o Prefeito Municipal e entender-se com os Secretários Municipais e dirigentes de órgão autônomos, sobre assuntos que interessam à competência da Procuradoria Geral do Município;
VIII – apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado das atividades da procuradoria Geral do Município;
IX – superintender os serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município, baixando portarias e expedindo instruções disciplinares das atividades de seus órgãos subordinados;
X – outras atribuições que lhe sejam cometidas por Lei ou regulamento ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Ao Procurador Geral do Município, é atribuída a remuneração mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), reajustada no mesmo período e índice aplicável aos Secretários Municipais.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 8º. Compete à Assessoria Jurídica:
I – diante de eventual impedimento ou inexistência da Defensoria Pública Estadual, prestar orientação jurídica e exercer defesa dos necessitados, em todos os graus;
II – promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;
III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
IV – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;
V - outras atribuições que lhe sejam cometidas por Lei ou regulamento ou que lhe sejam designadas pelo Prefeito Municipal e Procurador Geral.

Parágrafo único - O Assessor Jurídico é cargo igualmente de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com dois anos ou mais de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e reputação ilibada sendo lhe atribuída a remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), reajustada no mesmo período e índice aplicável aos Secretários Municipais.

CAPÍTULO III
DOS PARECERES
Art. 9º. Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, após sua aprovação pelo Prefeito Municipal, têm força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos da Administração do Município de Jundiá/RN.

Parágrafo único - Somente o Prefeito Municipal poderá dissentir dos pareceres por ela emitidos.

Art. 10. Discordando da orientação do parecer da Procuradoria Geral do Município, os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos autônomos submetê-los-ão ao Prefeito Municipal, fundamentando a divergência.

Art. 11. Somente por determinação do Prefeito Municipal ou por provocação de Secretário Municipal ou do Procurador Geral será procedido o reexame de processo em que a Procuradoria se tenha pronunciado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. O Procurador do Município goza de garantia de independência e das prerrogativas próprias dos advogados, de conformidade com o estabelecido na legislação profissional, inclusive quanto à imunidade pelas opiniões que emitir no exercício de suas funções.

Art. 13. Ao Procurador Geral do Município, com atuação efetiva na cobrança da Dívida Ativa e em ações judiciais, cabe o recebimento dos honorários cobrados sobre o valor dos créditos inscritos e os resultantes da sucumbência.

Art. 14. A despesa decorrente da execução desta Lei corre à conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante criterioso procedimento regulado pela Lei Federal n.º8666/93, eventual assessoria ou consultoria jurídica de apoio a assuntos específicos de interesse do Município de Jundiá.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos retroativos a 1º. de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal n.º 189/2013.

Jundiá (RN), 15 de abril de 2013.

192º. da Independência e 125ª. da República.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A6CADE97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0195/2013

dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a contratar por tempo determinado, os profissionais constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei, para atender necessidade de excepcional interesse público.

§ 1º - A contratação terá vigência de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

§ 2º - As contratações dar-se-ão pelo Regime de Previdência Geral do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

§ 3º - Para os efeitos da presente Lei considera-se necessidade de interesse público as atividades desenvolvidas por profissionais que o município de Jundiá/RN não tenha no seu quadro de pessoal ou tenha em número insuficiente.

Art.2º. A remuneração do pessoal contratado, a quantidade de vagas, a carga horária, são os constantes no anexo I.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º - Os profissionais contratados, com base nesta Lei, estarão sujeitos às normas disciplinares pertinentes aos servidores públicos municipais.

Art.4º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se -á :

I- pelo término da vigência contratual;
II- por iniciativa de quaisquer das partes contratantes;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá (RN), 07 de maio de 2013.
192º. da Independência e 125ª. da República.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

PROFISSIONAIS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	02	R$ 843,05	40
TRATORISTA	02	R$ 843,05	40
COVEIRO	01	R$ 678,00	40

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D07D3C45

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0203/2013

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I - DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I - Objetivos e Fontes

Art. 2° - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3° - O FHIS é constituído por:

I. Dotações do Orçamento Geral do Estado ou Município, classificadas na função de habitação;

II. Outros Fundos ou Programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II - Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4° - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5° - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

· Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
· Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
· Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
· Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;
· Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
· Um representante do Conselho Tutelar;
· Um representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
· Um representante das Associações Rurais.

§ 1° - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 2° - O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3° - Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Sessão III - Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6° - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III. Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV. Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V. Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI. Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou destinadas, centrais ou periferias, para fins habitacionais de interesse social;

VII. Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1° - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Sessão IV - Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7° - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I. Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano Municipal de Habitação;

II. Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III. Fixar critérios sobre as contas do FHIS;

IV. Deliberar dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

V. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI. Aprovar seu regimento interno.

§ 1° - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de Junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2° - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3° - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8° - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EAAA3A19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0204/2013

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica ratificado pelo Município de Jundiá/RN, o Protocolo de Intenções constante no **Anexo I**, parte integrante da presente Lei, objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.**

Parágrafo Único. O Município de Jundiá/RN, passa a ser signatário do Consórcio referido no *caput* deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:63F45A2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0205/2013

Dispõe sobre a Contratação de Profissionais, por Tempo Determinado pela Administração Pública Direta do Município de Jundiá/RN, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no termos do inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Com o objetivo de atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal no âmbito da Administração direta do Município de Jundiá/RN, pelos prazos e condições previstos nesta Lei, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como necessidades temporárias de excepcional interesse público as situações, cuja ocorrência possa gerar prejuízo às ações complementares de apoio, aperfeiçoamento e melhoramento da Estratégia Saúde da Família, através da implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF 3, nesta Municipalidade, tais como:

I – Apoio matricial às equipes de Saúde da Família, desenvolvendo também processos de educação permanente visando ampliar, melhorar o cuidado com o usuário, aumentar o escopo das ações e resolutividade na atenção básica;
II – Atender usuários quando referenciado pelas ESF;
III – Apoiar as ESF na organização do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde;
IV – Apoiar a Gestão na formulação e desenvolvimento das políticas, programas e ações específicos;
V – Apoiar as Unidades Básicas de Saúde e respectivas equipes na organização do processo de trabalho;
VI – Realizar ações em parceria com as ESF diretamente com a comunidade, através de atividades educativas, campanhas etc.;
VII – Estimular o Controle Social;
VIII – Identificar a linha de cuidado de acordo com a necessidade.

Art. 3º - As contratações, de que trata o art. 1º desta Lei, serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 01 (um) ano, admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo máximo de 01 (um) ano, desde que o prazo total seja de 02 (dois) anos.

Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 5º - Os recursos para pagamentos dos contratos firmados sob a égide desta Lei serão do próprio Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 3, através de repasse específico feito pelo Governo Federal.

Art. 6º - A quantidade, os cargos e as remunerações dos contratados serão de acordo com o anexo I.

Art. 7º - O contrato realizado com base nesta Lei, não gera vínculo empregatício com o Município de Jundiá/RN.

Art. 8º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa;
IV – com o término do programa, projeto, convênio ou situação que deu origem à contratação.

Parágrafo Único – A extinção do contrato nos casos previstos nos incisos II e III terá que ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado, em virtude da contratação nos termos desta Lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 10 – O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município de Jundiá/RN e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, resguardada a ampla defesa.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	01	20H	R$ 1.600,00
NUTRICIONISTA	01	20H	R$ 1.600,00
PISCÓLOGO	01	20H	R$ 1.600,00
PSIQUIATRA	01	20H	R$ 1.800,00

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:79D08128

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 206/2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revoga a lei 017/2001, que Institui o Conselho Municipal do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se a lei 017/2001, que institui o Conselho do FUMAC e de Desenvolvimento Rural Sustentável respectivamente e as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:119D3C10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 200/2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, com arrimo na Lei Orgânica do Município e das disposições que defluem da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto no art. 165, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
III – a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2o, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Exercício de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.
Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2010, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedece as seguintes diretrizes, a saber:
I - Na estimativa das receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;
V - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.

Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais e da educação;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Desenvolvimento econômico;
V - Princípio do equilíbrio orçamentário-financeiro, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações.

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo 15% (quinze por cento) estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções, sempre que necessário;

II - Revisão das isenções de impostos e taxas, aperfeiçoando critérios;

III - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência e equilibrar as respectivas despesas;

IV - Revisão do percentual de desconto no pagamento da parcela única do Imposto Predial Urbano e das taxas cobradas simultaneamente a fim de adequá-lo ao atual cenário econômico;

V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VI - Instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Jundiá;

VII - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do INCC – M/FGV.

Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado a:
I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite equivalente ao valor do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
V – Conceder anistia das sanções tributárias, bem como, isenções, remissões e parcelamento dos créditos tributários, individual ou coletivamente, conforme disposto em lei autorizativa específica.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal inativo e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.
§ 2º - Não serão objeto de contingenciamento, previsto no inciso IV, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
§ 3º - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, na oportunidade, o percentual de limitação.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária Anual exercício de 2014, a ser encaminhado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, será composto de:
I - Mensagem Governamental;
II - Texto do Projeto de Lei;
III - Quadros Complementares;
IV - Anexo I – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V - Anexo II – Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
VI - Anexo III – Receita e Despesa do Orçamento de Investimentos.

§1º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2013 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado o seguinte:
a) Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.
b) Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.
§2º - Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham as seguintes informações:
I - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;
II - resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;
III - receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
V - despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;
VI - despesa, por Unidade Orçamentária, e o respectivo Programa de Trabalho, especificando a espécie orçamentária a que pertence;
VII - classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade, no Programa de Trabalho;
VIII - montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais;
IX - modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;
X - resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;
XI - despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
XII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;
XIII - recursos destinados a investimentos, por Órgão;
XIV - resumo da receita do Orçamento de Investimentos, com o desdobramento indicado no art. 40 desta Lei;
XV - evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;
XVI - resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;
XVII - valores executados no ano de 2013, por grupo de despesa e Unidade Orçamentária;
XVIII - alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n.º 29, de 13 de setembro de 2000;
XIX - detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria Conjunta n.º 2, de 8 de agosto de 2007, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e
XX - compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei e com os projetos previstos nos Planos Regionais de Desenvolvimento.
Art. 12 As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2014, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.
Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.
Art. 13 A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o que determina a Portaria Interministerial n.º 163, 4 de maio de 2001, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
Art. 14 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, com suas respectivas dotações,

especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa e as fontes de recursos.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).
§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:
I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II - Juros e Encargos da Dívida – 2;
III - Outras Despesas Correntes – 3;
IV - Investimentos – 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5; e
VI - Amortização da Dívida – 6.
§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, bem como das classificações orçamentárias, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.
Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 14 desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei englobando os seguintes itens:
I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;
II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;
III - o pagamento do serviço da dívida;
IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2013, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal;
V – o pagamento das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV, provenientes de decisões judiciais, conforme previsão no §3º, art. 100, da Constituição Federal;
VI - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e
VII - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 20 desta Lei.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2014 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2014.

Art. 20. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Também deverão ser incluídas na Lei Orçamentária de 2014, as despesas provenientes de decisões judiciais enquadradas como Requisição de Pequeno Valor – RPV, em dotação orçamentária própria;

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição; e

Art. 24. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 25. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 26. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.
IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2o Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8o, § 1o, inciso VI, desta Lei.

§ 6o Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8o, § 1o, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.
Art. 33. Os recursos remanescentes de que trata o art. 10 desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal , publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1o O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8o, § 3o, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.

§ 2o Os cargos transformados após 31 de agosto de 2013, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

§ 3º - As despesas com pessoal do Município, ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme artigo 20, inciso III da mesma Lei Federal.

Art. 35. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 36. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 37. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 38. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA),

bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).
Art. 39. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2010; e
II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos Poder Legislativo, , do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.
§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo, o Poder Legislativo deverá estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.
§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.
Art. 40. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.
Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 41. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
Art. 42. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.
§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.
§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:
I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;
II - pela mesa da Câmara Municipal, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;
§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as Entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser obrigatoriamente publicados no em local de acesso ao público, podendo ser, na medida do possível, disponibilizados por meios eletrônicos informatizados, entrando em vigor a partir de suas publicações.
Art. 43. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias, em que um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro ou a um Ente do mesmo nível de Governo atribuições para a realização de ações constantes do seu Programa de Trabalho.
§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.
§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuições do Órgão ou Entidade concedente.
§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.
5º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 42 desta Lei.
Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar em local de acesso ao público, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
§ 1º Não serão incluídas na programação financeira as despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em conseqüência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010.
§ 2º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.
Art. 45. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2014, não poderão ser canceladas as dotações previstas para gasto público com pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 04 e 11, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.
Art. 46. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.
Art. 47 - Poderá o Poder Executivo, arcar com custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis, em consonância com o artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 48 - O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.
§ Único - A definição das empresas que participarão de cada projeto, deverá ser efetuada por intermédio de licitação pública.

Art. 49 - O Poder Executivo, em conjunto com consórcios ou associações públicas intermunicipais ou qualquer outra forma colaborativa, viabilizará projetos que atendam aos interesses comuns das municipalidades que compõem a região ou micro-região na qual o município está localizado.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, criar incentivos administrativos e/ou fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento econômico e cultural do Município, além de cooperativas, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 51 - O Poder Executivo facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos, criando incentivos quando julgar necessários desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52. Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 53. Os códigos e nomenclaturas dos projetos atividades integrantes do Orçamento de 2010 poderão ser alterados mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.
Art. 55. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9017FA9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 200/2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, com arrimo na Lei Orgânica do Município e das disposições que defluem da Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto no art. 165, inciso II e § 2o, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
III – a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2o, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Exercício de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.
Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2010, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedece as seguintes diretrizes, a saber:
I - Na estimativa das receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
II - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
IV - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;
V - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.

Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais e da educação;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV - Desenvolvimento econômico;
V - Princípio do equilíbrio orçamentário-financeiro, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º - As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações.

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo 15% (quinze por cento) estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 9º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções, sempre que necessário;

II - Revisão das isenções de impostos e taxas, aperfeiçoando critérios;

III - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município de forma a assegurar sua eficiência e equilibrar as respectivas despesas;

IV - Revisão do percentual de desconto no pagamento da parcela única do Imposto Predial Urbano e das taxas cobradas simultaneamente a fim de adequá-lo ao atual cenário econômico;

V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

VI - Instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio, desde que precedido de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Jundiá;

VII - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do INCC – M/FGV.

Art. 10 - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite equivalente ao valor do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
V – Conceder anistia das sanções tributárias, bem como, isenções, remissões e parcelamento dos créditos tributários, individual ou coletivamente, conforme disposto em lei autorizativa específica.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal inativo e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.
§ 2º - Não serão objeto de contingenciamento, previsto no inciso IV, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
§ 3º - Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário, conforme determinado pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, na oportunidade, o percentual de limitação.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária Anual exercício de 2014, a ser encaminhado à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, será composto de:
I - Mensagem Governamental;
II - Texto do Projeto de Lei;
III - Quadros Complementares;
IV - Anexo I – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V - Anexo II – Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
VI - Anexo III – Receita e Despesa do Orçamento de Investimentos.

§1º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2013 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado o seguinte:
a) Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.
b) Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.
§2º - Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham as seguintes informações:
I - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;
II - resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;
III - receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
IV - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
V - despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;
VI - despesa, por Unidade Orçamentária, e o respectivo Programa de Trabalho, especificando a espécie orçamentária a que pertence;
VII - classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade, no Programa de Trabalho;
VIII - montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais;
IX - modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;
X - resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;
XI - despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
XII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;
XIII - recursos destinados a investimentos, por Órgão;
XIV - resumo da receita do Orçamento de Investimentos, com o desdobramento indicado no art. 40 desta Lei;
XV - evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;
XVI - resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;
XVII - valores executados no ano de 2013, por grupo de despesa e Unidade Orçamentária;
XVIII - alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n.º 29, de 13 de setembro de 2000;
XIX - detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria Conjunta n.º 2, de 8 de agosto de 2007, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e
XX - compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei e com os projetos previstos nos Planos Regionais de Desenvolvimento.
Art. 12 As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2014, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.
Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.
Art. 13 A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o que determina a Portaria Interministerial n.º 163, 4 de maio de 2001, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
Art. 14 Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa e as fontes de recursos.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).
§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:
I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II - Juros e Encargos da Dívida – 2;
III - Outras Despesas Correntes – 3;
IV - Investimentos – 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5; e
VI - Amortização da Dívida – 6.
§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, bem como das classificações orçamentárias, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.
Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou

atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 14 desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2014 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei englobando os seguintes itens:
I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;
II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;
III - o pagamento do serviço da dívida;
IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2013, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal;
V – o pagamento das obrigações decorrentes de Requisições de Pequeno Valor – RPV, provenientes de decisões judiciais, conforme previsão no §3º, art. 100, da Constituição Federal;
VI - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e
VII - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 20 desta Lei.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2014 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2014.

Art. 20. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Também deverão ser incluídas na Lei Orçamentária de 2014, as despesas provenientes de decisões judiciais enquadradas como Requisição de Pequeno Valor – RPV, em dotação orçamentária própria;

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição; e

Art. 24. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

Art. 25. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 26. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado através de documentos erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público.
IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;
V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas de saúde; ou
VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2o Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Secretário de Finanças ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8o, § 1o, inciso VI, desta Lei.

§ 6o Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8o, § 1o, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.
Art. 33. Os recursos remanescentes de que trata o art. 10 desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 O Poder Executivo, por intermédio do órgão de pessoal , publicará, até 31 de agosto de 2013, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1o O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, bem como no art. 8o, § 3o, inciso V, desta Lei, mediante atos próprios do dirigente máximo do órgão.

§ 2o Os cargos transformados após 31 de agosto de 2013, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

§ 3º - As despesas com pessoal do Município, ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo conforme artigo 20, inciso III da mesma Lei Federal.

Art. 35. No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 36. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 37. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6o, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 38. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).
Art. 39. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:
I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2010; e
II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos Poder Legislativo, , do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.
§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo, o Poder Legislativo deverá estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.
§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais

dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.
Art. 40. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.
Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, "a", e II, "a", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 41. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
Art. 42. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.
§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.
§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:
I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;
II - pela mesa da Câmara Municipal, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;
§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as Entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser obrigatoriamente publicados no em local de acesso ao público, podendo ser, na medida do possível, disponibilizados por meios eletrônicos informatizados, entrando em vigor a partir de suas publicações.
Art. 43. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias, em que um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro ou a um Ente do mesmo nível de Governo atribuições para a realização de ações constantes do seu Programa de Trabalho.
§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.
§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuições do Órgão ou Entidade concedente.
§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.
5º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 42 desta Lei.
Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar em local de acesso ao público, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
§ 1º Não serão incluídas na programação financeira as despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em conseqüência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010.
§ 2º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.
Art. 45. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2014, não poderão ser canceladas as dotações previstas para gasto público com pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 04 e 11, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.
Art. 46. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Câmara Municipal enviará ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.
Art. 47 - Poderá o Poder Executivo, arcar com custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis, em consonância com o artigo 62 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 48 - O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico.
§ Único - A definição das empresas que participarão de cada projeto, deverá ser efetuada por intermédio de licitação pública.

Art. 49 - O Poder Executivo, em conjunto com consórcios ou associações públicas intermunicipais ou qualquer outra forma colaborativa, viabilizará projetos que atendam aos interesses comuns das municipalidades que compõem a região ou micro-região na qual o município está localizado.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa, criar incentivos administrativos e/ou fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento econômico e cultural do Município, além de cooperativas, desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 51 - O Poder Executivo facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos, criando incentivos quando julgar necessários desde que compatíveis com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52. Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 53. Os códigos e nomenclaturas dos projetos atividades integrantes do Orçamento de 2010 poderão ser alterados mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.

Art. 55. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D0D359EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2014, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO – I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 22.504.640,00 (vinte e dois milhões quinhentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPITULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 22.504.640,00 (vinte e dois milhões quinhentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

I – No Orçamento fiscal, é fixado em R$ 15.902.340,00 (quinze milhões novecentos e dois mil trezentos e quarenta reais), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2013, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .

II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R$ 6.602.300,00 (seis milhões seiscentos e dois mil e trezentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com a Legislação, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;

II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e

III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizada de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.

Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.

Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo proibido a:

I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2014, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício 2014.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 O Executivo Municipal, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes, nos termos da Lei, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei, a reajustar e atualizar os valores dos tributos e taxas municipais alterando o atual Código Tributário ou criando um novo Código Tributário com novos valores e unidades de valores municipais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Prefeito Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no "caput" deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir fonte de recursos no orçamento municipal por meio de Decreto.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratos de serviços de consultoria e assessoria, locações de equipamentos e softwares, e quaisquer outros serviços que possuam natureza contínua que ultrapassem o exercício financeiro de 2014.

Art. 16 – Fica facultado ao Poder Executivo realizar antecipação dos repasses de duodécimos para a Câmara de Vereadores ou a sua redução desde que haja a devida compensação nos repasses dos meses subsequentes, de modo a cumprir o montante orçamentário previsto para o exercício fiscal.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suspensão de quaisquer despesas, inclusive de pessoal ou o fracionamento dos pagamentos à funcionários e fornecedores, por meio de Decreto, sempre que considerar necessário para o equilíbrio financeiro do Município.

Art. 18. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, § 1º, II da CF).

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo a reajustar a remuneração dos servidores por meio de Decreto e Resolução Legislativa para fins de elevá-los até o valor do novo salário mínimo fixado nacionalmente no exercício de 2014, caso a dita remuneração, considerada como o somatório do vencimento base e vantagens pecuniárias, esteja abaixo do novo salário mínimo.

Art. 19 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência financeira.

Art. 20 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como, com entidades privadas, associações, fundações, e a constituir consórcios públicos municipais.

Art. 23 O Poder Executivo está autorizado a conceder valores pecuniários na forma de bolsa assistencial ou indenizatória às pessoas que se enquadrem nas diretrizes dos programas criados em Lei.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BBE8D9B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 02013/2014

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Cessão de Uso de Terreno Urbano para o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Cessão de Uso de Terreno Urbano com 20,00 m (vinte metros) de frente por 20,00 m (vinte metros) de fundo, área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), desmembrado de uma parte de terra no lugar denominado Jundiá/RN, situado na área urbana pertencente ao Patrimônio do Município de Jundiá/RN, localizado na Rua Anderson Paulino de Souza, limitando-se ao Norte, com as terras de José Soares; ao Sul, com a Rua Belo Horizonte; ao Leste, com as terras de José Enilson de Lima; e ao Oeste, com as terras de Gaspalino de Souza, nesta cidade de Jundiá/RN, ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN (FIERN).

Art. 2º - A presente Cessão de Uso de Terreno Urbano, descrita no artigo 1º, será destinada a construção da Biblioteca do Projeto "SESI Indústria do Conhecimento", localizada na Rua Anderson Paulino de Souza , s/nº, Centro, Jundiá/RN.

Art. 3º - A presente cessão de uso do imóvel caracterizado no art. 1º tem por finalidade específica a construção de um Módulo Físico de Biblioteca e Laboratório de Informática.

Art. 4º - O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN – FIERN (cessionário) será responsável pela construção do espaço cedido pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, do Módulo Físico Biblioteca, Projeto "SESI Indústria do Conhecimento".

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 28 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1099AEE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0220/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2014, Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e de crédito suplementar R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0001 – Programa de Gestão
Atividade: 1.080 – Aquisição de Veículo – IGD/PBF.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00.
Fonte de Recursos: Superávit financeiro exercício 2013 - Fonte 204

Atividade: 2.076 – Manutenção Serv. Conviv. Fortalecimento Vínculos- SCFV/PBV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00.
Fonte de Recursos: Remanejamento 08.243.0001.2.076-3.3.90.36-Fonte 204.

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 19 de março de 2014.

JOSE ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:23F01BE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0219/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 846.583,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2014, Crédito Especial no valor de R$ 846.583,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0001 – Programa de Gestão
Atividade: 1.080 – Construção de Complexo Turístico.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 846.583,00.
Fonte de Recursos: 200 – Ministério do Turismo
Fonte de Recursos: 100 - OGM

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 19 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BF0FEA3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 0221/2014-P.M.J.-GP

Modifica a Bandeira e Brasão de Armas do Município de Jundiá/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a presente Lei e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1° - Ficam alterados pelo Poder Público Municipal, os Símbolos Municipais constituídos da Bandeira e do Brasão de Armas, que têm as características e descrições contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1° - A Bandeira é constituída de um retângulo em diagonais Branco e Azul – simbolizando a paz, harmonia e inteireza de caráter; tendo, ao centro, o escudo do Município.

§ 2° - O Brasão de Armas, em estilo inglês, 8 X 7 módulos, em campo aberto – caracterizando o clima tropical; morros verdejantes, coqueiros embelezando a paisagem e representando as atividades frutíferas do Município, o potencial das águas do Riacho Jundiá e o Rio Araraí, que fertilizam as terras e abastecem a população do Município, propiciam a agricultura e a pecuária de subsistência; atividades que possibilitaram o início do povoamento da Região e o progresso, despertando o desejo de sua emancipação política, concretizada em 09 de janeiro de 1997, por força da Lei n° 6.985.
É importante salientar as atividades canavieiras desenvolvidas na região em grande escala, em sua maioria pela extinta Usina Estivas e mini-fundiários da Região, favorecidas pelo clima e as terras férteis.
Margeando as águas na parte superior o perfil de um banco de tungstênio, denuncia a incidência desse minério em terras jundiaenses.
Sobre as águas, flutuando um grande peixe, o "jundiá", abundante nas águas dos rios da região, denominando o topônimo do Município.
Ornamentando o escudo – cana de açúcar e milho – representando a economia de maior destaque do território municipal e a agropecuária de subsistência.
Na faixa amarela, o nome do Município e a data da emancipação política.

Art. 2º - O desenho original da Bandeira e do Brasão de Armas, que está sendo alterado, será devidamente arquivado e deles se tirarão cópias quando necessário.

Art. 3º - A Bandeira Municipal será sempre hasteada nas principais datas comemorativas, nacionais, estaduais e municipais à frente dos principais prédios públicos.
Parágrafo Único – O Brasão de Armas será impresso nos papéis municipais, marcando sua finalidade.
Art. 4º - A antiga Bandeira não será incinerada ou desprezada, mas será arquivada como elemento histórico e de estudo.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 30 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:65B8421A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0223/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 85.520,00 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2014, Credito Especial no valor de R$ 85.520,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), com a finalidade especifica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme desdobramento a seguir.

Unidade Orçamentaria: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos.
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0001 – Programa de Gestão
Atividade: 1.083 – Programa Educando com Qualidade –PAR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 85.520,00, Fonte de Recursos: FNDE.

Art. 2° - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2014.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:29ADC030

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0243/2015

Autoriza demolição de prédio público desativado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a demolição do prédio público onde funcionava a escola Manoel Martins de Meireles, situado na localidade Gravatá, Zona Rural do Município de Jundiá/RN, em razão do mesmo não mais atender as necessidades da municipalidade e para resguardar a incolumidade dos transeuntes e da população local, ante a sua localização de risco.
Parágrafo Único - Fica autorizada a doação dos entulhos e materiais provenientes da demolição do prédio mencionado no "caput" deste artigo à pessoa carente do município de Jundiá/RN, assim reconhecida por meio de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento geral do Município.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 22 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:32A6277A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0250/2015

Dispõe sobre a denominação oficial do Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza *no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Encontra-se oficializada a denominação do Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza.

Art. 2° Ficam oficializadas as denominações das ruas 1, 2, 3 , 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 pertencentes ao Conjunto Habitacional Cenira Maria de Souza, localizado na RN que liga Jundia a Espirito Santo, conforme croqui em anexo se delimita:
I – A rua 1 passa a ser denominada Rua Lucas Luiz do Nascimento;
II – A rua 2 passa a ser denominada Rua Antonio Bento de Souza;
III – A rua 3 passa a ser denominada Rua Pedro Silvano da Silva;
IV – A rua 4 passa a ser denominada Rua Severina Francisca de Lima;
V – A rua 5 passa a ser denominada Rua João Florêncio de Meireles;
VI – A rua 6 passa a ser denominada Rua João Ribeiro Sobrinho;
VII – A rua 7 passa a ser denominada Rua Paulirio Alves da Silva;
VIII – A rua 8 passa a ser denominada Rua José Cosmo Sobrinho;
IX – A rua 9 passa a ser denominada Rua José Pedro do Nascimento;
X – A rua 10 passa a ser denominada Rua Manoel Luiz da Silva;
XI – A rua 11 passa a ser denominadda Rua José Lucio Ribeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jundiá/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B2D1EC8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0251/2015

Dispõe sobre a denominação oficial da Praça localizada na Rua da Matriz, Centro, Jundiá/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipal de Jundiá/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada na Rua da Matriz, Centro, S/N – Jundiá/RN, passa a denominar-se "**LETICE MARIA DE MOURA"**.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com nome da homenageada são as consignas na dotação orçamentaria vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5DB1406D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140307

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.985.726/0001-00, com sede na Praça Fabião das Queimadas, 700, representado por ANA MARIA COSTA ARAUJO, SECRETÁRIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 14.428.553/0001-54, com sede na Av. Xavier da

Silveira, 1190, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59075-040, representada por MICHELL KAIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0802.082440009.1.083 Construção do Prédio do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 29 de Dezembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 12.985.726/0001-00
Contratante

MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 14.428.553/0001-54
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:AADF3FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000321/2016 - 4680/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 4680/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Confecção de Peças em Mármore e Granito**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **LUANA NAYARA BARBOSA DA SILVA**
OBJETO: Confecção, montagem e instalação de mármore e granito no Centro de Lazer e Artesanato.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:204659A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000327/2016 - 4930/2016

Processo nº 4930/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Aquisição de Estantes**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL – ME**
OBJETO: Aquisição de estantes, destinadas a armazenamento de peças artesanais no Centro de Artesanato.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5BB39DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000020/2016

Aposentadoria Art 6Â° da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000020/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao em favor do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA P BARROS DA SIL.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA BARROS DA SILVA**, portadora do RG nº 838702, SSP, CPF nº 030.883.034-22, Efetiva, no cargo PROFESSORA PM I - 30 HORAS, Matrícula Funcional n.º 1171, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c**onforme processo do IPLAP nº 000020/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

05 % (cinco por cento) de Gratificação de títulos nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010;

06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:72F38B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000023/2016

Aposentadoria Art 6° da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000023/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

DispOe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de ContribuiÃ?Â§ao em favor do(a) servidor(a) MARINETE BORGES DE OLIVEIRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora

MARINETE BORGES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 774348 2 VIA, SSP, CPF nº 481.211.504- 34, Efetiva, no cargo PROFESSORA PNE III - 30 HORAS, Matrícula Funcional n.º 751, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c**onforme processo do IPLAP nº 000023/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

10 % (dez por cento) de Gratificação de títulos nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010;

06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:477EB065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000019/2016

Aposentadoria Art 6Â° da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000019/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA**, portadora do RG nº 778604, SSP, CPF nº 030.972.794-40, Efetiva, no cargo PROFESSORA PNS II - 30 HORAS, Matrícula Funcional n.º 1231, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c**onforme processo do IPLAP nº 000019/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

10 % (dez por cento) de Gratificação de títulos nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010;

05 (cinco) quinquenios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FDC4DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000025/2016

Aposentadoria Art 3° da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000025/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao em favor do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES GOMES ARRUDA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **MARIA DE LOURDES GOMES**

ARRUDA, portadora do RG nº 714703, SSP, CPF nº 413.503.674-00, Efetiva, no cargo Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula Funcional n.º 701, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005** c/c **art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c**onforme processo do IPLAP nº 000025/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:37C286F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000024/2016

Aposentadoria Art 3° da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000024/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao em favor do(a) servidor(a) LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora

LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº 643544, SSP, CPF nº 456.425.164-34, Efetiva, no cargo Agente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 481, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005** c/c **art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c** onforme processo do IPLAP nº 000024/2016, a partir desta data até a posterior deliberação,**com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D2B8D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000018/2016

Aposentadoria Art 6Â° da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000018/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao em favor do(a) servidor(a) JOSEFA DOS SANTOS DE O DA COSTA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **JOSEFA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA COSTA** , portadora do RG nº 778607, SSP, CPF nº 736.217.904-97, Efetiva, no cargo PROFESSORA PNS II - 30 HORAS, Matrícula Funcional n.º 1141, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c**onforme processo do IPLAP nº 000018/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

10 % (dez por cento) de Gratificação de títulos nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010;

06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:99DEC5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000022/2016

Aposentadoria Art 6° da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000022/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

DispÃµe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao em favor do(a) servidor(a) FRANCISCA DE FATIMA D OLIVEIRA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora

FRANCISCA DE FATIMA D OLIVEIRA, portadora do RG nº 716780, SSP, CPF nº 447.719.244-49, Efetiva, no cargo PNE III - 30 HORAS, Matrícula Funcional n.º 271, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c**onforme processo do IPLAP nº 000022/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

05 % (cinco por cento) de Gratificação de títulos nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010;

06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B758CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000021/2016

Aposentadoria Art 6Â° da EC 41/2003 - Professor

Ato/Portaria nº 000021/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 29 de Dezembro de 2016

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuiçao em favor do(a) servidor(a) ELZA PEREIRA DA SILVA LIMA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **ELZA PEREIRA DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 764245, SSP, CPF nº 496.576.314 -91, Efetiva, no cargo PNE III - 30 HORAS, Matrícula Funcional n.º 331, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do **art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003** c/c **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015, c**onforme processo do IPLAP nº 000021/2016, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais acrescido das seguintes vantagens:**

10 % (dez por cento) de Gratificação de títulos nos termos do art. 18 da Lei Complementar 210/2010;

06 (seis) quinquenios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 12 de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3DFC37BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 000017/2016

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000017/2016

LAJES PINTADAS/RIO GRANDE DO NORTE, em 30 de Dezembro de 2016

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria voluntária por idade em favor do(a) servidor(a) ALDENORA SERAFIM DE A SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **ALDENORA SERAFIM DE A SILVA** , portadora do RG nº 1029214 2ª via, SSP, CPF nº 019.072.834-55, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 71, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes Pintadas, nos termos do art. 40 §1º inciso III, alínea b, da Constituição Federal,com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,de 19 de Dezembro de 2003, e Art.17, da Lei Municipal nº 267/2015, de 31 de Dezembro de 2015 conforme processo de Lajes Pintadas – IPLAP nº000017/2016, partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9702C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 276/2016

LEI Nº. 276/2016

Dispõe sobre a nomenclatura de Rua do Loteamento Residencial José Varela da Silva, localizado na zona urbana – RN – 023, Lajes Pintadas/Santa Cruz, nesta cidade de Lajes Pintadas – RN, conforme identificada no mapa topográfico planimétrico, LAYOUT, em anexo.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Benedito Zeferino Gomes, a Rua José Varela da Silva, no Loteamento Residencial José Varela da Silva, confluente com a Rua Walfredo Vitorino e paralela a Rua Sátiro Borges, próximo ao prédio sede do Conviver, nesta cidade de Lajes Pintadas/RN.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F64E7239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 277/2016

LEI Nº 277/2016

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária da Comunidade Riacho Fechado, Zona Rural do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Comunidade Riacho Fechado, Zona Rural do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa no Sítio Riacho Fechado, Zona Rural de Lajes Pintadas, e foro circunscrito na comarca de Santa Cruz/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos e de cunho organizacional, averbada no Livro de Pessoas Jurídicas, Livro A-03, às folhas 083 a 087, sob o nº. AV-1-84, em data de 04.07.2014.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas / RN responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A64E9485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 278/2016.

LEI Nº. 278/2016.

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAMRN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Lajes Pintadas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Lajes Pintadas.
Art. 2° - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.
Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de *backup.*
Parágrafo 2º – Será garantindo o livre acesso às publicações a qualquer usuário.
Art. 4° - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Lajes Pintadas.
Parágrafo único – A Câmara Municipal de Lajes Pintadas poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º - A Câmara Municipal de Lajes Pintadas fica autorizada a contribuir para a FECAMRN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.
Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:496A1070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 279/2016.

LEI Nº. 279/2016.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Veteranos e Amigos Lajespintadenses - AVAL, do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Veteranos e Amigos Lajespintadenses – AVAL, CNPJ: 26.687.974/0001-89, instituição civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, tem finalidade social, recreativa e esportiva, protocolada no Livro de Protocolo de Pessoas Jurídicas nº. 01-A, fls. V32 a 33, sob o nº. 158, e Registrada no Livro de Pessoa Jurídica nº. A-05, fls. 155 a 165, sob o nº. 123 do Cartório Extrajudicial de Lajes Pintadas/RN, na data de 06.12.2016.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas / RN responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:70A5C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI : Nº 280/2016.

LEI : Nº 280/2016.

Altera o artigo 69 da Lei Municipal Nº 267/2015, que reestrutura Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajes Pintadas/RN.

O Prefeito do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 69 da Lei n° 267/2015 passará a vigorar com a seguinte redação, mantidas as disposições dos §§ 1°, 3° e 4°:

"Art. 69 - Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do Município, um cargo comissionado de Diretor Presidente, cargo em comissão símbolo CC1, um cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, cargo em comissão CC2 e um cargo efetivo de Assistente de Benefícios.

§ 1° - .....

§ 2° - Os cargos de Diretor Presidente e Gerente Administrativo Financeiro serão de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo e poderão ser ocupados por servidores efetivos do Município, vedada a acumulação de remunerações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

§ 3° - .....

§ 4° - .....

Parágrafo único – O Diretor Presidente e o Gerente Administrativo e Financeiro, uma vez nomeados, exercerão seus cargos pelo mesmo tempo de mandato dos membros do Conselho Deliberativo, conforme consta no § 2º do Artigo 64 desta lei, e só poderão ser destituídos em caso de desvio de conduta, descumprimento de suas obrigações, renúncia e término do tempo de mandato."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 30 de dezembro de 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5A70A7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 281/2016

LEI Nº 281/2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000; e

VI - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:
I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

a) melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
b) saneamento básico;

c) proteção à criança e ao adolescente;

d) educação fundamental;

e) limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo, infra-estrutura e turismo;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social.

VI – das disposições finais.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2017, observadas as iniciativas constantes nos anexos do Plano Plurianual 2015-2018.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei, será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º s atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º è vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 9º A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2016, projetadas para o exercício de 2017 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2017 como incremento real.

Art. 11 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados.

Parágrafo único – A revisão geral, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de vagas de que trata este artigo, fica condicionadas a existência de dotação orçamentária para atender e autorização do Poder Legislativo.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 13 - As classificações das dotações previstas no art. 8º, as fontes de financiamento do Orçamento do Município e os códigos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do título e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo:

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente se autorizadas por meio de:

I – ato dos Poderes Executivos e Legislativo para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:

a) Grupos de Natureza de Despesas “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – Investimentos” e “5 – inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo título; e

b) Grupos de Natureza de Despesas “2 – Juros e Encargos da Dívida e “6 – Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo título;

c) para a fontes de financiamento e as esfera orçamentárias;

d) para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

e) para as fontes de recursos, observadas as vinculações prevista na legislação.

§ 2º As alterações a que se refere esse artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária 2017.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no sistema de contabilidade da Prefeitura pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrente da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processadas diretamente no sistema execução e controle orçamentária do Município, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 15 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas

na Lei Orçamentária de 2017 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2017 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016 a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 19 As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BCE34409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 282/2016

LEI Nº 282/2016

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 21.812.598,00 (vinte e um milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	19.538.598
Receita Tributária Contribuições	326.983 1.386.000
Receita Patrimonial	47.900
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	20.048.124
Outras Receitas Correntes	44.00
Dedução para formação do FUNDEB	(2.314.409)
1.2 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇA MENTÁRIAS	100.000
Receitas de Contribuições	
Outras Receitas Correntes	
1.3 RECEITAS DE CAPITAL	2.314.409
Alienção de Bens	
Transferências de Capital	2.314.409
TOTAL	21.812.598

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 15.566.105,00 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais).

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.246.493 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desd
obramento:
R$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR

CÂMARA MUNICIPAL	739.520
GABINETE DO PREFEITO	583.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	2.008.612
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	517.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.177.816
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.722.299
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.549.858
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICO E MEIO AMBIENTE	1.015.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	1.549.650
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	419.400
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	813,600
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	411.700
CONTROLADORIA GERAL	40.050
PROCURADORIA GERAL	58.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	61.100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.493
TOTAL	21.812.598

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7075B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 275/2016.

LEI Nº. 275/2016.

Dispõe sobre a nomenclatura do Ginásio Público Municipal de Esportes da Localidade Rural Serra Verde e seus vestiários, neste município de Lajes Pintadas – RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ginásio de Esportes Mércia Pereira da Silva, o ginásio público municipal de esportes de Serra Verde, Zona Rural do município de Lajes Pintadas – RN, localizado naquela comunidade.

Art. 2º - Fica denominado de Idiane Felipe de Oliveira os vestiários do Ginásio de Esportes Mércia Pereira da Silva, localizado na Localidade Serra Verde, Zona Rural do município de Lajes Pintadas – RN.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de mandar confeccionar placa de identificação do ginásio, com o respectivo nome ou abrir letreiro em sua faixada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CA19AA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 008/2016/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** o Sra. **Antônia Maria da Silva Araújo**, do cargo em comissão – CCI, de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:CA595338

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 007/2016/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **Kleberson Alves dos Santos**, do cargo em comissão – CCI, de Controlador Geral da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E9DE33E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 005/2016/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** a Srta. **Larissa Rosália da Costa**, do cargo em comissão – CCI, de Tesoureira da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3708ED20

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 009/2016/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **Rafael Nunes Chavante**, do cargo em comissão – CCI, de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3C1A9C70

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 006/2016/CML

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **Francisco Suelton de Morais**, do cargo em comissão – CCI, de Secretário da Câmara Municipal de Lucrécia – RN, contando-lhe a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucrécia – RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:657DF1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20140073 –TP 02/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo Sr. Antônio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.388.076/0001-00, representado pelo Sr. Raimundo Gonçalves de Lima Neto – CONTRATADO, celebram este aditivo da Tomada de Preço 002/2014; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:22342CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇAO*

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28110004/16

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: Compra de combustível destinado ao abastecimento do veículo ônibus escolar de placa owe 1568 que será utilizado no transporte diário dos alunos da rede publica municipal da zona rural para as escolas na sede do município de Lucrécia e vice-versa.

VALOR TOTAL: R$ 6.584,31

Lucrécia/RN 02 de Dezembro de 2016

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FD5CD0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01120020/16

NOME DO CREDOR: MARCIA MARIA DO NASCIMENTO CPF: 970.647.854-04

OBJETO: Contratação de prestador de serviço de nutricionista, conforme item deserto do Pregão de Nº 24/2015 do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

Lucrécia/RN 01 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5C34734E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rizonete Benigno de Oliveira de Araújo** do cargo de **Chefe de Gabinete Civil do Prefeito.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2E91963C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **Francisco Lidiano da Cunha** do exercício da Gratificação de Representação de **Coordenador de Gabinete Civil** do Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2FFB7609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria Clécia Holanda dos Reses Maia** do exercício da Gratificação de Representação de **Assessora de Gabinete Civil** do Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E51CC8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **Jander Bezerra Cavalcante** do exercício da Função Gratificada **FG 1** de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7FA91A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria Amélia Amaral** do exercício da Gratificação de Representação de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8892EFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria Joelma de Oliveira** do exercício da Gratificação de Representação de **Assessora de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1819F7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Glícia de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenadora de Convênios** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A6D6FC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Antonia Neta da Costa** do cargo em comissão de **Supervisora de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:185845D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Nilson Amaral** do cargo em comissão de **Assessor de Arquivos** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E3EAD752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Renato Dias de Oliveira** do cargo em comissão de **Supervisor de Compras e Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:18FBEE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria das Graças de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessora de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1954717F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Eliédia da Cunha** do cargo de **Secretária Municipal de Finanças e Orçamento.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:33B4381A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **Kleberson Alves dos Santos** do exercício da Gratificação de Representação de **Coordenador de Licitações** da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:163B6B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria do Socorro Soares Pereira**, matrícula: **090003-6 CPF**: **565.236.374-68,** Telefonista/Recepcionista integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:08267C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Marcos Dias** do cargo em comissão de **Supervisor de Tributação** da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CC708DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Helison de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenador de Licitações** da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C2B2D7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** do cargo em comissão de **Assessor de Licitações** da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1E85F15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria do Socorro Araújo Cunha** do cargo de **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3D04EA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor efetivo **Elicôndio José da Cunha** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:25E69A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora efetiva **Elzineide Dantas de Oliveira Paulo** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)** para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C566B2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **José Adson Costa da Cunha** do exercício da Gratificação de Representação de **Supervisor de Transporte Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A0CE1C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **José Nicodemos do Amaral** do exercício da Gratificação de Representação de **Coordenador de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:07D9277F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor efetivo **Manoel Irenilson Tomaz** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BA6E7FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora efetiva **Maria Filomena Paula** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2BB5DDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria Luzia Galdêncio Paulo** da Função Gratificada **FG 1** de Assessoramento nas Atividades da Unidade Básica de Saúde de Tanquinhos zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4B8E7E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria Regina Rodrigues de Oliveira** da Função Gratificada **FG 1** de Assessoramento nas Atividades da Unidade Mista Maria Lalá da Costa neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:34CE962F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora efetiva **Marta Eliane Dantas dos Santos** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7B277580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Sônia Maria Soares Gaudêncio** da Função Gratificada **FG 1** de Assessoramento nas Atividades da Unidade Mista Maria Lalá da Costa neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7F78BBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Allyson Simone do Nascimento** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:202247E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **Allyson Simone do Nascimento** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6AA68B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Antonia Maria da Silva** do cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:88B3ED40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Nelson Bento da Silva** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BD28D262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Cleomar Benigno de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:58BA4E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **Cleomar Benigno de Oliveira** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:286A7AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Maurício Soares Gaudêncio** do cargo em comissão de **Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DDB420EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Eritan da Costa** do cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D639C774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Manoel Mauricio Sobrinho** do cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0F879DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Cledna de Oliveira** do cargo em comissão de **Supervisora de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DC8182A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Ligiana da Costa** do cargo em comissão de **Assessora de Atenção Básica de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4BF7F007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora **Maria Ligiana da Costa** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E17E8B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Patricia Kalliane Costa de Queiroz** do cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:75AE9A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Pedro Wemerson Alves Dias** do cargo em comissão de **Assessor de Atendimento a Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:795F0ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **Pedro Wemerson Alves Dias** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3847CC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Thompson de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2938BB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Destituir o servidor **Thompson de Oliveira** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:84F3FAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Wendell Amaral Badu** do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4A26DCE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Fernandes de Oliveira** do cargo em comissão de **Assessor de Vigilância Sanitária** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D18BF55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **João Fernandes de Oliveira** da Gratificação de Exercício de Função no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FB8A0D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Antonia Luciana dos Santos** do cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8C1EA534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Emanuel da Silva Maia** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6727BC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Kleiton de Morais** do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:147F96A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **José Weniston Dias** do exercício da Gratificação de Representação de **Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:317B8F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Lúcio da Silva** do cargo em comissão de **Supervisor de Obras** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A8000A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Gisleandro Gama de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenador de Planejamento de Obras** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E2CA3B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Nunes do Amaral** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Obras** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2F372D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Maria Dias** do cargo de **Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DB1C2F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Rodrigo de Oliveira Xavier** do cargo em comissão de **Assessor de Meio Ambiente** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:088DA76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Francisca Canindé de Oliveira** do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5EB3DC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria de Fatima Dias da Costa** do exercício da Função Gratificada **FG 3** de Assessoramento nas Atividades do **Programa Mais Educação,** na Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino, localizada na zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C27017C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria Rita Maia da Silva** do exercício da Função Gratificada **FG 3** de Assessoramento nas Atividades do **Programa Mais Educação,** na Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino, localizada na zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:38B9ECBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Dantas de Medeiros** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E1777A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **César Nildo Soares da Silva** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A7DFD9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Marcelo da Silva Reges** do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B9D8086E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Francisca Jerusa de Oliveira Silva** do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0CD78ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Cosma Amaral de Oliveira e Silva,** do exercício da Gratificação de Representação de **Assessora de Programas Sociais** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C47AEDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** a servidora efetiva **Maria do Socorro da Costa** do exercício da Função Gratificada **FG 3** de Assessoramento nas Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7122FAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Gorete Paulo Dias** do cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3C224FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Agostinho Evaristo da Cunha** do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.**
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:42FC7F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Andrade Xavier** do cargo em comissão de **Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca** da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:01CAA4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Josivan Martins da Silva** do cargo em comissão de **Coordenador de Agricultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:873299B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Joselena Regis Patrício** do cargo de **Secretária Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5D2BD95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **José Milton Amaral** do exercício da Gratificação de Representação de **Assessor de Turismo** da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DC170143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Marcos de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenador da Juventude, Turismo e Esporte** da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D37FBCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria da Conceição Araújo** do cargo de **Controladora Geral.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AD27B19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Kylson Kennedy Bandeira** do cargo de **Contador Municipal.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0417BFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** o servidor efetivo **Márcio Roberto Nunes Ribeiro** do exercício da Gratificação de Representação de **Assessor Contábil** da Contadoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7A9C263C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Gilberto Soares** do cargo de **Secretário Municipal de Transporte.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1433D09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Adriano Soares da Silva** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F9EB10B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Altenízio Alves Fernandes** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D76ABA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Reginaldo de Moraes** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:ABD41631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Leodécio Fernandes de Queiroz** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D88C3015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2016 - PML

O Prefeito Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vanderly Ângelo Clemente** do cargo em comissão de **Assessor de Manutenção de Transporte** da Secretaria Municipal de Transporte**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A3C2AC62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 014/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 014/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: SOL EDIFICAÇÕES & LOCAÇÕES - LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de maio de 2015, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo destinado ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino, durante o ano letivo de 2017 na rota Placas - Baixio - Fazenda Nova - Major Sales/Major Sales - Fazenda Nova - Baixio - Placas da Zona Rural não trafegadas pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.
ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Darcione Daniel da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:88824A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 012/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: JAIRO DE OLIVEIRA COSTA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 09 de abril de 2014, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo destinado ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino, durante o ano letivo de 2017 na rota Major Sales/Pau dos Ferros não trafegada pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 85, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original e dos aditamentos anteriores que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.
ASSINANTES: Thales André Fernandes – CONTRATANT
Jairo De Oliveira Costa – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:451E1DEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 012/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: MANOEL ELSON ESTEVAM

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 09 de abril de 2014, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo destinado ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira, durante o ano letivo de 2017 em rotas não trafegada pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 85, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original e dos aditamentos anteriores que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.
ASSINANTES: Thales André Fernandes – CONTRATANTE
Manoel Elson Estevam – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:008BAD88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 012/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PP Nº 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADO: FRANCISCO ROSERLANDIO DE ARAÚJO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 09 de abril de 2014, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo destinado ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira, durante o ano letivo de 2017 em rotas não trafegada pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1, 85, 106 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original e dos aditamentos anteriores que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA - 28 de Dezembro de 2016.
ASSINANTES: Thales André Fernandes – CONTRATANTE
Francisco Roserlandio de Araújo – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:AB315ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 02/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maxaranguape
CONTRATADA: A D EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 03 (três) meses, com início de 30 de dezembro de 2016 a 30 de março de 2017, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2016.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:A3E2BAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 025/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **PALOMA JACOME CARIAS BARRETO**, do cargo de **COORDENADOR PESSOAL,** da Câmara Municipal de Messias Targino.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:C7C6B26A

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 026/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR os servidores **GABRIELA FERNANDES JALES (Presidente), HENRIQUE LUIZ DE ARAÚJO (1º Membro), JUSSARA CRISTINA DANTAS DA ROCHA (2º Membro), MARIA JOSÉ JALES DANTAS DE ALMEIDA (Suplente),** das funções da **CPLCMMT (Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Messias Targino)**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:B290A88B

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 027/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data os servidores DANIEL JOAQUIM ROBERTO (Pregoeiro), HENRIQUE LUIZ DE ARAÚJO (Membro de apoio), JUSSARA CRISTINA DANTAS DA ROCHA (Membro de Apoio), das funções de PREGOEIRO e equipe de apoio, em caráter especial para operacionalizar o pregão presencial conforme DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2015 de 24 de março de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0A2A8A6C

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 028/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a senhora **JUSSARA CRISTINA DANTAS DA ROCHA**, do cargo de TESOUREIRA, de provimento em comissão, com direito apercepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-1, constante do anexo II – da Resolução nº 03/2012, de fevereiro de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:B506A885

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 029/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **KENNEDY DANTAS JALES**, do cargo de **Coordenador - Geral de Controle Interno**, da Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:508A86E7

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 030/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **BENEDITO ALVES DE MEDEIROS**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL,** da Câmara Municipal de Messias Targino.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:FFDE79ED

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 031/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **GABRIELA FERNANDES JALES**, do cargo de **DIRETORA DE SECRETARIA,** da Câmara Municipal de Messias Targino, de provimento em comissão, com direito apercepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-1, constante do anexo II – da Resolução nº 03/2012, de fevereiro de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:6234C676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2016

CNPJ: 08.365.900/0001-44

Fixa alíquota de contribuição para o MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 774/2014,
DECRETA:
Art. 1° - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 774/2014, para suprir o custo normal e custo especial do **MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	11,00%	3,00%
2017	11,00%	11,00%	15,84%	3,00%
2018	11,00%	11,00%	15,84%	6,00%
2019	11,00%	11,00%	15,84%	9,00%
2020	11,00%	11,00%	15,84%	12,00%
2021	11,00%	11,00%	15,84%	15,00%
2022	11,00%	11,00%	15,84%	18,00%
2023 à 2048	11,00%	11,00%	15,84%	42,06%

Parágrafo Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Segundo. A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
Parágrafo Terceiro. O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.
Parágrafo Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C1575C00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2016/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, CONTRATADA: JOSE AMZAN SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 04.235.094/0001-39, com sede a Rua João Francisco dos Santos, Nº 335, sala02,Velame – Campina Grande -Pb, CEP: 58.420-310, tendo como representante o sócio o Sr. José Amazan Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1125644 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Francisco dos Santos, Nº 335, sala02,Velame – Campina Grande -Pb, CEP: 58.420-310. OBJETO: contratação direta de Show Artístico de Amazan para se apresentar em Praça Pública no dia 31 de dezembro de 2016, em comemoração a Virada do Ano "Réveillon" do município de Monte Alegre/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2056 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, ROYALTIES e Receita Tributária Municipal. Severino Rodrigues da Silva p/Contratante, José Amazan Silva, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F25A8925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 181 - VINCULADO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 362.293,48 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 21 de dezembro de 2016 e término em 21 de março de 2017.
DATA: 21 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARIO CEZAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:446BF8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°113/2016 - GP

Exonerar Secretário Municipal de Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **ANTONIO ANANIAS FILHO** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura**, junto a Secretaria de Agricultura do Quadro Funcional da Prefeitura de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 30 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário. .

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3520B1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2016 - GP

Exonerar Secretário Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOSE FERREIRA LUIZ** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, junto a Secretaria de Finanças do Quadro Funcional da Prefeitura de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de Dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário. .

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:36F4763A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°115/2016 - GP

Exonerar Coordenadora de Desportos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **CAROLINA ALVES SILVA** do cargo em comissão de **Coordenadora de Desportos**, junto a Secretaria de Educação do Quadro Funcional da Prefeitura de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 30 de Dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário. .

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:847222EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e tem em vista o termino de mandato eletivo referente ao quadriênio 2013/2016,

RESOLVE:

Artigo 1°. EXONERAR todos os cargos em comissão da estrutura administrativa do Município de Monte Alegre a partir desta data, na forma da lei.

Monte Alegre, RN, 30 de Dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C091B0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI, da LOM.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo deste Município, inclusive Secretários.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nísia Floresta/RN, 30 de dezembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F5EC811E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2016/ DE RELOCAÇÃO DE SERVIDOR

Olho d'Água do Borges – RN, 23 de dezembro de 2016.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - RELOCAR o Sr. Genilson Leite Pinto, CPF n. º 413.181.104-91, brasileiro, funcionário público municipal, residente à Rua Moisés Chaves, n.º 185, Centro, Município de Olho d´Água do Borges (RN), CEP 59.700-000, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, matrícula sob n.º 165, lotado atualmente na Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo, para desempenhar as funções de "Auxiliar Administrativo II – AADD2", em virtude do processo de "Readaptação em outra função ou cargo, de atribuição e responsabilidade compatível com a limitação que sofreu" de conformidade com a Lei 256/1997, Art. 24, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:74B79B23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato firmado em 12.05.2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; Contratada: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA- EPP; CNPJ: 35.286.707/0001-90, Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 05.12.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Prefeito; Pela Contratada: Francisco Dantas da Silva Filho - Procurador.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:12259CB4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

No extrato de ratificação de dispensa de licitação Nº 041, publicado na FEMURN, no dia 22.12.2016, pag. 38, onde si Lê PROCESSO Nº 089/2016. Leia-se PROCESSO Nº 090/2016.

Olho D´Água do Borges/RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSE RONALDO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:A7D3B87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 001/2016 PROCESSO/MOB/RN Nº 029/2016– PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços de Remanufaturamento de toners e recarga de cartuchos, para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN.

À Empresa: PABLO VITOR DANTAS DE OLIVEIRA05919226498, CNPJ: 23.824.396/0001-97, com sede em Rua Otávio Lamartine, 603, B Centro Caicó/RN.

Considerando contato prévio e a possibilidade de prejuízos para esta Administração, informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação à execução contratual.

A presente notificação trata da chegada recorrente de informações e reclamações oriundas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Controladoria Municipal, Agricultura, Gabinete e ainda dos setores de Compras e Licitações e Contabilidade e Finanças

no que tange a má qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada;

Considerando que não se trata de um acontecimento isolado, e que segundo informações chegadas a esta municipalidade está se tornando recorrente que os tonneres não estão sendo recarregados de forma que atenda ás necessidades de nossas unidades administrativas, posto que são de imprescindível necessidade ás mesmas, uma vez que nas secretarias retro mencionadas são emitidos (impressos) diversos documentos oficiais e ainda na área de saúde são emitidos laudos, médicos exames e outros documentos necessários para boa avaliação e entendimento pelos profissionais de saúde e ainda que os mesmos não deverão de forma alguma serem impressos com borrões ou até mesmo muito claros, não havendo a possibilidade de leitura fácil;

Considerando que o instrumento convocatório em seu item 4.4 das letras "a" a "g" elenca com clareza como devem ser realizados os serviços, inclusive com a troca obrigatória de lâminas, cilindros e rolos, e que apesar da tentativa de alertar a empresa via contato telefônico o que não obtivemos êxito, pois os serviços continuam sendo realizado de forma insatisfatória e que mesmo depois de diversos contatos e reclamações feitas, a mesma não vem cumprindo tais exigências já conhecidas pela mesma e que a continuidade da má prestação dos serviços acarretará em prejuízos para esta municipalidade;

Em face do exposto, solicitamos a regularização imediata dos serviços propostos naquele Pregão Presencial, de acordo com o item 4.4 do edital. **Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no item 6 desta notificação. Ressalta-se que o contrato primitivo prevê multas compensatórias.

Em consequência, nos termos do edital, caso a Empresa delibere pela não prestação dos serviços adjudicados à mesma, fica, desde já, **NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas** (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5°, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Ouro Branco/RN, 27 de Dezembro de 2016.

FRACISCO SEGUNDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B64A15D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 083/2016– TOMADA DE PREÇOS N° 014/2016

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2016, pelas 11h (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN para julgamentos da documentação de habilitação do certame acima especificados, das empresas: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26; CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05 E ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/001-91. Inicialmente verificou a documentação constando que as empresas JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentaram a documentação válida, conforme as condições do edital, consideradas habilitadas para a abertura das propostas de preços. A empresa ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – ME foi considerada inabilitada por deixar de apresentar o Alvará Municipal, conforme o item 8.3.3.2.2, por não apresentar Atestado ou Certidão comprovando a capacidade técnica-operacional (aptidão) da empresa, conforme o item 8.3.3.3.3 e ainda por não apresentar a certidão negativa municipal autenticada, conforme o item 8.3.1. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não ocorra interposições de recursos fica marcando a data de abertura das propostas para o dia 06 de janeiro de 2016, ás 14:00 horas no mesmo local. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão. Ouro Branco/RN, 27 de Dezembro de 2016.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente

RAY RAMOS DE ARAÚJO
Membro

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6ECB09C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2016 - GP

Portaria nº 054/2016-GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes de Cargos Comissionados desta Prefeitura Municipal, a partir desta data, conforme relação em anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I
(Portaria nº 054/2016 – GP)

CARGOS COMISSIONADOS

NOME	*CARGO*	*CPF*
ALDA JAQUELINE DA ROCHA COSTA	COORDENADORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI	874.954.904-97
ANA KARLA MOREIRA MARTINS	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	041.834.884-78

ANA LUCIA FREIRE MONTE	CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS	008.882.284-22
ANTONIO DOMINGOS SARMENTO	CHEFE DIVISÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL	789.425.604-82
ANTONIO EPIFANIO SOBRINHO	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	085.790.754-91
BENEDITA JANETE ROCHA DE LIMA	CHEFE SUPREV ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA	059.872.314-50
CARLOS ANTONIO GOMES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	850.199.174-00
CLEZIANO EPIFANIO DUARTE	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	054.623.334-12
ELIONILDO LEITE DA SILVA	CHEFE SETOR REGISTRO CARTORIO	188.670.638-71
FERNANDA CRISTINA COSTA VALENTIM	CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	067.757.854-70
FRANCISCO ALBERTO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	026.853.054-83
NOME	***CARGO***	***CPF***
FRANCISCO CLECIO TEODORO	SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	078.034.324-76
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	CHEFE DIVISÃO DE UNIDADES DE SAUDE	300.900.594-68
FRANCISCO EPIFANIO DUARTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	011.118.334-00
FRANCISCO EUGENIO TEODORO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	022.387.124-96
FRANCISCO IVANILDO DE AQUINO	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	071.200.074-75
FRANCISCO PABLO VIEIRA DE QUEIROZ	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	072.386.244-35
GENILDA PEREIRA DANTAS	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	777.809.574-20
GUILHERME LIBANIO DA ROCHA JUNIOR	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE INFORMATICA	721.981.334-15
JEOVANIA RAFAELA PINTO DOS SANTOS	COORDENADORA DE CULTURA	358.505.638-57
JOAO BATISTA BERNARDO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	036.124.284-03
JOAO BATISTA TEODORO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	477.554.824-72
JOAO PAULO NETO	CHEFE DO SETOR DE CORREIOS	078.793.524-73
JORGE DE LIMA TEODORO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	070.026.624-06
JOSE ALDEMIR FERNANDES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	022.566.924-26
JOSE CLEBIO TEODORO	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DO SECRETÁRIO	055.959.774-69
JOSE ERISMAR DA SILVA	COORDENADOR DE TRANSPORTES	943.227.084-04
JOSE GILIARDO DA COSTA	CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE DEPÓSITO E OFICINA	011.377.324-23
JOSE IRAMILTON FILHO	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DO SECRETÁRIO	025.716.024-89
JOSE LENILSON DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA E TRANSPORTES	512.455.664-15
JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	016.783.974-82
LINDOMAR LIBANIO CHAVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	874.837.184-04
LUCIANO MAX DA SILVA FONTES	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	043.459.724-42
MARCELO DE CARVALHO ANDRADE	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA INTERNA	029.269.634-59
MARIA ALCIONE DUARTE	CHEFE DO SETOR DE INFORMATICA	048.094.584-58
MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	067.288.884-03
MARIA JOSE DUARTE	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE	085.409.334-62
MARIA LADJANE COSTA ROCHA	CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECAS	065.248.744-04
MARIA LIDIANA VALENTIM GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA	034.018.224-54
NOME	***CARGO***	***CPF***
MARIA VANDA PEREIRA	COORDENADORA DE SAÚDE	011.207.794-30
MAURO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS	325.309.938-58
PAULA FRANCINETE ROCHA	SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE	056.166.694-66
SELDA MARIA ALVES	COORDENADORA DO CRAS	009.298.294-84
TEREZINHA MARIA DE ANDRADE	ADMINISTRADORA DE UNIDADE ESCOLAR	011.903.194-97
THALIA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE ACÃO SOCIAL E PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
VANESSA COSTA VALENTIM	PROCURADORA-GERAL ADJUNTA	076.718.784-99
VENICIO DUARTE COUTINHO	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	013.027.754-13
YURE LIBANIO TEODORO	SEC DE PLANEJAMENTO	409.149.738-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BCE436E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 255/2016

LEI Nº 255/2016

"Dispõe sobre a criação da Bandeira da CRECHE MUNICIPAL ALMEIDA JUNIOR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paraú/RN aprovou e EU, Prefeito Constitucional sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizar a criação de um símbolo que represente a identidade da Creche Municipal Almeida Junior com os seguintes objetivos:

• Despertar o respeito e zelo pela entidade da creche Municipal Almeida Junior;
• Proporcionar o envolvimento de toda comunidade escolar para a Criação e Aprovação da Bandeira.

Art. 2º - A bandeira da creche Municipal Almeida Junior terá como legenda:

• **O Círculo** – Educação para o mundo;
• **As crianças Brincando** – Inclusão Social, brincadeiras e desenvolvimento psicomotor;
• **Livros, lápis coloridos, régua, caderno e tintas** – Materiais didáticos da Escola;

Art. 3º - A Bandeira terá as seguintes cores:

• **Amarelo** – Representa a coragem, o otimismo e a criatividade do projeto Casulo. Projeto esse que serviu de alicerce para a criação da Creche Municipal Almeida Junior;
• **Verde** – Esperança de uma escola de qualidade que sempre esteja educando com determinação e semeando a sabedoria;
• **Vermelho** – É o ativo estimulador, significa o amor, a paixão, a elegância e a conquista no ensino dentro e fora da escola;
• **Branco** – Remete a paz, sinceridade, pureza, verdade, inocência e a calma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraú/RN, 27 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7CD17B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

O MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.113.631/0001-29, situado à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, representado neste ato por seu Prefeito MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 421.660.804-30, residente e domiciliado no

município de Parazinho/RN, e de outro lado a pessoa jurídica de MARCOS ADRIANO COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº *05.354.288/0001-16*, estabelecida à *Rua Princesa Leopoldina, 3401, Candelária, Natal/RN*, neste ato representada por *Diogo David Macedo Sena, brasileiro, casado, técnico em manutenção, portador (a) de cédula de identidade nº 2.218.288 – SSP/RN, inscrito (a) no CPF nº 063.518.984-47*, e daqui por diante designado simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 08080001/2016, originário do Pregão Presencial nº 017/2016 que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 017/2016, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial nº 017/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 02, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, conforme estipulado pela Cláusula 13ª – 13.1, do Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM 01

R$ ESTIMADO DO CONTRATO: 26.000,00

R$ 25%: 6.500,00

R$ NOVO VALOR DO CONTRATO: 38.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato do Pregão Presencial nº 017/2016, cujo valor global originário era de R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais reais), passará para o valor global de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Contratante

MARCOS ADRIANO COSTA - ME
Contratada

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:64D48095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 676/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 127 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005, Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município que opina pelo deferimento do Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor THIAGO JOFFSON DE AZEVEDO SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Mat. 120833-0, horário especial para dá continuidade ao curso de pedagogia, pela Universidade Vale do Acaraú – UVA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:332DA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 036 /2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Suspende o pagamento das gratificações de produção instituída pela Lei Complementar Nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Parelhas, Excelentíssimo Senhor Francisco Assis de Medeiros, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Parelhas:

CONSIDERANDO o final do exercício o mandato de Prefeito e Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controlar as despesas da Administração Municipal, com relação ao setor pessoal,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Inquérito, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores e suas recomendações;

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão do pagamento da gratificação de produção instituída pela Lei Complementar Nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AC565374

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 677/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os agentes políticos ocupantes de cargo de Secretários Municipais, código CCE-1, Diretor – CCE-2, Coordenadores e Subcoordenadores, código CCE-3 e CCE -4, respectivamente, conforme relação nominal ora em anexo a este instrumento.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B1409708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 877.248.474-87 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:52BEEE02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA CLAUDETE MOURA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 056.438.084-98, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal Adjunta de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4D2F128F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JAILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do CPF Nº 033.897.044-42, do Cargo em Comissão de **Diretor do Abatedouro Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:02CFDA5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **CHEMILLA CAVALCANTE CÂMARA ROCHA** brasileiro, portadora do CPF Nº 046.412.534-04, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação e desporto** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:40A3909F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **EDNARDO BENIGNO DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 077.222.574-53, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4F374181

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **AKELINE MONARA MOURA TARGINO**, brasileira, portadora do CPF Nº 081.703.584-26, do Cargo em Comissão **CC3,** de **Chefe do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0090B6D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 465.240.704-10, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal Adjunta de Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DA89C7AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **BRIGIDA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF Nº 062.195.494-22, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Processamento de Dados** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:91E58485

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **FRANCISCA GILBERLANIA DA SILVA SANTOS BARRETO**, brasileira, portadora do CPF Nº 077.241.404-13, do Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Saúde na Família** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E039B951

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ HÉLIO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 037.562.694-85, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:331CE388

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **OSAMI FERREIRA SOARES**, brasileiro, portador do CPF Nº 702.342.134-34, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto de Infra-Estrutura e Serviços Públicos** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de janeiro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D6B0858E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.879.954-10, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:47A9E7E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **EDVANDRO OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, portador do CPF Nº 721.609.264-34, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B84C23F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA LINDERLEIDE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF Nº 721.644.844-87, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:05F9F486

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **GENIVAL COSMO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF Nº 092.661.184-43, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal da Cultura, Juventude e Turismo** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9263B611

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ARRILTON CANDIDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 759.648.134-53, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto Da Cultura, Juventude e Turismo** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7DE198F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **ELIANA ARAÚJO ROCHA**, brasileira, portadora do **CPF Nº** 031.595.714-08, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALITA FORTE DANTAS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8B66E3E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **ALEXANDRA SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 010.431.314-50, do Cargo em Comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Lourival Rocha** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:14CDB491

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **RITA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GADELHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 791.343.434-15, do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Secretaria** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:27DEAD51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO FERNANDES DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 011.257.104-20, do Cargo em

Comissão de **Subsecretário Municipal de Articulação Política** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BCB20F5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PAIVA MOURA NUNES**, brasileira, portadora do CPF Nº 365.959.694-91, do Cargo em Comissão de **Subsecretária Municipal de Recursos Humanos** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FEEAC8F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS AURÉLIO FELIPE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 576.961.444-72, do Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal Administrativo** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:87CB2CBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **GASPAR SILVA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF Nº 813.526.704-53, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6A11B0AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 124/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RONDINELLI BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 010.166.354-43, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Turismo** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6AEFAD74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **MARIA DE LOURDES MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 378.629.794-00, do Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FF1F9BC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **ANA ROSA EMIDIO DANTAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 941.709.594-34, do Cargo em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8DC43788

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **TEREZINHA ADELINO ALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF Nº 315.753.404-10, do Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato da Silva** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2ABD042C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA FERREIRA DE MELO FILHA**, brasileiro, portador do CPF Nº 790.500.934-34, do Cargo em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato da Silva** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:805EAB9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 129/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ANDRADE**, brasileiro, portadora do CPF Nº 904.720.634-72, do Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Aluísio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D98EB76F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **MARIA JOCEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portadora do CPF Nº 790.500.934-34, do Cargo em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Aluísio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F94B6091

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **GERLUZIA MARIA MARTINS**, brasileiro, portadora do CPF Nº 037.546.234-19, do Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Carmelita Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:50E4A7A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA**, brasileiro, portadora do CPF Nº 491.301.884-15, do Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F07839CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARILENE FRANÇA CORTEZ CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF Nº 036.139.894-84, do Cargo em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:09935FB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SANDREANA TAVARES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF Nº 044.427.264-00, do Cargo em Comissão de **Diretora da Unidade de Saúde João Inácio** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B98DDA23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **FABIANA DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 942.612.104-87, do Cargo em Comissão de **Diretora da Unidade de Saúde da Nova Patu** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CB1A3AE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **ESPEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 407.844.367-20, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO CAMPO** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1E2D5725

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **AGUINALDO GOMES**, brasileiro, portador do CPF Nº 721.613.024-34 do Cargo em Comissão - CCIII de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6CF3FAD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **ELIEDSON FIRMINO DA SILVA** brasileiro, portador do CPF Nº 083.437.894-90, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Folha de Pagamento** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A52ECB7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ JEFFESON DELFINO**, brasileiro, portador do CPF Nº 046.445.884-66, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Pagamentos** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:705499A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140 2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO BELO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 289.065.194-00, do Cargo em Comissão de **Diretor da Guarda Municipal** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:427BD10A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/ 2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DELIVÂNIA DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 838.338.034-87, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Projetos Especiais** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E6C4DC50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA TEREZINHA FERREIRA PAIVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 130.269.414-68, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento Geral de Controle Interno** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6D36A1DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **HÉRICA KAYENN DE MOURA MARCELINO**, brasileira, portadora do CPF Nº 942.611.994-91, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:234E9796

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **OZILENE TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.295.974-04, do Cargo em Comissão de **Diretora de Unidade de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4DF4B584

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro, portador do CPF Nº 088.746.634-63, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Finanças** para o quadro de pessoal desta prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:27BFB8CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr **WESTERRLAY AZEVEDO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 008.056.204-35, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B6BBD011

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr **JOSÉMAR MATIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 357.667.784-49, do Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Publicidade e Imprensa,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C4FF738E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **PAULO SANDIVALDO DE MOURA DUTRA** brasileira, portador do CPF Nº 065.789.924-05, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Alimentação Escolar** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de novembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AAEA0976

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA BETÂNIA DUARTE GODEIRO**, brasileiro, portador do CPF Nº 791.359.004-15, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal Adjunto de Educação e do Desporto,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7B8E451A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ BEZERRA DE ASSIS**, brasileiro, portador do CPF Nº 057.428.384-68, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DOS DESPORTOS** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:598D2DD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO CARLOS PRAXADES BANDEIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 629.717.403-44, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Esportes** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:94B08974

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **EDCARLLY DANTAS CAVALCANTE**, brasileira, portador do CPF Nº 084.128.854-22, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Secretaria Municipal de Saúde** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E9A36336

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 153/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA TEREZINHA BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF Nº 721.606.594-87, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BE689A13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 491.294.734-20, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2FE6FE21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO EDNO AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF Nº 874.918.004-59, do Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto do Gabinete Civil** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BD294FC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO DE DEUS HENRIQUE GODEIRO**, brasileiro, portador do **CPF Nº 200.655.744-00**, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Habitação** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8A6437C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA MOURA**, brasileira, portadora do **CPF Nº 175.279.024-34**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:45B73950

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **SONÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS**, brasileira, portadora do **CPF Nº 721.616.714-72**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4DE0791F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **KARISSA NAYUSKIA AZEVEDO NOGUEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 082.544.024-69, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:61C190E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARCIA MARIA DANTAS PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 022.058.784-17, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE CIVIL** para o Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1CDBA9A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do CPF Nº 049.201.774-37, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D28D9F39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 162/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ASSIS CARDOSO FILHO**, brasileiro, portador do CPF Nº 829.248.644-53, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Transportes** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3791939D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO JOSENEUDO MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 892.451.053-34 do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA BANDA DE MÚSICA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B5A37826

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **THALES AMORIM BELO PEREIRA SOLANO**, brasileiro, portador do CPF Nº 084.094.224-92, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE CEMITÉRIOS** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0FC1EB92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **PABLO DIEGO ALMEIDA COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 093.418.194-23, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Patrimônio** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5F4B84CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF Nº 026.702.734-67, do Cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (PREVI-PATU)** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de novembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:610B8D77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF Nº 933.614.591-68, do Cargo de **Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (PREVI-PATU)** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4B28B543

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. TONE CAIANA DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF Nº 822.253.384-35 do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Patu – RN, em 30 de dezembro de 2016.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B6B2C83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas na lei orgânica deste Município.

RESOLVE:
ART. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Saúde de conformidade com a lei municipal nº 709/2014 de 10 de setembro de 2014.
– Da representação do Governo Municipal:
1 - Wilson Ranier Silva – titular
2 - Nívea Cassimiro de Araújo - suplente
3 - Márcio Gilvan Barbosa - titular
4 - Francisco Canindé da Silva - suplente
– Da Representação dos Profissionais da área de Saúde:
1 - Adailton Leandro Gonsalves – titular
2 - Josivan Rodrigues de França - suplente
3 - Francisco Paulo Polonês Câmara - titular
4 - Ronaldo Luiz de Aquino – suplente
– Da representação dos Usuários:
Da **Igreja Católica**:
1 - Francisca Bezerra Câmara Soares - titular
2 - Andréia Fernanda da Silva- suplente
Do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
1 - Marcone Aurélio Varela - titular
2 - Maria Gabriela Evangelista - suplente
O titular é representante da Associação dos Beneficiários do Projeto de **Assentamento de Reforma Agrária Nova Conquista** e a suplente é representante da Associação São Francisco da **Comunidade Remanescente Quilombolas Aroeira.**
1 - Jalmir Crisvan de Oliveira – titular
2 - Hélia Lúcia da Silva– suplente
A titular e o suplente são representantes da **Igreja Batista Calvário**:
1 - Judite França Oliveira da Silva – titular
2 - João Crisóstomo de Oliveira – suplente

Presidente: Jalmir Crisvan de Oliveira
Vice-Presidente: Judite França Oliveira da Silva
Secretário executivo: Djailson Luiz Câmaras Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se:

Pedro Avelino/RN, 26 de dezembro de 2016.
OSTILIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:830DF956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2016, os cargos comissionados deste município, conforme relação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 30 de dezembro de 2016.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

NOME	CARGOS
Adson Felipe da Silva Câmara	Sub – Coord.de Geração e Renda
Airon Charles Câmara	Secretário Municipal
Ana Lindiane Câmara Bezerra Diniz	Sub Coord. De Assist. a Família
Ana Maria Maciel da Silva	Coord. De Assist. ao Educando
Antônia Bezerra de Melo	Secretária Municipal de Saúde
Ari Carlos Soares Cruz	Contador
Berkson Brenno Teodoro Ferreira	Controlador
Domingos José de Araújo Neto	Asses. Especial de Governo
Estênio Luiz Câmara	Procurador Geral
Fabia Geraldo Ramos	Diretora de Escola
Fabio Francisco Viana	Pregoeiro
Francina Tomas de Oliveira	Vice-Diretor de Escola
Francisca Andiara de Oliveira	Diretora de Escola
Francisco Antônio de Moura Neto	Ass. Esp. De Rel. Institucionais
Francisco de Assis de Oliveira	Sub Coord. De Abastecimento
Francisco George de Souza	Coord. De Assistência a Cultura
Francisco Geová Ferreira	Secretário de Agricultura
Ivone Teodoro da Trindade	Secretária Municipal de Assist. Social
Jamille Aracelly de Souza Viana	Secretária Municipal de Administração
João Maria Vicente da Silva	Coord. De Programa Rural
José Américo Teodoro	Coord. De Lazer e Eventos
José Wilson Costa	Coord. De Tributos
Jussier Carlos de Souza	Secretário Municipal de Finanças
Luiz Cassimiro Júnior	Secretário de Esporte
Marcos Antonio de Lima	Secretário de Educação
Marcos José Moura Bezerra	Coord. De Obras e Limpeza Urbana
Maria Creuza de Souza Macêdo Sena	Coordenadora de Recursos Humano
Maria da Cruz Costa Silva	Assessora de Controladoria
Maria de Fátima Antas	Coord. De Ensino Fundamental
Maria Gorete de Sena Aprígio	Diretora do Centro Escolar Ensino Rural
Maria Juciara Ferreira	Vice-Diretora de Escola
Odilio Denys da Costa	Subprefeito de Baixa do Meio
Paulo José Câmara	Tesoureiro
Paulo Rogério da Trindade	Coord. De transporte
Raimunda Nunes Costa Brito	Diretora de Escola
Rhuan Rodolfo da Silva Oliveira	Sub Coord de Biblioteca
Vandecia Keila Ferreira Bezerra	Vice Diretora de Escola
Veronica Rosa Câmara	Chefe de Gabinete
Victor Hugo da Silva Trindade	Controladoria Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E05596D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO DI Nº 017/2016-CPL

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;
* **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN**
*** CONTRATADA: RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA-ME, CNPJ: 04.554.759/0001-77**
* **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Fogos de Artifício destinados ao Show Pirotécnico na Festa de Reveillon no Município de Pilões-RN.
*** VALOR GLOBAL**.....: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).
*** PRAZO**.....: A execução do contrato será de forma imediata conforme emissão da Ordem de Compra para a aquisição dos produtos solicitados.

*** RECURSOS FINANCEIROS**.....: Recursos Próprios.
*** PUBLICAÇÃO** .....: Tempo Hábil: Diário Oficial do Município e FEMURN.

Pilões/RN, 29 de dezembro de 2016

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:94CBE268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 366/2016-GP/PMP

LEI N°. 366/2016-GP/PMP.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art.1º Na hipótese da existência de sobras dos recursos provenientes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, recebidos em 2016, equivalente a 60%, fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de ensino.

Paragrafo único.O abono a que se refere esse artigo será pago após análise do fechamento do balancete de dezembro de 2016, e, ocorrendo as sobras dos recursos citados, será liquidado até 31 de dezembro de 2016, podendo o pagamento ocorre até o final do mês de janeiro de 2017.

Art.2º Os beneficiários do abono referente às sobras do FUNDEB são os professores da Educação Básica, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos, em efetivo exercício no magistério no ano de 2016.

§1º O abono de que trata o "caput" desse artigo, nos termos do parágrafo único do art. 22, da Lei Federal n° 11.494 de 20 de junho de 2007, será estendido aos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, tais como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

§2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das funções associadas à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município, não sendo, contudo, descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município de Portalegre (RN) e desde que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art.3º O abono será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação ou cômputo para a concessão de qualquer outra vantagem e sobre ele não incidirá qualquer desconto previdenciário.

Art.4º As despesas desta Lei serão suportadas por recursos do FUNDEB e do percentual previsto o art. 212 da Constituição Federal.

Art.5º Serão regulamentados, mediante decreto, os critérios para definição de valores a serem pagos aos beneficiários desta lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre(RN), 29 de dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:917F2593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 588/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 588/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Jackson Fonseca**, CPF:815.474.201-20**,** matrícula nº **0435,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **28.12** a **28.12** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:381CE87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2016

PORTARIA Nº 590/2016, 30 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de DENTISTA PSB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de DENTISTA PSB, o servidor, MATHEUS CARDOSO DE QUEIROZ, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pelo Decreto Nº 023/2010 GP/PMP de 07 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E6F643E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2016

PORTARIA Nº 591/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, a servidora AGLAGIR DE FREITAS PEREIRA CARLOS, nomeada através da Portaria nº 135/2015-GP/PMP de 18 de Março de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EC6A2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 592/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a servidora comissionada Ana Pedrina de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico(SEMSAB), nomeada através da Portaria de nº142/2014-GP/PMP de 1º de Abril de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6DAF5F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 593/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe (Setor Técnico do Centro de Saúde).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em comissão de Chefe (Setor Técnico do Centro de Saúde) a servidora comissionada Antonia Daureni Barbosa Pinto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada através da Portaria de nº 027/2013-GP/PMP de 15 de Janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3DFC82A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 594/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Diretor Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em comissão de Diretor Escolar II a servidora comissionada Antonia Verônica de Holanda, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de nº 030/2016-GP/PMP de 14 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8E488FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 595/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Diretor Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em comissão de Diretor Escolar II a servidora comissionada Cleanubia Pereira da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de nº 049/2013-GP/PMP de 1° de Fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93FFA63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 596/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Programas Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Programas Sociais o servidor Comissionado, Cristhyanno Alvez Rocha, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social, nomeado através da Portaria de n° 401/2015 GP/PMP de 18 de Agosto 2015
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CAB4FAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 597/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Secretário Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Secretário Chefe de Gabinete o servidor Comissionado, Eglimar Carlos Pereira, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria de n° 376/2016 GP/PMP de 08 de Agosto 2016
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D10A55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 598/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Diretor Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor Escolar II a servidora, Francisca Aldilene Alves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de n° 263/2016 GP/PMP de 17 de Maio de 2016. Com efeitos a 1º de maio de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4E7AFBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 599/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Coordenadora Escolar II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em comissão de Coordenadora Escolar II a servidora comissionada Francisca Cedna de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de nº 101/2013-GP/PMP de 21 de março de 2013, com efeitos a 1º de março de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E994906D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 600/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Diretor Escolar I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em comissão de Diretor Escolar I a servidora comissionada Francisca Joserleia Viana Leite, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de nº 027/2016-GP/PMP de 12 de Janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3CEED0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 601/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Finanças e Tributação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Finanças e Tributação servidor Comissionado, Francisco Aureciano de Bessa, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, nomeado através da Portaria de nº 052/2013 de 1º de Fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:374EBB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 602/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento Finanças e Tributação o servidor Comissionado, Francisco de Sales Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, nomeado através da Portaria de n° 508/2015 GP/PMP de 02 de Outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A9B1B926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2016 GP/PMP

PORTARIA Nº 603/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Assessor Jurídico do Município o servidor Comissionado, Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante , com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria de n° 082/2013 GP/PMP de 01 de Março 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5AFB3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2016

PORTARIA Nº 629/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, DAMIAO GALU DA SILVA, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 400/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44A827D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2016

PORTARIA Nº 630/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, EVANILDA DE FATIMA MOREIRA BARBOZA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada pela Portaria Nº 397/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:326BDB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2016

PORTARIA Nº 631/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, FRANCISCA ERIVANIA DE FREITAS COSTAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada pela Portaria Nº 394/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75B2719F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2016

PORTARIA Nº 632/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, FRANCISCO CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 176/2014- GP/PMP de 14 de Abril de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3B5A48F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Gerência de Patrimônio e Compra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Gerência de Patrimônio e Compra o servidor Comissionado, Francisco Gilmário Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação, nomeado através da Portaria de n° 078/2013 GP/PMP de 01 de Março 2013
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6BE4CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2016

PORTARIA Nº 633/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de **Motorista** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2015, FRANCISCO LIZOMAR ROCHA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 171/2015- GP/PMP de 06 de Abril de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E73D340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2016

PORTARIA Nº 634/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 175/2014- GP/PMP de 14 de Abril de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4328CFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2016

PORTARIA Nº 635/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor de Educação Física e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 216/2015- GP/PMP de 04 de Maio de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:12B42D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2016

PORTARIA Nº 636/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Cirurgião Dentista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, FRANCISCO GAMA NETO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pela Portaria Nº 132/2015- GP/PMP de 18 de Março de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:256DF639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2016

PORTARIA Nº 637/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2014, FRANCISCO JACKSON FONSECA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria Nº 528/2014- GP/PMP de 15 de Outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DCC66A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Política de Contrato, Convênios e Parcerias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em comissão de Chefe do Departamento de Política de Contrato, Convênios e Parcerias o servidor comissionado Francisco Ubiratam Pereira Holanda, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho e Assistência Social, nomeado através da Portaria de nº 023/2013- GP/PMP de 15 de janeiro de 2013, com efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CBF94ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2016

PORTARIA Nº 638/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, FRANCISCO JOÃO LEONARDO F DE PAIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 110/2016- GP/PMP de 29 de Fevereiro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9A1702D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Serviços e Limpeza Publica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Serviços e Limpeza Publica servidor Comissionado, Genildo de Freitas Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo , nomeado através da Portaria de n° 019/2013 GP/PMP de 15 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:650BD064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2016

PORTARIA Nº 639/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Médico PSF e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MEDICO PSF, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2014, FRANCISCO NILTON PASCOAL DE FIGUEREDO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pela Portaria Nº 499/2014- GP/PMP de 01 de Outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4BC549FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Gerência de Agricultura, cumulado com o Cargo de Gerente de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Gerente de Agricultura o servidor Comissionado, Hermes Dias Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental (SEMDEA), nomeado através da Portaria de n° 076/2013 GP/PMP de 01 de Março de 2013.
Art. 2º - Exonerar do Cargo de **Gerente de Turismo** o servidor Comissionado**, Hermes Dias Sobrinho,** com lotação na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental (SEMDEA),** nomeado através da Portaria de n° 124/2016 GP/PMP de 07 de Março de 2016, o qual acumula com o cargo previsto no artigo 1º.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C54BE28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2016

PORTARIA Nº 640/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de **Motorista** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2014, FRANCISCO RAILON DIAS TEIXEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pela Portaria Nº 531/2014- GP/PMP de 15 de Outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5214B913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2016

PORTARIA Nº 641/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de **Motorista** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, FRANCISCO VALMAR CAMPOS DA COSTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 179/2015- GP/PMP de 09 de Abril de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7A0F5C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Desporto a servidora Iraci Raposo de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de nº 140/2016-GP/PMP de 15 de Março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C23C9A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2016

PORTARIA Nº 642/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de **Fisioterapeuta** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de FISIOTERAPEUTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2014, FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pela Portaria Nº 345/2014- GP/PMP de 09 de Julho de 2014

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B4291FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Despertamento Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Administração a servidora Comissionada, Livia David Soares Barbosa, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada através da Portaria de n° 301/2016 GP/PMP de 13 de Junho 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D28E3C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2016

PORTARIA Nº 643/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Motorista **e** da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, GERALDO JUNIOR DE SOUZA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 174/2014- GP/PMP de 14 de Abril de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6F1C994F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Controlador Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Controlador Geral o servidor Comissionado, Luiz Carlos Tertulino de Freitas, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria de n° 321/2014 GP/PMP de 30 de Junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:954305B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2016

PORTARIA Nº 644/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Dentista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de DENTISTA, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2015, IZABEL AIRES DE MORAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 503/2015- GP/PMP de 30 de Setembro de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2B9A4D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2016

PORTARIA Nº 645/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Engenheiro Civil e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2014, JOHN SINOCELLY FERNANDES FERREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria Nº 542/2014- GP/PMP de 20 de Outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:09AA2C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2016

PORTARIA Nº 646/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2014, KALIANE QUEIROZ FERREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 495/2014- GP/PMP de 01 de Outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0E1A0590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2016

PORTARIA Nº 647/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada pela Portaria Nº 395/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:29E562FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente (Natal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente (Natal) o servidor Comissionado, Marcio Pereira Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado através da Portaria de n° 074/2013 GP/PMP de 1º de Março de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F694B0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Diretor Escolar I

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Diretor Escolar I a servidora Comissionada, Maria das Graças de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, nomeado através da Portaria de n° 018/2013 GP/PMP de 15 de Janeiro 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E9757111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2016

PORTARIA Nº 648/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, MARIA GENAINA SATIRO DA SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada pela Portaria Nº 396/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C416F359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Políticas Pública e Ação Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Políticas Pública e Ação Comunitária a servidora Comissionada, Maria das Graças Freitas Souza com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de n° 231/2015 GP/PMP de 11 de Maio de 2015, com efeitos retroagidos a 04 de Maio de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4F14CF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos a servidora Comissionada, Maria do Socorro Silva Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada através da Portaria de n° 012/2013 GP/PMP de 15 de Janeiro 2013, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:509B4E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2016

PORTARIA Nº 649/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Farmacêutico e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de FARMACÊUTICO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, OLGA VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 134/2015- GP/PMP de 18 de Março de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34F4D264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo do Centro de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento Administrativo do Centro de Saúde a servidora Comissionada, Maria José de Almeida Carvalho, nomeada através da Portaria de n° 381/2015 GP/PMP de 12 de Agosto de 2015, com efeitos retroagidos a 11 de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FE1594B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2016

PORTARIA Nº 650/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Coveiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de COVEIRO, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2014, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FERNANDES, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria Nº 532/2014- GP/PMP de 15 de Outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:015C389A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a servidora Comissionada, Maria Markylyana Dias Soares com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada através da Portaria de n° 320/2014 GP/PMP de 30 de Junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EA241997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Diretor Escolar II na "Escola Municipal Alfredo Silvério".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Diretor Escolar II na "Escola Municipal Alfredo Silvério" a servidora Comissionada, Nadja Dias Paiva com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria de n° 014/2013 GP/PMP de 15 de Janeiro2013
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1AC7D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2016

PORTARIA Nº 651/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar do Cargo dePROFESSOR PEDAGOGO,o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015,SEBASTIAO REGIS DA SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 399/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1B1C96A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo (PS Rural).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento Administrativo (PS Rural) a servidora Comissionada, Rita de Cassia de Oliveira Costa com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada através da Portaria de n° 102/2013 GP/PMP de 21 de Março de 2013, com efeitos retroagidos a 1º de Março de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A08ADFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2016

PORTARIA Nº 652/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, SUSY MARQUES DE FREITAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada pela Portaria Nº 398/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6E5BC353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2016 GP/PMP

Portaria Nº 653/2016 GP/PMP, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Anulação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGIII do servidor Concursado no cargo de MONITOR DO PETI, ANTONIO KLENYLSON FERNANDES LEITE, concedida através da Portaria de nº 409/2015- GP/PMP de 21 de Agosto de 2015, para atuar na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social no cargo de Chefe de Setor de Programas Sociais – Bolsa Família.
.
Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E99273CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Paciente a servidora Comissionada, Zuleide Maria da Costa Holanda, nomeada através da Portaria de n° 050/2013 GP/PMP de 1º de Fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E302530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Gerência de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a servidora Ana Valeria Marques Barros, que assume o Cargo em Comissão de Gerência de Comunicação Social, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria de nº 005/2015-GP/PMP de 02 de Janeiro de 2015, tornando-se vago o cargo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C360620D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2016 GP/PMP

Portaria Nº 654/2016 GP/PMP, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Anulação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGIII da servidora Concursada no cargo de ASD, CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE, concedida através da Portaria de nº 016/2015- GP/PMP de 09 de Janeiro de 2015, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2015, para desempenhar suas funções junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desenvolvendo trabalhos de assistência administrativa.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D37F462B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2016 GP/PMP

sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Contador Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Contador Geral o servidor Comissionado, José de Freitas Junior, com lotação na Contadoria Geral do Municipio, nomeado através da Portaria de n° 001/2015 GP/PMP de 02 de Janeiro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:71B9343A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2016 GP/PMP

Portaria Nº 655/2016 GP/PMP, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Anulação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGIII da servidora Concursada no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, MARA RUTH HOLANDA C. PEREIRA, concedida através da Portaria de nº 014/2015- GP/PMP de 09 de Janeiro de 2015, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2015, para trabalhar na Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I).

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BB61485C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2016 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Cidadão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Assessor Jurídico Cidadão o servidor Comissionado, Francisco das Chagas Soares de Queiroz, com lotação na Secretaria Municipal de trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeado através da Portaria de n° 081/2013 GP/PMP de 01 de Março de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3A5E998A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Assistente Social e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2015, ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, nomeada pela Portaria Nº 380/2015- GP/PMP de 18 de Agosto de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AAA1DAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2016 GP/PMP

Portaria Nº 656/2016 GP/PMP, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Anulação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGIII da servidora Concursada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MARIA ERIBENE DE Q. CARDOSO, concedida através da Portaria de nº 018/2015- GP/PMP de 09 de Janeiro de 2015, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2015, para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78394A9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Farmaceutico/Bioquimico e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Licença Maternidade de ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS ocupante do Cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 177/2014- GP/PMP de 14 de Abril de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:584C4563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2016 GP/PMP

Portaria Nº 657/2016 GP/PMP, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Anulação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGI da servidora Concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, MARIA NILZA MARQUES, concedida através da Portaria de nº 020/2015 – GP/PMP de 09 de janeiro de 2015, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2015, para atuar no Setor de Marcação de Consultas do Centro de Saúde.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:52231B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Nutricionista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de NUTRICIONISTA, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2014, ANA ROBERTA ALBUQUERQUE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeada pela Portaria Nº 541/2014- GP/PMP de 20 de Outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E51262D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Agente de Combate as Endemias e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, ANTONIO ALISSON PEREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeado pela Portaria Nº 130/2015- GP/PMP de 17 de Março de 2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B155FE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2016 GP/PMP

Portaria Nº 658/2016 GP/PMP, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Anulação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
.
RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGIII do servidor Concursado no cargo de ASD, RAILHES MACIEL BARBOZA LUCENA, concedida através da Portaria de nº 019/2015 de 09 de janeiro de 2015, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2015, em razão de desempenhar atividade como operador de sistema de licitação.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C4DFA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2016

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Professor Pedagogo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2015, CARLOS JUNIOR REGIS SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 077/2016- GP/PMP de 15 de Fevereiro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre(RN), 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4B7B981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2016 GP/PMP

Portaria Nº 659/2016 GP/PMP, 30 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Anulação da Função Gratificada (I, II ou III.) do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE:

Art.-1º Revogar a Gratificação FGIII da servidora Concursada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, RITA CRISTINA DE F CARLOS, concedida através da Portaria de nº 017/2015-GP/PMP de 09 de janeiro de 2015, com efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2015, para trabalhar no Programa de Saúde da Família - P.S.F..

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:808493D1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00103/2016 PMP/RN PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000201/16 B N F CONSTRUÇÕES LTDA ME

RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00103/2016 PMP/RN PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000201/16 B N F CONSTRUÇÕES LTDA ME**, publicado no Diário Eletrônico da FEMURN, edição 1411, de 15 de dezembro de 2016.**

Onde se lê: " R$ 9.089,32 (nove mil e oitenta e nove reais e trinta e dois
centavos)".

Leia-se: " R$ 9.809,32 (nove mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois
centavos)".

Portalegre/RN, em 30 de dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A448FBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 327-2016 ORÇAMENTO 2017 PUREZA LOA

MUNICÍPIO DE PUREZA
Praça 05 de Abril, 180 – Centro – CEP 59.582-000
CNPJ/MF – 08.290.223/0001-42

LEI Nº 327/2016. Pureza-RN, 13 de dezembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PUREZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUREZA, Faz saber que a Câmara Municipal de Pureza aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pureza para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.
§ 1º - O Orçamento do Município de Pureza constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2017, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.
§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
I. Desdobramento da receita por fonte;
II. Desdobramento da despesa por órgão;
III. Tabela de Fontes de Recursos;
IV. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
V. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
VI. Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
VII. Receita segundo as categorias econômicas;
VIII. Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
IX. Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
X. Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
XI. Natureza da despesa segundo as categorias econômicas; e
XII. Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pureza, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **22.444.208,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **22.444.208,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento fiscal, em **R$ 17.124.956,15 (Dezessete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze reais)**; e
II. Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 5.319.251,85 (Cinco milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição,

remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:
I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.
IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
Art. 9º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	18.112.508,00
Receita Tributária	339.814,00
Receita de Contribuições	114.243,00
Receita Patrimonial	73.300,00
Receita de Serviços	24.000,00
Transferências Correntes	19.088.224,00
Outras Receitas Correntes	335.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	-1.862.073,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-1.862.073,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	4.331.700,00
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
Transferências de Capital	4.216.700,00
Outras receitas de Capital	50.000,00
TOTAL GERAL	22.444.208,00

MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	755.000,00
02 – GABINETE DA PREFEITA	402.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.154.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	199.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	63.172,00
06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	8.453.413,75
07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.670.135,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.201.951,85
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.337.300,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	587.700,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	73.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	258.500,00
13 – SEC.MUN.DE ASSUNTOS FUNDIÁRIO E APOIO A REFOR-	87.000,00
MA AGRÁRIA	
13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	202.035,40
TOTAL GERAL	22.444.208,00

MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
01000	Recursos Ordinários	Ordinário
01001	Rec. De Impostos e de Teansf. – Educação	Vinculada
01002	Rec. De Impostos e de Teansf. – à Saúde	Vinculada
01014	Transferências de Rec. Do SUS União	Vinculada
01015	Transferências de Recursos do FNDE	Vinculada
01016	Contrib. Interv. Domínio Econômico - CIDE	Vinculada
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública	Vinculada
01018	Transferências do FUNDEB – 60%	Vinculada
01019	Transferências do FUNDEB – 40%	Vinculada
01029	Transferências de Recursos do FNAS	Vinculada
01042	Transferências de Rec. do SUS - Estado	Vinculada
01058	Transferências do Salário Educação	Vinculada
01060	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	Vinculada
01060	Programa Nac.de Apoio Transp. Esc. - PNTE	Vinculada
01064	Atenção Básica	Vinculada
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. E Hospit.	Vinculada
01066	Vigilância em Saúde	Vinculada
01067	Assistência Farmacêutica Básica	Vinculada
01092	Alienação de Bens	Vinculada
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo	Vinculada
41090	Operações de Créditos Internas	Vinculada
61022	Transferência de Convênios - Educação	Vinculada
61024	Transferência de Convênios - Outros	Vinculada

MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F41232E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 052 - PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº. 052/2016 – GP
Rafael Godeiro/RN, 30 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR os seguintes servidores dos respectivos CARGOS COMISSIONADOS abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
ALUIZIO FERNANDES DA SILVA	297.551.664-91	Secretário M. de Finanças
FLAVIA KARINE DE P. BATISTA	095.555.544-20	Secretária M. de Administração
IRENILMA TOMAS AMARAL	672.523.974-91	Secretária M. de Saúde
JEDSON CORTEZ DE PAIVA	100.544.444-70	Secretário M. de Educação
JOSE TAVARES NETO	413.199.154-34	Secretário M. de Tributação
KELLY JEANE H. BELARMINO	074.172.534-74	Secretária Adjunta de Saúde
KENNEDY PAIVA DA SILVA	084.527.344-25	Secretário Adjunto de Finanças
LUCIANO CARLOS B. AMORIM	147.722.304-59	Secretário M. de Obras
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	046.598.934-99	Secretária M. de Ass. Social
RAYANE LUIZE DE O. FARIAS	080.468.964-46	Secretária Adj. Ass. Social
RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	012.764.064-95	Secretário Adj. Administração
SANZIO MIKE C. DE MEDEIROS	011.116.894-58	Chefe do Depto. Pessoal

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF: 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DC4F52D5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 053 - PORTARIA DE EXONERAÇÃO DOS DIRETORES & COORDENADORES

PORTARIA Nº. 053/2016 – GP
Rafael Godeiro/RN, 30 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR os seguintes servidores dos respectivos CARGOS COMISSIONADOS abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO
CARMELIA REJANY JALES	024.786.054-90	Diretora da Escola Municipal Prof. Raimundo N. de Lima
CARMILENA E. JALES CARLOS	023.946.834-14	Diretora do Hospital Maternidade Mae Maria do Seridó
EZEQUIAS ARCANJO DA SILVA	095.636.264-86	Coordenador de Contabilidade
KENIA DIOGO JALES OLIVEIRA	010.998.974-08	Diretora da Creche Municipal Profª. Luzia de Paiva Medeiros
SANAILTON DE LIMA DIAS	061.827.264-07	Coordenador de Contabilidade

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF: 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6BE81BB8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 060/2016 – GP

Decreto nº 060/2016 – gp

rafael godeiro/rn, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, a reintegração de Servidores a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, a vigência dos Contratos por Excepcional Interesse Público, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de reintegração de servidores do Município de Rafael Godeiro/RN, a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, bem como a devolução de funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos cedidos à Prefeitura de Rafael Godeiro/RN;
Considerando que as contratações por excepcional interesse público serão feitas por tempo determinado, observados os prazos previstos no Art. 37 da Constituição Federal.
Considerando o limite de despesa total com pessoal da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, previsto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Responsabilidade Fiscal;
Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão ou Função de Confiança previsto na Constituição Federal.
Parágrafo Único: O Gabinete Civil providenciará a elaboração de atos administrativos de exoneração individuais para os ocupantes de cargos estabelecidos no *caput.*

Art. 2º - Determinar que a vigência dos Contratos por Excepcional Interesse Público automaticamente se extingam no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os servidores efetivos que se encontram no exercício de cargos em comissão, ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão se apresentar entre o dia 1º e o dia 6 de janeiro de 2017, à Secretaria Municipal de Administração, para relotacão.
Parágrafo Único: A não apresentação na data estabelecida no *caput* autoriza a Secretaria Municipal de Administração instaurar processo administrativo por abandono do cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipal.

Art. 4º - Os funcionários de outros Órgãos e Entes Federativos, que se encontram à disposição do Município de Rafael Godeiro/RN, deverão retomar, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

Art. 5º - Para efeito de cumprimento dos dispostos neste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de efetuar os respectivos comunicados a todas as subscrições de contratos por excepcional interesse público, aos ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, bem como os Órgãos e Entes Federativos cedentes de funcionários à Prefeitura de Rafael Godeiro/RN.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Constitucional
Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A082A464

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATO 201601-010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Rafael Godeiro/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.037/0001-31. **CONTRATADO**: **Phospodont Ltda.** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **04.451.626/0001-75**, com valor dos Itens vencido no Valor total da proposta em R$ **33.451,00**(trinta e três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais), **Dentalmed Comércio e Representações Ltda.** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **16.826.043/0001-60**, com valor dos Itens vencido no Valor total da proposta em R$ **37.021,00**(trinta e sete mil e vinte e um reais), **Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **20.903.036/0001-92**, com valor dos Itens vencido no Valor total da proposta em R$ **45.088,00**(quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais), **Nacional Comércio e Representações Ltda.** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **18.588.224/0001-21**, com valor dos Itens vencido no Valor total da proposta em R$ **52.221,00**(cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e um reais) e **OK – Comercio e Serviços EIRELI – EPP** Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º **07.765.591/0001-37** com valor dos Itens vencido no Valor total

da proposta em R$ **39.772,00**(trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais). **OBJETO**: Contração de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, material permanente e unidade móvel para transporte de equipe do PSF destinado ao Centro de Saúde deste município de Rafael Godeiro/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 201601-010. **DATA DA ASSINATURA** : 30 de Dezembro de 2016. **VIGÊNCIA**: apartir da data de assinatura até 30 de Dezembro de 2016. **SIGNATÁRIOS**: Abel Belarmino de Amorim Filho – pelo Contratante, e pelas Contratadas.

Rafael Godeiro/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:97CFCE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – BIÊNIO: 2017/2018.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições, ancorada no manto do Art. 19º, 21º e 22º do **REGIMENTO INTERNO**, bem como escudada no Art. 19º da **LEI ORGANICA**, CONVOCA os vereadores e vereadoras do Poder Legislativo Riachocruzense para participar da Eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Riacho da cruz/RN, durante o biênio 2017/2018 de acordo com as seguintes normas:

DSIPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Os membros da Mesa Diretora da câmara Municipal de Riacho da Cruz para o biênio 2017/2018, serão eleitos pelos Vereadores, nos termos deste Edital. (Art. 19º, 21º e 22º do REGIMENTO INTERNO e Art. 19º da LEI ORGANICA).

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º - As chapas que irão concorrer à eleição da Mesa Diretora, deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara Mediante requerimento de interessado na conformidade do modelo constante do ANEXO I ao presente, a disposição no referido local.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 3º - Os vereadores interessados deverão inscrever na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento encaminhado a Presidência da Câmara até 02 (duas) horas antes do Pleito.

Art. 4º - Encerrado o prazo máximo para inscrição de Chapas, fica vedada inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º - A Eleição para Renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018, ocorrerá no dia 01/01/2017 em Sessão Solene marcada para as 20:00 horas, independentemente de números de vereadores presentes e presidida pelo Vereador que mais recentemente tenha exercido Cargo na Mesa, de acordo com o artigo 21º do Regimento Interno.

Art. 6º - Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a Chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara.

Art. 7º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos ao cargo na Mesa e utilizando-se para votação Cédulas únicas de Papel, impressas, as quais serão colocadas em urna que ficará na mesa da presidência.

Art. 7º - A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão imediatamente nos seus respectivos cargos.

PARAGRAFO ÚNICO: O(a) primeiro(a) secretário(a) lavrará a Ata dos trabalhos de apuração juntamente com a presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 8º - Após o pronunciamento de praxe, o senhor presidente estende seus agradecimentos e declarada encerrada a sessão especial em nome de Deus.

O presente Edital será publicado de maneira a dar publicidade.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 27 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

GILSON AMORIM
Vice-Presidente

PAULO CÉSAR DE AMORIM ALENCAR
Secretário

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:65908216

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00410

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME, referente à Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio destinado ao Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de Dezembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6A7CAC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00410

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00410, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio destinado ao Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,

PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 de Dezembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D3A4CF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 053/2016

Riacho da Cruz – RN, 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, todos os cargos em comissão e funções gratificadas do quadro funcional desta Municipalidade a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogar, todas as Portarias e demais Atos Administrativos que concederam gratificações e incentivos a servidores efetivos do quadro funcional desta Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 30 de dezembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CD4D167D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0129/2016

Portaria n.º ***0129/2016*** Em, 31 de Dezembro de 2016

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar os ocupantes dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas as pessoas abaixo relacionadas.

NOME; CPF; NOME CARGO ATUAL
AECIO BENTO DE SOUZA
CPF: nº 011.224.764-42
CHEFE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANIELLE LIDIANE NERIS DE AQUINO
CPF: nº 085.427.434-07
SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR JSM
ANTONIA MARIA FERNANDES FONTES
CPF: nº 392.491.234-34
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIO PEREIRA NUNES
CPF: nº 022.705.334-61
CHEFE SEÇÃO DE PROMOÇÃO, ATOS E EVENTO
CESAR ANTONIO RENOVATO
CPF: nº 499.456.294-68
CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE
CLAUDERSON ALVES DA COSTA
CPF: nº 044.799.614-29
CHEFE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA A SAÚDE
DENISE NAYARA FERNANDES LEITE
CPF: nº 083.119.384-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EDNARDSON EMERSON SANTOS DA COSTA
CPF: nº 014.531.314-00
CHEFE SEÇÃO DE LAZER E DESPORTO
ERICA BEATRIZ DINIZ SILVA
CPF: nº 061.202.574-89
ASSESSORA TÉCNICA
FRANCISCA ADRIANA FERNANDES COSTA
CPF: nº 051.022.104-16
CHEFE SEÇÃO DE CADASTRO
FRANCISCA EUDA AIRES
CPF: nº 465.535.764-91
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
CPF: nº 015.371.104-38
CHEFE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR
CPF: nº 071.611.694-45
CHEFE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CIDADANIA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA
CPF: nº 813.259.404-53
CHEFE DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FRANCISCO FABIO COSMO DE OLIVEIRA
CPF: nº 050.820.364-32
CHEFE DIVISÃO DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
FRANCISCO LUCELIO PEREIRA
CPF: nº 044.146.064-03
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
FRANCISCO RANDENBERG DE LIMA
CPF: nº 059.613.914-42
CHEFE SEÇÃO DE ENDEMIAS
FRANCISCO WAGNER GALDINO
CPF: nº 031.951.274-66
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
HENRIQUE SUEVERTON CAJE DA SILVA
CPF: nº 038.819.434-04
CHEFE SEÇÃO DE CULTURA E ARTE
HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
CPF: nº 499.460.304-97
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOCENILDO AIRES COSTA
CPF: nº 169.205.698-09
CHEFE SEÇÃO DE OBRAS
JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS
CPF: nº 009.831.774-14
ASSESSOR TÉCNICO
JOSE EVAGELISTA DA SILVA
CPF: nº 334.077.701-20
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
JOSE HERMILSOM SOARES FONTES
CPF: nº 813.255.764-68
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
JOSE VALDEILSON DA SILVA DANTAS
CPF: nº 373.456.778-50
CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO
JOSE VANDAECIO DE SOUZA
CPF: nº 046.509.444-90
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
LIVIA PATRICIA DIOGENES VIANA
CPF: nº 043.008.794-27
COORDENADORA BOLSA FAMÍLIA
LUIS ELIAS DE FREITAS
CPF: nº 024.035.464-88

CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
LUIZA DE MARILAC PEREIRA DA SILVA
CPF: nº 033.614.644-20
CHEFE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
MANOEL FRANCISCO DA SILVA
CPF: nº 046.875.474-19
CHEFE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MARCOS ANDRE ELIAS NUNES
CPF: nº 101.612.514-39
CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E ARTE
MARIA ASTEANIA DE CARVALHO
CPF: nº 071.071.734-21
CHEFE SEÇÃO DE ARQUIVO
MARIA CILVANDETE DE SOUZA
CPF: nº 735.998.964-04
DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDRINA CAJÉ
MARIA ELIANA DE OLIVEIRA GONÇALO
CPF: nº 024.613.844-01
CHEFE DE GABINETE
MARIA NERIVAM FERNANDES
CPF: nº 008.369.284-31
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NEUTON GALDINO DE SOUZA
CPF: nº 785.728.194-87
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
CPF: nº 261.884.224-34
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ROSINEIA MARIA DO NASCIMENTO
CPF: nº 028.029.594-41
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
SIMARIA MICHELE SALES AIRES
CPF: nº 941.871.774-34
CHEFE DIVISÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
SINVAL PINHEIRO DE LIMA
CPF: nº 941.871.774-34
CHEFE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
VALENTINA RAQUEL AIRES DOS SANTOS
CPF: nº 051.955.664-75
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do 31 de dezembro de 2016, revogada as disposições em contrários.

PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE,
ARQUIVE – SE.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 033.606.904-94

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:70D8D613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PPSRP 12/2016

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN torna público a quem interessar que a empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, sagrou-se vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SRP, do lote único.
Riachuelo/RN, em 21 de dezembro de 2016.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:10A7BE83

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 21 de dezembro de 2016, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SRP, em todos os itens licitados, à empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de informática como locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, orçamento, licitação, e-sic, ouvidoria, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação).

Riachuelo/RN, em 26 de dezembro de 2016.

ANDERSON VASCONCELOS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3093B0BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 21 de dezembro de 2016, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SRP, em todos os itens licitados, à empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de informática como locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, orçamento, licitação, e-sic, ouvidoria, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital

Riachuelo/RN, em 27 de dezembro de 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E0CF52DF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
ADJUDICATÁRIO:

Empresa(s)	CNPJ (MF)
ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	02.288.268/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de informática como locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, orçamento, licitação, e-sic, ouvidoria, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis

12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-SRP.
LOTE(S)/VENCEDOR:

Lote(s)	Vencedor	Valor Final Ofertado/Mensal
01	ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	4.200,00

PREÇO(S) REGISTRADO(S): Em conformidade com os valores constantes na Proposta Final apresentada pelos ADJUDICATÁRIOS, a qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços celebrada.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 27 de dezembro de 2016.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8F5C3D42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº863/2016 FÉRIAS

DECRETO Nº863/2016 Riachuelo, RN 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **JOÃO MARIA DA SILVA ,** PINTOR ,matricula nº 280, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, gozado a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, de acordo com Art. 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:42583435

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº864/2016 FERIAS

DECRETO Nº864/2016 Riachuelo, RN 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **JOSE ERINALDO DA ROCHA SILVA ,** GARI,matricula nº 168, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, gozado a partir de 02/12/2016 a 31/12/2016..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, de acordo com Art. 1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0122BBC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 082/2016 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR de acordo com a Lei 538/2012 os Servidores abaixo relacionados, que compõem a Estrutura administrativa do Município de Riachuelo/RN.

NOME	*SECRETARIA*	*CARGO*	*BASE JURÍDICA*
Hamurab Avelino da Silva	Secretaria Municipal de Finanças	Secretário	Símbolo CC-1,Lei Municipal nº 528/2012, Art. 39, parágrafo único, a).
Clara Gertrudes Cavalcanti	Secretaria Municipal de Saúde	Secretária	Símbolo CC-1,Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)
Rivaldo Bevenuto de Oliveira Neto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, a)
Maria das Neves Basílio Cavalcanti F. Avelino	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Secretária	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, a)
Aílton de Freitas Macedo	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretário	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo único, a)
Antônio Thiago Martins da Silva	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo	Diretor Administrativo e Financeiro	símbolo CC-2 Lei Municipal nº 531/2013
Katarina Karla Batísta Alcântara	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo	Diretora Presidente	símbolo CC-1 Lei Municipal nº 531/2013
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos	Controladoria Geral do Município	Controlador	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 14, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 31 de Dezembro de 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5262EAB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 866/2016 FERIAS

DECRETO Nº866/2016 Riachuelo, RN 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **JOSE MARCONE VIANA**, Motorista, Matricula nº288, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2015 a ser gozado a partir de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art.1º retroagindo os efeitos contrários.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:213936DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº861/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº861/2016 Riachuelo, RN 16 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Ferias o servidor, **MIGUEL PEREIRA ALVES,** VIGILANTE , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2015/2016 a ser gozado a partir 02/01/2017 á 31/01/2017 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art:1º .

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FCBE543F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 865/2016 FERIAS

DECRETO Nº865/2016 Riachuelo, RN 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Ferias a servidora, **ROSANGELA CARDOSO DA SILVA ARAÚJO,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Em conformidade com Art. 84 da lei Municipal 340/1996, pelo período aquisitivo 2015/2016 a ser gozado a partir 02/01/2017 á 31/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art.1º retroagindo os efeitos contrarios..

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:649B607B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57.
Contratado: **JAILSON SEVERO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 044.764654-04**
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Trio Elétrico em estrutura de aço rebocado por um cavalo Mecânico)**PARA SER UTILIZADO NA FESTA DO REVEILLON 2016/ 2017 DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,**
Valor: R$ ***8.000,00 (oito mil reais)***.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - Art. 24, Inciso II.
Pela Contratante – MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, CNPJ: 01.612.393/0001-57– LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES - CPF: 022.831.484-48.
Pelo Contratado – JAILSON SEVERO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 044.764654-04
.Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4DECE3A0

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: MG NET INFORMATICA LTDA ME- CNPJ: 07.686.448/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ASSIM COMO O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DO LOTE 01: 18.284,40 (DEZOITO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 02: 34.419,60 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);
VALOR DO LOTE 03: 15.066,00 (quinze mil e sessenta e seis reais);
VALOR DO LOTE 04: 56.008,80 (cinquenta e seis mil e oito reais e oitenta centavos);
VALOR GLOBAL: 123.778,80 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93
ASSINATURAS:
DAS CONTRATANTES:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
· SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA- 080.270.914-11;
RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FF961DE5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: RAFAELI DANTAS BEZERRA**,** CNPJ: 18.116.055/0001-27.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS, BUREAUS, BANCOS, MESAS E FABRICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ALAMBRADOS E GRADIL DE FERRO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 08 DE MARÇO DE 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: RAFAELI DANTAS BEZERRA CPF: 078.748.214-59
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:45F95017

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C-EPP - CNPJ: 06.925.876/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA CORREÇÃO E MAJORAÇÃO DE IVA - ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO, PARA FIXAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS DE ICMS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES QUE TENHAM COMO OBJETO A IDENTIFICAÇÃO DE DIREITOS E A RECUPERAÇÃO DE VALORES, COM VISTAS À GERAÇÃO DE ECONOMIA, REDUÇÃO DE CUSTOS, BEM COMO À ASSIMILAÇÃO DE MEIOS, MODOS E MÉTODOS DE OBTENÇÃO DE ECONOMIAS DE NATUREZA FINANCEIRA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA RECEBERÁ O PERCENTUAL DE 19,9% DO VALOR QUE CONSEGUIR ACRESCER DO REPASSE DE ICMS REALIZADO
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL), CPF: 022.831.484-48;
PELA CONTRATADA: PEDRO RENOVATO DE OLIVEIRA NETO (SÓCIO)- CPF: 031.432.044-00.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:78888B0D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C-EPP - CNPJ: 06.925.876/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICAS EM AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADVOCACIA PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (ISS, IPTU INDUSTRIAL, TAXAS E DEMAIS ESPÉCIES), PARA ATUAR JUNTO À PASTA COMPETENTE, ASSESSORANDO NA FORMULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LANÇAMENTOS, COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ENFIM, EMPREENDENDO TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS À PROCEDER À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DOS HONORÁRIOS: 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DE TRIBUTOS EFETIVAMENTE RECUPERADOS.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017;
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL), CPF: 022.831.484-48;
PELA CONTRATADA: PEDRO RENOVATO DE OLIVEIRA NETO (SÓCIO)- CPF: 031.432.044-00.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F46FC5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO (TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DOMICILIAR, COLETA DE VOLUMOSOS, PODAÇÃO E COLETA, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, DESTINADO A SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ: 08.226.562/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR MENSAL: R$ 130.558,08 (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS);
VALOR GLOBAL: R$ 1.566.696,96 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 2 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/ 93
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA- CPF: 673.788.894-15;

RIO DO FOGO/ RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:DC08B3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS 99678764415**, CNPJ:** 21.232.927/0001-27.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTEJOS COMEMORATIVOS DESTE **MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.**

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 22 DE DEZEMBRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)- CPF: 022.831.484-48;
PELA CONTRATADA: CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS- CPF: 999.787.644-15.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:43D6FE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO PROPRIETÁRIO) - CPF: 143.753.624-72.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A81BF30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO PROPRIETÁRIO) - CPF: 143.753.624-72.

RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:720A5700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO PROPRIETÁRIO) - CPF: 143.753.624-72.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CCC1E6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001- 31
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES- CPF: 027.049.594-04 (GESTORA DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO PROPRIETÁRIO) - CPF: 143.753.624-72.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:30018A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO PROPRIETÁRIO) - CPF: 143.753.624-72.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B62CDE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA ME**,** CNPJ: 04.839.900/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2016.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 DE JANEIRO DE 2017 À 31 DE JANEIRO DE 2017

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE:
· LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 02.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
· SAINT CLAIR CASSIANO ALVES- CPF: 030.552.074-16 (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS (SÓCIO PROPRIETÁRIO) - CPF: 143.753.624-72.
RIO DO FOGO- RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:9A842152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 666/2016 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **todos** os Cargos de Provimento em Comissão, símbolos CC-1, CC-2, CC-3, CC-4 e CC-5, anteriormente nomeados, na data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:11C0862F

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 1735, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.17 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
544 - RECURSOS HÍDRICOS
1.087 - Operação e Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto/SAAE
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$170.000,00

Art. 2º. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, anulação parcial das dotações, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.072 – Secretaria Municipal de Saúde
2.026 – Manutenção do Piso Básico – Fixo
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 16.800,00
2.030 – Manutenção de Saúde Bucal – SB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 31.200,00
2.031 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 34.900,00
2.035 – manutenção da Média e Alta Complexidade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 44.300,00
2.042 – Manutenção de Centro de Apoio Psicosocial – CAPS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 7.900,00
2.138 – manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R$ 34.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz/RN, 02 de Dezembro de 2016.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D8F14F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 098/2016

PORTARIA 098/2016 Santa Maria -RN, 30 de Dezembro de 2016.

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença sem Remuneração por um período de 02 anos ao **Sr. RANIERY SOARES CÂMARA CPF: 874.513.104-00 ocupante do cargo de Odontólogo Lotado na Secretaria de Saúde, no período de 30/12/2016 à 30/12/2018 .**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:5EA8377F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Termo Aditivo nº 004 Locação de Imóvel para à instalação e funcionamento da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, conforme termo de convênio firmado entra o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, durante o ano de 2015, neste Município, celebrado entre Prefeitura Municipal de

Santana do Matos e Senhora ANAINA WILKALY ENOQUE DE ARAÚJO.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, inscrita no CNPJ: 08.110.439./0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – SANTANA DO MATOS(RN), neste ato representada por sua Prefeita Constitucional LARDJANE CIRIACOS DE ARAÚJO MACEDO portadora do CPF: 031.448.704-20, residente e domiciliada nesta cidade, adiante denominado LOCATÁRIA, e, do outro lado a Senhora ANAINA WILKALY ENOQUE DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob e nº. 055.489.024-07, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Aristófanes Fernandes, 33, Centro, Santana do Matos/RN, adiante denominada LOCADORA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 04/03/2013 com valor original de R$ **3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, ou até, que novo processo de contratação/licitação seja realizado para execução do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 30 de Dezembro de 2016.

Contratante
LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Contratado (a)
ANAINA WILKALY ENOQUE DE ARAÚJO
Cpf: 055.489.024-07

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:B9CA3A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 - BRASIL TONER LTDA

Termo Aditivo nº 002, CONTRATO Nº 2015.03.21.001**,** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, de impressoras monocromáticas destinadas à execução dos serviços das diversas secretarias municipais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **BRASIL TONER LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **BRASIL TONER LTDA**, situada na Rua Princesa Leopoldina, 3526, Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.065-100, inscrita no CNPJ: 04.214.134/0001-46, considerando a existência de termo de contrato firmado em 21/03/2015 com valor original de **R$ 11.160,00 (onze mil cento e dezesseis reais)**, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, ou até, que novo processo de contratação/licitação seja realizado para execução do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 30 de Dezembro de 2016.

Contratante
LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Contratado
BRASIL TONER LTDA

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:2BA0B013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo Aditivo nº 004 Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2016, neste Município, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e Senhora IVANETE MARIA LOPES DE MACEDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado LOCATÁRIO, e, do outro lado a Senhora IVANETE MARIA LOPES DE MACEDO, inscrita no CPF sob e nº. 008.990.274-23, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. 27 de Outubro, 1954, Centro, Santana do Matos/RN, adiante denominada LOCADORA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/03/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, ou até, que novo processo de contratação/licitação seja realizado para execução do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 30 de Dezembro de 2016.

Contratante
LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Contratado (a)
IVANETE MARIA LOPES DE MACEDO

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:5B5E43F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

Termo Aditivo nº 005 objeto Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, Controle Interno, Assistência Social, Educação, Saúde, para atender a Administração Pública Municipal de Santana do Matos, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME**, situada na Rua João Celso Filho, 1075, São João, Assu /RN, CEP: 59650-000, inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21, neste ato representada pela Sra. Keilla Taise Lopes de Matos, portadora do CPF n.º 009.044.054-43, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/05/2013 com valor original de R$ **69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, ou até, que novo processo de contratação/licitação seja realizado para execução do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 30 de Dezembro de 2016.

Contratante
LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Contratado (a)
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Keilla Taise Lopes de Matos – ME

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:8436D51F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 - OC ASSESSORIA E SERVIÇOS

Termo Aditivo nº 003, Contrato N.º 2014.07.01.001, Serviços de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados ao Programa Bolsa família e Cadastro Único para Programa Sociais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **OC ASSESSORIA E SERVIÇOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **OC ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.818.928/0001-43, estabelecida no(a) Av. Gregorio de Paiva, 137, andar 1, Centro, Alexandria/RN, considerando a existência de termo de contrato firmado em 01/07/2014 com valor original de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, ou até, que novo processo de contratação/licitação seja realizado para execução do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 30 de Dezembro de 2016.

Contratante
LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Contratado
OC ASSESSORIA E SERVIÇOS

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:69FE0B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 - STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Termo Aditivo nº 004 Contratação de Empresa especializada Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar, Destinados a Suprir Necessidade do Fundo Municipal de Saúde, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e a **Empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA,** endereço ROD. RN160, Loteamento Jardim, quadra 21, sem numero, Distrito Industrial, São Gonsalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, inscrito no CNPJ sob o no 01.568.077/0019-54, considerando a existência de termo de contrato firmado em 15/06/2013 com valor original de **R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)**, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, ou até, que novo processo de contratação/licitação seja realizado para execução do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 30 de Dezembro de 2016.

Contratante
LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Contratado
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:BAFCD54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 - V2NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME

Termo Aditivo nº 004, CONTRATO Nº 2014.04.05.003**,** do serviço de provimento a internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, celebrado entre Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a Empresa **V2NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.448.704-20, brasileira, casada, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **V2NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, estabelecida Rua Manoel Elpidio, 230-A, Penedo, Caico/RN, inscrito no CNPJ sob o no 10.653.480/0001-43, considerando a existência de termo de contrato firmado em 08/04/2014 com valor original de **204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, ou até, que novo processo de contratação/licitação seja realizado para execução do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN em 30 de Dezembro de 2016.

Contratante
LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Contratado
V2NET COM. E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME

Publicado por:
Francisco Patrício da Silva
Código Identificador:4FED4307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 128/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ AGÁPTO DE ASSUNÇÃO NETO, do cargo comissionado de Assessor Especial (Parlamentar e Relações Interinstitucionais) - ASSEPAR, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:60BAADE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 129/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Igracilene Pereira, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Antonia de Lima, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:363C2544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 130/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Francimária Rodrigues da Cunha, do cargo comissionado de Vice-Diretora de Escola, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:014762FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 131/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 034/2014, de 02 de janeiro de 2014, que designou o Sr. ERNANY JOSÉ DO NASCIMENTO, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador do Cadastro Único, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F405CF5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 132/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016..

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Niete Assunção da Fonseca, do cargo comissionado de Coordenadora de Habitação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DC026A47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 133/2016 - GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Aldeci Ribeiro de Assunção, do cargo comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental I, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F3BE81C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 134/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jefferson Nicolau de Sousa Batista, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete (apoio a secretaria), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:65E18BB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 135/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS, do cargo comissionado de Pregoeiro (a), a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7E3ECA7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 136/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016..

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Olimarcos Hudson Elias da Silveira, do cargo comissionado de Coordenador de Tributação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0F89B9BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 137/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. SIMMONE CRISTINA MORAIS LOPES DE ARAÚJO, do cargo comissionado de Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EC264C6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 138/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Francisca de Fátima Silveira de Sousa, do cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Compras, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:173F5E79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 139/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Ana Maria de Araújo Silva, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:81537087

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 140/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUANA DE QUEIROZ PEREIRA, do cargo comissionado de Assessor (a) Jurídico, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3441370E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 141/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Elane Mendes de Carvalho, do cargo comissionado de Sub-Coordenador do CRAS (CCM-6), a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7F949C68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 142/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSIVAN DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:84048CEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 144/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. MANUEL JOSÉ E SILVA, do cargo comissionado de Coordenador de Extensão Rural, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D36192B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 145/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Thasia Karine de Souza Brito, do cargo comissionado de Sub-Coordenadora de Gestão de pessoas, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:56EDB930

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 146/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Adladaiany Pryscylla Silva da Cunha, do cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Média e Alta Complexidade Hospitalar e ambulatorial, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0D2907D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 147/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CRISTIANA MARIA SILVEIRA DE SANTANA, do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Antônia de Lima, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CA62F472

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 148/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Erica de Souza Cosme, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F8D2FEF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 149/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Maílson dos Santos Silva, do cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia Educacional, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5594DE59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 150/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jose Adnilson de Souza, do cargo comissionado de sub-Coordenador de Alimentação Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EAF818C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 151/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Fábulo José Cunha Bezerra, do cargo comissionado de Assessor Especial (Planejamento e Gestão Estratégica), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8D8733DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 152/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Flaviana dos Santos Bezerra, do cargo comissionado de Diretora Administrativa de Unidade Hospitalar, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9EAD37B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 153/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 014/2014, de 02 de janeiro de 2014, que designou o Sr. FRANCISCO EDILIMA FREIRE, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial (Comunicação Social)-ASSECOM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D668D21C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 154/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 093/2016, de 01 de setembro de 2016, que designou o Sr. José Elias de Sousa Filho, para responder interinamente pela secretaria de Obras públicas, serviços Urbanos e Transportes, com o término de sua vigência a contar de 01 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:33101BA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 155/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Sr. FRANCISCO PATRÍCIO DA SILVA, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:381CE251

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 156/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Josimària Araújo de Souza, do cargo comissionado de Vice-diretora da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:74F7A7E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 157/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 095/2015, de 05 de maio de 2015, que designou a Sra. Maria do Socorro da Silva, para exercer o cargo Comissionado de Coordenadora de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:128401BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Marília Barbara do Nascimento, do cargo comissionado de Vice-diretora de Escola, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:225ED9AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 159/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Valéria Lopes de Medeiros Santos, do cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:18208676

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 160/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Luciano Silva, do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F1025EB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 161/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria Jose Anselmo de Lima, do cargo comissionado de Coordenadora de Assistência Farmacêutica e Insumos, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5AC7CCA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 162/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Renata Milena Ribeiro Costa, do cargo comissionado de Diretor (a) Clínico de Unidade Hospitalar, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:81A7DECA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 163/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Marcia Richele Bezerra da Costa, do cargo comissionado de Diretora de Escola, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CC69BF8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 164/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 055/2015, de 03 de fevereiro de 2015, que designou o Sr. José Elias de Sousa Filho, para exercer a função gratificada de secretário (a) Administrativo (FGM-11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3775275D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 165/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 057/2015, de 03 de fevereiro de 2015, que designou o Sr. André Luiz de França, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo III(FGM-10), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:50C77004

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 166/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. WAGNER ALEXANDRE MENDES, do cargo comissionado de Coordenador de Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AD57CB89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 167/2016 – GP

Santana do Matos, 30 dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Coordenador de PSB e PSE (CCM-5), a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BD10DDFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.168/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Sra. KELLY MILENA DOS SANTOS FERREIRA, do cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Pessoas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:07F77C35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 169/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 081/2015, de 07 de março de 2015, que designou o Sr. Gilvailson Rodrigues de Matos, para exercer a função gratificada de secretário (a) Administrativo (FGM-11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:44C6333A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 170/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6211C001

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 171/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 62/2016 que designou o Sr. MAGNO ANTÔNIO XAVIER DA SILVA, para exercer a função de agente de desenvolvimento deste município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1F218DAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 127/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Monaisa Liziane da Silva Araújo, do cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Sanitária, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5E0A8BE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 143/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. João Bosco Rocha Junior, do cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Patrimônio, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:93BD6827

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2016-GP

Santana do Matos/RN, 30 de Dezembro de 2016.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor no processo administrativo nº 3810/2016;

CONSIDERANDO o previsto no art. 36 da Lei Municipal nº 344/1996, que instituiu o Regime Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE,

Art. 1º. REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ VALCACER DE CARVALHO, Matrícula nº 260, deixando este de laborar na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCA MENDES DA SILVA, passando e exercer suas funções na UNIDADE XIII SEVERINO XAVIER DA COSTA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LARDJANE CIRÍACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:94551107

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 173/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 054/2015, de 03 de fevereiro de 2015, que designou a Sra. Isabel Cristina Ferreira, para exercer a função gratificada de secretário (a) Administrativo (a) (FGM-11), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:46E50295

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 174/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 118/2015, de 01 de agosto de 2015, que designou a Sra. Josenilma Cabral de Araújo, para responder interinamente pela Coordenadoria de vigilância epidemiológica e Ambiental, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6246B765

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 175/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 018/2013, de 02 de janeiro de 2013, que designou a Sra. Cátia Cristina Silveira Peixoto, para exercer o cargo comissionado de Diretora Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8A6E33E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 176/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, que designou a Sra. Dilcelia Maria da Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretora Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:428CB3AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 177/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 073/2014, de 06 de fevereiro de 2014, que designou o Sr. Francisco Assis Adelino Braga, para exercer o cargo comissionado de Vice-Diretor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C90D8752

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 178/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 064/2016, de 20 de maio de 2016, que designou a Sra. Josilma de Araujo Silva Medeiros, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, (FDM-3), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B9A67787

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 179/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 086/2014, de 03 de março de 2014, que designou a Sra. Leliane Alves de Carvalho de Sousa, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, (FDM-3), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9CAA0FBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 180/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 019/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que designou o Sr. Luiz Valcacer de Carvalho, para exercer o cargo comissionado de Diretor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:945734A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 181/2016 – GP

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 075/2014, de 06 de fevereiro de 2014, que designou a Sra. Maria Frankileide da Cunha da Costa, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, (FDM-7), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:419A8D33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 182/2016 – GP

Santana do Matos (RN), 30 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 233/2013, de 30 de novembro de 2013, que designou a Sra. Maria Vitoria de Lima, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, (FDM-3), a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C47D662C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 183/2016 - GP

Santana do Matos, 31 de dezembro 2016.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Leonaldo de Assunção, do cargo comissionado de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A797287C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 184/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO ÉWERTON DE ARAÚJO BERNARDO SILVA, do cargo comissionado de Controlador Geral do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:40ADF56A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 185/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Francisco Helio de Macedo, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:40A5A547

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 186/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DO SOCORRO ARRUDA CAVALCANTI, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1223BE15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 187/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSÉ ROSENDO JUNIOR, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C59691E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 188/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA LUCIARA PEREIRA SEVERO, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:01491119

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 189/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de Dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA, do cargo comissionado de Assessora Contábil, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B778B2FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 190/2016 – GP

Santana do Matos (RN), 31 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 009/2013, de 02 de janeiro de 2013, que designou a Sra. Maria Gorete de Santana Silva, para exercer o cargo comissionado de Tesoureira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:24EF437E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 191/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 126/2015, de 12 de Agosto de 2015, que designou a Sra. Ana Maria Vieira de Oliveira Câmara, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F259639D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 192/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 007/2013, de 02 de janeiro de 2013, que designou o Sr. Washington Luiz Junior, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0A29B1E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 193/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 024/2016, de 01 de março de 2016, que designou o Sr. Huriel Marinho de Araújo, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EBCE1881

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 194/2016 - GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

A prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei em vigor .

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a Sra. MARIA CONCEBIDA DA CUNHA GARCIA, do cargo comissionado de Coordenadora de Informação e Ações Programáticas de Saúde, a contar desta data.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE REGISTRE-SE ,CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:80BD6FD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 195/2016 – GP

Santana do Matos, 31 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, os efeitos da portaria 024/2015, de 03 de fevereiro de 2015, que designou a Sra. Leilza de Araújo, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Educação Infantil a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9E94D60F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 026/2016 - CMSM

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. MARCELO MAURÍCIO DE ASSIS, portador do CPF: 829.107.744-49, ocupante do cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Presidente em exercício

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BBEEDBBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 027/2016 - CMSM

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Srta. ANA LUIZA DA COSTA SILVA portadora do CPF: 049.821.974-74, ocupante do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Presidente em exercício

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D451C990

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 028/2016 - CMSM

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. THIAGO ARAUJO SOARES portador do CPF: 878.340.144-04, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Presidente em exercício

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C774E4B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 029/2016 - CMSM

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. LUIZ DA CUNHA LOBATO NETO portador do CPF: 057.693.254-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PLENARIO da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Presidente em exercício

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0048B7B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 030/2016 - CMSM

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. ANDERSON LUIZ PEREIRA FREIRE, portador do CPF: 074.300.214-84, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Presidente em exercício

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3E593C16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 031/2016 - CMSM

Santana do Matos, 30 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Srta. JESSIKA LARISSA DA SILVA, portadora do CPF: 073.342.444-94, ocupante do cargo de ASSESSORA CONTÁBIL da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DANTAS DA CUNHA
Presidente em exercício

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E82F5157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2016

PORTARIA nº. 0258/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *EXONERAR:* *JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO*, do cargo *Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F9F55108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2016

PORTARIA nº. 0259/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *EXONERAR:* *SIMONE GOMES DE ARAUJO*, do cargo *Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EC9EC2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2016

PORTARIA nº. 0260/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *EXONERAR:* *MARCELINO CABRAL BATISTA*, do cargo *Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A89BBAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2016

PORTARIA nº. 0261/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *EXONERAR:* *LUCIANA PEREIRA DA SILVA*, do cargo *Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:136D821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2016

PORTARIA nº. 0262/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *EXONERAR:* *ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO*, do cargo *Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DA7EDDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2016

PORTARIA nº. 0263/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *EXONERAR:* *GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS*, do cargo *Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:67DEA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2016

PORTARIA nº. 0264/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º *EXONERAR:* *LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR*, do cargo *Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com* a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:4A3DEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2016

PORTARIA nº. 0265 /2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR**: a funcionaria efetivo,*** Kahjta Cilene de Azevedo, *do cargo de Secretária Municipal de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.*
Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:AE046CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2016

PORTARIA nº.0266/2016 de 31de dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR **EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS**. Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pelo cargo de DIRETORA da Escola Municipal Antonio Basílio – Ensino Fundamental, neste município.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9D4E8B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2016

PORTARIA nº. 0267/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR****: ISADORA SANTOS GOMES, para exercer o cargo de Secretária Chefe do Gabinete, Lotado no Gabinete do Prefeito.*
Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DA599CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2016

PORTARIA nº. 0268/2016 de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR****: ALESSANDRO BATISTA SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Especial, Lotado no Gabinete do Prefeito.*
Art. 2º - *Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.*

Santana do Seridó (RN), 31 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C80BB902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **JERONILSON MAURICIO DE ANDRADE**, do Cargo em Comissão de Chefe da Diretoria de Departamento de Tributos, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:25C1E497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **KLEBER HENRIQUE DE LIMA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Administração, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:89C0DBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **SILMARA BONIFÁCIO LISBOA**, do Cargo em Comissão de Controladora da Controladoria Geral do Município, onde estava lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:00720737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **NILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, Classe F, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8B03534D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **MARIA DAS DORES OLIVEIRA PORFÍRIO**, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia, Classe E, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8159D2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **HELTOM PAULO DE LIMA BARBALHO**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Nível II, da Escola Pública Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF84A505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **ALLYSON DANIEL GOIS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle e Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DE622042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ FÁBIO BARBOSA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:84508DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **MARLUCE DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenadoria da Coordenação Municipal do **PROINFO**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação e vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:020B1C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **SARA GOMES DE SOUZA SILVA**, do Cargo em Comissão de Procuradora da Defensoria Pública do Município de Santo Antônio/RN, vinculada à Procuradoria Geral do Município, onde estava lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EF604BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **FELIPE SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA**, do Cargo em Comissão de Procurador Adjunto vinculado à Procuradoria Geral do Município, onde estava lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C1298512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **WAGNER DANTAS BEZERRA**, **ADVOGADO OAB/RN Nº 8806-B**, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Santo Antônio/RN, onde estava lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:59C74D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **ELIZABETE DUARTE DA CONCEIÇÃO**, do Cargo em Comissão de Supervisora de Apoio às Ações Sociais, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4D8C9241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, do Cargo em Comissão de Supervisora de Apoio às Ações Sociais, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC126576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **LUIS GOMES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Supervisor de Apoio às Ações da Tributação, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EA0C12AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **RAFRI LUAN AMARO DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Supervisor de Apoio às Ações da Tributação, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN.P

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7F815906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **RODRIGO VALE DE SENA**, do Cargo em Comissão de Supervisor de Apoio às Ações da Tributação, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2E53FB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **FRANCISCA GOMES DA SILVA ALVES**, do Cargo em Comissão de Supervisora de Apoio às Ações da Tributação, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:840E8D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **ROSIANE CAMILO SILVA FLORÊNCIO**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FFD99956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal

nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **WILTON DE OLIVEIRA MAIA**, do Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A2B50352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8D105B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **CIRALDO DE OLIVEIRA BEZERRA**, do Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:62298285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, onde estava lotado na referida Secretaria do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:376AB2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **AUDILÉIA LAÍS ALVES BEZERRA**, do Cargo em Comissão de Chefe do

Gabinete Civil, onde estava lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F7876F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **ALAN FIRMINO DO VALE**, do Cargo em Comissão de Supervisor de Apoio às Ações da Tributação, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1542FFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **ADELMO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Incentivo Agropecuário da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, onde estava lotado na referida Secretaria do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F935EF61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão de Supervisora de Apoio às Ações Sociais, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5952F669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Diretor da Diretoria do Departamento de Limpeza Urbana** do Município de Santo Antônio, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3DFC148E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **MELÂNIA FERREIRA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Medicamentos, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D9157BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **ANA SUELI DE OLIVEIRA GOMES**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Alimentos, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AE3004D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **MYLENE CRISTINA CAMPOS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Média Complexidade, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:60ED0430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **GEÓRGIA JANAÍNA ROBERTO DE LIMA**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F73C67E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **ADRIANO DE PONTES SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Comercialização e Abastecimento do Município de Santo Antônio, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:251C6325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **MARIA DO ROZÁRIO ALVES DE OLIVEIRA DIÓGENES**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Educacional**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:90BCE4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **ALDINEIA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Saúde, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:27061659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquivo, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:777BE011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal

nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**, do Cargo em Comissão de Subcoordenadora da Subcoordenadoria de Fiscalização dos Contratos Licitatórios, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:375260CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **ROMILDO LUIS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Merenda Escolar, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:263A54D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **JOSIVÂNIA KELLY FLOR DE LIMA SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:72E5E729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **JOSEANE COSTA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Coordenadoria da Rede de Urgência do Município de Santo Antônio**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:52855B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **FÁBIO LIMA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria do Departamento de Saúde, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DFFC3F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **RENATO CAMILO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria do Departamento de Habitação Popular, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6AACD4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **NAZARENO GALDINO FONSECA**, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B689F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **GILIANE FELIPE DA SILVA COSTA**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Francisco José do Nascimento, Tipo B, no Sítio Dois Lajedos, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:017EF9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **GILIANE FELIPE DA SILVA COSTA**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Francisco José do Nascimento, Tipo B, no Sítio Dois Lajedos, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EA14AF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenadoria do PAA Leite Municipal, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9086A70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, o Sr. **DANILSON HALYSSON MAIA LOPES**, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria Geral de Finanças, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3897A18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal, a Srª. **JOSIELMA DE SOUZA COSTA**, do Cargo em Comissão de Secretária da Secretaria Municipal de Cultura, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:76F6D535

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/2016-GP

Processo: Nº 048/2016
Interessado: Erivan Cordeiro de Oliveira
Assunto: Solicitação de Incorporação de Gratificação aos vencimentos
Decisão Administrativa nº 062/2016-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 07/07/2016, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Erivan Cordeiro de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Eventos, postula a concessão de incorporação de gratificação aos seus vencimentos.

Foi ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa e consultada a Procuradoria Geral do Município a respeito do pleito. Diante da razoabilidade dos argumentos da PTA e da PGM, dos argumentos ali externados, decido **INDEFERIR** o pedido do servidor acima referido, tornando sem efeito a Decisão Administrativa de nº 021/2016-GP.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:33CAC5EE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2016-GP

Processo: Nº 046/2016
Interessado: Maria Eunide Bezerra Galvão Dantas
Assunto: Solicitação de Incorporação de Gratificação aos vencimentos
Decisão Administrativa nº 063/2016-GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado no dia 30/06/2016, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria Eunide Bezerra Galvão Dantas**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de incorporação de gratificação aos seus vencimentos.

Foi ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa e consultada a Procuradoria Geral do Município a respeito do pleito. Diante da razoabilidade dos argumentos da PTA e da PGM, dos argumentos ali externados, decido **INDEFERIR** o pedido da servidora acima referida, tornando sem efeito a Decisão Administrativa de nº 022/2016-GP.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7039E9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 130601/2016.

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:DIGICONTROL SERVICOS DE PROVEDORES LTDA - ME - CNPJ 08.733.615/0001-39
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura:28 de dezembro de 2016
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017
Valor do Aditivo: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 8/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA-
Prefeito Constitucional

PABLO WILLIAM TAVARES DE LIRA
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7200B259

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 280102/2016

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: Renato dos Santos Maia - CNPJ 406.811.654-72
Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura:29 de dezembro de 2016
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017
Valor do Aditivo: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 28012/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

RENATO DOS SANTOS MAIA
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:11EB5208

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 200701/2015.

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:TINUS INFORMATICA LTDA - CNPJ 35.408.525/0001-45
Objeto:aditivo de prazo para ampliação da vigência do contrato da locação de sistema integrado de administração tributária.
Data de Assinatura:29 de dezembro de 2016
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017
Valor do Aditivo: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO Ação: 1025 - CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS Programa: 0010 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários Região: 0001 - SÃO BENTO DO NORTE
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 200701/2015

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

TINUS INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F47135D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 210102/2016

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:WILSON HORÁCIO DE GOIS - CNPJ 012.719.974-87
Objeto: Termo aditivo de contrato pelo período de 12 (doze) meses da locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Agricultura.
Data de Assinatura:28 de dezembro de 2016

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017
Valor do Aditivo: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 2050 - MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 21012/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

WILSON HORÁCIO DE GOIS
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2932F1F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131001/2016

A Prefeitura Municipal deSão Bento do Norte/RNde acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao ProcessoAdministrativo n° 90901/2016, na modalidade Pregão Presencial sob o número nº 14/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reservas, emissão cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atendimento das necessidade das secretaria da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte
CONTRATADO:Embarque Ja Viagens e Turismo LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
PERCENTUAL: 5,00 % (Cinco Porcento)
VIGENCIA: 13 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.002; 02.001; 02.005; 02.004;
Ação: 2005; 2003; 2032; 2021;
Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso: 100 -Recursos Ordinários; 121 - Recursos da Assistência Social
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

São Bento do Norte/RN, 13/10/2016

Cláudio Henrique Gomes Pereira - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
José Alves Sobrinho - Embarque Ja Viagens e Turismo LTDA

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2C029A08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 131001/2016.

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada: Embarque Ja Viagens e Turismo LTDA - CNPJ 10.477.835/0001-90
Objeto: Termo aditivo de prazo de 9 (nove) meses da prestação de serviço de reservas, emissão cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atendimento das necessidade das secretaria da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte..
Data de Assinatura:28 de dezembro de 2016
Prazo de Vigência: 01 de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 14/2016

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

JOSÉ ALVES SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:3152DB5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO-REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 030702/2015

Contratante: Município de São Bento do Norte/Prefeitura Municipal
Contratado: M. do Socorro M. de Oliveira-ME
CNPJ 04.867.082/0001-27
Objeto: Assessoria administrativa para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Fundamento Legal. Art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs. Fica prorrogada a vigência do contrato para o dia 31/12/2017.

São Bento do Norte, 29 de Dezembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9F986757

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
PRORROGAÇÃO DE PRAZO-REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 030701/2015

contratante: Município de São Bento do Norte/Prefeitura Municipal
Contratado: Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda,
CNPJ: 11.556.869/0001-33
Objeto: Assessoria de Planejamento de Governo e Consultoria Contábil.
Fundamento Legal. Art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Obs. Fica prorrogada a vigência do contrato para o dia 31/12/2017.

São Bento do Norte, 29 de Dezembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2B1B967A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 118

Lei Municipal nº 118/2016.

Estabelece os subsídios do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2017/2020.

A Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa subsídio mensal do Prefeito Municipal em R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º - Fixa subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal em R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, autorizado o pagamento do décimo terceiro salario e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§1°. O chefe de Gabinete do Prefeito é considerado agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2°. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretario for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3°. A hipótese de acréscimo contigo prevista no paragrafo anterior incidira sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 4°. O Vice-Prefeito, nomeado Secretario, deverá optar pelo recebimento de seu subsidio ou de Secretário, vedado o pagamento de qualquer outra acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2° deste artigo.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei são fixados para o período de 1° de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos, anualmente na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores Municipais, sem distinção de índices.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Bento do Trairi/RN, 01 de agosto de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3C63965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 119 - LDO

Lei Municipal nº 119/2016

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2017 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2017 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2016, as perspectivas

para a arrecadação no exercício de 2017 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2017, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2017, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2017, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, como o SAAE/Sistema de Autônomo de Águas e Esgotos, nas cidades que o tiverem.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2017 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2017 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2016.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2017 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e

f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da

educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2017, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2016;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Do Convênio com a Segurança Pública

Artigo 25 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

CAPÍTULO VIII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 26 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 27 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 28 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 29 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2016 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2016, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 30 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IX
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 31 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 32 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 33 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X
Das Vedações

Artigo 34 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 35 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 36 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2016, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 37 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII
Do Plano Plurianual

Artigo 38 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2017, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 39 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2017.

Artigo 40 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 41 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2017, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 42 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2016.

Artigo 43 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2017, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2016, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 44 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2017, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2016, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 45 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, até 1º de julho de 2016, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 46 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 47 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2016 e que perdurem até 2017, ou mais,
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 49 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 28 de dezembro de 2016.

Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

11.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 - Educação
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 – Implantar o Programa PROUCA;
1.3.16 – Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
1.3.17 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.5 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
1.5.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes.

1.8 - Transporte
1.8.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede e nos principais Distritos;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

1.14 - Turismo
1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho
2.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social
2.3.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Manter o Programa do CRAS;
2.3.6 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - promover educação profissional para população; e
2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 28 de dezembro de 2016.

Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Amplia sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clubes sociais.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já

invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar cemitério público;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município; e
1.11.9 – Construir pórticos nos principais acessos ao Município.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos;
1.12.4 – Construção de poços tubulares;
1.12.5 – Construção de barragens submersas; e
1.12.6 – Construção de passagens molhadas.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local; e
2.1.3 – Instalar academias comunitárias em logradouros.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 28 de dezembro de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo do ano anterior, bem como a previsão para os dois próximos anos, atingiram e atingirão os seguintes números:
R$ 1.000,00

Discriminação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Totais	10.813	11.447	12.121	14.000	15.800	16.500
Despesas Totais	-10.862	-12.382	-12.484	-13.800	-15.400	-15.800
Superávit/Déficit	-49	-935	-363	200	400	700

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2015, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um déficit na ordem de R$ 363.127,76.

Em relação a posição apurada acima, quando analisada as despesas realizadas em 2015, vimos que os motivos para elevação da despesa, em especial a de custeio, foi a elevação do gasto voltado à categoria de pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram a maior da despesa realizada, quando alcançaram 64% da Receita Corrente Líquida, nos permitindo afirmar que extrapolamos o limite legal definido pela LRF, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Vejamos o detalhamento da despesa.
R$ 1,00

Discriminação	Realizada/R$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	8.020.133,98	64,24
Outras Despesas Correntes	2.377.554,28	19,04
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.280.109,14	10,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	807.188,62	6,47
Total	12.484.986,02	100,00%
Receita Arrecadada	12.121.858,26	-
Superávit/Déficit	-363.127,76	-

Já em relação a meta fiscal prevista para 2017, nas despesas públicas, temos os seguintes patamares:
R$ 1,00

Discriminação	Realizada em 2015/R$	A ser realizada em 2016/R$	A ser realizada em 2017/R$
Despesa de Custeio	10.397.688,26	11.500.000,00	12.800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.020.133,98	9.000.000,00	10.000.000,00
Outras Despesas Correntes	2.377.554,28	2.500.000,00	2.800.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	2.087.297,76	2.300.000,00	2.600.000,00
Investimentos	1.280.109,14	1.400.000,00	1.600.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	807.188,62	900.000,00	1.000.000,00
Total	12.484.986,02	13.800.000,00	15.400.000,00

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2015, e aquelas fixadas e programadas para os anos de 2016 e 2017, conforme tabela acima, podemos concluir que o Município deverá ter redução no gasto com as despesas de custeio, principalmente no que tange a despesa com pessoal.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência de evolução do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2016, adotando também o índice apurado em 2015, que foi de -3,8%, se comparado com o registrado em 2014. Além dessa previsão, estima-se evolução nas receitas de até 15% sobre o arrecadado no ano anterior.

No que se refere aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2017, 2017 e 2018, teremos os números resultados demonstrados a seguir.

R$ 1,00

Resultados e Previsões	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Nominal	-935.000	-738.552	-500.00	-450.000	-350.000
Resultado Primário	418.515	798.012	850.000	900.000	950.000

Dívida Pública Curto Prazo	708.558	1.144.679	500.000	400.000	300.000
Dívida Pública Fundada	8.816.846	8.476.695	8.000.000	7.600.000	7.200.000

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R$ 1,00

Especificação	2014/R$	2015/R$
Receitas	11.447.061,79	12.121.858,26
Despesas	-12.382.188,79	-12.484.986,02
Superávit/Déficit	-935.127	-363.127,76

Avaliando essas metas fiscais, no aspecto financeiro, percebe-se que o Município apresenta déficit ao final de 2015, porém em patamar inferior ao registrado no ano anterior, o que é um bom sinal, mas esse ainda no valor de R$ 363.127,76, o que exigirá da administração a busca pelo equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2014/R$	2015/R$
Patrimônio Líquido	-117.904,03	642.267,64

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi melhorada em razão da diminuição da dívida funda municipal, que ao final de 2015, passou a representar de R$ 8.476.695,28.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R$ 1,00

Ativo Permanente em 2015	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	6.000,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	**NADA A DECLARAR**	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa equilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria fixas, não conta como receitas fixas, o que impede a sua programação e melhor uso.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:
a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, esperamos que haja a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis;
b) a tendência em 2017 é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 14,25% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária), provocando desaquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando menores arrecadações;
c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 3,57 (cotação de 19.04.2016), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS
R$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	**NADA A DECLARAR**	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 28 de dezembro de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E9F04DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA - LICENCA

PORTARIA Nº 34/2016, 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de licença sem Remuneração e contém outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de São Bento do Trairi, usando de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação formulada para concessão de licença sem remuneração pelo período de 01 (Um) ano, realizada através do requerimento datado em 26/12/2016.

Considerando o que dispõe o art. 128, da Lei Orgânica Municipal nº 147/98;

Considerando que entre as atribuições do Chefe do Poder Executivo encontra-se a expedição de atos referentes á situação funcional dos servidores públicos municipal, através da observância da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a licença sem remuneração, pelo prazo de 01 (Um) ano, a servidora pública municipal concursada, **ELAINE PRISCILA ALVES DA SILVA**, nomeada através da portaria nº 054/2007 – GP de 01/08/2007, para o cargo de **GARI**, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, a partir de 27/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 27 de Dezembro de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:29618FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 120

LEI MUNICIPAL Nº 120/2016.

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de São Bento do Trairi e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo considerado Feriado Municipal.

Art. 3º - No dia do Evangélico compete à administração municipal a promoção de eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 5 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, em 28 de dezembro de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:685644B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 121

Lei Municipal nº 121/2016.

EMENTA: NORMATIZA, REGULA E FIXA VENCIMENTOS DOS EDIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ-RN, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa Legislativa, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2017 a 2020 em:

I – Vereadores.....R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
II – Vereador no exercício da Presidência.....R$ 4.833,33 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º- O presente dispositivo legal revoga a Resolução nº 001/2016, como também revoga o Decreto Legislativo nº 01/2012, aditado através de Emenda Modificativa nº 01/2012, bem como o Projeto de Lei nº 01/2016, **e demais dispositivos normativos em contrário**, todos da Câmara de Vereadores de São Bento do Trairí-RN.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2016.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0D2C34D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 0119-GPMSF/2016

PORTARIA N.° 0119-GPMSF/2016.

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o fim do mandato constitucional outorgado pelo eleitorado de São Fernando em eleições livres realizadas em 07 de outubro de 2012, para o período de 01/01/2013 a 31/12/2016,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e, portanto, regidos por um regime especial em que a sua permanência no cargo depende de alguns fatores como a existência do mandato do gestor, a relação de confiança, dentre outros,

R E S O L V E:

Art. 1.° - EXONERAR os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1.º - HELINNY NONATO DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 3.341.462 - SSP/RN e do CPF n.° 109.920.264-74, cargo de **Chefe de Gabinete do Vice Prefeito Municipal**, código CC1;

2° - BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.534.664 - SSP/RN e do CPF n.° 065.836.764-01, cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, código CC1;

3.° - DÉBORA ALINE RODRIGUES BEZERRA, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 3.145.120 – SSP/RN e do CPF n.° 016.677.074-42, cargo de **Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**, código CC1;

4.° - FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 1.254.540 - SSP/RN e do CPF n.° 877.385.464-68, cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, código CC1;

5.° - EUDRIANO DA SILVA SANTOS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.208.522 - SSP/RN e do CPF n.° 052.160.574-28, cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, código CC1;

6.° - JOÃO ANTONIO NETO, brasileiro, potiguar, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.° 3.665.372 - SSP/RN e do CPF n.° 927.090.288-91, cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Administração**, código CC1;

7.° - PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.614.406 - SSP/RN e

do CPF n.° 100.872.254-50, cargo de **Coordenador Municipal de Mobilidade Educacional**, código CC2;

8.° - JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.696.223 - SSP/RN e do CPF n.° 008.134.304-37, cargo de **Secretário Municipal de Educação**, código CC1;

9° - JOÉCIA MAIA DOS SANTOS, brasileiro, potiguar, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.342.989 SSP/RN e do CPF n.° 914.403.514-49, cargo de **Secretária Municipal de Comunicação**, código CC-1.

10.° - RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 502.152 – SSP/RN e do CPF n.° 328.673.524-87, cargo de **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, código CC1;

11.° - ALDA DANTAS DE MACÊDO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 793.205 - SSP/RN e do CPF n.° 450.487.544-68, cargo de **Coordenadora Municipal de Promoção Social**, código CC2.

12.° - VERA LÚCIA VERÔNICA DA SILVA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 247.475 – SSP/RN e do CPF n.° 081.271.228-58, cargo de **Secretária Municipal de Projetos Especiais de Articulações institucional**, código CC1.

13.º - CAIO CÉSAR DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.509.687 – SSP/RN e do CPF n.° 075.630.984-02, cargo de **Controlador de Inspeção Interna**, código CC1;

14.º - JUÇO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.191.775 – SSP/RN e do CPF n.° 842.464.131-00, cargo de **Subcoordenador Municipal de Transportes**, código CC3;

15º - ANDRÉA BEZERRA DE BRITO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.464.123 – SSP/RN e do CPF nº 877.418.064-91, cargo de **Coordenadora Municipal de Ação Comunitária**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

16.° - IRANI FERNANDES DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.280.788 - SSP/RN e do CPF n.° 792.422.944-20, cargo de **Coordenadora Municipal de Pecuária**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

17.° - IARA MARIA PATROCINIA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.736.834 – SSP/RN e do CPF n.° 084.682.634 – 86, cargo de **Subcoordenador Municipal Administrativo Financeiro**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

18.° - DINORÁ DUARTE DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 210.050 - SSP/RN e do CPF n.° 085.608.114-00, cargo de **Diretora da Creche Ana Dantas de Medeiros**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

19.° - RAIMUNDO ROGÉRIO ALVES, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 1.947.541 - SSP/RN e do CPF n.° 008.927.194-78, cargo de **Inspetor de Ensino Rural**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

20.° - JOSIDETE MONTEIRO, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.922.046 - SSP/RN e do CPF n.° 107.305.264-88, cargo de **Coordenadora Municipal de Desporto e Lazer**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte;

21.° - MARIA DAS DORES COSTA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 875.660 - SSP/RN e do CPF n.° 937.299.024-68, cargo de **Coordenadora Municipal de Pedagogia**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

22.° - EDMILSON ALVES NOGUEIRA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.834.520 - SSP/RN e do CPF n.° 007.899.794-11, cargo de **Coordenador Municipal de Transportes**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;

23.° - MÁRCIA KELLY DA SILVA PEREIRA, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.184.752 - SSP/RN e do CPF n.° 043.702.844-57, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Articulação Administrativa**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

24.° - ELIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.325.384 - SSP/RN e do CPF n.° 019.444.664-60, cargo de **Coordenador Municipal de Obras**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

25.° ELZA DANTAS DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 250.909 - SSP/RN e do CPF n.° 076.981.434-49, cargo de **Coordenadora Municipal de Saúde**, código CC-2, vinculado a Estrutura de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

26.° - FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.077.631 – SSP/RN e do CPF n.° 043.659.974-08, cargo em comissão de **Coordenador Municipal de Agricultura,** Código CC-2, integrante da Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

27.° - IVANILZA NITA DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, portador da Cédula de Identidade n.° 843.284 - SSP/RN e do CPF n.° 512.590.104-06, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Promoção Social**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social

28.° - RENATA LÍGIA DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.033.031 - SSP/RN e do CPF n.° 012.823.914-02, cargo de **Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

29.° - ELIANE ELAINE MAIA, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.534.591 - SSP/RN e do CPF n.° 065.957.994-48, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Saúde**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

30.° - TÂNIA MARIA SOARES ALVES DA COSTA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.303.590 - SSP/RN e do CPF n.° 877.370.434-20, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Vigilância Sanitária,** código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

31.° - CIRO DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.208.528 - SSP/RN e do CPF n.° 013.977.804-79, cargo de **Secretário Municipal de Cultura,** código CC-1;

32.° - ENEDINA DANTAS DOS SANTOS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.834.507 - SSP/RN e do CPF n.° 009.054.284-39, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Mobilidade Educacional** código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

33.° - JOSIELMA MARIA DOS SANTOS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.146.651 - SSP/RN e do CPF n.° 009.305.264-22, cargo de **Subcoordenadora Municipal**

de Pedagogia, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

34.° - JOZILENE DANTAS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.942.757 - SSP/RN e do CPF n.° 008.855.624-70, cargo de **Coordenadora Municipal de Ensinos Especiais**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

35.° - JANE CLEIDE SANTOS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.458.824 - SSP/RN e do CPF n.° 027.080.754-38, cargo de **Subcoordenadora Municipal de Obras**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

36.° - JOSÉ SEGUNDO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 917.722 – SSP/RN e do CPF nº 837.952.864-68, cargo de **Subcoordenador Municipal de Ação Comunitária**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

37.° - JOSEILDO FERNANDES; brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 912.456 – SSP/RN e do CPF nº 785.213.784-91, cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, código CC-1;

38.° - MARIA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO; brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 599.242 – SSP/RN e do CPF nº 369.893.554-69, cargo de Diretora do **Centro Escolar Rural Profª Ângela Maria de Araújo Fernandes**, código CC-3, Vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

39° - ANTONIO DANTAS NETO, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 1.518.446 - SSP/RN e do CPF n.° 020.327.044-47, cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, código CC-1;

40° - JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 2.069.231 – SSP/RN e do CPF nº 011.649.254-66, cargo de **Secretário Municipal de Esportes**, código CC-1

41 – GILMAR MEDEIROS MAIA, brasileiro, potiguar, casado, Cédula de Identidade nº 735.761 – SSP/RN e do CPF nº 406.734.644-15, cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal**, código CC-1;

42.° - PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.° 2.479.839 - SSP/RN e do CPF n.° 087.554.684-62, cargo de **Coordenador Municipal de Recursos Humanos**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

43.° - MARIA DAS GRAÇAS DANTAS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.° 406.478 – SSP/RN e do CPF n.° 297.427.494-34, cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

44.° - MARIA REJANE DE SOUZA LIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 903.730 – SSP/RN e do CPF n.° 490.041.234-15, cargo de **Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

45.° - ROSÂNIA MARIA DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.702.109 – SSP/RN e do CPF nº 011.975.114-31, cargo de Vice Diretora da Creche Ana Dantas de Medeiros, código CC-3, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 31 de dezembro de 2016.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:126EE144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 056-GPMSF/2016, DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS PARA O ENCERRAMENTO DA GESTÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a adoção de medidas de execução orçamentária, financeira, contábil e limitação de empenhos para o encerramento da gestão.

O PREFEITO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Fernando, e considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inerentes ao equilíbrio financeiro nas contas públicas e à responsabilidade na gestão fiscal, bem como ao cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os saldos de empenhos não liquidados ou excedentes do Poder Executivo, do exercício de 2016, deverão ser anulados até 30 de dezembro de 2016, pelo Ordenador de Despesa responsável pela Unidade Orçamentária, com exceção dos que se refiram às despesas custeadas através de convênios, transferências federais de fundo a fundo ou de financiamentos, desde que os recursos financeiros estejam depositados na respectiva conta bancária até 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Fica o setor contábil do Município autorizado a efetuar a anulação dos empenhos sob gestão do Chefe do Poder Executivo, nos termos e condições deste Decreto.

Art. 2º - São despesas do exercício financeiro aquelas correspondentes a materiais recebidos, serviços prestados e obras executadas até 30 de dezembro de 2016.

§ 1º - No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 30 de dezembro de 2016, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 2º - Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º - Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2016, por fonte de recursos, obedecida preferencialmente a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

Art. 3º - A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, com a devida demonstração de disponibilidade de caixa, sendo que as despesas liquidadas poderão ser pagas até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Ficam anulados os empenhos referentes a restos a pagar não processados do exercício de 2015.

Art. 5º - À Secretaria Municipal de Finanças compete coordenar e avaliar os processos de anulação dos empenhos não utilizados ou excedentes.

Art. 6º - A partir da data de publicação deste Decreto, ficarão suspensas as emissões de novos empenhos para o exercício de 2016, com exceção para as despesas de pessoal e custeio essencial necessárias para garantir os serviços municipais até o mês de dezembro do corrente ano.

Art. 7º - O fluxo financeiro de pagamentos para o exercício de 2016 será encerrado no dia 30 de dezembro do mesmo, com exceção do pagamento da folha de servidores, determinações judiciais e aqueles apreciados e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º - A Controladoria-Geral poderá emitir atos complementares necessários para disciplinar os casos omissos neste Decreto relativos aos cancelamentos de empenhos e pagamentos.
Art. 9º - Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.
Art. 10 - Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.
Parágrafo único - Os órgãos e entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orçamentária e financeira, visando não comprometer o ano de 2017 com despesas de exercícios anteriores.
Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 25 de janeiro de 2017, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, juntamente com os extratos bancários.
Art. 12 - Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Controladoria-Geral, nos prazos abaixo determinados:
I - até 25 de janeiro de 2017:
a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição;
b) pela Procuradoria Geral do Município, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2016 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;
c) pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Tributação, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 31 de dezembro de 2016, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município/Prestação de Contas do Prefeito;
d) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2016;
II - até 30 de janeiro de 2017:
a) o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2016, acompanhando a este a respectiva demonstração das variações patrimoniais.
Art. 13 - Os procedimentos licitatórios, a conta de recursos consignados no orçamento de 2017, poderão ser iniciados no corrente exercício, utilizando o respectivo Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 encaminhado ao Poder Legislativo.
Parágrafo único - Ficará a cargo do novo Chefe do Poder Executivo que assumirá a partir de 01 de janeiro de 2017, a adjudicação de objeto de licitação a que se refere o caput, cuja eficácia só ocorrerá após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2017.
Art. 14 - Os casos de prorrogação da vigência de contratos, convênios e instrumentos congêneres de natureza contínua, enquadrados no art. 57, II, da Lei 8.666/93, em que poderá haver a prorrogação da vigência para além do prazo de oneração dos créditos orçamentários do exercício de 2016, poderão ser autorizados, conforme a análise individualizada pelos Órgãos técnicos competentes.
Parágrafo único - Os serviços de caráter contínuo a que alude o *caput* deste artigo, por se enquadrarem em execução sob o regime de competência, somente poderão ser empenhados no exercício financeiro no qual sejam prestados.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E41E7B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 004/2016
OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas Ruas do Município de São Francisco do Oeste-RN.

RECORRENTE: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

No dia 13/12/2016 a Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preços apresentadas no certame, publicou resultado de classificação das propostas, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

No dia 26/12/2016, a empresa A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP protocolou o recurso No Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, tempestivo.

PRELIMINARMENTE

Em preliminar, o Presidente ressalta que a ora Recorrente atendeu ao pressuposto para que se proceda à análise do mérito do Recurso na esfera Administrativa, em conformidade com item 13 do instrumento convocatório no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública:

(...)

"13) Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores."

(...)

DOS FATOS

Insurge-se a Recorrente A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, alega estar sendo prejudicada pela inexistência de legalidade e exequibilidade da Proposta apresentada pela licitante concorrente, colocando em risco o objeto do presente certame.

Prossegue a Recorrente alegando que, pelas regras no Edital de Licitação, a licitante deixou de atender a diversos itens, conforme abaixo:

A) Na Carta Proposta de preços:
• Trata a modalidade de licitação como coleta de preço, DIFERENTEMENTE da publicação no Diário Oficial do Município que trata da "Tomada de Preços 004/2016 – TP;
• Não especifica na carta proposta de preços, **o percentual do BDI adotado na sua elaboração**;
• Não especifica na Carta Proposta de Preços, **o percentual das Leis Sociais adotado na sua elaboração**; e
• O Prazo de início da obra no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da Ordem de Serviço, DIFERENTE do item 17.2.1 do edital que diz "**As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas".**

B) Planilha de orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso:
• Na planilha orçamentária apresenta pela empresa **NÃO** está especificado se os valores unitários e os valores totais, **estão sem ou com o BDI, visto que na planilha não há nenhuma referência;**
• Na Planilha Orçamentária também **NÃO** há a **menor referência aos valores de BDI e leis Sociais que foram adotados na elaboração da Planilha;**
• A pesar da referência a tabela SINAPI na planilha Orçamentária, NÃO está especificado **se os valores utilizados em sua elaboração são da tabela SINAPI com ou sem desoneração;**
• Também NÃO há nenhuma **referência a data base da Tabela SINAPI utilizada.**

C) Planilha de Composição de Preços Unitários:
• As Planilhas de Composição de Preços Unitários NÃO há **detalhamento que permita determinarmos os valores da Lei Social e o respectivo BDI adotado em sua composição;**
• Nas Planilhas de Composição de Preços Unitários apresentadas pela empresa NÃO está especificado **se os valores utilizados em sua elaboração são da Tabela SINAPI com ou sem desoneração;**
• Também NÃO há nenhuma **referência a data base da Tabela SINAPI utilizada;**
• Fazendo alguns cálculos para se obter um provável valor do BDI adotado na composição dos preços unitários, dividindo o valor unitário com BDI pelo valor unitário, temos o valor provável do BDI, que com aproximação de duas casas decimais, **variou de 21,48% a 21,71%, ou seja, utilizada de um BDI variável e não único na elaboração das composições dos preços unitários;**
• A empresa na elaboração das suas composições de Preços Unitários também foi de encontro aos DISSÍDIOS COLETIVOS dos trabalhadores, já que utilizou de valores das Mãos de Obras inferiores, aos previstos na data base do orçamento do projeto básico – DEZEMBRO DE 2015, e da base do período da licitação – OUTUBRO 2016;
• Exemplificando através do servente e pedreiro, mas ressaltando que ocorreu em todos os outros profissionais;
• VALOR DA MÃO DE OBRA ADOTADA EM REAIS – SERVENTE R$ 9,57/h **<R$ 10,05/h (fev/2015) e R$ 10,84 (out/2016) – referência TABELAS SINAPI;**
• VALOR MÃO DE OBRA ADOTADO EM REAIS – PEDREIRO R$ 11,77/h **<11,75/h (fev/2015) e R$ 13,57/h (out/2016) – referência TABELA SINAPI.**

D) Composição ANALÍTICA das taxas de ENCARGOS SOCIAIS BDI:
• Mesmo sem fazer referência em seu valor percentual na Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, e nas Planilhas de Composição de Preços Unitários, foi apresentada uma composição da Taxa de ENCARGOS SOCIAIS **sem nenhuma referência a uma data base** e considerando os **ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO, contrariando o Edital e as recomendações do TCU; e**
• Mesmo sem fazer referência em seu valor percentual na Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, e nas Planilhas de Composição de Preços Unitários, foi apresentada uma composição da taxa de ENCARGOS SOCIAIS sem nenhuma referência a uma data base e considerando os **ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESEONERAÇÃO, contrariando o Edital e as recomendações do TCU; e**
• Mesmo sem fazer referência em seu valor percentual na Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, e nas Planilhas de Composição de Preços Unitários, foi apresentada uma composição da taxa no BDI no valor de 21,51% enquanto que nos cálculos realizados na tentativa de encontrar este valor, encontramos uma de **21,48% a 21,71%, ou seja, utilização de um BDI variável e não único na elaboração das composições dos preços unitários. Ressalto que se o valor do BDI adotado foi de 21,51%, porém quando da planilha de cálculo apresentado, ocorreu erro na utilização dos valores do PIS + CONFINS = 5,25%, visto que o correto seria de 3,65% (0,65% de PIS e 3,00% de CONFINS). Recalculando o BDI fazendo está correção temos o novo BDI de 19,45%, que contraria o Edital e ao Acórdão 2622/13 para de BI mínimo aceitável para Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias.**

DO PEDIDO

A Recorrente requer que a Comissão reformule e decisão proferida no certame ocorrido em 13/12/2016 de classificar a proposta de preços da licitante **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME**, declarando assim, a sua desclassificação e permitindo que a recorrente, classificada em segundo lugar seja declarada vencedora do presente certame.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

O ato convocatório, ao editar regras voltadas ao acautelamento do interesse público a ser satisfeito pelo contrato, adiante, decorrerá do certame licitatórios em causa, fez inscrever inúmeras regras voltadas a aferir as condições subjetivas daqueles que se propuseram a ofertar propostas, de modo a satisfazer as exigências a serem enfrentadas para a consecução do objeto licitado.

Em relação à etapa de avaliação das propostas financeiras, o edital estabeleceu, em cumprimento ao postulado legal do julgamento objetivo, todos os requisitos e balizamentos necessários à elaboração das ofertas comerciais por parte das licitantes, assim como os critérios objetivos de avaliação das propostas, tudo com o fito de obter a oferta mais vantajosa e resguardar a Administração de uma contratação desastrosa.

Assim foi que o ato de convocação estabeleceu em seus anexos o orçamento estimado, o projeto, as composições de preços unitários em a entidade licitante estava embasada, as planilhas detalhadas de orçamentação das obras, as planilhas de composição de preços unitários, os critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais para o empreendimento em licitação.

O edital especificou, portanto, todos os parâmetros de julgamento objetivo das propostas das licitantes. E não poderia ser diferente, na medida em que a Lei de licitações determina o processamento e julgamento do torneio licitatório com respeito aos "...princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93)

Especialmente sobre a fase de julgamento de propostas, o estatuto das licitações e contrato administrativo é muito claro ao consignar que o exame das propostas será realizado segundo as diretrizes consagradas no ato convocatório e os preços correntes de mercado. Nesse sentido, merecem destaque os arts. 41, 43, incisos IV e V, 44, caput e § 3º, e 48, incisos I e II, os quais se encontram assim:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V-julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.
(...)
§3oNão se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais

e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Art.48.Serão desclassificadas:
I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação
A disciplina legal em torno do exame e do julgamento das propostas financeiras objetivam, em breve síntese, impedir que o Poder Público venha, mesmo diante de uma oferta comercial aparentemente dotada de menor valor, a contratar licitante que deixe de observar, na confecção dos seus preços, todas as condicionantes imprescindíveis para a apresentação da proposta acompanhada de seus anexos.
A Comissão, analisando os argumentos apresentados no Recurso Administrativo impetrado pela empresa **A N & K Construções LTDA-ME** e após proceder nova apreciação da proposta apresentada da empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME**, reconhece que a análise realizada em 12/12/2016, foi julgada considerando o princípio da economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, que também devem esgueirar à prática de toda atividade administrativa, quanto da classificação e julgamento das propostas de preços.

A Comissão ao proceder com nova análise da proposta de preço da empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME**, averiguou:

1. Que a empresa apresentou em sua carta proposta o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços para o início das obras, sendo que o Edital estipula o prazo máximo de 10 (dez) dias.

2. Que a Empresa não apresentou na planilha orçamentária a composição analítica das taxas de encargos sociais e BDI aplicados nos custos dos serviços da planilha, pois a planilha dos encargos Sociais apresenta valores SEM DESONERAÇÃO;

3. Que a Empresa apresenta no cálculo do BDI sobre os custos unitários um percentual que varia entre 21,48% a 21,71%, e não um percentual fixo de 21,51% conforme apresentado na composição do BDI na respectiva proposta;

4. Que o valor dos itens referentes a mão de obra adotado para o servente e pedreiro está inferior ao fixado pelo sindicato correspondente do Rio Grande do Norte-RN;

5. Que a planilha analítica das taxas dos encargos sociais foi apresentada em seu escopo com a titulação **"ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO**", diferente do anexo corresponde Do órgão, onde aplicada a taxa de desoneração sobre o valor total dos itens referentes a mão de obra, terá um acréscimo no valor total da proposta. A desoneração não ocorre para aumentar o lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços sendo possível verificar na composição qual é a proposta mais vantajosa;

No instrumento convocatório, o edital trás a seguinte redação no item "7.8. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação", também o Acordão do TCU disciplina esse entendimento.

Os demais itens apresentados no Recurso Administrativo pela empresa **A N & K Construções LTDA-ME** não constitui motivação para desclassificação da proposta por se tratar de falhas que podem ser corrigidas.

DA DECISÃO

Face ao exposto, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, a Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** para, no mérito:

1 – Reformar sua decisão e julgar como **PROCEDENTE** o presente recurso, **DESCLASSIFICANDO** a proposta da Empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME, nos termos do Edital;

2 – Dar conhecimento da decisão a empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME através da publicação do presente julgamento, abrindo-lhe prazo legal para apresentar as **CONTRA-RAZÕES**.

É o parecer,

São Francisco do Oeste/RN, 30 de dezembro de 2016.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

ALLYSON RIBAMAR FREITAS DE PAIVA
Membro

ANTÔNIA LAUDENICE GOMES CAMPOS
Membro

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:2DDE14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 003/2016

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 003/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação e revitalização de praça 07 de setembro, na zona urbana do município de São Francisco do Oeste – RN.

RECORRENTE: A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

No dia 12/12/2016 a Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preços apresentadas no certame, publicou resultado de classificação das propostas, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

No dia 19/12/2016, a empresa A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP protocolou o recurso No Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, tempestivo.

PRELIMINARMENTE

Em preliminar, o Presidente ressalta que a ora Recorrente atendeu ao pressuposto para que se proceda à análise do mérito do Recurso na esfera Administrativa, em conformidade com item 13 do instrumento convocatório no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública:

(...)

"13) Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores."

(...)

DOS FATOS

Insurge-se a Recorrente A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, alega estar sendo prejudicada pela inexistência de legalidade e exequibilidade da Proposta apresentada pela licitante concorrente, colocando em risco o objeto do presente certame.

Prossegue a Recorrente alegando que, pelas regras no Edital de Licitação, a licitante deixou de atender a diversos itens, conforme abaixo:

A) Na Carta Proposta de preços:
• Trata a modalidade de licitação como coleta de preço, DIFERENTEMENTE da publicação no Diário Oficial do Município que trata da "Tomada de Preços 003/2016 – TP;
• Não especifica na carta proposta de preços, **o percentual do BDI adotado na sua elaboração**;
• Não especifica na Carta Proposta de Preços, **o percentual das Leis Sociais adotado na sua elaboração**; e
• O Prazo de início da obra no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da Ordem de Serviço, DIFERENTE do item 17.2.1 do edital que diz "**As obras devem iniciar até 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas".**
B) Planilha de orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso:
• A Planilha orçamentária apresentada pela empresa **NÃO atendeu o item 7.1 letra b;**
• Na planilha orçamentária apresenta pela empresa **NÃO** está especificado se os valores unitários e os valores totais, **estão sem ou com o BDI, visto que na planilha não há nenhuma referência;**
• Na Planilha Orçamentária também **NÃO** há a **menor referência aos valores de BDI e leis Sociais que foram adotados na elaboração da Planilha;**
• A pesar da referência a tabela SINAPI na planilha Orçamentária, NÃO está especificado **se os valores utilizados em sua elaboração são da tabela SINAPI com ou sem desoneração;**
• Também NÃO há nenhuma **referência a data base da Tabela SINAPI utilizada.**

C) Planilha de Composição de Preços Unitários:
• As Planilhas de Composição de Preços Unitários NÃO há **detalhamento que permita determinarmos os valores da Lei Social e o respectivo BDI adotado em sua composição;**
• Nas Planilhas de Composição de Preços Unitários apresentadas pela empresa NÃO está especificado **se os valores utilizados em sua elaboração são da Tabela SINAPI com ou sem desoneração;**
• Também NÃO há nenhuma **referência a data base da Tabela SINAPI utilizada;**
• Fazendo alguns cálculos para se obter um provável valor do BDI adotado na composição dos preços unitários, dividindo o valor unitário com BDI pelo valor unitário, temos o valor provável do BDI, que com aproximação de duas casas decimais, **variou de 20,05% a 20,09%, ou seja, utilizada de um BDI variável e não único na elaboração das composições dos preços unitários;**
• A empresa na elaboração das suas composições de Preços Unitários também foi de encontro aos DISSÍDIOS COLETIVOS dos trabalhadores, já que utilizou de valores das Mãos de Obras inferiores, aos previstos na data base do orçamento do projeto básico – DEZEMBRO DE 2015, e da base do período da licitação – OUTUBRO 2016;
• Exemplificando através do servente e pedreiro, mas ressaltando que ocorreu em todos os outros profissionais;
• VALOR DA MÃO DE OBRA ADOTADA EM REAIS – SERVENTE R$ 9,46/h **<R$ 9,95/h (dez/2015) e R$ 10,84 (out/2016) – referência TABELAS SINAPI;**
• VALOR MÃO DE OBRA ADOTADO EM REAIS – PEDREIRO R$ 11,97/h **<12,36/h (dez/2015) e R$ 13,32/h (out/2016) – referência TABELA SINAPI.**

D) Composição ANALÍTICA das taxas de ENCARGOS SOCIAIS BDI:
• Mesmo sem fazer referência em seu valor percentual na Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, e nas Planilhas de Composição de Preços Unitários, foi apresentada uma composição da Taxa de ENCARGOS SOCIAIS **sem nenhuma referência a uma data base** e considerando os **ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO, contrariando o Edital e as recomendações do TCU; e**
• Mesmo sem fazer referência em seu valor percentual na Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, e nas Planilhas de Composição de Preços Unitários, foi apresentada uma composição da taxa de BDI no valor de 20,09, enquanto que nos cálculos realizados na tentativa de encontrar este valor, encontramos uma de **20,05%a 20,50%, ou seja, utilização de um BDI variável e não único na elaboração das composições dos preços unitários. Ressalto que se o valor do BDI adotado foi de 20,09% e que está contrariando o edital e ao Acórdão 2622/13 para faixa de BDI mínimo aceitável para Obra: Construção de Edifícios.**

E) Cronograma Físico-Financeiro de Execução:
· O cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa, NÃO respeita os desembolsos previstos pelo órgão ordenador das despesas de conforme o que determina o Edital, visto que: **No 1º Mês – 20,71 > 18,89%; no 2º MÊS – 16,26%> 15,74; e os outros meses também divergem.**

DO PEDIDO

A Recorrente requer que a Comissão reformule e decisão proferida no certame ocorrido em 12/12/2016 de classificar a proposta de preços da licitante DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME, declarando assim, a sua desclassificação e permitindo que a recorrente, classificada em segundo lugar seja declarada vencedora do presente certame.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

o Ato convocatório, ao editar regras voltadas ao acautelamento do interesse público a ser satisfeito pelo contrato, adiante, decorrerá do certame licitatórios em causa, fez inscrever inúmeras regras voltadas a aferir as condições subjetivas daqueles que se propuseram a ofertar propostas, de modo a satisfazer as exigências a serem enfrentadas para a consecução do objeto licitado.

Em relação à etapa de avaliação das propostas financeiras, o edital estabeleceu, em cumprimento ao postulado legal do julgamento objetivo, todos os requisitos e balizamentos necessários à elaboração das ofertas comerciais por parte das licitantes, assim como os critérios objetivos de avaliação das propostas, tudo com o fito de obter a oferta mais vantajosa e resguardar a Administração de uma contratação desastrosa.

Assim foi que o ato de convocação estabeleceu em seus anexos o orçamento estimado, o projeto, as composições de preços unitários em a entidade licitante estava embasada, as planilhas detalhadas de orçamentação das obras, as planilhas de composição de preços unitários, os critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais para o empreendimento em licitação.

O edital especificou, portanto, todos os parâmetros de julgamento objetivo das propostas das licitantes. E não poderia ser diferente, na medida em que a Lei de licitações determina o processamento e julgamento do torneio licitatório com respeito aos "...princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93)

Especialmente sobre a fase de julgamento de propostas, o estatuto das licitações e contrato administrativo é muito claro ao consignar que o exame das propostas será realizado segundo as diretrizes consagradas no ato convocatório e os preços correntes de mercado. Nesse sentido,

merecem destaque os arts. 41, 43, incisos IV e V, 44, caput e § 3º, e 48, incisos I e II, os quais se encontram assim:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV-verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V-julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.
(...)
§3oNão se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Art.48.Serão desclassificadas:
I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação

A disciplina legal em torno do exame e do julgamento das propostas financeiras objetivam, em breve síntese, impedir que o Poder Público venha, mesmo diante de uma oferta comercial aparentemente dotada de menor valor, a contratar licitante que deixe de observar, na confecção dos seus preços, todas as condicionantes imprescindíveis para a apresentação da proposta acompanhada de seus anexos.
A Comissão, analisando os argumentos apresentados no Recurso Administrativo impetrado pela empresa **A N & K Construções LTDA-ME** e após proceder nova apreciação da proposta apresentada da empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME**, reconhece que a análise realizada em 12/12/2016, foi julgada considerando o princípio da economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, que também devem esgueirar à prática de toda atividade administrativa, quanto da classificação e julgamento das propostas de preços.

A Comissão ao proceder com nova análise da proposta de preço da empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME**, averiguou:

1. Que a empresa apresentou em sua carta proposta o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços para o início das obras, sendo que o Edital estipula o prazo máximo de 10 (dez) dias.

2. Que a Empresa não apresentou na planilha orçamentária a composição analítica das taxas de encargos sociais e BDI aplicados nos custos dos serviços da planilha, pois a planilha dos encargos Sociais apresenta valores SEM DESONERAÇÃO;

3. Que a Empresa apresenta no cálculo do BDI sobre os custos unitários um percentual que varia entre 20,05% a 20,09%, e não um percentual fixo de 20,09% conforme apresentado na composição do BDI na respectiva proposta;

4. Que o valor dos itens referentes a mão de obra adotado para o servente e pedreiro está inferior ao fixado pelo sindicato correspondente do Rio Grande do Norte-RN;

5. Que a planilha analítica das taxas dos encargos sociais foi apresentada em seu escopo com a titulação **"ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO**", diferente do anexo corresponde Do órgão, onde aplicada a taxa de desoneração sobre o valor total dos itens referentes a mão de obra, terá um acréscimo no valor total da proposta. A desoneração não ocorre para aumentar o lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços sendo possível verificar na composição qual é a proposta mais vantajosa;

No instrumento convocatório, o edital trás a seguinte redação no item "7.8. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação", também o Acordão do TCU disciplina esse entendimento.

Os demais itens apresentados no Recurso Administrativo pela empresa **A N & K Construções LTDA-ME** não constitui motivação para desclassificação da proposta por se tratar de falhas que podem ser corrigidas.

DA DECISÃO

Face ao exposto, salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais, e constitucionais garantidores de sua lisura, a Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa **A N & K CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** para, no mérito:

1 – Reformar sua decisão e julgar como **PROCEDENTE** o presente recurso, **DESCLASSIFICANDO** a proposta da Empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME, nos termos do Edital;

2 – Dar conhecimento da decisão a empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME através da publicação do presente julgamento, abrindo-lhe prazo legal para apresentar as **CONTRA-RAZÕES**.

É o parecer,

São Francisco do Oeste/RN, 30 de dezembro de 2016.

Comissão Central Permanente de Licitação

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

ALLYSON RIBAMAR FREITAS DE PAIVA
Membro

ANTÔNIA LAUDENICE GOMES CAMPOS
Membro

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:2165F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PEÇOS Nº 005/2016
Aos 16 (dezesseis) dias de dezembro de 2016 as 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, estando presentes os membros: FABIANO FERREIRA ALVES - Presidente, Allyson Ribamar Freitas de Paiva e Antônia Laudenice Gomes Campos – Membros, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 005/2016, na modalidade

TOMADA DE PREÇOS administrativa, que tem como objeto alienação de bens inservíveis: Moto Honda MZC2192, FIAT UNO NNR8153, FIAT UNO MOF1730, FIAT DUCATO MYM5346 e TRATOR MF, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe , objetos do processo oriundos da Prefeitura de São Francisco do Oeste RN. Veículos com o desgaste do tempo de uso passo a discriminar: Honda CG 125 Fan 2008/2008 , Placa MZC2192 Renavam: 965.944.450 , Fiat Uno Mille 2011/2012 flex Placa : NNR8153 Renavam: 326.877.711 ,Fiat Uno Mille 2011/2012 Placa NOF1730 Renavam: 403.260.582 , Fiat Ducato 2004/2004 MYM5346 Renavam: 832.413.950 e o Trator MasseyFergunson. A Presente tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial da União , edição do dia 01/12/2016. No dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2016 compareceram na sede da Prefeitura no endereço: Rua São Francisco, 64 – Centro – São Francisco do Oeste-RN: José Itamar de Oliveira, CPF 941.300.604-06 e Felipe Ferreira da Silva Filho, CPF 074.595.134-15. Deu inicio a sessão de tomada de preço cadastrando os interessados, e o Sr. Presidente da comissão de Licitação leu o edital e suas condições de participação e aceitação de preços .Dando continuidade a sessão da tomada de preço com a fase de arrematação. O Sr. Felipe Ferreira da Silva Filho arrematou o Item 03 - Trator MasseyFergunson pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); o Sr. José Itamar de Oliveira arrematou os seguintes itens: ITEM 01 - Um veículo marca modelo FIAT UNO MILE WAY ECON, ano de fabricação/modelo 2011/2012, cor vermelha, placa NNR8153, chassi 9BD15844AC6585199, Renavan 326877711 pelo valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ficando sob a responsabilidade do arrematante as despesas referentes as multas, licenciamento e seguro no valor total do débito no DETRAN de R$ 4.184,19 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos); ITEM 02 - Um veículo marca modelo FIAT UNO MILE WAY ECON, ano de fabricação/modelo 2011/2012, cor vermelha, placa NOF1730, chassi 9BD15844AC6667261, Renavan 403260582 pelo valor arrematado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ficando sob a responsabilidade do arrematante as despesas referentes as multas, licenciamento e seguro no valor total do débito no DETRAN de R$ 3.712,19 (três mil,setecentos e doze reais e dezenove centavos); ITEM 04 - Um veículo marca modelo FIAT DUKATO, ano de fabricação/modelo 2004/2004, cor branca, placa MYM5346, chassi 93W231K2141016612, Renavan 832413950 pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),ficando sob a responsabilidade do arrematante as despesas referentes as multas, licenciamento e seguro no valor total do débito no DETRAN de R$ 997,71 (novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos); ITEM 05 - Um veículo tipo motocicleta, ano de fabricação/modelo 2008, cor preta, placa MVC 2192, chassi 9C2JC3070BR540650, Renavan 00965944450 pelo valor arrematado de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Nada mais havendo a relatar , esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achando em conforme ,vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e pelos arrematantes presentes.
São Francisco do Oeste, 16 de dezembro de 2016.

Comissão Central Permanente de Licitação

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

ALLYSON RIBAMAR FREITAS DE PAIVA
Membro

ANTÔNIA LAUDENICE GOMES CAMPOS
Membro

FELIPE FERREIRA DA SILVA FILHO
Arrematante

JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA
Arrematante

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:B67D5C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ENCERAMENTO

ATA DE ENCERRAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 005/2016 DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
Aos 29 (vinte e nove) do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), realizou-se ás 16:00 (dezesseis) horas nas dependências da Prefeitura endereço Rua São Francisco, 64 Centro São Francisco do Oeste /RN., realizou-se o encerramento da Tomada de Preço 005/2016 da Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, realizado dia 16 de dezembro de 2016, que transcorreu com a perfeita ordem e normalidade, com o cadastramento antecipado do participante e uma aceitação dos valores de avaliação dentro do previsto pelo licitante, bem assim a exigência da transferência imediata de titularidade dos lotes correspondentes aos veículos, mostrando a eficácia e a integridade do feito. Ao recebimento da relação dos lotes pela Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, fora providenciado publicação em Diário Oficial da União, publicação de divulgação em jornal de grande circulação. A avaliação dos cinco lotes fora previsto o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.** O Presidente no exercício de suas atribuições e dentro das possibilidades concedeu para o licitante presente prazo com a finalidade de quitar os bens adquiridos pelo mesmo devido estado de conservação e débitos dos bens. Ressalta-se a todos os componentes da Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, a presteza de atendimento e entendimentos e realizando desta forma o Presidente o acolhimento ás normas especificadas pela prefeitura, procurando sempre zelar pelo conceito e imagem distintos á Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN. A prestação de contas com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN totaliza o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) **Valor este pago com deposito em conta: Banco do Brasil , Agencia 1109-6 conta corrente 4.879-8** Facultada a palavra aos presentes, na oportunidade, os participantes da reunião usaram a palavra para se manifestar que todos os objetivos foram alcançados, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião solicitando que assinassem a presente ata.
São Francisco do Oeste /RN, 29 de dezembro de 2016.

Comissão Central Permanente de Licitação

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente

ALLYSON RIBAMAR FREITAS DE PAIVA
Membro

ANTÔNIA LAUDENICE GOMES CAMPOS
Membro

FELIPE FERREIRA DA SILVA FILHO
Arrematante

JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA
Arrematante

Publicado por:
Maria Aguida Karlianne L. Moraes
Código Identificador:FBD1C11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. PATRICIA MARIZ DE MEDEIROS, CPF: 088.265.234-60 do cargo de Coordenador Técnico de Ações de Saúde CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:2458FD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ALUÍZIO LUCENA DOS SANTOS, CPF: 512.578.584-91, do cargo de Subcoordenador de Fiscalização CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:FD6DDE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2016 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido, a Sra. ANA MARIA GALVÃO, CPF: 812.085.614-72, do exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar da Unidade de Ensino Infantil Nilciene Mariz CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:2FCFA95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ANTÔNIO GERVÁSIO DE MEDEIROS, CPF: 626.297.004-53, do cargo de Secretário-Adjunto de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:E4AE5E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2016 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido, o Sr. DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES, CPF: 082.543.934-51, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Patrimônio FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:97AF5D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. EDGAR SOUZA DE MEDEIROS, CPF: 626.301.724-49, do cargo de Coordenador de Limpeza e Conservação CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:AA5AA61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, CPF: 057.867.984-10, do cargo de Coordenador de Cultura CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:CDB4C777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA, CPF: 703.786.064-68, do cargo de Diretor da Unidade de Esportes Ivonilson Cavalcante CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:067DFE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO MUCIO DOS SANTOS, CPF: 043.123.884-74, do cargo de Subcoordenador de Agricultura e Abastecimento CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:D1D1DB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JAILSON MORAIS, CPF: 897.729.704-49, do cargo de Subcoordenador de Cadastro de Contribuintes CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:346341EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JONAS GUEDES DE LIMA, CPF: 725.298.491-53, do cargo de Defensor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:E1ECC88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA, CPF: 736.269.374-53, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Geral do Matadouro Público CC-5, lotado na Secretaria Municipal e Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:61BE3C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ MORAIS DE LUCENA, CPF: 539.001.704-87, do cargo de Coordenador de Obras Transporte e Urbanismo CC-3, lotado na Secretaria Municipal e Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:FB27AF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, KAMILA DE SOUZA MORAIS, CPF: 068.756.684-32, do cargo de Coordenador de Assistência Social CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:9597D588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, KÁTIA MARONNI MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF: 023.301.974-03, do cargo de Secretário-Adjunto de Saúde e Saneamento CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:C3EB7270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sra. LENILDA MARIA OLIVEIRA DA FONSECA, CPF: 060.604.334-99, do cargo de Sub-Coordenador

de Informação da Saúde CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:98A11EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. LUCIANO MORAIS, CPF: 277.685.938-47, do cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Fitossanitária II CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:DA0E658A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. MANOEL DE LUCENA, CPF: 233.407.206-06, do cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização II – Obras CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:1AF7212C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. MAOMÉ CARDOSO DA SILVA, CPF: 792.519.004-34, do cargo de Sub-Coordenador de Comunicação Social (CC-4), lotado no Gabinete Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:440D14A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2016 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido, a Sra. MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA, CPF: 736.265.384-00, do exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar da Unidade de Ensino Fundamental Pe. Joaquim Félix CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:8777870E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sra. MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS, CPF: 672.719.284-72, do cargo de Sub-coordenador de Programa de Atenção a Terceira Idade CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:E2E0C8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. MAX MEDEIROS, CPF: 041.404.864-49, do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social- CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:E685D7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR, CPF: 028.374.374-33, do cargo de Secretário-Adjunto de Habitação e Assistência Social CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:53ADE635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. PAULO DE MEDEIROS BRITO, CPF: 060.644.094-10, do cargo de Secretário-Adjunto do Meio Ambiente CC-2, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:8E6299AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. RAIMUNDA ROSA DE ARAÚJO, CPF: 626.298.244-20, do cargo de Sub-coordenador do Serviço Odontológico CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:8A20CBA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. RAIMUNDO ELIAS DE MEDEIROS, CPF: 812.072.554-91, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Geral do Açougue Público CC-5, lotado na Secretaria Municipal e Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:5A12550B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. RAMON MEDEIROS LIMA, CPF: 067.710.294-17, do cargo de Coordenador de Administração CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:4A0EC5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. REGINALDO FERNANDES DE LUCENA, CPF: 323.781.064-91, do cargo de Coordenador de Esportes CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:BD6025ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. RENILSON DELFINO DE MEDEIROS, CPF: 049.921.364-51, do cargo de Diretor da Unidade de Esporte Estádio Municipal José Nogueira Filho CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:B80B56B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, RIVER PLAY ARTUR DANTAS DE ALMEIDA FEITOSA, CPF: 031.814.254-60, do cargo de Secretário Adjunto de Esportes CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:4FCCBCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, *o Sr.* ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA, CPF: 068.144.344-82, do cargo de Sub-coordenador de Compras e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:8168EE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. SEBASTIÃO IZIDRO DE MORAIS, CPF: 154.779.164-00, do cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:FDFB2854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS, CPF: 031.816.524-40, do cargo de Sub-coordenador de Programas de Atenção a Criança e ao Adolescente CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:141E7592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. SUÉDJA NÁJARA LUCENA DE ARAÚJO, CPF: 083.692.024-46, do cargo de Sub-coordenador de Contratos e Processos Administrativos CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:00D145A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. VILSON DANTAS DA COSTA, CPF: 199.140.404-20, do cargo de Procurador Jurídico do Município CC-1, lotado no Gabinete Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:661E3049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. FRANCISCA ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF: 692.722.803-97, do cargo de Coordenador de Recursos Humanos CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:A2DAF4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2016 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido, a Sra. ANNA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA, CPF: 059.776.394-14, do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Administração e Finanças CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:3E5A6062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. HERBERTO SOUSA PALMEIRA, CPF: 085.183.864-20, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:98058E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. JOANA D'ARC ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, CPF: 150.538.064-20, do cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, lotada no Gabinete Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:31336B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF: 444.146.334-00, do cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos CC-1, lotado na SecretariaMunicipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:D9C13FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. WALLACE FRANKLIN DE MEDEIROS MARIZ, CPF: 073.937.264-59, do cargo de Secretário Municipal de Esportes CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:BFE5AA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, CPF: 880.450.648-20, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:83292958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. KELIANE CARLA DA SILVA, CPF: 095.889.074-97, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Lazer CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:D646A8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. INÁCIA MARIA DE ARAÚJO, CPF: 376.662.904-20, do cargo de Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:498C9212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 083.548.784-90, do cargo de Secretário Municipal de Administração CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:EDE715F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA, CPF: 672.690.954-34, do cargo de Secretário Municipal de Educação CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:36D26764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. CENISE MARIZ DE SOUZA, CPF: 068.631.924-97, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:F378EF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. MATHEUS DE SOUZA GALVÃO, CPF: 016.727.804-54, do cargo de Controlador-Geral CC-1, lotado na Controladoria Geral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:E267BA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO, CPF: 369.895.844-91, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 30 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:BEFF54A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - IV TERMO ADITIVO – PROCESSO MSJS/RN Nº 035/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI. CONTRATADO(A): **ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.308/0001-10. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativo à contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes a Reforma da Praça Pública Antônio Quintino de Araújo no município de São João do Sabugi-RN. Parágrafo Único - O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 8,74% (oito, setenta e quatro por cento) correspondente ao valor de R$ 30.602,19 (trinta mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos) do contrato firmado entre as partes em 27 de maio de 2015, nos termos do Contrato Administrativo do Processo MSJS Nº 035/2016 (Tomada de Preços nº 003/2015) e justificativa constante nos autos. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Sabugi/RN, 30 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:51943636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO
PROCESSO MSJS 046/2016 PP022/2016

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial n° 022/2016 que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) do Município de São João do Sabugi/RN, com suas especificações descritas no Termo de Referência e Anexos do Edital nº 046/2016 referente ao Pregão Presencial n° 022/2016, bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1) LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº 40.793.721.0001-10**, dos itens 01 e 02 do **Lote II** no valor total de: **R$ 103.600,00** (cento e três mil, cento e seiscentos reais); **2) SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ n° 02.620.622/0001-48**, dos itens 01 e 02 do **Lote III** no valor total de: **R$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais); **3) TOP PEÇAS LTDA - CNPJ n° 01.184.984/0001-70**, dos itens 01 e 02 do **Lote I** no valor total de: **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais);

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital n° 046/2016, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preço sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

São João do Sabugi RN, 15 de Setembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:6913E925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 25/2016

São José do Campestre/RN, 05 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CARLA RANAIRE RIBEIRO**, portadora do RG: 2494047 SSP/RN e do CPF nº. 068.935.224-79, da função de **COORDENADOR PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - EXONERAR o Senhora **CARLA SIMONE DANTAS PESSOA**, portadora do RG: 1591889 SSP/RN e do CPF nº. 023.945.234-84, da função de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**

Art. 3º - EXONERAR o Senhor **EDIMUNDO MEDEIROS DE SENA JUNIOR**, portador do RG: 2258243 ITEP e do CPF nº. 059.302.564-46, da função de **NUTRICIONISTA**.

Art. 4º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, portadora do RG: 01014082 SSP/RN e do CPF nº. 626.839.424-00, para desempenhar a função de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE ESPORTES**.

Art. 5º - EXONERAR o Senhor **RANIERI FABRICIO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 644418 SSP/RN e do CPF nº. 671.110.254-15, da função de **COORDENADOR DA BIBLIOTECA**.

Art. 6º - EXONERAR a Senhora **SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO**, portadora do RG: 644418 SSP/RN e do CPF nº. 083.712.094-28, da função de **NUTRICIONISTA.**

Art. 7º - EXONERAR a Senhora **SIMONE NUNES FELIPE**, portadora do RG: 1916465 SSP/RN e do CPF nº. 083.501.314-62, da função de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO.**

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:E65B793C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 30/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUIZ JERÕNIMO DE OLIVEIRA NETO**, portadora do RG: 2.290.690 SSP/RN e do CPF nº. 045.101.134-12, da função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:AFBE9DEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 31/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 458439 ITEP e do CPF nº 230.964.034-49, da função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - EXONERAR o Senhor RÉGIO **LUCIANO XAVIER ALVES**, portadora do RG: 458439 ITEP e do CPF nº 230.964.034-49, da função de **SECRETÁRIO DE TURISMO INTERINO SEM RENUMERAÇÃO.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:4B0EA8EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 29/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Novembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhora **ANNYCK GOMES DE SOUZA**, portadora do RG: 98030019355 SSP e do CPF nº 005.818.493-70, da função de **SECRETÁRIA DE TURISMO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:07DF2A02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 32/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **DAISY MATIAS MARINHO**, portadora do RG: 445510 ITEP e do CPF nº 242.272.264-49, da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:D0D00BE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 24/2016

São José do Campestre/RN, 05 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JANAINA PESSOA DA SILVA**, portadora do RG: ITEP e do CPF nº 092.582.234-54, da função de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:9BDE33EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 28/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Novembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhor **EDSON ANDRÉ MELO DE SOUZA**, portador do RG: 626477 ITEP e do CPF nº 393.131.314-04, da função de **SECRETARIO DE AGRICULTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:F088B630

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 23/2016

São José do Campestre/RN, 05 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA IONARA AMADOR**, portador do RG: 002407876 SSP/RN e do CPF nº 054.502.544-31, da função de **SUBCOODERNADORA POLITICA AGRARIA AGRICULTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:57F7AA08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 22/2016

São José do Campestre/RN, 05 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA**, portador do RG: 2,164.274 SSP/RN e do CPF nº 058.423.744-80, da função de **COODERNADORA DE TURISMO.**

Art. 2º - EXONERAR o Senhor **RUBEM PEREIRA DA ROCHA**, portador do RG: 107989 ITEP e do CPF nº 020.222.144-04, da função de **COORDENADOR DE CULTURA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:8015472B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 33/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DE FATIMA ANGELO DE LIMA E SILVA**, portador do RG: 1366035 SSP/RN e do CPF nº 914.052.704-20, da função de **CONTROLODORA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B658020C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 34/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ELOISE DA SILVA NASCIMENTO**, portador do RG: 00255586 SSP/RN e do CPF nº 066.699.454-42, da função de **PROCURADORA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B11F84BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 26/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ BONIFÁCIO FILHO**, portador do RG: 349114 SSP/RN e do CPF nº 107.215.504-44, da função de **COORDENADOR DE OBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:EC4E347E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 35/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **DAVID LEANDRO COSTA GOMES**, portador do RG: 1792579 SSP/RN e do CPF nº 009.749.364-30, da função de **COORDENADOR DA VIGILANCIA E SAUDE.**

Art. 2º - EXONERAR o Senhor **MARCOS ANTONIO SALVADOR**, portador do RG: 124597312 SSP/RN e do CPF nº 993.983.468-34, da função de **COORDENADOR DA VIGILANCIA E SAUDE.**

Art. 3º - EXONERAR a Senhora **OLGA FABRICIO DE OLIVEIRA CUNHA**, portadora do RG: 000392324 SSP/RN e do CPF nº 231.159.204-15, da função de **ENFERMEIRA.**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:2F76013C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 27/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Novembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **STENIO EDMEYCON MEDEIROS DA SILVA**, portador do RG: 2480422 SSP/RN e do CPF nº 086.045.894-65, da função de **SECRETARIO DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:71E6CFF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 36/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO SILVA**, portador do RG: 455235 SSP/RN e do CPF nº 242.035.644-68, da função da **COORDENADORA TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:4DB08844

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20/2016

São José do Campestre/RN, 05 de Outubro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **TIAGO SATURNINO DE FREITAS**, portador do RG: 134015 SSP/RN e do CPF nº 043.852.504-30, da função de **DIRETOR TECNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA VICENCIA DE SOUZA.**

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **WICLEFF WAGNER DE ANDRADE SILVA**, portador do RG: 001357992 ITEP/RN e do CPF nº 875.254.454-00, da função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA VICENCIA DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:DF89BBA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 37/2016

São José do Campestre/RN, 30 de Dezembro de 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOCAMPESTRE/RN,Estadodo Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERARo Senhora**MARIA JOSÉ NEVES DA SILVA**, portadora do RG:602415 SSPe do CPF nº289.160.504-72, da função de**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º -EXONERARo Senhora**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA DA ROCHA**, portadora do RG:196271 SSPe do CPF nº074.946.104-72, da função de**SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se pessoalmente o servidor, publique-se e cumpra-se.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:B9AEF0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 062, de 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 062, de 03 de setembro de 2015.
Art. 2º. Fica determinado o reestabelecimento da servidora Maria Josicléa Santos da Costa, ao Cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:90E2B0B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e destitui funções comissionadas e gratificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão em âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Ficam destituídas as funções comissionada e as gratificações concedidas aos servidores públicos municipais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:088F2C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016, e
CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 78/2016-SEMEC que apresenta o resultado das eleições para as funções de gestão das unidades de ensino do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MACIANA BATISTA DE ARAÚJO** para exercer a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Medeiros Dantas, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C99A29FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016, e
CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 78/2016-SEMEC que apresenta o resultado das eleições para as funções de gestão das unidades de ensino do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA** para exercer a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental e Médio, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E7672457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de gestor da Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016, e
CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 78/2016-SEMEC que apresenta o resultado das eleições para as funções de gestão das unidades de ensino do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULA ADRIANA MEDEIROS COSTA** para exercer a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas – Ensino Fundamental e Médio, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:31C49261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de gestor de Unidade de Ensino do Município de São José do Seridó-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016, e
CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 78/2016-SEMEC que apresenta o resultado das eleições para as funções de gestão das unidades de ensino do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA ADÉLIA DA SILVA COSTA** para exercer a função gratificada de Coordenadora Administrativa e Financeira do Centro Municipal de Ensino Rural Professora Francisca Macêdo de Medeiros, em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 29 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:5D9E3244

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2015

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA.
Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora DÉBORA COSTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1.685.568 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº007.919.734-50, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,** portador da

cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº243.113.404-00, e a Senhora **REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA** brasileira, casada, Enfermeira , portadora da cédula de identidade nº2.004.652 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 042.615.734-66, domiciliada na Rua Pedro Velho,1045,Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de abril de 2015, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2015, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2017.
II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal da SESAD

REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA
Contratada

_____

Testemunha
RG.:

_____

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B804D18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO que restou constatada durante a transição governamental a necessidade, em virtude da indispensável continuidade dos serviços públicos essenciais, de se promover contratações temporárias no início da gestão da prefeita eleita,
CONSIDERANDO que se não for promovida a prorrogação da validade do processo seletivo, o Município não terá candidatos habilitados para deflagrar contratações indispensáveis nos primeiros dias de gestão,
CONSIDERANDO que as contratações porventura deflagradas deverão se limitar até a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 001/2015,
CONSIDERANDO que as razões deste ato se justificam no princípio da continuidade do serviço público, visto que a impossibilidade e/ou inviabilidade de contratações podem acarretar prejuízos à população,
CONSIDERANDO que o prazo de validade do processo seletivo atualmente em vigor é 30/12/2016,

RESOLVE:

I – Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, o período de validade do Processo Seletivo regulado pelo Edital 001, de 09 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1681, de 10 de junho de 2016, páginas 66 a 70.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B45266F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 048/2016 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 106/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA C G ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de utensílios de cozinha; PRAZO PARA ENTREGA: após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 5.072,74 (cinco mil e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das atividades da secretaria/ Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.30– Material de Consumo; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 27 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção, referente a publicação do dia 28 de dezembro de 2016, ANO VIII, Nº 1420**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:636426FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato nº: 20160087

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: STAR CONECT TELECOM LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA UM LINK DE 27 MEGABYTES, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 02 de janeiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Base legal: Pregão Presencial nº 003/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Assinam:

Pela Contratante: Josifran Lins de Medeiros – **Prefeito Municipal**

Pela Contratada: José Francelino da Silva - **STAR CONECT TELECOM LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00)**

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:161368B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico http://www.cpcon.uepb.edu.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1 Convocar os candidatos aprovados e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominados para o cargo de MOTORISTA (SAÚDE ZONA URBANA), por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

MOTORISTA (SAÚDE ZONA URBANA)

5º - SEBASTIÃO JOSE DE LIMA NETO

6º - HERIBERTO ALVES COSTA

7º - IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS

O candidato ora convocado deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

•
Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

•
Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

•
Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

•
Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3 Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

•
Certidão Nascimento ou Casamento

•
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;

•
01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);

•
CPF;

•
Cédula de Identidade;

•
Ultima Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;

•
Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);

•
Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;

•
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

•
Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;

•
Registro no Conselho de Ordem;

•
Conta bancária;

•
Comprovante de residência;

•
Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS

•
CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;

•
Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Policias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;

•
Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;

•
Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

•
Cartão Nacional de Saúde

São Vicente/RN 30 de dezembro de 2016

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6CD89273

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO DO MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

O Município de São Vicente/RN, órgão gerenciador dos contratos referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL, após cumpridas as formalidades cabíveis junto a esta municipalidade, **AUTORIZA**, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN figurar como órgão participante do Registro de Preços, conforme disposto no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para os itens homologados para a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – EPP (CNPJ: 70.307.939/0001-89).

São Vicente/RN 19 de dezembro de 2016

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8CC1AE3D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE DE CONVÊNIOS "OGU", JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017.

Valor contratual mensal: R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)

Base legal: Pregão Presencial nº 27/2013.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Assinam:

Pela Contratante: Josifran Lins de Medeiros – **Prefeito Municipal**

Pela Contratada: Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto - **M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11)**

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E8E4161

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato nº: 20160122

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

Objeto: Contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contra cheque online), portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação incluindo emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e Certidão Negativa com Efeito de Positiva pela WEB e Serviço de Informação ao cidadão - SIC, de forma eletrônica.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 02 de janeiro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Base legal: Pregão Presencial nº 008/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016

Assinam:

Pela Contratante: Josifran Lins de Medeiros – **Prefeito Municipal**

Pela Contratada: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (02.288.268/0001-04).

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C46AE25A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato nº: 20140123

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C – EPP (CNPJ: 06.925.876/0001-25)

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestar serviços de consultoria, assessoria jurídica em auditoria e fiscalização tributárias e advocacia para levantamento e recuperação do crédito tributário municipal vencido (ISS, IPTU industrial, taxas e demais tributos), para atuar junto à pasta competente, assessorando na formulação de procedimentos de início de fiscalização, processos administrativos de lançamentos, cobrança administrativa e judicial de crédito tributário, enfim, empreendendo todos os esforços necessários à proceder à recuperação de créditos tributários devidos ao Município de São Vicente-RN; prestar consultoria, assessoria jurídica em auditoria e fiscalização tributárias e advocacia para levantamento e incremento do crédito tributário do ICMS, com foco na majoração do IVA – Índice de Valor Adicionado, para fixação dos repasses mensais do ICMS, assim como, impugnar o valor adicionado do Município de São Vicente-RN.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 09 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2017.

Valor Contratual: 18% (dezoito por cento) do proveito financeiro auferido pelo Município de São Vicente/RN, *ad exitum*, pelo qual se estimado equivalente a R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Base legal: Pregão Presencial nº 24/2014.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 20140123

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2016

Assinam:

Pela Contratante: Josifran Lins de Medeiros – **Prefeito Municipal**

Pela Contratada: Pedro Renovato de Oliveira Neto - **Borges e Renovato Advogados S/C – EPP**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB3A5E46

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato: 20160120

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

Contratado: KLEBER LIMA DE MEDEIROS (CPF 049.623.414-56)

Objeto: Aditivo de Vigência Contratual para Locação de 01 (um) galpão no município de São Vicente/RN, destinado a servir como sede para a unidade de facção CONFIANÇA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, beneficiada pelo "PROGRAMA DESENVOLVE".

Da Vigência: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Valor contratual mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Base legal: Tomada de Preços nº 003/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serv. de Terc. Pessoa física.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Assinam:

Pela Contratante: Maria das Vitórias Batista Soares – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Pela Contratada: Kleber Lima de Medeiros - CPF 049.623.414-56

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2232AEF

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) CONTRATO 20160121

Contrato: 20160121

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

Contratado: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF: 316.737.834-49)

Objeto: Aditivo de Vigência Contratual para Locação de 03 (três) galpões no município de São Vicente/RN, destinados a servir como sede para as unidades de facção FORTALEZA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - ME, TRIUNFO CONFECÇÕES LTDA - ME e CONQUISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME beneficiadas pelo "PROGRAMA DESENVOLVE".

Da Vigência: 02 de Janeiro de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Valor contratual mensal: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos mil reais)

Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Base legal: Tomada de Preços nº 003/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serv. de Terc. Pessoa física.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

Assinam:

Pela Contratante: Maria das Vitórias Batista Soares – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Pela Contratada: Geraldo Barbosa de Medeiros - CPF: 316.737.834-49.

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4432FE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, Mat. 388, ocupante da função de PREFEITO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de Comparecer a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de dezembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 27 de dezembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:567F43CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 573, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de Comparecer a Empresa J.G. SANTOS NETO, no dia 28 de dezembro de 2016, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de novembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9AAFD1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 02/2016_LOA

Em, 04 de janeiro de 2016.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 554/2015, deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
15.451.0086.1025	Pavimentação e Drenagens de Ruas	4.4.90.51	13.000,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.1.90.92	33.000,00
20.606.0027.2013	Manut/Sec/Mun/Agric./MeioAmbiente e Abastecimento	3.1.90.92	15.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.1.90.92	66.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.30	29.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.92	120.000,00
15.452.0093.2044	Manut./Sec./Munic./Obras e Serviços Urbanos	4.4.90.51	190.000,00
26.782.0107.2045	Manut./Sec/Munic de Transporte	3.3.90.39	26.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.1.90.92	5.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.32	10.000,00
		Total R$	507.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
18.542.0089.1003	Melhoria de Areas Degradadas	4.4.90.51	30.000,00
18.606.0151.1007	Patrulha Mecanizada	3.3.90.30	20.000,00
20.605.0026.1008	Criação da Feira da Agricultura Familiar	3.3.90.30	20.000,00
20.605.0026.1008	Criação da Feira da Agricultura Familiar	3.3.90.36	20.000,00
20.606.0030.1009	Const. De Vieiros p/ Criação de Peixes	4.4.90.51	15.000,00
13.813.0052.1013	Const. Da Casa de Cultura e Museu Historico	4.4.90.51	40.000,00
13.813.0052.1014	Const. Da Biblioteca Pública	4.4.90.51	20.000,00
10.301.0067.1017	Aquisição de Veículos e Equipamentos	4.4.90.52	54.000,00
10.301.0075.1019	Const. Ampl. E Reforma da Unidade Mista de Saúde	4.4.90.51	60.000,00
17.512.0079.1020	Const. Do Sistema de Saneamento Básico	4.4.90.51	43.000,00
17.512.0080.1021	Const. De Privadas e Fossas Sépticas	4.4.90.51	20.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.30	50.000,00
12.361.0045.2019	Manut. Do Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	3.3.90.30	30.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	50.000,00
08.243.0122.2050	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.30	35.000,00
		Total R$	507.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4B6D50B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 05/2016_LOA

Em, 04 de março de 2016.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 554/2015, deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.30	50.000,00
		Total R$	50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
17.512.0081.1022	Const. Da Unidade de Tratamento de Resíduos Solidos	4.4.90.51	50.000,00
		Total R$	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:79D98189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16/2016_LOA

Em, 01 de novembro de 2016.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 794.500,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 554/2015, deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 794.500,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.2002	Manut. Das Atividades do Gabinete	3.3.90.30	16.000,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.1.90.11	3.500,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.3.90.30	10.000,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.3.90.39	31.000,00
2013		3.3.90.39	2.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.1.90.11	9.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.30	31.000,00
	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	38.000,00
27.813.0062.2027	Manut. Das Atividades Esportivas	3.3.90.30	12.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	500,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.11	16.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	260.000,00
15.452.0093.2044	Manut./Sec./Munic./Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30	73.000,00
08.243.0110.2046	Manut. Do Serv. De Conv. E Fort. De Vinculos - scfv	3.3.90.36	23.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.39	40.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.1.90.11	15.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.30	50.000,00
08/.244.0114.2051	Manut. Do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS	3.3.90.30.	15.000,00
08.244.0124.2059	Manut. Do Centro de Refer. Espec. em Assist. Social - CREAS	3.1.90.11	2.500,00
		3.3.90.30	6.000,00
		3.1.90.11	20.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	25.000,00
		3.3.90.30	12.000,00
		3.3.90.30	19.000,00
		3.3.90.30	10.000,00
		3.1.90.11	5.000,00
08.244.0124.2059	Manut. Do Centro de Refer. Espec. em Assist. Social - CREAS	3.1.90.01	40.000,00
		Total R$	794.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
18.331.0154.1002	Contra-partida Destinada para Garantia de Idenizações e Restituições	3.3.90.93	45.000,00
18.544.0022.1006	Ampl. E Restauração do Matadouro Público	4.4.90.51	10.000,00
12.122.0003.1011	Const. Ampl. E Reforma de Unid. De Ens. Infantil	4.4.90.30	5.000,00
12.122.0003.1012	Const. Ampl. E Reforma de Unid. De Ens. Fundamental	4.4.90.39	30.000,00
13.813.0056.1015	Cont. Ampl. E Reforma do Clube Municipal	4.4.90.39	20.000,00
15.451.0093.1028	Aquis. De Terrenos para Const. De Prédios Públicos	4.4.90.51	20.000,00
16.482.0096.1032	Aquis. De Terreno para Const. De Habit. Populares	4.4.90.51	95.500,00
15.451.0128.1044	Const. Do Largo Senador Agenor Maria	4.4.90.51	6.000,00
18.542.0162.1046	Preservação dos Mananciais dos Rios	4.4.90.51	10.000,00
21.606.0029.2014	Programa de Apoio Agricultura Familiar	3.3.90.30	5.000,00
12.364.0032.2020	Manut. Das Ativ. Do Ens. Técnico e Superior	3.3.90.39	10.000,00
12.366.0032.2022	Manut. Das Ativ. Do Ens. de Jovens e Adultos	3.3.90.30	10.000,00
15.452.0081.2043	Contrib. Ao Consorcio de Resíduos Solidos	3.3.50.41	5.000,00
08.243.0118.2049	Manut. Do Programa BPC na Escola	3.3.90.39	10.000,00
08/.244.0122.2058	Promoção de cursos e Qualif. Profissional	3.3.90.39	20.000,00
		Total R$	301.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF1229E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 004/2016

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, III da lei 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação de empresa **FORRÓ DOS PLAYS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS - EIRELI - EPP, CNPJ:**

09.311.966/0001-14, detentora da marca FORRÓ DOS PLAYS, para realização de show que se realizará no dia 05 de janeiro de 2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a FESTA DE SANTOS REIS no Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza - RN, 29 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4741BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 005/2016

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, III da lei 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da Pessoa Física, Sr. **RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA, CPF: 028.197.194-30 "NALDINHO RIBEIRO"**, músico, para realização de show que se realizará no dia 05 de janeiro de 2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a FESTA DE SANTOS REIS no Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza - RN, 29 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4C2B5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 006/2016

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, III da lei 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **CR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 20.327.825/0001-22,** detentora da marca BANDA CADDU RODRIGUES, para realização de show que se realizará no dia 06 de janeiro de 2017, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a FESTA DE SANTOS REIS no Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo valor de R$6.000,00 (seis mil reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Elói de Souza - RN, 29 de dezembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:64E07A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2016- GS

Senador Georgino Avelino/RN, 30 de Dezembro de 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado lotado na Secretaria de Educação deste município os seguintes senhores (as) descritos abaixo:

01 – Maria de Fátima do Nascimento Silva – Diretora de Instituição Escolar Infantil.
02 – Willams André Ferreira de Menezes - Diretor de Instituição Escolar Infantil.
03 - Aldo Soares da Silva - Diretor de Instituição Escolar de Ensino Fundamental.
04 – Cícero Pereira da Silva – Coordenador de Programas da Secretaria de Educação
05 – Claudete Gomes de Sales – Supervisora Escolar
06 – Cleane Gomes de Sales – Coordenadora Pedagógica
07 – Cristiane Maria da Cunha - Coordenadora Pedagógica
08 – Elione Soares da Silva - Coordenadora de Programas da Secretaria de Educação
09 – Francisco Antonio Filho - Coordenador de Programas da Secretaria de Educação
10 – Geruza Valentim Costa de Carvalho - Coordenadora Pedagógica
11 – Janeide Maria da Silva Costa – Vice- Diretora de Instituição de Ensino Fundamental
12 – Lucinalva da Silva - Coordenadora Pedagógica
13 – Luzia Rejane Alves Bezerra – Coordenação de Instituição de Educação Fundamental
14 – Maria Cristina da Silva Bezerra - Coordenadora Pedagógica
15 – Odélio Inácio do Nascimento - Diretor de Instituição Escolar de Ensino Fundamental

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique- se e cumpra-se.

ROSÂNGELA LUIZA SOARES DA SILVA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:74A03987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014 - PROCESSO Nº. 02120002/14.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME. – CNPJ (MF) 10.555.939/0001-76. **OBJETO**: alterar a CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 57da Lei 8.666/93 e alterações. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais clausulas **SIGNATARIOS**: Maria do Socorro

dos Anjos Furtado pela contratante e Rita Tereza Furtado da Silva Almeida pela contratada – **DATA:** 29 de dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7C70FCE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014 - PROCESSO Nº. 12090001/14

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJOS & OLIVEIRA LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 19.678.703/0001-00. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA DEZ – DA VIGENCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de outubro de 2017, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais clausulas**. SIGNATARIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e José Audes Pereira dos Anjos pela contratada. **DATA:** 28 de outubro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4F9F8289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20150087

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015
PROCESSO Nº. 21070001/15.
CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: ANA CAROLINE GUIMARÃES SILVA – ME, CNPJ nº. 22.142.331/0001-07. **OBJETO:** alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais clausulas**. SIGNATARIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado pela contratante e Ana Caroline Guimarães Silva pela contratada. **DATA:** 29 de dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3F0F3BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20150118

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.809.291/0001-42. **OBJETO**: aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Serra Caiada/RN em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do programa "operação pipa" gerenciado pelo exército brasileiro (7º. batalhão de engenharia de combate – visconde de Taunay), de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. **LOTE HOMOLOGADO**: LOTE 01 UNICO. **VALOR ESTIMADO**: R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0205.15. 451.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS; 0207.20.122.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID. - "3.3.90.30 – Material de consumo". **VIGÊNCIA**: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA**: 09 de dezembro de 2016. **SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Cicero Galvonete Galvão – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 09 de dezembro 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:325B6A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00111/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 69.753,99 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 69.753,99 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$69.753,99 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 361 0001 1.032	Const/Ampl/E Reforma de Und.Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
015	Transferências de convênios - educação		
		Anul.dotação	69.753,99
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			69.753,99
TOTAL GERAL			69.753,99

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00111/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 361 0001 1.035	Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
015	Transferências de convênios - educação		69.753,99

TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura	69.753,99
TOTAL GERAL	69.753,99

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9C92B84B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00112/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 8.594,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 8.594,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$8.594,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do
art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo
II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 361 0001 2.020	Manut.do Desenv.do Ens.Funda.Valor do Magistério FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
013	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	8.594,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			8.594,00
TOTAL GERAL			8.594,00

Serra Caiada,27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 361 0001 1.035	Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
014	Recursos do FNDE		8.594,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			8.594,00
TOTAL GERAL			8.594,00

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8830A1BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00113/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 79.347,03 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 79.347,03 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$79.347,03 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00113/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Educação e Cultura		
12 361 0001 2.019	Manut.do Desenv.do Ens.Funda. FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
012	Transferências do FUNDEB60%		
		Anul.dotação	79.347,03
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura			79.347,03
TOTAL GERAL			79.347,03

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00113/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Turismo, Esporte e Lazer		
27 451 0001 1.043	Exec.Reman.Obras/Serv/Const.Quadra Cober C/Vestiário (20248-PAC2)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
090	Outras destinações vinculadas de recurso		79.347,03
TOTAL Sec.Mun.de Turismo,Esporte e Lazer			79.347,03

TOTAL GERAL	79.347,03

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AF36B87D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00114/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de erra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 3.267,67 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.267,67 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$3.267,67 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o
inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00114/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.054	Manutenção das Atividades do Nasf		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
022	Recursos do SUS		
		Anul.dotação	3.267,67
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.267,67
TOTAL GERAL			3.267,67

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00114/16 de 27de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.053	Manutenção das Ativs.do PSF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
022	Recursos do SUS		3.267,67
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.267,67
TOTAL GERAL			3.267,67

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7397CA49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00115/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 23.469,96 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 23.469,96 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$23.469,96 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00115/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.053	Manutenção das Ativs.do PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
022	Recursos do SUS		
		Anul.dotação	23.469,96
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			23.469,96
TOTAL GERAL			23.469,96

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00115/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
12 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.052	Manut.Dasa Tivs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
000	Recursos Ordinários		23.469,96
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			23.469,96

TOTAL GERAL	23.469,96

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3084FC39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00116/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO Nro 00117/16, de 27 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$400,00 (Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00117/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.Amb		
15 451 0001 2.008	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.			400,00
TOTAL GERAL			400,00

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00117/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.Amb		
15 451 0001 2.008	Manutenção da Guarda Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
000	Recursos Ordinários		400,00
TOTAL Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.			400,00
TOTAL GERAL			400,00

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D3BE2364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00117/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$400,00 (Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.
4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00117/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.Amb		
15 451 0001 2.008	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.			400,00
TOTAL GERAL			400,00

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00117/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.Amb		
15 451 0001 2.008	Manutenção da Guarda Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
000	Recursos Ordinários		400,00
TOTAL Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.			400,00
TOTAL GERAL			400,00

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:ECB28CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00118/16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Serra Caiada , o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Serra Caiada no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00940/15
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$7.000,00 (Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, em 27 de Dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00118/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.Amb		
15 451 0001 2.009	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra Estrut.e Serv.Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.			7.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Serra Caiada			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00118/16 de 27 de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00940/15.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.Amb		
15 451 0001 1.008	Const/Ampl/Reforma de Obras de Urbanizaç		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
000	Recursos Ordinários		7.000,00
TOTAL Sec.Mun.Obras,Infra Est.Serv.Urb.e M.			7.000,00
TOTAL GERAL			7.000,00

Serra Caiada, 27 de Dezembro de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F23D367B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

O Presidente da CPL do Município de Serra de São Bento/RN, nomeado pela Portaria n.º 054/2016 de 18 de outubro de 2016 **DECLARA** a Chamada Publica acima citado DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão pública realizada às 09h00min do dia 23 de novembro de 2016 acostada aos autos. Serra de São Bento/RN, Em 23 de novembro de 2016. – Jerlane Genuíno da Silva – Presidente da CPL

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:CCBFBEA4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

DECISÃO

Tendo em vista o parecer jurídico apresentado constatou que há vício formal(ausência de assinatura do gestor e de parecer jurídico), o que foi percebido pelo pregoeiro somente no momento da licitação, apesar de ser sanável a essa altura, mas que em razão da troca de gestor municipal a ser realizada em 01 de janeiro de 2017, em prol dos princípios administrativos é mais prudente cancelar todo o processo Licitatório para que o novo Gestor reinicie o processo licitatório caso tenha interesse.

Diante do exposto, acompanho o referido parecer, determinado o cancelamento de todo o processo licitatório de número 014/2016 para que o novo Prefeito reinicie sob sua gestão.

Serra de São Bento/RN, 30 de dezembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:AAD29CBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2015.
A SRA. Helena Maria Oliveira de Morais.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Acúmulo de Função Indevido.
Processada: Helena Maria Oliveira de Morais;

Adoto, para os fins do art. 125,I da Lei Complementar nº 001, de 23 de setembro de 1997, da lavra da Câmara Municipal do Município da Serra de São Bento, após análise do parecer de julgamento subcitado, da comissão processante , a submissão e apreciação dos autos ao Chefe do Executivo Municipal, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA SERRA DE SÃO BENTO, para os efeitos do art. 121, II da referida Lei Complementar.

Serra de São Bento, 26 de dezembro de 2016.

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Presidente do Processo Administrativo

EMENTA: Acúmulo de função indevido. Aplicação da penalidade do Art.121.

I - RELATÓRIO:

A servidora em comento foi indiciada no PAD 004/2015.

Em síntese, o Município recebeu ofício enviado por parte da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de São José do Campestre/RN, mediante o ofício de nº 0108/2014 datado de 28 de janeiro de 2014, no qual informa um possível acúmulo de cargo indevido por parte da servidora acima exposta.

Dessa forma, restou informado no ofício que a Servidora Helena Maria Oliveira de Morais ocupa cargo de ASG perante o Estado do Rio Grande do Norte com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais, porém estando a mesma lotada no Município de Serra de São Bento como professora do ensino infantil no Centro Municipal de Educação com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, restaria evidenciado um possível acúmulo de função ilícita por parte da referida servidora;

Nessa diapasão. após instauração do Processo Administrativo Disciplinar – Pad, foi-lhe garantida amplamente o contraditório e Ampla Defesa, inclusive com novos aprazamentos, conforme solicitado pela parte Processada.

Por derradeiro, insta-se também aduzir, que em nenhum momento, a Processada, em sua defesa reconhece o acúmulo.

II – DOS FUNDAMENTOS:

Como sabido, o servidor público municipal da Serra de São Bento, conforme termo de compromisso assinado na posse, deve cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo ao qual foi investido, agindo com assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, probidade e sobretudo INTERESSE PELO SERVIÇO,

Na espécie, a questão orbita no fato de ter o apelante cumulado dois cargos públicos de professor e ASG, incorrendo assim na vedação prevista no art. 37 da Constituição Federal que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;

A vedação à acumulação tem por finalidade impedir que a mesma pessoa ocupe vários cargos ou exerça várias funções e seja integralmente remunerado por todas sem, contudo, desempenhá-las com eficiência.

Ressalta-se, por oportuno, que o art. 37, inc. XVII da Carta Federal, espanca quaisquer dúvidas quanto ao alcance da vedação de cumulação de cargos efetivos ou funções públicas, ainda que temporárias, desde que remuneradas, descabendo maiores considerações a este respeito.

Pois bem. Dos autos do processo que há jornada excessive além da total impossibilidade de cumulação de cargo, quando um é de professor e o outro de ASG.

Nessa diapasão, por conseguinte, ao se configurar a FALTA GRAVE o acúmulo indevido, instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, não restando e não se configurando cristalino e com fundamentações legais plausíveis, as argumentações da Processada.

III - DO DISPOSITIVO:

Decidem os membros dessa comissão de processo disciplinar de forma unânime, a lume, como é de entendimento comum, a Administração Pública abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender às necessidades coletivas. Isto, pois. significa dizer, que os atos administrativos têm por objetivo atingir a determinada finalidade, ou seja, o bem comum.

Ademais, vale-se outrossim repisar, que o servidor público não se deve deixar levar por meros caprichos e subjetivismos valorativos do seu âmago, visto que os interesses privados encontram-se subordinados à atuação estatal.

Assim, não merece prosperar as valorações aos quais a processada argumentou, sobretudo por não se ter comprovações, nem tampouco amparo legal as arguições de suas faltas ao serviço.

Como cediço, em razão do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, são vedados ao administrador quaisquer atos que impliquem renúncia a direitos do Poder Público ou que injustificadamente onerem a sociedade, portanto, comprovadas inequívocas as motivações que colimaram na abertura do referido PAD, não remanesce outra alternativa a essa comissão processante, a não ser, com fundamento nos arts. 109, X; 121, II; 123; 127; 130 e 132 e seguintes da Lei Complementar 01/197, pugnar de forma unânime pela **EXONERAÇÃO DA SERVIDORA** Helena Maria Oliveira de Morais, Professora, em razão de falta grave engendrada pelo acúmulo indevido cargo de professora junto ao Município e ASG perante o Estado do Rio Grande do Norte.

Nestes termos, com fundamento no art. 125, I da LC 01/197, remetam-se os autos ao Chefe do Executivo Municipal, para Mérito Final.

_____
Gisélia Maria de Freitas
Presidente do Processo Administrativo

_____
Maria Neuza do Nascimento Pereira
Secretária do Processo Administrativo

MARINEIDE AUGUSTO
Membro da comissão

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
GABINETE DO PREFEITO

Recebo os autos do Processo Administrativo e acolho em sua integralidade o Parecer e Julgamento da Comissão Processante.

Nestes termos, com fulcro nos arts. arts. 109, X; 121, II; 123; 127; 130 e 132 e seguintes da Lei Complementar 01/197, **DETERMINO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA** Helena Maria Oliveira de Morais**, Professora,** dos quadros do servicionismo público municipal.

Publique-se e intime-se.

Serra de São Bento/RN 26 de dezembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito do município da Serra de São bento

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:F7E2D63F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2015.
O SR. WELTON RODRIGUES SANTANA.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Proposta de demissão por abandono do cargo.
Processado: WELTON RODRIGUES SANTANA

Adoto, para os fins do art. 125,I da Lei Complementar nº 001, de 23 de setembro de 1997, da lavra da Câmara Municipal do Município da Serra de São Bento, após análise do parecer de julgamento subcitado, da comissão processante , a submissão e apreciação dos autos ao Chefe do Executivo Municipal, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA SERRA DE SÃO BENTO, para os efeitos do art. 121, II da referida Lei Complementar.

Serra de São Bento, 26 de dezembro de 2016.

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Presidente do Processo Administrativo

EMENTA: Notificação para o retorno ao exercício das funções no serviço público municipal, após cumprimento de lapso temporal de Licença de 2 anos, art. 96 LC 01/1997. Não retorno. Abandono de cargo. Inobservância ao art. 109, X. Subsunção do fato à norma do art. 123. Aplicação da penalidade do Art.121.

I - RELATÓRIO:

O servidor em comento foi indiciado no PAD 003/2015.

Em síntese, a processada, após usufruir de Licença para tratar de interesses particulares, por 2 anos, e de ser devidamente notificada a voltar ao múnus público, não retornou ao seu cargo por convicções próprias, por subjetivismos irrelevantes ao interesse público ao qual sua função era incumbida, colimando, destarte, na vacância do seu cargo, pelo abandono de função, tipificado no art. 123 da LC 01/1997.

Nessa diapasão. após instauração do Processo Administrativo Disciplinar – Pad, foi-lhe garantida amplamente o contraditório e Ampla Defesa, inclusive com novos aprazamentos, conforme solicitado pela parte Processada.
Por derradeiro, insta-se também aduzir, que em nenhum momento, a Processada, após o transcurso do lapso temporal da licença prevista no art. 96 da LC 01/1997 e da instauração do referido PAD, retornou, voluntariamente, ao seu mister público no cargo de Agente Administrativo em face da municipalidade.

II – DOS FUNDAMENTOS:

Como sabido, o servidor público municipal da Serra de São Bento, conforme termo de compromisso assinado na posse, deve cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo ao qual foi investido, agindo com assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, probidade e sobretudo INTERESSE PELO SERVIÇO,

Com efeito, o Processado, em 28/12/2012, logrou Licença para tratar de interesses particulares, com fulcro no art. 96 da LC 01/1997. Nesse âmbito, como servidora municipal, ciente estava do término da licença e de sua por conseguinte compulsoriedade em retornar ás atividade sob sanção de perda do cargo.

Pois bem, observa-se dos autos do processo administrativo dos autos que a Investigado foi devidamente intimado para retornar ao trabalho tendo em vista o encerramento de sua licença, tendo o ato sido publicado em imprensa oficial e enviado via correios para a sua residência e recebido na data acima exposta.

Acontece que apesar de intimado para comparecimento o Investigado não se apresentou e somente após decorridos mais de 100(cem) dias sem qualquer resposta ou mesmo reapresentação restou designado a abertura do presente processe disciplinar ante a inercia do servidor WELTON RODRIGUES SANTANA.

Observa-se dos autos que essa Comissão anulou alguns dos seus atos, renovando os atos, porém tudo com um único intuito, qual seja, proporcionar o direito a ampla defesa e contraditório, assim não há que se falar em nulidade processual por cerceamento de defesa, pois essa comissão sempre procurou atender as solicitações da investigada e chamar o feito a ordem sempre em prol a ampla defesa.

Conforme depreende-se dos depoimentos da testemunhas o Investigado não chegou a sofrer nenhum tipo de retaliação ou mesmo perseguição para ter ausentado-se do seu emprego, tendo sido intimada para se reapresentar e ao invés de se reapresentar ao trabalho achou por bem tentar criar um sindicato no afã de não retornar ao trabalho.

Acontece que nenhuma testemunha ouvida por essa comissão relatou que o Investigado tenha sofrido perseguição política, ou seja, não existiu perseguição política razão pela qual não assiste razão para a sua não reapresentação ao trabalho.

Cabe destacar que caberia ao Investigado reapresentar-se ao Trabalho após a sua convocação e caso sofresse perseguição tomar as medidas cabíveis, seja na esfera judicial ou junto ao Ministério Público, atitudes essas não tomadas, ou seja, não há qualquer comprovação de animus por parte da investigada em retornar ao seu trabalho.

O que percebe-se do processo é que a Investigada não teve assiduidade, ausentando-se por mais de 100(cem) dias apesar de ter sido intimada, sem sequer ter protocolado qualquer justificativa de ausência mostrando total descaso com a coisa pública.

Como é cediço, ninguém pode alegar o desconhecimento da Lei para se furtar de suas obrigações, inobstante, mesmo assim, a Administração Pública Municipal, de boa fé, por reiteradas vezes, notificou o processado, inclusive com publicações oficiais no Diário Oficial do Município, lavrando o fim da Licença e o seu necessário retorno ao exercício das funções públicas.

Vejamos o que diz a jurisprudência do nosso TJRN, quanto a essa assunto:

Apelação Cível nº 2012.004715-3 - Natal
Apelante: Maria Irami Soares de Araújo
Advogado: Ana Cláudia Machado de Melo
Apelado: Emater - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte
Procurador: Francisco de Sales Matos
Relator: Desembargador Virgílio Macêdo Jr.

EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO NÃO ESTÁVEL. RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA QUE REVELA ABANDONO DO CARGO DURANTE O ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROBLEMAS DE RELACIONAMENTO COM COLEGAS DE TRABALHO. EXONERAÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO APELO.
1. Verifica-se que a apelante foi exonerada em decorrência da falta de adaptação durante o estágio probatório, conforme estabelecido no art. 20, § 1º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.
2. Foram observados no processo administrativo, do qual resultou a exoneração, os princípios da ampla defesa e contraditório.
3. Precedente do TJ/SP (Apelação nº 0256321-62.2009.8.26.0000, Rel. Desembargador J. M. Ribeiro de Paula, 12ª Câmara de Direito Público, j. 27/04/2011).
4. Conhecimento e desprovimento do apelo em consonância com o Ministério Público.

APELAÇÃO CÍVEL N° 2011.014471-5
Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN
Apelante: RICARDO GALINDO DE LIMA
Advogado: Dr. Raniere Maciel Queiroz Emídio (OAB/RN 9089)
Apelado: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros 1840/RN
Relator: Desembargador AMÍLCAR MAIA

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. AGENTE PENITENCIÁRIO. PRETENSÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE RESULTOU NA DEMISSÃO DO SERVIDOR COM A CONSEQUENTE REINTEGRAÇÃO AO CARGO E PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS. REJEIÇÃO. ABANDONO DE CARGO CONFIGURADO, SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL.. ESTRITA OBSERVÂNCIA DO DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO PROCEDIMENTO.
- O processo administrativo disciplinar deve obedecer aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do contraditório, na esteira do disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
- Tendo sido oportunizado ao servidor ampla defesa no processo administrativo, bem como a ciência de todos os atos processuais, é válido o procedimento, não cabendo ao Judiciário a revisão do mérito do processo administrativo, pois essa matéria está afeta ao juízo discricionário da autoridade da Administração.
- Apelo conhecido e desprovido.

Mandado de Segurança Com Liminar n° 2012.008790-6
Origem: Tribunal de Justiça da Comarca de Tribunal de Justiça/RN.
Impetrante: Eros Henrique Alves de Medeiros.
Advogado: Dra. Melissa de Barros Furtado - OAB 4158/RN
Impetrado: Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.
Impetrado: Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.
Relator: Desembargador **Gilson Barbosa**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. **SERVIDOR PUBLICO** ESTADUAL – PENA DE DEMISSÃO POR **ABANDONO** DE CARGO APÓS REGULAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO PUNITIVA ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL QUE SE INICIA A PARTIR DO CONHECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA. SANÇÃO APLICADA DENTRO DA LEGALIDADE E PROPORCIONALIDADE (ARTIGO 143, II, LCE 122/94). *ANIMUS ABANDONANDI* CONFIGURADO. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

De mais a mais, não há como desconsiderar e registrar a existência, esse sim, do *animus abandonani* da Investiga, que não apontou qualquer ato válido juridicamente a justificar a ausência de qualquer conduta configuradora de seu interesse em continuar na Administração Pública. Ao contrário, afirmou que tinha receio de perseguição, afastando-se indevidamente do cargo

O *animus abandonandi* uma vez configurada autoriza o uso da sanção a ser aplicada no presente processo administrativo.

Nesse sentido, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

*MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. **SERVIDOR PÚBLICO** FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. **ABANDONO** DE CARGO. NULIDADES. AFASTADAS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INOCORRÊNCIA. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. SEGURANÇA DENEGADA.*

A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não conduz à sua nulidade. Precedentes.

*O artigo 164, § 2º, da Lei n. 8.112/90 estabelece que designar-se-á defensor dativo para defender o indiciado revel, ou seja, aquele que não atende à citação para a apresentação de defesa. No entanto, verifica-se que, embora sob o título "Justificativa", o impetrante apresentou defesa escrita, objetivando, sem sucesso, afastar o elemento subjetivo caracterizador do **abandono** de cargo.*
Conforme dispõe a Lei n. 8.112/90, o curso do prazo prescricional é interrompido desde a publicação do primeiro ato instauratório do processo disciplinar, até a decisão final proferida pela autoridade competente (art. 142, § 3º).
No entanto, segundo entendimento consolidado neste STJ, a interrupção do prazo prescricional do processo disciplinar não é definitiva, vez que, decorrido o prazo máximo para conclusão e julgamento deste, o prazo prescricional recomeça a correr por inteiro, segundo a regra estabelecida no art. 142, § 4º, da Lei n. 8.112/90. Precedentes.
5. In casu, houve, em 21/02/2003, com a publicação da Portaria n. 65 (a qual instaurou o PAD), a interrupção da contagem do prazo prescricional. Esse prazo prescricional teve sua contagem reiniciada após 75 (setenta e cinco) dias da instauração do supramencionado PAD - prazo máximo para conclusão e julgamento deste (art. 133, § 7º, c/c art. 167, ambos da Lei n. 8.112/90).
...
7. Da análise dos autos, verifica-se o ânimo específico do impetrante de abandonar o cargo, tendo em vista a ausência de justificativas plausíveis em sua defesa.

*8. A concessão de licença não remunerada para tratar de interesse particular é uma faculdade da Administração, a qual poderá, a seu alvedrio, deferi-la ou não, segundo o que for mais conveniente, à época, para o serviço **público** (art. 91 da Lei n. 8.112/90) (MS 15.903/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/04/2012, DJe 20/04/2012).*

9. Segurança denegada.
(MS 10.291/DF, Rel. Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/PE), TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/05/2013, DJe 29/05/2013)

Posto isso, em integral consonância com o parecer emitido pela 10ª Procuradoria de Justiça, denego a segurança pleiteada, ante a inexistência de direito líquido e certo.
É como voto.
Natal, 19 de fevereiro de 2014

Desembargador **ADERSON SILVINO**
Presidente

Desembargador **GILSON BARBOSA**
Relator
Doutor **JOVINO PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**
Procurador Geral de Justiça em Substituição

Nessa diapasão, por conseguinte, ao se configurar a FALTA GRAVE de ABANDONO DO CARGO, instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, não restando e não se configurando cristalino e com fundamentações legais plausíveis, as argumentações da Processada.

III - DO DISPOSITIVO:

Decidem os membros dessa comissão de processo disciplinar de forma unânime, a lume, como é de entendimento comum, a Administração Pública abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender às necessidades coletivas. Isto, pois. significa dizer, que os atos administrativos têm por objetivo atingir a determinada finalidade, ou seja, o bem comum.

Ademais, vale-se outrossim repisar, que o servidor público não se deve deixar levar por meros caprichos e subjetivismos valorativos do seu âmago, visto que os interesses privados encontram-se subordinados à atuação estatal.

Assim, não merece prosperar as valorações aos quais a processada argumentou, sobretudo por não se ter comprovações, nem tampouco amparo legal as arguições de suas faltas ao serviço.
Como cediço, em razão do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, são vedados ao administrador quaisquer atos que impliquem renúncia a direitos do Poder Público ou que injustificadamente onerem a sociedade, portanto, comprovadas inequívocas as motivações que colimaram na abertura do referido PAD, não remanesce outra alternativa a essa comissão processante, a não ser, com fundamento nos arts. 109, X; 121, II; 123; 127; 130 e 132 e seguintes da Lei Complementar 01/197, pugnar de forma unânime pela **EXONERAÇÃO DO SERVIDOR** WELTON RODRIGUES SANTANA, Agente Administrativo, em razão de falta grave engendrada pelo Abandono do serviço público.

Nestes termos, com fundamento no art. 125, I da LC 01/197, remetam-se os autos ao Chefe do Executivo Municipal, para Mérito Final.

GISÉLIA MARIA DE FREITAS
Presidente do Processo Administrativo

MARIA NEUZA DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária do Processo Administrativo

MARINEIDE AUGUSTO
Membro da comissão

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
GABINETE DO PREFEITO

Recebo os autos do Processo Administrativo e acolho em sua integralidade o Parecer e Julgamento da Comissão Processante.

Nestes termos, com fulcro nos arts. arts. 109, X; 121, II; 123; 127; 130 e 132 e seguintes da Lei Complementar 01/197, **DETERMINO A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR** WELTON RODRIGUES SANTANA**, Agente Administrativo,** dos quadros do servicionismo público municipal.

Publique-se e intime-se.

Serra de São Bento/RN 26 de dezembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito do município da Serra de São bento

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:8F702B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA PREGÃO 041/2015.

Extrato do Segundo Aditamento de prazo Contratual da PREGÃO 041/2015.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **00000041/15/,** do **PREGÃO 041/2015** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CRHISTIEN A P F DE ANDRADE – ME.**
O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Prestação de serviços de disponibilização de serviço de internet "Via Rádio" com as seguintes especificações técnicas: internet de potência mínima de 01 Mbps e conexão rápida 24 h; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede. de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 30 de dezembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0BD99BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA PREGÃO 007/2015.

Extrato do Terceiro Aditamento de prazo Contratual da PREGÃO 007/2015.

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **00020607/15, do PREGÃO 007/2015** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **J.F.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à contratação de serviços continuados de condução de veículos para suprir demanda do município de serra do mel, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 30 de dezembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
Serra do Mel-RN, 29 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:73C8516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DO PREGÃO 017/2015.

Extrato do Segundo Aditamento de prazo Contratual do PREGÃO 017/2015.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **031117/15, do PREGÃO 017/2015** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A S DA SILVA COMUNICAÇÕES**
O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas. de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 30 de dezembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
Serra do Mel-RN, 29 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0E1DAB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇO N° 05/2013.

Extrato do Quarto Aditamento de prazo Contratual da Tomada de Preço n° 05/2013.

Quarto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **070505/2013, da Tomada de Preço n° 05/2013** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **F DE BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA.**
O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada para realização de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira administrativa, patrimonial e de planejamento, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 30 de dezembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:F2BCC02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DO PREGÃO 30/2014.

Extrato do Terceiro Aditamento de prazo Contratual do PREGÃO 30/2014.

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº **00111930/14/, do PREGÃO 30/2014** Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA**

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa para prestação e serviços de informática na locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 30 de dezembro de 2016 até o dia 31 de Dezembro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
Serra do Mel-RN, 29 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:5B3D87F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL TP 004/2013

Extrato de Quarto Aditamento Contratual TP 004/2013

Quarto Aditamento Contratual de Prazo ao contrato administrativo Nº 062404/2013 TP 004/2013. Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**. O presente termo tem por objeto o aditamento de quantitativo de Prazo à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública em todas as vilas rurais do município de Serra do Mel, de acordo com as especificações citadas no contrato original. O valor global e de R$ R$ 104.199,94 (cento e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Prorrogação até 31 de dezembro de 2017, data da assinatura do contrato 21 de Dezembro de 2016, Serra do Mel/RN 21 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:3B8EF3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 644/2016

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 644/2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Serra do Mel/RN para o exercício de 2017, no montante de R$ 34.613.200,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e treze mil e duzentos reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

– O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

– Reserva de Contingência.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R$ 34.613.200,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e treze mil e duzentos reais), assim distribuídas:

– Orçamento Fiscal R$ 26.231.200,00 (vinte e seis milhões duzentos e trinta e um mil e duzentos reais);

– Orçamento da Seguridade Social R$ 7.905.850,00 (sete milhões novecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

– Reserva de Contingência R$ 476.150,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações

constantes do quadro “RECEITAS”, obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESEPPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		37.225.500,00
1. Receita Tributária	3.738.000,00	
2. Receita de Contribuição	310.000,00	
3. Receita Patrimonial	100.000,00	
4. Receita de Serviços	1.000,00	
5. Transferências Correntes	33.061.500,00	
6. Outras Receitas Correntes	15.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		300.000,00
1. Transferências de Capital	300.000,00	
3 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.912.300,00
1. Dedução p/Fundeb	-2.912.300,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		34.613.200,00

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 34.613.200,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e treze mil e duzentos reais), assim distribuída:

– Orçamento Fiscal R$ 26.231.200,00 (vinte e seis milhões duzentos e trinta e um mil e duzentos reais);

– O Orçamento da Seguridade Social R$ 7.905.850,00 (sete milhões novecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

– Reserva de Contingência R$ 476.150,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:
I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
. Legislativo	1.200.000,00
. Administração	5.801.500,00
. Assistência Social	1.208.500,00
. Saúde	6.697.350,00
. Educação	12.825.200,00
. Cultura	125.000,00
. Urbanismo	3.412.000,00
. Agricultura	730.500,00
. Transporte	195.000,00
. Desporto e Lazer	602.000,00
. Encargos Especiais	1.340.000,00
. Reserva de Contingência	476.150,00
Total	34.613.200,00

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		28.313.050,00
1. Pessoal e Encargos sociais	16.929.250,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	11.368.800,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		5.824.000,00
1. Investimentos	5.099.000,00	
2. Amortização da Dívida	725.000,00	
3 – RESERVA		476.150,00
1. Reserva de Contingência	476.150,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		34.613.200,00

Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$ 1,00)	%
. Câmara Municipal de Serra do Mel	1.200.000,00	3,47
. Secretaria Municipal da Casa Civil	1.073.000,00	3,10
. Sec. Mun. de Administração e Planejamento	2.580.000,00	7,45
. Secretaria Municipal de Tributação	261.000,00	0,75
. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	6.644.000,00	19,19
. Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	292.000,00	0,84
. Sec. Mun. de Infra-Est. Abast. e Saneamento	4.133.000,00	11,94
. Secretaria Municipal de Transporte	195.000,00	0,56
. Sec. Mun. Agric.Pecuária e Desev. Econômico	730.500,00	2,11
. Fundo Man.Des.E.B.Val. P. Educação - FUNDEB	6.616.200,00	19,13
. Procuradoria Geral do Município	289.000,00	0,84
. Secretaria Municipal de Finanças	2.022.500,00	5,84

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

. Controladoria Geral do Município	169.000,00	0,49
. Secretaria Municipal de Saúde	272.000,00	0,78
. Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	6.425.350,00	18,58
. Secretaria Municipal de Assistência Social	676.500,00	1,95
. Fundo Municipal de Assistência Social	558.000,00	1,61
. Reserva de Contingência - Prefeitura	476.150,00	1,37
. Total	34.613.200,00	100%

CAPÍTULO IV
Seção I
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;

Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

– O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

– Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DO MEL
Gabinete do Prefeito

– Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

– Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Parágrafo Único – As transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de despesas não caracterizam abertura de crédito suplementar.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente até o dia vinte para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, conforme dispõe o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 27 de dezembro de 2016

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:516E6A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0224/2016

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO as Portarias nº 184/2015 e nº 86/2016 do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:53FB44D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0225/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar:
I. AMILTON DANTAS DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 904.072.884-49, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.399.340 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
II. ANA MARIA BELO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 597.955.064-04, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 908.472 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Planejamento, Avaliação e Projeção da Gestão Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III. ANA PAULA WANDERLEY MARIZ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 059.117.284-43, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.242.713 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Gestão Escolar e Cultural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
IV. ANDREZZA MARIZ LUZ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.894.164-73, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.869.770 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Ensino Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
V. ANJELINA ARAÚJO DE FARIA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 074.879.624-07, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.425.717 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Proteção ao Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VI. ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 422.394.784-20, portador da Cédula de Identidade/CI nº 898.357- SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo Rural**, lotado no Gabinete Civil.
VII. AURÉLIO VIEIRA BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 084.344.124-03, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.239.157 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
VIII. CLAUDIANA SOARES DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 007.462.324-97, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.596.976 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil**, lotada no Gabinete Civil.
IX. CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 736.820.044-91, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.056.336 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Tributação**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
X. DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 073.865.844-82, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.688.020 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora em Gerência de Ensino Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
XI. EDMA DANTAS DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 041.847.764-77, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.955.851 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Ensino Fundamental e EJA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
XII. EDVALDO DANTAS DE LUCENA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 199.139.404-78, portador da Cédula de Identidade/CI nº 415.301 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
XIII. ENILSON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 031.560.884-63, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.179.977 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo Rural**, lotado no Gabinete Civil.
XIV. EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 033.790.494-41, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.853.852 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretor de Orçamento e Patrimônio**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
XV. ERILENE MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 045.261.224-16, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.723.617 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Alimentação Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
XVI. EULÁLIA DANTAS DA COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 673.854.864-87, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.112.357 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora em Gerência de Administração e Recursos Humanos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
XVII. FABIANA CARLOS BATISTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 056.700.834-74, portadora da Cédula de

Identidade/CI nº 2.425.874 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Núcleo Rural**, lotada no Gabinete Civil.

XVIII. GABRIEL DANTAS FARIA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 061.319.334-21, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.490.350 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

XIX. GEORGE REIS ARAÚJO DE MELO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.656.064-69, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.867.742 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Procurador Jurídico**, lotado na Procuradoria Jurídica.

XX. GILMAR ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 021.780.274-58, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.345.155 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

XXI. HEIDENOR LINS DE FARIA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 254.758.194-91, portador da Cédula de Identidade/CI nº 447.924 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretor de Núcleos Rurais**, lotado no Gabinete Civil.

XXII. IDACLEIA GOMES DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 038.981.864-07, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.056.620 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora em Gerência de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

XXIII. JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 083.281.544-63, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.228.476 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete Civil**, lotada no Gabinete Civil.

XXIV. JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.375.324-95, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.983.927 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Controlador Geral**, lotado na Controladoria Geral.

XXV. JEFFERSON MONTEIRO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 106.017.774-92, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.143.224 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo Rural**, lotado no Gabinete Civil.

XXVI. JOANA JOB DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 064.218.974-95, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.348.555 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Ação Social**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

XXVII. JOSELIA MARIA DE BRITO MOREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 036.874.044-71, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.295.091 - ITEP/RN, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Administração Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

XXVIII. JOSÉ DOS SANTOS FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 199.146.954-34, portador da Cédula de Identidade/CI nº 385.489 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo Rural**, lotado no Gabinete Civil.

XXIX. JOSÉ FLÁVIO DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 523.748.314-34, portador da Cédula de Identidade/CI nº 490.343 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

XXX. JOSÉ LUCENA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 296.456.464-72, portador da Cédula de Identidade/CI nº 511.301 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Infraestrutura**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

XXXI. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 261.511.204-00, portador da Cédula de Identidade/CI nº 05331321-9 - SSP/RJ, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

XXXII. JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 011.823.514-17, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.077.776 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

XXXIII. JOZINETE DANTAS DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 007.573.764-79, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.572.825 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Núcleo Rural**, lotada no Gabinete Civil.

XXXIV. JOÃO PEREIRA DE BRITO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 875.630.884-15, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.367.924 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretor de Apoio Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

XXXV. JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 703.343.234-87, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.262.630 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador de Núcleo Rural**, lotado no Gabinete Civil.

XXXVI. KAINARA DE FARIA FURTUNATO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 009.545.284-25, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.776.395 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Desenvolvimento**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

XXXVII. LEON NASCIMENTO MARIZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 966.842.914-15, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.399.337 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Atividades Agrícolas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

XXXVIII. MARCONI ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 021.417.394-11, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.543.732 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

XXXIX. MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE ANDRADE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 012.157.584-56, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.089.777 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Núcleo Rural**, lotada no Gabinete Civil.

XL. MARIA JOANA FERNANDES DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 100.571.604-81, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.831.077 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora em Gerência de Ações Culturais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

XLI. MAYARA MARIZ DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 015.180.044-82, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.534.501 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretora de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

XLII. ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 761.218.104-59, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.336.890 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Diretor de Recursos Humanos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

XLIII. POSSIDÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 513.145.924-91, portador da Cédula de Identidade/CI nº 876.643 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Esporte e Lazer**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

XLIV. STENIO GOMES ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 024.830.964-17, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.512.348 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

XLV. VALKIRIA SOARES DE LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 061.319.244-30, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.983.663 - SSP/RN, do cargo em comissão de **Coordenadora de Divulgação e Publicação de Atos Oficiais**, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos jurídicos inerentes a 31 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de Dezembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:062F2306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 300/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora LILIAN CRISTINA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Secretária da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **LILIAN CRIASTINA DA SILVA,** da função de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:8C02E819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 301/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, do Cargo Comissionado da secretaria Municipal de Tributação e Finanças SEMTRIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, ***REGINALDO JOSÉ BEZERRA DE SOUZA*** da função de Secretário Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:000A83BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 303/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, LUZINETE FIRMINO TORRES, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, **LUZINETE FIRMINO TORRES** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:73D0F17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 303/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, LUZINETE FIRMINO TORRES, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, **LUZINETE FIRMINO TORRES** do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:A0FD3BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº. 304/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, ALZIRA QUIRINO DA ROCHA, do Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, *ALZIRA QUIRINO DA ROCHA* do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:941095F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 305/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JOÃO MARIA DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Coordenador de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, *JOÃO MARIA DE OLIVEIRA* do Cargo Comissionado de Coordenador de Administração – CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E1BA045D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 306/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, MATEUS DE MEDEIROS do Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, MATEUS DE MEDEIROS do Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos – **CCFT**, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – **SEMTRIF**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E759008C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº. 307/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, ANA HELOYZE COSTA SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Conservação e Recuperação Ambiental COCREA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhor, **ANA HELOYZE COSTA SILVA,** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Conservação e Recuperação Ambiental - COCREA, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:60FC7299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº. 311/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, *FABRICIA BARBOSA SOARES* do Cargo Comissionado de Coordenadora de Contabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, ***FABRICIA BARBOSA SOARES*** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Contabilidade - **COCONT**, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:979D131F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 312/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JOÃO MARIA DE MELO INACIO do Cargo Comissionado de Controlador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, **JOÃO MARIA DE MELO INACIO** do Cargo Comissionado de Controlador do Município - CONTROL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:DE7AD43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 313/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, DENILSON PEREIRA BARBALHO do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Exonerar o Senhor, DENILSON PEREIRA BARBALHO do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Serviços Gerais - CODISG, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:81798093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria n°. 314/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, ERINEIDE DE OLIVEIRA SILVA do cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Social da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora, **ERINEIDE DE OLIVEIRA SILVA** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Social Especial COPE da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – **SEMASH.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:A8B1F9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 315/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, MICHEL RODRIGO NUNES ARRUDA, do Cargo Comissionado de Coordenador da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, *MICHEL RODRIGO NUNES ARRUDA* do Cargo Comissionado de Coordenador de Transferência de Renda – CTR, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E667A5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 316/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, MARIA DE FATIMA JERONIMO BARRETO, do Cargo Comissionado de

Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, *MARIA DE FATIMA JERONIMO BARRETO* do Cargo Comissionado de Coordenadora do **CRAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E2311325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 308/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JOILSON DE MEDEIROS, do Cargo Comissionado de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera o Senhor, **JOILSON DE MEDEIROS** Cargo Comissionado de Coordenador de Administração em Saúde – COAS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:11B88552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 309/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, ANA MARIA LEMOS DA SILVA ALBANO do Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, ANA MARIA LEMOS DA SILVA ALBANO do Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos - CRH, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:2BF78F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 310/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO do Cargo Comissionado de Coordenador de Licitação, Compras e Patrimônio da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, *LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO* do Cargo Comissionado de Coordenador de Licitação, Compras e Patrimônio - CLCP, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:8FAF48ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 317/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, SELMA QUIRINO DA ROCHA, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, *SELMA QUIRINO DA ROCHA* do Cargo Comissionado de Coordenadora de Administração e Serviços Gerais -

COASG, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:601BE500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº. 318/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, Projetos e Patrimônio – CPPP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, **MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, Projetos e Patrimônio – **CPPP**, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:203E12D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 319/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, RANGEL ESTEVAM DE FREITAS, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, *RANGEL ESTEVAM DE FREITAS*, do Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico – da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:6EB65303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 320/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, *IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS* do Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:C2D8BF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 321/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, *IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA* do Cargo Comissionado Coordenadora, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:0261B132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 322/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JALMIR AMADOR DA SILVA do Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, **JALMIR AMADOR DA SILVA** do Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento – **COPLAN**, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:1F35B922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 323/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, GILMAR OLIVEIRA DE LIMA, do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, ***GILMAR OLIVEIRA DE LIMA*** do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância Socioassistêncial **COVS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – **SEMASH**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:5EAAC1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria n°. 324/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, FRANCIELE FERREIRA DUARTE do Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Política Para as Mulheres, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora, **FRANCIELE FERREIRA DUARTE** do Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Política Para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:76930B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 325/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, FERNANDO ROCHA DA SILVA do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, **FERNADO ROCHA DA SILVA** do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural - **CDR**, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - **SODER**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:32DD0E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 326/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de

Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, *IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS* do Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:D1F2487D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 326/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, *IRANI CLEA ALVES DOS SANTOS* do Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E359B275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria n°. 328/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE do Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Social da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE** do Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Proteção Social Básica - **COPSB** da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – **SEMASH.**

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:F7568B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 329/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JOÃO PAULO FERREIRA DA ROCHA do Cargo Comissionado de Coordenador de Transportes e Desenvolvimento Urbano =e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Exonerar o Senhor, **JOÃO PAULO FERREIRA DA ROCHA** do Cargo Comissionado de Coordenador de Transportes e Desenvolvimento Urbano – **CTDU**, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - **SODER**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E550F633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 330/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, ROGER MULLER OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de Secretario da Junta do Serviço Militar-JSM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, *ROGER MULLER OLIVEIRA DOS SANTOS* do Cargo Comissionado de Secretario da Junta do Serviço Militar- JSM da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:72B890DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 331/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, CÉSAR JÚNIOR SECUNDO BEZERRA do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares – USA – Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, CÉSAR JÚNIOR SEGUNDO BEZERRA do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares – USA Símbolo CC-3 - da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:834E7513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 332/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Exonera a Senhora, ÂNGELA PRICILA ALVES PEREIRA, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo – UNAP, da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, *ÂNGELA PRICILA ALVES PEREIRA*, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP, Símbolo CC-3 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:AC31882D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 333/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, ALEXSANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, ALEXSANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:9F795DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 334/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, LUCELIA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Tesouraria, UNITE – Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, LUCELIA RODRIGUES DE ARRUDA GOMES do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Tesouraria, UNITE - Símbolo CC-3 - da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:193805A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 335/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JONAS TARGINO DE BRITO do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Limpeza e Coleta de Lixo – Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, ***JONAS TARGINO DE BRITO*** do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Limpeza de Lixo – VLCL – Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:8410B456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº. 336/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Conservação – **UC** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, **JOÃO BATISTA ROSA DE LIMA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Conservação – **UC**, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:9906EA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 337/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JOSEANO BENTO RODRIGUES, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Desportos - UNDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, *JOSEANO BENTO RODRIGUES* do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Desportos – UNDE, da Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer – SMCDL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:E4BC897D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 338/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, JACKSON DUARTE do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera o Senhor, *JACKSON DUARTE* do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte e Desenvolvimento Urbano - CTDU, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:346CE9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 339/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, ANSELMO AUGUSTO GURGEL do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico - AJ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, **ANSELMO AUGUSTO GURGEL** do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico - AJ do Município de Serrinha/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:FEACBA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº. 340/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera a Senhora, ANA PAULA DA SILVA do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a Senhora, **ANA PAULA DA SILVA** do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:0B5482AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria Nº. 341/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Exonera o Senhor, VANDECARLOS DE FREITAS, do Cargo Comissionado de Coordenador da Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio - SMTIC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar o Senhor, **VANDECARLOS DE FREITAS** do Cargo Comissionado de Coordenador de Apoio ao Comércio – CAC, da Secretária Municipal Turismo, Indústria e Comércio - SMTIC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:D1A13FA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, CEP: 59.258-000, Serrinha/RN
Fone: (84) 3284 - 0107 CNPJ: 08.144.792/0001-80

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 002/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ N° 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: ED CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.002.910/0001-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 002/2015 firmado entre as partes em 21 de setembro de 2015, por mais 90 (noventa) dias. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de março de 2017:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2016.

Serrinha/RN, 30 de dezembro de 2016.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:631DDDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para Câmara Municipal de Severiano Melo.
Contratado.....: ALDERI GOMES DE FREITAS –ME CNPJ:11.669.715/0001-58
Valor: R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de dezembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:BB5798A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2016, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza, correção e instalação de software nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de dezembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:E3D5F077

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SPEEDIRECT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ: 14.748.136/0001-99, contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza, correção e instalação de software nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de dezembro de 2016

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5F378702

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza, correção e instalação de software nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN
Contratado.....: SPEEDIRECT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ: 14.748.136/0001-99
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. ANTONIO DERIAMR BARRA, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de dezembro de 2016

LOURIVAL FERREIRA DA SILVA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:BA16DB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150130

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-05/2015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.749.957/0001-84, com sede na R FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, 34,, CJ NESTOR FERNA, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99- CONTRATANTE - F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA – EPP -CNPJ 07.749.957/0001-84- CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7084B7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150252 TP 04/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. DE A. SILVA DE SOUSA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 07.968.965/0001-11, com sede na RUA VEREADOR JOSÉ DIONISIO DE MORAIS, 33, LAGOA SECA, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por BISMARC DANILO PIMENTA ALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2017, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE - F. DE A. SILVA DE SOUSA EIRELI-ME - CNPJ 07.968.965/0001-11 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6D47DC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140233

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99-CONTRATANTE - W D CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ 17.199.698/0001-19 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D951338E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2016 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** todos os servidores ocupantes dos cargos em comissão, relacionados no Anexo seguinte.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 30 de dezembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO

NOME	CARGO
RAFAELA DYNARA AZEVÊDO CUNHA LIMA	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCA GEISE DA SILVA	CHEFE DE CONTROLE EFETIVO DE PONTO
ALMIR FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DAYANE DA SILVA GONÇALO	ASSESSORA DE CONTABILIDADE E FINAÇAS
PAULO VICTOR DE LIMA BEZERRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	CHEFE DE REGULAÇÃO DO SUS
LENIEL PEGADO DA ROCHA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
ROZIVÂNIA TEIXEIRA DE AZEVÊDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA MARIA DOS SANTOS	COORDENADORA DO CRAS
ANDRIEZA MAIRES DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ANTONIO HALLAN DE FRANÇA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRIÊ ALEX DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA LUCIANA DE SOUZA	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LUCAS DA SILVA
MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA
MARIA LÚCIA RODRIGUES ROCHA	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA
ROZANGELA MARIA DE ANDRADE	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL
EDVAGNO TEIXEIRA DE AZEVÊDO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARIA REGILEIDE DE FRANÇA MEDEIROS	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LUCAS DA SILVA

Sítio Novo/RN, 30 de dezembro de 2016.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Dynara Azevêdo Cunha Lima
Código Identificador:1EA76F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016 Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016 de 21 de dezembro de 2016, que institui a Lei Orçamentária Anual-LOA 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º - Ficam remanejados os recursos da Unidade Orçamentária, Reserva de Contigência, para a Unidade Orçamentária, Gabinete Civil, conforme tabela abaixo.

1. SUPLEMENTAÇÃO
- Fonte: Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	Ação	Categoria Econômica	Valor (R$)
01.001	2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS GABINETES.	3	150.000,00
01.101	2208 – TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE VIATURAS, VÉDEOS MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	4	100.000,00
02.101	2209 – TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	4	100.000,00

2. CANCELAMENTO
- Fonte: Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	Ação	Categoria Econômica	Valor (R$)
99.999	0999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	9	350.000,00

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:5DB2B327

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Debora de Faria Gurgel para a Serviços de Assessoria Jurídica e Administrativa nas prestações de Contas da assistência Social, SUAS WEB, IGD, bem como todos os programas da Ministério do Desenvolvimento Social, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Tangará/RN, 11 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A8C2E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2016-GP

PORTARIA Nº 272/2016-GP Tangará/RN, 26 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito as seguintes Portarias: nº 258/2016-GP; 259/2016-GP;260/2016-GP, 261/2016-GP; 262/2016-GP; 263/2016-GP; 264/2016-GP; 265/2016-GP; 266/2016; 267/2016-GP e 268/2016-GP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:58503C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 628/2016

LEI MUNICIPAL Nº 628/2016 Tangará/RN, 05 de Dezembro de 2016

Concede Isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU para Empresas estabelecidas em Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das

prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI.**

Artigo 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano/UPTU, às empresa já estabelecidas, bem como, as empresas novas que venham se estabelecer no município de Tangará/RN, instaladas em imóvel próprio ou locado, em função de no mínimo 50 (cinqüenta) empregos diretos a serem gerados.

Artigo 2º - Para solicitação da isenção prevista no artigo 1º (primeiro), o contribuinte deve ingressar com processo administrativo, ao qual deverá anexar o projeto de instalação da empresa no Município de Tangará/RN, com projeção do número de empregos, até sua implantação total, no prazo máximo de 01 (um) ano.

Artigo 3º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para as empresas ingressarem com pedido administrativo de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU:

I – empresas já instaladas: até 03 (três) meses a contar da data de expedição do habite-se que tiverem suas áreas construídas ou ampliadas;

II – empresas novas: até 03 (três) meses a contar da data da inscrição municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:E256653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 273/2016-GP

PORTARIA Nº 273/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **FREDERICO CARLOS FERREIRA MACHADO**, Matrícula nº 009685-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.851.344-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.127.020/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC3 – Assessor Especial de Gabinete –N2,lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:EB9A2875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 274/2016-GP

PORTARIA Nº 274/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JAILSON AVELINO RODRIGUES**, Matrícula nº 009482-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.962.674-68, portador da Cédula de Identidade nº 888.820/ITEP/RN, ocupante do cargode provimento em comissão de CC4 – Assessor de Articulação Comunitária-N1,lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:8DFE27B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 629/2016

LEI MUNICIPAL Nº 629/2016 Tangará/RN, 05 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a mudança de denominação da Rua Santa Catarina no Bairro Nova Geração, nesta cidade de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Rua Popularmente conhecida como Santa Catarina localizada no Bairro Nova Geração passará a se chamar de Rua Luiz Maximiano da Silva.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura responsável pela fixação em local apropriado, da placa indicativa, alterando a denominação da rua.

Artigo 3º - Os moradores terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei para alterar o nome da rua junto as concessionárias de água e de energia, sendo de responsabilidade desta Prefeitura a notificação a cada proprietário de imóvel.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará-RN, em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:B815D217

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 275/2016-GP

PORTARIA Nº 275/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ SILVESTRE DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 009682-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.481.864-05, portador da Cédula de Identidade nº 2.804.734/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Defesa Civil,lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:EE3CFF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 276/2016-GP

PORTARIA Nº 276/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ WEDSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 009210-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.732.834-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.053.182 /SSP/RN, ocupante do cargode provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Defesa Civil,lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:7001F24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 630/2016

LEI MUNICIPAL Nº 630/2016 Tangará/RN, 05 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Manoel Alves Irmão IV no Bairro Nova Geração nesta cidade de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Rua "Projetada A" popularmente conhecida como Rua Algaroba e a Praça de Lazer em frente ao Ginásio de Esportes, ambas localizadas no Bairro Nova Geração constantes na planta baixa em anexo, passará a ter a seguinte denominação: Rua Vereador Demócrito Soares de Oliveira, e Praça Vereador Demócrito Soares de Oliveira.

Artigo 2º - A Rua "Projetada B" localizada no Bairro Nova Geração constante na planta baixa em anexo, fica denominada de Rua Vereador José Ribeiro de Souza.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura responsável pela fixação em local apropriado, da placa indicativa, alterando a denominação da rua.

Artigo 4º - Os moradores terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei para alterar o nome da rua junto as concessionárias de água e de energia, sendo de responsabilidade desta Prefeitura a notificação a cada proprietário de imóvel..

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará-RN, em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:7136076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 277/2016-GP

PORTARIA Nº 277/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **KELVIN MATEUS MONTEIRO BARBOSA**, Matrícula nº 009610-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.887.424-98, portador da Cédula de Identidade nº 2.804.758/ITEP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC7 – Chefia de Departamento de Apoio ao Legislativo, lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:4973A1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 632/2016

LEI MUNICIPAL Nº 632/2016 Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a prioridade do Pagamento dos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI**:
Artigo 1º - Dispõe sobre a prioridade do Pagamento dos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Tangará/RN.

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá quando da efetivação do pagamento dos vencimentos e proventos dos servidores públicos do Município de Tangará/RN, priorizar os Servidores efetivos da Administração Direta e Indireta e dos Pensionistas Previdenciários.

Parágrafo Único – No caso de dificuldade orçamentária por déficit nos repasses discriminatórios da União, o Poder Executivo deverá priorizar os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, devendo efetivar os pagamentos dos cargos comissionados e contratados de livre nomeação somente após o efetivo pagamento integral desses servidores.

Artigo 3º - O descumprimento do ParágraFo único no Artigo 2º desta Lei, pelos gestores ordenadores de despesas, incorre em crime de improbidade administrativa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará-RN, em 19 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:9E631C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 278/2016-GP

PORTARIA Nº 278/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **LEANDRO CARLOS PESSOA DA SILVA**, Matrícula nº 009150-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.255.584-77, portador da Cédula de Identidade nº 2.669.325/SSP/RN, ocupante do cargode provimento em comissão de CC3 – Assessor Espacial de Gabinete-N2, lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:A87EEFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 279/2016-GP

PORTARIA Nº 279/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **PEDRO HORÁCIO SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 009681-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.454.484-52, portador da Cédula de Identidade nº 2.166.681/SSP/RN, ocupante do cargode provimento em comissão de CC1 – Secretário Chefe do Gabinete Civil

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:954AC84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 280/2016-GP

PORTARIA Nº 280/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **ROSÂNGELA ROGÉRIO** , Matrícula nº 009259-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.207.294-45, portadora da Cédula de Identidade nº 1.754.816/SSP/RN, ocupante do cargode provimento em comissão de CC7 – Chefia de Departamento de Apoio Administrativo, lotada no do Gabinete Civil

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:D8053DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 281/2016-GP

PORTARIA Nº 281/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **PABULO JOSÉ DA ROCHA SOUZA**, Matrícula nº 009463-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.358.894-88, portador da Cédula de Identidade nº 2.173.102 /SSP/RN, ocupante do cargode provimento em comissão de CC7 – Chefia de Departamento de Arquivo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:2F391301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 282/2016-GP

PORTARIA Nº 282/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **ERIVAN PORFÍRIO FERNANDES**, Matrícula nº 009137-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.189.434-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.096.774/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretario Municipal de Finanças e Tributação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:94B689DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 283/2016-GP

PORTARIA Nº 283/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JEOVÁ BATISTA DE PAIVA**, Matrícula nº 000028-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.408.234-11, portador da Cédula de Identidade nº 1.624.793/ITEP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC2 – Secretario Municipal de Finanças e Tributação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:8F55A782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 284/2016-GP

PORTARIA Nº 284/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **IRAN ANDERSON RIBEIRO DE MELO**, Matrícula nº 009514-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.568.704-75, portador da Cédula de Identidade nº 1.962.939/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:A60E27DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 285/2016-GP

PORTARIA Nº 285/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOÃO PAULO CALIXTO TORRES BEZERRA**, Matrícula nº 009503-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.697.054-28, portador da Cédula de Identidade nº 2.722.409/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Planejamento Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:AB65CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 286/2016-GP

PORTARIA Nº 286/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ RONILSON LOURENÇO DE CARVALHO**, Matrícula nº 009183-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.112.074-04, portador da Cédula de Identidade nº 1.314.871/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F76EF162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 287/2016-GP

PORTARIA Nº 287/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **MIGDIEL WERVESON DE PONTES DOS SANTOS**, Matrícula nº 009621-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.153.874-03, portador da Cédula de Identidade nº 3.456.898/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC7 – Chefia de Departamento de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:CF0CCC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 288/2016-GP

PORTARIA Nº 288/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **MIROSMAR ANDERSON TARGINO DA SILVA**, Matrícula nº 009499-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.400.764-11, portador da Cédula de Identidade nº 2.235.689/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Classificação e Empenho, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:61CD9E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 289/2016-GP

PORTARIA Nº 289/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **SÉRGIO VALE MONTE**, Matrícula nº 009504-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.943.274-53, portador da Cédula de Identidade nº 708.234/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:8749BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 290/2016-GP

PORTARIA Nº 290/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **ANTÔNIO VALDEVINO GERVÁSIO**, Matrícula nº 009620-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.264.278-49, portador da Cédula de Identidade nº 146.437/SSP/RN-2ª Via, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretário Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:63CA2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 291/2016-GP

PORTARIA Nº 291/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **GILLIARD ALBUQUERQUE FELICIANO**, Matrícula nº 009236-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.081.054-28, portador da Cédula de Identidade nº 1.891.926 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Fiscalização de Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:C21771E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 292/2016-GP

PORTARIA Nº 292/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ CLIDENOR DA ROCHA**, Matrícula nº 009151-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.315.694-72, portador da Cédula de Identidade nº 128.683/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador Geral de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:4D998CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 293/2016-GP

PORTARIA Nº 293/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**, Matrícula nº 009363-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.735.274-56, portador da Cédula de Identidade nº 1.380.946/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC3 – Assessor Especial de Gabinete-N2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:65AD29BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001/2007

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001/2007 Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001/2007, que Constitui em unidades autônomas os Gabinetes deste Poder Legislativo, cria verba para fazer face às suas despesas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º - Modifique-se o texto do Artigo 2º pelo seguinte:

Artigo 2º - O Poder Legislativo Municipal disponibilizará para cada dessas unidades, recursos financeiros, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor bruto dos vencimentos de cada vereador para fazer face às despesas com sua administração.

Artigo 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:11ADC757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 294/2016-GP

PORTARIA Nº 294/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **GENICARLA SILVEIRA DA COSTA**, Matrícula nº 009669-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.525.874-54, portadora da Cédula de Identidade nº 2.388.206/SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC6 – Subcoordenadoria de Cooperativismo Associativismo e Agronegócio, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:5AA05067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 295/2016-GP

PORTARIA Nº 295/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA MILENA FELIPE COSTA**, Matrícula nº 009698-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.521.544-27, portadora da Cédula de Identidade nº 3.269.231/SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC6 – Subcoordenadoria Rural de Agricultura Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:8980CE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 296/2016-GP

PORTARIA Nº 296/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **RENATHA DALIANNE ABREU BARBOSA FREIRE**, Matrícula nº 009215-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.869.094-74, portadora da Cédula de Identidade nº 3.501.609/SSP/PB, do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenadora de Cooperativismo, Associativismo e Agronegócio, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F0E9459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 297/2016-GP

PORTARIA Nº 297/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o

poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **ALEX SANDRO MALAQUIAS FREITAS**, Matrícula nº 000042-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.339.994-50, portador da Cédula de Identidade nº 1.715.590/SSP /RN, do cargo de provimento em comissão de CC7 – Chefia de Departamento do Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:E22F9068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2016

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2016. Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016.

Cria dispositivo à Lei Orgânica do Município de Tangará/RN, tornando impositiva a execução das Emendas Individuais dos vereadores ao Orçamento Municipal Anual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º - Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município de Tangará/RN.

Artigo 80-A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual/LOA.

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º. As programações orçamentária previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas.

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no capujt deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.
§ 3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual/LOA, preferencialmente a nível de sub-unidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.
§ 4º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F98D1C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 298/2016-GP

PORTARIA Nº 298/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **ALVAMAR SILVA DO VALE**, Matrícula nº 009375-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.013.244-81, portador da Cédula de Identidade nº 1.950.088/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Maternidade Santa Terezinha/DG/HMST, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:35F15EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 299/2016-GP

PORTARIA Nº 299/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **ANDRÉ INÁCIO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 000042-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.205.914-22, portador da Cédula de Identidade nº 1.598.617/SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC6 – Subcoordenadoria de Avaliação de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:8A26E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 300/2016-GP

PORTARIA Nº 300/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **FRANCISSCO CANINDÉ DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula nº 009217-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.848.614-47, portador da Cédula de Identidade nº 1.962.940/SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC6 – Suboordenador de Rugulação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:4B48F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 301/2016-GP

PORTARIA Nº 301/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **GUACIRA MIRANDA PIMENTA BEZERRA**, Matrícula nº 000062-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.159.954-15, portadora da Cédula de Identidade nº 561.236/ITEP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:859ADDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 302/2016-GP

PORTARIA Nº 302/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 009155-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.590.754-65, portador da Cédula de Identidade nº 2.378.149/SSP /RN, do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Regulação Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:7A0AB669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 303/2016-GP

PORTARIA Nº 303/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOÃO MARIA SELFES MENDONÇA**, Matrícula nº 009553-2, cadastrado no Conselho Regional de Medicina/CRM sob o nº 1616/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.159.894-34, portador da Cédula de Identidade nº 163.918/SSP/RN, ocupante do cargo de Presidente da Junta Médica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:AEBF4FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 304/2016-GP

PORTARIA Nº 304/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ BARBOSA DE LIMA SOBRINHO**, Matrícula nº 000048-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.585.824-68, portador da Cédula de Identidade nº 833.477/ITEP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:7EEDE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 305/2016-GP

PORTARIA Nº 305/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ EDSON DA SILVA**, Matrícula nº 000131-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.482.064-00, portador da Cédula de Identidade nº 1.098.368/ITEP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC6 – Subcoordenador de Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:34073646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 306/2016-GP

PORTARIA Nº 306/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DA COSTA**, Matrícula nº 009429-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.085.724-68, portadora da Cédula de Identidade nº 684.612/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC2 – Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:D292F731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 307/2016-GP

PORTARIA Nº 307/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **HELIDA GILIANE DA SILVA LIMA** , Matrícula nº 009568-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.999.084-58 portadora da Cédula de Identidade nº 1.771.764/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC2 – Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:B28241ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 308/2016-GP

PORTARIA Nº 308/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **JULIANA PEREIRA DE SOUZA** , Matrícula nº 009437-4, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº 107.597.124-17, portadora da Cédula de Identidade nº 3.028.672/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenadora do Programa de Proteção Social Básica, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:CB14DD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 309/2016-GP

PORTARIA Nº 309/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA JOSÉ MENDONÇA BENTO** , Matrícula nº 009136-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.275.144-68, portadora da Cédula de Identidade nº 669.104/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:910D1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 310/2016-GP

PORTARIA Nº 310/2016-GP Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **MIGUEL GOMES TARGINO**, Matrícula nº 009149-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.694.794-02, portador da Cédula de Identidade nº 1.757.726/SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC7 – Chefia de Departamento de Evantos Esportivos, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:86D2D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 311/2016-GP

PORTARIA Nº 311/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **FÁBIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 009140-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.690.034-10, portador da Cédula de Identidade nº 2.231.362 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:35548E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 312/2016-GP

PORTARIA Nº 312/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **GILVAN DE OLIVEIRA DUTRA**, Matrícula nº 009398-0, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº 422.685.754-20 , portador da Cédula de Identidade nº 428.945 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:A2D10D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 313/2016-GP

PORTARIA Nº 313/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **VANESSA PEREIRA DA SILVA FONSÊCA**, Matrícula nº 000092-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.733.104-29, portadora da Cédula de Identidade nº 1.771.507 SSP/RN-2ª Via, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenadora de Prestação de Contas, lotada na Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:355D3198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 314/2016-GP

PORTARIA Nº 314/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **IVANILTON FERNANDES ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 009697-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.919.154-62, portador da Cédula de Identidade nº 3.118.68/2 SSP/RN, inscrito na OAB/RN sob o número 13.128 ocupante do cargo de provimento em comissão de CC3 – Assessor Nível2-N2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:084A855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 315/2016-GP

PORTARIA Nº 315/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ CEZAR MUNIZ FECHINE**, Matrícula nº 009684-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.738.814-33, portador da Cédula de Identidade nº 1.735.766 SSP/RN,inscrito na OAB/RN sob o número 644-A,ocupante do cargo de provimento em comissão de CC3 – Assessor Nível2-N2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:D0908044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 316/2016-GP

PORTARIA Nº 316/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **ORLANDO FRYE PEIXOTO**, Matrícula nº 009496-0, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº 535.479.184-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.554 SSP/PE, inscrito na OAB/PE sob o número 4404-B, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC3 – Assessor Nível2-N2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F203EB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 317/2016-GP

PORTARIA Nº 317/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **PAULO EDUARDO VICENTE DA SILVA**, Matrícula nº 009223-1, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº 051.291.674-81, portador da Cédula de Identidade nº 1.726.605 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:8ECDFDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 318/2016-GP

PORTARIA Nº 318/2016-GP Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 009405-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.746.984-69, portador da Cédula de Identidade nº 1.768.400/SSP /RN, do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:AA50C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 319/2016-GP

PORTARIA Nº 319/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **VERA LÚCIA DA SILVA**, Matrícula nº 000086-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.216.744-90, portadora da Cédula de Identidade nº 2.053.035/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretária Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:D04B229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 320/2016-GP

PORTARIA Nº 320/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **WALTER RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 009144-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.653.704-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.350.226/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC2 – Secretária Municipal Adjunto de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:10CB128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 321/2016-GP

PORTARIA Nº 321/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 009171-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.732.144-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.382.298/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC6 – Subcoordenador de Transportes Urbanos, lotado na Secretária Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:59237ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 322/2016-GP

PORTARIA Nº 322/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Matrícula nº 009189-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.861.704-09, portador da Cédula de Identidade nº 1.665.134/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador Geral de Transportes, lotado na Secretária Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:8AAF1531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 323/2016-GP

PORTARIA Nº 323/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **LEANDRO ARAÚJO DE LIMA**, Matrícula nº 009680-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.028.294-64, portador da Cédula de Identidade nº 1.768.625/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 - Secretário Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:9DB462EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 324/2016-GP

PORTARIA Nº 324/2016-GP Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **CARLOS ABDALA**, Matrícula nº 009143-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.025.304-37, portador da Cédula de Identidade nº 1.676.338/SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:7FE41541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 325/2016-GP

PORTARIA Nº 325/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **EDILSON PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 009498-6 inscrito no CPF/MF sob o nº 966.343.834-72, portador da Cédula de Identidade nº 1.447.397/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:A41DFD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 326/2016-GP

PORTARIA Nº 326/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FIDELES** Matrícula nº 009441-2inscrito no CPF/MF sob o nº036.851.724-17, portador da Identidade nº 21.765.198/ITEP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador deManutenção de Equipamentos, Espaços e Prédios Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:79CBE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 327/2016-GP

PORTARIA Nº 327/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 009218-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.574.974-35, portador da Cédula de Identidade nº 664.476/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC2 – Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:1910AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 328/2016-GP

PORTARIA Nº 328/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **JOSEFA FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 000007-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.742.414-91, portadora da Cédula de Identidade nº 184.148/ITEP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC1 – Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:88F367A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 329/2016-GP

PORTARIA Nº 329/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ GILVAN DE LIMA**, Matrícula nº 009161-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.043.394-04, portador da Cédula de Identidade nº 1.218.290/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC2 – Secretária Municipal Adjunto de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:60DE5083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 330/2016-GP

PORTARIA Nº 330/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o

poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **ELIZÂNGELA RUBSNETER PAULINO ANDRADE**, Matrícula nº 000045-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.162.114-52, portadora da Cédula de Identidade nº 1.874.444/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:C56F974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 331/2016-GP

PORTARIA Nº 331/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **FRANCISCA MARIA SOUZA DE LIMA**, Matrícula nº 000011-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.201.924-68, portadora da Cédula de Identidade nº 275.363/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Elita Barbosa da Fonsêca, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F174E496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 332/2016-GP

PORTARIA Nº 332/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA ODAIRES DE SOUZA**, Matrícula nº 000008-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.906.984-87, portadora da Cédula de Identidade nº 712.461/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Ormecinda Gomes da Silveira, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:4F7328CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 333/2016-GP

PORTARIA Nº 333/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA ZENEIDE DA SILVA LEMOS**, Matrícula nº 000005-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.776.054-68, portadora da Cédula de Identidade nº 286.341/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Major Theodorico Bezerra de Carvalho, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:FEC250D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 334/2016-GP

PORTARIA Nº 334/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARLENE DE SOUZA CARVALHO**, Matrícula nº 000005-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.975.264-15, portadora da Cédula de Identidade nº 184.149/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil, Zilah de Carvalho Bezerra, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:01FB33B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 335/2016-GP

PORTARIA Nº 335/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA RUTILANTE DE OLIVEIRA FREIRE**, Matrícula nº 000005-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 567.359.524-72, portadora da Cédula de Identidade nº 912.558/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:81C475FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 336/2016-GP

PORTARIA Nº 336/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA ANTÔNIA DO VALE**, Matrícula nº 000003-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.384.964-33, portadora da Cédula de Identidade nº 479.771/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:3EAA8BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 337/2016-GP

PORTARIA Nº 337/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **KÁTIA CRISTINA DE MOURA**, Matrícula nº 000002-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.714.954-52, portadora da Cédula de Identidade nº 1.693.501/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Elita Barbosa da Fonsêca, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:3AFA4B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 338/2016-GP

PORTARIA Nº 338/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIZETE GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 000005-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 489.946.774-53, portadora da Cédula de Identidade nº 651.664/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Ormecinda Gomes da Silveira, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:9BCF1678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 339/2016-GP

PORTARIA Nº 339/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **ANA PATRÍCIA FELIPE**, Matrícula nº 000034-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.221.514-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.447.006/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:1B9932C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 340/2016-GP

PORTARIA Nº 340/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta a Comissão Permanente de Licitação/CPL, do Município de Tangará/RN, para o Exercício 2016, formada pelo Senhor **FÁBIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 009140-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.690.034-10, portador da Cédula de Identidade nº 2.231.362/SSP/RN - Presidente, e **JACSON VIANA DA SILVA**, Matrícula nº 000052-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.853.494-41, portador da Cédula de Identidade nº 1.784.522/ITEP/RN e **KALIL ABDALA**, Matrícula nº 000032-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.052.004-11, portador da Cédula de Identidade nº 1.671.454/SSP/RN - Membros.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:C8C3EF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 341/2016-GP

PORTARIA Nº 341/2016-GP Tangará/RN, 30 de Dezembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta o Pregoeiro para Licitações na modalidade Pregão do Município de Tangará/RN, para o exercício 2016 o Senhor **FÁBIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 009140-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.690.034-10, portador da Cédula de Identidade nº 2.231.362/SSP/RN, e a Equipe de Apoio os Senhores **JACSON VIANA DA SILVA**, Matrícula nº 000052-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.853.494-41, portador da Cédula de Identidade nº 1.784.522/ITEP/RN e **KALIL ABDALA**, Matrícula nº 000032-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.052.004-11, portador da Cédula de Identidade nº 1.671.454/SSP/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:7DFEB4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2016 – GP/PMTS

Concede Licença sem vencimento a servidora estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigo 67 e 73 da Lei Municipal nº 321/2004, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 431 de 11 de novembro 2011;
CONSIDERANDO o relatório, os fundamentos e a conclusão do Despacho Administrativo do Gabinete da Secretária Municipal de Administração nº 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA, Assistente em Administração, matrícula nº 0045, inscrita no CPF sob n° 790.541.614-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de janeiro de 2017 até 01 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Fica assegurado o vínculo funcional a servidora acima qualificada, inclusive o de ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tão logo encerre o período de sua licença.
Parágrafo Único – Expirada a licença, a servidora reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a Secretaria na qual é devidamente lotada, munido de requerimento administrativo de retorno às atividades.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:83C8F4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2016 – GP/PMTS

Exonera servidores de Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que Dispõe sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, reestruturando a organização existente,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, os seguintes servidores abaixo:
VENI ROSANGELA G DE SOUSA M VIRGINIO, inscrita no CPF/MF nº 875.3400.24-00 do cargo de provimento em comissão Consultara Geral do Município, lotada na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul;
WELLINGTON DE MACEDO VIRGINIO, inscrito no CPF/MF nº 273.278.684-53 do cargo de provimento em comissão Procurador Geral do Município, lotado na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul;
BONIFACIO FRANCISCO PINHEIRO CAMARA NETO, inscrito no CPF/MF nº 133.201.145-49 do cargo de provimento em comissão Subprocurador Geral do Município, lotado na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul;
DANIEL FREDERICO F DE LIMA ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 030.826.404-51 do cargo de provimento em comissão Assessor Jurídico, lotado na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul;
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO, inscrita no CPF/MF nº 051.910.704-70 do cargo de provimento em comissão Secretária, lotada na Advocacia Geral do Município de Tibau do Sul;
BELCHIOR MARTINS TAVARES, inscrito no CPF/MF nº 316.636.724-15 do cargo de provimento em comissão Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município de Tibau do Sul;
FRANCISCO ALBUQUERQUE REGO NETO, inscrito no CPF/MF nº 791.832.554-00 do cargo de provimento em comissão Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca do Município de Tibau do Sul;
CLENILSON DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 053.606.564-09 do cargo de provimento em comissão Diretor de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul;
CLAUDIANE TAVARES DE MOURA, inscrita no CPF/MF nº 094.885.424-38 do cargo de provimento em comissão Diretor de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul;
RITHA DE CASSIA G. MOLLICK, inscrita no CPF/MF n° 022.292.304-09, do cargo de provimento em comissão de Secretária, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul;
FERNANDA REGIA GALVAO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 053.916.354 - 62, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul;
ILZE NUNES DA PAZ, inscrita no CPF/MF n° 664.732.334-15, do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul;
GILKISSA JACQUELINE C DA SILVA COSTA, inscrita no CPF/MF n° 466.658.544-34, do cargo de provimento em comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul;
EMANUELLE CRISTINHE COSTA MACENA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 008.486.914-31, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul;
ITALA MAIARA MARINHO DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF n° 068.358.384-00 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Planejamento e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul;
CARLOS NORMANDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n° 010.851.504-45 do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul;
ABRAÃO AZEVEDO LOPES, inscrito no CPF/MF n° 243.256.604-10 do cargo de provimento em comissão de Pregoeiro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul;
WALTER JOSE DA COSTA, inscrito no CPF/MF n° 231.127.604-25 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau do Sul;
MANUEL ANTONIO MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n° 813.649.544-00 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau do Sul;
SEBASTIAO PAULINO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF n° 791.848.804-06 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
RINALDO LOPES DA COSTA GALVAO, inscrito no CPF/MF n° 498.322.984-15 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
SEVERINO OLINTO, inscrito no CPF/MF n° 455.348.374-20 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
JONAINA BARROS CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF n° 942.308.624- do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
RITA DE CASSIA ARAUJO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n° 030.191.414-19 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
MARCELO FERREIRA MARINHO, inscrito no CPF/MF n° 970.166.914-20 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
FRANCISCO DE LIMA, inscrita no CPF/MF n° 025.706.344-76 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
AURISTELA GALVAO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 422.912.834-72 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
JOANA MARIA FERREIRA MARINHO, inscrita no CPF/MF n° 752.097.304-25 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;
IVONE DA SILVA COSTA, inscrita no CPF/MF n° 379.396.964-91 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

ANGELA LUCIA ALVES, inscrita no CPF/MF n° 024.568.414-09 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

PALMIRA MEIRES FERREIRA, inscrita no CPF/MF n° 968.078.144-53 do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

TANIA REGINA CASELLATO, inscrita no CPF/MF n° 139.678.098-03 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

JOSE ERIVALDO MACENA, inscrito no CPF/MF n° 301.189.054-49 do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

CARLOS JEAN CASTELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n° 008.541.174-40 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

BRUNA MARINHO BEZERRA, inscrita no CPF/MF n° 010.804.794-65 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

HELTON LUIS FREIRE BARBOSA, inscrito no CPF/MF n° 027.212.564-40 do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

ALAYNE FERNANDA DA COSTA GALVAO, inscrita no CPF/MF n° 012.129.844-20 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

PERCIVAL APARECIDO DO PRADO, inscrito no CPF/MF n° 076.645.048-13 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

CHARLES CLEYTON GALVAO SOARES, inscrito no CPF/MF n° 026.648.544-88 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n° 512.441.014-00 do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

ECIONE FELIX DE LIMA, inscrito no CPF/MF n° 028.521.914-66 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

YZYNYA SILVA REZENDE MACHADO, inscrita no CPF/MF n° 057.919.514-77 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do EJA, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

MARCIA FERNANDA LOPES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n° 030.317.454-42 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

JADNA ALBUQUERQUE PAIVA, inscrita no CPF/MF n° 012.809.164-94 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

FLAVIA SEBASTIANA DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF n° 008.663.404-67 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul;

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF/MF n° 790.541.614-34 do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul;

DANIEL SOARES FILHO, inscrito no CPF/MF n° 812.85.794-87 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do setor de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul;

LUIZ PINHEIRO FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n° 086.687.234-56 do cargo de provimento em comissão de Sub-Coordenador do Programa Educação e Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul;

MARIA GORETTI SOARES CAMARGO, inscrita no CPF/MF nº 199.790.294-04 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul;

ANTONIO EDUARDO DE LIMA, inscrito no CPF/MF n° 033.975.874-09 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul;

ROSEMARY BATISTA NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF nº 437.067.704-15 do cargo de provimento em comissão de Diretora Clinica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul;

MARCIO ALEXANDRE DIONIZIO, inscrito no CPF/MF nº 966.140.724-04 do cargo de provimento em comissão de Administrador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul;

MARCOS AURELIO DIONISIO, inscrito no CPF/MF nº 553.230.904-30 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul;

HELENO FERREIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF nº 050.803.744-11 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul;

JOSE WILCK BARROS XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 093.738.594-80 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul;

DANUBIO ALVES MIRANDA, inscrito no CPF/MF nº 429.501.474-53 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul;

JOSE MACENA IRMAO, inscrito no CPF/MF nº 106.380.244-04 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul;

ADAEBSON SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 064.960.554-32 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul;

CLAUDIA GRACIELA SOSA, inscrita no CPF/MF nº 014.966.214-92 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Promoções e eventos de indução ao Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul;

FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 268.684.237-72 do cargo de provimento em comissão Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul;

PEDRO VICENTE FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 048.609.094-96 do cargo de provimento em comissão Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul;

LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 084.534.654-79 do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão de Trabalho e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul;

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 032.294.874-60 do cargo de provimento em comissão Assessora Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul;

ROSINETE DANTA DE MENENZES MATOS, inscrita no CPF/MF nº 778.726.574-49 do cargo de provimento em comissão Diretora de Gestão e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul;

LUANA PATRICIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 016.477.444-07 do cargo de provimento em comissão Coordenador do Serviço PAEFI, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul;

RODRIGO SILVESTRE CHACON, inscrito no CPF/MF nº 051.652.734-74 do cargo de provimento em comissão Coordenador do

Geral de Programas P.S Assistência, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul;
CAROLINA FARIA MELO CYSNEIRO, inscrita no CPF/MF nº 010.671.104-02 do cargo de provimento em comissão Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul;
ACACIO JUNIOR MARINHO, inscrito no CPF/MF nº 085.785.274-45 do cargo de provimento em comissão Coordenador do Setor de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Tibau do Sul;

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria têm eficácia em 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AB373B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidora a cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, a Senhora ROCHELLE MAFRA DE CARVALHO, portadora do RG nº 157.478.7-SSP/RN e CPF/MF n° 008.293.444-46, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4A81F340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor ALYSON CEZAR DANTAS, portador do RG nº 001.885.554-SSP/RN e CPF/MF n° 086.447.224-25, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C276FC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor FRANKLIN SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 002.903.234-SSP/RN e CPF/MF n° 701.611.774-09, para o cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E180B759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Encarregado de Poço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor JOSÉ CARLOS ADELINO DA PAZ, portador do RG nº 002.262.986-SSP/RN e CPF/MF n° 045.669.774-80, para o cargo de provimento efetivo de Encarregado de Poço

Tubular, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:79298E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2016 – GP/PMTS

S Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor JOSÉ MAXIMO BATISTA, portador do RG nº 001.815.051-SSP/RN e CPF/MF n° 027.996.594-03, para o cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C624C3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor JOSÉ MÁRIO DE ALCANTRA JUNIOR, portador do RG nº 001.815.051-SSP/RN e CPF/MF n° 027.996.594-03, para o cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E876290E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor ILO DE CARVALHO, portador do RG nº 2.488.787-SSP/RN e CPF/MF n° 059.752.064-05, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:97E04F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor DAMIÃO CLAUDINO DA SILVA, portador do RG nº 2.799.702-SSP/RN e CPF/MF n° 094.100.394-95, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:418E17D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Gari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor EDVONE DA SILVA CARDOZO, portador do RG nº 002.636.659-SSP/RN e CPF/MF n° 075. 687.674-50, para o cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6D50A4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Encarregado de Poço Tubular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 2.560.654-SSP/RN e CPF/MF n° 074.101.474-23, para o cargo de provimento efetivo de Encarregado de Poço Tubular, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6CDE5699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2016 – GP/PMTS

Exonera servidora a cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, a Senhora, CARLA PERCILIA OLIVEIRA DE LUCENA, portadora do RG nº 001.816.780-SSP/RN e CPF/MF n° 058.314.324-59, do cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:24A3B56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2016 – GP/PMTS

Nomeia servidor a cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 67, inciso X e 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, observada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, portador do RG nº 001.747.321-SSP/RN e CPF/MF n° 073234.744, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 30 de dezembro de 2016.

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:471F5BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2016

Denomina o Posto de Saúde localizado no distrito de Carnaubinha neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Ney Rocha Leite, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 97, Parágrafo Único, Inciso XXXI, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Que o Posto de Saúde localizado no distrito de Carnaubinha - Touros/RN, passe a denominar-se o nome do Senhor **Nivaldo Leite.**
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 29 de dezembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F85E0F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2016

Concede Revisão de Incorporação a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a senhora **Joselúcia de Aguiar Gonçalves de França,** inscrita no CPF/MF sob o nº 969.985.984-91, portadora da cédula de Identidade nº 1.576.789 - SSP/RN, Revisão de Incorporação á Titulo de Vantagens Individual, á razão de 5/5 (três quintos), sobre o valor do Cargo de CC-4, constante na Lei Complementar nº 010/2013 – Organização Básica da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C3260701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Carlos Antonio Carielo da Silva,** CPF nº 503.477.994-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03.01.2017.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:18012EE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 016/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA DESTINADA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP - CNPJ 04.375.310/0001-41.
VIGÊNCIA: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DE 31/12/2016 ATÉ 31/12/2017.
BASE LEGAL: LEI N°. 8.666/93, ART. 57, INCISO II, ART. 65, INCISO I E II.
OBS: CONTRATO ORIUNDO DA LICITAÇÃO N.º 016/2015.

12 Sec. Mun. de Educação, Cultura de Desporto

12.100 Sec. Mun. de Educação, Cultura de Desporto

AÇÃO-
- 2029 - Administração da Secretaria de Educação
-2022 - Apoio de transporte ao estudante do ensino superior
- 2023- Apoio ao estudante do ensino médio
- 2024 - Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
- 2025- Funcionamento do Programa Transporte Escolar
- 2030- Funcionamento das Atividades Financiadas com Recursosdo Fundeb- 40%
- 2075- Manutenção do Ensino Infantil
- 2021- Funcionamento do Ensino Infantil – 40%

NATUREZA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 100 – 114 - 116 - 180

TOUROS/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E87BDA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
III EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014-TP

CONTRATO Nº.....: 20140068
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo,
limpeza urbana de vias e logradouros públicos e destinação final dos resíduos sólidos da zona urbana deste município de
Umarizal/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL.....: R$ 999.904,08 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais e oito

centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1001.154510051.2.082 Manutenção das Atividades da Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 31 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6916285F

CPL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140068 TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014-TP

O Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.575.989/0001-15, com sede na RUA OLHO D AGUA DO BORGES, 136, CENTRO, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1001.154510051.2.082 Manutenção das Atividades da Coleta, Remoção de Lixo e Limpeza Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 30 de Dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 10.575.989/0001-15
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A2C9FCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DERLEIDE DE PAIVA MACEDO DUARTE** matrícula 080271-9, por 180 (CENTO E OITENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 01/02/2016 a 30/07/2017.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:663D3152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº011/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL – RN NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 298/1997 E LEI MUNICIPAL Nº 298/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 298/97 e a Lei Ordinária Municipal nº 315/98 que asseguram o direito a progressão funcional na carreira de todos os servidores públicos municipais de Umarizal – RN;

CONSIDERANDO que atualmente tramitam diversas ações judiciais perante Comarca de Umarizal – RN que foram ajuizadas por servidores municipais tendo como causa de pedir exatamente o direito a progressão funcional;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos com supedâneo nos princípios constitucionais estampados no art. 37 da CRFB/88, buscando-se, assim, resguardar, sobretudo, o princípio da legalidade;
CONSIDERANDO que a presente medida premia também a meritocracia na administração pública, permitindo ao servidor a ascensão em sua carreira funcional, motivando-o assim a uma prestação de serviços públicos com mais qualidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional aos servidores públicos do município de Umarizal – RN nos termos da Lei Complementar nº 298/1997 e da Lei Municipal nº 315/1998.
Art. 2º - Os servidores públicos municipais que são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 298/97 passam a ser enquadrados na REFERÊNCIA IV.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 315/98 passam a ser enquadrados na CLASSE B.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de dezembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:036AA512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 601/2015 AOS SERVIDORES DO QUADRO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 601/2015 que promoveu alterações no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Umarizal - RN;

CONSIDERANDO a existência de requerimentos administrativos de servidores públicos integrantes do quadro suplementar pleiteando a cumulação da aposentadoria voluntária pelo Regime Geral da Previdência Social com a permanência no serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos com supedâneo nos princípios constitucionais estampados no art. 37 da CRFB/88, buscando-se, assim, resguardar, sobretudo, o princípio da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a extensão dos benefícios constantes na Lei Municipal nº 601/2015 aos servidores públicos do quadro suplementar que venham a pleitear administrativamente a cumulação da aposentadoria voluntária pelo Regime Geral da Previdência Social com a permanência no serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B4DB4D2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIZA A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ACUMULADA DO PERÍODO NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES CONTRATADOS NO REGIME E SOB A FORMA DA LEI MUNICIPAL 509 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a reposição inflacionária nos subsídios e salários dos agentes políticos e servidores, contratados na forma da Lei Municipal n. 509 de 24 de outubro 2013, no percentual de 28,96% (vinte e oito inteiro e noventa e seis décimo, por cento), inflação acumulada no período de janeiro de 2013, a dezembro de 2016.
§ 1º - A reposição inflacionária de que trata o artigo primeiro, considera como indexador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, que obteve para o ano de 2013 uma inflação de 5,91%; 2014 de 6,41%; 2015 de 10,67% e 2016 5,97%.
§ 2º – A reposição inflacionária de que trata o *caput* desde artigo, incidirá sobre as tabelas que compõe os anexos da Lei nº. 509, de 24 de outubro de 2013, além dos agentes políticos que não obtiveram novos salários atribuídos em lei específica.
Art. 2º - As gratificações, criadas pela Lei Municipal n. 509 de 24 de outubro 2013, também terão seus valores corrigidos na forma da presente Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações correspondentes previstas para o orçamento de 2017 e futuros.
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Upanema (RN), 29 de Dezembro de 2016, 63° Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:60CFFC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Processo nº 053/2016 - Concorrência nº 001/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Upanema/RN, conforme o convênio de nº 1022/2007.
Unidade Orçamentária:09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 1044 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE UPANEMA
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Região: 0001 – Upanema
Vigência: 01/01/2017 a 30/04/2017
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Upanema/RN, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:0132DDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Jane Regia da Silva Oliveira	Diretora da Escola Municipal Padre João Maria
Núbia Inácio da costa	Vice Diretora da Escola Municipal Padre João Maria
Regilane Pedro da Silva Santos	Diretora da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima

Rosenilda Mendes Gonzaga Clemente	Vice Diretora da Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima
Ronalia Maraisa da Silva Santos	Diretora da escola Municipal Pedro Florêncio
Rosangela de Carvalho Souza	Diretora da Escola Municipal senador Dinarte Mariz

Art. 1 – Exonerar os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Várzea/RN, 31 de Dezembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:28B1D692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1 – Exonerar os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos.

Karen Valessia da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Rogério Ferreira da Silva	Secretario Adjunto de Saúde
Klayton Anacleto do Nascimento	Sub Coordenador de Endemias
Ligia Maria Paulino de Araújo	Sub Coordenador de controle de vacinação
Maria Priscila da Silva Bezerra	Coordenador de Ações de Saúde
Ana Paula Moreira de Carvalho	Secretaria Municipal de assistência Social
Maria das Graças de Sena	Coordenadora de Bolsa Família
Natalia Cristina Medeiros Araujo	Coordenadora de Habitação e Interesse Social

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Várzea/RN, 31 de Dezembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:CE5B94BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1 – Exonerar os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos.

NOME	CARGO
Francisco Sales Pinheiro	Secretario Municipal de finanças
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva	Secretaria adjunta de finanças
João dos Santos de Azevedo	Assessor Contábil
Normando Faustino de Almeida	Coordenador de Tributação
Adriana Câmara Silva Oliveira	Secretaria Municipal de Administração
Lucinaldo do Nascimento Luiz	Secretario Adjunto de Administração
Izabela Regis da Silva	Sub Coordenador de departamento De Pessoal
Elizamar Anacleto de Souza	Sub Coordenador de almoxarifado
Silvério Rodrigues de Souza	Assistente Administrativo

CARGO

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Várzea/RN, 31 de Dezembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:6392D73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1 – Exonerar os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos.

NOME	CARGO
Ivan Braz de Oliveira	Secretario Municipal de Transportes
Carlos Antonio Guimarães de Oliveira	Secretario adjunto de transportes
José Ranieri Marreiro da Silva	Coordenador de Estrutura Viária
Sebastião Florêncio da Silva	Secretario Municipal de Meio Ambiente
Risonaldo Paulino da Silva	Secretario adjunto de Meio Ambiente
Roberto Carlos de Lima	Coordenador de Serviços urbanos
Janeilson de lima do Nascimento	Coordenador de Meio Ambiente
Maria das Graças de oliveira	Sub Coordenadoria de Limpeza Pública
Joaquim Anacleto Neto	Secretario Municipal de Obras

CARGO
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Várzea/RN, 31 de Dezembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:AB1C7E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1 – Exonerar os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos.

NOME	CARGO
Carlos Henrique Meiroz Grilo	Procurador Geral
Jose Edison de Souza Salvador	Secretario chefe de gabinete
Edilson Francisco do Nascimento	Assessor especial
Raquel Meireles da Costa	Controlador Geral
Douglas Silva dos Prazeres	Coordenador de Material e Patrimônio
Genilza Marinho de Oliveira Amorim	Coordenadora Pedagógica
Adailton Bezerra da Silva	Secretario Municipal de agricultura
Erivaldo Camilo Dionísio	Secretario Ajunto de Agricultura
Jose Reginaldo dos Santos	Sub Coordenador de Agricultura familiar
Sebastião Wellington Luiz	Coordenador de Abastecimento

CARGO

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Várzea/RN, 31 de Dezembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:A6CA9AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187.0/16-GP, NOMEAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico – **RJU,** dos servidores públicos Municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. ***FRANCINILDO LEITE DA SILVA,*** para exercer o cargo efetivo de **Motorista de Transportes Escolar**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos*, por ter sido aprovada em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº. 1235, de 05 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0E40D2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189.0/16-GP, NOMEAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico – **RJU,** dos servidores públicos Municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. ***JOSE FRANCILEUDO DE AQUINO,*** para exercer o cargo efetivo de **Motorista de Transportes Escolar**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos*, por ter sido aprovada em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº. 1235, de 05 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:474EF492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190.0/16-GP, NOMEAÇÃO

Venha-Ver/RN em, 30 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico – **RJU,** dos servidores públicos Municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. ***PEDRO DANTAS DE CARVALHO,*** para exercer o cargo efetivo de **Motorista de Transportes Escolar**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos*, por ter sido aprovada em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº. 1235, de 05 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:42F8E7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186.0/16-GP, EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal do Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO, o término do mandato eletivo e, por conseguinte, o encerramento desta administração no município de Venha-Ver/RN,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, na sua totalidade, os servidores municipais ocupantes de cargos comissionados, ***("ad nutum"),*** da Administração Pública Direta e indireta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Venha - Ver/RN, em 30 de dezembro de 2016

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D7685A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148/2016-PMV/GP

Portaria n° 148/2016-PMV/GP

"Dispõe sobre exoneração coletiva dos servidores municipais de Cargos em Comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam exonerados todos os Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal de Viçosa/RN , conceder-lhe a exoneração dos Cargos a partir do dia 30 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Ficam excluídos dos efeitos do artigo anterior as gestantes em razão estabilidade legal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F440995D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°046/2016

PORTARIA N°046/2016 Vila Flor, 30 de Dezembro de 2016.

Exonera todos os cargos em comissão, de livre Nomeação e exoneração do exercício Municipal E da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam exonerados a partir de 1º de janeiro de 2017, todos os Secretários Municipais e Adjuntos ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes da estrutura administrativa do Município, que tenham sido providos por ato do Poder Executivo Municipal abaixo relacionado.
ADELMO CARLOS DA SILVA
ADERALDO MARQUES DA SILVA
CLAUDSON SARAIVA SILVA
EDINALDO FERREIRA DE BRITO
GERALDO RIBEIRO DE LIMA
JANETE ALVES DA SILVA
LUIZ ANDRE DA SILVA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
MARIA DA PAZ FONSECA
MARIA ISABEL RIBEIRO DE LIMA
MILENA VALENTIM ROCHA
ODAIR FERREIRA DA SILVA
THIAGO JUCELINO DE LIMA
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:9262D326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°047/2016

PORTARIA N°047/2016 Vila Flor, 30 de Dezembro de 2016.

Exonera todos os cargos em comissão, de livre Nomeação e exoneração do exercício Municipal E da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam exonerados a partir de 1º de janeiro de 2017, todos os Tecnicos dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes da estrutura administrativa do Município, que tenham sido providos por ato do Poder Executivo Municipal abaixo relacionado;
ADANIRAN DO NASCIMENTO
ALCIONE MARIA DE LIMA
ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA
ANDREA NUNES GOMES DA SILVA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
DAMIANA VALDEVINO DE BRITO
EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA
GEORGE FAGUNDES
JOSENILSON COSME DOS SANTOS
JOSUEL RODRIGUES
JOSY LOURENCO DA SILVA
JUSSARA FERREIRA CARLOS
MARCIA MADALENA RODRIGUES DE SANTANA
MARIA DA PENHA DE MOURA SILVA
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
RAMON BORGES DA SILVA
SANDRA PAULINO DA SILVA
VALDEMIR JOSE BEZERRA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
MANOEL DO DESTERRO NASCIMENTO
RAMUNIER TERTO DA SILVA
ANDRESSA GARDENIA DANTAS DE LIMA
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:D37DC0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 154/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.999.534-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:9B49C741

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 155/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.240.244-**, do Cargo de Diretor Técnico do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3A7B9607

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 156/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**FRANCISCO DAS CHAGAS JUVÊNCIO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.617.194-**, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Aprígio Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:194871C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 157/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.477.754-**, da função de Supervisor de Campo de Endemias do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RNEm 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8C772AAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 159/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**DAMIÃO SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.994.054-**, do Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016. .

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:EFBB6E5E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente à contratação de empresa para **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia**, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - prefeitura municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, estabelecido na cláusula 12º, ficando prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia. Contratado **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA.**

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:42D89114

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 158/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**DEUSDETE PALHARES** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.101.044-**, da função de Coordenador

Especial da Secretaria Municipal de Educação do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:BDEB0B5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 160/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**VENILDO JUNIOR DE ARAÚJO** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.733.564-**, do Cargo de Assessoria Especial do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:63262344

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 161/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.140.614-**, Cargo de Provimento em Comissão de Vice- Diretor da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:D3EE0D0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 162/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**JOSÉ DA SILVA JÚNIOR** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.433.594-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:0E01EC29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 163/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**HAKAHITO SANTOS GALVÃO,** Advogado OAB/RN 11639, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.565.974-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da Prefeita**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B9E63ACB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 164/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**EDNALDO BEZERRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.215.924-**, da função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:DD23010A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 165/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**FRANCISCO DAS CHAGAS JUVENCIO FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.812.784-**, da função de Coordenador Especial da Secretaria Municipal de Educação do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 29 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:7C751D71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 166/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**FRANCISCO DANTAS DA COSTA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.785.734.**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:B920B25E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 167/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.973.374.**, da função de Técnico de Controle Interno do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:D02C83C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 168/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**JOSÉ FLÁVIO DE BRITO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.824.024-**, da função de Coordenador Geral de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A32C5AD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 169/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.121.234-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8E2108F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 170/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**LÁZARO WASHIGTON TOSCANO BARROS,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.091.544-**, da função de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:9B6394E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 171/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**PÉRICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.841.024-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:44DE8817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 172/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor**ROBERTO BORGES DE GOUVEIA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.480.004-**, da função de Encarregado de Divisão de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8657D217

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 173/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA VITÓRIA MARTINS SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.417.844-**, do cargo de Encarregada de Divisão de Ação Comunitária Integrada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:FF584DC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 174/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**RAIMUNDA LÚCIA TOMAZ DANTAS,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.348.684-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:6D0D4B83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 175/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**JANAÍNA ARAÚJO DA SILVA GALVÃO,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.813.984-**, da função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:4CB4B5D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 176/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**JEANNE CRISÓSTOMO AZEVEDO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.251.334-**, da função de Coordenadora Pedagógica do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:FF29CB74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 177/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA DALVA TOSCANO DE MEDEIROS,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.380.104-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:DD5E33C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 178/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**RUSSELY MARY SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.024.084-**, da função de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:9B268362

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 179/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.411.804-**, da função gratificada de Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:609FD4B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 180/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**ELISÂNGELA MARIA DE AZEVÊDO ARAÚJO,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.530.514-**, da função de Controladora Adjunta de Controle Interno do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:2CCDB6E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 181/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA IMACULADA DE MEDEIROS GUEDES,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.274.074-**, da função de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:AF3F0568

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 182/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.962.034-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:132E983C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 183/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**JULIMARA DAYANE DE ARAÚJO SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.947.204-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:7EA1286D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 184/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**LIDIANE TAYS DE ASSIS ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.750.464-**, do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:382E61E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 185/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**RAYSSA BORGES DE GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.684.054-**, do Cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:23B073CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 186/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**WILMA KELLY TOSCANO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.531.324-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:E9E5B1A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 187/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.620.354-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:FBFECD8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 188/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARÍLIA EDUARDO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.372.774-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Apoio ao Menor e ao Adolescente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3506D0C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 189/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA ELIZÂNGELA SOARES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.835.534-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:566817FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 190/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**SANDRA MARIA MEDEIROS CASSIANO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.023.944-**, do Cargo de Coordenadora Pedagógica do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJAFLORES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:1C4F174B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 191/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA DE FÁTIMA TOSCANO ERNESTO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.918.034-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Domingas Francelina das Neves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:66996323

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 192/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFFONI**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.918.034-

**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:04686EB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 193/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**LÍDIA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.862.004-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:62617792

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 194/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**ANGÉLICA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.345.864-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Divisão de Serviços de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A96BA3F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 195/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**DALVANI LAURENTINO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.250.674-**, da função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:53F9B1D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 196/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.652.034-**, da função de Encarregado de Departamento de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8B0271D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 197/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.071.334-**, da função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3BFAA586

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 198/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.189.474-**, da função de Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:69BEC197

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 199/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**ADRIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.273.644-**, da função de Encarregado de Departamento de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:F502DDC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 200/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.759.304-**, da função de Coordenadora das atividades desenvolvidas no Centro de Fisioterapia Liduína Galvão Nobre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016..

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:6550B66C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 201/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.269.464.**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.
.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:CF35AC61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 202/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.712.934-**, da função de Controladora Geral do município de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:014EA76B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 203/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.874.204-**, da função de Coordenador de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:37723D6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 204/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA JOSÉ**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.952.404-**, da função de Coordenadora Pedagógica do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJAFLORES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:F85D3F44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 205/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA LÚCIA GALVÃO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.792.734-**, do cargo de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:9519D757

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 206/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA NAZARE DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.175.094-**, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aprígio Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:5CAF3D15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 207/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**RIVANDA TOSCANO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.165.994-**, da função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:2C2975A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 208/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.108.864.**, da função de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:10BC6C29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 209/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA ALMIZETE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.349.614-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas Especiais do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:19B823A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 210/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**FRANCISCA DE PAULA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.888.124-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:6F6D7A5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 211/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**MARIA CÉLIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.541.674-**, da função de Coordenadora Pedagógica do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJAFLORES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A9AFBBB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 212/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.397.544-**, da função de Vice- Diretora da Escola Municipal Domingas Francelina das Neves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:70F2E90E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 213/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.850.374-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:530DBBB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 214/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.421.844-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - COESF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:71B361A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 215/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora**EDILEUZA ALVES ARAÚJO NOBRE**, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.305.174.**, para o cargo de Supervisão de Agendamento de Exames e Consultas Médicas - SAECM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:8140C46A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 216/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR das Funções Gratificadas, os servidores, conforme quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Nº	Nome do Servidor/Matricula	Função Gratificada
1.	Jackislandy Meira de Medeiros Dantas/ Mat. 105	Secretário Escolar
2.	Kledione Regina Ferreira de Macedo/ Mat. 086	Secretário Escolar
3.	Marcelo Ribeiro da Silva/ Mat. 361	Secretário Escolar
5.	Maria Sueli da Silva/ 328	Secretário Escolar
6.	Rosa Maria da Silva/ Mat. 235	Secretário Escolar

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:CA0C083E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 842/2016 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DA ASSESSORIA JURÍDICA PARTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO, LEI MUNICIPAL Nº 438/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, a partir de 1º de janeiro de 2017, a fixação dos vencimentos do cargo de Assessor Jurídico ligado à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, consoante Art. 4º, Inc. I, "c" da Lei Municipal Nº 438/97 no valor mensal de R$ 1.448,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 727/2013.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:DABAD030

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 843/2016 - ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 763/2014 COM AS SEGUINTES REDAÇÕES;

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam acrescentados os Parágrafos 1º e 2º no Artigo 4º com as seguintes redações:
Art. 4º - .....
§ 1º - Fica garantida aos taxistas que já são permissionários dos serviços/atividades no município de Florânia, renovar anualmente o alvará de licença/permissão sem que seja necessária a exigência ou obrigatoriedade de estarem vinculados às associações de que tratam os Incisos I e II deste Artigo.
§ 2º - Fica estabelecido que a exigência de vinculação dos taxistas junto às Associações de que tratam os Incisos I e II deste Artigo, somente será aplicada a partir do exercício de 2017 para as novas concessões consideradas como sendo primeiro alvará.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:0C205F2F

GABINETE DA PREFEITA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME PP Nº 009/2015 PMF/CPL/GAB. EMPRESA CONTRATADA: **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN; DA VIGÊNCIA**: A VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL FICA PRORROGADA POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B9B374C5

GABINETE DA PREFEITA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG, MANGUEIRA PARA GÁS, REGISTRO PARA GÁS, BOTIJÃO PARA GÁS, ÁGUA MINERAL EM RECIPIENTE DE 20 LITROS E 330 ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN. CONFORME PP Nº 013/2015 PMF/CPL/GAB.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, ficando prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2016, com término da vigência em 30 de março de 2017; CONTRATADA: **SÃO FRANCISCO GÁS LTDA ME, CNPJ – 09.315.161/0001-49.**

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2016

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4C3177FC

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN. CONFORME P.E. Nº 002/2016 PMF/CPL/GAB. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, ficando prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2016, com término da vigência em 28 de junho de 2017; CONTRATADA: **ELIASAVELINO DOS SANTOS EPP,** CNPJ № 24.208.480/0001-49.
Florânia/RN, 30 de dezembro de 2016

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:801BA99A

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN. CONFORME P.E. Nº 005/2016 PMF/CPL/GAB. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, ficando prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2016, com término da vigência em 28 de junho de 2017; CONTRATADA: **ELIASAVELINO DOS SANTOS EPP,** CNPJ № 24.208.480/0001-49.
Florânia/RN, 30 de dezembro de 2016

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A780A0E7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN. CONFORME PP Nº 012/2015 PMF/CPL/GAB.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à aquisição de Materiais de Limpeza destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Florânia/RN
A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 2017 vigorando a partir de 30 de dezembro de 2016.
Contratada: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME - CNPJ № 10.655.938/0001-01

Florânia/RN, 30 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:25E58310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 958/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:16DF23AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 959/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:646412B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 505/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO N.º 505/2016 de 03 de novembro de 2016.

Altera os "Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 4.830/2015, de 14 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 6.551.506,99 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior,a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/11/2016	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	100	F	2.000,00
03/11/2016	02	04.122.0024.0205.2002	3390140000	100	F	5.000,00
03/11/2016	02	04.122.0024.0205.2082	3190110000	100	F	3.000,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	100	F	22.900,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	100	F	2.000,00
03/11/2016	05	04.122.0023.0513.2161	3190030000	100	F	5.800,00
03/11/2016	05	28.846.0023.0508.0701	3390470000	100	F	61.000,00
03/11/2016	05	28.846.0023.0510.0706	4690710000	100	F	183.000,00
03/11/2016	06	04.123.0025.0601.2011	3190110000	100	F	1.000,00
03/11/2016	06	04.123.0025.0601.2011	3190110000	100	F	16.000,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	102	F	1.337.100,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3190110000	100	F	652.400,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0847.2024	3390300000	130	F	8.700,00
03/11/2016	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	102	F	898.041,13
03/11/2016	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	110	F	14.400,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	110	F	17.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0811.2091	3390300000	110	F	4.500,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0811.2091	3390300000	110	F	4.500,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0849.2108	3390300000	110	F	15.150,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3190040000	100	F	105.000,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3190110000	100	F	839.635,00

03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	100	F	11.000,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3390300000	100	F	56.500,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3390390000	100	F	149.000,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3390930000	100	F	835,9
03/11/2016	09	15.452.0002.0911.2071	3390390000	100	F	7.000,00
03/11/2016	09	15.452.0002.0911.2071	3390390000	100	F	25.000,00
03/11/2016	09	25.752.0005.0933.1030	3390390000	100	F	595.252,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	3390140000	100	S	500
03/11/2016	10	10.301.0015.1003.1058	4490510000	100	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2058	3190110000	100	S	13.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2058	3390040000	100	S	55.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2107	3390040000	100	S	28.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	100	S	400.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390300000	120	S	6.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390300000	120	S	41.800,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390300000	120	S	20.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390360000	120	S	1.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390390000	120	S	16.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390390000	120	S	20.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	100	S	79.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	100	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	100	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1029.2028	3390480000	100	S	7.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1045.2076	3390040000	120	S	2.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1008.2047	3390040000	100	S	800
03/11/2016	10	10.302.0015.1008.2047	3390040000	120	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	3390040000	100	S	91.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	120	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	120	S	21.500,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	120	S	2.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2115	3190110000	100	S	3.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2115	3390300000	120	S	2.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	120	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	120	S	4.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	120	S	218.500,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	120	S	45.000,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2111	3390320000	100	S	22.000,00
03/11/2016	10	10.304.0017.1032.2086	3390040000	120	S	15.100,00
03/11/2016	10	10.305.0017.1032.2056	3390300000	120	S	5.000,00
03/11/2016	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	100	F	104.000,00
03/11/2016	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	100	S	7.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3390300000	140	S	4.600,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3390300000	140	S	10.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390300000	140	S	6.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390300000	140	S	29.500,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390390000	140	S	30.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390390000	140	S	12.700,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3190040000	100	S	5.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3390300000	140	S	5.300,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3390300000	140	S	2.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3390390000	140	S	7.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1237.2084	3390300000	140	S	6.500,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1237.2084	3390390000	140	S	6.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1216.2046	3390300000	140	S	5.800,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1216.2046	3390300000	140	S	29.500,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1216.2046	3390390000	140	S	8.500,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1230.2065	3390390000	140	S	6.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1232.1092	4490510000	100	S	6.192,96
04/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390300000	140	S	1.000,00
03/11/2016	13	04.121.0021.1307.2036	3390390000	100	F	2.000,00
TOTAL						6.551.506,99

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/11/2016	02	04.122.0024.0205.2002	3390390000	100	F	5.000,00
03/11/2016	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	100	F	2.000,00
03/11/2016	02	04.122.0024.0205.2082	3390300000	100	F	3.000,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3190160000	100	F	3.900,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3190920000	100	F	6.000,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3190940000	100	F	6.000,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3390350000	100	F	5.000,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3390920000	100	F	2.000,00
03/11/2016	03	03.122.0031.0301.2023	4490520000	100	F	2.000,00
03/11/2016	05	04.122.0023.0505.1054	3390300000	100	F	20.000,00
03/11/2016	05	04.122.0023.0505.1054	3390360000	100	F	1.000,00
03/11/2016	05	04.122.0023.0518.2005	3190920000	100	F	48.800,00
03/11/2016	05	04.122.0023.0518.2005	3390300000	100	F	140.000,00

03/11/2016	05	04.128.0020.0501.1071	3390300000	100	F	10.000,00
03/11/2016	05	04.128.0020.0501.2095	3390350000	100	F	20.000,00
03/11/2016	05	04.128.0020.0501.2095	3390390000	100	F	10.000,00
03/11/2016	06	04.123.0025.0601.2011	3390920000	100	F	1.000,00
03/11/2016	06	04.123.0025.0601.2011	4490520000	100	F	16.000,00
03/11/2016	08	12.122.0012.0817.1106	4490520000	100	F	80.000,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0801.2096	3390300000	100	F	25.000,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0801.2096	3390360000	100	F	15.000,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0801.2096	3390390000	100	F	60.000,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	100	F	116.650,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3390040000	102	F	62.000,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3390920000	102	F	3.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0810.2008	3350410000	100	F	40.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0811.2019	3390300000	100	F	30.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0811.2019	3390300000	110	F	250.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0811.2019	3390920000	100	F	5.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0812.1041	4490520000	100	F	20.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0812.1041	4490520000	281	F	100.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0819.1095	4490520000	100	F	50.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0819.1095	4490520000	281	F	100.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390040000	100	F	19.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2017	3390360000	102	F	30.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2017	3390390000	102	F	40.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2017	3390920000	102	F	55.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2017	4490520000	102	F	60.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3190110000	100	F	55.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3190130000	102	F	12.600,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3190940000	100	F	5.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390040000	100	F	44.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390140000	100	F	5.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390300000	100	F	36.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390320000	100	F	2.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390330000	100	F	2.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390360000	100	F	52.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390470000	100	F	22.300,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390920000	100	F	22.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0824.2018	4490520000	100	F	50.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0847.2024	3390390000	130	F	32.000,00
03/11/2016	08	12.361.0012.0847.2024	3390920000	130	F	2.000,00
03/11/2016	08	12.365.0011.0848.2087	3190090000	100	F	1.500,00
03/11/2016	08	12.365.0011.0848.2087	3190940000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	12.365.0011.0848.2087	3190940000	102	F	3.000,00
03/11/2016	08	12.365.0011.0848.2087	3390920000	102	F	1.000,00
03/11/2016	08	12.365.0011.0848.2087	3390920000	102	F	1.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	100	F	400
03/11/2016	08	12.365.0012.0811.2091	3390300000	100	F	3.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3190110000	100	F	132.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3190130000	100	F	50.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3190940000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3390040000	100	F	20.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3390300000	100	F	20.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3390360000	100	F	30.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3390920000	100	F	500
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	4490520000	100	F	5.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3190130000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3190920000	102	F	20.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3190940000	102	F	2.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3390300000	102	F	2.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3390360000	102	F	6.500,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3390390000	102	F	49.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3390470000	102	F	50.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	3390920000	102	F	1.000,00
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2088	4490520000	102	F	30.000,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3190110000	100	F	20.000,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3190110000	102	F	10.000,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3190130000	100	F	2.200,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3190160000	100	F	1.000,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3190920000	100	F	3.000,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3190940000	100	F	5.000,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3390300000	102	F	6.000,00
03/11/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3390920000	100	F	500
03/11/2016	08	12.367.0012.0824.2045	3390300000	100	F	8.000,00
03/11/2016	08	12.367.0012.0824.2045	3390320000	100	F	4.000,00
03/11/2016	08	12.367.0012.0824.2045	3390330000	100	F	3.000,00
03/11/2016	08	12.367.0012.0824.2045	3390360000	100	F	8.000,00
03/11/2016	08	12.367.0012.0824.2045	3390390000	100	F	8.000,00
03/11/2016	08	12.367.0012.0824.2045	3390470000	100	F	3.200,00
03/11/2016	08	12.367.0012.0824.2045	4490520000	100	F	15.000,00
03/11/2016	08	12.392.0013.0837.0703	3350410000	100	F	2.000,00
03/11/2016	08	13.391.0013.0820.1073	3390390000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	13.391.0013.0820.1073	4490520000	100	F	80.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0000.0747	3350410000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3190110000	100	F	18.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3190130000	100	F	3.300,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3190920000	100	F	1.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3190940000	100	F	2.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3350410000	100	F	21.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390040000	100	F	100.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390140000	100	F	1.000,00

03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390300000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390310000	100	F	12.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390320000	100	F	3.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390360000	100	F	30.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390470000	100	F	8.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390920000	100	F	5.500,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390920000	100	F	11.500,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0825.2025	4490520000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0836.1088	3390300000	100	F	25.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0836.1088	3390320000	100	F	2.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0836.1088	3390360000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0836.1088	3390390000	100	F	161.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0836.1088	3390470000	100	F	2.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.0846.0737	3350410000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	13.392.0013.1213.0733	3350410000	100	S	42.541,13
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3350410000	100	F	3.000,00
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390300000	100	F	15.000,00
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390310000	100	F	15.000,00
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390320000	100	F	30.000,00
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390330000	100	F	5.000,00
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390390000	100	F	15.000,00
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390470000	100	F	600
03/11/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390480000	100	F	25.000,00
03/11/2016	08	27.811.0014.0844.0739	3350410000	100	F	10.000,00
03/11/2016	08	27.812.0014.0822.1028	4490510000	100	F	120.000,00
03/11/2016	08	27.812.0014.0826.0750	3350410000	100	F	30.000,00
03/11/2016	08	27.812.0014.0845.0741	3350410000	100	F	15.000,00
03/11/2016	08	27.813.0014.0829.1067	4490520000	100	F	20.000,00
03/11/2016	09	04.122.0002.0931.1097	4490510000	100	F	50.000,00
03/11/2016	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	100	F	50.000,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0902.1075	4490510000	100	F	200.000,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0902.1075	4490510000	281	F	50.000,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3390360000	100	F	1.040,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3390920000	100	F	10.000,00
03/11/2016	09	15.451.0002.0911.2027	3390920000	100	F	5.295,90
03/11/2016	09	15.451.0004.0921.1074	4490520000	100	F	120.000,00
03/11/2016	09	15.451.0022.0907.1032	4490510000	100	F	40.252,00
03/11/2016	09	15.451.0022.0927.1010	3390300000	100	F	10.000,00
03/11/2016	09	15.451.0022.0927.1010	3390360000	100	F	10.000,00
03/11/2016	09	15.451.0022.0927.1010	3390390000	100	F	40.000,00
03/11/2016	09	15.452.0002.0908.1046	4490520000	100	F	43.000,00
03/11/2016	09	15.452.0002.0908.1046	4490520000	281	F	700.000,00
03/11/2016	09	15.452.0002.0911.2071	3390920000	100	F	8.000,00
03/11/2016	09	15.544.0022.2200.1112	4490510000	100	F	100.000,00
03/11/2016	09	17.511.0006.0926.1066	4490510000	100	F	10.000,00
03/11/2016	09	17.511.0006.0926.1066	4490510000	281	F	100.000,00
03/11/2016	09	26.782.0003.0905.1063	4490510000	100	F	128.805,00
03/11/2016	09	26.782.0003.0905.1063	4490510000	281	F	30.000,00
03/11/2016	09	26.782.0003.0920.1069	3390300000	100	F	12.830,00
03/11/2016	09	26.782.0003.0920.1069	3390360000	100	F	20.000,00
03/11/2016	09	26.782.0003.0920.1069	3390390000	100	F	10.000,00
03/11/2016	09	26.782.0003.0920.1069	4490510000	100	F	15.000,00
03/11/2016	09	26.782.0003.0920.1069	4490510000	100	F	25.000,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	3390330000	100	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	3390330000	120	S	14.000,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	3390360000	100	S	1.600,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	3390360000	120	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	3390390000	100	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	3390390000	120	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.128.0016.1023.2093	4490520000	100	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2054	3190920000	120	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2058	3190920000	100	S	14.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2058	3390920000	120	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2099	3390480000	100	S	7.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2099	3390480000	100	S	17.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2107	3390300000	120	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1005.2107	3390360000	120	S	16.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	120	S	563.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1006.2055	3190160000	100	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1006.2055	3190160000	100	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.1039	4490520000	120	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3190130000	120	S	8.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390300000	100	S	6.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390300000	100	S	3.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390390000	100	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1008.2047	3390360000	120	S	800
03/11/2016	10	10.302.0015.1013.2103	3390360000	100	S	6.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1017.2051	3390390000	100	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	3190130000	120	S	36.800,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	3390360000	120	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	3390470000	120	S	4.500,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	4490520000	100	S	9.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	100	S	500
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2115	3190130000	120	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2115	3190940000	100	S	3.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2115	4490520000	100	S	8.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3190920000	120	S	15.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	100	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	100	S	45.000,00

03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390470000	120	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	4490520000	120	S	15.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	4490520000	121	S	4.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1031.1087	3390360000	121	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1031.1087	4490510000	100	S	20.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1033.2049	3390360000	120	S	20.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1049.2101	3390140000	100	S	4.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1049.2101	3390390000	100	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	100	S	10.000,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	121	S	50.000,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2053	3390320000	100	S	25.000,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2053	4490520000	120	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2111	3390300000	100	S	3.000,00
03/11/2016	11	20.451.0007.1103.1009	4490510000	100	F	54.000,00
03/11/2016	11	20.544.0007.1107.1065	4490510000	100	F	50.000,00
03/11/2016	12	08.122.0019.1253.2031	3190160000	100	S	1.000,00
03/11/2016	12	08.122.0019.1253.2031	3190940000	100	F	6.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3190110000	140	S	16.500,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3190130000	100	S	3.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3190160000	140	S	1.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3390040000	140	S	2.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3390360000	140	S	2.600,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3390920000	140	S	1.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	4490520000	100	S	5.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2044	3190160000	140	S	5.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2044	3390920000	140	S	5.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3190160000	140	S	4.500,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390360000	140	S	30.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3190040000	140	S	5.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3190110000	140	S	500
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3190940000	100	S	3.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3390360000	100	S	6.500,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3390360000	140	S	1.500,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1231.2106	3390930000	100	S	800
03/11/2016	12	08.243.0019.1237.2084	3190160000	140	S	5.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1237.2084	3190940000	100	S	2.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1237.2084	4490520000	140	S	5.500,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1216.2046	3190920000	100	S	2.800,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1216.2046	3390360000	100	S	3.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1216.2046	3390920000	100	S	3.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1230.2065	4490520000	140	S	6.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1232.1092	4490510000	100	S	15.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1248.1100	3350410000	100	S	15.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1254.2033	3190110000	100	S	4.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1254.2033	3190110000	140	S	6.192,96
03/11/2016	12	08.244.0019.1255.2020	3190110000	100	S	18.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1255.2020	3190130000	100	S	2.200,00
04/11/2016	12	08.243.0019.1214.2043	4490520000	100	S	1.000,00
03/11/2016	13	04.121.0021.1307.2036	4490520000	100	F	2.000,00
TOTAL						6.551.506,99

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DYE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9A9DA169

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 506/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 506/2016, de 03 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso I, a Lei Nº 4.830 de 14 de dezembro de 2015. .

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 1.307.268,16 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO I- SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/11/2016	05	28.846.0023.0510.0706	3290210000	100	F	93.000,00
03/11/2016	05	28.846.0023.0510.0706	4690710000	100	F	200.000,00
03/11/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	102	F	5.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390300000	120	S	27.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3390390000	120	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1029.2028	3390300000	100	S	100.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1029.2028	3390390000	100	S	11.000,00
03/11/2016	10	10.301.0015.1045.2076	3390040000	120	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2048	3390300000	120	S	2.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	120	S	5.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	120	S	30.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	120	S	355.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	120	S	39.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390390000	120	S	180.000,00
03/11/2016	10	10.303.0015.1004.2053	3390300000	120	S	54.000,00
03/11/2016	14	08.243.0030.1406.2037	3390390000	100	F	196.268,16
TOTAL						1.307.268,16

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/11/2016	08	12.365.0012.0824.2016	3190160000	100	F	5.000,00
03/11/2016	10	10.302.0015.1013.2103	3390140000	100	S	5.000,00
03/11/2016	11	20.544.0007.1107.1065	4490510000	100	F	93.000,00
03/11/2016	11	20.607.0007.1105.1052	4490510000	281	F	200.000,00
03/11/2016	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	100	F	100.000,00
03/11/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3190110000	140	S	3.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1232.1092	4490510000	100	S	83.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1232.1092	4490510000	281	S	180.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1255.2020	3190130000	100	S	3.000,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1255.2020	3390040000	140	S	89.800,00
03/11/2016	12	08.244.0019.1255.2020	3390300000	140	S	36.468,16
03/11/2016	12	08.244.0019.1255.2020	3390390000	140	S	70.000,00
03/11/2016	12	17.511.0018.1201.1040	4490510000	281	S	84.000,00
03/11/2016	13	13.392.0021.1305.2026	3390300000	100	F	60.000,00
03/11/2016	13	13.392.0021.1305.2026	3390360000	100	F	30.000,00
03/11/2016	13	13.392.0021.1305.2026	3390390000	100	F	265.000,00
TOTAL						1.307.268,16

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4695B4F7

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 508/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO N.º 508/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 4.830/2015, de 14 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 1.277.737,15 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior,a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2002	3190110000	100	F	28.596,35
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2039	3190110000	100	F	13.200,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2078	3190110000	100	F	4.400,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2081	3190110000	100	F	400,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2082	3190110000	100	F	2.700,00
01/12/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3190110000	100	F	13.000,00
01/12/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	100	F	1.000,00
01/12/2016	04	04.122.0028.0401.2061	3190110000	100	F	5.003,34
01/12/2016	05	04.122.0023.0513.2161	3190010000	100	F	4.200,00
01/12/2016	05	28.846.0023.0508.0701	3390470000	100	F	7.000,00
01/12/2016	05	28.846.0023.0508.0701	3390470000	100	F	45.000,00
01/12/2016	05	28.846.0023.0508.0701	3390470000	100	F	3.000,00
01/12/2016	05	28.846.0023.0510.0706	3290210000	100	F	2.000,00
01/12/2016	05	28.846.0023.0510.0706	4690710000	100	F	50.000,00
01/12/2016	06	04.123.0025.0601.2011	3190110000	100	F	11.480,00
01/12/2016	06	04.123.0025.0601.2012	3190110000	100	F	9.128,56
01/12/2016	06	04.123.0025.0601.2013	3190110000	100	F	3.374,00
01/12/2016	07	04.121.0029.0701.2009	3190110000	100	F	2.181,00
01/12/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	102	F	403.282,96
01/12/2016	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	102	F	45.000,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	181	F	1.470,44
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3190110000	100	F	226.070,40
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390300000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2017	3190110000	102	F	116.836,29
01/12/2016	08	12.361.0012.0847.2024	3390300000	130	F	2.000,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0847.2024	3390300000	130	F	1.000,00
01/12/2016	08	12.365.0011.0848.2087	3190110000	102	F	119.595,45
01/12/2016	08	27.811.0014.0828.2035	3390300000	100	F	10.000,00
01/12/2016	10	10.301.0015.1022.2029	3190110000	100	S	3.000,00
01/12/2016	10	10.302.0015.1008.2047	3190110000	100	S	4.000,00
01/12/2016	10	10.302.0015.1020.2115	3190110000	100	S	16.000,00
01/12/2016	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	120	S	20.000,00
01/12/2016	10	10.302.0015.1049.2101	3190110000	100	S	37.000,00
01/12/2016	10	10.305.0017.1032.2056	3190110000	100	S	200,00
01/12/2016	12	08.122.0019.1253.2031	3190110000	100	S	31.000,00
01/12/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390040000	100	S	1.200,00
01/12/2016	12	08.244.0019.1230.2065	3390390000	140	S	15.990,00
01/12/2016	13	04.121.0021.1307.2036	3190110000	100	F	8.000,00
01/12/2016	15	18.541.0009.1517.2041	3190110000	100	F	428,36
TOTAL						1.277.737,15

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2002	3390390000	100	F	19.596,35
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2002	4490520000	100	F	9.000,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2039	3390140000	100	F	1.135,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2039	3390300000	100	F	5.000,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2039	3390360000	100	F	6.000,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2039	3390390000	100	F	1.065,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2078	3390300000	100	F	1.000,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2078	3390360000	100	F	1.000,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2078	3390390000	100	F	1.000,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2078	3390920000	100	F	400,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2078	4490520000	100	F	1.000,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2081	3390300000	100	F	400,00
01/12/2016	02	04.122.0024.0205.2082	3190940000	100	F	2.700,00
01/12/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3190130000	100	F	13.000,00

01/12/2016	03	03.122.0031.0301.2023	3390920000	100	F	1.000,00
01/12/2016	04	04.122.0028.0401.2061	3390300000	100	F	5.003,34
01/12/2016	05	04.122.0023.0518.2005	3190110000	100	F	7.000,00
01/12/2016	05	04.122.0023.0518.2005	3190110000	100	F	16.200,00
01/12/2016	05	04.122.0023.0518.2005	3390300000	100	F	85.000,00
01/12/2016	05	28.846.0023.0508.0701	4690710000	100	F	3.000,00
01/12/2016	06	04.123.0025.0601.2011	3390390000	100	F	11.480,00
01/12/2016	06	04.123.0025.0601.2012	3390920000	100	F	9.128,56
01/12/2016	06	04.123.0025.0601.2013	3390300000	100	F	3.374,00
01/12/2016	07	04.121.0029.0701.2009	4490520000	100	F	2.181,00
01/12/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3190920000	100	F	20.000,00
01/12/2016	08	12.361.0011.0848.2014	3190940000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0809.1043	4490520000	100	F	96.115,45
01/12/2016	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	100	F	71.579,46
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3190130000	100	F	48.126,26
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3190940000	100	F	5.000,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390140000	100	F	6.606,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	100	F	15.000,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390300000	100	F	3.341,71
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390360000	100	F	3.812,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390390000	100	F	30.332,23
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	3390920000	100	F	13.400,82
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2015	4490520000	100	F	8.362,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	102	F	116.836,29
01/12/2016	08	12.361.0012.0824.2018	3390390000	100	F	21.383,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0847.2024	3390360000	130	F	1.000,00
01/12/2016	08	12.361.0012.0847.2024	3390390000	130	F	2.000,00
01/12/2016	08	12.365.0011.0801.1091	3390300000	100	F	8.000,00
01/12/2016	08	12.365.0011.0801.1091	3390360000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.365.0011.0801.1091	3390390000	100	F	20.000,00
01/12/2016	08	12.365.0011.0801.1091	3390470000	100	F	2.000,00
01/12/2016	08	12.365.0012.0804.1048	3390300000	100	F	60.000,00
01/12/2016	08	12.365.0012.0804.1048	3390390000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.365.0012.0806.1049	4490520000	100	F	88.700,00
01/12/2016	08	12.365.0012.0806.1051	4490520000	100	F	50.000,00
01/12/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3390300000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3390360000	102	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3390390000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.366.0012.0824.2010	3390390000	102	F	15.000,00
01/12/2016	08	12.366.0012.0824.2010	4490520000	102	F	10.000,00
01/12/2016	08	12.812.0014.0827.1103	4490510000	100	F	44.486,31
01/12/2016	08	13.392.0013.0825.2025	3390390000	100	F	26.862,01
01/12/2016	08	27.811.0014.0833.0713	3350410000	100	F	5.312,00
01/12/2016	08	27.812.0014.0823.2100	3390140000	100	F	5.000,00
01/12/2016	08	27.812.0014.0823.2100	3390300000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	27.812.0014.0823.2100	3390300000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	27.812.0014.0823.2100	3390310000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	27.812.0014.0823.2100	3390320000	100	F	15.000,00
01/12/2016	08	27.812.0014.0823.2100	3390360000	100	F	10.000,00
01/12/2016	08	27.812.0014.0823.2100	3390390000	100	F	15.000,00
01/12/2016	08	27.813.0014.0840.0710	3350410000	100	F	7.000,00
01/12/2016	10	10.302.0015.1013.2103	4490510000	100	S	20.000,00
01/12/2016	10	10.302.0015.1031.1087	4490510000	100	S	60.200,00
01/12/2016	12	08.122.0019.1253.2031	3390390000	100	S	31.000,00
01/12/2016	12	08.241.0019.1219.2089	3390140000	100	S	1.500,00
01/12/2016	12	08.241.0019.1219.2089	3390300000	100	S	2.000,00
01/12/2016	12	08.241.0019.1219.2089	3390330000	100	S	1.000,00
01/12/2016	12	08.241.0019.1219.2089	3390360000	100	S	1.500,00
01/12/2016	12	08.241.0019.1219.2089	3390390000	100	S	1.600,00
01/12/2016	12	08.241.0019.1219.2089	4490520000	100	S	2.600,00
01/12/2016	12	08.243.0019.1209.2003	3390390000	140	S	5.790,00
01/12/2016	12	08.243.0019.1214.2043	3390040000	140	S	1.200,00
01/12/2016	13	04.121.0021.1307.2036	4490520000	100	F	8.000,00
01/12/2016	15	18.541.0009.1517.2041	3190160000	100	F	428,36
TOTAL						1.277.737,15

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

MARLEIDE CARVALHO DE MACEDO
Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BD4EC8BE

CONTABILIDADE
LEI Nº 4.905/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei Nº 4.905/2016, de 12 de dezembro de 2016*.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º - A receita bruta total estimada no valor de R$ 174.190.664,00 (Cento e setenta e quatro milhões e cento e noventa mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) e a Receita de Dedução em R$ 14.079.140,00 (Catorze milhões e setenta e nove mil e cento e quarenta reais).
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	166.982.640,00
Receita Tributária	17.726.800,00
Receita de Contribuição	3.756.000,00
Receita Patrimonial	2.333.400,00
Receita de Serviços	528.400,00
Transferências Correntes	140.654.685,00
Outras Receitas Correntes	1.983.355,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	7.208.024,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	7.108.024,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	174.190.664,00
1.3 Deduções para Formação do FUNDEB	-14.079.140,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	160.111.524,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita liquida, é fixada: R$
160.111.524,00 (Cento e sessenta milhões e cento e onze mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 99.329.597,00 (Noventa e nove milhões e trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais); e
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 60.781.927,00 (Sessenta milhões e setecentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais);
SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS
Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

R$ 1,00	
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	8.170.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.648.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	367.100,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.406.699,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	3.509.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	256.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	44.050.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	19.191.334,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	51.636.370,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.301.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.053.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.985.641,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	784.037,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.620.083,00
CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	140.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	190.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO	1.167.400,00
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO - COMDEC	13.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.260,00
TOTAL	160.111.524,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.
CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.
II - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

Art. 7º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- Que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos;
V – Atender despesas decorrentes da implantação do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó;
VI – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei;
VII – A incorporação de recursos provenientes de financiamentos autorizados por lei.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vila do Príncipe, em Caicó – RN, 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO		EVOLUÇÃO DA RECEITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO	2017		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2013	PARTCIPACAO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2014	PARTICIPACAO RELATIVA %	PARTICIPACAO RELATIVA %	RECEITA ARRECADADA 2015	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016	PARTICIPACAO RELATIVA %
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	7.823.771,48	9,23	9.773.101,21	10,75	11.933.740,82	12,00	12.610.231,00	9,02
Receita de Contribuição	2.862.251,83	3,38	2.694.695,99	2,96	3.249.355,80	3,27	3.201.040,00	2,29
Receita Patrimonial	720.630,52	0,85	1.246.942,92	1,37	1.476.061,76	1,48	2.017.836,00	1,44
Receita de Serviços	-	-	13.801,59	0,02	11.981,00	0,01	453.925,00	0,32
Transferências Correntes	76.375.832,77	90,11	81.840.068,04	90,03	89.582.190,82	90,12	123.313.617,00	88,25
Outras Receitas Correntes	3.891.292,54	4,59	1.217.381,42	1,34	884.507,07	0,89	1.380.075,00	0,99
Receitas de Dedução	(8.076.221,23)	(9,53)	(8.637.090,83)	(9,50)	(9.180.508,39)	(9,24)	(12.265.060,00)	(8,78)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	83.597.557,91	98,63	88.148.900,34	96,97	97.957.328,88	98,54	130.711.664,00	93,55
RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	100.000,00	0,07
Transferências de Capital	1.160.388,19	1,37	2.751.731,13	3,03	1.450.637,90	1,46	8.913.900,00	6,38
Outras Receitas de Capital								
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.160.388,19	1,37	2.751.731,13	3,03	1.450.637,90	1,46	9.013.900,00	6,45
TOTAL GERAL DA RECEITA	84.757.946,10	100,00	90.900.631,47	100,00	99.407.966,78	100,00	139.725.564,00	100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			EXERCÍCIO 2017			EVOLUÇÃO DA DESPESA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICO						(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2013	PARTICIPACAO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2014	PARTICIPACAO RELATIVA %	DESPESA REALIZADA 2015	PARTICIPACAO RELATIVA %	DESPESA FIXADA PARA OEXERCÍCIO DE 2016	PARTICIPAÇAO RELATIVA %
DESPESAS CORRENTES								
Pessoal e Encargos Sociais	50.799.432,43	61,24	56.492.661,48	60,36	64.385.205,37	59,81	71.375.790,00	51,08
Juros e Encargos	810,79	0,00	-	-	256.713,08	0,24	361.000,00	0,26
Outras Despesas Correntes	27.178.295,98	32,76	29.755.165,72	31,79	39.136.759,67	36,35	43.910.074,00	31,43
Amortização da Dívida Interna								
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	4.216.009,57	5,082400331	6.667.391,86	7,12374543	2.757.908,08	2,561784223	21.478.000,00	15,37
Inversões Financeiras					-		760.000,00	0,54
Amortização da Dívida Interna	758.569,75	0,91	678.690,53	0,73	1.119.166,18	1,04	1.340.700,00	0,96
Outras Despesas de Capital	-		-					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-		-		-
							500.000,00	0,36
SOMA DAS DESPESAS	82.953.118,52	100,00	93.593.909,59	100,00	107.655.752,38	100,00	139.725.564,00	100,00

SISPUB			ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 09:26:38
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			Pag. 1
(TOTAL)			
------ R E C E I T A ------		----- D E S P E S A ------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	17,726,800.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77,777,874.00
RECEITA DE CONTRIBUICAO	3,756,000.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	525,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	2,333,400.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56,184,754.00
RECEITAS DE SERVICOS	528,400.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	140,654,685.00		

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,983,355.00		
Total	166,982,640.00	Total	134,487,628.00
		SUPERAVIT	32,495,012.00
		TOTAL	166,982,640.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENACAO DE BENS	100,000.00	INVESTIMENTOS	20,956,636.00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7,108,024.00	INVERSOES FINANCEIRAS	600,000.00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	3,627,000.00
Total	7,208,024.00	Total	25,183,636.00
DEFICIT	17,975,612.00		
TOTAL	25,183,636.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DATRANSFERENCIAS CORRE	-14,079,140.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,260.00
Total	-14,079,140.00	Total	440,260.00
Total das Receitas	160,111,524.00	Total das Despesas	160,111,524.00
SISPUB			ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 09:25:56
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			Pag. 1
(FISCAL)			
------- R E C E I T A ---------		---------- D E S P E S A -------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	15,655,100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52,900,719.00
RECEITA DE CONTRIBUICAO	3,756,000.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	525,000.00
RECEITA PATRIMONIAL	1,915,400.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26,090,459.00
RECEITAS DE SERVICOS	522,000.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	85,615,973.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,556,240.00		
Total	109,020,713.00	Total	79,516,178.00
		SUPERAVIT	29,504,535.00
		TOTAL	109,020,713.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENACAO DE BENS	100,000.00	INVESTIMENTOS	15,236,159.00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4,288,024.00	INVERSOES FINANCEIRAS	510,000.00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	3,627,000.00
Total	4,388,024.00	Total	19,373,159.00
DEFICIT	14,985,135.00		
TOTAL	19,373,159.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DATRANSFERENCIAS CORRE	-14,079,140.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,260.00
Total	-14,079,140.00	Total	440,260.00
Total das Receitas	99,329,597.00	Total das Despesas	99,329,597.00
SISPUB			ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 09:26:21
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			Pag. 1
(SEGURIDADE)			
----- R E C E I T A ---------		---- D E S P E S A ----	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	2,071,700.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24,877,155.00
RECEITA PATRIMONIAL	418,000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,094,295.00
RECEITAS DE SERVICOS	6,400.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55,038,712.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	427,115.00		
Total	57,961,927.00	Total	54,971,450.00
		SUPERAVIT	2,990,477.00
		TOTAL	57,961,927.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2,820,000.00	INVESTIMENTOS	5,720,477.00
		INVERSOES FINANCEIRAS	90,000.00
Total	2,820,000.00	Total	5,810,477.00
DEFICIT	2,990,477.00		
TOTAL	5,810,477.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Total	0.00	Total	0.00
Total das Receitas	60,781,927.00	Total das Despesas	60,781,927.00

MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016	
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		Pag. 1	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01000	Recursos Ordinários	F	47,551,333.00
01000	Recursos Ordinários	S	4,647,174.00
01001	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	F	15,834,599.00
01002	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	S	22,091,235.00
01006	Outras Fontes De Recursos	S	160,000.00
01015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do D	F	61,400.00
01017	Contribuição para o Custeio dos Serviços d e Ilumin	F	3,700,000.00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	F	13,728,000.00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	F	9,152,000.00
01021	Transferências de Convênios – Assistência Social	S	1,220,000.00
01022	Transferências de Convênios - Educação	F	598,000.00
01023	Transferências de Convênios - Saúde	S	1,550,000.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relaciona	F	4,496,024.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relaciona	S	50,000.00
01025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educaçã	F	55,400.00
01026	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	S	281,000.00

01027	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistênci	S	80,000.00
01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de As	S	2,840,445.00
01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	S	1,310,000.00
01058	Transferência Do Salário-Educação	F	1,030,000.00
01059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	F	29,700.00
01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	F	1,090,000.00
01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	F	34,000.00
01064	Atenção Básica	S	10,328,470.00
01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	S	13,345,680.00
01066	Vigilância em Saúde	S	1,433,500.00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	S	954,500.00
01079	Royalties De Petróleo - Educação	F	211,641.00
01080	Royalties De Petróleo - Saúde	S	126,985.00
01092	Alienação de Bens	F	100,000.00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	F	400,000.00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	S	107,938.00
51000	Recursos Ordinários	F	1,217,500.00
51000	Recursos Ordinários	S	45,000.00
51001	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	F	20,000.00
51002	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	S	210,000.00
61000	Recursos Ordinários	F	20,000.00
TOTAL			160,111,524.00

SISPUB			ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 16:39:20	
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA			Pag. 1	
CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1	RECEITAS CORRENTES	109,020,713.00	57,961,927.00	166,982,640.00
11	RECEITA TRIBUTARIA	15,655,100.00	2,071,700.00	17,726,800.00
111	IMPOSTOS	9,186,300.00	2,071,700.00	11,258,000.00
1112020000	IMP.S/A PROP.PRED.E T.URB-IPTU	1,000,000.00		1,000,000.00
1112020000	IMP.S/A PROP.PRED.E T.URB-IPTU	1,410,000.00		1,410,000.00
1112020000	IMP.S/A PROP.PRED.E T.URB-IPTU	20,000.00		20,000.00
1112020000	IMP.S/A PROP.PRED.E T.URB-IPTU	20,000.00		20,000.00
1112020000	IMP.S/A PROP.PRED.E T.URB-IPTU		100,000.00	100,000.00
1112020000	IMP.S/A PROP.PRED.E T.URB-IPTU		430,000.00	430,000.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T		836,700.00	836,700.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T		200,000.00	200,000.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T	500,000.00		500,000.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T	2,334,500.00		2,334,500.00
1112043100	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. T	1,706,800.00		1,706,800.00
1112080000	IMP.S.A TRANSM.INTER VIVOS DE B.IMOVEIS E		150,000.00	150,000.00
1112080000	IMP.S.A TRANSM.INTER VIVOS DE B.IMOVEIS E	100,000.00		100,000.00
1112080000	IMP.S.A TRANSM.INTER VIVOS DE B.IMOVEIS E	400,000.00		400,000.00
1112080000	IMP.S.A TRANSM.INTER VIVOS DE B.IMOVEIS E	350,000.00		350,000.00
1113050000	IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA-ISS	500,000.00		500,000.00
1113050000	IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA-ISS	645,000.00		645,000.00
1113050000	IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA-ISS	200,000.00		200,000.00
1113050000	IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA-ISS		100,000.00	100,000.00
1113050000	IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA-ISS		255,000.00	255,000.00
112	TAXAS	6,461,000.00		6,461,000.00
1121020000	TAXA DE SERVICO DE SEGURANCA	64,200.00		64,200.00
1121250000	TAXA DE LICENCA P/FUNC.EST.COM.IND.E OUT	885,000.00		885,000.00
1121260000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	12,000.00		12,000.00
1121290000	TAXA DE LICENCA PARAV EXECUCAO DE OBRA	68,000.00		68,000.00
1121300000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIOAM. DE TRA	12,000.00		12,000.00
1121330000	TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	40,000.00		40,000.00
1122900100	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2,679,800.00		2,679,800.00
1122990100	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC	2,700,000.00		2,700,000.00
113	CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	7,800.00		7,800.00
1130010000	CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	7,800.00		7,800.00
12	RECEITA DE CONTRIBUICAO	3,756,000.00		3,756,000.00
121	CONTRIBUICOES SOCIAIS	56,000.00		56,000.00
1210990000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	56,000.00		56,000.00
123	CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	3,700,000.00		3,700,000.00
1230010000	CONTRIBUICAO P/CUSTEIO D/ILUMICACAO PUB	3,700,000.00		3,700,000.00
13	RECEITA PATRIMONIAL	1,915,400.00	418,000.00	2,333,400.00
131	RECEITAS IMOBILIARIAS	243,000.00		243,000.00
1311000000	ALUGUEIS E ARRENTAMENTOS	230,000.00		230,000.00
1319000000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	13,000.00		13,000.00
132	RECEITAS DE VAL.MOBILIARIOS	1,030,400.00	418,000.00	1,448,400.00
1325010100	REC. REMUN. DE DEPOSITOS DE REC.VINC-RO	13,000.00		13,000.00
1325010200	REC. S/REM.D/DEPOS. BANC.D/REC.DO FUNDE	72,000.00		72,000.00
1325010200	REC. S/REM.D/DEPOS. BANC.D/REC.DO FUNDE	48,000.00		48,000.00
1325010300	REC. DA REMUN. D/DEPOS.BANC.D/RECUR.VIN		275,000.00	275,000.00
1325010500	REC. REM. OUTROS DEP. VINC.MDE	55,400.00		55,400.00
1325010600	REC. D/REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E		6,000.00	6,000.00
1325010700	REC. D/REMUN. DEP. BANC. RECURSOS DO FN	6,000.00		6,000.00
1325010900	REC.REM.DEP.B.VINC.CIDE	2,000.00		2,000.00
1325011000	REC. REM. D/DEPOSITO DE REC.VINC.FNAS		80,000.00	80,000.00
1325011100	REC.REM.DEP.BANC. REC. DE CONVENIOS	64,600.00		64,600.00
1325019900	REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULADOS	47,400.00		47,400.00
1325019900	REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULADOS		50,000.00	50,000.00
1325020100	REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	48,000.00		48,000.00
1325020100	REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA		7,000.00	7,000.00
1325029900	REC. REM. D/OUTROS DEP.DE REC.NAO VINCU	674,000.00		674,000.00
139	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	642,000.00		642,000.00
1390000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	642,000.00		642,000.00

16	RECEITAS DE SERVICOS	522,000.00	6,400.00	528,400.00
160	RECEITAS DE SERVICOS	522,000.00	6,400.00	528,400.00
1600059900	OUTROS SERVICOS DE SAUDE		6,400.00	6,400.00
1600130100	SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	10,000.00		10,000.00
1600990000	OUTROS SERVICOS	512,000.00		512,000.00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	85,615,973.00	55,038,712.00	140,654,685.00
172	TRANSFER.INTERGOVERNAMENTAIS	84,809,973.00	54,878,712.00	139,688,685.00
1721010200	COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM	12,874,872.00		12,874,872.00
SISPUB			ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 16:39:20	
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA			Pag. 2	
CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1721010200	COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM	15,575,789.00		15,575,789.00
1721010200	COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM	417,500.00		417,500.00
1721010200	COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM		3,073,774.00	3,073,774.00
1721010200	COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM		14,563,065.00	14,563,065.00
1721010200	COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM		45,000.00	45,000.00
1721010200	COTA-PARTE DO F.PART.MUN.-FPM		210,000.00	210,000.00
1721010500	CT-PARTE IMP.S/PROP.T.RUR.-ITR		2,205.00	2,205.00
1721010500	CT-PARTE IMP.S/PROP.T.RUR.-ITR	3,675.00		3,675.00
1721010500	CT-PARTE IMP.S/PROP.T.RUR.-ITR	8,820.00		8,820.00
1721090200	FEX-AUXILIO FINANC. P/FOMENTO AS EXPORTA	64,200.00		64,200.00
1721223000	COTA-PARTE ROYALTIES	68,750.00		68,750.00
1721223000	COTA-PARTE ROYALTIES	115,000.00		115,000.00
1721223000	COTA-PARTE ROYALTIES		41,250.00	41,250.00
1721223000	COTA-PARTE ROYALTIES		50,000.00	50,000.00
1721226000	COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MIN	87,300.00		87,300.00
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETROL		50,000.00	50,000.00
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETROL		39,300.00	39,300.00
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETROL	107,200.00		107,200.00
1721227000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETROL	65,500.00		65,500.00
1721331110	PISO DA ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		1,948,000.00	1,948,000.00
1721331131	PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)		2,000,000.00	2,000,000.00
1721331132	PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PAC		2,583,470.00	2,583,470.00
1721331133	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		500,000.00	500,000.00
1721331134	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGION		204,000.00	204,000.00
1721331138	NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA		275,000.00	275,000.00
1721331139	TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A F		2,818,000.00	2,818,000.00
1721331215	FINANC. CENT. D/REF. EM SAÚDE D/TRABALHA		412,000.00	412,000.00
1721331299	OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUN		12,933,680.00	12,933,680.00
1721331310	VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		618,000.00	618,000.00
1721331320	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA		560,000.00	560,000.00
1721331330	OUTROS PROGRAMAS FINANCIANDOS C/TRAN		255,500.00	255,500.00
1721331410	COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEU		954,500.00	954,500.00
1721340000	TRANSFERENCIA DO FUNDO NACIONAL DE AS		2,840,445.00	2,840,445.00
1721350100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	1,030,000.00		1,030,000.00
1721350200	TRANSF.DOS REC.DO PROG DINHEIRO D/NA ES	29,700.00		29,700.00
1721350300	TRANSF.DOS REC DO PROG.NAC.D/ ALIMENT.E	1,090,000.00		1,090,000.00
1721350400	TRANSF.DOS REC DO PROG.NAC.D/ TRANSP E	34,000.00		34,000.00
1721359900	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	55,400.00		55,400.00
1721360000	TRANSFERENCIA FINANC.DO ICMS-DESONERA		8,100.00	8,100.00
1721360000	TRANSFERENCIA FINANC.DO ICMS-DESONERA	13,500.00		13,500.00
1721360000	TRANSFERENCIA FINANC.DO ICMS-DESONERA	32,400.00		32,400.00
1721990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7,399,226.00		7,399,226.00
1722010100	COTA-PARTE-ICMS	5,916,000.00		5,916,000.00
1722010100	COTA-PARTE-ICMS	6,719,750.00		6,719,750.00
1722010100	COTA-PARTE-ICMS		700,000.00	700,000.00
1722010100	COTA-PARTE-ICMS		4,699,250.00	4,699,250.00
1722010200	CT-PARTE D/IMP.PROP.VEIC.AUTO.IPVA		825,000.00	825,000.00
1722010200	CT-PARTE D/IMP.PROP.VEIC.AUTO.IPVA		300,000.00	300,000.00
1722010200	CT-PARTE D/IMP.PROP.VEIC.AUTO.IPVA	2,375,000.00		2,375,000.00
1722010200	CT-PARTE D/IMP.PROP.VEIC.AUTO.IPVA	2,000,000.00		2,000,000.00
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	19,200.00		19,200.00
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	8,000.00		8,000.00
1722010400	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		4,800.00	4,800.00
1722011300	COTA-PARTE DA CONT DE INTERV NO DOMINIO	1,160,000.00		1,160,000.00
1722222000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	24,000.00		24,000.00
1722223000	COTA PARTE DO ROYALTIES		7,938.00	7,938.00
1722223000	COTA PARTE DO ROYALTIES		46,435.00	46,435.00
1722223000	COTA PARTE DO ROYALTIES	177,800.00		177,800.00
1722223000	COTA PARTE DO ROYALTIES	77,391.00		77,391.00
1722330000	TRANSFERENCIAS DE REC.DO EST.P/PROGRA		1,310,000.00	1,310,000.00
1722990000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	4,500,000.00		4,500,000.00
1724010000	TRANF. DE RECURSOS D/FUNDEB	12,000,000.00		12,000,000.00
1724010000	TRANF. DE RECURSOS D/FUNDEB	8,000,000.00		8,000,000.00
1724020000	TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	1,104,000.00		1,104,000.00
1724020000	TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	1,656,000.00		1,656,000.00
173	TRANSF. INSTIT. PRIVADAS		140,000.00	140,000.00
1730000000	TRANSF. INSTIT. PRIVADAS		140,000.00	140,000.00
175	TRANSF. DE PESSOAS		20,000.00	20,000.00
1750000000	TRANSF. DE PESSOAS		20,000.00	20,000.00
SISPUB			ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 16:39:20	
ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA			Pag. 3	
CODIGO	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
176	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	806,000.00		806,000.00
1760070000	TRANSF. DE CONVENIOS VINC. A EDUCAÇÃO -	206,000.00		206,000.00
1761990000	OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DA UNIAO	300,000.00		300,000.00
1762039900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO	300,000.00		300,000.00

19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,556,240.00	427,115.00	1,983,355.00
191	MULTAS E JUROS DE MORA	177,320.00	16,080.00	193,400.00
1911380000	MULTA E JURO DE MORA IMP S/ PROP.PRED T	60,000.00		60,000.00
1911380000	MULTA E JURO DE MORA IMP S/ PROP.PRED T	25,000.00		25,000.00
1911380000	MULTA E JURO DE MORA IMP S/ PROP.PRED T		15,000.00	15,000.00
1913110000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU		900.00	900.00
1913110000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	1,500.00		1,500.00
1913110000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	3,600.00		3,600.00
1913130000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-ISS	720.00		720.00
1913130000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-ISS	300.00		300.00
1913130000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-ISS		180.00	180.00
1913990000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA OUT.TRI	1,200.00		1,200.00
1915000000	MULTA E JUROS DE MORA D DIV ATIVA OUTRO	85,000.00		85,000.00
192	INDENIZACAO E RESTITUICOES	31,200.00	10,000.00	41,200.00
1921990000	OUTRAS INDENIZACOES	20,000.00		20,000.00
1922010000	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1,200.00		1,200.00
1922990000	OUTRAS RESTITUICOES	10,000.00		10,000.00
1922990000	OUTRAS RESTITUICOES		10,000.00	10,000.00
193	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	863,165.00	401,035.00	1,264,200.00
1931010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	400,000.00		400,000.00
1931010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	400,000.00		400,000.00
1931010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU		300,000.00	300,000.00
1931110000	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU		100,000.00	100,000.00
1931120000	REC. D/DIV.ATIVA S/TRANS INTER-VIVOS DE BE		180.00	180.00
1931120000	REC. D/DIV.ATIVA S/TRANS INTER-VIVOS DE BE	300.00		300.00
1931120000	REC. D/DIV.ATIVA S/TRANS INTER-VIVOS DE BE	720.00		720.00
1931130000	RECEITA DIV.ATIVA - ISS	3,420.00		3,420.00
1931130000	RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1,425.00		1,425.00
1931130000	RECEITA DIV.ATIVA - ISS		855.00	855.00
1932000000	RECEITA DA DIV.ATIV.N/TRIBUT.	57,300.00		57,300.00
199	RECEITAS DIVERSAS	484,555.00		484,555.00
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	484,555.00		484,555.00
2	RECEITAS DE CAPITAL	4,388,024.00	2,820,000.00	7,208,024.00
22	ALIENACAO DE BENS	100,000.00		100,000.00
221	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100,000.00		100,000.00
2219000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	100,000.00		100,000.00
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4,288,024.00	2,820,000.00	7,108,024.00
242	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.		1,050,000.00	1,050,000.00
2421010100	BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV DE		1,050,000.00	1,050,000.00
247	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	4,288,024.00	1,770,000.00	6,058,024.00
2471020000	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO PROG. DA EDUC	392,000.00		392,000.00
2471030000	TRANSF DE CONV DA UNIAO P/ A ASSISTENCIA		1,220,000.00	1,220,000.00
2471990000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	3,896,024.00		3,896,024.00
2471990000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO		50,000.00	50,000.00
2472010000	TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS P/O SIST. UN.D/S		500,000.00	500,000.00
9	DEDUCAO DA RECEITA	-14,079,140.00		-14,079,140.00
97	DEDUCAO DATRANSFERENCIAS CORRENTE	-14,079,140.00		-14,079,140.00
972	DEDU/D/RECEITA/D/TRANSFERENCIAS INTERG	-14,079,140.00		-14,079,140.00
9721010200	DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-FP	-9,352,000.00		-9,352,000.00
9721010500	DEDUCAO DA REC/FORMACAO DO FUNDEB-ITR	-2,940.00		-2,940.00
9721360000	DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-L.	-10,800.00		-10,800.00
9722010100	DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-IC	-3,607,000.00		-3,607,000.00
9722010200	DEDUCAO DA REC/FORMACAO DO FUNDEB-IPV	-1,100,000.00		-1,100,000.00
9722010400	DEDUCAO DA REC /FORMACAO DO FUNDEB-IPI	-6,400.00		-6,400.00
TOTAL DAS RECEITAS		99,329,597.00	60,781,927.00	160,111,524.00

SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:56
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	01 CAMARA MUNICIPAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	6,720,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,640,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	3,640,000.00
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	50,000.00
3190030000	PENSOES	90,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	2,800,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	500,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,080,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	60,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	60,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3,020,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	300,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,000.00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	150,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	400,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	600,000.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	970,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	100,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,450,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	1,450,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1,450,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,200,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	250,000.00
TOTAL UNIDADE		8,170,000.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:56

ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	02 GABINETE DO PREFEITO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,573,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,234,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1,234,100.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	9,400.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	7,800.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	967,500.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	197,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	5,600.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23,500.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	23,300.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339,400.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	1,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	1,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	338,400.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	45,200.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	55,100.00
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUTRO	3,400.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	3,500.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	8,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	43,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	154,500.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	6,000.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	1,600.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	15,200.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2,400.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	74,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS	74,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	74,500.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	34,500.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	40,000.00
TOTAL UNIDADE		1,648,000.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:56
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	354,100.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	282,800.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	500.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	214,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	42,800.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	3,900.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	8,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71,300.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	71,300.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	4,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6,500.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	2,600.00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	6,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	20,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	6,500.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	1,200.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	14,000.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	13,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	13,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	13,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	13,000.00
TOTAL UNIDADE		367,100.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:56
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	170,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	121,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	500.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	85,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	21,500.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	49,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	6,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	10,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	12,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	2,500.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	10,000.00

TOTAL UNIDADE		180,000.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	05 SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	7,243,980.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,045,700.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	3,045,700.00
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	165,000.00
3190030000	PENSOES	37,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	2,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	33,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	2,020,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	448,600.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	22,400.00
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	150,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	155,700.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	12,000.00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	525,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	525,000.00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA P/CONTRAT	525,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,673,280.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	135,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	135,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	3,538,280.00
3390100000	OUTROS BENEF.NATUR. SOCIAL	550,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	19,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	504,280.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	1,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	4,000.00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	40,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	33,500.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	785,200.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	1,425,800.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	85,500.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	90,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,162,719.00
4400000000	INVESTIMENTOS	535,719.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	535,719.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	113,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	422,719.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	3,627,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	3,627,000.00
4690710000	PRINC.DA DIV.CONT.RESGATADA	1,827,000.00
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,800,000.00
TOTAL UNIDADE		11,406,699.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	06 SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	3,384,100.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,599,900.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2,599,900.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	30,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	1,986,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	397,300.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	54,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	117,600.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	784,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	784,200.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	9,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80,500.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	15,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	1,000.00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	35,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	128,400.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	435,800.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	11,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	24,500.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	125,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	125,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	125,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	125,000.00
TOTAL UNIDADE		3,509,100.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	07 SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	248,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	225,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	5,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	170,000.00

3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	34,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	3,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	23,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	2,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	2,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	1,500.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	1,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	5,000.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	8,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	8,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	8,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	8,000.00
TOTAL UNIDADE		256,000.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	08 SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	41,350,380.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33,543,719.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	33,543,719.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	817,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	25,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	26,978,519.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5,335,700.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	70,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	254,500.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	63,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,806,661.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	834,340.00
3350410000	CONTRIBUICOES	804,340.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6,972,321.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	590,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	29,000.00
3390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	15,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2,674,740.00
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUTRO	48,000.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	114,400.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	13,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	431,041.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	2,577,600.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	271,300.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	25,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	128,000.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	55,240.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2,700,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	2,600,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2,600,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,291,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	1,309,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	100,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	100,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,000.00
TOTAL UNIDADE		44,050,380.00

SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	09 SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	13,199,224.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5,862,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	5,862,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	57,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	10,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	4,600,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	920,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	50,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	25,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,337,224.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	50,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	7,287,224.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	75,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	2,100.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,935,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	2,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	189,500.00
3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	4,696,524.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	35,000.00

3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	218,100.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	34,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,992,110.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,892,110.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT	50,000.00
4450410000	Contribuicoes	50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,842,110.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	4,825,110.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	1,017,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	100,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	100,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	100,000.00
TOTAL UNIDADE		19,191,334.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	47,882,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22,078,235.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	22,078,235.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	54,500.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	64,500.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	16,557,015.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3,088,300.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	1,943,320.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	253,800.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	116,800.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25,804,565.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	1,208,370.00
3350410000	CONTRIBUICOES	1,208,370.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	24,596,195.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3,281,800.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	252,100.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5,316,985.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	507,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	65,000.00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	5,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	5,400,110.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	8,790,320.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	449,500.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	382,600.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	122,680.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23,100.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3,753,570.00
4400000000	INVESTIMENTOS	3,713,570.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	3,713,570.00
4490360000	OUTROS SERV.TERC.P.FISICA	50,000.00
4490390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA	100,000.00
4490470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.IVAS	20,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,074,670.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	2,468,900.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	40,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	40,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	40,000.00
TOTAL UNIDADE		51,636,370.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	11 SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	2,824,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,502,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1,502,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	8,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	3,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	1,200,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	240,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	3,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	38,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,322,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	15,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,307,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	3,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	765,000.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	3,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	2,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	140,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	324,000.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	20,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	40,000.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2,477,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS	2,477,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	2,477,500.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,897,500.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	580,000.00

TOTAL UNIDADE		5,301,500.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	6,151,920.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,438,090.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	2,438,090.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	304,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	22,500.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	1,702,558.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	308,680.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	36,200.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16,952.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	47,200.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,713,830.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	1,097,050.00
3350410000	CONTRIBUICOES	547,710.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	549,340.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	2,616,780.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	168,100.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	43,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,241,400.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	81,940.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	23,200.00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	302,040.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	582,900.00
3390410000	Contribuicoes	5,000.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	64,700.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	37,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	53,200.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,800.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	902,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	902,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	902,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	694,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	208,000.00
TOTAL UNIDADE		7,053,920.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	13 SEC. MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,425,641.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	172,500.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	3,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	5,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	120,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	24,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	11,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	2,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,253,141.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	135,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	135,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,118,141.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	2,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	75,000.00
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUTRO	5,000.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	6,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	2,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	44,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	958,320.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	8,000.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	8,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	7,821.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	560,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	280,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	280,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	260,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	20,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	280,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	280,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	280,000.00
TOTAL UNIDADE		1,985,641.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	14 FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	649,730.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360,830.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	360,830.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	5,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	10,000.00

3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	263,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	54,830.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	2,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288,900.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	65,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	50,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	223,900.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	12,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	17,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	87,300.00
3390410000	Contribuicoes	50,000.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	24,400.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	5,200.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	134,307.00
4400000000	INVESTIMENTOS	134,307.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	134,307.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	134,307.00
TOTAL UNIDADE		784,037.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 15
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	874,753.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	652,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	652,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	4,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	3,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	515,000.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	103,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	10,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	222,753.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	93,353.00
3350410000	CONTRIBUICOES	93,353.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	129,400.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	3,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	45,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	6,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	30,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	20,000.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	16,400.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	1,000.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,745,330.00
4400000000	INVESTIMENTOS	1,715,330.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1,715,330.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,370,330.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	345,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	30,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	30,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	30,000.00
TOTAL UNIDADE		2,620,083.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 16
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	16 CONSORCIO PUB. REGIONAL D/RESIDUOS SOLID. D/SERIDO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	140,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20,000.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20,000.00
3171700000	TRANSF. A CONSORCIO MED. CONTRATO DE RATEIO	20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120,000.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	120,000.00
3371700000	TRANSF. A CONSORCIOS MED. CONTRATO RATEIO	120,000.00
TOTAL UNIDADE		140,000.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 17
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	17 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	172,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172,600.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	100,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	100,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	72,600.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	1,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32,000.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	6,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	16,500.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	16,600.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	17,600.00
4400000000	INVESTIMENTOS	17,600.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS	17,600.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	17,600.00
TOTAL UNIDADE		190,200.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 18
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	114,400.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114,400.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	2,500.00
3350410000	CONTRIBUICOES	2,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	111,900.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	1,400.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	33,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	53,500.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	14,000.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	1,053,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	1,003,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1,003,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1,000,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	3,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	50,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	50,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	50,000.00
TOTAL UNIDADE		1,167,400.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 19
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	19 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO - COMDEC	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	8,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	8,500.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	2,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	1,500.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	2,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	5,000.00
TOTAL UNIDADE		13,500.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 20
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
9000000000	DEDUCAO DA RECEITA	440,260.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,260.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,260.00
9999999900	RESERVA DE CONTIGENCIA	440,260.00
TOTAL UNIDADE		440,260.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:26:57
ANEXO 2 DA DESPESA		Pag. 21
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
01	CAMARA MUNICIPAL	8,170,000.00
02	GABINETE DO PREFEITO	1,648,000.00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	367,100.00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	180,000.00
05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO	11,406,699.00
06	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS	3,509,100.00
07	SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL	256,000.00
08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	44,050,380.00
09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	19,191,334.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO	51,636,370.00
11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	5,301,500.00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO	7,053,920.00
13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO	1,985,641.00
14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO	784,037.00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2,620,083.00
16	CONSORCIO PUB. REGIONAL D/RESIDUOS SOLID. D/SERIDO	140,000.00
17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO	190,200.00
18	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO	1,167,400.00
19	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO - COMDEC	13,500.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,260.00
TOTAL		160,111,524.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:27:12
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3000000000	DESPESAS CORRENTES	134,487,628.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77,777,874.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20,000.00
3171700000	TRANSF. A CONSORCIO MED. CONTRATO DE RATEIO	20,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	77,757,874.00
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	215,000.00

3190030000	PENSOES	127,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1,263,900.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	219,800.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	60,178,592.00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	11,715,710.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIVIL	2,214,420.00
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	150,000.00
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,321,052.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	352,400.00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	525,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	525,000.00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA P/CONTRAT	525,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56,184,754.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR	3,796,613.00
3350410000	CONTRIBUICOES	3,202,273.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	594,340.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	120,000.00
3371700000	TRANSF. A CONSORCIOS MED. CONTRATO RATEIO	120,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	52,268,141.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4,133,900.00
3390100000	OUTROS BENEF.NATUR. SOCIAL	550,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	737,300.00
3390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	15,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13,294,505.00
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUTRO	56,400.00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	731,840.00
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOMOCAO	135,300.00
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	239,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	7,262,091.00
3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-PJ	20,065,564.00
3390410000	Contribuicoes	55,000.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	2,344,300.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	1,424,200.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	822,701.00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,540.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	25,183,636.00
4400000000	INVESTIMENTOS	20,956,636.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT	50,000.00
4450410000	Contribuicoes	50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	20,906,636.00
4490360000	OUTROS SERV.TERC.P.FISICA	50,000.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 09:27:12
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
4490390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA	100,000.00
4490470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.IVAS	20,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	13,760,110.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	6,976,526.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS	600,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS	600,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	600,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	3,627,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	3,627,000.00
4690710000	PRINC.DA DIV.CONT.RESGATADA	1,827,000.00
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,800,000.00
9000000000	DEDUCAO DA RECEITA	440,260.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,260.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440,260.00
9999999900	RESERVA DE CONTIGENCIA	440,260.00
TOTAL DA DESPESA		160,111,524.00

SISPUB								ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO								12/12/2016 09:27:29	
PROGRAMA DE TRABALHO								Pag. 1	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0001.0101.2001									
GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAICO									
APLICACAO :									
F	01000	3,500,000.00		3,080,000.00				6,580,000.00	
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0001.0102.2004									
MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES									
APLICACAO :									
F	01000	140,000.00							140,000.00
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0001.0103.1101									
AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	01000				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0001.0104.1102									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	01000				150,000.00				150,000.00

UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0001.0105.1094									
REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	01000				1,200,000.00			1,200,000.00	
SISPUB								ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO								12/12/2016 09:27:29	
PROGRAMA DE TRABALHO								Pag. 2	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0201.2080									
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA									
APLICACAO :									
F	01000	71,400.00		9,900.00					81,300.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0201.2113									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0204.2083									
DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES									
APLICACAO :									
F	01000	8,500.00		16,500.00					25,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.1017									
AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO									
APLICACAO :									
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.2002									
FUNCIONAMENTO DO GABINETE									
APLICACAO :									
F	01000	615,900.00		118,100.00	16,000.00				750,000.00
SISPUB								ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO								12/12/2016 09:27:29	
PROGRAMA DE TRABALHO								Pag. 3	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.2039									
FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA									
APLICACAO :									
F	01000	297,400.00		52,400.00	12,000.00				361,800.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.2040									
FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA									
APLICACAO :									
F	01000	152,100.00		32,900.00	5,000.00				190,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.2078									
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL									
APLICACAO :									
F	01000	24,000.00		16,800.00	1,000.00				41,800.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.2081									
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA									
APLICACAO :									
F	01000	22,500.00		7,500.00	2,000.00				32,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.2082									
FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	01000	20,500.00		10,000.00	1,000.00				31,500.00
SISPUB								ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO								12/12/2016 09:27:29	
PROGRAMA DE TRABALHO								Pag. 4	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0024.0205.2102									
FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI									
APLICACAO :									
F	01000	21,800.00		17,800.00	5,000.00				44,600.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.544.0024.0205.2132									
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA									
APLICACAO :									
F	01000			7,500.00	10,000.00				17,500.00
F	01024				20,000.00				20,000.00
F	51000				2,500.00				2,500.00
UNIDADE:03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
03.03.122.0031.0301.2023									
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA									
APLICACAO :									
F	01000	282,800.00		71,300.00	13,000.00				367,100.00
UNIDADE:04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
04.04.122.0028.0401.2061									

FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	01000	121,000.00		49,000.00	10,000.00				180,000.00
SISPUB								ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO								12/12/2016 09:27:29	
PROGRAMA DE TRABALHO								Pag. 5	
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0503.1026									
REFORMA E ADEQUACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA PREFEITURA									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00	50,000.00				80,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0504.1096									
AQUISICAO DE ELEVADOR PARA CENTRO ADMINISTRATIVO									
APLICACAO :									
F	01000				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0505.1054									
CONSTRUCAO E ORGANIZACAO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA									
APLICACAO :									
F	01000			40,000.00	85,000.00				125,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0506.1056									
MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO									
APLICACAO :									
F	01000				134,719.00				134,719.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0513.2161									
PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSOES DE SERVIDORES MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	01000	202,000.00							202,000.00

SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 6
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0515.1055									
AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO									
APLICACAO :									
F	01000				40,000.00				40,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0518.2005									
ADMINISTRACAO DA UNIDADE									
APLICACAO :									
F	01000	2,529,000.00		2,410,780.00	35,000.00				4,974,780.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.122.0023.0518.2006									
FUNCIONAMENTO DA 6ª DELEGACIA DO SERVICO MILITAR									
APLICACAO :									
F	01000	164,700.00		11,000.00	16,000.00				191,700.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.126.0023.0516.1061									
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA									
APLICACAO :									
F	01000				75,000.00				75,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.128.0020.0501.1071									
TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA NO ATENDIMENTO									
APLICACAO :									
F	01000			46,500.00					46,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 7
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.04.128.0020.0501.2095									
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	01000			60,000.00					60,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0507.0707									
CONTRIBUICAO A ASSOC.DOS MUNICIPIOS DO SERIDO-AMS									
APLICACAO :									
F	01000			63,000.00					63,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0507.0748									
CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS									
APLICACAO :									
F	01000			37,000.00					37,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0508.0701									
PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO - PASEP									
APLICACAO :									
F	01000		20,000.00	925,000.00					945,000.00

UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0509.0708									
PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINCAÇÕES, COSERN E CAERN.									
APLICACAO :									
F	01000		5,000.00						5,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 8
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0510.0706									
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS									
APLICACAO :									
F	01000		500,000.00						500,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0511.0702									
PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO									
APLICACAO :									
F	01000	150,000.00							150,000.00
UNIDADE:05 - SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO									
05.28.846.0023.0512.0705									
CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE- FEMURN									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS									
06.04.123.0025.0601.2011									
ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS									
APLICACAO :									
F	01000	338,100.00		139,900.00	20,000.00				498,000.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS									
06.04.123.0025.0601.2012									
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO									
APLICACAO :									
F	01000	1,822,800.00		226,300.00	10,000.00				2,059,100.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 9
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS									
06.04.123.0025.0601.2013									
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE									
APLICACAO :									
F	01000	439,000.00		228,000.00	15,000.00				682,000.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS									
06.04.123.0026.0603.2094									
IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO									
APLICACAO :									
F	01000			100,000.00	50,000.00				150,000.00
UNIDADE:06 - SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS									
06.04.123.0027.0602.2085									
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS									
APLICACAO :									
F	01000			90,000.00	30,000.00				120,000.00
UNIDADE:07 - SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL									
07.04.121.0029.0701.2009									
ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO									
APLICACAO :									
F	01000	225,000.00		23,000.00	8,000.00				256,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.122.0012.0817.1106									
AQUISICAO DE VEICULO									
APLICACAO :									
F	01001				80,000.00				80,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 10
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0011.0801.2096									
FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			160,000.00					160,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0011.0848.2014									
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%									
APLICACAO :									
F	01001	4,265,519.00							4,265,519.00
F	01018	9,202,000.00		122,000.00					9,324,000.00
F	01025	25,000.00		25,000.00					50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0803.1042									
AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL PARA A MELHORIA DO ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001					100,000.00			100,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0803.1045									

CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001			30,000.00	30,000.00				60,000.00
F	01019				200,000.00				200,000.00
F	01058			25,000.00	50,000.00				75,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 11
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0803.1090									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA									
APLICACAO :									
F	01001				150,000.00				150,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0807.1098									
AQUISICAO DE VEICULO TIPO CAMIONETA ATENDER AO APOIO PROG. MERENDA ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0809.1043									
EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001				130,000.00				130,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0810.2008									
IMPLEMENTACAO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA -PDE									
APLICACAO :									
F	01001			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0811.2019									
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-PNAE									
APLICACAO :									
F	01001			73,060.00					73,060.00
F	01060			591,240.00					591,240.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 12
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0811.2070									
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO MAIS EDUCACAO - PNAE									
APLICACAO :									
F	01001			10,000.00					10,000.00
F	01060			240,000.00					240,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0812.1041									
AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001				20,000.00				20,000.00
F	01022				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0813.2073									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001			150,000.00					150,000.00
F	01019			322,000.00					322,000.00
F	01022			228,000.00					228,000.00
F	01058			62,000.00					62,000.00
F	01061			34,000.00					34,000.00
F	01079			211,641.00					211,641.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 13
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0814.2052									
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
APLICACAO :									
F	01059			29,700.00					29,700.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0819.1095									
AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001				50,000.00				50,000.00
F	01022				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2015									
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01001	5,425,000.00		884,000.00	15,000.00				6,324,000.00
F	01015			1,000.00					1,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2017									
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									
APLICACAO :									

F	01001	6,600.00							6,600.00
F	01019	5,287,000.00		525,240.00	60,000.00				5,872,240.00
F	01025			5,400.00					5,400.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 14
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2018									
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001	73,000.00		339,400.00	50,000.00				462,400.00
F	01019	12,600.00							12,600.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0847.2024									
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO									
APLICACAO :									
F	01058			807,000.00	81,000.00				888,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0014.0827.1044									
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS									
APLICACAO :									
F	01001			52,000.00	40,000.00				92,000.00
F	51001				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0014.0827.1104									
CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS									
APLICACAO :									
F	01001				50,000.00				50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 15
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.363.0012.0838.0720									
CONTRIBUICAO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICO									
APLICACAO :									
F	01001			62,000.00					62,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.363.0012.0845.2160									
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL SANTO ESTEVAO									
APLICACAO :									
F	01001			65,000.00					65,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0011.0801.1091									
CAPACITACAO D-EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	01001			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0011.0848.2087									
FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%									
APLICACAO :									
F	01001	1,294,840.00							1,294,840.00
F	01018	5,461,660.00		2,000.00					5,463,660.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 16
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0804.1047									
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01001				150,000.00				150,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0804.1048									
REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			222,000.00	210,000.00				432,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0806.1049									
EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01001				105,000.00				105,000.00
F	01022				100,000.00				100,000.00
F	01058				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0806.1051									
EQUIPAMENTO DA UNIDADE PRO-INFANCIA									
APLICACAO :									
F	01001				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 17
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									

08.12.365.0012.0811.2022									
FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE CRECHE									
APLICACAO :									
F	01001			5,000.00					5,000.00
F	01060			145,000.00					145,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0811.2091									
FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE-PRE-ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001			8,880.00					8,880.00
F	01060			95,400.00					95,400.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0824.2016									
FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01001	700,000.00		121,000.00	5,000.00				826,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0824.2088									
FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	01001	13,000.00							13,000.00
F	01019	1,418,000.00		167,500.00	30,000.00				1,615,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 18
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0849.2104									
MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE									
APLICACAO :									
F	01001	30,000.00		182,700.00					212,700.00
F	01015			44,300.00					44,300.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0849.2108									
MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO									
APLICACAO :									
F	01001			10,700.00	5,500.00				16,200.00
F	01015			10,600.00	5,500.00				16,100.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.366.0012.0811.2059									
FUNCION. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS – PNAE EJA									
APLICACAO :									
F	01060			18,360.00					18,360.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.366.0012.0824.2010									
FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
APLICACAO :									
F	01001	32,700.00		25,500.00	3,000.00				61,200.00
F	01019	10,000.00		50,000.00	10,000.00				70,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 19
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.367.0012.0824.2045									
FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL									
APLICACAO :									
F	01001			34,200.00	15,000.00				49,200.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.392.0013.0837.0703									
CONTRIB. AO GRUPO DE TEATRO MARIA CARDOSO									
APLICACAO :									
F	01001			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.812.0014.0827.1103									
CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA									
APLICACAO :									
F	01001				50,000.00				50,000.00
F	01022				70,000.00				70,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.391.0013.0820.1073									
EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00	80,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 20
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.392.0013.0000.0747									
CONTRIBUICAO AO CTS - CLUBE DOS TROVADORES DO SERIDO									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.392.0013.0825.2025									
FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA									

APLICACAO :									
F	01000	259,800.00		401,500.00	10,000.00				671,300.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.392.0013.0835.1072									
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLEGARIO VALE									
APLICACAO :									
F	01000	27,000.00		33,000.00	30,000.00				90,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.392.0013.0836.1088									
MANUTENÇÃO DA PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS									
APLICACAO :									
F	01000			100,000.00					100,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.392.0013.0846.0737									
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACAO CANTO CORAL SERTAO ENCANTO - ASSEN									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00					20,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 21
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.392.0013.1213.0733									
CONTRIB.A ASSOC. COM. E CULTURAL DOS AMIGOS DA IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS DO ROSARIO DE CAICO-RN -									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.392.0013.1248.1100									
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS POETAS POPULARES DO SERIDO									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.812.0014.0826.2110									
APOIO A CORRIDA DE SANTANA									
APLICACAO :									
F	01000			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.813.0013.0841.0725									
CONTRIBUICAO AO ALA URSA DO POCO DE SANTANA									
APLICACAO :									
F	01000			65,000.00					65,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.813.0013.0842.0728									
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURA BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME									
APLICACAO :									
F	01000			78,340.00					78,340.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 22
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.13.813.0013.0843.0730									
APOIO AO BLOCO CARNAVALESCO ALA URSA DO BAIRRO PARAIBA									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.811.0014.0828.2035									
DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR									
APLICACAO :									
F	01000			128,000.00					128,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.811.0014.0831.0711									
APOIO AS ATIVIDADES DO CAICO ESPORTE CLUBE									
APLICACAO :									
F	01000			110,000.00					110,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.811.0014.0832.0712									
APOIO AS ATIVIDADES DO ATLETICO CLUBE CORINTIANS									
APLICACAO :									
F	01000			110,000.00					110,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.811.0014.0833.0713									
APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA CAICOENSE DE DESPORTOS									
APLICACAO :									
F	01000			25,000.00					25,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 23
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.811.0014.0844.0739									
CONTRIBUICAO AO INSTITUTO ESPORTE E VIDA									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.812.0014.0822.1028									

CONSTRUCAO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS									
APLICACAO :									
F	01000				120,000.00				120,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.812.0014.0823.2100									
MANUTENCAO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA									
APLICACAO :									
F	01000			80,000.00					80,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.812.0014.0826.0750									
APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA ESPORTIVA DE CAICO									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.812.0014.0826.1037									
MANTENÇÃO DO APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES									
APLICACAO :									
F	01000			70,000.00					70,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 24
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.812.0014.0828.1111									
APOIO AO ESPORTE AMADOR									
APLICACAO :									
F	01000			18,000.00					18,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.812.0014.0834.0731									
APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA CAICOENSE DE FUTSAL									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.812.0014.0845.0741									
CONTRIB. A ASSOC. DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICO									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.813.0014.0823.1068									
CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER NOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
F	01024				100,000.00				100,000.00
F	51000				30,000.00				30,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 25
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.813.0014.0829.1067									
AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.27.813.0014.0840.0710									
CONTR. A ASSOC. CAICOENSE DE ATLETISMO									
APLICACAO :									
F	01000			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.04.122.0002.0931.1097									
CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUT. DE PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO									
APLICACAO :									
F	01000				75,000.00				75,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
F	51000				25,000.00				25,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.04.813.0022.0910.2112									
MANUTENCAO E CONSERVACAO DA ILHA DE SANTANA									
APLICACAO :									
F	01000	5,000.00		203,100.00	10,000.00				218,100.00
F	01024			204,024.00	7,000.00				211,024.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 26
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.08.845.0022.0000.0744									
CONVENIO COM A ADESE (AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO D SERIDO)									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00	50,000.00				100,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.13.391.0002.0918.1059									
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	01000				25,000.00				25,000.00
F	01024				150,000.00				150,000.00
F	51000				25,000.00				25,000.00

UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0902.1075									
PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO IRRIGADO SABUGI, PALMAS E LAGINHAS									
APLICACAO :									
F	01000				100,000.00				100,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
F	51000				50,000.00				50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 27
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0903.1016									
CONSTRUCAO DE ACESSOS A DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE									
APLICACAO :									
F	01000				146,630.00				146,630.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0904.1001									
CONSTRUCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	01000				450,000.00				450,000.00
F	01024				200,000.00				200,000.00
F	51000				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0904.1012									
CONSTRUÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	01000				150,000.00				150,000.00
F	51000				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0904.2134									
CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO NO BAIRRO JOÃO PAULO II									
APLICACAO :									
F	01000				100,000.00				100,000.00
F	51000				50,000.00				50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 28
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0911.2027									
ADMINISTRACAO DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01000	5,857,000.00		3,067,100.00	30,000.00				8,954,100.00
F	01121			200,000.00					200,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.1002									
PAVIMENTACAO, MANUTENCAO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS EM RUAS E AVENIDAS									
APLICACAO :									
F	01000				86,630.00				86,630.00
F	01024				280,000.00				280,000.00
F	51000				80,000.00				80,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.2129									
PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO SILVINO DA COSTA, BAIRRO PAULO VI									
APLICACAO :									
F	01000				8,370.00				8,370.00
F	01024				20,000.00				20,000.00
F	51000				25,000.00				25,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 29
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.2131									
PAVIMENT. DA R. RODRIGUES ALVES, TRECHO QUE LIGA A R. SÃO JOÃO À R. SANTA LUZIA, NO B. BOA PASSAGEM									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00	5,870.00				15,870.00
F	01024				30,000.00				30,000.00
F	51000				7,500.00				7,500.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0914.2136									
PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSEFA VIEIRA, NO BAIRRO WALFREDO GURGEL									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00	3,370.00				8,370.00
F	01024				35,000.00				35,000.00
F	51000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0915.1004									
CONCLUSÃO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTACAO RODOVIARIA									
APLICACAO :									
F	51000				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 30
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0916.1005									
CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO POPULAR NA CIDADE									

APLICACAO :									
F	01000			80,000.00	120,000.00				200,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0917.1060									
AMPLIACAO DA SINALIZACAO E RESTAURAÇÃO DA EXISTENTE									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00	50,000.00				80,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0918.1122									
CONSTRUCAO E REFORMA DA LAVANDERIA DO BAIRRO PARAIBA									
APLICACAO :									
F	01000				120,000.00				120,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0919.1082									
AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS									
APLICACAO :									
F	01000								
F	01092					100,000.00			100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 31
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0002.0932.2139									
CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS BAIRROS									
APLICACAO :									
F	01000				53,370.00				53,370.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0004.0921.1074									
INSTRUMENTAL PARA MODER.DA ESTRUTURA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS URBANOS									
APLICACAO :									
F	01000				120,000.00				120,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0006.0909.1083									
CONSTRUCAO E MELHORIA REDE DE AGUA E ESGOTO									
APLICACAO :									
F	01000				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0907.1032									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS NA CIDADE									
APLICACAO :									
F	01000			40,000.00	10,000.00				50,000.00
F	01024				70,000.00				70,000.00
F	51000				115,000.00				115,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 32
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0907.1034									
APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS OCIOSOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.									
APLICACAO :									
F	01000				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0927.1010									
CONSTRUCAO, RESTAURACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIO PUBLICO									
APLICACAO :									
F	01000			60,000.00	90,000.00				150,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0928.1019									
URBANIZACAO DOS BAIRROS DA CIDADE									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00	125,000.00				175,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.451.0022.0930.1057									
REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE									
APLICACAO :									
F	01000			52,000.00					52,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.452.0002.0908.1046									
AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01000				80,000.00				80,000.00
F	01024				500,000.00				500,000.00
F	51000				20,000.00				20,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 33
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.452.0002.0911.2071									
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS E JARDINS									
APLICACAO :									
F	01000			116,000.00	20,000.00				136,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.541.0002.0914.2135									
PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAPITÃO ANTÔNIO MARTINS - BAIRRO NOVA DESCOBERTA									
APLICACAO :									
F	01000				3,370.00				3,370.00

F	01024				45,000.00				45,000.00
F	51000				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.15.544.0022.0000.1112									
CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	01000				200,000.00				200,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.16.482.0022.0931.2138									
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00	150,000.00				200,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 34
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.17.511.0006.0909.1144									
CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NOS DISTRITOS DA PALMA									
APLICACAO :									
F	01000				90,000.00				90,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
F	51000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.17.511.0006.0909.1145									
CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI									
APLICACAO :									
F	01000				120,000.00				120,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.17.511.0006.0925.1021									
CONSTRUCAO DE AUDUTORA PARA O ABASTECIMENTO DAGUA O DIST. PALMA									
APLICACAO :									
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.17.511.0006.0926.1066									
CONSTRUCAO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DAGUA DE LAGINHA									
APLICACAO :									
F	01000				5,000.00				5,000.00
F	01024				100,000.00				100,000.00
F	51000				5,000.00				5,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 35
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.25.752.0005.0933.1030									
EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
APLICACAO :									
F	01017				430,000.00				430,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.25.752.0005.0933.2122									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	01017			3,070,000.00	200,000.00				3,270,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.26.782.0003.0905.1063									
CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	01000				110,000.00				110,000.00
F	01024				70,000.00				70,000.00
F	61000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:09 - SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS									
09.26.782.0003.0920.1069									
CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00	100,000.00				150,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 36
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.121.0015.1039.2060									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
APLICACAO :									
S	01002			17,000.00	5,000.00				22,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.125.0015.1021.2072									
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002			84,000.00	20,000.00				104,000.00
S	01023			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.128.0016.1023.2093									
EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002			45,000.00	10,000.00				55,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1003.1058									
CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
APLICACAO : REFORMA UNIDADES, BARRA NOVA, VILA DO PRINCIPE, SAMANAU, ITANS, ALTO DA BOA VISTA, RECREIO, SALVIANDO SANTOS, PARAIBA, SOLEIDADE, WALFREDO GURGEL,									

JOAO PAULO II E SILVINO DANTAS. CONSTRUCAO DAS UNIDAD									
S	01002				80,000.00	40,000.00			120,000.00
S	01023				370,000.00				370,000.00
S	01064				173,300.00				173,300.00
S	51002				90,000.00				90,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 37
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1003.2128									
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO MANHOSO									
APLICACAO :									
S	01023				20,000.00				20,000.00
S	01064				23,370.00				23,370.00
S	51002				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2054									
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	01002	1,578,000.00		500,000.00	5,000.00				2,083,000.00
S	01026	100,000.00							100,000.00
S	01064	1,515,000.00		1,122,000.00					2,637,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2058									
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL									
APLICACAO :									
S	01002	935,000.00		194,200.00					1,129,200.00
S	01023				40,000.00				40,000.00
S	01064	500,000.00		155,800.00	20,000.00				675,800.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 38
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2077									
CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES									
APLICACAO : CRIADA ATRAVES DA LEI 4.870/2016.									
S	01002			151,110.00					151,110.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2099									
MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS									
APLICACAO :									
S	01002			285,600.00	25,000.00				310,600.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2107									
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF									
APLICACAO :									
S	01002	152,100.00		82,000.00	5,000.00				239,100.00
S	01064	81,800.00		181,000.00					262,800.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2118									
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PRISIONAL									
APLICACAO :									
S	01002	20,000.00		13,000.00	5,000.00				38,000.00
S	01064	200,000.00		106,000.00	20,000.00				326,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 39
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1006.2055									
MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002	2,446,500.00		77,500.00	15,000.00				2,539,000.00
S	01026	100,000.00							100,000.00
S	01064	2,925,000.00		15,000.00					2,940,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1022.1039									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA									
APLICACAO :									
S	01023				250,000.00				250,000.00
S	51002				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1022.2029									
MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - PAB									
APLICACAO :									
S	01002	83,000.00		229,500.00	60,000.00				372,500.00
S	01023				50,000.00				50,000.00
S	01064	662,300.00		1,868,500.00	107,700.00				2,638,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 40
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1022.2116									
AQUISICAO DE MATERIAIS E INSUMOS P/PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA									
APLICACAO :									
S	01002			80,000.00					80,000.00

UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1029.2028									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
S	01002	6,183,715.00		4,304,940.00	50,000.00				10,538,655.00
S	01026			81,000.00					81,000.00
S	01080			90,000.00	10,000.00				100,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1034.2007									
MANUT. DAS ACOES D-POLÍTICA NACIONAL D-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM									
APLICACAO :									
S	01064			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1041.2066									
IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA									
APLICACAO :									
S	01064			107,500.00					107,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 41
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1043.2057									
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE									
APLICACAO :									
S	01002			1,000.00	8,000.00				9,000.00
S	01064			25,000.00					25,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1045.2076									
MANUTENAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ									
APLICACAO :									
S	01002			14,000.00	7,000.00				21,000.00
S	01064	281,520.00		127,480.00	70,200.00				479,200.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1001.1031									
AQUISICAO DE AMBULANCIAS									
APLICACAO :									
S	01002				25,000.00				25,000.00
S	01042				50,000.00				50,000.00
S	51000				5,000.00				5,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 42
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1008.2047									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST									
APLICACAO :									
S	01002	132,800.00		70,000.00	15,000.00				217,800.00
S	01023				50,000.00				50,000.00
S	01065	115,300.00		237,100.00	20,000.00				372,400.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1012.1038									
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS									
APLICACAO :									
S	01002				70,000.00				70,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1013.2103									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS									
APLICACAO :									
S	01002			40,000.00	15,000.00				55,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1015.1027									
AQUISICAO DE EQUIP. E MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									
S	01002				10,000.00				10,000.00
S	01042				100,000.00				100,000.00
S	01065				50,000.00				50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 43
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1017.2051									
MANUT. D-CONTRIB. E PAGAMENTO DA PRODUCAO DE SERVICOS DA FUNDACAO CARLINDO DANTAS									
APLICACAO :									
S	01002			1,400,000.00					1,400,000.00
S	01065			2,028,880.00					2,028,880.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1020.2048									
MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III									
APLICACAO :									
S	01002	111,500.00		109,500.00	9,000.00				230,000.00
S	01065	1,310,400.00		871,200.00	30,000.00				2,211,600.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1020.2114									
MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD									
APLICACAO :									
S	01002	13,000.00		39,200.00	4,000.00				56,200.00

S	01065	12,000.00		114,000.00	15,000.00				141,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1020.2115									
MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA									
APLICACAO :									
S	01002	206,500.00		4,400.00	8,000.00				218,900.00
S	01065	89,000.00		95,300.00	15,000.00				199,300.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 44
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1022.2105									
MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL									
APLICACAO :									
S	01002	97,300.00		93,500.00					190,800.00
S	01023				200,000.00				200,000.00
S	01042			569,500.00	75,000.00				644,500.00
S	01065	23,500.00		7,639,000.00	70,000.00				7,732,500.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1031.1087									
CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II									
APLICACAO :									
S	01002			67,500.00					67,500.00
S	01023				500,000.00				500,000.00
S	01042			192,500.00					192,500.00
S	01065			125,000.00	50,000.00				175,000.00
S	51002				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 45
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1033.2049									
MANUT. CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO									
APLICACAO :									
S	01002			155,000.00					155,000.00
S	01065			150,000.00					150,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1036.0745									
CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN									
APLICACAO :									
S	01002			8,370.00					8,370.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1042.2069									
MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO OLHAR BRASIL									
APLICACAO :									
S	01065			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1044.2075									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS									
APLICACAO :									
S	01002			3,000.00	1,000.00				4,000.00
S	01065			40,000.00	15,000.00				55,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 46
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1047.1003									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI E NEONATAL E BANCO DE LEITE									
APLICACAO :									
S	01002				50,000.00				50,000.00
S	01042				250,000.00				250,000.00
S	01065				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1049.2101									
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU									
APLICACAO :									
S	01002	658,000.00		25,000.00	5,000.00				688,000.00
S	01023				50,000.00				50,000.00
S	01065			135,000.00	15,000.00				150,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.303.0015.1004.2053									
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR - SUS									
APLICACAO :									
S	01002			70,000.00					70,000.00
S	01042			50,000.00					50,000.00
S	01067			949,500.00	5,000.00				954,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 47
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.303.0015.1004.2111									
MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA									
APLICACAO :									

S	01002			150,000.00					150,000.00
S	01080			26,985.00					26,985.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.304.0017.1032.2086									
MANUTENCAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002	12,000.00		9,500.00	8,000.00				29,500.00
S	01066	2,000.00		129,500.00	3,000.00				134,500.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.304.0017.1051.2130									
CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016									
APLICACAO : LEI Nº 4.890/2016									
S	01002			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.305.0015.1040.1020									
CONSTRUCAO DO POLO ACADEMIA DA SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002				98,000.00				98,000.00
S	01066				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 48
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.305.0017.1032.2056									
MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL									
APLICACAO :									
S	01002	451,000.00		15,000.00	5,000.00				471,000.00
S	01042			18,000.00	5,000.00				23,000.00
S	01066	1,079,000.00		87,000.00	5,000.00				1,171,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.305.0017.1032.2064									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES									
APLICACAO :									
S	01002	1,000.00		3,000.00					4,000.00
S	01066			25,000.00	3,000.00				28,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.122.0007.1113.2030									
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01000	1,402,000.00		1,017,000.00	50,000.00				2,469,000.00
F	01121	100,000.00		100,000.00					200,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 49
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.122.0007.1115.0736									
CONTRIBUICAO A FEDERACAO PESC.DO RN-FEPERN									
APLICACAO :									
F	01000			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.451.0007.1103.1009									
CONSTRUCAO DO NOVO MATADOURO PUBLICO									
APLICACAO :									
F	01000				260,000.00				260,000.00
F	51000				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1106.1064									
CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
F	01024				150,000.00				150,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1107.1065									
CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000				200,000.00				200,000.00
F	01024				250,000.00				250,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 50
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.544.0007.1116.2140									
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PEQUENOS AÇUDES/BARREIROS NOS CERCADOS DA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000				53,370.00				53,370.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.607.0007.1105.1052									
CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUB AO LONGO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA									
APLICACAO :									
F	01000				76,630.00				76,630.00
F	01024				200,000.00				200,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1108.1078									

APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVES DA OFERTA CORTE DE TERRAS.									
APLICACAO :									
F	01000			100,000.00					100,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1112.1006									
AQUISICAO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
F	01024				300,000.00				300,000.00
F	51000				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 51
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.608.0007.1114.1105									
MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ									
APLICACAO :									
F	51000				72,500.00				72,500.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.752.0007.1102.1036									
EXTENSAO DA REDE ELETRICA NA AREA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00	25,000.00				55,000.00
F	01024				25,000.00				25,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.782.0007.1101.1023									
CONST. INSTAL., REST. DE PONTES E TRAVESSAS ESPACADA PARA VEDAR O TRANSITO DE ANIMAIS.									
APLICACAO :									
F	01000			60,000.00	60,000.00				120,000.00
F	01024				60,000.00				60,000.00
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.20.782.0007.1111.1089									
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000				90,000.00				90,000.00
F	01024				100,000.00				100,000.00
F	51000				10,000.00				10,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 52
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO									
11.23.691.0007.1104.1008									
CONSTRUCAO,RESTAURACAO E CONSERVACAO DO ACOUQUE PUBLICO									
APLICACAO :									
F	01024				200,000.00				200,000.00
F	51000				75,000.00				75,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.122.0019.1221.0724									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER									
APLICACAO :									
S	01000			10,400.00	5,000.00				15,400.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.122.0019.1253.2031									
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000	680,452.00		239,000.00	20,000.00				939,452.00
S	01027	80,000.00							80,000.00
S	01121	107,938.00							107,938.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.128.0019.1230.2123									
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS									
APLICACAO :									
S	01000			3,600.00					3,600.00
S	01029			8,000.00	1,500.00				9,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 53
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.241.0019.1205.1022									
CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS									
APLICACAO :									
S	01021				200,000.00				200,000.00
S	51000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.241.0019.1218.0709									
CONTRIBUICAO AO ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL									
APLICACAO :									
S	01000			77,340.00					77,340.00
S	01029			36,000.00					36,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.241.0019.1246.0723									
CONTRIBUICAO A CASA DA CARIDADE SAO VICENTE DE PAULA									
APLICACAO :									

S	01000			118,755.00	1,000.00				119,755.00
S	01029			10,245.00					10,245.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.242.0019.1224.0721									
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS									
APLICACAO :									
S	01000			85,000.00					85,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 54
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.242.0019.1227.2090									
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL D-DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE									
APLICACAO :									
S	01000			15,000.00	5,000.00				20,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.242.0019.1228.0714									
CONT A ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE									
APLICACAO :									
S	01000			98,340.00					98,340.00
S	01029			97,000.00					97,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.242.0019.1245.2067									
BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA-BPC									
APLICACAO :									
S	01000			800.00					800.00
S	01029			3,440.00					3,440.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1209.2003									
FUNCIONAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									
APLICACAO :									
S	01000	6,450.00		3,000.00	5,000.00				14,450.00
S	01029	22,800.00		59,200.00					82,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 55
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1209.2044									
MANUTENCAO DO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									
S	01000	30,000.00		8,000.00	10,000.00				48,000.00
S	01029	35,000.00		135,000.00					170,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1211.2109									
FUNCIONAMENTO E MANUT. DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO MSE EM MEIO ABERTO									
APLICACAO :									
S	01000	2,000.00		2,200.00	2,000.00				6,200.00
S	01029	9,320.00		18,500.00					27,820.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1214.2021									
GESTAO E MANUT. DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA									
APLICACAO :									
S	01029			3,440.00					3,440.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1214.2032									
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
APLICACAO :									
S	01000	326,000.00		11,500.00	1,000.00				338,500.00
S	01029	26,000.00		63,500.00					89,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 56
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1214.2043									
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV									
APLICACAO :									
S	01000	94,500.00		71,400.00	12,500.00				178,400.00
S	01029	212,700.00		399,300.00					612,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1229.2063									
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA									
APLICACAO :									
S	01000	6,730.00		37,500.00	10,000.00				54,230.00
S	01029	20,000.00		10,000.00					30,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1231.2106									
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO - CREAS									
APLICACAO :									
S	01000	141,500.00		32,800.00	5,000.00				179,300.00
S	01029	12,000.00		136,000.00					148,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1237.2084									
SERV.D-APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAMILIA -IGD-PBF									

APLICACAO :									
S	01000	18,000.00							18,000.00
S	01029	51,000.00		241,200.00	80,000.00				372,200.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 57
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1242.2050									
MANUT. DO CONSELHO MUN. SOBRE DROGAS - COMAD									
APLICACAO :									
S	01000			8,200.00	2,500.00				10,700.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1253.2042									
REALIZAÇÃO DE FORUNS E CONFERENCIAS									
APLICACAO :									
S	01000			16,500.00	3,000.00				19,500.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1253.2119									
FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE POLITICAS PUBLICAS PARAS AS MULHERES									
APLICACAO :									
S	01000	17,100.00		12,100.00	4,000.00				33,200.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1253.2124									
FUNC. DEP. D/ACOMP. E INTEG. DAS POLITICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE									
APLICACAO :									
S	01000			8,000.00					8,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1253.2126									
FUNCIONAMENTO DE CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
APLICACAO :									
S	01000			7,500.00					7,500.00
S	01029			12,000.00					12,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 58
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1253.2127									
APOIO AO NUCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTE - NUCA									
APLICACAO :									
S	01000			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.243.0019.1256.1237									
FORNECIMENTO DE LEITE SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS CARENTES									
APLICACAO :									
S	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1204.0740									
CONTRIBUICAO A ASSOC. DAS EMPREGADAS DOMESTICAS DE CAICO									
APLICACAO :									
S	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1212.2068									
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA									
APLICACAO :									
S	01000	1,000.00		27,400.00	4,000.00				32,400.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1216.2046									
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CASA DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	01000	331,000.00		45,000.00	5,000.00				381,000.00
S	01029	155,000.00		317,000.00					472,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 59
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1222.2133									
CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MÚTUA DE AMPARO AOS CIDADOES CAICOENSES - CNPJ 07.279.709/0001-17									
APLICACAO :									
S	01000			66,370.00					66,370.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1230.2065									
SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO DESCENT. ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS									
APLICACAO :									
S	01029			32,000.00	10,500.00				42,500.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1232.1092									
CONSTRUCAO DE 02 CENTROS DE REFERENCIA-CRAS									
APLICACAO :									
S	01000				100,000.00				100,000.00
S	01021				200,000.00				200,000.00
S	51000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1233.0715									

CONTRIBUICAO A FUNDACAO BELA AMOR									
APLICACAO :									
S	01000			35,000.00					35,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 60
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1236.0727									
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO ROSA DOS VENTOS									
APLICACAO :									
S	01000			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1240.0732									
CONTRIBUICAO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA									
APLICACAO :									
S	01000			130,000.00					130,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1241.0734									
CONTRIBUICAO AO CIRCULO DOS TRABALHADORES									
APLICACAO :									
S	01000			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1243.2097									
FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA									
APLICACAO :									
S	01000			20,000.00	20,000.00				40,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1244.2098									
FUNCIONAMENTO DAS ALDEIAS INFANTIS SOS-BRASIL - CAICÓ									
APLICACAO :									
S	01006			60,000.00					60,000.00
S	01029			120,000.00					120,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 61
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1253.2125									
IMPL. PROG. INT. D/ ATEND. E ACOMP. D/ PESSOA Q/COMETE VIOLÊNCIA SEXUAL C/CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
APLICACAO : IMPLANTAR PROGRAMA INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA PESSOA QUE COMETE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E									
ADOLESCENTES									
S	01000			13,500.00					13,500.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1254.2033									
FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAIS									
APLICACAO :									
S	01000	7,000.00		78,000.00					85,000.00
S	01029	18,000.00		55,000.00					73,000.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.244.0019.1255.2020									
MANUT. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS									
APLICACAO :									
S	01000	26,600.00		15,000.00	15,000.00				56,600.00
S	01029			429,800.00					429,800.00
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.08.422.0019.1206.1024									
CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ATENCAO A MULHER									
APLICACAO :									
S	01000				20,000.00				20,000.00
S	01021				120,000.00				120,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 62
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO									
12.09.244.0019.1213.0735									
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAICO - ASCAMARCA									
APLICACAO :									
S	01000			70,000.00					70,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.04.121.0021.1307.2036									
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01000	165,500.00		95,500.00	10,000.00				271,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.13.392.0021.1305.1080									
CANTA CAICO									
APLICACAO :									
F	01000			93,320.00					93,320.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.13.392.0021.1305.2026									
APOIO AS MANISFESTACOES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAL									
APLICACAO :									
F	01000	7,000.00		404,321.00	10,000.00				421,321.00

F	01024			400,000.00					400,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 63
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.13.392.0021.1306.0755									
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO SERIDOENSE DE VAQUEIROS									
APLICACAO :									
F	01000			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.13.695.0021.1305.2137									
APOIO AO CARNAVAL DE CAICÓ									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.15.451.0008.1301.1015									
CONSTRUCAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA PARA IMPLANTACAO DO PARQUE INDUSTRIAL									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00	200,000.00			230,000.00
F	01024				60,000.00				60,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.22.661.0008.1302.1160									
APOIO AS ACOES OBJETO DE INSTALACAO DE EMPREEND INDUSTRIAIS									
APLICACAO :									
F	01000			40,000.00	50,000.00	80,000.00			170,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 64
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.23.691.0021.1213.0761									
CONTRIB. ASSOCIACAO DA CARNE E DO QUEIJO DE CAICO									
APLICACAO :									
F	01000			70,000.00					70,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.23.691.0021.1305.1110									
APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE									
APLICACAO :									
F	01000			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.23.695.0021.1303.1035									
AMPLIACAO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA									
APLICACAO :									
F	01000			45,000.00	50,000.00				95,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
13.23.695.0021.1304.1070									
CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA ADEQUADA									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00					10,000.00
F	01024				70,000.00				70,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 65
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:14 - FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO									
14.08.243.0030.1220.0718									
CONTRIBUICAO AO GRUPO DE ESCOTEIROS VALE SOBRINHO									
APLICACAO :									
S	01000			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO									
14.08.243.0030.1250.0704									
CONTRIB. A ASSOC. DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDO									
APLICACAO :									
S	01000			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO									
14.08.243.0030.1402.1099									
AQUISICAO DE VIATURA PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR									
APLICACAO :									
S	01000				29,307.00				29,307.00
S	01024				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO									
14.08.243.0030.1403.2038									
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTES.									
APLICACAO :									
S	01000	64,130.00		14,900.00	30,000.00				109,030.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 66
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:14 - FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO									
14.08.243.0030.1404.2062									
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR									
APLICACAO :									
S	01000	179,000.00		46,000.00	15,000.00				240,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO									

14.08.243.0030.1405.0719									
CONTRIB. AO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA									
APLICACAO :									
S	01000			50,000.00					50,000.00
UNIDADE:14 - FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO									
14.08.243.0030.1406.2037									
FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
APLICACAO :									
S	01000	117,700.00		113,000.00	10,000.00				240,700.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.17.512.0009.1506.1025									
CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO									
APLICACAO :									
F	01000				50,000.00				50,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 67
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.17.512.0009.1506.1084									
CONSTRUCAO DA ESTACAO ELEVATORIA									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
F	01024				300,000.00				300,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.541.0009.1504.1014									
CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO									
APLICACAO :									
F	01000				410,000.00				410,000.00
F	01024				350,000.00				350,000.00
F	51000				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.541.0009.1507.1050									
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PODACAO									
APLICACAO :									
F	01000				80,000.00				80,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.541.0009.1517.2041									
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01000	652,000.00		66,400.00	5,000.00				723,400.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 68
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.541.0009.1526.1011									
CONSTRUCAO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO									
APLICACAO :									
F	01000				50,000.00				50,000.00
F	51000				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.541.0010.1512.1076									
INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTACAO DE ARVORES E ARBORIZAÇÃO									
APLICACAO :									
F	01000			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.541.0010.1513.1007									
AMPLIAÇAO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICIPIO.									
APLICACAO :									
F	01000			23,000.00	17,000.00				40,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.543.0009.1505.1053									
DRENAGEM DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA									
APLICACAO :									
F	01000				50,000.00				50,000.00
F	51000				50,000.00				50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 69
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.543.0009.1510.1079									
DESPOLUICAO E URBANIZACAO DO ACUDE RECREIO									
APLICACAO :									
F	01000				130,000.00				130,000.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.18.543.0010.1519.1081									
CONSTRUCAO DE AREA VERDE									
APLICACAO :									
F	01000				43,330.00	30,000.00			73,330.00
UNIDADE:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15.28.846.0009.1517.0749									
ASSOC. CAICOENSE DE PROT AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE									
APLICACAO :									
F	01000			93,353.00					93,353.00
UNIDADE:16 - CONSORCIO PUB. REGIONAL D/RESIDUOS SOLID. D/SERIDO									
16.17.512.0009.1516.2117									

MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO									
APLICACAO :									
F	01000	20,000.00		120,000.00					140,000.00
UNIDADE:17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO									
17.08.241.0032.1701.2079									
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO									
APLICACAO :									
S	01000			65,000.00	15,000.00				80,000.00
S	01006			100,000.00					100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 70
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO									
17.08.241.0032.1702.2089									
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI									
APLICACAO :									
S	01000			7,600.00	2,600.00				10,200.00
UNIDADE:18 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO									
18.08.302.0018.1802.2092									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB.DE INTERESSE									
APLICACAO :									
S	01000			14,400.00	3,000.00				17,400.00
UNIDADE:18 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO									
18.16.482.0018.1803.1062									
CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONAL									
APLICACAO :									
F	51000				50,000.00				50,000.00
S	01000			100,000.00	200,000.00	50,000.00			350,000.00
S	01021				500,000.00				500,000.00
UNIDADE:18 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO									
18.17.511.0018.1801.1040									
CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES SANITARIAS									
APLICACAO :									
S	01000				50,000.00				50,000.00
S	01021				200,000.00				200,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:27:29
PROGRAMA DE TRABALHO									Pag. 71
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:19 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO - COMDEC									
19.06.182.0033.1901.2120									
IMPLANTACAO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO									
APLICACAO :									
F	01000			8,500.00	5,000.00				13,500.00
UNIDADE:99 – RESERVA DE CONTINGENCIA									
99.04.122.0099.9999.0999									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
APLICACAO :									
F	01000								

SISPUB				ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:27:51
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				Pag. 1
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
01.01.031.0001.0105.1094	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MU	F	01000	1,200,000.00
01.01.031.0001.0103.1101	AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE VERE	F	01000	100,000.00
01.01.031.0001.0104.1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	01000	150,000.00
02.04.122.0024.0205.2002	FUNCIONAMENTO DO GABINETE	F	01000	16,000.00
02.04.122.0024.0205.2039	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA	F	01000	12,000.00
02.04.122.0024.0205.2040	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA	F	01000	5,000.00
02.04.122.0024.0205.2078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	F	01000	1,000.00
02.04.122.0024.0205.2081	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	F	01000	2,000.00
02.04.122.0024.0205.2082	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO	F	01000	1,000.00
02.04.122.0024.0205.2102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETR	F	01000	5,000.00
02.04.544.0024.0205.2132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTA	F	01000	10,000.00
02.04.544.0024.0205.2132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTA	F	01024	20,000.00
02.04.544.0024.0205.2132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTA	F	51000	2,500.00
03.03.122.0031.0301.2023	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	F	01000	13,000.00
04.04.122.0028.0401.2061	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN	F	01000	10,000.00
05.04.122.0023.0503.1026	REFORMA E ADEQUACAO DAS INSTALACOES FISICAS D	F	01000	50,000.00
05.04.122.0023.0505.1054	CONSTRUCAO E ORGANIZACAO DO ARQUIVO GERAL D	F	01000	85,000.00
05.04.122.0023.0515.1055	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICOS DA SECRETA	F	01000	40,000.00
05.04.122.0023.0506.1056	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	F	01000	134,719.00
05.04.126.0023.0516.1061	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INF	F	01000	75,000.00
05.04.122.0023.0504.1096	AQUISICAO DE ELEVADOR PARA CENTRO ADMINISTRA	F	01000	100,000.00
05.04.122.0023.0518.2005	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	F	01000	35,000.00
05.04.122.0023.0518.2006	FUNCIONAMENTO DA 6ª DELEGACIA DO SERVICO MILIT	F	01000	16,000.00
06.04.123.0025.0601.2011	ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	F	01000	20,000.00
06.04.123.0025.0601.2012	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	F	01000	10,000.00
06.04.123.0025.0601.2013	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILID	F	01000	15,000.00
06.04.123.0027.0602.2085	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCA	F	01000	30,000.00
06.04.123.0026.0603.2094	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁR	F	01000	50,000.00
07.04.121.0029.0701.2009	ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO	F	01000	8,000.00
08.27.812.0014.0822.1028	CONSTRUCAO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS	F	01000	120,000.00
08.12.361.0012.0812.1041	AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR	F	01001	20,000.00
08.12.361.0012.0812.1041	AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR	F	01022	100,000.00
08.12.361.0012.0809.1043	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMEN	F	01001	130,000.00

08.12.361.0014.0827.1044	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	F	01001	40,000.00
08.12.361.0014.0827.1044	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS	F	51001	20,000.00
08.12.361.0012.0803.1045	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO	F	01001	30,000.00
08.12.361.0012.0803.1045	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO	F	01019	200,000.00
08.12.361.0012.0803.1045	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO	F	01058	50,000.00
08.12.365.0012.0804.1047	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	F	01001	150,000.00
08.12.365.0012.0804.1048	REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS	F	01001	210,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	01001	105,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	01022	100,000.00
08.12.365.0012.0806.1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	F	01058	5,000.00
08.12.365.0012.0806.1051	EQUIPAMENTO DA UNIDADE PRO-INFANCIA	F	01001	100,000.00
08.27.813.0014.0829.1067	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS	F	01000	20,000.00
08.27.813.0014.0823.1068	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER NOS BAIRROS	F	01000	20,000.00
08.27.813.0014.0823.1068	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER NOS BAIRROS	F	01024	100,000.00
08.27.813.0014.0823.1068	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER NOS BAIRROS	F	51000	30,000.00
08.13.392.0013.0835.1072	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLEGARIO	F	01000	30,000.00
08.13.391.0013.0820.1073	EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO	F	01000	80,000.00
08.12.361.0012.0803.1090	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA	F	01001	150,000.00
08.12.361.0012.0819.1095	AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA O EN	F	01001	50,000.00
08.12.361.0012.0819.1095	AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA O EN	F	01022	100,000.00
08.12.361.0012.0807.1098	AQUISICAO DE VEICULO TIPO CAMIONETA ATENDER A	F	01001	100,000.00
08.12.812.0014.0827.1103	CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRIT	F	01001	50,000.00
08.12.812.0014.0827.1103	CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRIT	F	01022	70,000.00
08.12.361.0014.0827.1104	CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO	F	01001	50,000.00
08.12.122.0012.0817.1106	AQUISICAO DE VEICULO	F	01001	80,000.00
08.12.366.0012.0824.2010	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	F	01001	3,000.00
08.12.366.0012.0824.2010	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	F	01019	10,000.00
08.12.361.0012.0824.2015	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	F	01001	15,000.00
08.12.365.0012.0824.2016	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL	F	01001	5,000.00
08.12.361.0012.0824.2017	FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - F	F	01019	60,000.00
08.12.361.0012.0824.2018	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	01001	50,000.00
08.12.361.0012.0847.2024	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC	F	01058	81,000.00
08.13.392.0013.0825.2025	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA	F	01000	10,000.00
08.12.367.0012.0824.2045	FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL	F	01001	15,000.00
08.12.365.0012.0824.2088	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%	F	01019	30,000.00
SUB-TOTAL				4,805,219.00

Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
08.12.365.0012.0849.2108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARIN	F	01001	5,500.00
08.12.365.0012.0849.2108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARIN	F	01015	5,500.00
09.08.845.0022.0000.0744	CONVENIO COM A ADESE (AGENCIA DE DESENVOLVIM	F	01000	50,000.00
09.15.451.0002.0904.1001	CONSTRUCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NOS BAIRROS	F	01000	450,000.00
09.15.451.0002.0904.1001	CONSTRUCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NOS BAIRROS	F	01024	200,000.00
09.15.451.0002.0904.1001	CONSTRUCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NOS BAIRROS	F	51000	50,000.00
09.15.451.0002.0914.1002	PAVIMENTACAO, MANUTENCAO E DRENAGEM DE AGUA	F	01000	86,630.00
09.15.451.0002.0914.1002	PAVIMENTACAO, MANUTENCAO E DRENAGEM DE AGUA	F	01024	280,000.00
09.15.451.0002.0914.1002	PAVIMENTACAO, MANUTENCAO E DRENAGEM DE AGUA	F	51000	80,000.00
09.15.451.0002.0915.1004	CONCLUSÃO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA NOVA E	F	51000	100,000.00
09.15.451.0002.0916.1005	CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO POPULAR NA CIDADE	F	01000	120,000.00
09.15.451.0022.0927.1010	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E MANUTENCAO DE CE	F	01000	90,000.00
09.15.451.0002.0904.1012	CONSTRUÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS BAIRROS	F	01000	150,000.00
09.15.451.0002.0904.1012	CONSTRUÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS BAIRROS	F	51000	50,000.00
09.15.451.0002.0903.1016	CONSTRUCAO DE ACESSOS A DIVERSOS BAIRROS DA	F	01000	146,630.00
09.15.451.0022.0928.1019	URBANIZACAO DOS BAIRROS DA CIDADE	F	01000	125,000.00
09.25.752.0005.0933.1030	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	01017	430,000.00
09.15.451.0022.0907.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS	F	01000	10,000.00
09.15.451.0022.0907.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS	F	01024	70,000.00
09.15.451.0022.0907.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS	F	51000	115,000.00
09.15.451.0022.0907.1034	APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS OCIOSOS P	F	01000	50,000.00
09.15.452.0002.0908.1046	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	F	01000	80,000.00
09.15.452.0002.0908.1046	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	F	01024	500,000.00
09.15.452.0002.0908.1046	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO	F	51000	20,000.00
09.13.391.0002.0918.1059	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDI	F	01000	25,000.00
09.13.391.0002.0918.1059	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDI	F	01024	150,000.00
09.13.391.0002.0918.1059	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDI	F	51000	25,000.00
09.15.451.0002.0917.1060	AMPLIACAO DA SINALIZACAO E RESTAURAÇÃO DA EXIS	F	01000	50,000.00
09.26.782.0003.0905.1063	CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URB	F	01000	110,000.00
09.26.782.0003.0905.1063	CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URB	F	01024	70,000.00
09.26.782.0003.0905.1063	CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URB	F	61000	20,000.00
09.17.511.0006.0926.1066	CONSTRUCAO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO D	F	01000	5,000.00
09.17.511.0006.0926.1066	CONSTRUCAO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO D	F	01024	100,000.00
09.17.511.0006.0926.1066	CONSTRUCAO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO D	F	51000	5,000.00
09.26.782.0003.0920.1069	CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS E	F	01000	100,000.00
09.15.451.0004.0921.1074	INSTRUMENTAL PARA MODER.DA ESTRUTURA OPERAC	F	01000	120,000.00
09.15.451.0002.0902.1075	PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO I	F	01000	100,000.00
09.15.451.0002.0902.1075	PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO I	F	01024	50,000.00
09.15.451.0002.0902.1075	PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO I	F	51000	50,000.00
09.15.451.0006.0909.1083	CONSTRUCAO E MELHORIA REDE DE AGUA E ESGOTO	F	01000	100,000.00
09.04.122.0002.0931.1097	CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUT. DE PREDIO DO C	F	01000	75,000.00
09.04.122.0002.0931.1097	CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUT. DE PREDIO DO C	F	01024	50,000.00
09.04.122.0002.0931.1097	CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUT. DE PREDIO DO C	F	51000	25,000.00
09.15.544.0022.0000.1112	CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS N	F	01000	200,000.00
09.15.451.0002.0918.1122	CONSTRUCAO E REFORMA DA LAVANDERIA DO BAIRR	F	01000	120,000.00
09.17.511.0006.0909.1144	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NOS DISTRIT	F	01000	90,000.00
09.17.511.0006.0909.1144	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NOS DISTRIT	F	01024	50,000.00
09.17.511.0006.0909.1144	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NOS DISTRIT	F	51000	10,000.00
09.17.511.0006.0909.1145	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NO PERIMETR	F	01000	120,000.00

09.15.451.0002.0911.2027	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	F	01000	30,000.00
09.15.452.0002.0911.2071	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS E JARDIN	F	01000	20,000.00
09.04.813.0022.0910.2112	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA ILHA DE SANTANA	F	01000	10,000.00
09.04.813.0022.0910.2112	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA ILHA DE SANTANA	F	01024	7,000.00
09.25.752.0005.0933.2122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	F	01017	200,000.00
09.15.451.0002.0914.2129	PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO SILVINO DA COSTA	F	01000	8,370.00
09.15.451.0002.0914.2129	PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO SILVINO DA COSTA	F	01024	20,000.00
09.15.451.0002.0914.2129	PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO SILVINO DA COSTA	F	51000	25,000.00
09.15.451.0002.0914.2131	PAVIMENT. DA R. RODRIGUES ALVES, TRECHO QUE LIG	F	01000	5,870.00
09.15.451.0002.0914.2131	PAVIMENT. DA R. RODRIGUES ALVES, TRECHO QUE LIG	F	01024	30,000.00
09.15.451.0002.0914.2131	PAVIMENT. DA R. RODRIGUES ALVES, TRECHO QUE LIG	F	51000	7,500.00
09.15.451.0002.0904.2134	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO NO BAIRRO JOÃO PAUL	F	01000	100,000.00
09.15.451.0002.0904.2134	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO NO BAIRRO JOÃO PAUL	F	51000	50,000.00
09.15.541.0002.0914.2135	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAPITÃO ANTÔNIO MARTINS -	F	01000	3,370.00
09.15.541.0002.0914.2135	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAPITÃO ANTÔNIO MARTINS -	F	01024	45,000.00
09.15.541.0002.0914.2135	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAPITÃO ANTÔNIO MARTINS -	F	51000	5,000.00
09.15.451.0002.0914.2136	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSEFA VIEIRA, NO BAIRRO W	F	01000	3,370.00
09.15.451.0002.0914.2136	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSEFA VIEIRA, NO BAIRRO W	F	01024	35,000.00
09.15.451.0002.0914.2136	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSEFA VIEIRA, NO BAIRRO W	F	51000	10,000.00
09.16.482.0022.0931.2138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	F	01000	150,000.00
SUB-TOTAL				5,849,740.00
SISPUB				ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:27:51
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				Pag. 3
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
09.15.451.0002.0932.2139	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS	F	01000	53,370.00
10.10.302.0015.1047.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI E NEONATAL	S	01002	50,000.00
10.10.302.0015.1047.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI E NEONATAL	S	01042	250,000.00
10.10.302.0015.1047.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI E NEONATAL	S	01065	50,000.00
10.10.305.0015.1040.1020	CONSTRUCAO DO POLO ACADEMIA DA SAUDE	S	01002	98,000.00
10.10.305.0015.1040.1020	CONSTRUCAO DO POLO ACADEMIA DA SAUDE	S	01066	100,000.00
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	S	01002	10,000.00
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	S	01042	100,000.00
10.10.302.0015.1015.1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	S	01065	50,000.00
10.10.302.0015.1001.1031	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	S	01002	25,000.00
10.10.302.0015.1001.1031	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	S	01042	50,000.00
10.10.302.0015.1001.1031	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	S	51000	5,000.00
10.10.302.0015.1012.1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	S	01002	70,000.00
10.10.301.0015.1022.1039	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATE	S	01023	250,000.00
10.10.301.0015.1022.1039	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATE	S	51002	10,000.00
10.10.301.0015.1003.1058	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES	S	01002	80,000.00
10.10.301.0015.1003.1058	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES	S	01023	370,000.00
10.10.301.0015.1003.1058	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES	S	01064	173,300.00
10.10.301.0015.1003.1058	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES	S	51002	90,000.00
10.10.302.0015.1031.1087	CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO	S	01023	500,000.00
10.10.302.0015.1031.1087	CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO	S	01065	50,000.00
10.10.302.0015.1031.1087	CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO	S	51002	100,000.00
10.10.301.0015.1029.2028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICI	S	01002	50,000.00
10.10.301.0015.1029.2028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICI	S	01080	10,000.00
10.10.301.0015.1022.2029	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A S	S	01002	60,000.00
10.10.301.0015.1022.2029	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A S	S	01023	50,000.00
10.10.301.0015.1022.2029	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A S	S	01064	107,700.00
10.10.302.0015.1008.2047	MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊ	S	01002	15,000.00
10.10.302.0015.1008.2047	MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊ	S	01023	50,000.00
10.10.302.0015.1008.2047	MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊ	S	01065	20,000.00
10.10.302.0015.1020.2048	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III	S	01002	9,000.00
10.10.302.0015.1020.2048	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III	S	01065	30,000.00
10.10.303.0015.1004.2053	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMA	S	01067	5,000.00
10.10.301.0015.1005.2054	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	S	01002	5,000.00
10.10.301.0015.1006.2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	S	01002	15,000.00
10.10.305.0017.1032.2056	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILAN	S	01002	5,000.00
10.10.305.0017.1032.2056	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILAN	S	01042	5,000.00
10.10.305.0017.1032.2056	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILAN	S	01066	5,000.00
10.10.301.0015.1043.2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE	S	01002	8,000.00
10.10.301.0015.1005.2058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	S	01023	40,000.00
10.10.301.0015.1005.2058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	S	01064	20,000.00
10.10.121.0015.1039.2060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E	S	01002	5,000.00
10.10.305.0017.1032.2064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CO	S	01066	3,000.00
10.10.125.0015.1021.2072	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	S	01002	20,000.00
10.10.302.0015.1044.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS	S	01002	1,000.00
10.10.302.0015.1044.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS	S	01065	15,000.00
10.10.301.0015.1045.2076	MANUTENAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHO	S	01002	7,000.00
10.10.301.0015.1045.2076	MANUTENAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHO	S	01064	70,200.00
10.10.304.0017.1032.2086	MANUTENCAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	S	01002	8,000.00
10.10.304.0017.1032.2086	MANUTENCAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	S	01066	3,000.00
10.10.128.0016.1023.2093	EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE	S	01002	10,000.00
10.10.301.0015.1005.2099	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS	S	01002	25,000.00
10.10.302.0015.1049.2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	S	01002	5,000.00
10.10.302.0015.1049.2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	S	01023	50,000.00
10.10.302.0015.1049.2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	S	01065	15,000.00
10.10.302.0015.1013.2103	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULA	S	01002	15,000.00
10.10.302.0015.1022.2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALAR	S	01023	200,000.00
10.10.302.0015.1022.2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALAR	S	01042	75,000.00
10.10.302.0015.1022.2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALAR	S	01065	70,000.00
10.10.301.0015.1005.2107	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A S	S	01002	5,000.00
10.10.302.0015.1020.2114	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD	S	01002	4,000.00
10.10.302.0015.1020.2114	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD	S	01065	15,000.00
10.10.302.0015.1020.2115	MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	S	01002	8,000.00
10.10.302.0015.1020.2115	MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	S	01065	15,000.00

10.10.301.0015.1005.2118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PR	S	01002	5,000.00
10.10.301.0015.1005.2118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PR	S	01064	20,000.00
10.10.301.0015.1003.2128	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO MA	S	01023	20,000.00
10.10.301.0015.1003.2128	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO MA	S	01064	23,370.00
10.10.301.0015.1003.2128	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO MA	S	51002	10,000.00
SUB-TOTAL				3,766,940.00
SISPUB				ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:27:51
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				Pag. 4
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
11.20.608.0007.1112.1006	AQUISICAO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS	F	01000	10,000.00
11.20.608.0007.1112.1006	AQUISICAO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS	F	01024	300,000.00
11.20.608.0007.1112.1006	AQUISICAO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS	F	51000	100,000.00
11.23.691.0007.1104.1008	CONSTRUCAO,RESTAURACAO E CONSERVACAO DO A	F	01024	200,000.00
11.23.691.0007.1104.1008	CONSTRUCAO,RESTAURACAO E CONSERVACAO DO A	F	51000	75,000.00
11.20.451.0007.1103.1009	CONSTRUCAO DO NOVO MATADOURO PUBLICO	F	01000	260,000.00
11.20.451.0007.1103.1009	CONSTRUCAO DO NOVO MATADOURO PUBLICO	F	51000	100,000.00
11.20.782.0007.1101.1023	CONST. INSTAL., REST. DE PONTES E TRAVESSAS ESP	F	01000	60,000.00
11.20.782.0007.1101.1023	CONST. INSTAL., REST. DE PONTES E TRAVESSAS ESP	F	01024	60,000.00
11.20.752.0007.1102.1036	EXTENSAO DA REDE ELETRICA NA AREA RURAL	F	01000	25,000.00
11.20.752.0007.1102.1036	EXTENSAO DA REDE ELETRICA NA AREA RURAL	F	01024	25,000.00
11.20.607.0007.1105.1052	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUB AO LONGO DOS RI	F	01000	76,630.00
11.20.607.0007.1105.1052	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUB AO LONGO DOS RI	F	01024	200,000.00
11.20.544.0007.1106.1064	CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA R	F	01000	10,000.00
11.20.544.0007.1106.1064	CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA R	F	01024	150,000.00
11.20.544.0007.1107.1065	CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS N	F	01000	200,000.00
11.20.544.0007.1107.1065	CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS N	F	01024	250,000.00
11.20.782.0007.1111.1089	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA RU	F	01000	90,000.00
11.20.782.0007.1111.1089	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA RU	F	01024	100,000.00
11.20.782.0007.1111.1089	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA RU	F	51000	10,000.00
11.20.608.0007.1114.1105	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE	F	51000	72,500.00
11.20.122.0007.1113.2030	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	F	01000	50,000.00
11.20.544.0007.1116.2140	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PEQUENOS AÇUDES/BA	F	01000	53,370.00
12.08.241.0019.1246.0723	CONTRIBUICAO A CASA DA CARIDADE SAO VICENTE DE	S	01000	1,000.00
12.08.122.0019.1221.0724	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL	S	01000	5,000.00
12.08.241.0019.1205.1022	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA PARA	S	01021	200,000.00
12.08.241.0019.1205.1022	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA PARA	S	51000	20,000.00
12.08.422.0019.1206.1024	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ATENCAO A MULHER	S	01000	20,000.00
12.08.422.0019.1206.1024	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ATENCAO A MULHER	S	01021	120,000.00
12.08.244.0019.1232.1092	CONSTRUCAO DE 02 CENTROS DE REFERENCIA-CRAS	S	01000	100,000.00
12.08.244.0019.1232.1092	CONSTRUCAO DE 02 CENTROS DE REFERENCIA-CRAS	S	01021	200,000.00
12.08.244.0019.1232.1092	CONSTRUCAO DE 02 CENTROS DE REFERENCIA-CRAS	S	51000	20,000.00
12.08.243.0019.1209.2003	FUNCIONAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGR	S	01000	5,000.00
12.08.244.0019.1255.2020	MANUT. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACE	S	01000	15,000.00
12.08.122.0019.1253.2031	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	S	01000	20,000.00
12.08.243.0019.1214.2032	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE	S	01000	1,000.00
12.08.243.0019.1253.2042	REALIZAÇÃO DE FORUNS E CONFERENCIAS	S	01000	3,000.00
12.08.243.0019.1214.2043	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ	S	01000	12,500.00
12.08.243.0019.1209.2044	MANUTENCAO DO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL D	S	01000	10,000.00
12.08.244.0019.1216.2046	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASS	S	01000	5,000.00
12.08.243.0019.1242.2050	MANUT. DO CONSELHO MUN. SOBRE DROGAS - COMAD	S	01000	2,500.00
12.08.243.0019.1229.2063	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS	S	01000	10,000.00
12.08.244.0019.1230.2065	SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO DESCENT. ASSIST. SO	S	01029	10,500.00
12.08.244.0019.1212.2068	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERACAO DE EM	S	01000	4,000.00
12.08.243.0019.1237.2084	SERV.D-APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PRO	S	01029	80,000.00
12.08.242.0019.1227.2090	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL D-DIREIT	S	01000	5,000.00
12.08.244.0019.1243.2097	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DA CASA DA CIDAD	S	01000	20,000.00
12.08.243.0019.1231.2106	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECI	S	01000	5,000.00
12.08.243.0019.1211.2109	FUNCIONAMENTO E MANUT. DE EXPANSÃO E QUALIFIC	S	01000	2,000.00
12.08.243.0019.1253.2119	FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE POLITICAS	S	01000	4,000.00
12.08.128.0019.1230.2123	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA	S	01029	1,500.00
13.15.451.0008.1301.1015	CONSTRUCAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA PA	F	01000	30,000.00
13.15.451.0008.1301.1015	CONSTRUCAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA PA	F	01024	60,000.00
13.23.695.0021.1303.1035	AMPLIACAO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTI	F	01000	50,000.00
13.23.695.0021.1304.1070	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA ADEQ	F	01000	
13.23.695.0021.1304.1070	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA ADEQ	F	01024	70,000.00
13.22.661.0008.1302.1160	APOIO AS ACOES OBJETO DE INSTALACAO DE EMPREE	F	01000	50,000.00
13.13.392.0021.1305.2026	APOIO AS MANISFESTACOES CULTURAIS E EVENTOS S	F	01000	10,000.00
13.04.121.0021.1307.2036	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	F	01000	10,000.00
14.08.243.0030.1402.1099	AQUISICAO DE VIATURA PARA ATENDER O CONSELHO	S	01000	29,307.00
14.08.243.0030.1402.1099	AQUISICAO DE VIATURA PARA ATENDER O CONSELHO	S	01024	50,000.00
14.08.243.0030.1406.2037	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	S	01000	10,000.00
14.08.243.0030.1403.2038	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREIT	S	01000	30,000.00
14.08.243.0030.1404.2062	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	S	01000	15,000.00
15.18.541.0010.1513.1007	AMPLIAÇAO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICIPIO.	F	01000	17,000.00
15.18.541.0009.1526.1011	CONSTRUCAO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	F	01000	50,000.00
15.18.541.0009.1526.1011	CONSTRUCAO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	F	51000	50,000.00
15.18.541.0009.1504.1014	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	F	01000	410,000.00
15.18.541.0009.1504.1014	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	F	01024	350,000.00
SUB-TOTAL				4,670,807.00
SISPUB				ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:27:51
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				Pag. 5
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
15.18.541.0009.1504.1014	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	F	51000	50,000.00
15.17.512.0009.1506.1025	CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO	F	01000	50,000.00
15.17.512.0009.1506.1025	CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO	F	01024	50,000.00
15.18.541.0009.1507.1050	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PODACAO	F	01000	80,000.00
15.18.543.0009.1505.1053	DRENAGEM DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA	F	01000	50,000.00

15.18.543.0009.1505.1053	DRENAGEM DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA	F	51000	50,000.00
15.18.543.0009.1510.1079	DESPOLUICAO E URBANIZACAO DO ACUDE RECREIO	F	01000	130,000.00
15.18.543.0010.1519.1081	CONSTRUCAO DE AREA VERDE	F	01000	43,330.00
15.17.512.0009.1506.1084	CONSTRUCAO DA ESTACAO ELEVATORIA	F	01000	30,000.00
15.17.512.0009.1506.1084	CONSTRUCAO DA ESTACAO ELEVATORIA	F	01024	300,000.00
15.18.541.0009.1517.2041	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA	F	01000	5,000.00
17.08.241.0032.1701.2079	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	S	01000	15,000.00
17.08.241.0032.1702.2089	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI	S	01000	2,600.00
18.17.511.0018.1801.1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES SANITARIAS	S	01000	50,000.00
18.17.511.0018.1801.1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES SANITARIAS	S	01021	200,000.00
18.16.482.0018.1803.1062	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONA	F	51000	50,000.00
18.16.482.0018.1803.1062	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONA	S	01000	200,000.00
18.16.482.0018.1803.1062	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONA	S	01021	500,000.00
18.08.302.0018.1802.2092	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DO FUNDO MUNICI	S	01000	3,000.00
19.06.182.0033.1901.2120	IMPLANTACAO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	F	01000	5,000.00
SUB-TOTAL				1,863,930.00
TOTAL GERAL				20,956,636.00

MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016
DESPESA POR ELEMENTO			Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	F	215,000.00
03	PENSOES	F	127,000.00
04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	F	1,584,400.00
04	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	S	3,813,400.00
09	SALARIO FAMILIA	F	122,800.00
09	SALARIO FAMILIA	S	97,000.00
10	OUTROS BENEF.NATUR. SOCIAL	F	550,000.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F	41,656,019.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	S	18,522,573.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	F	8,263,900.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	S	3,451,810.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F	426,300.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	S	311,000.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	F	232,900.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	S	1,981,520.00
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F	15,000.00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	F	525,000.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	F	6,653,620.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	S	6,640,885.00
31	PREMIAÇOES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRA	F	56,400.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F	142,900.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	S	588,940.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F	41,100.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	S	94,200.00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	231,500.00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	S	8,000.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	F	1,472,941.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	S	5,839,150.00
37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	F	100,000.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F	10,574,444.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	S	9,591,120.00
41	CONTRIBUICOES	F	1,343,693.00
41	CONTRIBUICOES	S	1,963,580.00
43	SUBVENCOES	F	30,000.00
43	SUBVENCOES	S	564,340.00
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F	1,795,700.00
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	S	568,600.00
48	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	F	1,004,600.00
48	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	S	419,600.00
51	OBRAS E INSTALACOES	F	11,041,440.00
51	OBRAS E INSTALACOES	S	2,718,670.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	4,144,719.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	2,831,807.00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	F	510,000.00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	S	90,000.00
70	TRANSF A CONSORCIO MED. CONT. DE RATEIO	F	140,000.00
71	PRINCIPAL DA DIV.CONTRATUAL RESGATADA	F	1,827,000.00
91	SENTENCAS JUDICIARIAS	F	1,950,000.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1,675,921.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S	467,832.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	256,640.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	S	43,900.00
94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	F	178,400.00
94	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	S	174,000.00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	F	440,260.00
TOTAL			160,111,524.00
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016
DESPESA POR FONTE DE RECURSOS			Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01000	Recursos Ordinários	F	47,551,333.00
01000	Recursos Ordinários	S	4,647,174.00
01001	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	F	15,834,599.00
01002	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	S	22,091,235.00
01006	Outras Fontes De Recursos	S	160,000.00
01015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do D	F	61,400.00
01017	Contribuição para o Custeio dos Serviços d e Ilumin	F	3,700,000.00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	F	14,787,660.00

01019	Transferências do FUNDEB 40%	F	8,092,340.00
01021	Transferências de Convênios – Assistência Social	S	1,220,000.00
01022	Transferências de Convênios - Educação	F	598,000.00
01023	Transferências de Convênios - Saúde	S	1,550,000.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relaciona	F	4,496,024.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relaciona	S	50,000.00
01025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educaçã	F	55,400.00
01026	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	S	281,000.00
01027	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistênci	S	80,000.00
01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de As	S	2,840,445.00
01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	S	1,310,000.00
01058	Transferência Do Salário-Educação	F	1,030,000.00
01059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	F	29,700.00
01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	F	1,090,000.00
01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	F	34,000.00
01064	Atenção Básica	S	10,328,470.00
01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	S	13,345,680.00
01066	Vigilância em Saúde	S	1,433,500.00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	S	954,500.00
01079	Royalties De Petróleo - Educação	F	211,641.00
01080	Royalties De Petróleo - Saúde	S	126,985.00
01092	Alienação de Bens	F	100,000.00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	F	400,000.00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	S	107,938.00
51000	Recursos Ordinários	F	1,217,500.00
51000	Recursos Ordinários	S	45,000.00
51001	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	F	20,000.00
51002	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	S	210,000.00
61000	Recursos Ordinários	F	20,000.00
TOTAL			160,111,524.00
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016
DESPESA POR FUNCAO			Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01	LEGISLATIVA	F	8,170,000.00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	F	367,100.00
04	ADMINISTRACAO	F	12,913,183.00
06	SEGURANÇA PUBLICA	F	13,500.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	F	100,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	S	7,975,557.00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	S	70,000.00
10	SAUDE	S	51,636,370.00
12	EDUCACAO	F	41,844,740.00
13	CULTURA	F	2,434,281.00
15	URBANISMO	F	13,972,210.00
16	HABITACAO	F	250,000.00
16	HABITACAO	S	850,000.00
17	SANEAMENTO	F	950,000.00
17	SANEAMENTO	S	250,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	F	2,096,730.00
20	AGRICULTURA	F	5,026,500.00
22	INDUSTRIA	F	170,000.00
23	COMERCIO E SERVICOS	F	570,000.00
25	ENERGIA	F	3,700,000.00
26	TRANSPORTE	F	350,000.00
27	DESPORTO E LAZER	F	931,000.00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	F	5,470,353.00
TOTAL			160,111,524.00
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016
DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA			Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
1	PESSOAL E ENCARGOS	F	52,900,719.00
1	PESSOAL E ENCARGOS	S	24,877,155.00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	F	525,000.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F	26,090,459.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	30,094,295.00
4	INVESTIMENTOS	F	15,236,159.00
4	INVESTIMENTOS	S	5,720,477.00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	F	510,000.00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	S	90,000.00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	F	3,627,000.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	440,260.00
TOTAL			160,111,524.00
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016
DESPESA POR MODALIDADE DE APLICACAO			Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	1,373,693.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	S	2,472,920.00
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F	140,000.00
90	APLICACAO DIRETA	F	97,375,644.00
90	APLICACAO DIRETA	S	58,309,007.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	440,260.00
TOTAL			160,111,524.00

SISPUB								ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO								12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO								Pag. 1
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									

08.12.122.0012.0817.1106									
AQUISICAO DE VEICULO									
APLICACAO :									
F	01001				80,000.00				80,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0011.0801.2096									
FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			160,000.00					160,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0011.0848.2014									
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%									
APLICACAO :									
F	01001	4,265,519.00							4,265,519.00
F	01018	9,202,000.00		122,000.00					9,324,000.00
F	01025	25,000.00		25,000.00					50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0803.1042									
AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL PARA A MELHORIA DO ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001					100,000.00			100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 2
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0803.1045									
CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001			30,000.00	30,000.00				60,000.00
F	01019				200,000.00				200,000.00
F	01058			25,000.00	50,000.00				75,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0803.1090									
CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA									
APLICACAO :									
F	01001				150,000.00				150,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0807.1098									
AQUISICAO DE VEICULO TIPO CAMIONETA ATENDER AO APOIO PROG. MERENDA ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0809.1043									
EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001				130,000.00				130,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 3
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0810.2008									
IMPLEMENTACAO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA -PDE									
APLICACAO :									
F	01001			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0811.2019									
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-PNAE									
APLICACAO :									
F	01001			73,060.00					73,060.00
F	01060			591,240.00					591,240.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0811.2070									
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO MAIS EDUCACAO - PNAE									
APLICACAO :									
F	01001			10,000.00					10,000.00
F	01060			240,000.00					240,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0812.1041									
AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001				20,000.00				20,000.00
F	01022				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 4
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0813.2073									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001			150,000.00					150,000.00
F	01019			322,000.00					322,000.00
F	01022			228,000.00					228,000.00
F	01058			62,000.00					62,000.00
F	01061			34,000.00					34,000.00
F	01079			211,641.00					211,641.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									

08.12.361.0012.0814.2052									
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA									
APLICACAO :									
F	01059			29,700.00					29,700.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0819.1095									
AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001				50,000.00				50,000.00
F	01022				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 5
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2015									
FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01001	5,425,000.00		884,000.00	15,000.00				6,324,000.00
F	01015			1,000.00					1,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2017									
FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	01001	6,600.00							6,600.00
F	01019	5,287,000.00		525,240.00	60,000.00				5,872,240.00
F	01025			5,400.00					5,400.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0824.2018									
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001	73,000.00		339,400.00	50,000.00				462,400.00
F	01019	12,600.00							12,600.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 6
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0012.0847.2024									
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO									
APLICACAO :									
F	01058			807,000.00	81,000.00				888,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0014.0827.1044									
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS									
APLICACAO :									
F	01001			52,000.00	40,000.00				92,000.00
F	51001				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.361.0014.0827.1104									
CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS									
APLICACAO :									
F	01001				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.363.0012.0838.0720									
CONTRIBUICAO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICO									
APLICACAO :									
F	01001			62,000.00					62,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 7
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.363.0012.0845.2160									
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL SANTO ESTEVAO									
APLICACAO :									
F	01001			65,000.00					65,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0011.0801.1091									
CAPACITACAO D-EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	01001			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0011.0848.2087									
FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%									
APLICACAO :									
F	01001	1,294,840.00							1,294,840.00
F	01018	5,461,660.00		2,000.00					5,463,660.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0804.1047									
CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01001				150,000.00				150,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 8

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0804.1048									
REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			222,000.00	210,000.00				432,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0806.1049									
EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01001				105,000.00				105,000.00
F	01022				100,000.00				100,000.00
F	01058				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0806.1051									
EQUIPAMENTO DA UNIDADE PRO-INFANCIA									
APLICACAO :									
F	01001				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0811.2022									
FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE CRECHE									
APLICACAO :									
F	01001			5,000.00					5,000.00
F	01060			145,000.00					145,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 9

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0811.2091									
FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE-PRE-ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001			8,880.00					8,880.00
F	01060			95,400.00					95,400.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0824.2016									
FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01001	700,000.00		121,000.00	5,000.00				826,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0824.2088									
FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	01001	13,000.00							13,000.00
F	01019	1,418,000.00		167,500.00	30,000.00				1,615,500.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0849.2104									
MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE									
APLICACAO :									
F	01001	30,000.00		182,700.00					212,700.00
F	01015			44,300.00					44,300.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 10

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.365.0012.0849.2108									
MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO									
APLICACAO :									
F	01001			10,700.00	5,500.00				16,200.00
F	01015			10,600.00	5,500.00				16,100.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.366.0012.0811.2059									
FUNCION. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE EJA									
APLICACAO :									
F	01060			18,360.00					18,360.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.366.0012.0824.2010									
FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
APLICACAO :									
F	01001	32,700.00		25,500.00	3,000.00				61,200.00
F	01019	10,000.00		50,000.00	10,000.00				70,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.367.0012.0824.2045									
FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL									
APLICACAO :									
F	01001			34,200.00	15,000.00				49,200.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:29:48
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									Pag. 11

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.392.0013.0837.0703									
CONTRIB. AO GRUPO DE TEATRO MARIA CARDOSO									
APLICACAO :									

F	01001			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:08 - SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
08.12.812.0014.0827.1103									
CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA									
APLICACAO :									
F	01001				50,000.00				50,000.00
F	01022				70,000.00				70,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 1
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.121.0015.1039.2060									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
APLICACAO :									
S	01002			17,000.00	5,000.00				22,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.125.0015.1021.2072									
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002			84,000.00	20,000.00				104,000.00
S	01023			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.128.0016.1023.2093									
EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002			45,000.00	10,000.00				55,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1003.1058									
CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
APLICACAO : REFORMA UNIDADES, BARRA NOVA, VILA DO PRINCIPE, SAMANAU, ITANS, ALTO DA BOA VISTA, RECREIO, SALVIANDO SANTOS, PARAIBA, SOLEIDADE, WALFREDO									
GURGEL, JOAO PAULO II E SILVINO DANTAS. CONSTRUCAO DAS UNIDAD									
S	01002				80,000.00	40,000.00			120,000.00
S	01023				370,000.00				370,000.00
S	01064				173,300.00				173,300.00
S	51002				90,000.00				90,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 2
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1003.2128									
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO MANHOSO									
APLICACAO :									
S	01023				20,000.00				20,000.00
S	01064				23,370.00				23,370.00
S	51002				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2054									
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA									
APLICACAO :									
S	01002	1,578,000.00		500,000.00	5,000.00				2,083,000.00
S	01026	100,000.00							100,000.00
S	01064	1,515,000.00		1,122,000.00					2,637,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2058									
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL									
APLICACAO :									
S	01002	935,000.00		194,200.00					1,129,200.00
S	01023				40,000.00				40,000.00
S	01064	500,000.00		155,800.00	20,000.00				675,800.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 3
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2077									
CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES									
APLICACAO : CRIADA ATRAVES DA LEI 4.870/2016.									
S	01002			151,110.00					151,110.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2099									
MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS									
APLICACAO :									
S	01002			285,600.00	25,000.00				310,600.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2107									
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF									
APLICACAO :									
S	01002	152,100.00		82,000.00	5,000.00				239,100.00
S	01064	81,800.00		181,000.00					262,800.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1005.2118									
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PRISIONAL									
APLICACAO :									
S	01002	20,000.00		13,000.00	5,000.00				38,000.00

S	01064	200,000.00		106,000.00	20,000.00				326,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 4
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1006.2055									
MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002	2,446,500.00		77,500.00	15,000.00				2,539,000.00
S	01026	100,000.00							100,000.00
S	01064	2,925,000.00		15,000.00					2,940,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1022.1039									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA									
APLICACAO :									
S	01023				250,000.00				250,000.00
S	51002				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1022.2029									
MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - PAB									
APLICACAO :									
S	01002	83,000.00		229,500.00	60,000.00				372,500.00
S	01023				50,000.00				50,000.00
S	01064	662,300.00		1,868,500.00	107,700.00				2,638,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 5
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1022.2116									
AQUISICAO DE MATERIAIS E INSUMOS P/PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA									
APLICACAO :									
S	01002			80,000.00					80,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1029.2028									
MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
S	01002	6,183,715.00		4,304,940.00	50,000.00				10,538,655.00
S	01026			81,000.00					81,000.00
S	01080			90,000.00	10,000.00				100,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1034.2007									
MANUT. DAS ACOES D-POLÍTICA NACIONAL D-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM									
APLICACAO :									
S	01064			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1041.2066									
IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA									
APLICACAO :									
S	01064			107,500.00					107,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 6
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1043.2057									
MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE									
APLICACAO :									
S	01002			1,000.00	8,000.00				9,000.00
S	01064			25,000.00					25,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.301.0015.1045.2076									
MANUTENAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ									
APLICACAO :									
S	01002			14,000.00	7,000.00				21,000.00
S	01064	281,520.00		127,480.00	70,200.00				479,200.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1001.1031									
AQUISICAO DE AMBULANCIAS									
APLICACAO :									
S	01002				25,000.00				25,000.00
S	01042				50,000.00				50,000.00
S	51000				5,000.00				5,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 7
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1008.2047									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST									
APLICACAO :									
S	01002	132,800.00		70,000.00	15,000.00				217,800.00
S	01023				50,000.00				50,000.00
S	01065	115,300.00		237,100.00	20,000.00				372,400.00

UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1012.1038									
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS									
APLICACAO :									
S	01002				70,000.00				70,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1013.2103									
MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS									
APLICACAO :									
S	01002			40,000.00	15,000.00				55,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1015.1027									
AQUISICAO DE EQUIP. E MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									
S	01002				10,000.00				10,000.00
S	01042				100,000.00				100,000.00
S	01065				50,000.00				50,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 8
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1017.2051									
MANUT. D-CONTRIB. E PAGAMENTO DA PRODUCAO DE SERVICOS DA FUNDACAO CARLINDO DANTAS									
APLICACAO :									
S	01002			1,400,000.00					1,400,000.00
S	01065			2,028,880.00					2,028,880.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1020.2048									
MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III									
APLICACAO :									
S	01002	111,500.00		109,500.00	9,000.00				230,000.00
S	01065	1,310,400.00		871,200.00	30,000.00				2,211,600.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1020.2114									
MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD									
APLICACAO :									
S	01002	13,000.00		39,200.00	4,000.00				56,200.00
S	01065	12,000.00		114,000.00	15,000.00				141,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1020.2115									
MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA									
APLICACAO :									
S	01002	206,500.00		4,400.00	8,000.00				218,900.00
S	01065	89,000.00		95,300.00	15,000.00				199,300.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 9
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1022.2105									
MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL									
APLICACAO :									
S	01002	97,300.00		93,500.00					190,800.00
S	01023				200,000.00				200,000.00
S	01042			569,500.00	75,000.00				644,500.00
S	01065	23,500.00		7,639,000.00	70,000.00				7,732,500.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1031.1087									
CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II									
APLICACAO :									
S	01002			67,500.00					67,500.00
S	01023				500,000.00				500,000.00
S	01042			192,500.00					192,500.00
S	01065			125,000.00	50,000.00				175,000.00
S	51002				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 10
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1033.2049									
MANUT. CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO									
APLICACAO :									
S	01002			155,000.00					155,000.00
S	01065			150,000.00					150,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1036.0745									
CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA – LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN									
APLICACAO :									
S	01002			8,370.00					8,370.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1042.2069									
MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO OLHAR BRASIL									
APLICACAO :									
S	01065			30,000.00					30,000.00

UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1044.2075									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS									
APLICACAO :									
S	01002			3,000.00	1,000.00				4,000.00
S	01065			40,000.00	15,000.00				55,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 11
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1047.1003									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI E NEONATAL E BANCO DE LEITE									
APLICACAO :									
S	01002				50,000.00				50,000.00
S	01042				250,000.00				250,000.00
S	01065				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.302.0015.1049.2101									
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU									
APLICACAO :									
S	01002	658,000.00		25,000.00	5,000.00				688,000.00
S	01023				50,000.00				50,000.00
S	01065			135,000.00	15,000.00				150,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.303.0015.1004.2053									
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR - SUS									
APLICACAO :									
S	01002			70,000.00					70,000.00
S	01042			50,000.00					50,000.00
S	01067			949,500.00	5,000.00				954,500.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 12
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.303.0015.1004.2111									
MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA									
APLICACAO :									
S	01002			150,000.00					150,000.00
S	01080			26,985.00					26,985.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.304.0017.1032.2086									
MANUTENCAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002	12,000.00		9,500.00	8,000.00				29,500.00
S	01066	2,000.00		129,500.00	3,000.00				134,500.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.304.0017.1051.2130									
CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016									
APLICACAO : LEI Nº 4.890/2016									
S	01002			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.305.0015.1040.1020									
CONSTRUCAO DO POLO ACADEMIA DA SAUDE									
APLICACAO :									
S	01002				98,000.00				98,000.00
S	01066				100,000.00				100,000.00
SISPUB									ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO									12/12/2016 09:30:05
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									Pag. 13
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.305.0017.1032.2056									
MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL									
APLICACAO :									
S	01002	451,000.00		15,000.00	5,000.00				471,000.00
S	01042			18,000.00	5,000.00				23,000.00
S	01066	1,079,000.00		87,000.00	5,000.00				1,171,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO									
10.10.305.0017.1032.2064									
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES									
APLICACAO :									
S	01002	1,000.00		3,000.00					4,000.00
S	01066			25,000.00	3,000.00				28,000.00

SISPUB					ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 11:32:12	
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964					Pag. 1	
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	6,720,000.00	1,450,000.00	0.00	0.00	8,170,000.00
01.031.000	AÇAO LEGISLATIVA	6,720,000.00	1,450,000.00	0.00	0.00	8,170,000.00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	367,100.00	0.00	0.00	0.00	367,100.00
03.122.003	ADMINISTRACAO GERAL	367,100.00	0.00	0.00	0.00	367,100.00

04	ADMINISTRACAO	11,721,704.00	751,219.00	440,260.00	0.00	12,913,183.00
04.121.002	PLANEJAMENTO E ORCAMEN	271,000.00	0.00	0.00	0.00	271,000.00
04.121.002	PLANEJAMENTO E ORCAMEN	256,000.00	0.00	0.00	0.00	256,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	150,000.00	0.00	0.00	150,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	5,368,480.00	479,719.00	0.00	0.00	5,848,199.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	1,608,000.00	0.00	0.00	0.00	1,608,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	180,000.00	0.00	0.00	0.00	180,000.00
04.122.009	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	0.00	440,260.00	0.00	440,260.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3,239,100.00	0.00	0.00	0.00	3,239,100.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	150,000.00	0.00	0.00	0.00	150,000.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	120,000.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
04.126.002	TECNOLOGIA DA INFORMACA	0.00	75,000.00	0.00	0.00	75,000.00
04.128.002	FORMACAO DE RECURSOS H	60,000.00	46,500.00	0.00	0.00	106,500.00
04.544.002	RECURSOS HIDRICOS	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
04.813.002	LAZER	429,124.00	0.00	0.00	0.00	429,124.00
06	SEGURANÇA PUBLICA	13,500.00	0.00	0.00	0.00	13,500.00
06.182.003	DEFESA CIVIL	13,500.00	0.00	0.00	0.00	13,500.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	6,307,170.00	789,307.00	979,080.00	0.00	8,075,557.00
08.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	1,127,390.00	0.00	15,400.00	0.00	1,142,790.00
08.128.001	FORMACAO DE RECURSOS H	13,100.00	0.00	0.00	0.00	13,100.00
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	0.00	220,000.00	243,340.00	0.00	463,340.00
08.241.003	ASSISTENCIA AO IDOSO	190,200.00	0.00	0.00	0.00	190,200.00
08.242.001	ASSISTENCIA AO PORTADOR	24,240.00	0.00	280,340.00	0.00	304,580.00
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	2,472,940.00	30,000.00	0.00	0.00	2,502,940.00
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	589,730.00	79,307.00	115,000.00	0.00	784,037.00
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1,872,170.00	320,000.00	225,000.00	0.00	2,417,170.00
08.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	17,400.00	0.00	0.00	0.00	17,400.00
08.422.001	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLET	0.00	140,000.00	0.00	0.00	140,000.00
08.845.002	TRANSFERENCIAS	0.00	0.00	100,000.00	0.00	100,000.00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0.00	0.00	70,000.00	0.00	70,000.00
09.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0.00	0.00	70,000.00	0.00	70,000.00
10	SAUDE	48,721,700.00	2,906,300.00	8,370.00	0.00	51,636,370.00
10.121.001	PLANEJAMENTO E ORCAMEN	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
10.125.001	NORMATIZACAO E FISCALIZA	124,000.00	0.00	0.00	0.00	124,000.00
10.128.001	FORMACAO DE RECURSOS H	55,000.00	0.00	0.00	0.00	55,000.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	28,167,335.00	1,013,300.00	0.00	0.00	29,180,635.00
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	17,230,880.00	1,695,000.00	8,370.00	0.00	18,934,250.00
10.303.001	SUPORTE PROFILATICO E TE	1,251,485.00	0.00	0.00	0.00	1,251,485.00
10.304.001	VIGILANCIA SANITARIA	174,000.00	0.00	0.00	0.00	174,000.00
10.305.001	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0.00	198,000.00	0.00	0.00	198,000.00
10.305.001	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1,697,000.00	0.00	0.00	0.00	1,697,000.00
12	EDUCACAO	39,383,740.00	2,379,000.00	82,000.00	0.00	41,844,740.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	80,000.00	0.00	0.00	80,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	13,799,519.00	0.00	0.00	0.00	13,799,519.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	15,563,881.00	1,085,000.00	0.00	0.00	16,648,881.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	162,000.00	0.00	0.00	162,000.00
12.363.001	ENSINO PROFISSIONAL	65,000.00	0.00	62,000.00	0.00	127,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	6,758,500.00	40,000.00	0.00	0.00	6,798,500.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	2,998,080.00	892,000.00	0.00	0.00	3,890,080.00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E AD	149,560.00	0.00	0.00	0.00	149,560.00
12.367.001	EDUCACAO ESPECIAL	49,200.00	0.00	0.00	0.00	49,200.00
12.392.001	DIFUSAO CULTURAL	0.00	0.00	20,000.00	0.00	20,000.00
12.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0.00	120,000.00	0.00	0.00	120,000.00
13	CULTURA	1,562,621.00	633,320.00	238,340.00	0.00	2,434,281.00
13.391.000	PATRIMONIO HISTORICO,ARTI	0.00	200,000.00	0.00	0.00	200,000.00
13.391.001	PATRIMONIO HISTORICO,ARTI	0.00	100,000.00	0.00	0.00	100,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	671,300.00	240,000.00	60,000.00	0.00	971,300.00
13.392.002	DIFUSAO CULTURAL	821,321.00	93,320.00	15,000.00	0.00	929,641.00
13.695.002	TURISMO	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
13.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00

SISPUB	ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO	12/12/2016 11:32:12
ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964	Pag. 2
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL
13.813.001	LAZER	0.00	0.00	163,340.00	0.00	163,340.00
15	URBANISMO	9,706,950.00	4,265,260.00	0.00	0.00	13,972,210.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9,517,580.00	2,293,260.00	0.00	0.00	11,810,840.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	120,000.00	0.00	0.00	120,000.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	100,000.00	0.00	0.00	100,000.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	290,000.00	0.00	0.00	290,000.00
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	662,000.00	0.00	0.00	662,000.00
15.452.000	SERVICOS URBANOS	136,000.00	600,000.00	0.00	0.00	736,000.00
15.541.000	PRESENVACAO E CONSERVA	53,370.00	0.00	0.00	0.00	53,370.00
15.544.002	RECURSOS HIDRICOS	0.00	200,000.00	0.00	0.00	200,000.00
16	HABITACAO	200,000.00	900,000.00	0.00	0.00	1,100,000.00
16.482.001	HABITACAO URBANA	0.00	900,000.00	0.00	0.00	900,000.00
16.482.002	HABITACAO URBANA	200,000.00	0.00	0.00	0.00	200,000.00
17	SANEAMENTO	140,000.00	1,060,000.00	0.00	0.00	1,200,000.00
17.511.000	SANEAMENTO BÁSICO RURA	0.00	380,000.00	0.00	0.00	380,000.00
17.511.001	SANEAMENTO BÁSICO RURA	0.00	250,000.00	0.00	0.00	250,000.00
17.512.000	SANEAMENTO BÁSICO URBA	140,000.00	430,000.00	0.00	0.00	570,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	723,400.00	1,373,330.00	0.00	0.00	2,096,730.00
18.541.000	PRESENVACAO E CONSERVA	723,400.00	990,000.00	0.00	0.00	1,713,400.00
18.541.001	PRESENVACAO E CONSERVA	0.00	80,000.00	0.00	0.00	80,000.00
18.543.000	RECUPERACAO DE AREAS D	0.00	230,000.00	0.00	0.00	230,000.00
18.543.001	RECUPERACAO DE AREAS D	0.00	73,330.00	0.00	0.00	73,330.00
20	AGRICULTURA	2,722,370.00	2,289,130.00	15,000.00	0.00	5,026,500.00

20.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	2,669,000.00	0.00	15,000.00	0.00	2,684,000.00
20.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0.00	360,000.00	0.00	0.00	360,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	53,370.00	610,000.00	0.00	0.00	663,370.00
20.607.000	IRRIGACAO	0.00	276,630.00	0.00	0.00	276,630.00
20.608.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO A	0.00	582,500.00	0.00	0.00	582,500.00
20.752.000	ENERGIA ELETRICA	0.00	80,000.00	0.00	0.00	80,000.00
20.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	0.00	380,000.00	0.00	0.00	380,000.00
22	INDUSTRIA	0.00	170,000.00	0.00	0.00	170,000.00
22.661.000	PROMOCAO INDUSTRIAL	0.00	170,000.00	0.00	0.00	170,000.00
23	COMERCIO E SERVICOS	0.00	500,000.00	70,000.00	0.00	570,000.00
23.691.000	PROMOCAO COMERCIAL	0.00	275,000.00	0.00	0.00	275,000.00
23.691.002	PROMOCAO COMERCIAL	0.00	50,000.00	70,000.00	0.00	120,000.00
23.695.002	TURISMO	0.00	175,000.00	0.00	0.00	175,000.00
25	ENERGIA	3,270,000.00	430,000.00	0.00	0.00	3,700,000.00
25.752.000	ENERGIA ELETRICA	3,270,000.00	430,000.00	0.00	0.00	3,700,000.00
26	TRANSPORTE	0.00	350,000.00	0.00	0.00	350,000.00
26.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	0.00	350,000.00	0.00	0.00	350,000.00
27	DESPORTO E LAZER	208,000.00	378,000.00	345,000.00	0.00	931,000.00
27.811.001	DESPORTO DE RENDIMENTO	128,000.00	0.00	265,000.00	0.00	393,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	80,000.00	208,000.00	65,000.00	0.00	353,000.00
27.813.001	LAZER	0.00	170,000.00	15,000.00	0.00	185,000.00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0.00	0.00	5,470,353.00	0.00	5,470,353.00
28.846.000	OUTROS ENCARGOS ESPECI	0.00	0.00	93,353.00	0.00	93,353.00
28.846.002	OUTROS ENCARGOS ESPECI	0.00	0.00	5,377,000.00	0.00	5,377,000.00
TOTAL		131,768,255.00	20,624,866.00	7,718,403.00	0.00	160,111,524.00

SISPUB			ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 11:32:28	
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964			Pag. 1	
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	8,170,000.00	0.00	8,170,000.00
01.031.000	AÇAO LEGISLATIVA	8,170,000.00	0.00	8,170,000.00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	367,100.00	0.00	367,100.00
03.122.003	ADMINISTRACAO GERAL	367,100.00	0.00	367,100.00
04	ADMINISTRACAO	12,632,159.00	281,024.00	12,913,183.00
04.121.002	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	271,000.00	0.00	271,000.00
04.121.002	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	256,000.00	0.00	256,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	100,000.00	50,000.00	150,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	5,848,199.00	0.00	5,848,199.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	1,608,000.00	0.00	1,608,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	180,000.00	0.00	180,000.00
04.122.009	ADMINISTRACAO GERAL	440,260.00	0.00	440,260.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3,239,100.00	0.00	3,239,100.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	150,000.00	0.00	150,000.00
04.123.002	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	120,000.00	0.00	120,000.00
04.126.002	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	75,000.00	0.00	75,000.00
04.128.002	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	106,500.00	0.00	106,500.00
04.544.002	RECURSOS HIDRICOS	20,000.00	20,000.00	40,000.00
04.813.002	LAZER	218,100.00	211,024.00	429,124.00
06	SEGURANÇA PUBLICA	13,500.00	0.00	13,500.00
06.182.003	DEFESA CIVIL	13,500.00	0.00	13,500.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	4,585,112.00	3,490,445.00	8,075,557.00
08.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	1,062,790.00	80,000.00	1,142,790.00
08.128.001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3,600.00	9,500.00	13,100.00
08.241.001	ASSISTENCIA AO IDOSO	217,095.00	246,245.00	463,340.00
08.241.003	ASSISTENCIA AO IDOSO	190,200.00	0.00	190,200.00
08.242.001	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	204,140.00	100,440.00	304,580.00
08.243.001	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	955,980.00	1,546,960.00	2,502,940.00
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	734,037.00	50,000.00	784,037.00
08.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1,079,870.00	1,337,300.00	2,417,170.00
08.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17,400.00	0.00	17,400.00
08.422.001	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	20,000.00	120,000.00	140,000.00
08.845.002	TRANSFERENCIAS	100,000.00	0.00	100,000.00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	70,000.00	0.00	70,000.00
09.244.001	ASSISTENCIA COMUNITARIA	70,000.00	0.00	70,000.00
10	SAUDE	22,306,235.00	29,330,135.00	51,636,370.00
10.121.001	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	22,000.00	0.00	22,000.00
10.125.001	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	104,000.00	20,000.00	124,000.00
10.128.001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	55,000.00	0.00	55,000.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	17,741,165.00	11,439,470.00	29,180,635.00
10.302.001	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3,551,570.00	15,382,680.00	18,934,250.00
10.303.001	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	220,000.00	1,031,485.00	1,251,485.00
10.304.001	VIGILANCIA SANITARIA	39,500.00	134,500.00	174,000.00
10.305.001	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	98,000.00	100,000.00	198,000.00
10.305.001	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	475,000.00	1,222,000.00	1,697,000.00
12	EDUCACAO	15,854,599.00	25,990,141.00	41,844,740.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	80,000.00	0.00	80,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	4,425,519.00	9,374,000.00	13,799,519.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	7,676,060.00	8,972,821.00	16,648,881.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	162,000.00	0.00	162,000.00
12.363.001	ENSINO PROFISSIONAL	127,000.00	0.00	127,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	1,334,840.00	5,463,660.00	6,798,500.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	1,868,780.00	2,021,300.00	3,890,080.00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	61,200.00	88,360.00	149,560.00
12.367.001	EDUCACAO ESPECIAL	49,200.00	0.00	49,200.00
12.392.001	DIFUSAO CULTURAL	20,000.00	0.00	20,000.00

12.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	50,000.00	70,000.00	120,000.00
13	CULTURA	1,884,281.00	550,000.00	2,434,281.00
13.391.000	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	50,000.00	150,000.00	200,000.00
13.391.001	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	100,000.00	0.00	100,000.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	971,300.00	0.00	971,300.00
13.392.002	DIFUSAO CULTURAL	529,641.00	400,000.00	929,641.00
13.695.002	TURISMO	30,000.00	0.00	30,000.00
13.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	40,000.00	0.00	40,000.00
SISPUB			ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO			12/12/2016 11:32:28	
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964			Pag. 2	
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
13.813.001	LAZER	163,340.00	0.00	163,340.00
15	URBANISMO	12,682,210.00	1,290,000.00	13,972,210.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11,195,840.00	615,000.00	11,810,840.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120,000.00	0.00	120,000.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100,000.00	0.00	100,000.00
15.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	230,000.00	60,000.00	290,000.00
15.451.002	INFRA-ESTRUTURA URBANA	592,000.00	70,000.00	662,000.00
15.452.000	SERVICOS URBANOS	236,000.00	500,000.00	736,000.00
15.541.000	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8,370.00	45,000.00	53,370.00
15.544.002	RECURSOS HIDRICOS	200,000.00	0.00	200,000.00
16	HABITACAO	600,000.00	500,000.00	1,100,000.00
16.482.001	HABITACAO URBANA	400,000.00	500,000.00	900,000.00
16.482.002	HABITACAO URBANA	200,000.00	0.00	200,000.00
17	SANEAMENTO	500,000.00	700,000.00	1,200,000.00
17.511.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	230,000.00	150,000.00	380,000.00
17.511.001	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50,000.00	200,000.00	250,000.00
17.512.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220,000.00	350,000.00	570,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	1,746,730.00	350,000.00	2,096,730.00
18.541.000	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1,363,400.00	350,000.00	1,713,400.00
18.541.001	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	80,000.00	0.00	80,000.00
18.543.000	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	230,000.00	0.00	230,000.00
18.543.001	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	73,330.00	0.00	73,330.00
20	AGRICULTURA	3,941,500.00	1,085,000.00	5,026,500.00
20.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	2,684,000.00	0.00	2,684,000.00
20.451.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	360,000.00	0.00	360,000.00
20.544.000	RECURSOS HIDRICOS	263,370.00	400,000.00	663,370.00
20.607.000	IRRIGACAO	76,630.00	200,000.00	276,630.00
20.608.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	282,500.00	300,000.00	582,500.00
20.752.000	ENERGIA ELETRICA	55,000.00	25,000.00	80,000.00
20.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	220,000.00	160,000.00	380,000.00
22	INDUSTRIA	170,000.00	0.00	170,000.00
22.661.000	PROMOCAO INDUSTRIAL	170,000.00	0.00	170,000.00
23	COMERCIO E SERVICOS	300,000.00	270,000.00	570,000.00
23.691.000	PROMOCAO COMERCIAL	75,000.00	200,000.00	275,000.00
23.691.002	PROMOCAO COMERCIAL	120,000.00	0.00	120,000.00
23.695.002	TURISMO	105,000.00	70,000.00	175,000.00
25	ENERGIA	0.00	3,700,000.00	3,700,000.00
25.752.000	ENERGIA ELETRICA	0.00	3,700,000.00	3,700,000.00
26	TRANSPORTE	280,000.00	70,000.00	350,000.00
26.782.000	TRANSPORTE RODOVIARIO	280,000.00	70,000.00	350,000.00
27	DESPORTO E LAZER	831,000.00	100,000.00	931,000.00
27.811.001	DESPORTO DE RENDIMENTO	393,000.00	0.00	393,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	353,000.00	0.00	353,000.00
27.813.001	LAZER	85,000.00	100,000.00	185,000.00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5,470,353.00	0.00	5,470,353.00
28.846.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	93,353.00	0.00	93,353.00
28.846.002	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5,377,000.00	0.00	5,377,000.00
TOTAL		92,404,779.00	67,706,745.00	160,111,524.00

SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 11:32:44
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964		Pag. 1
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985		
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	8,170,000.00
TOTAL		8,170,000.00
SISPUB		ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO		12/12/2016 11:32:44
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964		Pag. 2
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985		
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	367,100.00
04	ADMINISTRACAO	12,913,183.00
06	SEGURANÇA PUBLICA	13,500.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	8,075,557.00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	70,000.00
10	SAUDE	51,636,370.00
12	EDUCACAO	41,844,740.00
13	CULTURA	2,434,281.00
15	URBANISMO	13,972,210.00

16	HABITACAO	1,100,000.00
17	SANEAMENTO	1,200,000.00
18	GESTAO AMBIENTAL	2,096,730.00
20	AGRICULTURA	5,026,500.00
22	INDUSTRIA	170,000.00
23	COMERCIO E SERVICOS	570,000.00
25	ENERGIA	3,700,000.00
26	TRANSPORTE	350,000.00
27	DESPORTO E LAZER	931,000.00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5,470,353.00
TOTAL		151,941,524.00

SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:48:21	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 1	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	AÇAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0105	REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	1094	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,200,000.00		1,200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		1,200,000.00		1,200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1,200,000.00		1,200,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	1,200,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,200,000.00		1,200,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:48:21	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 2	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	AÇAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0103	AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
PROJ/ATIV.	1101	AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE VEREADORES E SERVIDORES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:48:21	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 3	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	AÇAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0104	EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA E GABINETES DOS VEREADORES			
PROJ/ATIV.	1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	150,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:48:21	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 4	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	AÇAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0101	FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2001	GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,580,000.00		6,580,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3,500,000.00		3,500,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		3,500,000.00		3,500,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI 01000		2,800,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	500,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	200,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3,080,000.00		3,080,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		60,000.00		60,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	60,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		3,020,000.00		3,020,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	300,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,000.00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01000	150,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	400,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	600,000.00		
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01000	970,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			6,580,000.00		6,580,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:48:21	
QUADRO DE				Pag. 5	

DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	AÇAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0001	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0102	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES			
PROJ/ATIV.	2004	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		140,000.00		140,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140,000.00		140,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		140,000.00		140,000.00
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	01000	50,000.00		
3190030000	PENSOES	01000	90,000.00		
TOTAL DA DESPESA			140,000.00		140,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 1	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2002	FUNCIONAMENTO DO GABINETE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		734,000.00		734,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		615,900.00		615,900.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		615,900.00		615,900.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	2,400.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	1,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	500,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	100,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	1,500.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	10,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118,100.00		118,100.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		1,000.00		1,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	1,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		117,100.00		117,100.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	35,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20,100.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	1,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	2,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	4,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	35,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	1,000.00		
3390480000	OUTROS AUX. FINANC. A P.FISICAS	01000	1,600.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	5,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	2,400.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		16,000.00		16,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		16,000.00		16,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		16,000.00		16,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	16,000.00		
TOTAL DA DESPESA			750,000.00		750,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 2	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2039	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		349,800.00		349,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		297,400.00		297,400.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		297,400.00		297,400.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	2,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	1,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	234,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	48,600.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	3,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	6,800.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52,400.00		52,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		52,400.00		52,400.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	3,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6,000.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	2,400.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	1,500.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	1,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	8,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	26,500.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	2,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		12,000.00		12,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		12,000.00		12,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		12,000.00		12,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	2,000.00		

4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			361,800.00		361,800.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 3	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2040	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DA PALMA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		185,000.00		185,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152,100.00		152,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		152,100.00		152,100.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	4,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	1,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	120,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	24,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	1,100.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	1,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32,900.00		32,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		32,900.00		32,900.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	8,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	13,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	1,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	1,900.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			190,000.00		190,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 4	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,800.00		40,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24,000.00		24,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		24,000.00		24,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	1,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	15,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	3,200.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	1,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	3,800.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16,800.00		16,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		16,800.00		16,800.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2,300.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	7,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	7,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00		1,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		1,000.00		1,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1,000.00		1,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			41,800.00		41,800.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 5	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0201	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
PROJ/ATIV.	2080	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		81,300.00		81,300.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71,400.00		71,400.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		71,400.00		71,400.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	2,200.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	51,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	11,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	2,200.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9,900.00		9,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		9,900.00		9,900.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	2,200.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2,200.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	1,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	1,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	500.00		

3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			81,300.00		81,300.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 6	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2081	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22,500.00		22,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		22,500.00		22,500.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	15,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	3,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	1,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,500.00		7,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,500.00		7,500.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	1,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	1,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	2,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			32,000.00		32,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 7	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2082	FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO MUNICIPIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,500.00		30,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20,500.00		20,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		20,500.00		20,500.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	13,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	3,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	1,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	500.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	1,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	2,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,000.00		1,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		1,000.00		1,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1,000.00		1,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			31,500.00		31,500.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 8	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0204	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL DE SOLENIDADE OFICIAIS			
PROJ/ATIV.	2083	DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO CERIMONIAL E SOLENIDADES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8,500.00		8,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		8,500.00		8,500.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	6,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16,500.00		16,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		16,500.00		16,500.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3,500.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	3,500.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	8,500.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00		25,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 11:37:57	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2102	FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		39,600.00		39,600.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21,800.00		21,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		21,800.00		21,800.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	1,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	100.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	13,500.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	4,200.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	500.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	2,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17,800.00		17,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		17,800.00		17,800.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	1,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	1,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	5,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	2,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	1,800.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			44,600.00		44,600.00

SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 11:37:57
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0201	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
PROJ/ATIV.	2113	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 11:37:57
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0024	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL.			
SUBPROG	0205	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJ/ATIV.	2132	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,500.00		7,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,500.00		7,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,500.00		7,500.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	2,500.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		32,500.00		32,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		32,500.00		32,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		32,500.00		32,500.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	10,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	20,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	2,500.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:48:44
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
FUNCAO	03	ESSENCIAL A JUSTICA			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0031	MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			
SUBPROG	0301	GESTAO E MANUT. DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2023	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		354,100.00		354,100.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		282,800.00		282,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		282,800.00		282,800.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	214,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	42,800.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	3,900.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	13,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	8,600.00		

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71,300.00		71,300.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		71,300.00		71,300.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	4,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6,500.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	2,600.00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01000	6,500.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	20,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	6,500.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	1,200.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	14,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		13,000.00		13,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		13,000.00		13,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	13,000.00		
TOTAL DA DESPESA			367,100.00		367,100.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:48:58
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0028	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
SUBPROG	0401	GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
PROJ/ATIV.	2061	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		170,000.00		170,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		121,000.00		121,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		121,000.00		121,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	85,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	21,500.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	7,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	7,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49,000.00		49,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		49,000.00		49,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	6,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8,500.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	12,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	2,500.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			180,000.00		180,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0508	PARCELAMENTO DE DIVIDA E CONTRIBUIÇÃO A PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONONIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
PROJ/ATIV.	0701	PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO - PASEP			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		945,000.00		945,000.00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		20,000.00		20,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA P/CONTR	01000	20,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		925,000.00		925,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		925,000.00		925,000.00
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	925,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		35,000.00		35,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		35,000.00		35,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		35,000.00		35,000.00
4690710000	PRINC.DA DIV.CONT.RESGATADA	01000	35,000.00		
TOTAL DA DESPESA			980,000.00		980,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0511	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGAMENTO.			
PROJ/ATIV.	0702	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		150,000.00		150,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150,000.00		150,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	01000	150,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,800,000.00		1,800,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1,800,000.00		1,800,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		1,800,000.00		1,800,000.00
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	1,800,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,950,000.00		1,950,000.00

SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0512	CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE			
PROJ/ATIV.	0705	CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE- FEMURN			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		50,000.00		50,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0510	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL			
PROJ/ATIV.	0706	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		500,000.00		500,000.00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		500,000.00		500,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		500,000.00		500,000.00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA P/CONTR	01000	500,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		1,500,000.00		1,500,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1,500,000.00		1,500,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		1,500,000.00		1,500,000.00
4690710000	PRINC.DA DIV.CONT.RESGATADA	01000	1,500,000.00		
TOTAL DA DESPESA			2,000,000.00		2,000,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0507	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS			
PROJ/ATIV.	0707	CONTRIBUICAO A ASSOC.DOS MUNICIPIOS DO SERIDO-AMS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		63,000.00		63,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,000.00		63,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		48,000.00		48,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	48,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			63,000.00		63,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0509	PAGAMENTO DE DIVIDA DE FORNECEDORES DIVERSOS			
PROJ/ATIV.	0708	PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINCAÇÕES, COSERN E CAERN.			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5,000.00		5,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA P/CONTR	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		292,000.00		292,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		292,000.00		292,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		292,000.00		292,000.00
4690710000	PRINC.DA DIV.CONT.RESGATADA	01000	292,000.00		
TOTAL DA DESPESA			297,000.00		297,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0507	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS			
PROJ/ATIV.	0748	CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		37,000.00		37,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37,000.00		37,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		37,000.00		37,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	37,000.00		
TOTAL DA DESPESA			37,000.00		37,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0503	REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA PREFEITURA.			
PROJ/ATIV.	1026	REFORMA E ADEQUACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA PREFEITURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	30,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0505	CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA			
PROJ/ATIV.	1054	CONSTRUCAO E ORGANIZACAO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	1,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	19,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		85,000.00		85,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		85,000.00		85,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		85,000.00		85,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	45,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			125,000.00		125,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0515	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS			
PROJ/ATIV.	1055	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00		40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		40,000.00		40,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0506	INSTRUMENTAL PARA EQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1056	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		134,719.00		134,719.00
4400000000	INVESTIMENTOS		134,719.00		134,719.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		134,719.00		134,719.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	134,719.00		
TOTAL DA DESPESA			134,719.00		134,719.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0516	INFORMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO			
PROJ/ATIV.	1061	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		75,000.00		75,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		75,000.00		75,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		75,000.00		75,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	75,000.00		
TOTAL DA DESPESA			75,000.00		75,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			

SUB-FUNCAO	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA	0020	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
SUBPROG	0501	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROJ/ATIV.	1071	TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIA NO ATENDIMENTO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		46,500.00		46,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,500.00		46,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		46,500.00		46,500.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01000	20,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	9,700.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	800.00		
TOTAL DA DESPESA			46,500.00		46,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0504	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO			
PROJ/ATIV.	1096	AQUISICAO DE ELEVADOR PARA CENTRO ADMINISTRATIVO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	10,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	90,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 15
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0518	GESTAO E MANUT. SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
PROJ/ATIV.	2005	ADMINISTRACAO DA UNIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,939,780.00		4,939,780.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,529,000.00		2,529,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		2,529,000.00		2,529,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	2,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	30,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	1,900,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	420,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	20,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	150,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	7,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2,410,780.00		2,410,780.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		2,410,780.00		2,410,780.00
3390100000	OUTROS BENEF.NATUR. SOCIAL	01000	550,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	5,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	457,280.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	1,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	3,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	19,500.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	715,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	500,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	70,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	90,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		35,000.00		35,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		35,000.00		35,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		35,000.00		35,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	35,000.00		
TOTAL DA DESPESA			4,974,780.00		4,974,780.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 16
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0518	GESTAO E MANUT. SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
PROJ/ATIV.	2006	FUNCIONAMENTO DA 6ª DELEGACIA DO SERVICO MILITAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		175,700.00		175,700.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		164,700.00		164,700.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		164,700.00		164,700.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	3,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	120,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	28,600.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	2,400.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	5,700.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11,000.00		11,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		11,000.00		11,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	3,000.00		

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	1,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	3,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	1,500.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		16,000.00		16,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		16,000.00		16,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		16,000.00		16,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	8,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			191,700.00		191,700.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 17
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA	0020	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
SUBPROG	0501	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
PROJ/ATIV.	2095	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	10,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15,000.00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01000	20,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			60,000.00		60,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:11
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 18
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
SUBPROG	0513	PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS			
PROJ/ATIV.	2161	PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE APOSENTADORIA E PENSOES DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		202,000.00		202,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202,000.00		202,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		202,000.00		202,000.00
3190010000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	01000	165,000.00		
3190030000	PENSOES	01000	37,000.00		
TOTAL DA DESPESA			202,000.00		202,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:25
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
SUBPROG	0601	GESTAO E MANUT. SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			
PROJ/ATIV.	2011	ADMINISTRACAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		478,000.00		478,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		338,100.00		338,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		338,100.00		338,100.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	15,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	246,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	49,300.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	8,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	14,800.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139,900.00		139,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		139,900.00		139,900.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000	5,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	3,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	13,400.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	100,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	1,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	4,500.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			498,000.00		498,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:25
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
SUBPROG	0601	GESTAO E MANUT. SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			

PROJ/ATIV.	2012	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,049,100.00		2,049,100.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,822,800.00		1,822,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1,822,800.00		1,822,800.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	10,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	1,400,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	280,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	40,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	87,800.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		226,300.00		226,300.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		226,300.00		226,300.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000	10,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	2,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	22,500.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	1,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	55,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	105,800.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	5,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	10,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	15,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			2,059,100.00		2,059,100.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:25
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
SUBPROG	0601	GESTAO E MANUT. SEC.MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			
PROJ/ATIV.	2013	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		667,000.00		667,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		439,000.00		439,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		439,000.00		439,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	5,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	340,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	68,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	6,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	15,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		228,000.00		228,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		228,000.00		228,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000	4,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	4,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01000	5,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	30,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	160,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	5,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			682,000.00		682,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:25
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0027	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL			
SUBPROG	0602	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL			
PROJ/ATIV.	2085	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		90,000.00		90,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90,000.00		90,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		90,000.00		90,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	15,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	15,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00		120,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:25
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANCAS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			

PROGRAMA	0026	CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO			
SUBPROG	0603	IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO			
PROJ/ATIV.	2094	IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUTIFINALITÁRIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		100,000.00		100,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,000.00		100,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25,000.00		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01000	30,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	15,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	30,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:41
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	SEC.MUNIC.DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
PROGRAMA	0029	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
SUBPROG	0701	GESTAO E MANUT. SEC.MUN. D-PLANEJ E ART.INSTITUCIONAL			
PROJ/ATIV.	2009	ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		248,000.00		248,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		225,000.00		225,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		225,000.00		225,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	5,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	170,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	34,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	3,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	6,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	7,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23,000.00		23,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		23,000.00		23,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	2,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1,500.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	2,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	1,500.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	1,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	5,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		8,000.00		8,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		8,000.00		8,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			256,000.00		256,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0837	CONTRIB. AO GRUPO DE TEATRO MARIA CARDOSO			
PROJ/ATIV.	0703	CONTRIB. AO GRUPO DE TEATRO MARIA CARDOSO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		20,000.00		20,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01001	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0840	CONTR. A ASSOC.CAICOENSE DE ATLETISMO			
PROJ/ATIV.	0710	CONTR. A ASSOC.CAICOENSE DE ATLETISMO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		15,000.00		15,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0831	CONTRIBUIÇÃO AO CAICÓ ESPORTE CLUBE			
PROJ/ATIV.	0711	APOIO AS ATIVIDADES DO CAICO ESPORTE CLUBE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		110,000.00		110,000.00

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,000.00		110,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		110,000.00		110,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	110,000.00		
TOTAL DA DESPESA			110,000.00		110,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0832	CONTRIBUIÇÃO AO ATLÉTICO CLUBE CORINTIANS			
PROJ/ATIV.	0712	APOIO AS ATIVIDADES DO ATLETICO CLUBE CORINTIANS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		110,000.00		110,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,000.00		110,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		110,000.00		110,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	110,000.00		
TOTAL DA DESPESA			110,000.00		110,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0833	APOIO A LIGA CAICOENSE DE FUTEBOL			
PROJ/ATIV.	0713	APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA CAICOENSE DE DESPORTOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		25,000.00		25,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00		25,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	363	ENSINO PROFISSIONAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0838	CONTRIBUIÇÃO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICÓ			
PROJ/ATIV.	0720	CONTRIBUICAO A CASA DO ESTUDANTE DE CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		62,000.00		62,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62,000.00		62,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		62,000.00		62,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01001	62,000.00		
TOTAL DA DESPESA			62,000.00		62,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0841	CONTRIBUIÇÃO A ALA URSA DO POÇO DE SANTANA			
PROJ/ATIV.	0725	CONTRIBUICAO AO ALA URSA DO POCO DE SANTANA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		65,000.00		65,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65,000.00		65,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		65,000.00		65,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	65,000.00		
TOTAL DA DESPESA			65,000.00		65,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0842 CONTRIBUICAO A	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURA BLOCO CANARVALESCO TREME TREME			
PROJ/ATIV.	0728 CONTRIBUICAO A	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURA BLOCO CARNAVALESCO TREME TREME			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		78,340.00		78,340.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78,340.00		78,340.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		78,340.00		78,340.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	78,340.00		
TOTAL DA DESPESA			78,340.00		78,340.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0843	APOIO A BLOCO CARNAVALESCO ALA URSA DO PARAÍBA			
PROJ/ATIV.	0730	APOIO AO BLOCO CARNAVALESCO ALA URSA DO BAIRRO PARAIBA			

3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		20,000.00		20,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0834	APOIO A LIGA CAICOENSE DE FUTSAL			
PROJ/ATIV.	0731	APOIO AS ATIVIDADES DA LIGA CAICOENSE DE FUTSAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		5,000.00		5,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00		5,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	1213	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COMUNITÁRIAS			
PROJ/ATIV.	0733	CONTRIB.A ASSOC. COM. E CULTURAL DOS AMIGOS DA IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS DO ROSARIO DE CAICO-RN -			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		30,000.00		30,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0846	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO CANTO CORAL SERTAO ENCANTO - ASSEN			
PROJ/ATIV.	0737	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACAO CANTO CORAL SERTAO ENCANTO - ASSEN			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		20,000.00		20,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0844	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO ESPORTE É VIDA			
PROJ/ATIV.	0739	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO ESPORTE E VIDA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		20,000.00		20,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0845	CONTRIB. A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DOS CAPOERISTA DE CAICO			
PROJ/ATIV.	0741	CONTRIB. A ASSOC.DESPORTIVA CULT. DOS CAPOERISTA DE CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		30,000.00		30,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 15
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			

SUBPROG	0000				
PROJ/ATIV.	0747	CONTRIBUICAO AO CTS - CLUBE DOS TROVADORES DO SERIDO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		10,000.00		10,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:55
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 16
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0826	APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADE			
PROJ/ATIV.	0750	APOIO A ENTIDADES ORGANIZADORA DA AMOSTRA ESPORTIVA DE CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		30,000.00		30,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 17
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0822	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVO NA ZONA URBANA DE CAICO			
PROJ/ATIV.	1028	CONSTRUCAO DE GINASIOS POLIESPORTIVOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	120,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00		120,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 18
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0826	APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADE			
PROJ/ATIV.	1037	MANTENÇÃO DO APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		70,000.00		70,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70,000.00		70,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		70,000.00		70,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	4,500.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	40,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	3,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	2,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	10,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	500.00		
TOTAL DA DESPESA			70,000.00		70,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 19
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0812	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	1041	AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS ESCOLAR			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANEN	01001	20,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANEN	01022	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00		120,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 20
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0803	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	1042	AQUISICAO OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL PARA A MELHORIA DO ENSINO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		100,000.00		100,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01001	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00

SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 21
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0809	INSTRUMENTAL PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	1043	EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		130,000.00		130,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		130,000.00		130,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		130,000.00		130,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANEN	01001	130,000.00		
TOTAL DA DESPESA			130,000.00		130,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 22
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0827	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	1044	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		52,000.00		52,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52,000.00		52,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		52,000.00		52,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	20,000.00		
3390360000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PF	01001	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV. TERC.P. JURIDICA-	01001	25,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01001	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		60,000.00		60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		60,000.00		60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01001	40,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51001	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			112,000.00		112,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 23
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0803	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	1045	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		55,000.00		55,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55,000.00		55,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		55,000.00		55,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01001	30,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01058	25,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		280,000.00		280,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		280,000.00		280,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		280,000.00		280,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01001	30,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01019	200,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01058	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			335,000.00		335,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 24
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0804	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA O ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	1047	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01001	150,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 25
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0804	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA O ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	1048	REFORMA E AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		222,000.00		222,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		222,000.00		222,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		222,000.00		222,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	60,000.00		

3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	150,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01001	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		210,000.00		210,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		210,000.00		210,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		210,000.00		210,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01001	210,000.00		
TOTAL DA DESPESA			432,000.00		432,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 26
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0806	INSTRUMENTAL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	1049	EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		210,000.00		210,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		210,000.00		210,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		210,000.00		210,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	105,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01022	100,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01058	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			210,000.00		210,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 27
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0806	INSTRUMENTAL PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	1051	EQUIPAMENTO DA UNIDADE PRO-INFANCIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 28
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SEC	MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0829	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA OS BAIRROS			
PROJ/ATIV.	1067	AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 29
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0823	MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER			
PROJ/ATIV.	1068	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER NOS BAIRROS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	20,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	100,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 30
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0835	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS			
PROJ/ATIV.	1072	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLEGARIO VALE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27,000.00		27,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		27,000.00		27,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	1,500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	15,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	5,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	500.00		

3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33,000.00		33,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		33,000.00		33,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000	11,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000	8,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			90,000.00		90,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 31
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0820	INSTRUMENTAL PARA EQUIPAR A BANDA DE MÚSICA			
PROJ/ATIV.	1073	EQUIPAMENTO DA BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00		80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		80,000.00		80,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 32
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0836	PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS			
PROJ/ATIV.	1088	MANUTENÇÃO DA PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		100,000.00		100,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,000.00		100,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	61,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 33
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0803	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	1090	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01001	150,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 34
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08 SEC	MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0011	CAPACITAÇAO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
SUBPROG	0801	CAPACITACAO DE PROFESSORES E TÉCNICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	1091	CAPACITACAO D-EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	8,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	20,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01001	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 35
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0819	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	1095	AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	50,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01022	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 36
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0807	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETA P-ATEND. PROGRAMA MERENDA			
PROJ/ATIV.	1098	AQUISICAO DE VEICULO TIPO CAMIONETA ATENDER AO APOIO PROG. MERENDA ESCOLAR			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 37
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	1248	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE POETAS POPULARES DO SERIDO			
PROJ/ATIV.	1100	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS POETAS POPULARES DO SERIDO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		50,000.00		50,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 38
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0827	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	1103	CONSTRUCAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DA PALMA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01001	50,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01022	70,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00		120,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 39
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0827	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	1104	CONCLUSAO DA QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE LAGINHAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01001	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 40
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0817	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1106	AQUISICAO DE VEICULO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00		80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		80,000.00		80,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN 01001		80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017

MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 41
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0828	APOIO AO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR			
PROJ/ATIV.	1111	APOIO AO ESPORTE AMADOR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		18,000.00		18,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18,000.00		18,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS	LUCR	5,000.00		5,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000	5,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5,500.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	1,500.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	1,500.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	2,500.00		
TOTAL DA DESPESA			18,000.00		18,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 42
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0810	PLANO DE DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA - PDE			
PROJ/ATIV.	2008	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA -PDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		40,000.00		40,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01001	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 43
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0824	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2010	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		118,200.00		118,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42,700.00		42,700.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		42,700.00		42,700.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	1,500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01001	20,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01019	10,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	2,200.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01001	1,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01001	3,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01001	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75,500.00		75,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		75,500.00		75,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	10,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01019	20,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	5,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01019	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01019	20,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01001	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		13,000.00		13,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		13,000.00		13,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	3,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01019	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			131,200.00		131,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 44
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	CAPACITAÇAO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
SUBPROG	0848	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DO PROFESSORES			
PROJ/ATIV.	2014	FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		13,639,519.00		13,639,519.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13,492,519.00		13,492,519.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		13,492,519.00		13,492,519.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01018	368,000.00		
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01025	25,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	5,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01001	3,220,519.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01018	7,658,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	980,000.00		

3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01018	1,120,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01018	3,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01001	50,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01018	50,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01001	10,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01018	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147,000.00		147,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		147,000.00		147,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01018	62,000.00		
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01025	25,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01018	57,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01018	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			13,639,519.00		13,639,519.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 45
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0824	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2015	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,310,000.00		6,310,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5,425,000.00		5,425,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		5,425,000.00		5,425,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	3,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01001	4,500,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	900,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01001	7,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01001	10,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01001	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		885,000.00		885,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		885,000.00		885,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01001	19,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01001	12,000.00		
3390180000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDAN	01001	15,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	220,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01015	1,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	78,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	400,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01001	80,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01001	10,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01001	50,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			6,325,000.00		6,325,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 46
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0824	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2016	FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		821,000.00		821,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		700,000.00		700,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		700,000.00		700,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	3,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01001	632,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	50,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01001	5,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01001	10,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121,000.00		121,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		121,000.00		121,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01001	20,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01001	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	20,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	30,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	43,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01001	2,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01001	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			826,000.00		826,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 47
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			

SUBPROG	0824	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2017	FUNC. DAS ATIV. EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,824,240.00		5,824,240.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5,293,600.00		5,293,600.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		5,293,600.00		5,293,600.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	2,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01019	4,265,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	4,600.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01019	899,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01019	20,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS	ANTE 01019	100,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01019	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		530,640.00		530,640.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		530,640.00		530,640.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01019	200,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01019	178,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01025	5,400.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01019	30,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01019	40,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01019	17,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01019	60,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01019	240.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		60,000.00		60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		60,000.00		60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01019	60,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,884,240.00		5,884,240.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 48
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0824	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2018	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		425,000.00		425,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85,600.00		85,600.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		85,600.00		85,600.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	3,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01001	55,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01019	12,600.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01001	10,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01001	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		339,400.00		339,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		339,400.00		339,400.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01001	44,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01001	5,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	36,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01001	2,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01001	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	52,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	154,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01001	22,400.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01001	22,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			475,000.00		475,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 49
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0811	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
PROJ/ATIV.	2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-PNAE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		664,300.00		664,300.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		664,300.00		664,300.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		664,300.00		664,300.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	68,060.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01060	591,240.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01001	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			664,300.00		664,300.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 50
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0811	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
PROJ/ATIV.	2022	FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE CRECHE			

3000000000	DESPESAS CORRENTES		150,000.00		150,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150,000.00		150,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	5,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01060	145,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 51
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0847	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2024	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCACAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		807,000.00		807,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		807,000.00		807,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		807,000.00		807,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01058	490,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01058	15,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01058	300,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01058	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		81,000.00		81,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		81,000.00		81,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		81,000.00		81,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01058	1,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01058	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			888,000.00		888,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 52
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	DESENVOLVIMENTO CULTURA			
SUBPROG	0825	GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA			
PROJ/ATIV.	2025	FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CULTURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		661,300.00		661,300.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		259,800.00		259,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		259,800.00		259,800.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	230,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	1,500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	18,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	3,300.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	4,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	1,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		401,500.00		401,500.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		21,000.00		21,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	21,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		380,500.00		380,500.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000	170,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	1,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	12,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	3,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	30,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	129,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	8,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	17,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			671,300.00		671,300.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 53
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0828	APOIO AO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR			
PROJ/ATIV.	2035	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		128,000.00		128,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128,000.00		128,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		3,000.00		3,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	3,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		125,000.00		125,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25,000.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	15,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	36,400.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	5,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	3,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	15,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	600.00		

3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01000	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			128,000.00		128,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 54
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	367	EDUCACAO ESPECIAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0824	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2045	FUNCIONAMENTO DE EDUCACAO ESPECIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		34,200.00		34,200.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34,200.00		34,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		34,200.00		34,200.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	8,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01001	4,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01001	3,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	8,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	8,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01001	3,200.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			49,200.00		49,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 55
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0814	FUCIONAMENTO DE ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE			
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		29,700.00		29,700.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29,700.00		29,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		29,700.00		29,700.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01059	24,700.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01059	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			29,700.00		29,700.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 56
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0811	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
PROJ/ATIV.	2059	FUNCION. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE EJA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		18,360.00		18,360.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18,360.00		18,360.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		18,360.00		18,360.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01060	18,360.00		
TOTAL DA DESPESA			18,360.00		18,360.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 57
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0811	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
PROJ/ATIV.	2070	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO MAIS EDUCACAO - PNAE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		250,000.00		250,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250,000.00		250,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		250,000.00		250,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	10,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01060	240,000.00		
TOTAL DA DESPESA			250,000.00		250,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 58
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0813	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,007,641.00		1,007,641.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,007,641.00		1,007,641.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		1,007,641.00		1,007,641.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01079	110,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	50,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01019	2,000.00		

3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01061	3,400.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01079	11,641.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01001	100,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01019	320,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01022	228,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01058	62,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01061	30,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01079	90,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01061	600.00		
TOTAL DA DESPESA			1,007,641.00		1,007,641.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 59
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0011	CAPACITAÇAO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
SUBPROG	0848	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DO PROFESSORES			
PROJ/ATIV.	2087	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 60%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,758,500.00		6,758,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6,756,500.00		6,756,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		6,756,500.00		6,756,500.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01018	194,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	1,500.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01001	942,100.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01018	4,472,900.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	341,240.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01018	761,760.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01018	10,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01018	20,000.00		
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01001	10,000.00		
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01018	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2,000.00		2,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01018	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			6,758,500.00		6,758,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 60
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0824	GESTAO E MANUT. DA SEC MUN.D-EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2088	FUNC. ATIV. EDUC. BASICA INFANTIL DO FUNDEB 40%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,598,500.00		1,598,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,431,000.00		1,431,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1,431,000.00		1,431,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01001	3,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01019	1,155,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	10,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01019	231,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01019	10,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01019	20,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01019	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,500.00		167,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		167,500.00		167,500.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01019	39,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01019	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01019	6,500.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01019	49,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01019	70,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01019	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01019	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,628,500.00		1,628,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 61
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0811	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
PROJ/ATIV.	2091	FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE-PRE-ESCOLAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		104,280.00		104,280.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		104,280.00		104,280.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		104,280.00		104,280.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	8,880.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01060	95,400.00		
TOTAL DA DESPESA			104,280.00		104,280.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 62

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	CAPACITAÇAO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			
SUBPROG	0801	CAPACITACAO DE PROFESSORES E TÉCNICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	2096	FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		160,000.00		160,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160,000.00		160,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		160,000.00		160,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	25,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	15,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	120,000.00		
TOTAL DA DESPESA			160,000.00		160,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 63
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0823	MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER			
PROJ/ATIV.	2100	MANUTENCAO DO PROJETO VIRADA ESPORTIVA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		80,000.00		80,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80,000.00		80,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	10,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20,000.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	10,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	15,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 64
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0849	APOIO A CRECHES			
PROJ/ATIV.	2104	MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		257,000.00		257,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30,000.00		30,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01001	15,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01015			
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01001	15,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		227,000.00		227,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		227,000.00		227,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	100,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01015	27,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	2,700.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01015	7,300.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01001	80,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01015	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			257,000.00		257,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 65
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0849	APOIO A CRECHES			
PROJ/ATIV.	2108	MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		21,300.00		21,300.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21,300.00		21,300.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		21,300.00		21,300.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01001	2,600.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01015	2,600.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01001	5,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01015	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01001	3,100.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01015	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		11,000.00		11,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		11,000.00		11,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		11,000.00		11,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01001	5,500.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01015	5,500.00		
TOTAL DA DESPESA			32,300.00		32,300.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 66
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			

FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0826	APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADE			
PROJ/ATIV.	2110	APOIO A CORRIDA DE SANTANA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15,000.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	5,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	10,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	3,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	7,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:49:56
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 67
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	363	ENSINO PROFISSIONAL			
PROGRAMA	0012	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
SUBPROG	0845	FUCIONAMENTO DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL SANTO ESTEVAO			
PROJ/ATIV.	2160	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL SANTO ESTEVAO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		65,000.00		65,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65,000.00		65,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		65,000.00		65,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01001	65,000.00		
TOTAL DA DESPESA			65,000.00		65,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	845	TRANSFERENCIAS			
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBPROG	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MÁQUINAS			
PROJ/ATIV.	0744	CONVENIO COM A ADESE (AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO D SERIDO)			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		50,000.00		50,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	50,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT		50,000.00		50,000.00
4450410000	Contribuicoes	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0904	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS NOS BAIRROS: CANUTOS E FILHOS, WALFREDO GURGEL, SAMANAU, BAIRRO PAULO VI			
PROJ/ATIV.	1001	CONSTRUCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NOS BAIRROS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		700,000.00		700,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		700,000.00		700,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		700,000.00		700,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	450,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	200,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			700,000.00		700,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0914	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS			
PROJ/ATIV.	1002	PAVIMENTACAO, MANUTENCAO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS EM RUAS E AVENIDAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		446,630.00		446,630.00
4400000000	INVESTIMENTOS		446,630.00		446,630.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		446,630.00		446,630.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	86,630.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	280,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			446,630.00		446,630.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			

SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0915	CONCLUSÃO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA NA CIDADE			
PROJ/ATIV.	1004	CONCLUSÃO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA NOVA ESTACAO RODOVIARIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	80,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	51000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0916	CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO POPULAR NA CIDADE			
PROJ/ATIV.	1005	CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO POPULAR NA CIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		80,000.00		80,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80,000.00		80,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000	80,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	120,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBPROG	0927	CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO			
PROJ/ATIV.	1010	CONSTRUCAO, RESTAURACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIO PUBLICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		90,000.00		90,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		90,000.00		90,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		90,000.00		90,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	90,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0904	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS NOS BAIRROS: CANUTOS E FILHOS, WALFREDO GURGEL, SAMANAU, BAIRRO PAULO VI			
PROJ/ATIV.	1012	CONSTRUÇÃO DE ANEIS VIARIOS NOS BAIRROS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	150,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0903	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE			
PROJ/ATIV.	1016	CONSTRUCAO DE ACESSOS A DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		146,630.00		146,630.00
4400000000	INVESTIMENTOS		146,630.00		146,630.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		146,630.00		146,630.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	146,630.00		
TOTAL DA DESPESA			146,630.00		146,630.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			

PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBPROG	0928	URBANIZAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE			
PROJ/ATIV.	1019	URBANIZACAO DOS BAIRROS DA CIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	50,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		125,000.00		125,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		125,000.00		125,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		125,000.00		125,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	125,000.00		
TOTAL DA DESPESA			175,000.00		175,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	25	ENERGIA			
SUB-FUNCAO	752	ENERGIA ELETRICA			
PROGRAMA	0005	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA			
SUBPROG	0933	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA			
PROJ/ATIV.	1030	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		430,000.00		430,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		430,000.00		430,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		430,000.00		430,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01017	430,000.00		
TOTAL DA DESPESA			430,000.00		430,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	UR DESENVOLVIMENTO BANO			
SUBPROG	0907	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			
PROJ/ATIV.	1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS NA CIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		195,000.00		195,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		195,000.00		195,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		195,000.00		195,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	10,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	70,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	115,000.00		
TOTAL DA DESPESA			235,000.00		235,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBPROG	0907	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			
PROJ/ATIV.	1034	APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS URBANOS OCIOSOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0908	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MÁQUINAS			
PROJ/ATIV.	1046	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		600,000.00		600,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		600,000.00		600,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		600,000.00		600,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	20,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	80,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01024	500,000.00		
TOTAL DA DESPESA			600,000.00		600,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			

SUBPROG	0930	APERFEIÇOAR O PLANO DIRETOR DA CIDADE			
PROJ/ATIV.	1057	REFORMULAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		52,000.00		52,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52,000.00		52,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		52,000.00		52,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	50,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			52,000.00		52,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 15
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0918	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
PROJ/ATIV.	1059	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	25,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	150,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 16
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0917	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃODA SINALIZAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1060	AMPLIACAO DA SINALIZACAO E RESTAURAÇÃO DA EXISTENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	30,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 17
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	26	TRANSPORTE			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0003	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
SUBPROG	0905	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA			
PROJ/ATIV.	1063	CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA URBANA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	110,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	70,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	61000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 18
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
PROGRAMA	0006	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO			
SUBPROG	0926	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DÁGUA DO DISTRITO LAGINHA			
PROJ/ATIV.	1066	CONSTRUCAO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DAGUA DE LAGINHA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		110,000.00		110,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		110,000.00		110,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		110,000.00		110,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	5,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	100,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			110,000.00		110,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 19
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	26	TRANSPORTE			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0003	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
SUBPROG	0920	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS			
PROJ/ATIV.	1069	CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE TRECHOS DAS ESTRADAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	20,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 20
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0004	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0921	INSTRUMENTAL PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA			
PROJ/ATIV.	1074	INSTRUMENTAL PARA MODER.DA ESTRUTURA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS URBANOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	120,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00		120,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 21
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0902	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS DISTRITOS DE: PALMA, LAGINHAS E PERÍMETRO IRRIGADO SABUGÍ			
PROJ/ATIV.	1075	PAVIMENTACAO E DRENAGEM VILA I E II - PERIMETRO IRRIGADO SABUGI, PALMAS E LAGINHAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	100,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	50,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 22
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0919	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS			
PROJ/ATIV.	1082	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		100,000.00		100,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01000			
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01092	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 23
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0006	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO			
SUBPROG	0909	EXPANSÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO			
PROJ/ATIV.	1083 CONSTRUCAO E MELHORIA REDE DE AGUA		E ESGOTO		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 24
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0931	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO			
PROJ/ATIV.	1097	CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUT. DE PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	25,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	50,000.00		

4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	25,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 25
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBPROG	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MÁQUINAS			
PROJ/ATIV.	1112	CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA URBANA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	200,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
ISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:22:23
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 26

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0918	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
PROJ/ATIV.	1122	CONSTRUCAO E REFORMA DA LAVANDERIA DO BAIRRO PARAIBA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	120,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00		120,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 27	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
PROGRAMA	0006	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO			
SUBPROG	0909	EXPANSÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO			
PROJ/ATIV.	1144	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NOS DISTRITOS DA PALMA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	90,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	50,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 28	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
PROGRAMA	0006	ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO			
SUBPROG	0909	EXPANSÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO			
PROJ/ATIV.	1145	CONSTRUCAO DE SANEAMENTO BASICO NO PERIMETRO IRRIGADO SABUGI			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	120,000.00		
TOTAL DA DESPESA			120,000.00		120,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 29	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0911	GESTAO E MANUT. DA SEC.MUN. INFRA-EST. E SERV. URBANOS			
PROJ/ATIV.	2027	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		9,124,100.00		9,124,100.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5,857,000.00		5,857,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		5,857,000.00		5,857,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	57,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	10,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	4,600,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	920,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	50,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	200,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	20,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3,267,100.00		3,267,100.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		3,267,100.00		3,267,100.00

3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000	40,000.00		
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	2,100.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1,000,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01121	100,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	100,000.00		
3390370000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	01000	100,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	1,600,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01121	100,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	21,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	172,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	30,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			9,154,100.00		9,154,100.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 30	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0911	GESTAO E MANUT. DA SEC.MUN. INFRA-EST. E SERV. URBANOS			
PROJ/ATIV.	2071	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS E JARDINS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		116,000.00		116,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116,000.00		116,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		116,000.00		116,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	73,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	10,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			136,000.00		136,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 31	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBPROG	0910	MANUTENCAO DA ILHA DE SANTANA			
PROJ/ATIV.	2112	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA ILHA DE SANTANA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		412,124.00		412,124.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5,000.00		5,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		407,124.00		407,124.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		407,124.00		407,124.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000	15,000.00		
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01024	20,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01024	180,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01024	2,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	60,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01024	1,024.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	14,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	24,100.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01024	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		17,000.00		17,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		17,000.00		17,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		17,000.00		17,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01024	7,000.00		
TOTAL DA DESPESA			429,124.00		429,124.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 32	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	25	ENERGIA			
SUB-FUNCAO	752	ENERGIA ELETRICA			
PROGRAMA	0005	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA			
SUBPROG	0933	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA			
PROJ/ATIV.	2122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		3,070,000.00		3,070,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3,070,000.00		3,070,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		3,070,000.00		3,070,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01017	510,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01017	20,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01017	2,530,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01017	10,000.00		

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01017	200,000.00		
TOTAL DA DESPESA			3,270,000.00		3,270,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 33	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0914	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS			
PROJ/ATIV.	2129	PAVIMENTAÇÃO DA RUA RAIMUNDO SILVINO DA COSTA, BAIRRO PAULO VI			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		53,370.00		53,370.00
4400000000	INVESTIMENTOS		53,370.00		53,370.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		53,370.00		53,370.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	8,370.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	20,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	25,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		53,370.00		53,370.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 34	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0914	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS			
PROJ/ATIV.	2131	PAVIMENT. DA R. RODRIGUES ALVES, TRECHO QUE LIGA A R. SÃO JOÃO À R. SANTA LUZIA, NO B. BOA PASSAGEM			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		43,370.00		43,370.00
4400000000	INVESTIMENTOS		43,370.00		43,370.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		43,370.00		43,370.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	5,870.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	30,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	7,500.00		
TOTAL DA DESPESA			53,370.00		53,370.00
SISPUB				ANO BASE: 2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 35	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0904	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS NOS BAIRROS: CANUTOS E FILHOS, WALFREDO GURGEL, SAMANAU, BAIRRO PAULO VI			
PROJ/ATIV.	2134	CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO NO BAIRRO JOÃO PAULO II			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	100,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			150,000.00		150,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 36	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0914	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS			
PROJ/ATIV.	2135	PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAPITÃO ANTÔNIO MARTINS - BAIRRO NOVA DESCOBERTA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		53,370.00		53,370.00
4400000000	INVESTIMENTOS		53,370.00		53,370.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		53,370.00		53,370.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	3,370.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	45,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			53,370.00		53,370.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 37	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0914	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS SERVIDAS DE RUAS E AVENIDAS			
PROJ/ATIV.	2136	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSEFA VIEIRA, NO BAIRRO WALFREDO GURGEL			

3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	2,500.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		48,370.00		48,370.00
4400000000	INVESTIMENTOS		48,370.00		48,370.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		48,370.00		48,370.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	3,370.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	35,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			53,370.00		53,370.00
SISPUB				ANO BASE: 2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 38	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	16	HABITACAO			
SUB-FUNCAO	482	HABITACAO URBANA			
PROGRAMA	0022	DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBPROG	0931	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
PROJ/ATIV.	2138	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	25,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	25,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		150,000.00		150,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		150,000.00		150,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		150,000.00		150,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	150,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:22:23	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 39	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0002	EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0932	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS			
PROJ/ATIV.	2139	CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS BAIRROS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		53,370.00		53,370.00
4400000000	INVESTIMENTOS		53,370.00		53,370.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		53,370.00		53,370.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	53,370.00		
TOTAL DA DESPESA			53,370.00		53,370.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:50:16	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 1	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1036	IMPLEMENTACAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL			
PROJ/ATIV.	0745	CONTRIBUICAO AO HOSPITAL DE ONCOLOGIA - LIGA DE COMBATE AO CANCER DE CAICO-RN			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			8,370.00	8,370.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,370.00	8,370.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			8,370.00	8,370.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01002		8,370.00	
TOTAL DA DESPESA				8,370.00	8,370.00
SISPUB				ANO BASE: 2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:50:16	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 2	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1047	ESTRUTURAÇÃO O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI (NEONATAL)			
PROJ/ATIV.	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI E NEONATAL E BANCO DE LEITE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			350,000.00	350,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			350,000.00	350,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			350,000.00	350,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		50,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01042		250,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				350,000.00	350,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:50:16	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 3	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1040	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE			
PROJ/ATIV.	1020	CONSTRUCAO DO POLO ACADEMIA DA SAUDE			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			198,000.00	198,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			198,000.00	198,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			198,000.00	198,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01002		78,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01066		100,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				198,000.00	198,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:50:16	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 4	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	1027	AQUISICAO DE EQUIP. E MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			160,000.00	160,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			160,000.00	160,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			160,000.00	160,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		10,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01042		100,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				160,000.00	160,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:50:16	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 5	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1001	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS BÁSICAS E EQUIPADAS COM UTI			
PROJ/ATIV.	1031	AQUISICAO DE AMBULANCIAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			80,000.00	80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			80,000.00	80,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			80,000.00	80,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01042		50,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		25,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	51000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				80,000.00	80,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:50:16	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 6	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA DAR SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			70,000.00	70,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			70,000.00	70,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			70,000.00	70,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		70,000.00	
TOTAL DA DESPESA				70,000.00	70,000.00

SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1022	PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE			
PROJ/ATIV.	1039	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			260,000.00	260,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			260,000.00	260,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			260,000.00	260,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		250,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	51002		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				260,000.00	260,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAUDE			
PROJ/ATIV.	1058	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			753,300.00	753,300.00
4400000000	INVESTIMENTOS			713,300.00	713,300.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			713,300.00	713,300.00
4490360000	OUTROS SERV.TERC.P.FISICA	01023		25,000.00	
4490360000	OUTROS SERV.TERC.P.FISICA	01064		25,000.00	

4490390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA	01023		75,000.00	
4490390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA	01064		20,000.00	
4490470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01064		20,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01002		80,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01023		220,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01064		63,300.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51002		90,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		50,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01064		45,000.00	
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS			40,000.00	40,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01002		40,000.00	
TOTAL DA DESPESA				753,300.00	753,300.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1031	IMPLEMENTACAO E MANUT. D-ACOES D-ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
PROJ/ATIV.	1087	CONCLUSAO E MANUTENCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			385,000.00	385,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			385,000.00	385,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			385,000.00	385,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		17,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01042		57,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		75,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		25,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01042		85,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		25,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		25,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01042		50,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		25,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			650,000.00	650,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			650,000.00	650,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			650,000.00	650,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01023		250,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51002		100,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		250,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,035,000.00	1,035,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1034	IMPLANTACAO DA POLITICA DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DO HOMEM			
PROJ/ATIV.	2007	MANUT. DAS ACOES D-POLÍTICA NACIONAL D-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		10,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01064		10,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		10,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01064		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				40,000.00	40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1029	GESTAO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,659,655.00	10,659,655.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6,183,715.00	6,183,715.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			6,183,715.00	6,183,715.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		5,002,715.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		978,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		88,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01002		100,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		10,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4,475,940.00	4,475,940.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			4,475,940.00	4,475,940.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		637,500.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		10,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		1,279,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01026		81,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01080		70,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01002		224,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01002		10,000.00	

3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		450,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01080		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		1,386,840.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01080		15,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01002		210,000.00	
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01002		85,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01002		5,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01002		7,600.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00	60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			60,000.00	60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			60,000.00	60,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		50,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01080		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,719,655.00	10,719,655.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1022	PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE			
PROJ/ATIV.	2029	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - PAB			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2,843,300.00	2,843,300.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			745,300.00	745,300.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			745,300.00	745,300.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		10,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		53,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01064		626,700.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01064		20,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		10,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01064		15,600.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		10,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2,098,000.00	2,098,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			2,098,000.00	2,098,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		101,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01064		8,600.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01064		2,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		71,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		1,430,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		3,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		75,400.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		54,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01064		303,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01064		37,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01064		12,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			217,700.00	217,700.00
4400000000	INVESTIMENTOS			217,700.00	217,700.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			217,700.00	217,700.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		60,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		50,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01064		107,700.00	
TOTAL DA DESPESA				3,061,000.00	3,061,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1008	FUNCIONAMENTO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
PROJ/ATIV.	2047	MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			555,200.00	555,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			248,100.00	248,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			248,100.00	248,100.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01002		13,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		85,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01065		95,600.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		26,800.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01065		14,700.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01065		5,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		3,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307,100.00	307,100.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			307,100.00	307,100.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		39,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01065		25,700.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01065		16,100.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		80,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01065		25,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		9,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		43,300.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		40,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01002		22,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01065		5,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01065		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			85,000.00	85,000.00

4400000000	INVESTIMENTOS			85,000.00	85,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			85,000.00	85,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		15,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		50,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				640,200.00	640,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1020	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL -CAPS III, CAPS AD E RESIDENCIA TERAPEUTICA			
PROJ/ATIV.	2048	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			2,402,600.00	2,402,600.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,421,900.00	1,421,900.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			1,421,900.00	1,421,900.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01065		5,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		1,500.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		100,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01065		900,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01065		195,400.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01065		185,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01065		25,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		10,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			980,700.00	980,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			980,700.00	980,700.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		100,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01065		490,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01065		500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		8,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		251,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		50,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		1,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		68,400.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01065		4,500.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01065		6,300.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01065		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			39,000.00	39,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			39,000.00	39,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			39,000.00	39,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		9,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		30,000.00	
TOTAL DA DESPESA				2,441,600.00	2,441,600.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 15
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1033	CONTRIB. P-APOIO AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO			
PROJ/ATIV.	2049	MANUT. CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			305,000.00	305,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			305,000.00	305,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			305,000.00	305,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		20,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		50,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		125,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		100,000.00	
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01002		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				305,000.00	305,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 16
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1017	CONTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO PELA PROD. DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR CARLINDO DANTAS			
PROJ/ATIV.	2051	MANUT. D-CONTRIB.E PAGAMENTO DA PRODUCAO DE SERVICOS DA FUNDACAO CARLINDO DANTAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3,428,880.00	3,428,880.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3,428,880.00	3,428,880.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			1,200,000.00	1,200,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01002		1,200,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			2,228,880.00	2,228,880.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		200,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		2,000,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01065		28,880.00	
TOTAL DA DESPESA				3,428,880.00	3,428,880.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 17
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			

FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1004	GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROJ/ATIV.	2053	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR - SUS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,069,500.00	1,069,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,069,500.00	1,069,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			1,069,500.00	1,069,500.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01067		10,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		45,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01042		50,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01067		893,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01002		25,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01067		35,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01067		3,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01067		3,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01067		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01067		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,074,500.00	1,074,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 18
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1005	IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA , SAÚDE BUCAL E NASF			
PROJ/ATIV.	2054	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			4,815,000.00	4,815,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3,193,000.00	3,193,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			3,193,000.00	3,193,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01064		5,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		10,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		1,240,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01026		100,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01064		1,000,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		318,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01064		500,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01064		10,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		10,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1,622,000.00	1,622,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			1,622,000.00	1,622,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		400,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01064		860,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		90,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		90,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01064		72,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01002		100,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01064		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				4,820,000.00	4,820,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 19
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1006	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			5,564,000.00	5,564,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5,471,500.00	5,471,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			5,471,500.00	5,471,500.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		15,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		1,220,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01026		100,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01064		2,925,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		900,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		281,500.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01002		10,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		20,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92,500.00	92,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			92,500.00	92,500.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		5,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01064		15,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		27,500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		10,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		10,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01002		20,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01002		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00

4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				5,579,000.00	5,579,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 20
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA	0017	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENCAS			
SUBPROG	1032	IMPLEMENTACAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
PROJ/ATIV.	2056	MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,650,000.00	1,650,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,530,000.00	1,530,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			1,530,000.00	1,530,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01066		5,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		3,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		200,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01066		960,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		225,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01066		99,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01002		3,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01066		15,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		20,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120,000.00	120,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			120,000.00	120,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		15,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01066		10,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01066		1,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01042		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01066		40,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01042		8,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01066		10,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01042		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01066		16,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01066		5,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01066		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		5,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01042		5,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01066		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,665,000.00	1,665,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 21
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1043	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			26,000.00	26,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26,000.00	26,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			26,000.00	26,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		10,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01064		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01064		5,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01002		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8,000.00	8,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			8,000.00	8,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00	8,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		8,000.00	
TOTAL DA DESPESA				34,000.00	34,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 22
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1005	IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA , SAÚDE BUCAL E NASF			
PROJ/ATIV.	2058	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,785,000.00	1,785,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,435,000.00	1,435,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			1,435,000.00	1,435,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		663,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01064		200,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		194,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01064		300,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01002		58,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		15,000.00	

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			350,000.00	350,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			350,000.00	350,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		150,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01064		90,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		15,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		25,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		18,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01064		11,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01002		29,200.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01064		6,800.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01064		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00	60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			60,000.00	60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			60,000.00	60,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		40,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01064		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,845,000.00	1,845,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 23
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1039	IMPLEMENTACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
PROJ/ATIV.	2060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			17,000.00	17,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17,000.00	17,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			17,000.00	17,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		3,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		2,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01002		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		2,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				22,000.00	22,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 24
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA	0017	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENCAS			
SUBPROG	1032	IMPLEMENTACAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
PROJ/ATIV.	2064	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA AIDS E HEPATITES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			29,000.00	29,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,000.00	1,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			1,000.00	1,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		1,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28,000.00	28,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			28,000.00	28,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01066		3,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01066		4,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01066		3,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		3,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01066		14,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01066		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01066		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				32,000.00	32,000.00
SISPUB				ANO BASE:2017	
MUNICIPIO DE CAICO				12/12/2016 09:50:17	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Pag. 25	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1041	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA			
PROJ/ATIV.	2066	IMPLEMENTAÇÃO DA DISTRIBUÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			107,500.00	107,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			107,500.00	107,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			107,500.00	107,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		2,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01064		50,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		2,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01064		53,500.00	
TOTAL DA DESPESA				107,500.00	107,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 26

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1042	FUNCIONAMENTO DO PROJETO OLHAR BRASIL			
PROJ/ATIV.	2069	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PROJETO OLHAR BRASIL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			30,000.00	30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30,000.00	30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			30,000.00	30,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		8,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01065		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		2,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 27
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1021	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAUDE			
PROJ/ATIV.	2072	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			104,000.00	104,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104,000.00	104,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			104,000.00	104,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		15,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01023		10,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		20,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01002		5,000.00	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01002		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		15,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		20,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01023		10,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01002		1,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01002		3,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				124,000.00	124,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 28
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1044	FUNCIONAMENTO DA REDE CEGONHA			
PROJ/ATIV.	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			43,000.00	43,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43,000.00	43,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			43,000.00	43,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		1,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		20,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		800.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		10,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		1,200.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			16,000.00	16,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			16,000.00	16,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			16,000.00	16,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		1,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				59,000.00	59,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 29
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1045	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			423,000.00	423,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			281,520.00	281,520.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			281,520.00	281,520.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01064		5,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01064		261,520.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01064		15,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141,480.00	141,480.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			141,480.00	141,480.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01064		10,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		2,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01064		10,000.00	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		2,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		49,200.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01064		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		20,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01064		33,280.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			77,200.00	77,200.00
4400000000	INVESTIMENTOS			77,200.00	77,200.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			77,200.00	77,200.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		7,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01064		70,200.00	
TOTAL DA DESPESA				500,200.00	500,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 30
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1005	IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA , SAÚDE BUCAL E NASF			
PROJ/ATIV.	2077	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			151,110.00	151,110.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			151,110.00	151,110.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			151,110.00	151,110.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		151,110.00	
TOTAL DA DESPESA				151,110.00	151,110.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 31
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	304	VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA	0017	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENCAS			
SUBPROG	1032	IMPLEMENTACAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENCAO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			153,000.00	153,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14,000.00	14,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			14,000.00	14,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		3,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		2,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01066		2,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		2,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			139,000.00	139,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			139,000.00	139,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		2,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01066		80,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01066		15,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		2,500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01066		2,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		4,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01066		31,000.00	
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01002		500.00	
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01066		500.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01002		500.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01066		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			11,000.00	11,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			11,000.00	11,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			11,000.00	11,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		8,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01066		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				164,000.00	164,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 32
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA	0016	QUALIFICACAO DA GESTAO DO TRABALHO E DA EDUCACAO NA SAUDE			
SUBPROG	1023	QUALIFICACAO E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL			
PROJ/ATIV.	2093	EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			45,000.00	45,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45,000.00	45,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			45,000.00	45,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		15,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01002		10,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				55,000.00	55,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017

MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 33
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1005	IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA , SAÚDE BUCAL E NASF			
PROJ/ATIV.	2099	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			285,600.00	285,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			285,600.00	285,600.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			285,600.00	285,600.00
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01002		285,600.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25,000.00	25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			25,000.00	25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			25,000.00	25,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		25,000.00	
TOTAL DA DESPESA				310,600.00	310,600.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 34
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1049	ESTRUTURAÇÃO O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA			
PROJ/ATIV.	2101	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			818,000.00	818,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			658,000.00	658,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			658,000.00	658,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		520,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		104,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		33,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01002		1,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160,000.00	160,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			160,000.00	160,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		5,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01065		10,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		10,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		50,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		15,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		60,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			70,000.00	70,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			70,000.00	70,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			70,000.00	70,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		5,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		50,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				888,000.00	888,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 35
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1013	AMPLIAR E EQUIPAR O ESPAÇO FÍSICO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2103	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		10,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		10,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01002		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				55,000.00	55,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 36
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1022	PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE			
PROJ/ATIV.	2105	MANUTENCAO DAS ACOES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			8,422,800.00	8,422,800.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120,800.00	120,800.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			120,800.00	120,800.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		2,000.00	

3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		20,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01065		3,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		50,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01065		10,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		25,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01065		10,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01065		500.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		300.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,302,000.00	8,302,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			8,302,000.00	8,302,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01065		10,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01065		103,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		27,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		150,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		10,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01042		568,500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		3,450,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		50,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		3,900,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01065		5,000.00	
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01065		1,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01002		4,500.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01042		1,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01065		10,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01002		2,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01065		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			345,000.00	345,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			345,000.00	345,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			345,000.00	345,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01023		200,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01042		75,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		70,000.00	
TOTAL DA DESPESA				8,767,800.00	8,767,800.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 37
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1005	IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA , SAÚDE BUCAL E NASF			
PROJ/ATIV.	2107	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			496,900.00	496,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			233,900.00	233,900.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			233,900.00	233,900.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01064		10,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		120,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		25,600.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01064		65,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01064		6,800.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		6,500.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			263,000.00	263,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			263,000.00	263,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01002		77,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01064		81,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01002		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		60,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01064		35,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01064		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				501,900.00	501,900.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 38
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1004	GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
PROJ/ATIV.	2111	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PROFILATICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			176,985.00	176,985.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176,985.00	176,985.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			176,985.00	176,985.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		50,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01080		6,985.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01002		100,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01080		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				176,985.00	176,985.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 39
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			

SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1020	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL -CAPS III, CAPS AD E RESIDENCIA TERAPEUTICA			
PROJ/ATIV.	2114	MANUT.D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			178,200.00	178,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25,000.00	25,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			25,000.00	25,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01065		1,500.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		1,500.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		5,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01002		1,500.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01065		10,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01065		500.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			153,200.00	153,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			153,200.00	153,200.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01065		20,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01065		500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		3,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		35,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		35,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		40,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		1,200.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		12,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01065		3,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01065		3,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01065		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			19,000.00	19,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			19,000.00	19,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			19,000.00	19,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		4,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				197,200.00	197,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:18
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 40
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1020	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL -CAPS III, CAPS AD E RESIDENCIA TERAPEUTICA			
PROJ/ATIV.	2115	MANUT.DA RESIDENCIA TERAPEUTICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			395,200.00	395,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			295,500.00	295,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			295,500.00	295,500.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01065		15,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01002		1,500.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		200,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01065		40,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01065		30,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01065		4,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01002		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99,700.00	99,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			99,700.00	99,700.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01065		20,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01065		500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		3,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01065		36,300.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01065		20,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		1,400.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01065		6,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01065		6,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01065		6,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01065		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			23,000.00	23,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			23,000.00	23,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			23,000.00	23,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		8,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01065		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				418,200.00	418,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:18
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 41
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1022	PROGRAMA DE ATENCAO E PROMOCAO A SAUDE			
PROJ/ATIV.	2116	AQUISICAO DE MATERIAIS E INSUMOS P/PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			80,000.00	80,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80,000.00	80,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			80,000.00	80,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		50,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01002		30,000.00	
TOTAL DA DESPESA				80,000.00	80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:18

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 42
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1005	IMPLEMENTACAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA , SAÚDE BUCAL E NASF			
PROJ/ATIV.	2118	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PRISIONAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			339,000.00	339,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220,000.00	220,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			220,000.00	220,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01002		10,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01064		200,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01002		10,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119,000.00	119,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			119,000.00	119,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01064		50,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		13,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01064		56,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			25,000.00	25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			25,000.00	25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			25,000.00	25,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01002		5,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01064		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				364,000.00	364,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:18
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 43
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0015	PROMOCAO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE			
SUBPROG	1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. BASICAS DE SAUDE			
PROJ/ATIV.	2128	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO MANHOSO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			53,370.00	53,370.00
4400000000	INVESTIMENTOS			53,370.00	53,370.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			53,370.00	53,370.00
4490390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA	01064		5,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01023		20,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01064		13,370.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51002		10,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01064		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				53,370.00	53,370.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:18
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 44
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	304	VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA	0017	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E CONTROLE DE AGRAVOS E DOENCAS			
SUBPROG	1051	CONTROLE DE ZOONOSES			
PROJ/ATIV.	2130	CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01002		3,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01002		3,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01002		3,500.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1115	CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DO RN - FEPERN			
PROJ/ATIV.	0736	CONTRIBUICAO A FEDERACAO PESC.DO RN-FEPERN			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		15,000.00		15,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1112	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
PROJ/ATIV.	1006	AQUISICAO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		410,000.00		410,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		410,000.00		410,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		410,000.00		410,000.00

4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01024	300,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	51000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			410,000.00		410,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	23	COMERCIO E SERVICOS			
SUB-FUNCAO	691	PROMOCAO COMERCIAL			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1104	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO			
PROJ/ATIV.	1008	CONSTRUCAO,RESTAURACAO E CONSERVACAO DO ACOUQUE PUBLICO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		275,000.00		275,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		275,000.00		275,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		275,000.00		275,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	200,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	55,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	51000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			275,000.00		275,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11 SEC.	MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1103	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MATADOURO PÚBLICO			
PROJ/ATIV.	1009	CONSTRUCAO DO NOVO MATADOURO PUBLICO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		360,000.00		360,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		360,000.00		360,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		360,000.00		360,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	260,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	51000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			360,000.00		360,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1101	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTE E TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS			
PROJ/ATIV.	1023	CONST. INSTAL.,REST. DE PONTES E TRAVESSAS ESPACADA PARA VEDAR O TRANSITO DE ANIMAIS.			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	60,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	60,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	60,000.00		
TOTAL DA DESPESA			180,000.00		180,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	752	ENERGIA ELETRICA			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1102	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA ÁREA RURAL			
PROJ/ATIV.	1036	EXTENSAO DA REDE ELETRICA NA AREA RURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	25,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	607	IRRIGACAO			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1105	CONST.DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO D-RIO SERIDÓ, SABUGI E BARBOSA			
PROJ/ATIV.	1052	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUB AO LONGO DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		276,630.00		276,630.00

4400000000	INVESTIMENTOS		276,630.00		276,630.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		276,630.00		276,630.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	76,630.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	200,000.00		
TOTAL DA DESPESA			276,630.00		276,630.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1106	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL			
PROJ/ATIV.	1064	CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		160,000.00		160,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		160,000.00		160,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		160,000.00		160,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	10,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	150,000.00		
TOTAL DA DESPESA			160,000.00		160,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1107	CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL			
PROJ/ATIV.	1065	CONSTRUCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		450,000.00		450,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		450,000.00		450,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		450,000.00		450,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	200,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	250,000.00		
TOTAL DA DESPESA			450,000.00		450,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1108	APOIO AO TRABALHADOR RURAL ATRAVÉS DA OFERTA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA PRODUÇÃO DE CULTURAS REGIONAIS			
PROJ/ATIV.	1078	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL ATRAVES DA OFERTA CORTE DE TERRAS.			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		100,000.00		100,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,000.00		100,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	20,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1111	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL			
PROJ/ATIV.	1089	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA NA ZONA RURAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		200,000.00		200,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		200,000.00		200,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	90,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	100,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			200,000.00		200,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1114	APOIO A TRABALHADOR RURAL			
PROJ/ATIV.	1105	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE CAICÓ			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		72,500.00		72,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		72,500.00		72,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		72,500.00		72,500.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	72,500.00		
TOTAL DA DESPESA			72,500.00		72,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1113	GESTAO E MANUT. D-SEC.MUN. D-AGRIC., PEC. E ABASTECIMENTO			
PROJ/ATIV.	2030	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,619,000.00		2,619,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,502,000.00		1,502,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1,502,000.00		1,502,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	8,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	3,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	1,100,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01121	100,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	240,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	3,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	38,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	10,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,117,000.00		1,117,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		1,117,000.00		1,117,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	3,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	585,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01121	100,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	3,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	120,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	234,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	20,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	40,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			2,669,000.00		2,669,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:31
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	SEC.MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0007	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO			
SUBPROG	1116	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL			
PROJ/ATIV.	2140	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PEQUENOS AÇUDES/BARREIROS NOS CERCADOS DA ZONA RURAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		53,370.00		53,370.00
4400000000	INVESTIMENTOS		53,370.00		53,370.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		53,370.00		53,370.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	53,370.00		
TOTAL DA DESPESA			53,370.00		53,370.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1218	CONTRIBUIÇÃO AO ABRIGO DISPENSÁRIO PEDRO GURGEL			
PROJ/ATIV.	0709	CONTRIBUICAO AO ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			113,340.00	113,340.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			113,340.00	113,340.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			107,340.00	107,340.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		38,340.00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		39,000.00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01029		30,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		6,000.00	
TOTAL DA DESPESA				113,340.00	113,340.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1228	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS			
PROJ/ATIV.	0714	CONT A ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			195,340.00	195,340.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			195,340.00	195,340.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			187,840.00	187,840.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		98,340.00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01029		89,500.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			7,500.00	7,500.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		7,500.00	
TOTAL DA DESPESA				195,340.00	195,340.00
SISPUB					ANO BASE:2017

MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1233	CONTRIBUIÇÃO A FUNDAÇÃO BELO AMOR			
PROJ/ATIV.	0715	CONTRIBUICAO A FUNDACAO BELA AMOR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			35,000.00	35,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35,000.00	35,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			35,000.00	35,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		35,000.00	
TOTAL DA DESPESA				35,000.00	35,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1224	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE CAICÓ (ADEFIC)			
PROJ/ATIV.	0721	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			85,000.00	85,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85,000.00	85,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			85,000.00	85,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		40,000.00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		45,000.00	
TOTAL DA DESPESA				85,000.00	85,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1246	CONTRIBUIÇÃO A CASA DE CARIDADE SAO VICENTE PAULA			
PROJ/ATIV.	0723	CONTRIBUICAO A CASA DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			129,000.00	129,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129,000.00	129,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			127,500.00	127,500.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		118,755.00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01029		8,745.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			1,500.00	1,500.00
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		1,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,000.00	1,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			1,000.00	1,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			1,000.00	1,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				130,000.00	130,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1221	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
PROJ/ATIV.	0724	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,400.00	10,400.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,400.00	10,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,400.00	10,400.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		2,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		3,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		400.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				15,400.00	15,400.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1236	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO ROSA DOS VENTOS			
PROJ/ATIV.	0727	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO ROSA DOS VENTOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			15,000.00	15,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00

SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1240	CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA			
PROJ/ATIV.	0732	CONTRIBUICAO AO GRUPO REVIVER DE APOIO A VIDA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			130,000.00	130,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130,000.00	130,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			130,000.00	130,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		75,000.00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		55,000.00	
TOTAL DA DESPESA				130,000.00	130,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1241	CONTRIBUIÇÃO AO CÍRCULO DOS TRABALHADORES			
PROJ/ATIV.	0734	CONTRIBUICAO AO CIRCULO DOS TRABALHADORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			15,000.00	15,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	09	PREVIDENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1213	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COMUNITÁRIAS			
PROJ/ATIV.	0735	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAICO - ASCAMARCA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			70,000.00	70,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70,000.00	70,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			70,000.00	70,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		70,000.00	
TOTAL DA DESPESA				70,000.00	70,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1204	CONTRIBUICAO A ASSOC. DAS EMPREGADAS DOMESTICAS DE CAICO			
PROJ/ATIV.	0740	CONTRIBUICAO A ASSOC. DAS EMPREGADAS DOMESTICAS DE CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			30,000.00	30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30,000.00	30,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			30,000.00	30,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		30,000.00	
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1205	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS			
PROJ/ATIV.	1022	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			220,000.00	220,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			220,000.00	220,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			220,000.00	220,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01021		200,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				220,000.00	220,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 13
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1206	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO A MULHER			
PROJ/ATIV.	1024	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ATENCAO A MULHER			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			140,000.00	140,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			140,000.00	140,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS			140,000.00	140,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000		20,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01021		120,000.00	
TOTAL DA DESPESA				140,000.00	140,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 14
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1232	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
PROJ/ATIV.	1092	CONSTRUCAO DE 02 CENTROS DE REFERENCIA-CRAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			320,000.00	320,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			320,000.00	320,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			320,000.00	320,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000		100,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01021		200,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				320,000.00	320,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 15
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1256	FORNECIMENTO DE LEITE SEM LACTOSE			
PROJ/ATIV.	1237	FORNECIMENTO DE LEITE SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS CARENTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			30,000.00	30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30,000.00	30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			30,000.00	30,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		15,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				30,000.00	30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 16
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1209	DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	2003	FUNCIONAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			91,450.00	91,450.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29,250.00	29,250.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			29,250.00	29,250.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		1,200.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01029		21,600.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		4,750.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01029		1,200.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000		500.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,200.00	62,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			62,200.00	62,200.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01029		5,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		30,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV. TERC.P. JURIDICA-	01029		18,200.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		2,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				96,450.00	96,450.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 17
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1255	INCLUSAO PRODUTIVA ATRAVES DO ACESSUAS			
PROJ/ATIV.	2020	MANUT. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			471,400.00	471,400.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26,600.00	26,600.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			26,600.00	26,600.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		18,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		6,600.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		2,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			444,800.00	444,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			444,800.00	444,800.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01029		89,800.00	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		160,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		80,000.00	
3390390000	OUTROS SERV. TERC.P. JURIDICA-	01029		100,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		15,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				486,400.00	486,400.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 18
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1214	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
PROJ/ATIV.	2021	GESTAO E MANUT. DO PROGRAMA BCP NA ESCOLA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			3,440.00	3,440.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3,440.00	3,440.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			3,440.00	3,440.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		1,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		1,240.00	
3390390000	OUTROS SERV. TERC.P. JURIDICA-	01029		1,200.00	
TOTAL DA DESPESA				3,440.00	3,440.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 19
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1253	GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2031	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,107,390.00	1,107,390.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			868,390.00	868,390.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			868,390.00	868,390.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000		42,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		520,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01027		40,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01121		107,938.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		90,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01027		40,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000		5,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000		8,452.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		10,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			239,000.00	239,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			3,000.00	3,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		3,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			236,000.00	236,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		8,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		70,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000		1,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		50,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		70,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		4,000.00	
3390480000	OUTROS AUX. FINANC.A P. FISICAS	01000		8,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000		15,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,127,390.00	1,127,390.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 20
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1214	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
PROJ/ATIV.	2032	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			427,000.00	427,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			352,000.00	352,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			352,000.00	352,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000		4,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		1,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		287,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01029		26,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		29,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000		1,000.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		4,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			75,000.00	75,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			75,000.00	75,000.00

3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000		1,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		16,500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		1,500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		16,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		1,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01029		30,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		1,000.00	
3390480000	OUTROS AUX. FINANC.A P. FISICAS	01000		1,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,000.00	1,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			1,000.00	1,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			1,000.00	1,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				428,000.00	428,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 21
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1254	FORTALECIMENTO D-SISTEMA UNICO DA ASS.SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2033	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			158,000.00	158,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25,000.00	25,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			25,000.00	25,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01029		10,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		1,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01029		5,000.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		1,000.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01029		3,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			133,000.00	133,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			133,000.00	133,000.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01029		25,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		8,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		14,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	01000		30,000.00	
3390360000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PF	01000		4,000.00	
3390360000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PF	01029		8,000.00	
3390390000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA-	01000		4,000.00	
3390390000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA-	01029		8,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		4,000.00	
3390480000	OUTROS AUX. FINANC. A P. FISICAS	01000		28,000.00	
TOTAL DA DESPESA				158,000.00	158,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 22
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1253	GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2042	REALIZAÇÃO DE FORUNS E CONFERENCIAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			16,500.00	16,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16,500.00	16,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			16,500.00	16,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5,000.00	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	01000		3,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		1,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		1,500.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				19,500.00	19,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 23
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1214	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
PROJ/ATIV.	2043	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			777,900.00	777,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			307,200.00	307,200.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			307,200.00	307,200.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		1,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		26,500.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01029		202,700.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		62,000.00	

3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01029		10,000.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			470,700.00	470,700.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			15,000.00	15,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01029		15,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			455,700.00	455,700.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000		40,000.00	
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01029		4,300.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		3,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		11,100.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		270,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01029		10,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000		1,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01029		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		30,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01029		65,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		6,300.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			12,500.00	12,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS			12,500.00	12,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			12,500.00	12,500.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		12,500.00	
TOTAL DA DESPESA				790,400.00	790,400.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 24
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1209	DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENCAO DO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			208,000.00	208,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65,000.00	65,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			65,000.00	65,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		10,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01029		20,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		10,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01029		15,000.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			143,000.00	143,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			20,000.00	20,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01029		20,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			123,000.00	123,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01029		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		40,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01029		20,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01029		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		1,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		15,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		2,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01029		25,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				218,000.00	218,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 25
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1216	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA CASA DA FAMÍLIA			
PROJ/ATIV.	2046	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CASA DA FAMILIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			848,000.00	848,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			486,000.00	486,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			486,000.00	486,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000		168,000.00	
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01029		35,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01000		118,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P. CIVI	01029		120,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		30,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000		5,000.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			362,000.00	362,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			362,000.00	362,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		278,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		5,000.00	

3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		14,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01029		33,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		16,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000		10,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				853,000.00	853,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 26
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1242	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. SOBRE DROGAS - COMAD			
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. DO CONSELHO MUN. SOBRE DROGAS - COMAD			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			8,200.00	8,200.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,200.00	8,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			8,200.00	8,200.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		2,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000		1,200.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		2,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		1,500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,500.00	2,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,500.00	2,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,500.00	2,500.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		2,500.00	
TOTAL DA DESPESA				10,700.00	10,700.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 27
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1229	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2063	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			74,230.00	74,230.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26,730.00	26,730.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			26,730.00	26,730.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01029		20,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		2,730.00	
3190940000	INDENIZ. RESTIT. TRABALHISTAS	01000		4,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47,500.00	47,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			47,500.00	47,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		25,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		10,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01000		7,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		500.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				84,230.00	84,230.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 28
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1230	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DA ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS			
PROJ/ATIV.	2065	SERVIÇOS DE APOIO A GESTAO DESCENT. ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			32,000.00	32,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32,000.00	32,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			32,000.00	32,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01029		9,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		6,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01029		6,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		4,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P. JURIDICA-	01029		7,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,500.00	10,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,500.00	10,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,500.00	10,500.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01029		10,500.00	
TOTAL DA DESPESA				42,500.00	42,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 29
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			

FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1245	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC) E MANUTENÇÃO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA (RMV)			
PROJ/ATIV.	2067	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA-BPC			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			4,240.00	4,240.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4,240.00	4,240.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			4,240.00	4,240.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		1,000.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01029		440.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		1,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01029		1,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		800.00	
TOTAL DA DESPESA				4,240.00	4,240.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 30
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1212	DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
PROJ/ATIV.	2068	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			28,400.00	28,400.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,000.00	1,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			1,000.00	1,000.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000		800.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000		200.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27,400.00	27,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			27,400.00	27,400.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		10,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		10,700.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		4,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		2,700.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			4,000.00	4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA				32,400.00	32,400.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 31
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019 DESENVOLVIMENTO	SOCIAL			
SUBPROG	1237	SERVIÇO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAMILIA -IGD-PBF			
PROJ/ATIV.	2084	SERV.D-APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG.BOLSA FAMILIA -IGD-PBF			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			310,200.00	310,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69,000.00	69,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			69,000.00	69,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01029		15,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01029		31,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		8,000.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01029		5,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,200.00	241,200.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			241,200.00	241,200.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01029		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		140,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01029		80,000.00	
3390410000	Contribuicoes	01029		5,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01029		5,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		1,200.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			80,000.00	80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			80,000.00	80,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			80,000.00	80,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01029		80,000.00	
TOTAL DA DESPESA				390,200.00	390,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 32
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1227	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE			
PROJ/ATIV.	2090	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL D-DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		4,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000		1,000.00	

3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		3,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		5,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		500.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 33
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1243	REFORMA DA CASA DA CIDADANIA			
PROJ/ATIV.	2097	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			20,000.00	20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,000.00	20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		10,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000		14,000.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		6,000.00	
TOTAL DA DESPESA				40,000.00	40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 34
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1244	CONTRIBUIÇÃO AS ALDEIAS SOS INFANTIS			
PROJ/ATIV.	2098	FUNCIONAMENTO DAS ALDEIAS INFANTIS SOS-BRASIL - CAICÓ			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			180,000.00	180,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			180,000.00	180,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			180,000.00	180,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01006		60,000.00	
3350410000	CONTRIBUICOES	01029		120,000.00	
TOTAL DA DESPESA				180,000.00	180,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:48
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 35
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1231	DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	2106	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO - CREAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			322,300.00	322,300.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			153,500.00	153,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			153,500.00	153,500.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000		15,000.00	
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01029		5,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		500.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000		105,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01029		7,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		16,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000		2,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000		3,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			168,800.00	168,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			168,800.00	168,800.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		72,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		12,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		4,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		8,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01029		59,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		5,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000		1,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01029		1,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000		800.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				327,300.00	327,300.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 36
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1211	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			
PROJ/ATIV.	2109	FUNCIONAMENTO E MANUT. DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO MSE EM MEIO ABERTO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			32,020.00	32,020.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11,320.00	11,320.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			11,320.00	11,320.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000		2,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01029		7,820.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01029		1,500.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,700.00	20,700.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			20,700.00	20,700.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01029		1,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		1,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		4,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01029		1,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		4,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		700.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01029		8,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				34,020.00	34,020.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 37
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1253	GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2119	FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE POLITICAS PUBLICAS PARAS AS MULHERES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			29,200.00	29,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17,100.00	17,100.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			17,100.00	17,100.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000		15,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		2,100.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12,100.00	12,100.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			12,100.00	12,100.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		3,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		3,600.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			4,000.00	4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA				33,200.00	33,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 38
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1230	APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DA ASSIST. SOCIAL - IGD-SUAS			
PROJ/ATIV.	2123	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			11,600.00	11,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11,600.00	11,600.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			11,600.00	11,600.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01029		3,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		800.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		2,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		600.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		1,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		1,200.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01029		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,500.00	1,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS			1,500.00	1,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			1,500.00	1,500.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01029		1,500.00	
TOTAL DA DESPESA				13,100.00	13,100.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 39
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1253	GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL			

PROJ/ATIV.	2124	FUNC. DEP. D/ACOMP. E INTEG. DAS POLITICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTE E JUVENTUDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8,000.00	8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			8,000.00	8,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		1,500.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000		2,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		1,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				8,000.00	8,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 40
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1253	GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2125	IMPL. PROG. INT. D/ATEND. E ACOMP. D/ PESSOA Q/COMETE VIOLÊNCIA SEXUAL C/CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			13,500.00	13,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13,500.00	13,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			13,500.00	13,500.00
3390040000	CONTRATACAO POR TEMPO DET	01000		3,000.00	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		2,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		3,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		2,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		2,500.00	
TOTAL DA DESPESA				13,500.00	13,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 41
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1253	GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2126	FUNCIONAMENTO DE CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			19,500.00	19,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19,500.00	19,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			19,500.00	19,500.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		2,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01029		3,500.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000		1,500.00	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01029		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		1,500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01029		1,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		2,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01029		2,500.00	
TOTAL DA DESPESA				19,500.00	19,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 42
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1253	GESTAO E MANUT. D-FUNDO MUN. D-ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2127	APOIO AO NUCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTE - NUCA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			10,000.00	10,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:50:49
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 43
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SUBPROG	1222	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MÚTUA DE AMPARO AOS CIDADÃOS			
PROJ/ATIV.	2133	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MÚTUA DE AMPARO AOS CIDADOES CAICOENSES – CNPJ 07.279.709/0001-17			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			66,370.00	66,370.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			66,370.00	66,370.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			66,370.00	66,370.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		66,370.00	
TOTAL DA DESPESA				66,370.00	66,370.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	13	CULTURA			

SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1306	CONSTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE VAQUEIROS			
PROJ/ATIV.	0755	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO SERIDOENSE DE VAQUEIROS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		15,000.00		15,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE		13 SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	23	COMERCIO E SERVICOS			
SUB-FUNCAO	691	PROMOCAO COMERCIAL			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1213	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COMUNITÁRIAS			
PROJ/ATIV.	0761	CONTRIB. ASSOCIACAO DA CARNE E DO QUEIJO DE CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		70,000.00		70,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70,000.00		70,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		70,000.00		70,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	70,000.00		
TOTAL DA DESPESA			70,000.00		70,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL			
SUBPROG	1301	CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO			
PROJ/ATIV.	1015	CONSTRUCAO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSARIA PARA IMPLANTACAO DO PARQUE INDUSTRIAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		290,000.00		290,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		90,000.00		90,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		90,000.00		90,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	30,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	60,000.00		
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		200,000.00		200,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		200,000.00		200,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01000	200,000.00		
TOTAL DA DESPESA			290,000.00		290,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	23	COMERCIO E SERVICOS			
SUB-FUNCAO	695	TURISMO			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1303	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA			
PROJ/ATIV.	1035	AMPLIACAO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		45,000.00		45,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45,000.00		45,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		45,000.00		45,000.00
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	4,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	40,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			95,000.00		95,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	23	COMERCIO E SERVICOS			
SUB-FUNCAO	695	TURISMO			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1304	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA ADEQUADA ÀS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO.			
PROJ/ATIV.	1070	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA ADEQUADA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		70,000.00		70,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		70,000.00		70,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		70,000.00		70,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	70,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1305	APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS			
PROJ/ATIV.	1080	CANTA CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		93,320.00		93,320.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93,320.00		93,320.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		93,320.00		93,320.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	93,320.00		
TOTAL DA DESPESA			93,320.00		93,320.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	23	COMERCIO E SERVICOS			
SUB-FUNCAO	691	PROMOCAO COMERCIAL			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1305	APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS			
PROJ/ATIV.	1110	APOIO AS FEIRAS DE ARTESANATO REALIZADAS NA CIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,000.00		50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	35,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	22	INDUSTRIA			
SUB-FUNCAO	661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL			
SUBPROG	1302	APOIO ÀS AÇÕES QUE VISEM A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO.			
PROJ/ATIV.	1160	APOIO AS ACOES OBJETO DE INSTALACAO DE EMPREEND INDUSTRIAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	40,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		130,000.00		130,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		80,000.00		80,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01000	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			170,000.00		170,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1305	APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS			
PROJ/ATIV.	2026	APOIO AS MANISFESTACOES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		811,321.00		811,321.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7,000.00		7,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	7,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		804,321.00		804,321.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		20,000.00		20,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	20,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		784,321.00		784,321.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60,000.00		
3390310000	PREM.CULT.ART.CIENT.DESP.OUT	01000	5,000.00		
3390320000	MATERIAL DE DISTRIB.GRATUITA	01000	6,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	30,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	265,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01024	400,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	4,000.00		
3390480000	OUTROS AUX.FINANC.A P.FISICAS	01000	8,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	6,321.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			821,321.00		821,321.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			

PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1307	GESTAO E MANUT. SEC.MUN. D-DESENV.ECON. E TURISMO			
PROJ/ATIV.	2036	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		261,000.00		261,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165,500.00		165,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		165,500.00		165,500.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	3,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	5,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	120,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	24,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	4,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	7,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	2,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95,500.00		95,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		95,500.00		95,500.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	2,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	2,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	75,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	3,000.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	1,500.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			271,000.00		271,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:17
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUNICIPAL DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	695	TURISMO			
PROGRAMA	0021	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
SUBPROG	1305	APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIAIS			
PROJ/ATIV.	2137	APOIO AO CARNAVAL DE CAICÓ			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		30,000.00		30,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0030	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
SUBPROG	1250	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDO			
PROJ/ATIV.	0704	CONTRIB. A ASSOC.DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			50,000.00	50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50,000.00	50,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			50,000.00	50,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0030	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
SUBPROG	1220	CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE ESCOTEIROS VALE SOBRINHO			
PROJ/ATIV.	0718	CONTRIBUICAO AO GRUPO DE ESCOTEIROS VALE SOBRINHO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15,000.00	15,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			15,000.00	15,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				15,000.00	15,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0030	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
SUBPROG	1405	CONTRIBUICAO AO FUNDO MUNCIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
PROJ/ATIV.	0719	CONTRIB. AO FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			50,000.00	50,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50,000.00	50,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00	50,000.00
3390410000	Contribuicoes	01000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				50,000.00	50,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017

MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0030	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
SUBPROG	1402	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR			
PROJ/ATIV.	1099	AQUISICAO DE VIATURA PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			79,307.00	79,307.00
4400000000	INVESTIMENTOS			79,307.00	79,307.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			79,307.00	79,307.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		29,307.00	
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01024		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA				79,307.00	79,307.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0030	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
SUBPROG	1406	GESTAO E MANUT. FUNDO MUN. D-CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV.	2037	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			230,700.00	230,700.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			117,700.00	117,700.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			117,700.00	117,700.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000		5,000.00	
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000		70,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		14,700.00	
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000		2,000.00	
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000		16,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			113,000.00	113,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			113,000.00	113,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		6,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		4,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		5,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		70,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		16,000.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000		2,000.00	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				240,700.00	240,700.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0030	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
SUBPROG	1403	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
PROJ/ATIV.	2038	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTES.			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			79,030.00	79,030.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64,130.00	64,130.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			64,130.00	64,130.00
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000		53,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		11,130.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14,900.00	14,900.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			14,900.00	14,900.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		3,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		3,500.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		2,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		2,300.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		400.00	
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000		3,200.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			30,000.00	30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			30,000.00	30,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		30,000.00	
TOTAL DA DESPESA				109,030.00	109,030.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	FUNDO MUN D/ DIREITOS D/CRIANCA E DO ADOL. D/CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0030	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
SUBPROG	1404	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
PROJ/ATIV.	2062	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			225,000.00	225,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			179,000.00	179,000.00

3190000000	APLICACOES DIRETAS			179,000.00	179,000.00
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000		5,000.00	
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000		140,000.00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000		29,000.00	
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,000.00	46,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			46,000.00	46,000.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		3,000.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		10,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		10,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		15,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		8,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				240,000.00	240,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	28	ENCARGOS ESPECIAIS			
SUB-FUNCAO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1517	GESTAO E MANUT. SEC. MUN. D-MEIO AMBIENTE			
PROJ/ATIV.	0749	ASSOC. CAICOENSE DE PROT AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		93,353.00		93,353.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		93,353.00		93,353.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR		93,353.00		93,353.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	93,353.00		
TOTAL DA DESPESA			93,353.00		93,353.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0010	EDUCAÇAO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE			
SUBPROG	1513	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICÍPIO			
PROJ/ATIV.	1007	AMPLIAÇAO DO VIVEIRO FLORESTAL DO MUNICIPIO.			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		23,000.00		23,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23,000.00		23,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		23,000.00		23,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	5,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	8,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		17,000.00		17,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		17,000.00		17,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		17,000.00		17,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	17,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1526	CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUCAO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 4
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1504	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
PROJ/ATIV.	1014	CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		810,000.00		810,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		810,000.00		810,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		810,000.00		810,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	150,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	350,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	260,000.00		
TOTAL DA DESPESA			810,000.00		810,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 5
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1506	CONSTRUCAO DA ESTACAO ELEVATORIA E LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1025	CONSTRUÇÃO DE LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 6
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1507	AQUISIÇÃO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS PARA PODAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1050	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA PODACAO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00		80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		80,000.00		80,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	80,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 7
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1505	DRENAGEM DOS RIOS SERIDÓ E BARRA NOVA			
PROJ/ATIV.	1053	DRENAGEM DOS RIOS SERIDO E BARRA NOVA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	50,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 8
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0010	EDUCAÇAO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE			
SUBPROG	1512	INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTAÇÃO DE ÁRVORES E ARBORIZAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1076	INCENTIVO AO CULTIVO E PLANTACAO DE ARVORES E ARBORIZAÇÃO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	10,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	10,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		40,000.00		40,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 9
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1510	DESPOLUIÇÃO DO AÇUDE RECREIO			
PROJ/ATIV.	1079	DESPOLUICAO E URBANIZACAO DO ACUDE RECREIO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		130,000.00		130,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		130,000.00		130,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		130,000.00		130,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	130,000.00		
TOTAL DA DESPESA			130,000.00		130,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 10
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			
PROGRAMA	0010	EDUCAÇAO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTE			
SUBPROG	1519	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS VERDES			
PROJ/ATIV.	1081	CONSTRUCAO DE AREA VERDE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		73,330.00		73,330.00

4400000000	INVESTIMENTOS		43,330.00		43,330.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		43,330.00		43,330.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	43,330.00		
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS		30,000.00		30,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			73,330.00		73,330.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 11
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1506	CONSTRUCAO DA ESTACAO ELEVATORIA E LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1084	CONSTRUCAO DA ESTACAO ELEVATORIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		330,000.00		330,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		330,000.00		330,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		330,000.00		330,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000	30,000.00		
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01024	300,000.00		
TOTAL DA DESPESA			330,000.00		330,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:51:45
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 12
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	18	GESTAO AMBIENTAL			
SUB-FUNCAO	541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1517	GESTAO E MANUT. SEC. MUN. D-MEIO AMBIENTE			
PROJ/ATIV.	2041	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA SECRETARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		718,400.00		718,400.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		652,000.00		652,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		652,000.00		652,000.00
3190040000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DET	01000	4,000.00		
3190090000	SALARIO FAMILIA	01000	3,000.00		
3190110000	VENC.E VANTAGENS FIXAS-P.CIVI	01000	515,000.00		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	01000	103,000.00		
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAV.P.CIV	01000	10,000.00		
3190920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	01000	12,000.00		
3190940000	INDENIZ.RESTIT.TRABALHISTAS	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66,400.00		66,400.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		66,400.00		66,400.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	3,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25,000.00		
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000	6,000.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	15,000.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	2,000.00		
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000	6,400.00		
3390920000	DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR	01000	1,000.00		
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01000	8,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			723,400.00		723,400.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:52:09
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	16	CONSORCIO PUB. REGIONAL D/RESIDUOS SOLID. D/SERIDO			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA	0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
SUBPROG	1516	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS DO SERIDO SOLIDOS			
PROJ/ATIV.	2117	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO SERIDO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		140,000.00		140,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20,000.00		20,000.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		20,000.00		20,000.00
3171700000	TRANSF. A CONSORCIO MED. CO	01000	20,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120,000.00		120,000.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		120,000.00		120,000.00
3371700000	TRANSF. A CONSORCIOS MED. C	01000	120,000.00		
TOTAL DA DESPESA			140,000.00		140,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:52:38
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0032	ATENDIMENTO AO IDOSO			
SUBPROG	1701	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
PROJ/ATIV.	2079	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			165,000.00	165,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165,000.00	165,000.00
3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			100,000.00	100,000.00

3350410000	CONTRIBUICOES	01006		100,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			65,000.00	65,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		30,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000		5,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		15,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		15,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00	15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			15,000.00	15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			15,000.00	15,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		15,000.00	
TOTAL DA DESPESA				180,000.00	180,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:52:38
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
PROGRAMA	0032	ATENDIMENTO AO IDOSO			
SUBPROG	1702				
PROJ/ATIV.	2089	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			7,600.00	7,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,600.00	7,600.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			7,600.00	7,600.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,500.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		2,000.00	
3390330000	PASSAGENS E DESP.COM LOCOM	01000		1,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		1,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		1,600.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,600.00	2,600.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,600.00	2,600.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,600.00	2,600.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		2,600.00	
TOTAL DA DESPESA				10,200.00	10,200.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:53:06
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	18	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
PROGRAMA	0018	GESTÃO DA HABITAÇÃO			
SUBPROG	1801	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			
PROJ/ATIV.	1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES SANITARIAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250,000.00	250,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			250,000.00	250,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			250,000.00	250,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000		50,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01021		200,000.00	
TOTAL DA DESPESA				250,000.00	250,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:53:06
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 2
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	18	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO			
FUNCAO	16	HABITACAO			
SUB-FUNCAO	482	HABITACAO URBANA			
PROGRAMA	0018	GESTÃO DA HABITAÇÃO			
SUBPROG	1803	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	1062	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADE HABITACIONAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			100,000.00	100,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,000.00	100,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			100,000.00	100,000.00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		30,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		50,000.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		10,000.00	
3390470000	OBRIGACOES TRIB.E CONTRIBUT.	01000		10,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00	750,000.00	800,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00	700,000.00	750,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00	700,000.00	750,000.00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01000		200,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	01021		500,000.00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51000	50,000.00		
4500000000	INVERSOES FINANCEIRAS			50,000.00	50,000.00
4590000000	APLICACOES DIRETAS			50,000.00	50,000.00
4590610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	01000		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA			50,000.00	850,000.00	900,000.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:53:06
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 3
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	18	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAICO			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0018	GESTÃO DA HABITAÇÃO			
SUBPROG	1802	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
PROJ/ATIV.	2092	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB.DE INTERESSE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			14,400.00	14,400.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14,400.00	14,400.00

3350000000	TRANSFER INST PRIV S FINS LUCR			2,500.00	2,500.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		2,500.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			11,900.00	11,900.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000		1,400.00	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000		3,000.00	
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000		3,500.00	
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000		4,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				17,400.00	17,400.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:53:32
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	19	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO - COMDEC			
FUNCAO	06	SEGURANÇA PUBLICA			
SUB-FUNCAO	182	DEFESA CIVIL			
PROGRAMA	0033	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			
SUBPROG	1901	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL			
PROJ/ATIV.	2120	IMPLANTACAO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,500.00		8,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,500.00		8,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,500.00		8,500.00
3390140000	DIARIAS-CIVIL	01000	2,000.00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2,500.00		
3390360000	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PF	01000	1,500.00		
3390390000	OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA-	01000	2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANEN	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			13,500.00		13,500.00
SISPUB					ANO BASE:2017
MUNICIPIO DE CAICO					12/12/2016 09:53:59
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Pag. 1
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
SUBPROG	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
PROJ/ATIV.	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9000000000	DEDUCAO DA RECEITA		440,260.00		440,260.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		440,260.00		440,260.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		440,260.00		440,260.00
9999999900	RESERVA DE CONTIGENCIA	01000	440,260.00		
TOTAL DA DESPESA			440,260.00		440,260.00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4BD3E19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, compreendendo as **Secretárias e demais Membros da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.**

NOME	CARGO	CPF
MARIA JOSÉ SOARES	SECRETÁRIA	033.481.834-64
ROSARIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	SECRETÁRA ADJUNTA	637.638.504-49
AVANÚZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE	ASSESSORA JURÍDICA	009.100.084-00
JOSÉ GERALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	055.601.474-00
MARIA LÍDIA HELENA CALIXTO DA SILVA	COORDENADORA DO SISTEMA DE AUDITORIA MUNICIPAL	026.915.364-08
ANA MARIA ARAÚJO DANTAS	SUB COORDENADORA DE REGISTRO, MARCAÇÃO DE CONSULTA, EXAMES E INTERNAÇÃO	008.311.164-63
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS	COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	023.876.754-01
ELIZANGELA FREITAS RODRIGUES DE ARAÚJO	COORDENADORA ADMINSTRATIVA	032.638.734-07
ADRIANA ALVES DAS ILVA ARAÚJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	010.081.254-66
PATRICIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ARAÚJO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	020.214.944-70
ARNALDO ANTONIO DE ANDRADE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	967.088.164-15
DANYELLA JUREMA MARQUES GOMES	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO SITEMA DE SAÚDE	046.478.484-00
PRISCILA DA SILVA ALVES	SUB COORDENADORA DE CADASTRO, INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	060.430.854-02
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	378.079.194-34
VIRGINIA MARIA DANTAS DA COSTA	COORDENADORA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	673.835.564-53
ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	091.645.424-08
CRISTINA KARLA DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	051.162.454-97
GUSTAVO BESERRA SOLANO	SUB COORDENADOR DE AMBIENTE, ZOONOZES E ENDEMIAS	068.547.934-82

MAYZA KAROLINA SANTOS	SUB COORDENADORA DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICO	068.585.084-65
LUCAS DA SILVA SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	069.669.674-67
DIFLÁVIA SANTANA DE MEDEIROS ASSIS	SUB COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	050.298.064-82
ANGELA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	SUB COORDENADORA DE SANEAMENTO E OFICINA SANITÁRIA	099.268.144-84
JACIARA GOMES DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL/CAPS	007.726.414-20
MARIA APARECIDA SILVA DE AZEVEDO	CHEFE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÉDIA COMPLEXICIDADE AMBULATORIAL DO CRI/CRA	009.685.154-60
JOSEANE MEDEIROS DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO ESPECILAIZADO DE MÉDIA COMPLEXICIDADE AMBULATORIAL DO CENTRO CLINICO DR. GERSON FEITOSA	241.406.944-91
ILANA MAIA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NAILDE DANTAS	056.483.804-70
JANICLEY MEDEIROS DA SILVA	COORDENADORA DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA	011.790.034-62
TÁYLLA NAYARA BATISTA DIAS	COORDENADORA DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)	082.953.754-66
FRANCIRENE SOARES DE FREITAS	COORDENADORA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAUDE	523.797.524-00
ANA PAULA MONTEIRO DO NASCIMENTO	COORDENADORA MUNICIPAL DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÂNCIA	007.741.134-05
VICTÓRIA JACKELINE DE ARAÚJO LIMA	CONTROLADORA GERAL	047.079.874-27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:02B1F857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2016, de 01 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar e altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, Inciso II, III, da Lei N.º 886/2015, de 21 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 815.002,37 (OUTOCENTOS E QUINZE MIL E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 651.850,08 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo III, deste Decreto.

Art. 4.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, constante do Anexo IV, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	02	2009	3190110000	100	F	R$ 1.000,00
01/11/2016	02	2009	3390390000	100	F	R$ 3.000,00
01/11/2016	04	1	4690710000	100	F	R$ 1.300,00
01/11/2016	04	2002	3390300000	100	F	R$ 2.000,00

01/11/2016	04	2002	3390300000	100	F	R$ 3.000,00
01/11/2016	04	2002	3390360000	100	F	R$ 2.000,00
01/11/2016	04	2002	3390390000	100	F	R$ 6.000,00
01/11/2016	04	2002	3390390000	100	F	R$ 8.300,00
01/11/2016	05	2004	3390930000	100	F	R$ 8.622,37
01/11/2016	07	2008	3350410000	140	S	R$ 4.380,00
01/11/2016	07	2014	3390390000	100	S	R$ 6.700,00
01/11/2016	07	2015	3390300000	140	S	R$ 2.000,00
01/11/2016	07	2015	3390360000	140	S	R$ 4.000,00
01/11/2016	07	2015	3390390000	140	S	R$ 2.000,00
01/11/2016	07	2018	3190110000	100	S	R$ 21.000,00
01/11/2016	07	2018	3390360000	100	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	07	2018	3390390000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	07	2019	3390040000	140	S	R$ 4.500,00
01/11/2016	07	2019	3390320000	140	S	R$ 1.500,00
01/11/2016	07	2089	3190110000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	07	2089	3390300000	100	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	07	2089	4490520000	100	S	R$ 2.000,00
01/11/2016	08	1015	4490510000	100	S	R$ 15.000,00
01/11/2016	08	1020	3390300000	100	S	R$ 6.500,00
01/11/2016	08	2030	3190110000	100	S	R$ 7.000,00
01/11/2016	08	2030	3390300000	120	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	2030	3390390000	120	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	2033	3390040000	120	S	R$ 4.000,00
01/11/2016	08	2034	3190110000	100	S	R$ 4.000,00
01/11/2016	08	2034	3190130000	100	S	R$ 100.000,00
01/11/2016	08	2034	3390140000	100	S	R$ 1.000,00
01/11/2016	08	2034	3390360000	100	S	R$ 7.200,00
01/11/2016	08	2035	3190160000	120	S	R$ 10.000,00
01/11/2016	08	2035	3390300000	120	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	2035	3390300000	120	S	R$ 28.000,00
01/11/2016	08	2036	3390300000	100	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	2036	3390300000	120	S	R$ 7.000,00
01/11/2016	08	2037	3190040000	120	S	R$ 6.000,00
01/11/2016	08	2037	3190110000	120	S	R$ 42.000,00
01/11/2016	08	2039	3390040000	120	S	R$ 60.000,00
01/11/2016	08	2039	3390390000	120	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	08	2043	3390390000	120	S	R$ 1.200,00
01/11/2016	08	2045	3190160000	120	S	R$ 12.000,00
01/11/2016	08	2093	3390300000	120	S	R$ 1.500,00
01/11/2016	09	2046	3390300000	100	F	R$ 10.000,00
01/11/2016	09	2046	3390300000	110	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	2048	3390300000	100	F	R$ 7.000,00
01/11/2016	09	2048	3390390000	100	F	R$ 7.000,00
01/11/2016	09	2049	3190110000	101	F	R$ 73.000,00
01/11/2016	09	2052	3390300000	110	F	R$ 10.000,00
01/11/2016	09	2052	3390360000	100	F	R$ 22.000,00
01/11/2016	09	2052	3390360000	181	F	R$ 12.000,00
01/11/2016	09	2052	3390390000	100	F	R$ 800,00
01/11/2016	09	2058	3190110000	101	F	R$ 12.000,00
01/11/2016	09	2082	3390300000	110	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	2082	3390360000	110	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	2087	3390300000	100	F	R$ 3.000,00
01/11/2016	09	2087	3390300000	110	F	R$ 6.000,00
03/11/2016	09	2050	3190110000	101	F	R$ 106.000,00
01/11/2016	10	2061	3190110000	100	F	R$ 4.000,00
01/11/2016	11	2066	3190110000	100	F	R$ 60.000,00
01/11/2016	11	2066	3390390000	100	F	R$ 16.000,00
01/11/2016	13	2071	3190110000	100	F	R$ 4.000,00
01/11/2016	14	2075	3390300000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	14	2076	3390300000	100	F	R$ 13.000,00
01/11/2016	14	2076	3390390000	100	F	R$ 500,00
TOTAL						R$ 815.002,37

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	02	1003	4490520000	100	F	R$ 1.000,00
01/11/2016	02	2009	3390140000	100	F	R$ 3.000,00
01/11/2016	04	1	3290220000	100	F	R$ 1.300,00
01/11/2016	04	1005	4490520000	100	F	R$ 2.300,00
01/11/2016	04	1046	4490510000	100	F	R$ 500,00
01/11/2016	04	2002	3190090000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	04	2002	3190910000	100	F	R$ 2.000,00
01/11/2016	04	2002	3390910000	100	F	R$ 1.000,00
01/11/2016	04	2003	3390350000	100	F	R$ 2.000,00
01/11/2016	04	2003	3390360000	100	F	R$ 1.000,00
01/11/2016	05	2004	3190920000	100	F	R$ 8.622,37
01/11/2016	06	1050	4490520000	100	F	R$ 2.000,00
01/11/2016	07	1006	4490510000	100	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	07	1007	3390300000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	07	1007	4490520000	281	F	R$ 21.000,00

01/11/2016	07	1010	4490510000	100	S	R$ 6.700,00
01/11/2016	07	2006	3390390000	100	S	R$ 4.500,00
01/11/2016	07	2012	4490520000	100	S	R$ 4.380,00
01/11/2016	07	2015	3390140000	100	S	R$ 1.000,00
01/11/2016	07	2015	4490510000	140	S	R$ 1.000,00
01/11/2016	07	2015	4490520000	100	S	R$ 6.000,00
01/11/2016	07	2018	3390300000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	07	2018	3390320000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	07	2019	3390390000	140	S	R$ 1.500,00
01/11/2016	08	1008	4490510000	100	S	R$ 23.700,00
01/11/2016	08	1008	4490510000	120	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	1008	4490510000	120	S	R$ 40.000,00
01/11/2016	08	1014	4490520000	100	S	R$ 8.000,00
01/11/2016	08	1015	4490510000	120	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	1018	4490510000	100	S	R$ 2.000,00
01/11/2016	08	1020	3390360000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	08	1020	3390390000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	08	1020	4490520000	100	S	R$ 1.500,00
01/11/2016	08	1045	4490510000	100	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	1045	4490510000	120	S	R$ 122.000,00
01/11/2016	08	1056	4490510000	100	S	R$ 10.000,00
01/11/2016	08	2027	3190110000	100	S	R$ 10.000,00
01/11/2016	08	2033	3390360000	120	S	R$ 2.000,00
01/11/2016	08	2034	3190940000	100	S	R$ 1.000,00
01/11/2016	08	2034	3390390000	100	S	R$ 4.000,00
01/11/2016	08	2035	3390320000	120	S	R$ 7.000,00
01/11/2016	08	2035	4490520000	120	S	R$ 15.000,00
01/11/2016	08	2036	3390320000	100	S	R$ 3.000,00
01/11/2016	08	2036	3390320000	121	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	08	2036	3390920000	120	S	R$ 2.000,00
01/11/2016	08	2037	3390360000	120	S	R$ 10.000,00
01/11/2016	08	2039	3390360000	100	S	R$ 20.000,00
01/11/2016	08	2039	3390390000	100	S	R$ 5.000,00
01/11/2016	08	2043	3390320000	120	S	R$ 6.000,00
01/11/2016	08	2043	3390360000	120	S	R$ 1.200,00
01/11/2016	08	2045	3390390000	120	S	R$ 12.000,00
01/11/2016	09	1016	4490510000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	1016	4490520000	100	F	R$ 10.000,00
01/11/2016	09	1016	4590610000	100	F	R$ 12.000,00
01/11/2016	09	1017	4490510000	100	F	R$ 6.000,00
01/11/2016	09	1044	4490510000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	1044	4490520000	100	F	R$ 10.000,00
01/11/2016	09	1055	4490510000	100	F	R$ 2.000,00
01/11/2016	09	2048	3350410000	100	F	R$ 2.000,00
01/11/2016	09	2048	4490520000	100	F	R$ 2.000,00
01/11/2016	09	2049	3390300000	101	F	R$ 45.000,00
01/11/2016	09	2049	3390360000	101	F	R$ 10.000,00
01/11/2016	09	2049	4490520000	101	F	R$ 12.000,00
01/11/2016	09	2050	3190130000	101	F	R$ 28.000,00
01/11/2016	09	2051	4490520000	130	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	2052	3390390000	100	F	R$ 10.000,00
01/11/2016	09	2052	3390920000	100	F	R$ 800,00
01/11/2016	09	2054	4490520000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	2055	4490510000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	09	2090	4490520000	100	F	R$ 3.000,00
03/11/2016	09	1016	4490510000	281	F	R$ 106.000,00
01/11/2016	10	2061	3390360000	100	F	R$ 4.000,00
01/11/2016	11	1027	3390390000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	11	2065	3390360000	100	F	R$ 16.000,00
01/11/2016	11	2065	4490520000	100	F	R$ 500,00
01/11/2016	11	2066	3190130000	100	F	R$ 60.000,00
01/11/2016	13	2071	3390360000	100	F	R$ 4.000,00
01/11/2016	14	1036	4590610000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	14	1037	4490510000	100	F	R$ 5.000,00
01/11/2016	14	1047	4490510000	100	F	R$ 500,00
01/11/2016	14	2076	3390360000	100	F	R$ 8.000,00
TOTAL						R$ 815.002,37

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS								
ANEXOS DE DECRETO								
MES DE REFERÊNCIA : Novembro/2016								
ANEXO III - SUPLEMENTACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/11/2016	04	04.122.0003.0301.2002	3190110000	100	F		25.000,00	007/2016
01/11/2016	04	04.122.0003.0301.2002	3190110000	100	F		20.000,00	
01/11/2016	04	04.122.0003.0301.2002	3190130000	100	F		20.000,00	007/2016
01/11/2016	04	04.122.0003.0301.2002	3190130000	100	F		10.000,00	
01/11/2016	04	04.122.0003.0301.2002	3390470000	100	F		10.000,00	007/2016
01/11/2016	04	28.122.0003.0303.0001	4690710000	100	F		26.800,00	007/2016
01/11/2016	05	04.123.0004.0401.2004	3390930000	100	F		129.050,08	
01/11/2016	07	08.244.0005.0514.2018	3190110000	100	S		40.000,00	
01/11/2016	08	10.301.0007.0704.2034	3190110000	100	S		240.000,00	007/2016

01/11/2016	08	10.301.0007.0704.2034	3190110000	100	S		60.000,00	
01/11/2016	08	10.301.0007.0711.2032	3190040000	120	S		71.000,00	007/2016
SUB-TOTAL							651.850,08	
ANEXO III ANULACOES								
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/11/2016	03	04.125.0016.1601.2079	3190110000	100	F		20.000,00	
01/11/2016	11	15.451.0010.1002.1027	4490510000	100	F		20.000,00	007/2016
01/11/2016	11	15.451.0010.1002.1027	4490510000	281	F		60.000,00	
01/11/2016	11	15.451.0010.1011.2066	3390360000	100	F		10.000,00	007/2016
01/11/2016	11	15.451.0010.1011.2066	3390360000	100	F		10.000,00	
01/11/2016	11	15.451.0010.1015.1052	4490510000	100	F		25.000,00	007/2016
01/11/2016	11	17.512.0010.1012.1021	4490510000	281	S		40.000,00	
01/11/2016	12	13.391.0011.1103.2068	4490510000	100	F		14.000,00	007/2016
01/11/2016	14	17.512.0013.1309.2031	3390360000	100	S		12.800,00	007/2016
SUB-TOTAL							211.800,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 01 de novembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BC621C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 008/2016 de 01 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II e Art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 51.250,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – CR 808815/2016/MAPA/PMC.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

MUNICIPIO DE CRUZETA									
ANEXOS DE DECRETO									
MES DE REFERÊNCIA : Novembro/2016									
ANEXO I - SUPLEMENTACOES									
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO	
01/11/2016	11	1036	4490520000	281	F		51.250,00	CR 808815/2016/MAPA/PMC	
SUB-TOTAL							51.250,00		

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:30271602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso III, da Lei Ordinária Nº 1.070/2015, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZETA								
ANEXOS DE DECRETO								
MES DE REFERÊNCIA : Novembro/2016								
ANEXO I - SUPLEMENTACOES								
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/11/2016	04	2003	3190110000	100	F	R	63.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	04	2003	3190130000	100	F	R	50.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	04	2003	3390300000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	04	2006	3390470000	100	F	R	20.000,00	REMUNERAÇÃO
01/11/2016	04	2006	3390920000	100	F	R	10.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	05	2007	3190110000	100	F	R	7.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2018	3191130000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2021	3390300000	100	F	R	12.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2021	3390390000	100	F	R	2.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2024	3390300000	110	F	R	10.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2055	3191090000	101	F	R	1.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	1030	4490520000	120	S	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2029	3390300000	100	S	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2029	3390300000	100	S	R	5.000,00	REMANEJAMNETO
01/11/2016	09	2029	3390390000	100	S	R	20.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2029	3390930000	100	S	R	1.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2030	3390300000	100	S	R	12.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2033	3390300000	100	S	R	12.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	11	2053	3390300000	100	F	R	22.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	11	2053	3390300000	100	F	R	13.000,00	SUPLEMENTACAO
01/11/2016	11	2053	3390390000	100	F	R	10.000,00	REMANEJAMENTO
SUB-TOTAL							290.000,00	
ANEXO II - ANULACOES								
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
01/11/2016	04	2003	3190130000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	04	2003	3390350000	100	F	R	50.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	04	2003	3390920000	100	F	R	63.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	04	2003	4490520000	100	F	R	20.000,00	REMUNERAÇÃO
01/11/2016	04	2008	3290220000	100	F	R	10.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	05	2007	3390390000	100	F	R	7.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	1003	4490510000	281	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2010	3190160000	101	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2018	3190040000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2021	3390390000	110	F	R	8.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2022	4490520000	100	F	R	2.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	06	2055	3190040000	101	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	1051	4490520000	120	S	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2029	3190040000	100	S	R	1.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2029	3390040000	100	S	R	5.000,00	REMANEJAMNETO
01/11/2016	09	2029	3390360000	100	S	R	25.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2029	3390470000	100	S	R	8.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2030	4490520000	100	S	R	4.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2033	3190160000	120	S	R	7.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	09	2033	3390360000	100	S	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	11	1036	4490520000	281	F	R	10.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	11	1037	4490510000	100	F	R	7.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	11	1037	4490510000	100	F	R	13.000,00	SUPLEMENTACAO
01/11/2016	11	1049	4490510000	100	F	R	5.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	11	2053	3190110000	100	F	R	8.000,00	REMANEJAMENTO
01/11/2016	11	2054	3390360000	100	F	R	2.000,00	REMANEJAMENTO
SUB-TOTAL							290.000,00	

Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN, 01 de novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D878EF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Recife/PE	1º. 12.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Alice Vitória da Silva Cavalcante, que encontrava-se internado no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueiro.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	1º. 12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	1º. 12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	1º. 12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva Melo, na CDR, Francisco Edilson Ferreira de Souza, para o Hospital Onofre Lopes e Francisca Minervina, para o Hospital Luiz Antônio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Jardim do Seridó/RN	1º. 12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Janailton Domingos da Silva, para realizar perícia m´dica no INSS.
José Lair Justino	Motorista	Natal – RN	1º. 12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Bezerra da Rocha, para o Hospital Natal Center e Francisca Minervina da Silva, para o Hospital Luiz Antônio, para consulta especializada.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	02.12.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, o paciente Francisco Felipe da Silveira, que encontrava-se internado na Cecan e conduzindo Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR e Tamara Larissa, para consulta na Deoclécio Marques.
José Lair Justino	Motorista	Natal – RN	02.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, Raimunda Alves da Silva para a Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim e para tratamento de hemodiálise.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	02.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimunda Soares Fernandes, para consulta na Unidade de Oncologia do Seridó e Maria Jurema da Silva, para realização de Consulta na Cecan.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Campina Grande-PB	02.12.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Maria da Paz Dantas, que encontrava-se internado no Hospital de Trauma.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	02.12.16	40,00	Viagem conduzindo a Sra. Sueleide Maria Pinheiro, para participar de reunião no centro Administrativo Cesap.
José Nailson de Macêdo	Motorista	Natal – RN	02.12.16	40,00	Viagem conduzindo o articulador do Selo Unicef, presidente do CMDCA e representantes do NUCA, para participarem da solenidade de entrega do Selo UNICEF Municípios aprovado –Dição 2013-2016.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	02.12.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, o paciente José Gilsemar da Silva, que encontrava-se internado no CAPS III.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó – RN	03.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva e Marcos Antônio de Assis, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	03.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Eriklis Yuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	05.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Francisco Felipe da Silveira, para consulta na Cecan e conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Maria José da Silva, que encontrava-se internado na Cecan.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	05.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para a Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva, para a Nefron Clínica, para tratamento de hemodiálise.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	05.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Odival Sales de Azevedo, para exame na Ecocardio e Geraldo Galdino da Silva, para consulta na Cecan.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	06.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Serafim, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	06.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, Manoel Marinho Flores, Carlinhos Marques Lima, Irene Maria da Conceição, José Allyyson Souza de Assis, Francisco das Chagas Pereira, Antônio Maria de Souza Filho, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Lair Justino	Motorista	Natal – RN	06.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Batista Domingos, para consulta no Natal Center e Francisca Minervina, para consulta na Cecan.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	06.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva Melo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Terzinha Medeiros de Jesus, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó – RN	06.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Fernanda Santos Araújo, para fazer exame de corpo de delito no ITEP, Plínio Assis dos Santos, para realização de consulta na Clínica do Rim.

Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Parnamirim-RN	07.12.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, a paciente Benedita Aramo dos Santos, que encontrava-se internado no Hospital Deoclécio Marques.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal – RN	07.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para a CDR e José Adson Silva Macedo, para consulta na Clínica MIP e UNICAT.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	07.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para Nefron Clínica, Raimundo Francisco de Araújo no Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva, para a Nefron Clínica, tratamento de hemodiálise.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	07.12.16	40,00	Viagem conduzindo o pacientes Maria das Graças Souza Silva, para consulta no Hospital Luiz Antônio e Maria Eleide, para consulta na Cecan.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	08.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	08.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Miguel Soares Junior, para Clínica Fernando Lira e Veranil Silva, para consulta e exame especializado no Hospital Paulo Gurgel.
José Lair Justino	Motorista	Natal – RN	08.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva Melo, para tratamento de hemodiálise na CDR, Maria Jurema da Silva, para consulta no Hospital Luiz Antônio e Francisca Luiz Soares, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	08.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Eleide, para consulta na Cecan, Rejane Azevedo Duarte, para consulta na Casa de Durval Paiva.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	08.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes, Maria de Lourdes dos Nascimento, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis e Maria da Guia Câmara, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
José Erivaldo de Medeiros	Mecânico	Caicó – RN	09.12.16	40,00	Viagem para buscar medicamentos na IV Regional.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	09.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR e Francisco Felipe da Silveira, para realização de consulta na Cecan.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	09.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para exame na Ecocardio, Raimundo Francisco de Araújo, no Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva, na Nefron Clínica, para tratamento de hemodiálise.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	09.12.16	40,00	Viagem conduzindo de volta para Currais Novos, por ocasião de alta medica, o paciente Francisco Alexandre da Silva, que encontrava-se internado na Casa de Saúde.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	10.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso fa Silva, Murilo Araújo Munay, Joel Américo, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal – RN	10.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva Melo, para a CDR e Dajanisi Faustino Gomes de Assis, para o Hospital Onofre Lopes, para tratamento de hemodiálise e consulta especializada.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	10.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Maria da Luz Marques, para consulta especializada na Liga do Cecan.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	12.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Alzilene Bezerra dos Santos dos Santos, para o Hospital Luiz Antônio e Maria das Vitórias de Oliveira, para o Hospital Onofre Lopes, para realização de consulta.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	12.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para a CDR e Francisco Felipe da Silveira, para a Liga do Cecan, para tratamento de hemodiálise.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	12.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marilene Silva Moura, para consulta especializada no Hospital Onofre Lopes.
José Lair Justino	Motorista	Natal – RN	12.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Serafim, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	13.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis e Maria da Guia Câmara, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marilene Vicente de Lima, para consulta no Centro de Reabilitação Infantil e Aysla Manoela Cardoso dos Santos, para consulta no Hospital Lopes.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem conduzindo o pessoal do Conselho Municipal de Saúde para reunião na CENFORPE.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR e Luiz Miguel Paz de Araújo, para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem para buscar Fábia Pereira Lira (Coordenadora Geral da SEMEC) e as Professoras: Maria de Lourdes Bezerra Santos e Maria Francisca de Medeiros Moura, foram participar do II Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem conduzindo O Sr. Prefeito Vilton Cunha e a procuradora do Município para participar de reunião no Tribunal de Justiça Federal e no escritório de Assessoria Técnica e financeira.

Iraci Amorim	Conselheira de Saúde	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem para participar da VI Plenária Estadual de Conselho de Saúde.
Josinez de Souza Silva	Conselheira de Saúde	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem para participar da VI Plenária Estadual de Conselho de Saúde.
Maria do Livramento da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem para participar da VI Plenária Estadual de Conselho de Saúde.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Agente Administrativo	Natal – RN	13.12.16	40,00	Viagem para participar da VI Plenária Estadual de Conselho de Saúde.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	14.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente João Batista Domingos, para exame especializado.
Jose Nailson de Macêdo	Motorista	Natal – RN	14.12.16	40,00	Viagem conduzindo Fábia Pereira de Medeiros Lira (Coordenadora Geral da SEMEC) e as Professoras: Maria de Lourdes Bezerra Santo e Maria Francisca de Medeiros Moura para participarem do III Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	14.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Adson Dias de Macedo, para consulta e exames especializados.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	14.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para a Nefron Clínica e Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	14.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para a CDR e Maria das Dores da Silva, para tratamento de hemodiálise e consulta especializada.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	15.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Servulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	15.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Damião Vicente da Costa, para consulta na Cecan.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	15.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR e Luiz Miguel Paz de Araújo, para consulta no Hospital Varela Santiago.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	15.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes dos Nascimentos, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, Sebastião Luiz Silva, Marcos Antônio de Assis e Maria da Guia Câmara, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal – RN	15.12.16	40,00	Viagem conduzindo a Conselheira Tutelar Noêmia Assunção de Souza, para deixar documentação de um adolescente no CEDUC.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	16.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane, para consulta na Nefronclínica, Raimundo Francisco de Araújo, para o Instituto do Rim e Raimunda Alves da Silva, para a Nefronclínica, para tratamento de hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	16.12.16	40,00	Viagem conduzindo a médica cubana Yudania Dominguez Fernandes, para realizar uma prova no Centro de Especialização em Saúde Coletiva na UFRN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó – RN	16.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Sebastião Luiz Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	16.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marilene Silva Moura e Ildenaide Alexandre da Silva, para consulta na CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	16.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR e Alzilene Bezerra dos Santos para consulta na Cecan.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Recife-PE	17 a 18.12.16	0000	Viagem conduzindo o paciente Anderson Crissotino Dantas, para consulta e exame especializado na IMIP.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	17.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	17.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Julio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Carmelita Maria de Araújo, Francisco das Chagas de Moura, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	19.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo da Silva, para a CDR, Maria das Vitórias, para o Hospital Onofre Lopes e José Anderson da Silva, para o Hospital Deoclécio Marques, para tratamento de hemodiálise.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	19.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo, Paula Rejane da Silva, para a Nefronclínica e Raimunda Alves de Araújo, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	19.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria da Luz Marques, para consulta no Hospital Luiz Antônio e Adriana de Souza Jutiniano, para consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal – RN	19.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Jonathan Medeiros Barbosa, para o Hospital Deoclécio Marques e Maria das Graças Medeiros, para consulta especializada no Instituto do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	João Pessoa-PB	19.12.16	75,00	Viagem conduzindo o paciente Joyce Ellen Bezerra da Silva, para exames e consulta especializada para o Instituto do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	20.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Maoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	20.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva Melo, para a CDR e Terezinha de Mata, para consulta na CECAN, para tratamento de hemodiálise.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	20.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	20.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas,

					Antônio Fernandes de Souza, Julio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Carmelita Maria de Araújo, Francisco das Chagas de Moura, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Recife-PE	20 a 21.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Alessandra Souza Morais de Medeiros, para a Associação de Assistência a Criança com Deficiência/AACD.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	21.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo e Maria das Graças Souza, para tratamento de hemodiálise na Liga do Cecan e CDR.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	21.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane da Silva, Raimundo Francisco de Araújo, para a Nefronclínica e Raimunda Alves da Silva, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	22.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Maoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	22.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Julio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Carmelita Maria de Araújo, Francisco das Chagas de Moura, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	22.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane da Silva, Raimundo Francisco de Araújo, para a Nefronclínica e Raimunda Alves da Silva, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	22.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	23.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane da Silva, Raimundo Francisco de Araújo, para a Nefronclínica e Raimunda Alves da Silva, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	23.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	24.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Maoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	24.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Julio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Carmelita Maria de Araújo, Francisco das Chagas de Moura, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	26.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	26.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane da Silva, Raimundo Francisco de Araújo, para a Nefronclínica e Raimunda Alves da Silva, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	27.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Eriklis Yuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	27.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Maoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	27.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Julio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Carmelita Maria de Araújo, Francisco das Chagas de Moura, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	27.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	28.112.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	28.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane da Silva, Raimundo Francisco de Araújo, para a Nefronclínica e Raimunda Alves da Silva, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	29.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Maoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal – RN	29.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Eriklis Yuri da Silva Melo, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	29.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Carmelita Maria de Araújo, Francisco das Chagas de Moura, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	29.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal – RN	30.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paula Rejane da Silva, Raimundo Francisco de Araújo, para a Nefronclínica e Raimunda Alves da Silva, para o Instituto do Rim, para tratamento de hemodiálise.

Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal – RN	30.12.16	40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo da Silva, para tratamento de hemodiálise.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó – RN	31.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal – RN	31.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eriklis Yuri da Silva, para tratamento de hemodiálise na CDR.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó – RN	31.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lucia Dantas, Antônio Fernandes de Souza, Júlio Sales de Lima, Cleomar do Carmo Medeiros, Carmelita Maria de Araújo, Francisco das Chagas de Moura, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó – RN	31.12.16	40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, José Raimundo Marques, Maoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Carlinhos Marques de Lima, para tratamento de hemodiálise na Clínica do Rim.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6216198F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01238/2016)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Goianinha/RN	**CNPJ:**	08.162.687/0001-73
Endereço:	AC RODOVIA RN 003, KM 53, no. 96		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59173-000
Telefone:	(084) 3243-3931	**Fax:**	
E-mail:	irenaldoj@yahoo.com.br		
Representante legal:	GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR		
CPF:	663.428.564-00		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	irenaldoj@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	01/01/2009

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA	**CNPJ:**	19.649.853/0001-87
Endereço:	RUA JUVINO PEGADO CORTEZ, 75		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59173-000
Telefone:	(084) 3243-3931	**Fax:**	
E-mail:	irenaldoj@yahoo.com.br		
Representante legal:	LUCIA HELENA TITO		
CPF:	012.669.144-47		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	EXECUTIVO
E-mail:	leninha_cmg@hotmail.com	**Data início da gestão:**	08/01/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1782/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Goianinha da quantia de R$ 237.988,81 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição

Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2016 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Goianinha confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 237.988,81 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.966,48 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.966,48 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 30/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 1782/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01238/2016)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a infração de qualquer das cláusulas do termo;

- a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

- a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

- a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goianinha - RN / 27/12/2016

Prefeitura Municipal de Goianinha	
GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA	
LUCIA HELENA TITO	
Testemunhas:	
IRAN LUIZ SOUZA E SILVA	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Diretor de Gestão e Finanças	Tesoureiro
CPF: 522.810.274-49	CPF: 966.716.024-68
RG: 00000	RG: 0000

Página 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01238/2016)

DECLARAÇÃO

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01238/2016, firmado entre o/a Goianinha e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA em 27/12/2016, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Goianinha, ____/____/_____

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito

Página 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01238/2016		Data		27/12/2016
Valor consolidado	237.988,81		Valor da prestação inicial		3.966,48
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/01/2017
DEVEDOR					
Ente Federativo	Goianinha/RN		CNPJ		08.162.687/0001-73
Representante Legal	GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR		CPF		663.428.564-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	10669	Conta nº	70866
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA		CNPJ		19.649.853/0001-87
Representante Legal	LUCIA HELENA TITO		CPF		012.669.144-47
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	10669	Conta nº	314099

•

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

•
Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

•
O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

•
Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Goianinha/RN - 27/12/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:ADE4624B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ: 08.162.687/0001-73	**Número do acordo:**01238/2016		**Data de consolidação do Termo:** 27/12/2016	
Ente: Prefeitura Municipal de Goianinha / RN	**Data de assinatura do Termo:** 27/12/2016			
Título: Parcelamento novembro/2016	**Data de vencimento da 1ª** 30/01/2017			
Lei autorizativa do parcelamento: 1782/2016				
2. RESULTADO DA RUBRICA				
Rubrica: Contribuição Patronal				
Competência: Inicial: 11/2016	**Final:** 11/2016	**Quantidade de Parcelas:** 60		
Diferença apurada: 235.632,49	**Diferença apurada atualizada:** 237.988,81			
Valor da parcela na data de consolidação:3.966,48				
Critérios de atualização para consolidação do débito:				
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:** 1,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:				
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:				
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples		**Multa:** 1,00 %
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA				

COMPETÊNCIA APURADA	DIFERENÇA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2016	235.632,49	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356,32	237.988,81
TOTAL:	235.632,49			0,00		0,00	2.356,32	237.988,81

28/12/16 16:38 v1.1

Página 1 de 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Goianinha / RN - 08.162.687/0001-73

Representante Legal: 663.428.564-00 - GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - 19.649.853/0001-87

Representante Legal: 012.669.144-47 - LUCIA HELENA TITO

Data: __/__/____ Assinatura:

Data: __/__/____ Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome:	IRAN LUIZ SOUZA E SILVA	**Nome:**	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Cargo:	Diretor de Gestão e Finanças	**Cargo:**	Tesoureiro
CPF:	522.810.274-49	**CPF:**	966.716.024-68

28/12/16 16:38 v1.1

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C3B003E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 696/2016

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – Lei Municipal nº 610/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com base nos incisos III e VI do Art. 45 Lei orgânica do Município.
Art. 1º - Os Arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 610 /2013 passarão a vigorar com a seguinte redação:
I - "Art. 8º - A estimativa da receita orçamentária para o período de 2014 a 2017 é de R$ 708.368.542,20 (Setecentos e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)".
II - "Art. 9º - Estão previstos para os Programas Finalísticos a quantia de R$ 192.188.785,28 (Cento e noventa e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e para os Programas de Apoio Administrativo a importância de R$ 516.179.756,92 (Quinhentos e dezesseis milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). "
Art. 2º - Os valores constantes para o exercício fiscal de 2017 foram alterados compatibilizando as modificações realizadas nos incisos I e II do Art. 1º conforme estão estampados nos Anexos: Demonstrativos da Receita Corrente Líquida; Demonstrativo das Receitas Por Categoria Econômica; Despesas por Categoria Econômica;
Despesas por Funções e Subfunções; Programas/Ações Validadas;
Programas Finalísticos; Programas de Apoio Administrativos; Programas Validados por Macro Objetivos e Quadro de Detalhamento de Despesas, partes integrantes da presente Lei.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de Guamaré em, 28 de dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017
Receitas Realizadas 2011/2012, Orçadas 2013 e Previstas 2014/2017
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	136.653.144,57	146.931.469,31	152.193.384,50	0,00	171.514.374,89	185.630.556,95	211.792.135,17	228.690.582,10
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	24.290.442,95	26.166.030,29	26.608.843,74	0,00	15.651.136,86	16.590.205,17	20.924.577,00	21.508.244,77
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	24.155.420,25	25.938.414,86	26.326.001,02	0,00	15.494.790,85	16.419.065,17	20.747.395,00	21.371.391,94
1.1.1.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	1.756.451,29	1.280.275,20	1.321.165,50	0,00	1.206.381,64	1.266.808,00	2.173.418,00	4.319.422,37
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.394,91	2.467,08	15.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	120.000,00	103.628,65
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.755.056,38	953.418,00	1.106.165,50	0,00	1.037.692,31	1.112.718,00	1.903.418,00	4.157.341,58
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.755.056,38	953.418,00	1.106.165,50	0,00	1.037.692,31	1.112.718,00	1.903.418,00	4.157.341,58
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos	0,00	324.390,12	200.000,00	0,00	18.689,33	54.090,00	150.000,00	58.452,14
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	22.398.968,96	24.658.139,66	25.004.835,52	0,00	14.288.409,21	15.152.257,17	18.573.977,00	17.051.969,57
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	22.398.968,96	24.658.139,66	25.004.835,52	0,00	14.288.409,21	15.152.257,17	18.573.977,00	17.051.969,57
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	135.022,70	227.615,43	282.842,72	0,00	156.346,01	171.140,00	177.182,00	136.852,83
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	131.598,81	221.924,72	275.922,12	0,00	140.970,89	167.140,00	173.182,00	132.852,83
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Lic p/ Func de estabelic comerciais, Indust e Prest Servicos	0,00	48.673,32	34.750,00	0,00	78.142,38	74.140,00	125.182,00	90.617,33
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	0,00	22.676,39	22.000,00	0,00	10.880,95	20.000,00	20.000,00	10.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	12.365,56	349,98	13.602,12	0,00	710,37	3.000,00	3.000,00	402,41
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	119.233,25	150.225,03	205.570,00	0,00	51.237,19	70.000,00	25.000,00	31.833,09

1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.423,89	5.690,71	6.920,60	0,00	15.375,12	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemiterios	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	3.423,89	5.690,71	4.920,60	0,00	12.375,12	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	632.695,12	417.877,94	524.502,59	0,00	723.925,28	767.360,80	1.968.100,00	2.394.182,51
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	632.695,12	417.877,94	524.502,59	0,00	723.925,28	767.360,80	1.968.100,00	2.394.182,51
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	632.695,12	417.877,94	524.502,59	0,00	723.925,28	767.360,80	1.968.100,00	2.394.182,51
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios FUNDEB	0,00	267,95	2.000,00	0,00	2.000,00	2.120,00	38.000,00	34.910,13
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Fundo de Saude	1.664,19	0,00	100.000,00	0,00	108.110,63	114.597,27	403.000,00	149.838,86
1.3.2.5.03.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Royalties	79,84	0,00	87,82	0,00	1.000,00	1.060,00	380.000,00	948.644,35
1.3.2.5.04.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios CIDE	0,00	10.573,31	1.500,00	0,00	1.500,00	1.590,00	3.000,00	5.812,58
1.3.2.5.05.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios nao Vinculados	623.520,83	393.636,68	395.100,00	0,00	575.062,36	609.566,10	1.030.000,00	1.134.139,85
1.3.2.5.06.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados	7.104,34	0,00	7.814,77	0,00	8.000,00	8.480,00	1.000,00	48.330,62
1.3.2.5.07.00.00.00	Remuneracao de Depositos Recursos FNDE	325,92	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.180,00	18.000,00	45.319,66
1.3.2.5.08.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios FMAS	0,00	13.400,00	15.000,00	0,00	25.252,29	26.767,43	95.100,00	27.186,46
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	17.305,37	15.000,00	0,00	670.000,00	710.200,00	710.200,00	10.600,00
1.6.0.0.05.00.00.00	Servicos de Saude	0,00	0,00	5.000,00	0,00	660.000,00	699.600,00	699.600,00	0,00
1.6.0.0.05.01.00.00	Receita de AIH	0,00	0,00	5.000,00	0,00	660.000,00	699.600,00	699.600,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	0,00	17.305,37	10.000,00	0,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	111.592.482,64	120.179.076,92	124.964.638,17	0,00	154.288.082,60	167.370.687,02	187.997.154,21	204.570.964,82
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	111.592.482,64	120.179.076,92	124.909.638,17	0,00	154.233.082,60	167.312.387,02	187.938.854,21	204.555.964,82
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	37.916.573,15	41.441.282,24	44.380.870,27	0,00	46.604.146,88	49.652.207,95	43.003.188,47	33.426.820,17
1.7.2.1.01.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	7.808.179,97	8.355.834,76	8.263.441,92	0,00	8.633.651,60	10.110.444,72	13.763.820,00	12.701.463,46
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.797.727,33	8.349.886,65	8.255.997,92	0,00	8.631.651,60	10.102.237,71	13.757.820,00	12.650.320,78
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.452,64	5.948,11	7.444,00	0,00	2.000,00	8.207,01	4.000,00	590,55
1.7.2.1.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	50.552,13
1.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	415.762,34	186.574,14	100.000,00	0,00	100.000,00	106.000,00	115.762,50	632.591,97

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA.	EST. ARREC	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferencias da Uniao	415.762,34	186.574,14	100.000,00	0,00	100.000,00	106.000,00	115.762,50	632.591,97
1.7.2.1.22.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira	27.274.860,81	31.453.987,43	32.898.285,89	0,00	31.494.075,33	32.383.719,85	23.316.026,00	15.326.804,01
1.7.2.1.22.30.00.00	Compensacao Financ pela Prod. Financeira de Petroleo Lei 7.990/89	25.329.997,20	30.139.865,35	31.532.165,12	0,00	31.371.251,66	32.253.526,76	23.209.648,00	15.239.119,41
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	1.944.863,61	1.314.122,08	1.366.120,77	0,00	122.823,67	130.193,09	106.378,00	87.684,60
1.7.2.1.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude SUS	1.471.290,62	8,34	1.990.881,69	0,00	3.845.169,44	4.092.010,42	3.077.279,55	2.975.109,03
1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atencao Basica PAB FIXO	334.938,50	0,00	274.339,26	0,00	313.544,79	555.222,00	323.370,11	0,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	76.717,25	0,00	78.759,23	0,00	58.842,08	64.928,16	91.285,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00.00	Vacinacao Poliomielite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Saude da Familia PSF	557.550,00	0,00	274.357,15	0,00	1.066.301,25	1.006.210,00	614.750,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Programa de Agentes Comunitarios de Saude PACS	257.994,00	0,00	323.105,15	0,00	562.353,75	421.824,00	374.034,60	0,00
1.7.2.1.33.07.00.00	Programa Nacional de Vigilancia Epidemologica e Controle de Doencas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	14.609,40	14.609,40	0,00
1.7.2.1.33.08.00.00	Programa de Saude bucal	178.872,00	8,34	204.828,60	0,00	200.198,25	364.395,00	280.980,00	0,00
1.7.2.1.33.09.00.00	Programa de Vigilancia Sanitaria	56.718,87	0,00	150.980,35	0,00	82.125,11	14.609,40	97.602,44	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00	Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082.112,62
1.7.2.1.33.11.10.00	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.538,62
1.7.2.1.33.11.31.00	Estrategica Saude na Familia PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.040,00
1.7.2.1.33.11.32.00	Agentes Comunitarios de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.554,00
1.7.2.1.33.11.33.00	Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.980,00
1.7.2.1.33.11.38.00	Nucleo Apoio Saude Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.1.33.11.99.00	Outros Programas de Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.352,84
1.7.2.1.33.12.11.00	Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.352,84
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO Centro Especialidades Odontologicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.1.33.12.19.00	Outros Progr Financiados por Transferencia Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.715,41
1.7.2.1.33.13.10.00	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,00
1.7.2.1.33.13.20.00	Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.238,69
1.7.2.1.33.13.30.00	Outros Programas Financiados por Transferencia Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,72
1.7.2.1.33.14.00.00	Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.928,16
1.7.2.1.33.14.10.00	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.928,16
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Programas de Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00	Outras Transferencias Recursos do Sistema énico de Saude SUS Repas	8.500,00	0,00	679.511,95	0,00	1.556.804,21	1.650.212,46	1.280.648,00	200.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social	110.488,91	230.370,96	178.876,47	0,00	696.442,02	813.792,00	625.880,00	567.200,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Erradicacao do Trabalho Infantil	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia	14.968,16	39.011,96	40.000,00	0,00	53.669,18	67.200,00	67.200,00	67.200,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outros Recursos do FNAS	95.520,75	191.359,00	108.876,47	0,00	612.772,84	674.592,00	486.680,00	500.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento daEducacao	692.845,74	1.081.599,53	812.695,00	0,00	1.676.101,77	1.995.541,01	1.842.044,42	1.027.280,94
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferencias do Salario Educacao	214.267,55	303.016,83	310.410,00	0,00	380.631,29	362.506,08	470.031,42	486.362,04
1.7.2.1.35.02.00.00	Transferencia Direta do FNDE ref ao Programa Dinheiro Dierto na Escola	3.566,10	0,00	10.000,00	0,00	9.765,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nacional de Alimentacao na Escola	233.880,00	285.960,00	191.485,00	0,00	258.665,40	484.824,00	448.924,00	335.732,57
1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar	170.740,30	29.292,46	30.000,00	0,00	38.824,54	60.057,60	40.329,00	168.986,33
1.7.2.1.35.05.00.00	Transf Direta do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentao Creche	0,00	36.360,00	80.000,00	0,00	41.769,00	78.720,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferencias Direta do Fundo Nacional de Desenv. da Educacao	70.391,79	426.970,24	190.800,00	0,00	946.446,54	1.003.233,33	876.560,00	30.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Densoneracao L.C. No. 87/96	143.144,76	132.907,08	136.689,30	0,00	158.706,72	150.699,95	262.376,00	196.370,76

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	66.915.158,91	71.449.025,74	72.819.965,60	0,00	99.021.234,10	108.318.644,58	133.305.068,68	158.441.053,38
1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	64.074.839,68	68.650.303,47	71.309.965,60	0,00	95.410.973,86	105.147.007,54	129.539.087,04	157.691.599,46
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	63.806.315,39	68.388.342,08	71.000.000,00	0,00	94.943.064,24	104.828.917,10	128.844.647,70	156.921.959,10
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	114.645,70	179.148,26	220.992,70	0,00	387.126,83	243.644,45	524.930,34	634.633,37

1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportacao	109.454,42	69.889,67	65.710,65	0,00	78.782,79	72.445,99	169.509,00	135.006,99
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Interv. no Dominio Economico CIDE	44.424,17	12.923,46	23.262,25	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferencia da Cota Parte da Compensacao Financeira	0,00	2.798.722,27	1.110.000,00	0,00	2.576.072,68	2.730.637,04	3.318.981,64	604.905,99
1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	400.000,00	0,00	1.034.187,56	441.000,00	200.000,00	2.000,00
1.7.2.2.35.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	142.547,93
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.840.319,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	6.760.750,58	7.288.768,94	7.708.802,30	0,00	8.607.701,62	9.341.534,49	11.630.597,06	12.688.091,27
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento	6.760.750,58	7.288.768,94	7.708.802,30	0,00	8.607.701,62	9.341.534,49	11.630.597,06	11.688.091,27
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	58.300,00	58.300,00	15.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	47.700,00	47.700,00	10.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude S	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	37.100,00	37.100,00	5.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	5.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios do Estado	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	5.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.523,86	151.178,79	80.400,00	0,00	181.230,15	192.103,96	192.103,96	206.590,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.584,18	369,75	3.900,00	0,00	3.900,00	4.134,00	4.134,00	5.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizacoes	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituicoes	3.563,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituicoes	3.563,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urb	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	530,00	530,00	530,00
1.9.3.1.12.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Transferencia de Bens Imove	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	530,00	530,00	530,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos ISS	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	530,00	530,00	530,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	133.939,68	150.809,04	75.000,00	0,00	175.830,15	186.379,96	186.379,96	200.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	133.939,68	150.809,04	75.000,00	0,00	175.830,15	186.379,96	186.379,96	200.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.003.931,22	1.814.033,00	0,00	15.370.033,91	842.700,00	842.700,00	132.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	32.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	32.000,00
2.2.1.0.00.11.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	32.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.003.931,22	1.754.033,00	0,00	15.310.033,91	779.100,00	779.100,00	90.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	382.488,42	330.000,00	0,00	14.805.033,91	178.040,00	178.040,00	30.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	0,00	0,00	180.000,00	0,00	14.655.033,91	84.800,00	84.800,00	20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00	Transferencias de Recursos dos Sus	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	84.800,00	84.800,00	10.000,00
2.4.2.1.09.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	100.000,00	0,00	14.575.033,91	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	0,00	382.488,42	150.000,00	0,00	150.000,00	93.240,00	93.240,00	10.000,00
2.4.2.2.03.00.00.00	Transferencia de recursos de convenio do FNDE para educacao	0,00	382.488,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2013	2014	2015	2016	2017
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	93.240,00	93.240,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	621.442,80	1.424.033,00	0,00	505.000,00	601.060,00	601.060,00	60.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00	621.442,80	1.224.033,00	0,00	305.000,00	389.060,00	389.060,00	30.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude SUS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	171.760,00	171.760,00	10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00	Transferencia de Convenio da Uniao destinados a Programas de Educacao	0,00	621.442,80	100.000,00	0,00	105.000,00	111.300,00	111.300,00	10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00	Convenios com i Min. da Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferencia de Convenio da Uniao	0,00	0,00	1.024.033,00	0,00	100.000,00	106.000,00	106.000,00	10.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	212.000,00	212.000,00	30.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados Destinadas a Projetos de Educa?	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	53.000,00	53.000,00	10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00	Convenios com a Secretaria Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	106.000,00	106.000,00	10.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	10.000,00
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	31.800,00	31.800,00	10.000,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00	Deducao de Receita Corrente	14.330.061,84	15.040.661,62	15.937.366,91	0,00	20.640.266,44	21.040.116,92	30.658.381,15	34.107.776,31
9.1.7.0.0.00.00.00.00	Deducao de Receita Corrente	14.330.061,84	15.040.661,62	15.937.366,91	0,00	20.640.266,44	21.040.116,92	30.658.381,15	34.107.776,31
9.1.7.2.0.00.00.00.00	Deducao de Receita Corrente	14.330.061,84	15.040.661,62	15.937.366,91	0,00	20.640.266,44	21.040.116,92	30.658.381,15	34.107.776,31
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Deducao de Receita Corrente	1.520.893,41	1.500.698,72	1.680.026,24	0,00	1.558.471,66	2.276.559,43	2.784.934,46	2.569.456,42
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Deducao das Receitas de Transferencias da Uniao	1.495.349,99	1.478.547,62	1.652.688,38	0,00	1.526.730,32	2.246.419,44	2.753.287,47	2.530.182,27
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Deducao de Receita do FPM FUNDEB	1.493.259,55	1.477.358,07	1.651.199,58	0,00	1.526.330,32	2.245.419,44	2.751.564,00	2.530.064,16
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB ITR	2.090,44	1.189,55	1.488,80	0,00	400,00	1.000,00	1.723,47	118,11
9.1.7.2.1.09.00.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF Lei C. 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB L.C. Nº 87/96	25.543,42	22.151,10	27.337,86	0,00	31.741,34	30.139,99	31.646,99	39.274,15
9.1.7.2.2.00.00.00.00	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados	12.809.168,43	13.539.962,90	14.257.340,67	0,00	19.081.794,78	18.763.557,49	27.873.446,69	31.538.319,89
9.1.7.2.2.01.00.00.00	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados	12.809.168,43	13.539.962,90	14.257.340,67	0,00	19.081.794,78	18.763.557,49	27.873.446,69	31.538.319,89
9.1.7.2.2.01.01.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB ICMS	12.766.034,32	13.490.930,36	14.200.000,00	0,00	18.988.612,85	18.670.375,06	27.807.067,70	31.384.391,82
9.1.7.2.2.01.02.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB IPVA	22.929,20	35.828,14	44.198,54	0,00	77.425,37	77.425,37	51.165,33	126.926,67
9.1.7.2.2.01.04.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB IPI EXP.	20.204,91	13.204,40	13.142,13	0,00	15.756,56	15.757,06	15.213,66	27.001,40
TOTAL GERAL		122.323.082,73	132.894.738,91	138.070.050,59	0,00	166.244.142,36	165.433.140,03	181.976.454,02	194.714.805,79

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	I - RECEITAS CORRENTES	136.653.144,57	146.931.469,31	152.193.384,50	171.514.374,89	185.630.556,95	211.792.135,17	228.690.582,10
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	24.290.442,95	26.166.030,29	26.608.843,74	15.651.136,86	16.590.205,17	20.924.577,00	21.508.244,77
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	24.155.420,25	25.938.414,86	26.326.001,02	15.494.790,85	16.419.065,17	20.747.395,00	21.371.391,94
1.1.1.1.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	1.756.451,29	1.280.275,20	1.321.165,50	1.206.381,64	1.266.808,00	2.173.418,00	4.319.422,37

1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.394,91	2.467,08	15.000,00	150.000,00	100.000,00	120.000,00	103.628,65
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.755.056,38	953.418,00	1.106.165,50	1.037.692,31	1.112.718,00	1.903.418,00	4.157.341,58
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos doTrabalho	1.755.056,38	953.418,00	1.106.165,50	1.037.692,31	1.112.718,00	1.903.418,00	4.157.341,58
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos	0,00	324.390,12	200.000,00	18.689,33	54.090,00	150.000,00	58.452,14
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	22.398.968,96	24.658.139,66	25.004.835,52	14.288.409,21	15.152.257,17	18.573.977,00	17.051.969,57
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	22.398.968,96	24.658.139,66	25.004.835,52	14.288.409,21	15.152.257,17	18.573.977,00	17.051.969,57
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	135.022,70	227.615,43	282.842,72	156.346,01	171.140,00	177.182,00	136.852,83
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	131.598,81	221.924,72	275.922,12	140.970,89	167.140,00	173.182,00	132.852,83
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Lic p/ Func de estabelic comerciais, Indust	e Prest Servicos0,00	48.673,32	34.750,00	78.142,38	74.140,00	125.182,00	90.617,33
1.1.2.1.29.00.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	0,00	22.676,39	22.000,00	10.880,95	20.000,00	20.000,00	10.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	12.365,56	349,98	13.602,12	710,37	3.000,00	3.000,00	402,41
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	119.233,25	150.225,03	205.570,00	51.237,19	70.000,00	25.000,00	31.833,09
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.423,89	5.690,71	6.920,60	15.375,12	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemiterios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	3.423,89	5.690,71	4.920,60	12.375,12	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	632.695,12	417.877,94	524.502,59	723.925,28	767.360,80	1.968.100,00	2.394.182,51
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	632.695,12	417.877,94	524.502,59	723.925,28	767.360,80	1.968.100,00	2.394.182,51
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	632.695,12	417.877,94	524.502,59	723.925,28	767.360,80	1.968.100,00	2.394.182,51
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios FUNDEB	0,00	267,95	2.000,00	2.000,00	2.120,00	38.000,00	34.910,13
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Fundo de Saude	1.664,19	0,00	100.000,00	108.110,63	114.597,27	403.000,00	149.838,86
1.3.2.5.03.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Royalties	79,84	0,00	87,82	1.000,00	1.060,00	380.000,00	948.644,35
1.3.2.5.04.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios CIDE	0,00	10.573,31	1.500,00	1.500,00	1.590,00	3.000,00	5.812,58
1.3.2.5.05.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios nao Vinculados	623.520,83	393.636,68	395.100,00	575.062,36	609.566,10	1.030.000,00	1.134.139,85
1.3.2.5.06.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados	7.104,34	0,00	7.814,77	8.000,00	8.480,00	1.000,00	48.330,62
1.3.2.5.07.00.00.00	Remuneracao de Depositos Recursos FNDE	325,92	0,00	3.000,00	3.000,00	3.180,00	18.000,00	45.319,66
1.3.2.5.08.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios FMAS	0,00	13.400,00	15.000,00	25.252,29	26.767,43	95.100,00	27.186,46
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	17.305,37	15.000,00	670.000,00	710.200,00	710.200,00	10.600,00
1.6.0.0.05.00.00.00	Servicos de Saude	0,00	0,00	5.000,00	660.000,00	699.600,00	699.600,00	0,00
1.6.0.0.05.01.00.00	Receita de AIH	0,00	0,00	5.000,00	660.000,00	699.600,00	699.600,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	0,00	17.305,37	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	111.592.482,64	120.179.076,92	124.964.638,17	154.288.082,60	167.370.687,02	187.997.154,21	204.570.964,82
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	111.592.482,64	120.179.076,92	124.909.638,17	154.233.082,60	167.312.387,02	187.938.854,21	204.555.964,82
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	37.916.573,15	41.441.282,24	44.380.870,27	46.604.146,88	49.652.207,95	43.003.188,47	33.426.820,17
1.7.2.1.01.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	7.808.179,97	8.355.834,76	8.263.441,92	8.633.651,60	10.110.444,72	13.763.820,00	12.701.463,46
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	7.797.727,33	8.349.886,65	8.255.997,92	8.631.651,60	10.102.237,71	13.757.820,00	12.650.320,78
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.452,64	5.948,11	7.444,00	2.000,00	8.207,01	4.000,00	590,55
1.7.2.1.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	50.552,13
1.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	415.762,34	186.574,14	100.000,00	100.000,00	106.000,00	115.762,50	632.591,97
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferencias da Uniao	415.762,34	186.574,14	100.000,00	100.000,00	106.000,00	115.762,50	632.591,97
1.7.2.1.22.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira	27.274.860,81	31.453.987,43	32.898.285,89	31.494.075,33	32.383.719,85	23.316.026,00	15.326.804,01
1.7.2.1.22.30.00.00	Compensacao Financ pela Prod. Financeira de Petroleo Lei 7.990/89	25.329.997,20	30.139.865,35	31.532.165,12	31.371.251,66	32.253.526,76	23.209.648,00	15.239.119,41
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	1.944.863,61	1.314.122,08	1.366.120,77	122.823,67	130.193,09	106.378,00	87.684,60
1.7.2.1.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saude SUS	1.471.290,62	8,34	1.990.881,69	3.845.169,44	4.092.010,42	3.077.279,55	2.975.109,03
1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atencao Basica PAB FIXO	334.938,50	0,00	274.339,26	313.544,79	555.222,00	323.370,11	0,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	76.717,25	0,00	78.759,23	58.842,08	64.928,16	91.285,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00.00	Vacinacao Poliomielite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Saude da Familia PSF	557.550,00	0,00	274.357,15	1.066.301,25	1.006.210,00	614.750,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Programa de Agentes Comunitarios de Saude PACS	257.994,00	0,00	323.105,15	562.353,75	421.824,00	374.034,60	0,00
1.7.2.1.33.07.00.00	Programa Nacional de Vigilancia Epidemologica e Controle de Doencas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	14.609,40	14.609,40	0,00
1.7.2.1.33.08.00.00	Programa de Saude bucal	178.872,00	8,34	204.828,60	200.198,25	364.395,00	280.980,00	0,00
1.7.2.1.33.09.00.00	Programa de Vigilancia Sanitaria	56.718,87	0,00	150.980,35	82.125,11	14.609,40	97.602,44	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00	Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082.112,62
1.7.2.1.33.11.10.00	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.538,62
1.7.2.1.33.11.31.00	Estrategica Saude na Familia PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.040,00
1.7.2.1.33.11.32.00	Agentes Comunitarios de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.554,00
1.7.2.1.33.11.33.00	Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.980,00
1.7.2.1.33.11.38.00	Nucleo Apoio Saude Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.1.33.11.99.00	Outros Programas de Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.352,84
1.7.2.1.33.12.11.00	Teto Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.352,84
1.7.2.1.33.12.13.00	CEO Centro Especialidades Odontologicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.1.33.12.19.00	Outros Progr Financiados por Transferencia Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.715,41
1.7.2.1.33.13.10.00	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,00
1.7.2.1.33.13.20.00	Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.238,69
1.7.2.1.33.13.30.00	Outros Programas Financiados por Transferencia Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,72
1.7.2.1.33.14.00.00	Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.928,16
1.7.2.1.33.14.10.00	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.928,16
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Programas de Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00	Outras Transferencias Recursos do Sistema énico de Saude SUS Repas	8.500,00	0,00	679.511,95	1.556.804,21	1.650.212,46	1.280.648,00	200.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia SocialFNAS	110.488,91	230.370,96	178.876,47	696.442,02	813.792,00	625.880,00	567.200,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Erradicacao do Trabalho Infantil	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia	14.968,16	39.011,96	40.000,00	53.669,18	67.200,00	67.200,00	67.200,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outros Recursos do FNAS	95.520,75	191.359,00	108.876,47	612.772,84	674.592,00	486.680,00	500.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE	692.845,74	1.081.599,53	812.695,00	1.676.101,77	1.995.541,01	1.842.044,42	1.027.280,94
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferencias do Salario Educacao	214.267,55	303.016,83	310.410,00	380.631,29	362.506,08	470.031,42	486.362,04
1.7.2.1.35.02.00.00	Transferencia Direta do FNDE ref ao Programa Dinheiro Dierto naEscola	3.566,10	0,00	10.000,00	9.765,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nacional de Alimentacao naEscola	233.880,00	285.960,00	191.485,00	258.665,40	484.824,00	448.924,00	335.732,57
1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Direta do FNDE ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar	170.740,30	29.292,46	30.000,00	38.824,54	60.057,60	40.329,00	168.986,33
1.7.2.1.35.05.00.00	Transf Direta do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentao Creche	0,00	36.360,00	80.000,00	41.769,00	78.720,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferencias Direta do Fundo Nacional de Desenv. Da Educacao	70.391,79	426.970,24	190.800,00	946.446,54	1.003.233,33	876.560,00	30.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Densoneracao L.C. No87/96	143.144,76	132.907,08	136.689,30	158.706,72	150.699,95	262.376,00	196.370,76
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	66.915.158,91	71.449.025,74	72.819.965,60	99.021.234,10	108.318.644,58	133.305.068,68	158.441.053,38

1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	64.074.839,68	68.650.303,47	71.309.965,60	95.410.973,86	105.147.007,54	129.539.087,04	157.691.599,46
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	63.806.315,39	68.388.342,08	71.000.000,00	94.943.064,24	104.828.917,10	128.844.647,70	156.921.959,10
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	114.645,70	179.148,26	220.992,70	387.126,83	243.644,45	524.930,34	634.633,37
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportacao	109.454,42	69.889,67	65.710,65	78.782,79	72.445,99	169.509,00	135.006,99
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Interv. no Dominio Economico CIDE	44.424,17	12.923,46	23.262,25	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferencia da Cota Parte da Compensacao Financeira	0,00	2.798.722,27	1.110.000,00	2.576.072,68	2.730.637,04	3.318.981,64	604.905,99
1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Saúde Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	400.000,00	1.034.187,56	441.000,00	200.000,00	2.000,00
1.7.2.2.35.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado para Progr. de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	142.547,93
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.840.319,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	6.760.750,58	7.288.768,94	7.708.802,30	8.607.701,62	9.341.534,49	11.630.597,06	12.688.091,27
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do	6.760.750,58	7.288.768,94	7.708.802,30	8.607.701,62	9.341.534,49	11.630.597,06	11.688.091,27
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	58.300,00	58.300,00	15.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00	47.700,00	47.700,00	10.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de SaudeS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	37.100,00	37.100,00	5.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	5.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	5.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios do Estado	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.600,00	10.600,00	5.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.523,86	151.178,79	80.400,00	181.230,15	192.103,96	192.103,96	206.590,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.584,18	369,75	3.900,00	3.900,00	4.134,00	4.134,00	5.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizacoes	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituicoes	3.563,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituicoes	3.563,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urb	0,00	0,00	500,00	500,00	530,00	530,00	530,00
1.9.3.1.12.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Transferencia de Bens Imove	0,00	0,00	500,00	500,00	530,00	530,00	530,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos ISS	0,00	0,00	500,00	500,00	530,00	530,00	530,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	133.939,68	150.809,04	75.000,00	175.830,15	186.379,96	186.379,96	200.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	133.939,68	150.809,04	75.000,00	175.830,15	186.379,96	186.379,96	200.000,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	I - DEDUCAO DE RECEITA CORRENTE	14.330.061,84	15.040.661,62	15.937.366,91	20.640.266,44	21.040.116,92	30.658.381,15	34.107.776,31
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA CORRENTE	14.330.061,84	15.040.661,62	15.937.366,91	20.640.266,44	21.040.116,92	30.658.381,15	34.107.776,31
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA CORRENTE	14.330.061,84	15.040.661,62	15.937.366,91	20.640.266,44	21.040.116,92	30.658.381,15	34.107.776,31
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Deducao de Receita Corrente	1.520.893,41	1.500.698,72	1.680.026,24	1.558.471,66	2.276.559,43	2.784.934,46	2.569.456,42
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Deducao das Receitas de Transferencias da Uniao	1.495.349,99	1.478.547,62	1.652.688,38	1.526.730,32	2.246.419,44	2.753.287,47	2.530.182,27
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Deducao de Receita do FPM FUNDEB	1.493.259,55	1.477.358,07	1.651.199,58	1.526.330,32	2.245.419,44	2.751.564,00	2.530.064,16
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB ITR	2.090,44	1.189,55	1.488,80	400,00	1.000,00	1.723,47	118,11
9.1.7.2.1.09.00.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF Lei C. 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB L.C. N	25.543,42	22.151,10	27.337,86	31.741,34	30.139,99	31.646,99	39.274,15
9.1.7.2.2.00.00.00.00	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados	12.809.168,43	13.539.962,90	14.257.340,67	19.081.794,78	18.763.557,49	27.873.446,69	31.538.319,89
9.1.7.2.2.01.00.00.00	Deducao das Receitas de Transferencia dos Estados	12.809.168,43	13.539.962,90	14.257.340,67	19.081.794,78	18.763.557,49	27.873.446,69	31.538.319,89
9.1.7.2.2.01.01.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB	ICMS12.766.034,32	13.490.930,36	14.200.000,00	18.988.612,85	18.670.375,06	27.807.067,70	31.384.391,82
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
9.1.7.2.2.01.02.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB IPVA	22.929,20	35.828,14	44.198,54	77.425,37	77.425,37	51.165,33	126.926,67
9.1.7.2.2.01.04.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB IPI EXP	.20.204,91	13.204,40	13.142,13	15.756,56	15.757,06	15.213,66	27.001,40
III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I II)		122.323.082,73	131.890.807,69	136.256.017,59	150.874.108,45	164.590.440,03	181.133.754,02	194.582.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017

Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Previstas 2014/2017

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.613.797,01	91.632.573,99	103.282.295,14	132.935.435,05	141.839.522,18	144.184.268,78	169.157.279,63
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.336.221,48	44.306.206,22	60.190.281,54	80.153.277,28	86.247.642,81	64.886.840,18	92.438.442,66
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	56.336.221,48	44.306.206,22	60.190.281,54	80.153.277,28	86.247.642,81	64.886.840,18	92.438.442,66
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Famlia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	46.292.414,13	39.584.042,40	48.254.793,27	65.174.642,83	69.795.334,37	52.243.229,65	74.092.929,14
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8.635.491,21	2.989.439,59	10.616.934,54	14.347.964,45	15.294.667,24	11.479.439,33	16.149.380,05
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis -	191.200,00	453.453,75	406.371,00	455.670,00	886.241,20	947.671,20	1.521.871,20
3.1.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	475.862,30	682.000,00	850.000,00	130.000,00	260.400,00	190.500,00	648.262,27
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	741.253,84	597.270,48	61.182,73	45.000,00	11.000,00	26.000,00	26.000,00
3.1.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.440,92	554,37	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.440,92	554,37	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00	45.900,00
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	1.531,44	436,11	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	909,48	118,26	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.275.134,61	47.325.813,40	43.046.113,60	52.736.257,77	55.545.979,37	79.251.528,60	76.672.936,97
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	0,00	52.000,00	36.000,00	84.000,00	68.000,00	102.000,00	302.999,97
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	0,00	52.000,00	36.000,00	84.000,00	68.000,00	102.000,00	302.999,97
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00
3.3.71.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	38.275.134,61	47.273.813,40	43.010.113,60	52.652.257,77	55.477.979,37	79.149.528,60	75.857.937,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	151.737,06	74.710,00	291.480,00	308.210,00	278.800,00	189.000,00	187.450,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	7.010,00	3.360,00	40.000,00	161.600,00	118.000,00	29.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8.755.209,18	9.793.513,08	9.954.185,53	12.244.586,86	13.726.295,96	11.549.196,10	18.218.303,11
3.3.90.30.45.00.00		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.52.00.00		8.755.209,18	9.793.513,08	9.934.185,53	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	92.281,51	76.050,00	124.000,00	120.000,00	138.486,72	109.000,00	109.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	756.563,12	803.026,28	2.262.146,33	2.818.053,53	3.620.186,57	2.305.780,00	4.135.545,06
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	12.990,13	3.569,00	332.400,00	163.800,00	200.800,00	112.276,44	120.048,36
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	0,00	264.000,00	152.780,00	4.475.000,00	803.000,00	955.720,00	1.434.720,00

3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -	1.746.834,58	2.866.601,53	3.110.400,00	3.694.333,50	3.798.323,50	3.434.144,04	3.256.100,00
3.3.90.36.45.00.00		1.746.834,58	2.866.601,53	3.110.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -	24.367.355,00	27.317.593,28	24.512.921,74	23.098.073,88	27.353.586,62	54.426.412,02	41.862.770,47
3.3.90.39.73.00.00	Outros Servicos de Terceiros -	24.367.355,00	27.276.106,19	24.507.921,74	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00	Outros servicos de Pessoa Juridica	0,00	41.487,09	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	89.500,00	0,00	10.000,00	50.000,00	86.000,00	228.000,00	88.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.356.172,26	979.507,99	1.200.000,00	1.500.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	89.825,02	73.186,98	861.800,00	3.949.600,00	3.422.500,00	3.871.000,00	3.975.000,00
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	643.630,83	4.231.364,06	32.000,00	19.000,00	15.000,00	25.000,00	430.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	206.025,92	787.331,20	126.000,00	21.000,00	17.000,00	15.000,00	16.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.577.373,10	4.271.666,39	34.335.253,18	32.308.707,31	23.093.617,85	37.292.185,24	25.057.526,16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.922.090,04	2.848.908,58	32.275.253,18	29.207.707,31	20.692.617,85	36.142.185,24	24.107.526,16
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.922.090,04	2.848.908,58	32.275.253,18	29.207.707,31	20.692.617,85	36.142.185,24	24.107.526,16
4.4.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -	95.871,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.069.632,94	1.905.680,31	28.783.599,97	26.504.201,35	17.811.943,19	28.219.000,00	13.213.300,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	756.585,70	943.228,27	3.491.653,21	2.702.505,96	2.879.674,66	7.923.185,24	10.838.226,16
4.4.90.52.01.00.00		0,00	2.495,00	276.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00		756.585,70	940.733,27	3.215.153,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	95.000,00	160.000,00	101.000,00	401.000,00	450.000,00	200.000,00
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	95.000,00	160.000,00	101.000,00	401.000,00	450.000,00	200.000,00
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	95.000,00	160.000,00	101.000,00	401.000,00	450.000,00	200.000,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.655.283,06	1.327.757,81	1.900.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	700.000,00	750.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.655.283,06	1.327.757,81	1.900.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	700.000,00	750.000,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.655.283,06	1.327.757,81	1.900.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	700.000,00	750.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	452.502,27	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	452.502,27	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	452.502,27	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	452.502,27	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL		103.191.170,11	95.904.240,38	138.070.050,59	166.244.142,36	165.433.140,03	181.976.454,02	194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN

DESPESAS POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017

Despesas Previstas 2014/2017

R$ 1,00

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
			2014	2015	2016	2017
01	LEGISLATIVA		7.200.000,00	7.410.486,72	10.546.276,44	11.237.568,36
	031	ACAO LEGISLATIVA	7.200.000,00	7.410.486,72	10.546.276,44	11.237.568,36
04	ADMINISTRACAO		20.067.439,80	19.942.193,09	16.995.341,14	20.060.704,56
	121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	944.424,00	933.031,49	760.457,49	1.676.517,08
	122	ADMINISTRACAO GERAL	14.555.116,20	14.544.108,80	14.204.510,14	16.200.796,75
	124	CONTROLE INTERNO	241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00
	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00
	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	4.261.032,80	4.151.472,80	1.531.238,71	1.801.314,73
06	SEGURANCA PUBLICA		3.420.789,00	4.545.990,54	4.798.575,42	6.752.333,10
	182	DEFESA CIVIL	3.420.789,00	4.545.990,54	4.798.575,42	6.752.333,10
08	ASSISTENCIA SOCIAL		12.687.600,00	12.621.500,00	12.700.582,10	14.994.616,72
	122	ADMINISTRACAO GERAL	4.492.600,00	5.304.000,00	5.163.182,10	7.407.616,72
	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	255.000,00	146.000,00	62.500,00	64.000,00
	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	261.500,00	344.000,00	433.900,00	391.000,00
	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.678.500,00	6.827.500,00	7.041.000,00	7.132.000,00
10	SAUDE		26.572.060,21	27.040.484,76	23.844.371,93	33.275.361,18
	122	ADMINISTRACAO GERAL	17.608.950,21	18.066.400,32	16.460.400,30	21.519.721,52
	125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	301	ATENCAO BASICA	3.926.286,00	3.559.864,78	3.388.128,46	3.761.728,46
	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.084.744,00	4.016.800,00	2.638.280,00	5.447.280,00
	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.452.000,00	914.280,00	914.280,00	2.025.000,00
	304	VIGILANCIA SANITARIA	33.000,00	95.498,78	81.031,20	95.031,20
	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	462.080,00	382.640,88	353.251,97	417.600,00
	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12	EDUCACAO		40.201.730,49	41.363.730,18	41.999.296,92	48.651.618,54
	122	ADMINISTRACAO GERAL	12.860.020,69	15.415.692,72	11.318.178,63	16.590.255,71
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.567.870,39	16.427.107,30	21.997.331,47	20.978.067,85
	362	ENSINO MEDIO	73.242,54	84.268,08	190.849,32	223.383,41
	363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	669.450,00	94.000,00
	364	ENSINO SUPERIOR	129.600,00	90.000,00	203.000,00	514.339,00
	365	EDUCACAO INFANTIL	7.509.700,15	7.441.592,39	6.296.051,59	6.712.061,12
	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.055.296,72	1.899.069,69	1.317.309,99	2.982.605,41
	367	EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00	7.125,92	556.906,04
13	CULTURA		4.042.827,85	4.567.910,83	3.881.304,60	6.144.758,70
	122	ADMINISTRACAO GERAL	1.357.327,85	1.887.910,83	1.892.304,60	1.920.707,32
	392	DIFUSAO CULTURAL	2.685.500,00	2.680.000,00	1.989.000,00	4.224.051,38
15	URBANISMO		31.984.111,43	28.952.805,15	44.249.083,88	34.156.121,59
	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	27.834.111,43	22.991.805,15	36.748.083,88	28.040.121,59
	452	SERVICOS URBANOS	4.150.000,00	5.961.000,00	7.501.000,00	6.116.000,00
16	HABITACAO		4.338.167,44	2.800.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
	482	HABITACAO URBANA	4.338.167,44	2.800.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL		1.849.882,59	1.844.030,50	2.185.921,99	2.542.265,23
	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	55.500,00	80.000,00	129.200,00
	542	CONTROLE AMBIENTAL	1.719.882,59	1.756.530,50	2.057.921,99	2.353.065,23
	544	RECURSOS HIDRICOS	30.000,00	32.000,00	48.000,00	60.000,00
20	AGRICULTURA		2.898.988,97	3.329.480,84	4.079.047,50	4.056.024,58

	122	ADMINISTRACAO GERAL	2.611.988,97	3.106.480,84	3.292.047,50	3.316.024,58
	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	80.000,00	15.000,00	110.000,00	110.000,00
	604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	32.000,00	18.000,00	47.000,00	50.000,00
	605	ABASTECIMENTO	155.000,00	170.000,00	220.000,00	170.000,00
	606	EXTENSAO RURAL	20.000,00	20.000,00	410.000,00	410.000,00
22	INDUSTRIA		500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
	665	NORMALIZACAO E QUALIDADE	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS		1.783.747,11	1.549.774,00	1.187.810,29	2.145.398,38
	122	ADMINISTRACAO GERAL	1.698.747,11	1.549.774,00	1.187.810,29	2.145.398,38
	691	PROMOCAO COMERCIAL	85.000,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE		3.262.800,00	3.546.031,45	3.477.988,56	3.257.174,85
	122	ADMINISTRACAO GERAL	2.532.800,00	2.816.031,45	2.922.988,56	2.682.174,85
	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	730.000,00	730.000,00	555.000,00	575.000,00
27	DESPORTO E LAZER		4.433.997,47	4.918.721,97	8.530.853,25	4.940.860,00
	813	LAZER	4.433.997,47	4.918.721,97	8.530.853,25	4.940.860,00
FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
			2014	2015	2016	2017
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL			166.244.142,36	165.433.140,03	181.976.454,02	194.714.805,79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a alto estima e garantindo a cidadania.								
Indicador				Índice Mais Recente		Índice Final PPA		
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS		Meta Física		0,66	1,24	0,30	0,30	2,50
Caracterização: Manutencao, estruturacao e funcionamento do PETI								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	10.600,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	40.600,00
2295 - Apoiar as atividades do Conselho Tutelar		Meta Física		2,59	3,45	4,53	4,28	14,85
Caracterização: Estruturacao, manutencao e funcionamento do controle social, conselho das politicas afins e da secretaria executiva do CMAS.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	42.200,00	56.000,00	75.000,00	70.000,00	243.200,00
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE		Meta Física		0,67	5,50	3,66	5,01	14,84
Caracterização: Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	11.000,00	90.000,00	60.000,00	82.000,00	243.000,00
2308 - Servicos de Convivencia e fort. de vinculos		Meta Física		9,15	9,64	14,65	10,98	44,42
Caracterização: Servicos de convivencia e fortalecimento de vinculos para crianca e adolescentes na faixa etaria de 07 a 14 anos em situacao de vulnerabilidade social.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	150.000,00	158.000,00	240.000,00	180.000,00	728.000,00
2322 - Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente		Meta Física		1,14	1,21	1,09	2,25	5,69
Caracterização: Manutencao das atividades desenvolvidas pelo conselho municipal da crianca e do adolescente								
Produto: 0042 - CONSELHO FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	18.700,00	20.000,00	17.900,00	37.000,00	93.600,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		232.500,00	344.000,00	397.900,00	374.000,00	1.348.400,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão /Unidade		232.500,00	344.000,00	397.900,00	374.000,00	1.348.400,00
Órgão: 08 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA								
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a alto estima e garantindo a cidadania.								
Indicador				Índice Mais Recente		Índice Final PPA		
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		Meta Física		0,00	0,61	2,44	14,65	17,70
Caracterização: Financiar projetos, infraestrutura e acoes governamentais e nao governamentais de complementariedade do ECA								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00	290.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00	290.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00	290.000,00
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO								
Objetivo: Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudavel e contribuindo para o seu desenvolvimento integral								
Indicador				Índice Mais Recente		Índice Final PPA		
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL		Meta Física		7,71	3,40	1,36	1,36	13,83
Caracterização: Promoção e estimulo as atividades esportivas nas comunidades								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	170.000,00	75.000,00	30.000,00	30.000,00	305.000,00
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS		Meta Física		6,34	4,07	1,80	1,80	14,01
Caracterização: Promoção ao desenvolvimento das atividades de Artes Marciais para as crianças e jovens do municipio								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	140.000,00	90.000,00	40.000,00	40.000,00	310.000,00
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO		Meta Física		3,63	3,17	1,36	1,36	9,52
Caracterização: Promoção ao Futsal de alto rendimento, desenvolvidos por atletas amadores no campeonato estadual.								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	80.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00	210.000,00
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE		Meta Física		7,48	6,12	3,64	3,64	20,88
Caracterização: Manutencao das atividades desenvolvidas pela Escolinha de esporte, com o obetivo de integrar esporte e estudo.								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	165.000,00	135.000,00	80.000,00	80.000,00	460.000,00
2340 - PROJETO BEM ESTAR		Meta Física		9,56	7,39	2,73	2,73	22,41
Caracterização: Manutenção do projeto Bem estar I e II de academias.								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	211.000,00	163.000,00	60.000,00	60.000,00	494.000,00
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA		Meta Física		0,00	2,86	2,86	2,86	8,58
Caracterização: Programa esportivo destinado ao bem estar social das crianças na primeira infancia								
Produto: 0065 - PROGRAMA IMPLANTADO	PORC	Atividade	Valor	0,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	189.000,00
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA		Meta Física		0,00	4,98	2,94	2,94	10,86
Caracterização: Programa de desenvolvimento da ginastica ritmica desportiva								
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		766.000,00	706.000,00	368.000,00	368.000,00	2.208.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão /Unidade		766.000,00	706.000,00	368.000,00	368.000,00	2.208.000,00
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO								
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA								
Objetivo: Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços								
Indicador				Índice Mais Recente		Índice Final PPA		
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA		Meta Física		40,15	38,73	8,91	12,20	99,99
Caracterização: Atualização de banco de dados imobiliario, investimento em equipamentos, contratação e qualidficação da mão-de-obra.								
Produto: 0026 - ARRECADACAO EFICIENTE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	3.655.000,00	3.526.000,00	811.000,00	1.111.000,00	9.103.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		3.655.000,00	3.526.000,00	811.000,00	1.111.000,00	9.103.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		3.655.000,00	3.526.000,00	811.000,00	1.111.000,00	9.103.000,00
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE								
Objetivo: Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a sua cidadania.								
Indicador				Índice Mais Recente		Índice Final PPA		
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS		Meta Física		7,35	3,67	0,00	0,00	11,02
Caracterização: Aquisicao de Veiculos Utilitarios - Ambulancia								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		Meta Física		44,09	0,00	0,00	0,00	44,09
Caracterização: Aquisicao de equipamentos médico hospitalares								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS		Meta Física		0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
Caracterização: Controle de Zoonose e Endemias								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE		Meta Física		1,54	1,54	0,07	0,07	3,22
Caracterização: CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	21.000,00	21.000,00	1.000,00	1.000,00	44.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE		Meta Física		0,28	0,00	0,00	0,00	0,28
Caracterização: IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD		Meta Física		7,05	7,05	7,05	19,84	40,99
Caracterização: Material de distribuição								

gratuita em saúde								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	96.000,00	96.000,00	96.000,00	270.000,00	558.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		826.000,00	167.000,00	97.000,00	271.000,00	1.361.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		826.000,00	167.000,00	97.000,00	271.000,00	1.361.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	50,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS		Meta Física		0,18	0,19	0,29	0,36	1,02
Caracterização: Monitoramento da Balneabilidade das Praias e Estuarios								
Produto: 0028 - PRAIAS MONITORADAS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	30.000,00	32.000,00	48.000,00	60.000,00	170.000,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA		Meta Física		1,02	0,60	0,00	0,00	1,62
Caracterização: Implantacao do sistema de Coleta Seletiva do lixo urbano								
Produto: 0029 - COLETA IMPLANTADA	PERCENTUAL	Atividade	Valor	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	270.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			200.000,00	132.000,00	48.000,00	60.000,00	440.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			200.000,00	132.000,00	48.000,00	60.000,00	440.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	50,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		Meta Física		20,29	23,93	26,59	24,86	95,67
Caracterização: Manutencao da Limpeza Publica								
Produto: 0009 - LIMPEZA EFETUADA	PERCENTUAL	Atividade	Valor	3.360.000,00	3.961.000,00	4.401.000,00	4.116.000,00	15.838.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			3.360.000,00	3.961.000,00	4.401.000,00	4.116.000,00	15.838.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			3.360.000,00	3.961.000,00	4.401.000,00	4.116.000,00	15.838.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL								
Objetivo: Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	50,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS		Meta Física		0,60	0,30	0,30	0,47	1,67
Caracterização: RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS								
Produto: 0027 - AREA RECUPERADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	50.000,00	50.000,00	78.000,00	278.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			100.000,00	50.000,00	50.000,00	78.000,00	278.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão /Unidade			100.000,00	50.000,00	50.000,00	78.000,00	278.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA								
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL								
Objetivo: Consolidar a atividade da pesca artesanal do Municipio, aumentando os niveis de ocupacao e renda dos pescadores.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS		Meta Física		34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
Caracterização: Promover politícas de capacitacao dos Pescadores Artesanais								
Produto: 0006 - PESCADORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA		Meta Física		34,00	32,00	0,00	0,00	66,00
Caracterização: Incentivo a Atividade Pesqueira								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	165.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			170.000,00	80.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			170.000,00	80.000,00	0,00	0,00	250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								

Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR								
Objetivo: Expandir e diversificar a producao agropecuaria, aumentar a produtividade, aprimorar os servicos de								
apoio aos produtores e melhorar a capacitacao dos mesmos.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS		Meta Física		4,92	4,92	0,00	0,00	9,84
Caracterização: Perfuracao e Instalacao de Pocos								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA		Meta Física		0,98	0,25	0,49	0,49	2,21
Caracterização: Incentivo a producao de hortalicas e fruticultura								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	20.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO		Meta Física		2,95	0,49	4,92	4,92	13,28
Caracterização: Distribuicao de Sementes e Sorgo								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	60.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	270.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA		Meta Física		1,03	0,84	2,26	2,46	6,59
Caracterização: Assistência veterinaria, tais como: vacinas, medicamentos								
Produto: 0005 - REBANHO ASSISTIDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	21.000,00	17.000,00	46.000,00	50.000,00	134.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS		Meta Física		3,20	3,44	10,81	8,35	25,80
Caracterização: Aquisição e Servico de Manutencao e Reparo de Bombas Eletrica e Eolicas								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	65.000,00	70.000,00	220.000,00	170.000,00	525.000,00
2286 - CORTE DE TERRA		Meta Física		0,98	0,98	20,16	20,16	42,28
Caracterização: Promover o corte de terra nos assentamentos rurais e propriedades de familias necessitadas no periodo adequado								
Produto: 0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	20.000,00	20.000,00	410.000,00	410.000,00	860.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			286.000,00	222.000,00	786.000,00	740.000,00	2.034.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			286.000,00	222.000,00	786.000,00	740.000,00	2.034.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0306 FAZENDO O TURISMO ACONTECER								
Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo, valorizando os artistas e os aspectos culturais locais, gerando oportunidade de ocupacao e renda para populacao.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO		Meta Física		1,00	1,00	1,00	1,62	4,62
Caracterização: Promover o fortalecimento dos grupos folcloricos do municipio.								
Produto: 0038 - GRUPO FOLCLORICO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	73.000,00	73.000,00	73.000,00	118.000,00	337.000,00
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL		Meta Física		2,21	2,16	2,16	2,19	8,72
Caracterização: Apoiar as atividades da Banda de Musica Municipal								
Produto: 0036 - BANDA FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	161.500,00	158.000,00	158.000,00	160.000,00	637.500,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS		Meta Física		28,20	21,49	18,47	18,47	86,63
Caracterização: Promover o calendario oficial de eventos do municipio.								
Produto: 0039 - EVENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	2.060.000,00	1.570.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	6.330.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			2.294.500,00	1.801.000,00	1.581.000,00	1.628.000,00	7.304.500,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			2.294.500,00	1.801.000,00	1.581.000,00	1.628.000,00	7.304.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS								
Objetivo: Oferecer a populacao de Guamare em geral e aos jovens em partiucular o acesso ao ensino superior.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL		Meta Física		0,00	0,00	28,30	71,70	100,00
Caracterização: Manutenção das atividades da UAB								
Produto: 0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR	UNIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	203.000,00	514.339,00	717.339,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			0,00	0,00	203.000,00	514.339,00	717.339,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO								
Objetivo: Promover e melhoria da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condições adequadas ao ensino de qualidade.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			20,00	30,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS		Meta Física		27,18	27,13	6,38	39,31	100,00
Caracterização: Construcao, reforma e manutencao das Escola Municipais								
Produto: 0048 - ESCOLAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	2.227.000,00	2.223.000,00	523.000,00	3.220.000,00	8.193.000,00

Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			2.227.000,00	2.223.000,00	523.000,00	3.220.000,00	8.193.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / nidade			2.227.000,00	2.223.000,00	726.000,00	3.734.339,00	8.910.339,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA								
Objetivo: Melhoria nas vias urbanas								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			20,00	30,00	40,00	10,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		Meta Física		10,02	25,35	39,29	25,35	100,01
Caracterização: Instalação e Manutencao da Iluminacao Publica								
Produto: 0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA	PERCENTUAL	Atividade	Valor	790.000,00	2.000.000,00	3.100.000,00	2.000.000,00	7.890.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			790.000,00	2.000.000,00	3.100.000,00	2.000.000,00	7.890.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			790.000,00	2.000.000,00	3.100.000,00	2.000.000,00	7.890.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0323 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO								
Objetivo: Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, nutricional e de saúde das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo sua cidadania.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO		Meta Física		35,38	21,22	9,97	9,33	75,90
Caracterização: Atendimento a Idoso na faixa etaria de 60 anos								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	110.000,00	66.000,00	31.000,00	29.000,00	236.000,00
2321 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM PROTEÇÃO ESPECIAL		Meta Física		1,61	9,66	6,43	6,42	24,12
Caracterização: Acoes de acompanhamento juridico, psicologico e social, qualificacao de cuidadores e capacitacao de familias acolhedoras								
Produto: 0019 - IDOSO ATENDIDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	5.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	75.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			115.000,00	96.000,00	51.000,00	49.000,00	311.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			115.000,00	96.000,00	51.000,00	49.000,00	311.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0325 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Objetivo: ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR		Meta Física		10,28	8,16	4,68	13,86	36,98
Caracterização: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.560.000,00	1.240.000,00	710.000,00	2.105.000,00	5.615.000,00
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO		Meta Física		10,04	15,35	11,28	11,19	47,86
Caracterização: Atendimento medico especializado								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	1.524.744,00	2.330.000,00	1.712.600,00	1.698.600,00	7.265.944,00
2359 - CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA		Meta Física		0,00	2,94	1,42	2,42	6,78
Caracterização: Atendimento odontologico de media complexidade								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	0,00	446.800,00	215.680,00	367.680,00	1.030.160,00
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO		Meta Física		0,00	0,00	0,00	8,41	8,41
Caracterização: Ofertar uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou								
Produto: 0067 - PESSOAS DEFICIENTES ATENDIDOS COM QUALIDAD	PORC	Projeto	Valor	0,00	0,00	0,00	1.276.000,00	1.276.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			3.084.744,00	4.016.800,00	2.638.280,00	5.447.280,00	15.187.104,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			3.084.744,00	4.016.800,00	2.638.280,00	5.447.280,00	15.187.104,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 07 CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG								
Unidade: 001 CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG								
Programa: 0326 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL								
Objetivo: Inserir a mão de obra local no mercado de trabalho								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES		Meta Física		0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Caracterização: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local								
Produto: 0065 - PROGRAMA IMPLANTADO	PORC	Projeto	Valor	0,00	0,00	525.450,00	0,00	525.450,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			0,00	0,00	525.450,00	0,00	525.450,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	525.450,00	0,00	525.450,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								

PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA								
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA								
Objetivo: Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Municipio, com a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos pescadores.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL Und.	Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria		Meta Física		30,51	22,27	23,10	24,07	99,95
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	375.039,40	273.866,12	283.872,02	295.606,66	1.228.384,20
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			375.039,40	273.866,12	283.872,02	295.606,66	1.228.384,20
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão /Unidade			375.039,40	273.866,12	283.872,02	295.606,66	1.228.384,20
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0328 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover politicas de desenvolvimento da cultura no municipio.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART		Meta Física		2,85	2,85	4,85	89,47	100,02
Caracterização: Desenvolve as atividades culturais nas escolas municipais								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	57.000,00	57.000,00	97.000,00	1.791.881,00	2.002.881,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			57.000,00	57.000,00	97.000,00	1.791.881,00	2.002.881,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			57.000,00	57.000,00	97.000,00	1.791.881,00	2.002.881,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0330 MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA								
Objetivo: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	0,00	40,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS		Meta Física		28,57	0,00	71,43	0,00	100,00
Caracterização: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS								
Produto: 0025 - PARADA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	20.000,00	0,00	50.000,00	0,00	70.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			20.000,00	0,00	50.000,00	0,00	70.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			20.000,00	0,00	50.000,00	0,00	70.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES								
Objetivo: Promover a realização das obras estruturantes, com vista a dotar o município de infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO		Meta Física		2,79	2,79	13,93	4,18	23,69
Caracterização: Promover a pavimentacao, recapeamento, asfalto e calcamento nas ruas e estradas no municipio.								
Produto: 0012 - RUAS PAVIMENTADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	2.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00	3.000.000,00	17.000.000,00
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		Meta Física		20,32	5,57	0,00	1,05	26,94
Caracterização: Ampliacao da Rede de Abastecimento de Agua								
Produto: 0010 - ADUTORA CONSTRUIDA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	14.585.033,91	4.000.000,00	0,00	750.000,00	19.335.033,91
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS		Meta Física		0,42	3,90	5,85	0,00	10,17
Caracterização: 2014 - Parque das Palmeiras, Praça em Lagoa Seca, Praça em salina da Cruz - 2015 - Praça em Santa Maria III, Praça no Assentamento Umarizeiro - 2016 - Praça em Lagoa de Baixo								
Produto: 0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	300.000,00	2.800.000,00	4.200.000,00	0,00	7.300.000,00
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO		Meta Física		0,70	0,03	0,70	0,70	2,13
Caracterização: Construcão, ampliação e reforma de cemitério								
Produto: 0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	500.000,00	20.000,00	500.000,00	500.000,00	1.520.000,00
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA		Meta Física		0,45	0,56	1,39	0,00	2,40
Caracterização: Ampliacao do muro de arrimo e cercas da Orla								
Produto: 0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	320.000,00	400.000,00	1.000.000,00	0,00	1.720.000,00
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS		Meta Física		0,29	0,09	0,14	0,35	0,87
Caracterização: Revitalizacao e Reformas das Pracas Publicas								
Produto: 0015 - PRACAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	210.000,00	70.000,00	100.000,00	250.000,00	630.000,00
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO		Meta		0,17	0,13	2,79	0,70	3,79

		Física						
Caracterização: Construcao de uma nova ETE e Conclusao e manutencao do esgotamento sanitario de Guamare								
Produto: 0011 - SANEAMENTO EFETUADO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	120.000,00	90.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.710.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS		Meta Física		0,14	0,28	0,63	0,00	1,05
Caracterização: Aquisicao ou Desapropriacao de Terrenos								
Produto: 0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	200.000,00	450.000,00	0,00	750.000,00
1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		Meta Física		0,01	0,01	0,00	0,00	0,02
Caracterização: CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO								
Produto: 0017 - ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO		Meta Física		0,14	0,00	0,00	0,00	0,14
Caracterização: Construção e reforma do mercado central publico de guamare e baixa do meio								
Produto: 0040 - MERCADO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1249 - PROJETO ORLA - CANTO DO AMARO		Meta Física		0,00	2,24	1,11	1,39	4,74
Caracterização: Revitalização do orla da praia do amaro								
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	0,00	1.610.000,00	800.000,00	1.000.000,00	3.410.000,00
1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL		Meta Física		0,00	0,42	0,35	0,00	0,77
Caracterização: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL								
Produto: 0064 - VELORIO CONSTRUIDO	UND	Projeto	Valor	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	550.000,00
1303 - AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR DE AGUA DO MAR		Meta Física		0,00	0,00	7,67	15,67	23,34
Caracterização: Aquisicao e Instalacao de Dessalinizadora de Agua do Mar								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Projeto	Valor	0,00	0,00	5.500.000,00	11.247.190,00	16.747.190,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			18.236.033,91	11.491.000,00	24.800.000,00	17.247.190,00	71.774.223,91
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			18.236.033,91	11.491.000,00	24.800.000,00	17.247.190,00	71.774.223,91
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1039 - Construcao de Matadouro Publico		Meta Física		0,01	0,01	0,01	0,00	0,03
Caracterização: Construcao de Matadouro Publico								
Produto: 0034 - MATADOURO CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1086 - Construcao do Museu Historico e Cultural de Guamar		Meta Física		0,00	0,00	3,54	0,00	3,54
Caracterização: Construcao do Museu Historico e Cultural de Guamare								
Produto: 0035 - MUSEU CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		Meta Física		154,00	100,00	100,00	30,00	384,00
Caracterização: Construcao de Casas Populares Novas								
Produto: 0032 - CASAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	Projeto	Valor	4.158.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	10.858.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			4.158.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	10.858.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			4.158.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	10.858.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES		Meta Física		3,54	3,54	0,00	7,09	14,17
Caracterização: Capacitação de mão de obra para atender a demanda de empregos local								
Produto: 0049 - CURSOS OFERTADOS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR		Meta Física		30,00	20,00	0,00	0,00	50,00
Caracterização: Programa de incentivo ao curso superior								
Produto: 0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR	UNIDADE	Atividade	Valor	129.600,00	90.000,00	0,00	0,00	219.600,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			129.600,00	90.000,00	0,00	0,00	219.600,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			129.600,00	90.000,00	0,00	0,00	219.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES		Meta Física		0,71	0,71	0,00	0,00	1,42
Caracterização: Reforma e adaptações de casas populares								
Produto: 0061 - CASAS REFORMADAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES		Meta Física		0,57	0,00	0,00	0,00	0,57
Caracterização: Construção de unidades sanitárias populares								
Produto: 0062 - SANITÁRIOS CONSTRUIDOS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	80.167,44	0,00	0,00	0,00	80.167,44
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			180.167,44	100.000,00	0,00	0,00	280.167,44
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			180.167,44	100.000,00	0,00	0,00	280.167,44
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO								
Objetivo: Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1304 - TELEFERICO SOBRE O RIO ARATUÁ		Meta Física		0,00	0,00	1,77	0,00	1,77
Caracterização: Construção de um teleférico sobre o rio aratuá para promoção do turismo								
Produto: 0066 - TELEFERICO CONSTRUIDO	UND	Projeto	Valor	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR								
Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO		Meta Física		4,87	4,87	0,00	0,00	9,74
Caracterização: Construção de Quadras, arenas ou ginásios esportivos								
Produto: 0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	600.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR								
Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO		Meta Física		0,04	8,28	0,00	0,00	8,32
Caracterização: CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO								
Produto: 0035 - MUSEU CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	2.000,00	510.000,00	0,00	0,00	512.000,00
1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS		Meta Física		0,02	0,02	0,00	0,00	0,04
Caracterização: CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS								
Produto: 0035 - MUSEU CONSTRUIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL		Meta Física		1,46	1,46	1,46	1,13	5,51
Caracterização: Manter e apoiar as atividades de cultura e lazer realizadas no clube municipal.								
Produto: 0037 - CLUBE FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	90.000,00	90.000,00	90.000,00	70.000,00	340.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			94.000,00	602.000,00	90.000,00	70.000,00	856.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			94.000,00	602.000,00	90.000,00	70.000,00	856.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR								
Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL		Meta Física		2,34	1,37	65,43	3,93	73,07
Caracterização: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Projeto	Valor	145.000,00	85.000,00	4.025.000,00	240.000,00	4.495.000,00
1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE		Meta Física		1,62	1,62	0,00	0,00	3,24
Caracterização: Projeto Praça da Juventude do Governo Federal								
Produto: 0041 - PRAÇA DA JUVENTUDE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			245.000,00	185.000,00	4.025.000,00	240.000,00	4.695.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			245.000,00	185.000,00	4.025.000,00	240.000,00	4.695.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR								
Objetivo: Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1297 - PROJETO TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO		Meta Física		0,04	0,04	0,00	0,00	0,08
Caracterização: Projeto de revitalização turistica na praia do presidio								
Produto: 0044 - PRAIA REVITALIZADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Objetivo: Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidencia de riscos sociais, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e beneficios da assistência social								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS		Meta Física		3,48	1,78	1,74	0,92	7,92
Caracterização: Manutencao e funionamento do sistema do cadastro, SUAS/WEB e vigilancia social do PBF								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	60.000,00	30.000,00	30.000,00	16.000,00	136.000,00
2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT		Meta Física		8,70	10,30	11,62	10,44	41,06
Caracterização: Qualificacao profissional dos recursos humanos, consumidores e usuários do SUAS-ACESSUAS E PRONATEC								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	150.000,00	177.500,00	200.000,00	180.000,00	707.500,00
2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO-MULHER E GRUPOS VULNERAVEI		Meta Física		7,52	1,74	0,30	0,59	10,15
Caracterização: Implementar o Programa Bolsa Trabalho para os usuarios do sistema SUAS								

Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	129.600,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00	174.600,00
2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO		Meta Física		0,87	1,74	2,15	1,19	5,95
Caracterização: Implementar o Programa Primeiro Emprego para a inclusao dos jovens atendidos pelo sistema SUAS								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	15.000,00	30.000,00	37.000,00	20.000,00	102.000,00
2337 - PROJETO RENASCER		Meta Física		1,45	0,00	0,29	0,29	2,03
Caracterização: Promover o atendimento de média e alta complexidade dos jovens e adolescentes sob a guarda da justica								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	25.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA		Meta Física		2,03	1,74	0,29	0,58	4,64
Caracterização: Promover o incentivo ao empreendedorismo aos assistidos pelo sistema SUAS, com impacto na geração do emprego e renda.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	35.000,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00	80.000,00
2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA		Meta Física		8,13	2,90	0,67	0,87	12,57
Caracterização: APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA- ATEND.AO IDOSO								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	140.000,00	50.000,00	11.500,00	15.000,00	216.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
2362 - PROGRAMA DE APOIO AO ARTESAO		Meta Física		0,00	1,74	0,58	0,57	2,89
Caracterização: Garantir formacao, reciclagem e apoio comercial ao artezao								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA		Meta Física		0,00	1,74	1,75	1,79	5,28
Caracterização: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA	SOCIAL							
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00	91.000,00
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI		Meta Física		0,00	2,90	2,32	2,32	7,54
Caracterização: Financiamento de entidades não governamentais								
Produto: 0065 - PROGRAMA IMPLANTADO	PORC	Atividade	Valor	0,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	130.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			554.600,00	457.500,00	373.500,00	337.000,00	1.722.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA								
Objetivo: Transferencia de renda as familias em situação de vulnerabilidade social								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			25,00	25,00	25,00	25,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF		Meta Física		31,40	25,13	22,10	21,37	100,00
Caracterização: Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia - IGD								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	125.000,00	100.000,00	88.000,00	85.000,00	398.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			125.000,00	100.000,00	88.000,00	85.000,00	398.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			679.600,00	557.500,00	461.500,00	422.000,00	2.120.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0340 TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO								
Objetivo: Promover ações de regulação do transporte público, de renovação e manutenção da frota de veículos públicos e plíticas e programas de educação para a segurança do transito.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			10,00	30,00	30,00	30,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS		Meta Física		20,24	21,83	14,09	17,86	74,02
Caracterização: Promover a Manutencao da Frota de Veiculos Municipais								
Produto: 0020 - VEICULOS REVISADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	510.000,00	550.000,00	355.000,00	450.000,00	1.865.000,00
1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS		Meta Física		1,98	1,98	1,98	1,98	7,92
Caracterização: Promover a Renovação da Frota de veículos municipais								
Produto: 0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA		Meta Física		3,97	3,97	3,97	2,58	14,49
Caracterização: Promover a renovação e manutencao da sinalizacao de transito								
Produto: 0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	100.000,00	100.000,00	100.000,00	65.000,00	365.000,00
2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO		Meta Física		0,60	0,60	0,00	0,00	1,20
Caracterização: Implementar a regulamentacao do transporte publico municipal, promovendo a acesso a todos com servico de qualidade								
Produto: 0021 - TRANSPORTE PUBLICO REGULADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO		Meta Física		1,39	0,60	0,00	0,40	2,39
Caracterização: Promover politica de educacao para o transito, visando melhorar a seguranca e reduzir os acidentes								
Produto: 0024 - SEGURANÇA DO TRANSITO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	35.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			710.000,00	730.000,00	505.000,00	575.000,00	2.520.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			710.000,00	730.000,00	505.000,00	575.000,00	2.520.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Programa: 0343 NUCLEO DE JUSTICA COMUNITARIA								
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A JUSTICA, POR MEIO DA MOBILIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES COMUNITARIOS								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	1,00	1,00	1,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2354 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A JUSTICA		Meta Física		0,00	0,00	100,02	0,00	100,02
Caracterização: CONTRIBUIR PARA A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A JUSTICA, POR MEIO DA MOBILIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES COMUNITARIOS								
Produto: 0065 - PROGRAMA IMPLANTADO	PORC	Atividade	Valor	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL								
Objetivo: Fundo de meio ambiente, desenvolvido para fomentar a educação e preservação ambiental								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	1,00	1,00	1,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		Meta Física		0,00	6,33	34,59	59,08	100,00
Caracterização: Fundo criado para recevimento de recursos de licenciamento ambiental e outras taxas, com objetivo de aplicar os recursos no controle e preservação ambiental								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	0,00	5.500,00	30.000,00	51.200,00	86.700,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			0,00	5.500,00	30.000,00	51.200,00	86.700,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			0,00	5.500,00	30.000,00	51.200,00	86.700,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0345 PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL								
Objetivo: Promoção e protenção a saúde								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL Und. Med.: UNIDADE				1,00	1,00	1,00	1,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		Meta Física		6,66	6,22	6,33	6,33	25,54
Caracterização: Desenvolver os trabalhos do Programa de Agentes Comunitarios de Saude								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	771.210,00	721.072,64	733.057,18	733.057,18	2.958.397,00
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		Meta Física		4,12	4,81	4,68	5,77	19,38
Caracterização: Manutencao do Programa Saude Bucal								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	477.060,00	558.415,28	542.415,28	670.415,28	2.248.305,84
2316 - Programa Saude na Escola		Meta Física		0,27	0,28	0,07	0,02	0,64
Caracterização: Programa Saude na Escola								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	30.500,00	30.500,00	7.200,00	7.200,00	75.400,00
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		Meta Física		11,45	11,25	11,80	12,62	47,12
Caracterização: PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.328.694,00	1.307.054,86	1.368.474,00	1.463.296,00	5.467.518,86
2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI		Meta Física		0,00	2,60	2,18	2,52	7,30
Caracterização: Apoiar as atividades da estrategia saude da familia								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	0,00	301.600,00	253.760,00	293.760,00	849.120,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			2.607.464,00	2.918.642,78	2.904.906,46	3.167.728,46	11.598.741,70
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0348 VIGILANCIA EM SAÚDE								
Objetivo: A Vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanenetes da situação de saúde da população, articulanda-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos a saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			0,00	1,00	0,00	0,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2325 - Programa agente comunitarios de endemias		Meta Física		23,92	19,80	18,30	21,63	83,65
Caracterização: Programa agente comunitarios de endemias								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	462.080,00	382.640,88	353.251,97	417.600,00	1.615.572,85
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria		Meta Física		1,23	4,93	4,18	4,91	15,25
Caracterização: Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	24.000,00	95.498,78	81.031,20	95.031,20	295.561,18
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI		Meta Física		0,25	0,25	0,25	0,25	1,00
Caracterização: Programa de Promocao a saude - Alimentacao e Nutricao								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			491.080,00	483.139,66	439.283,17	517.631,20	1.931.134,03
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								

PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
Objetivo: PROMOVER O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
PERCENTUAL	Und. Med.: UNIDADE			1,00	1,00	1,00	1,00	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA		Meta Física		27,37	16,96	16,96	37,70	98,99
Caracterização: Promover a assistencia de medicamentos aos pacientes atendidos da rede municipal de saúde								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.452.000,00	900.000,00	900.000,00	2.000.000,00	5.252.000,00
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS		Meta Física		0,00	0,27	0,27	0,47	1,01
Caracterização: Insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	0,00	14.280,00	14.280,00	25.000,00	53.560,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			1.452.000,00	914.280,00	914.280,00	2.025.000,00	5.305.560,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			4.550.544,00	4.316.062,44	4.258.469,63	5.710.359,66	18.835.435,73
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do PPA			48.344.728,75	41.245.728,56	53.978.471,65	48.619.856,32	192.188.785,28
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
Objetivo: Reserva orçamentaria para atender as necessidades de contingencia								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Meta Física		40,00	20,00	20,00	20,00	100,00
Caracterização: Reserva de Contingencia								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Oper. Esp.	Valor	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		Meta Física		8,57	9,96	11,24	10,96	40,73
Caracterização: Apoiar as Ativ da Sec. da Chefia do Gabinete Civil								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.965.733,01	2.265.946,42	2.560.676,57	2.493.931,99	9.286.287,99
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			1.965.733,01	2.265.946,42	2.560.676,57	2.493.931,99	9.286.287,99
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			1.965.733,01	2.265.946,42	2.560.676,57	2.493.931,99	9.286.287,99
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		Meta Física		1,06	1,15	2,00	1,52	5,73
Caracterização: Apoiar as Atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Municipio.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00	1.316.657,60
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00	1.316.657,60
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00	1.316.657,60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL		Meta Física		2,75	2,75	2,63	2,75	10,88
Caracterização: Promover a divulgacao das acoes educativas, institucionais e oficiais desenvolvidas pelo governo municipal.								
Produto: 0003 - MUNICIPIO PROMOVIDO	PERCENTUAL	Projeto	Valor	630.000,00	630.000,00	600.000,00	630.000,00	2.490.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			630.000,00	630.000,00	600.000,00	630.000,00	2.490.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			630.000,00	630.000,00	600.000,00	630.000,00	2.490.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								

PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI		Meta Física		3,84	3,89	4,06	5,85	17,64
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento da atividades administrativas da Procuradoria Geral do Municipio.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76	4.025.541,15
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76	4.025.541,15
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76	4.025.541,15
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT		Meta Física		1,32	1,16	1,82	2,31	6,61
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Articulação institucional								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41	1.510.905,80
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41	1.510.905,80
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41	1.510.905,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC		Meta Física		2,83	2,82	2,83	2,65	11,13
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e juridicas da Consultoria geral do Municipio								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00	2.529.900,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00	2.529.900,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00	2.529.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 023 GABINETE DO VICE PREFEITO								
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL								
Objetivo: Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e órgãos municipais.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		Meta Física		1,75	1,68	2,06	1,79	7,28
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas do gabinete do vice prefeito								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	394.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48	1.621.042,08
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			394.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48	1.621.042,08
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			394.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48	1.621.042,08
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO								
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO								
Objetivo: Promover o Planejamento e o Acompanhamento Integrado das Ações (Atividades e Projetos) do Municipio, visando o Desenvolvimento Sustentavel.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO		Meta Física		17,23	16,06	15,32	15,66	64,27
Caracterização: Promover o planejamento do desenvolvimento sustentável, através da elaboração de planos de médio e longo prazo e sua respectiva coordenação e gestão estratégica.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	744.424,00	693.673,09	660.457,49	676.517,08	2.775.071,66
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS		Meta Física		4,64	5,58	2,33	23,18	35,73
Caracterização: Elabora diagnosticos, estudos, projetos e pesquisas, visando colaborar com o planejamento do desenvolvimento municipal								
Produto: 0007 - ESTUDOS REALIZADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	200.000,00	239.358,40	100.000,00	1.000.000,00	1.539.358,40
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			944.424,00	933.031,49	760.457,49	1.676.517,08	4.314.430,06
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			944.424,00	933.031,49	760.457,49	1.676.517,08	4.314.430,06
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								

Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL								
Objetivo: Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao, contribuindo para melhoria dos serviços prestados pelos servidores municipais a população.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO		Meta Física		19,82	22,58	24,38	31,72	98,50
Caracterização: Apoiar as Atividades de planejamento, coordencao, organizacao e execucao desenvolvidas pela secretaria de administracao.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	3.672.670,00	4.179.616,74	4.514.284,24	5.877.099,95	18.243.670,93
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS		Meta Física		0,19	0,19	0,16	0,13	0,67
Caracterização: Capacitacao e formacao continuada dos servidores Publicos, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.								
Produto: 0058 - SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	35.000,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00	120.000,00
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO		Meta Física		0,16	0,08	0,05	0,05	0,34
Caracterização: Capacitacao e formacao continuada dos Gestores Publico, visando a melhoria da prestacao de servico a populacao.								
Produto: 0059 - GESTORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	30.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	65.000,00
2266 - CONCURSO PUBLICO		Meta Física		0,22	0,16	0,05	0,05	0,48
Caracterização: Concurso Publico para Contratacao de Servidores								
Produto: 0057 - CONCURSO REALIZADO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	40.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			3.777.670,00	4.259.616,74	4.559.284,24	5.922.099,95	18.518.670,93
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			3.777.670,00	4.259.616,74	4.559.284,24	5.922.099,95	18.518.670,93
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO								
Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA								
Objetivo: Promover a modernizacao do Sistema de Arrecadacao Municipal, dando-lhe agilidade, eficiência E qualidade na prestacao de servicos.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria		Meta Física		22,93	23,69	27,27	26,15	100,04
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	606.032,80	625.472,80	720.238,71	690.314,73	2.642.059,04
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			606.032,80	625.472,80	720.238,71	690.314,73	2.642.059,04
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			606.032,80	625.472,80	720.238,71	690.314,73	2.642.059,04
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Objetivo: Promover o processo de implementacao e estruturação tecnica e administrativa da SEMTHAS, visando a melhoria e o fortalecimento das politicas de inclusao social.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		Meta Física		20,10	23,72	23,06	33,10	99,98
Caracterização: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pelaSecretaria Municipal de Assistencia Social, visando a implementacao das politicas sociais.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	4.492.600,00	5.304.000,00	5.163.182,10	7.407.616,72	22.367.398,82
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			4.492.600,00	5.304.000,00	5.163.182,10	7.407.616,72	22.367.398,82
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			4.492.600,00	5.304.000,00	5.163.182,10	7.407.616,72	22.367.398,82
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA								
Objetivo: Universalizar a escolaridade da populacao de 6 a 17 anos, melhorar a formacao dos Jovens e adultos e aprimorar a qualidade do ensino.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO		Meta Física		6,70	8,42	6,23	8,46	29,81
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educacao								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	10.185.514,73	12.745.186,64	9.387.529,55	12.729.255,71	45.047.486,63
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE		Meta Física		0,24	0,24	0,88	0,31	1,67
Caracterização: Manutencao do Salario Educacao - QSE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	362.505,96	362.506,08	1.322.649,08	456.000,00	2.503.661,12
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD		Meta Física		0,06	0,06	0,06	0,06	0,24
Caracterização: Combate as Drogas nas Escolas - PROERD								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%		Meta Física		7,17	7,17	8,55	9,06	31,95
Caracterização: Apoiar na manutencao das atividades do FUNDEB 60% e no desenvolvimento do magistério.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	10.807.327,30	10.807.327,30	12.892.292,98	13.667.229,10	48.174.176,68
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		Meta Física		3,81	3,44	5,70	3,51	16,46

Caracterização: Manutencao das Atividades FUNDEB 40%								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	5.735.753,62	5.185.000,00	8.594.861,98	5.295.688,25	24.811.303,85
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE		Meta Física		0,01	0,01	0,01	0,01	0,04
Caracterização: Manutencao do Programa Dinheiro Direto Escola-PDDE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	6.200,00	6.200,00	15.700,46	6.800,00	34.900,46
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN		Meta Física		0,06	0,06	0,10	0,19	0,41
Caracterização: Manutencao do Programa Estadual de Transporte Escolar/RN								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	93.240,00	93.240,00	148.500,00	270.130,60	605.110,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO		Meta Física		0,03	0,03	0,00	0,03	0,09
Caracterização: Apoiar as Atividades do Brasil Alfabetizado								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	14.883,26	14.883,26	0,00	29.766,52	59.533,04
2313 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche)		Meta Física		0,98	1,86	1,94	0,00	4,78
Caracterização: Manutencao das Atividades do Ensino Infantil (Creche)								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.437.148,36	2.759.604,68	2.903.605,99	0,00	7.100.359,03
2314 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)		Meta Física		3,60	3,03	1,97	0,00	8,60
Caracterização: Manutencao das Atividades do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	5.402.284,92	4.540.778,19	2.939.223,87	0,00	12.882.286,98
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Meta Física		0,00	0,00	0,05	0,05	0,10
Caracterização: Manutenção da educação infantil - apoio as creches								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	84.761,57	84.761,57	169.523,14
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		Meta Física		0,00	0,00	0,09	0,09	0,18
Caracterização: Apoiar as atividades da educação infantil do Programa Brasil Carinhoso								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	132.094,41	132.094,41	264.188,82
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,71	0,71
Caracterização: Apoiar as atividades das creches com os recursos do Fundeb60								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	1.064.292,73	1.064.292,73
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,51	0,51
Caracterização: Apoiar as atividades das creches com os recursos do Fundeb40								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	778.453,38	778.453,38
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA		Meta Física		0,00	0,00	0,00	1,83	1,83
Caracterização: Apoiar as atividades da pré-escola com os recursos do fundeb 60								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	2.749.896,42	2.749.896,42
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,71	0,71
Caracterização: Apoiar as atividades da pré-escola om os recursos do Fundeb40								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	1.065.377,71	1.065.377,71
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA		Meta Física		0,00	0,00	0,00	1,17	1,17
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 60								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	1.759.932,55	1.759.932,55
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,45	0,45
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos com os recursos do Fundeb 40								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	681.841,74	681.841,74
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,27	0,27
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 60								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	398.526,27	398.526,27
2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,10	0,10
Caracterização: Apoiar as atividades do atendimento educacional especializado com os recursos do Fundeb 40								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	154.479,77	154.479,77
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,06	0,06
Caracterização: Apoiar as atividades do Plano Municipal da Primeira Infância								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			34.129.858,15	36.599.726,15	38.506.219,89	41.509.526,73	150.745.330,92
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			34.129.858,15	36.599.726,15	38.506.219,89	41.509.526,73	150.745.330,92
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS								
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS								
Objetivo: Estabelecer politicas de promocao dos setores secudarios e terciario e de desenvolvimento da capacitacao profissional.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria		Meta Física		23,86	23,05	17,41	35,65	99,97
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.238.707,71	1.195.907,88	903.938,27	1.849.791,72	5.188.345,58

Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			1.238.707,71	1.195.907,88	903.938,27	1.849.791,72	5.188.345,58
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			1.238.707,71	1.195.907,88	903.938,27	1.849.791,72	5.188.345,58
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER								
Objetivo: Valorizar e estimular a pratica esportiva na comunidade, como forma de integracao social e promoção da saude.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE		Meta Física		20,40	24,35	27,01	28,27	100,03
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a melhoria e promocao do esporte.								
Produto: 0030 - ESPORTE PARA TODOS	PERCENTUAL	Atividade	Valor	3.122.997,47	3.727.721,97	4.137.853,25	4.332.860,00	15.321.432,69
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			3.122.997,47	3.727.721,97	4.137.853,25	4.332.860,00	15.321.432,69
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			3.122.997,47	3.727.721,97	4.137.853,25	4.332.860,00	15.321.432,69
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE								
Objetivo: Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção,de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		Meta Física		23,13	23,80	21,70	27,48	96,11
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saude e na melhoria da qualidade dos serviços prestados								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	17.418.131,06	17.909.400,32	16.334.400,30	20.707.721,52	72.369.653,20
2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE		Meta Física		0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
Caracterização: Piso Variavel de Vigilancia e Promocao a Saude								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS		Meta Física		0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
Caracterização: Operacao e Manutencao de Unidade Movel Odontollogica SEMEC/SMS								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO		Meta Física		0,79	0,76	0,66	0,80	3,01
Caracterização: Piso da Atencao Basica Fixo								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	583.822,00	570.222,00	482.222,00	593.000,00	2.229.266,00
2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE		Meta Física		0,08	0,00	0,00	0,00	0,08
Caracterização: Piso Fixo de Vigilancia e Promocao a Saude								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	45.619,15	0,00	0,00	0,00	45.619,15
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva		Meta Física		0,07	0,09	0,04	0,04	0,24
Caracterização: Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	49.200,00	61.000,00	30.000,00	30.000,00	170.200,00
2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Meta Física		0,00	0,00	0,02	0,02	0,04
Caracterização: Apoiar as acoes do conselho municpla de saude								
Produto: 0042 - CONSELHO FUNCIONANDO	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE		Meta Física		0,00	0,00	0,00	0,68	0,68
Caracterização: PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	512.000,00	512.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			18.110.772,21	18.540.622,32	16.850.622,30	21.846.721,52	75.348.738,35
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			18.110.772,21	18.540.622,32	16.850.622,30	21.846.721,52	75.348.738,35
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
Objetivo: Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidade das geracoes futuras, com políticas públicas socioambientais e urbanas integradas,								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO		Meta Física		20,34	21,75	27,02	30,90	100,01
Caracterização: Apoiar Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando a implementacao de politicas ambientes e de urbanizacao.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.549.882,59	1.656.530,50	2.057.921,99	2.353.065,23	7.617.400,31
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			1.549.882,59	1.656.530,50	2.057.921,99	2.353.065,23	7.617.400,31
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			1.549.882,59	1.656.530,50	2.057.921,99	2.353.065,23	7.617.400,31
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								

Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO								
Objetivo: Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementação de politicas publicas								
integradas com o desenvolvimeento economico.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO		Meta Física		19,20	26,74	26,85	27,21	100,00
Caracterização: Apoiar as atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria, visando o fortalecimento do turismo								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.357.327,85	1.887.910,83	1.892.304,60	1.920.707,32	7.058.250,60
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			1.357.327,85	1.887.910,83	1.892.304,60	1.920.707,32	7.058.250,60
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			1.357.327,85	1.887.910,83	1.892.304,60	1.920.707,32	7.058.250,60
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL								
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL								
Objetivo: Aumentar os niveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimentos rurais de regime de agricultura familiar e transformar os assentamentos rurais em unidades produtivas.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL		Meta Física		21,19	25,21	26,69	26,89	99,98
Caracterização: Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	2.611.988,97	3.106.480,84	3.292.047,50	3.316.024,58	12.326.541,89
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			2.611.988,97	3.106.480,84	3.292.047,50	3.316.024,58	12.326.541,89
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			2.611.988,97	3.106.480,84	3.292.047,50	3.316.024,58	12.326.541,89
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS								
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO								
Objetivo: Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a manutencao da limpeza urbana e conservacao das vias publicas, visando o bem estar da populacao.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		Meta Física		22,18	26,11	25,87	25,04	99,20
Caracterização: Apoiar Atividades Sec. de Obras e Servicos Urbanos								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	9.548.077,52	11.250.805,15	11.148.083,88	10.792.931,59	42.739.898,14
1080 - Aquisicao de Veiculos		Meta Física		0,12	0,58	0,12	0,00	0,82
Caracterização: Aquisicao de Veiculos								
Produto: 0022 - FROTA RENOVADA	PERCENTUAL	Projeto	Valor	50.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00	350.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			9.598.077,52	11.500.805,15	11.198.083,88	10.792.931,59	43.089.898,14
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			9.598.077,52	11.500.805,15	11.198.083,88	10.792.931,59	43.089.898,14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO								
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO								
Objetivo: Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segurança do transito								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO		Meta Física		23,14	25,71	26,65	24,46	99,96
Caracterização: Apoiar Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	2.532.800,00	2.816.031,45	2.922.988,56	2.682.174,85	10.953.994,86
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			2.532.800,00	2.816.031,45	2.922.988,56	2.682.174,85	10.953.994,86
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			2.532.800,00	2.816.031,45	2.922.988,56	2.682.174,85	10.953.994,86
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA								
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes, atraves de acoes focadas em suas condicoes psicossociais e minimizando seu grau de vulnerabilidade.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA		Meta Física		0,02	0,07	0,04	0,02	0,15
Caracterização: BPC - Beneficio de Prestacao Continua								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	4.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	34.000,00

2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR		Meta Física		6,02	6,40	6,09	6,52	25,03
Caracterização: Suplementacao Alimentar - Restaurante Popular								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.600.000,00	1.700.000,00	1.615.000,00	1.730.000,00	6.645.000,00
2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		Meta Física		0,22	0,07	0,05	0,03	0,37
Caracterização: Prestar serviço de plantão social aos usuários do SUAS								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	60.000,00	20.000,00	11.000,00	8.000,00	99.000,00
2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB		Meta Física		0,21	0,20	0,04	0,42	0,87
Caracterização: Apoiar as atividades da primeira infância - PAPI								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	60.000,00	55.000,00	9.000,00	110.000,00	234.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO		Meta Física		1.779,13	2.084,13	2.051,32	2.201,32	8.115,90
Caracterização: Fundo de Gestao p/ projeto Sociais, Cartao Cidadao								
Produto: 0053 - CIDADAO ASSISTIDO	UNIDADE	Atividade	Valor	3.500.000,00	3.300.000,00	3.302.000,00	3.518.000,00	13.620.000,00
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI		Meta Física		0,34	0,41	0,71	0,65	2,11
Caracterização: Implantacao e Implementacao do CREAS								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	95.000,00	110.000,00	185.000,00	169.000,00	559.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF		Meta Física		0,50	0,54	1,12	1,04	3,20
Caracterização: Apoiar as atividades do Centro de Referencia de assistencia social-CRAS								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	140.000,00	150.000,00	300.000,00	279.000,00	869.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
2299 - Servico de protec e atend integral a familia PAIF		Meta Física		0,25	0,00	0,00	0,00	0,25
Caracterização: Servico de protecao e atendimento integral a familia PAIF								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici		Meta Física		5,22	2,98	0,80	0,77	9,77
Caracterização: Acompanhamento as familias rende cidada, bolsa familia e beneficios eventuais								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.400.000,00	800.000,00	900.000,00	555.000,00	3.655.000,00
2301 - APOIAR SERVS. E ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLE		Meta Física		0,18	0,06	0,06	0,05	0,35
Caracterização: Manutencao do PAEFI e do servico especializado de atendimento a pessoa, familias com direitos violados								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	50.000,00	15.000,00	14.000,00	20.000,00	99.000,00
2303 - Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC		Meta Física		0,10	0,16	0,06	0,06	0,38
Caracterização: Atendimento aos adolecentes e suas familias em cumprimento de LA e PSC								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	26.400,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00	86.400,00
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE		Meta Física		0,10	0,00	0,14	0,07	0,31
Caracterização: Atividade com crianca e adolecente afastado da familia de origem por medida de protecao								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	29.000,00	0,00	36.000,00	17.000,00	82.000,00

2305 - Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci		Meta Física		0,04	0,04	0,03	0,03	0,14
Caracterização: Apoio a familia atingida por situacao de emergencia e calamidade publica								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	11.500,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	31.500,00
2306 - PROJ. RENASCER-ASSIST. A FAM. DE DEP. QUIMICOS E J		Meta Física		0,16	0,18	0,72	0,17	1,23
Caracterização: Tratamento de usuários de substancias quimicas e apoio as suas familias.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	42.000,00	50.000,00	190.000,00	45.000,00	327.000,00
1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO		Meta Física		0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
Caracterização: IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO		Meta Física		0,00	0,15	0,03	0,12	0,30
Caracterização: Manutencao de centro de velorio comunitario								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	40.000,00	5.000,00	31.000,00	76.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Programa			7.167.900,00	6.310.000,00	6.587.000,00	6.502.000,00	26.566.900,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014	Total do Órgão / Unidade			7.167.900,00	6.310.000,00	6.587.000,00	6.502.000,00	26.566.900,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
Programa: 0216 ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO								
Objetivo: Ofecer a populacao de Guamare em geral, ao jovens em particular, o acesso a educacao profissional e a qualificacao.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.		Tipo	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO		Meta Física		0,00	0,00	60,50	39,50	100,00
Caracterização: Apoio no transporte de alunos para cursar o ensino médio e técnico								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	144.000,00	94.000,00	238.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		0,00	0,00	144.000,00	94.000,00	238.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0218 EDUCACAO ESPECIAL								
Objetivo: Prestar atendimento especializado aos alunos portadores de deficiencia e demais necessidades educacionais, em conformidade com a legislacao vigente.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS		Meta Física		50,00	50,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Atendimento Psicosocial de apoio extraescolar aos alunos com necessidade Educacionais								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	12.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA								
Objetivo: Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir ensino fundamental na idade propria.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	

Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2312 - Manut. das Ativid. da Educacao de Jovens e Adulto		Meta Física		34,64	35,01	23,98	0,00	93,63
Caracterização: Manutencao das Atividades da Educacao de Jovens e Adultos(EJA)								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.828.845,44	1.850.226,43	1.267.286,00	0,00	4.946.357,87
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS		Meta Física		0,00	0,00	0,00	6,35	6,35
Caracterização: Apoiar as atividades da Educação de Jovens e Adultos novas turmas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	0,00	335.470,00	335.470,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		1.828.845,44	1.850.226,43	1.267.286,00	335.470,00	5.281.827,87
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0221 TRANSPORTE ESCOLAR								
Objetivo: Proporcionar meios de transportes a populacao escolar do Municipio.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		Meta Física		3,16	4,27	13,18	21,83	42,44
Caracterização: Manutencao da operacao do transporte escolar - PNATE								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE PERCENTUAL		Atividade	Valor	44.370,90	60.057,60	185.078,28	306.553,14	596.059,92
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT		Meta Física		0,00	0,00	1,08	56,46	57,54
Caracterização: Manutenção do transporte escolar - PNAT								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	0,00	0,00	15.159,99	792.665,20	807.825,19
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		44.370,90	60.057,60	200.238,27	1.099.218,34	1.403.885,11
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0223 ALIMENTACAO ESCOLAR								
Objetivo: Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanencia na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e e o rendimento escolar dos estudantes, bem como para a formação de habitos alimentares saudaveis								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL		Meta Física		21,40	5,67	6,80	23,18	57,05
Caracterização: Aquisicao de Merenda Escolar - PNAE para os alunos do ensino fundamental								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.044.097,49	276.480,00	331.612,03	1.130.934,60	2.783.124,12
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE		Meta Física		5,66	1,34	2,00	6,81	15,81
Caracterização: Aquisição de merenda escolar - PNAE para os alunos das creches.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	276.209,08	65.600,00	97.482,65	332.404,82	771.696,55
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA		Meta Física		7,71	1,09	1,44	5,87	16,11
Caracterização: Aquisição de merenda escola para oa alunos da pré-escola								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	376.309,43	53.200,00	70.404,14	286.545,05	786.458,62
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO		Meta Física		2,86	2,86	2,53	2,57	10,82
Caracterização: Aquisição de merenda escolar para os alunos do Programa								
Mais Educação								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Projeto	Valor	139.440,00	139.440,00	123.478,02	125.280,00	527.638,02
2373 - MERENDA ESCOLAR		Meta Física		0,00	0,00	0,07	0,08	0,15

- PNAE - AEE								
Caracterização: Aquisição de alimentação escolar - atendimento educação especializado - AEE								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	3.562,96	3.900,00	7.462,96
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT		Meta Física		0,00	0,00	0,07	0,00	0,07
Caracterização: Manutenção do transporte escolar - PNAT								
Produto: 0001 - Populacao Geral do Municipio	UNDIDADE	Atividade	Valor	0,00	0,00	3.562,96	0,00	3.562,96
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		1.836.056,00	534.720,00	630.102,76	1.879.064,47	4.879.943,23
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0224 ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover políticas de desenvolvimento da cultura nas atividades escolares.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS		Meta Física		6,65	6,65	6,65	6,65	26,60
Caracterização: Incentivo a Cultura e Apoio as Bandas Marciais nas Escolas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS		Meta Física		3,99	3,99	2,26	4,00	14,24
Caracterização: Realizacao Projetos e Eventos Culturais nas Escolas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	30.000,00	30.000,00	17.000,00	30.000,00	107.000,00
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA		Meta Física		3,32	3,32	3,86	48,64	59,14
Caracterização: Manutencao de Projetos Especiais - Telecentro e Biblioteca								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	25.000,00	25.000,00	29.000,00	365.504,41	444.504,41
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		105.000,00	105.000,00	96.000,00	445.504,41	751.504,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Programa: 0225 ESPORTE NA ESCOLA								
Objetivo: Alcançar o desenvolvimento integral do individuo, com o desenvolvimento do saber, fazer, ser e conviver, para a formação de competencias para cidadania plena, na busca da inclusão e transformação social.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		Meta Física		6,37	6,37	8,34	36,34	57,42
Caracterização: Promover a realizacao de Atividades Esportivas nas Escolas								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	42.000,00	42.000,00	55.000,00	239.665,97	378.665,97
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ		Meta Física		13,80	10,77	10,62	7,42	42,61
Caracterização: Promover a realizacao de eventos esportivos nas escolas Jerns-Projeto Educar								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	91.000,00	71.000,00	70.000,00	49.000,00	281.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		133.000,00	113.000,00	125.000,00	288.665,97	659.665,97
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		3.953.272,34	2.669.004,03	2.462.627,03	4.141.923,19	13.226.826,59
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO								
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE								
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS								
Objetivo: Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do municipio.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo		Meta Física		19,79	20,35	28,97	30,87	99,98

Caracterização: Desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	7.200.000,00	7.410.486,72	10.546.276,44	11.237.568,36	36.394.331,52
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		7.200.000,00	7.410.486,72	10.546.276,44	11.237.568,36	36.394.331,52
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		7.200.000,00	7.410.486,72	10.546.276,44	11.237.568,36	36.394.331,52
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL								
Objetivo: Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria		Meta Física		17,55	23,31	24,56	34,61	100,03
Caracterização: Apoiar as Atividades administrativas desenvolvidas pela secretaria								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	3.420.789,00	4.545.990,54	4.792.575,42	6.752.333,10	19.511.688,06
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		3.420.789,00	4.545.990,54	4.792.575,42	6.752.333,10	19.511.688,06
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		3.420.789,00	4.545.990,54	4.792.575,42	6.752.333,10	19.511.688,06
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 023 GABINETE DO VICE PREFEITO								
Programa: 0341 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO								
Objetivo: Promover o levantamento de dados sociais, humanos e economicos do distrito de Baixa do meio, e implantar o programa de reforço escolar, com o objetivo de fortalecer a elaboração de políticas públicas.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR		Meta Física		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Caracterização: Programa de reforço escolar em Baixa do Meio, vinculado ao Gabinete do Vice Prefeito.								
Produto: 0063 - REFORÇO ESCOLAR IMPLANTADO	UNIDADE	Projeto	Valor	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL								
Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a legislacao vigente.								
Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP		Meta Física		7,65	9,69	9,69	10,20	37,23
Caracterização: Contribuicao ao Pasep								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	1.500.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	7.300.000,00
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		Meta Física		15,54	10,44	3,81	4,07	33,86
Caracterização: Amortizacao e Encargos da Divida Interna								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	3.045.900,00	2.045.900,00	745.900,00	795.900,00	6.633.600,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		4.545.900,00	3.945.900,00	2.645.900,00	2.795.900,00	13.933.600,00
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		4.545.900,00	3.945.900,00	2.645.900,00	2.795.900,00	13.933.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN								
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO								
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017								
Projeto de Lei								
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO								
Unidade: 018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL								
Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a legislacao vigente.								

Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI		Meta Física		3,34	2,82	2,99	3,04	12,19
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas da contadoria geral do municipio								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66	2.390.167,32
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66	2.390.167,32
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66	2.390.167,32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN
PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017
Projeto de Lei
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL
Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a legislacao vigente.

Indicador				Índice Mais Recente			Índice Final PPA	
Ação	Und. Med.	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		Meta Física		3,64	3,92	4,40	4,76	16,72
Caracterização: Apoiar o desenvolvimento das atividades da secretaria de financas do municipio, visando o cumprimento da legislacao vigente								
Produto: 0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE	PERCENTUAL	Atividade	Valor	718.100,00	769.890,56	860.090,56	935.335,50	3.283.416,62
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Programa		718.100,00	769.890,56	860.090,56	935.335,50	3.283.416,62
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do Órgão / Unidade		718.100,00	769.890,56	860.090,56	935.335,50	3.283.416,62
Dados Finaceiros em R$ médios 2014		Total do PPA		117.899.413,6	124.187.411,4	127.997.982,3	146.094.949,4	516.179.756,92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Projeto de Lei	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL2014 / 2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
RESERVA DE CONTINGENCIA					9999
02 . Objetivo					
Reserva orçamentaria para atender as necessidades de contingencia					
03 . Público Alvo					
Administracao Publica Municipal					
04 . Unidade Responsável					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial	
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)	
0		1		2.500.000,00	
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição		Unidade de Medida	ÍNDICES		
			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				Projeto de Lei	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL2014 / 2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					0101
02 . Objetivo					
Desenvolver as ações de coordenação dos programas de governo e a integração das secretarias e orgaos municipais.					
03 . Público Alvo					
Administracao Publica Municipal					
04 . Unidade Responsável					
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial	
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)	
0		1		1.000,00	
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição		Unidade de Medida	ÍNDICES		
			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final

				PPA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO 0102						
02 . Objetivo						
Promover o Planejamento e o Acompanhamento Integrado das Ações (Atividades e Projetos) do Municipio, visando o Desenvolvimento Sustentavel.						
03 . Público Alvo						
Administracao Publica Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		1.539.358,40		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL				0103		
02 . Objetivo						
Promover o desenvolvimento pleno da atividades executadas pela Secretaria de administracao, contribuindo para melhoria dos serviços prestados pelos servidores municipais a população.						
03 . Público Alvo						
Administracao Publica Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		500.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					0104	
02 . Objetivo						
Promover a modernizacao do Sistema de Arrecadacao Municipal, dando-lhe agilidade, eficiencia e qualidade na prestacao de servicos.						
03 . Público Alvo						
Contribuinte						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		3.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL						0105
02 . Objetivo						
Promover o processo de implementacao e estruturacao tecnica e administrativa da SEMTHAS, visando a melhoria e o fortalecimento das politicas de inclusao social.						
03 . Público Alvo						
Populacao Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		117.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						

Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA						0106
02 . Objetivo						
Universalizar a escolaridade da populacao de 6 a 17 anos, melhorar a formacao dos Jovens e adultos e aprimorar a qualidade do ensino.						
03 . Público Alvo						
Populacao Escolarizavel e Populacao em Geral						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		85.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS						0107
02 . Objetivo						
Estabelecer politicas de promocao dos setores secudarios e terciario e de desenvolvimento da capacitacao profissional.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		400.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER						0108
02 . Objetivo						
Valorizar e estimular a pratica esportiva na comunidade, como forma de integracao social e promocao da saude.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		6.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE						0109
02 . Objetivo						
Promover a ampliação do acesso à saúde com qualidade em todos os níveis de atenção, de forma humanizada, segundo as necessidades sociais, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE SAUDE						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		50.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		

				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO						0110
02 . Objetivo						
Conservar o patrimonio natural do Municipio e seu territorio, garantindo a sustentabilidade das geracoes futuras, com políticas públicas socioambientais e urbanas integradas,						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		1.224.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
				ÍNDICES		
Descrição		Unidade de Medida		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO						0111
02 . Objetivo						
Promover a melhoria da infra-estrutura turistica da cidade, com implementacao de politicas publicas integradas com o desenvolvimeento economico.						
03 . Público Alvo						
Administracao Publica Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		999,97		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL						0112
02 . Objetivo						
Aumentar os niveis de renda e ocupacao, melhorando a qualidade de vida nos estabelecimentos rurais de regime de agricultura familiar e transformar os assentamentos rurais em unidades produti						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		40.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO						0113
02 . Objetivo						
Promover o planejamento e execucao das obras de melhoria da infra-estrutura urbana, a manutencao da limpeza urbana e conservacao das vias publicas, visando o bem estar da populacao.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	( ) SIM	(X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		350.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO						0114
02 . Objetivo						
Promover as condições adequadas para prestação de serviços de transporte publico e da segurança do transito						
03 . Público Alvo						
Administracao Publica Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		100.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS						0115
02 . Objetivo						
Assegurar o desenvolvimento das atividades legislativas do municipio.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		389.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA						0116
02 . Objetivo						
Promover o Desenvolvimento da Pesca e Carcinicultura no Municipio, com a geração de emprego e renda e melhoria da qualidade de vida dos pescadores.						
03 . Público Alvo						
Pescadores Artesanais						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		2.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL						0329
02 . Objetivo						
Desenvolver ações integradas de segurança, defesa social e patrimonial.						
03 . Público Alvo						
Administracao Publica Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	( ) SIM	(X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		51.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						

Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN				Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN				
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47				
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017				
Programas Validados por Macro Objetivos				
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01 . Denominação / Identificador				
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO				0341
02 . Objetivo				
Promover o levantamento de dados sociais, humanos e economicos do distrito de Baixa do meio, e implantar o programa de reforço escolar, com o objetivo de fortalecer a elaboração de políticas				
03 . Público Alvo				
Populacao				
04 . Unidade Responsável				
GABINETE DO VICE PREFEITO				
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial	
(X) Contínuo / ( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)	
0	1		100.000,00	
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
			ÍNDICES	
Descrição	Unidade de Medida		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN					Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0001 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANCA INSTITUCIONAL					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL					0342
02 . Objetivo					
Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, visando atender a legislacao vigente.					
03 . Público Alvo					
Administracao Publica Municipal					
04 . Unidade Responsável					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial		
(X) Contínuo / ( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0	1		3.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição	Unidade de Medida		ÍNDICES		
			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN					Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					0002
02 . Objetivo					
Promover a modernização do sistema de arrecadação municipal, dando-lhe agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços					
03 . Público Alvo					
Administracao Publica Municipal					
04 . Unidade Responsável					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial		
(X) Contínuo / ( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1		5.501.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição	Unidade de Medida		ÍNDICES		
			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa					
PREFEITURA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					0210
02 . Objetivo					
Promover e realizar o saneamento basico e a gestao dos rercusos naturais, preservando, conservando e ordenado o uso dos ambientes.					
03 . Público Alvo					
Populacao					
04 . Unidade Responsável					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial		
(X) Contínuo / ( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		

1	1	278.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
FAZENDO O TURISMO ACONTECER						0306
02 . Objetivo						
Promover o desenvolvimento do turismo, valorizando os artistas e os aspectos culturais locais, gerando oportunidade de ocupacao e renda para populacao.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		180.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO						0321
02 . Objetivo						
Promover e melhoria da infra-estrutura das escolas municipais, visando oferecer as condicoes adequadas ao ensino de qualidade.						
03 . Público Alvo						
Administracao Publica Municipal						
04 . Unidade Responsável						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	( ) SIM	(X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		400.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
		Unidade de Medida		ÍNDICES		
Descrição				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA						0322
02 . Objetivo						
Melhoria nas vias urbanas						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		5.790.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						

PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA						0330
02 . Objetivo						
MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA						
03 . Público Alvo						
Populacao Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		70.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL 2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES						0335
02 . Objetivo						
Promover a realização das obras estruturantes, com vista a dotar o município de infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		13.747.190,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO						0336
02 . Objetivo						
Promover o desenvolvimento intelectual e humano, com obras e projetos que desenvolvam novas atividades economicas, buscando inserir a população na vanguarda do mundo globalizado.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		250.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR						0337
02 . Objetivo						
Promover o bem estar social da população, com espaços para esporte, lazer e cultura.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		2.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO						0340
02 . Objetivo						
Promover ações de regulação do transporte público, de renovação e manutenção da frota de veículos públicos e plíticas e programas de educação para a segurança do transito.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		4.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0002 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA DINAMICA ECONOMICA						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL						0344
02 . Objetivo						
Fundo de meio ambiente, desenvolvido para fomentar a educação e preservação ambiental						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		16.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						0028
02 . Objetivo						
Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, educacional e de saúde, enfatiz ando a melhoria da qualidade de vida, elevando a alto estima e garantindo a cidadania.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		290.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						

PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
GUAMARE ESPORTIVO						0022
02 . Objetivo						
Oferecer práticas esportivas e educacionais, estimulando crianças, jovens e adultos a manter o corpo saudavel e contribuindo para o seu desenvolvimento integral						
03 . Público Alvo						
Administracao Publica Municipal						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		30.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
ATENCAO A FAMILIA						0201
02 . Objetivo						
Promover a melhoria da qualidade de vida das familias carentes, atraves de acoes focadas em suas condicoes psicossociais e minimizando seu grau de vulnerabilidade.						
03 . Público Alvo						
Familias Carentes						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		43.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE						020
02 . Objetivo						
Promover condicoes para pleno desenvolvimento psicossocial, nutricional e de saude das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto-estima e garantindo a sua						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE SAUDE						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		1.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL						0212
02 . Objetivo						
Consolidar a atividade da pesca artesanal do Municipio, aumentando os niveis de ocupação e renda dos pescadores.						
03 . Público Alvo						
Pescadores Artesanais						

04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1			165.000,00	
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
EDUCACAO ESPECIAL						0218
02 . Objetivo						
Prestar atendimento especializado aos alunos portadores de deficiencia e demais necessidades educacionais, em conformidade com a legislacao vigente.						
03 . Público Alvo						
Alunos Portadores de Deficiencia						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		4.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA						0219
02 . Objetivo						
Erradicar o analfabetismo e oferecer o ensino fundamental a todos aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir ensino fundamental na idade propria.						
03 . Público Alvo						
Jovens sem o Ensino Fundamental Concluido						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		40.260,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
TRANSPORTE ESCOLAR						0221
02 . Objetivo						
Proporcionar meios de transportes a populacao escolar do Municipio.						
03 . Público Alvo						
Populacao Escolar						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	( ) SIM	(X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		204.249,68		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						

Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
ALIMENTACAO ESCOLAR						0223
02 . Objetivo						
Suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanencia na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e eo rendimento escolar dos estudantes, bem com						
03 . Público Alvo						
Populacao Escolar						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	( ) SIM	(X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		7.462,96		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA						0224
02 . Objetivo						
Promover políticas de desenvolvimento da cultura nas atividades escolares.						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		55.722,11		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
ESPORTE NA ESCOLA						0225
02 . Objetivo						
Alcançar o desenvolvimento integral do individuo, com o desenvolvimento do saber, fazer, ser e conviver, para a formação de competencias para cidadania plena, na busca da inclusão e transfor						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA DE EDUCACAO						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
0		1		33.300,42		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR						0302
02 . Objetivo						
Expandir e diversificar a producao agropecuaria, aumentar a produtividade, aprimorar os serviço s de apoio aos produtores e melhorar a capacitacao dos mesmos.						
03 . Público Alvo						
Agricultores Familiares						
04 . Unidade Responsável						
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		10.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		

			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa					
PREFEITURA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL2014 /2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO					0323
02 . Objetivo					
Promover as condições para o pleno desenvolvimento psicosocial, nutricional e de saúde das pessoas idosas, enfatizando a melhoria da qualidade de vida, elevando a auto estima e garantindo su					
03 . Público Alvo					
Idosos					
04 . Unidade Responsável					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início: Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1		24.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição	Unidade de Medida		ÍNDICES		
			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa					
PREFEITURA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL2014 /2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					0325
02 . Objetivo					
ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
03 . Público Alvo					
Populacao					
04 . Unidade Responsável					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início: Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1		200.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição	Unidade de Medida		ÍNDICES		
			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa					
PREFEITURA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL2014 /2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL					
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA					
01 . Denominação / Identificador					
PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					0328
02 . Objetivo					
Promover politicas de desenvolvimento da cultura no municipio.					
03 . Público Alvo					
Populacao Municipal					
04 . Unidade Responsável					
SECRETARIA DE EDUCACAO					
05 . Horizonte Temporal			06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início: Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1		284.139,20		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES					
Descrição	Unidade de Medida		ÍNDICES		
			Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa					
PREFEITURA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47					
PLANO PLURIANUAL2014 /2017					
Programas Validados por Macro Objetivos					
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL					

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL						0338
02 . Objetivo						
Promover a proteção a vida, reduzir danos, prevenir a incidencia de riscos sociais, assegurando a oferta dos serviços, programas, projetos e beneficios da assistencia social						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		130.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
PROGRAMA BOLSA FAMILIA						0339
02 . Objetivo						
Transferencia de renda as familias em situação de vulnerabilidade social						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	( ) SIM	(X) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		21.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL						0345
02 . Objetivo						
Promoção e protenção a saúde						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	
07 . Quantidade de Indicadores		08 . Quantidade de Ações		09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1		1		32.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição		Unidade de Medida		ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL		UNIDADE		15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa						
PREFEITURA						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						Projeto de Lei
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN						
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47						
PLANO PLURIANUAL2014 /2017						
Programas Validados por Macro Objetivos						
Macro Objetivo : 0003 - PROMOCAO DA EQUIDADE SOCIAL						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01 . Denominação / Identificador						
VIGILANCIA EM SAÚDE						0348
02 . Objetivo						
A Vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanenetes da situação de saúde da população, articulanda-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, ris						
03 . Público Alvo						
Populacao						
04 . Unidade Responsável						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05 . Horizonte Temporal				06 . Multisetorial		
(X) Contínuo	( ) Temporário	Início:	Término:	(X) SIM	( ) NÃO	

07 . Quantidade de Indicadores	08 . Quantidade de Ações	09 . Valor do Programa no PPA (em R$)		
1	1	5.000,00		
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES		
		Mais Recente	Apurado	Desejado ao final PPA
PERCENTUAL	UNIDADE	15,00	Junho/2009	18,00
Fontes de Pesquisa				
PREFEITURA				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	39,55	2015	,01	2016	8,79	2017	12,08	Total	60,43	
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			3.600.000,00		1.000,00		800.000,00		1.100.000,00		5.501.000,00	
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	2	0026 - ARRECADACAO EFICIENTE					PERCENTUAL					
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	,60	2015	38,72	2016	,12	2017	,12	Total	39,56	
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			55.000,00		3.525.000,00		11.000,00		11.000,00		3.602.000,00	
		2014	40,15	2015	38,73	2016	8,91	2017	12,20	Total	99,99	
TOTAL NO PPA POR ANO			3.655.000,00		3.526.000,00		811.000,00		1.111.000,00		9.103.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0022 GUAMARE ESPORTIVO												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS					PERCENTUAL					
27.813 LAZER		2014	7,71	2015	3,40	2016	1,36	2017	1,36	Total	13,83	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			170.000,00		75.000,00		30.000,00		30.000,00		305.000,00	
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS					PERCENTUAL					
27.813 LAZER		2014	6,34	2015	4,07	2016	1,80	2017	1,80	Total	14,01	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			140.000,00		90.000,00		40.000,00		40.000,00		310.000,00	
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS					PERCENTUAL					
27.813 LAZER		2014	3,63	2015	3,17	2016	1,36	2017	1,36	Total	9,52	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			80.000,00		70.000,00		30.000,00		30.000,00		210.000,00	
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS					PERCENTUAL					
27.813 LAZER		2014	7,48	2015	6,12	2016	3,64	2017	3,64	Total	20,88	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			165.000,00		135.000,00		80.000,00		80.000,00		460.000,00	
2340 - PROJETO BEM ESTAR	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS					PERCENTUAL					
27.813 LAZER		2014	9,56	2015	7,39	2016	2,73	2017	2,73	Total	22,41	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			211.000,00		163.000,00		60.000,00		60.000,00		494.000,00	
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA	2	0065 - PROGRAMA IMPLANTADO					PORC					
27.813 LAZER		2014		2015	2,86	2016	2,86	2017	2,86	Total	8,58	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					63.000,00		63.000,00		63.000,00		189.000,00	
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA	2	0065 - PROGRAMA IMPLANTADO					PORC					
27.813 LAZER		2014		2015	4,98	2016	2,94	2017	2,94	Total	10,86	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					110.000,00		65.000,00		65.000,00		240.000,00	
		2014	34,72	2015	31,99	2016	16,69	2017	16,69	Total	100,09	
TOTAL NO PPA POR ANO			766.000,00		706.000,00		368.000,00		368.000,00		2.208.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	,66	2015	1,24	2016	,30	2017	,30	Total	2,50	
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.600,00		20.000,00		5.000,00		5.000,00		40.600,00	
2295 - Apoiar as atividades do Conselho Tutelar	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	2,59	2015	3,45	2016	4,53	2017	4,28	Total	14,85	
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			42.200,00		56.000,00		75.000,00		70.000,00		243.200,00	
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	,67	2015	5,50	2016	3,66	2017	5,01	Total	14,84	
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.000,00		90.000,00		60.000,00		82.000,00		243.000,00	
2308 - Servicos de Convivencia e fort. de vinculos	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	9,15	2015	9,64	2016	14,65	2017	10,98	Total	44,42	
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		158.000,00		240.000,00		180.000,00		728.000,00	
2322 - Manutencao do cons mun da crianca e do adolescente	2	0042 - CONSELHO FUNCIONANDO					PERCENTUAL					
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	1,14	2015	1,21	2016	1,09	2017	2,25	Total	5,69	
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			18.700,00		20.000,00		17.900,00		37.000,00		93.600,00	
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014		2015	,61	2016	2,44	2017	14,65	Total	17,70	
08.001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					10.000,00		40.000,00		240.000,00		290.000,00	
		2014	14,21	2015	21,65	2016	26,67	2017	37,47	Total	100,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			232.500,00		354.000,00		437.900,00		614.000,00		1.638.400,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL	1	0003 - MUNICIPIO PROMOVIDO					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,75	2015	2,75	2016	2,63	2017	2,75	Total	10,88	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			630.000,00		630.000,00		600.000,00		630.000,00		2.490.000,00	
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	8,57	2015	9,96	2016	11,24	2017	10,96	Total	40,73	
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			1.965.733,01		2.265.946,42		2.560.676,57		2.493.931,99		9.286.287,99	
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.124 CONTROLE INTERNO		2014	1,06	2015	1,15	2016	2,00	2017	1,52	Total	5,73	
02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			241.866,80		263.580,00		464.134,80		347.076,00		1.316.657,60	
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,84	2015	3,89	2016	4,06	2017	5,85	Total	17,64	
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			878.811,39		889.388,00		924.048,00		1.333.293,76		4.025.541,15	
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	1,32	2015	1,16	2016	1,82	2017	2,31	Total	6,61	
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			301.900,00		265.600,00		416.082,39		527.323,41		1.510.905,80	
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	2,83	2015	2,82	2016	2,83	2017	2,65	Total	11,13	
02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			642.160,00		642.160,00		645.660,00		599.920,00		2.529.900,00	
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	1,75	2015	1,68	2016	2,06	2017	1,79	Total	7,28	
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			394.421,80		378.347,08		444.024,72		404.248,48		1.621.042,08	
		2014	22,12	2015	23,41	2016	26,64	2017	27,83	Total	100,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			5.054.893,00		5.335.021,50		6.054.626,48		6.335.793,64		22.780.334,62	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2014	17,23	2015	16,06	2016	15,32	2017	15,66	Total	64,27	
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			744.424,00		693.673,09		660.457,49		676.517,08		2.775.071,66	
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	2	0007 - ESTUDOS REALIZADOS					PERCENTUAL					
04.121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		2014	4,64	2015	5,58	2016	2,33	2017	23,18	Total	35,73	
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			200.000,00		239.358,40		100.000,00		1.000.000,00		1.539.358,40	
		2014	21,87	2015	21,64	2016	17,65	2017	38,84	Total	100,00	
TOTAL NO PPA POR ANO			944.424,00		933.031,49		760.457,49		1.676.517,08		4.314.430,06	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	19,82	2015	22,58	2016	24,38	2017	31,72	Total	98,50	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			3.672.670,00		4.179.616,74		4.514.284,24		5.877.099,95		18.243.670,93	
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS	2	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS					PERCENTUAL					
04.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2014	,19	2015	,19	2016	,16	2017	,13	Total	,67	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			35.000,00		35.000,00		25.000,00		25.000,00		120.000,00	
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO	2	0059 - GESTORES CAPACITADOS					PERCENTUAL					
04.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2014	,16	2015	,08	2016	,05	2017	,05	Total	,34	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			30.000,00		15.000,00		10.000,00		10.000,00		65.000,00	
2266 - CONCURSO PUBLICO	2	0057 - CONCURSO REALIZADO					PERCENTUAL					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,22	2015	,16	2016	,05	2017	,05	Total	,48	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			40.000,00		30.000,00		10.000,00		10.000,00		90.000,00	
		2014	20,39	2015	23,01	2016	24,64	2017	31,95	Total	99,99	
TOTAL NO PPA POR ANO			3.777.670,00		4.259.616,74		4.559.284,24		5.922.099,95		18.518.670,93	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS		2014	22,93	2015	23,69	2016	27,27	2017	26,15	Total	100,04	
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			606.032,80		625.472,80		720.238,71		690.314,73		2.642.059,04	
		2014	22,93	2015	23,69	2016	27,27	2017	26,15	Total	100,04	
TOTAL NO PPA POR ANO			606.032,80		625.472,80		720.238,71		690.314,73		2.642.059,04	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												

PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
08.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	20,10	2015	23,72	2016	23,06	2017	33,10	Total	99,98	
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.492.600,00		5.304.000,00		5.163.182,10		7.407.616,72		22.367.398,82	
		2014	20,10	2015	23,72	2016	23,06	2017	33,10	Total	99,98	
TOTAL NO PPA POR ANO			4.492.600,00		5.304.000,00		5.163.182,10		7.407.616,72		22.367.398,82	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	6,70	2015	8,42	2016	6,23	2017	8,46	Total	29,81	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			10.185.514,73		12.745.186,64		9.387.529,55		12.729.255,71		45.047.486,63	
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,24	2015	,24	2016	,88	2017	,31	Total	1,67	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			362.505,96		362.506,08		1.322.649,08		456.000,00		2.503.661,12	
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNDIDADE					
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,01	2015	,01	2016	,01	2017	,01	Total	,04	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.000,00		6.000,00		6.000,00		6.000,00		24.000,00	
2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,05	2015	,05	2016	,05	2017	,05	Total	,20	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			79.000,00		79.000,00		79.000,00		79.000,00		316.000,00	
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	7,17	2015	7,17	2016	8,55	2017	9,06	Total	31,95	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			10.807.327,30		10.807.327,30		12.892.292,98		13.667.229,10		48.174.176,68	
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	3,81	2015	3,44	2016	5,70	2017	3,51	Total	16,46	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.735.753,62		5.185.000,00		8.594.861,98		5.295.688,25		24.811.303,85	
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,01	2015	,01	2016	,01	2017	,01	Total	,04	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.200,00		6.200,00		15.700,46		6.800,00		34.900,46	
2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014	,03	2015	,03	2016		2017	,03	Total	,09	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			14.883,26		14.883,26				29.766,52		59.533,04	
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	,06	2015	,06	2016	,10	2017	,19	Total	,41	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			93.240,00		93.240,00		148.500,00		270.130,60		605.110,60	
2313 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (Creche)	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	,98	2015	1,86	2016	1,94	2017		Total	4,78	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.437.148,36		2.759.604,68		2.903.605,99				7.100.359,03	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2314 - Manut. das Ativid. do Ensino Infantil (PRE-ESCOLA)	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	3,60	2015	3,03	2016	1,97	2017		Total	8,60	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			5.402.284,92		4.540.778,19		2.939.223,87				12.882.286,98	
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNDIDADE					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014		2015		2016	,05	2017	,05	Total	,10	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							84.761,57		84.761,57		169.523,14	
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNDIDADE					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014		2015		2016	,09	2017	,09	Total	,18	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							132.094,41		132.094,41		264.188,82	
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014		2015		2016		2017	,71	Total	,71	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									1.064.292,73		1.064.292,73	
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014		2015		2016		2017	,51	Total	,51	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									778.453,38		778.453,38	
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014		2015		2016		2017	1,83	Total	1,83	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									2.749.896,42		2.749.896,42	
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014		2015		2016		2017	,71	Total	,71	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									1.065.377,71		1.065.377,71	
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014		2015		2016		2017	1,17	Total	1,17	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									1.759.932,55		1.759.932,55	
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014		2015		2016		2017	,45	Total	,45	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									681.841,74		681.841,74	
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2014		2015		2016		2017	,27	Total	,27	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									398.526,27		398.526,27	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2014		2015		2016		2017	,10	Total	,10	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									154.479,77		154.479,77	
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014		2015		2016		2017	,06	Total	,06	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									100.000,00		100.000,00	
		2014	22,66	2015	24,32	2016	25,58	2017	27,58	Total	100,14	
TOTAL NO PPA POR ANO			34.129.858,15		36.599.726,15		38.506.219,89		41.509.526,73		150.745.330,92	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	23,86	2015	23,05	2016	17,41	2017	35,65	Total	99,97	
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			1.238.707,71		1.195.907,88		903.938,27		1.849.791,72		5.188.345,58	
		2014	23,86	2015	23,05	2016	17,41	2017	35,65	Total	99,97	
TOTAL NO PPA POR ANO			1.238.707,71	1.195.907,88			903.938,27		1.849.791,72		5.188.345,58	

Programa: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
27.813 LAZER		2014	20,26	2015	24,14	2016	26,74	2017	28,00	Total	99,14	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.101.997,47		3.696.721,97		4.096.853,25		4.291.860,00		15.187.432,69	
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE	2	0030 - ESPORTE PARA TODOS					PERCENTUAL					
27.813 LAZER		2014	,14	2015	,21	2016	,27	2017	,27	Total	,89	
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			21.000,00		31.000,00		41.000,00		41.000,00		134.000,00	
		2014	20,40	2015	24,35	2016	27,01	2017	28,27	Total	100,03	
TOTAL NO PPA POR ANO			3.122.997,47		3.727.721,97		4.137.853,25		4.332.860,00		15.321.432,69	
Programa: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	23,13	2015	23,80	2016	21,70	2017	27,48	Total	96,11	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			17.418.131,06		17.909.400,32		16.334.400,30		20.707.721,52		72.369.653,20	
2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,04	2015		2016		2017		Total	,04	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00								4.000,00	
2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
10.301 ATENCAO BASICA		2014	,01	2015		2016		2017		Total	,01	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			10.000,00								10.000,00	
2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,08	2015		2016		2017		Total	,08	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			45.619,15								45.619,15	
2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
10.301 ATENCAO BASICA		2014	,79	2015	,76	2016	,66	2017	,80	Total	3,01	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			583.822,00		570.222,00		482.222,00		593.000,00		2.229.266,00	
2333 - Fortalecimento Dos Programas de saude Preventiva	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	,07	2015	,09	2016	,04	2017	,04	Total	,24	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			49.200,00		61.000,00		30.000,00		30.000,00		170.200,00	
2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2	0042 - CONSELHO FUNCIONANDO					PERCENTUAL					
10.125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		2014		2015		2016	,02	2017	,02	Total	,04	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							4.000,00		4.000,00		8.000,00	
2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014		2015		2016		2017	,68	Total	,68	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									512.000,00		512.000,00	
		2014	24,12	2015	24,65	2016	22,42	2017	29,02	Total	100,21	
TOTAL NO PPA POR ANO			18.110.772,21		18.540.622,32		16.850.622,30		21.846.721,52		75.348.738,35	
Programa: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL					
18.542 CONTROLE AMBIENTAL		2014	20,34	2015	21,75	2016	27,02	2017	30,90	Total	100,01	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.549.882,59		1.656.530,50		2.057.921,99		2.353.065,23		7.617.400,31	
		2014	20,34	2015	21,75	2016	27,02	2017	30,90	Total	100,01	
TOTAL NO PPA POR ANO			1.549.882,59		1.656.530,50		2.057.921,99		2.353.065,23		7.617.400,31	
Programa: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										

Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
13.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	19,20	2015	26,74	2016	26,85	2017	27,21	Total	100,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			1.357.327,85		1.887.910,83		1.892.304,60		1.920.707,32		7.058.250,60
		2014	19,20	2015	26,74	2016	26,85	2017	27,21	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			1.357.327,85		1.887.910,83		1.892.304,60		1.920.707,32		7.058.250,60
Programa: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
20.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	21,19	2015	25,21	2016	26,69	2017	26,89	Total	99,98
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			2.611.988,97		3.106.480,84		3.292.047,50		3.316.024,58		12.326.541,89
		2014	21,19	2015	25,21	2016	26,69	2017	26,89	Total	99,98
TOTAL NO PPA POR ANO			2.611.988,97		3.106.480,84		3.292.047,50		3.316.024,58		12.326.541,89
Programa: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1080 - Aquisicao de Veiculos	1	0022 - FROTA RENOVADA					PERCENTUAL				
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,12	2015	,58	2016	,12	2017		Total	,82
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			50.000,00		250.000,00		50.000,00				350.000,00
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	22,18	2015	26,11	2016	25,87	2017	25,04	Total	99,20
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			9.548.077,52		11.250.805,15		11.148.083,88		10.792.931,59		42.739.898,14
		2014	22,30	2015	26,69	2016	25,99	2017	25,04	Total	100,02
TOTAL NO PPA POR ANO			9.598.077,52		11.500.805,15		11.198.083,88		10.792.931,59		43.089.898,14
Programa: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
26.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	23,14	2015	25,71	2016	26,65	2017	24,46	Total	99,96
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			2.532.800,00		2.816.031,45		2.922.988,56		2.682.174,85		10.953.994,86
		2014	23,14	2015	25,71	2016	26,65	2017	24,46	Total	99,96
TOTAL NO PPA POR ANO			2.532.800,00		2.816.031,45		2.922.988,56		2.682.174,85		10.953.994,86
Programa: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2137 - Desenvolvimento da atividades do Poder Legislativo	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
01.031 ACAO LEGISLATIVA		2014	19,79	2015	20,35	2016	28,97	2017	30,87	Total	99,98
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE			7.200.000,00		7.410.486,72		10.546.276,44		11.237.568,36		36.394.331,52
		2014	19,79	2015	20,35	2016	28,97	2017	30,87	Total	99,98
TOTAL NO PPA POR ANO			7.200.000,00		7.410.486,72		10.546.276,44		11.237.568,36		36.394.331,52
Programa: 0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	30,51	2015	22,27	2016	23,10	2017	24,07	Total	99,95
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			375.039,40		273.866,12		283.872,02		295.606,66		1.228.384,20
		2014	30,51	2015	22,27	2016	23,10	2017	24,07	Total	99,95
TOTAL NO PPA POR ANO			375.039,40		273.866,12		283.872,02		295.606,66		1.228.384,20
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,30	2015		2016		2017		Total	,30
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00								80.000,00
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,02	2015	,07	2016	,04	2017	,02	Total	,15
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.000,00		20.000,00		5.000,00		5.000,00		34.000,00
2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	6,02	2015	6,40	2016	6,09	2017	6,52	Total	25,03
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.600.000,00		1.700.000,00		1.615.000,00		1.730.000,00		6.645.000,00
2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,22	2015	,07	2016	,05	2017	,03	Total	,37
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		20.000,00		11.000,00		8.000,00		99.000,00
2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,21	2015	,20	2016	,04	2017	,42	Total	,87
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		55.000,00		9.000,00		110.000,00		234.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,13	2015	1,13	2016	1,32	2017	1,32	Total	4,90
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			300.000,00		300.000,00		350.000,00		350.000,00		1.300.000,00
2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO	2	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1.778,00	2015	2.083,00	2016	2.050,00	2017	2.200,00	Total	8.111,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.200.000,00		3.000.000,00		2.952.000,00		3.168.000,00		12.320.000,00
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,34	2015	,41	2016	,71	2017	,65	Total	2,11
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			95.000,00		110.000,00		185.000,00		169.000,00		559.000,00
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,50	2015	,54	2016	1,12	2017	1,04	Total	3,20
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			140.000,00		150.000,00		300.000,00		279.000,00		869.000,00
2299 - Servico de protec e atend integral a familia PAIF	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				

08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,25	2015		2016		2017		Total	,25
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			70.000,00								70.000,00
Programa: 0201 ATENCAO A FAMILIA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2300 - Acomp as Fam renda cidada/Bolsa familia e Benefici	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	5,22	2015	2,98	2016	,80	2017	,77	Total	9,77
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.400.000,00		800.000,00		900.000,00		555.000,00		3.655.000,00
2301 - APOIAR SERVS. E ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,18	2015	,06	2016	,06	2017	,05	Total	,35
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			50.000,00		15.000,00		14.000,00		20.000,00		99.000,00
2303 - Atend aos adolescentes e suas familias cump LA PSC	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,10	2015	,16	2016	,06	2017	,06	Total	,38
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			26.400,00		40.000,00		10.000,00		10.000,00		86.400,00
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2014	,10	2015		2016	,14	2017	,07	Total	,31
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			29.000,00				36.000,00		17.000,00		82.000,00
2305 - Apoio a Familia Atingida por situacao de emergenci	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,04	2015	,04	2016	,03	2017	,03	Total	,14
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			11.500,00		10.000,00		5.000,00		5.000,00		31.500,00
2306 - PROJ. RENASCER-ASSIST. A FAM. DE DEP. QUIMICOS E J	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,16	2015	,18	2016	,72	2017	,17	Total	1,23
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			42.000,00		50.000,00		190.000,00		45.000,00		327.000,00
2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014		2015	,15	2016	,03	2017	,12	Total	,30
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					40.000,00		5.000,00		31.000,00		76.000,00
		2014	1.792,79	2015	2.095,39	2016	2.061,21	2017	2.211,27	Total	8.160,66
TOTAL NO PPA POR ANO			7.167.900,00		6.310.000,00		6.587.000,00		6.502.000,00		26.566.900,00
Programa: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	7,35	2015	3,67	2016		2017		Total	11,02
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			100.000,00		50.000,00						150.000,00
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	44,09	2015		2016		2017		Total	44,09
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			600.000,00								600.000,00
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	1,54	2015	1,54	2016	,07	2017	,07	Total	3,22
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			21.000,00		21.000,00		1.000,00		1.000,00		44.000,00
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	,28	2015		2016		2017		Total	,28
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.000,00								4.000,00
2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	,40	2015		2016		2017		Total	,40
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00								5.000,00
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	7,05	2015	7,05	2016	7,05	2017	19,84	Total	40,99
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			96.000,00		96.000,00		96.000,00		270.000,00		558.000,00
		2014	60,71	2015	12,26	2016	7,12	2017	19,91	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			826.000,00		167.000,00		97.000,00		271.000,00		1.361.000,00
Programa: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	1	0027 - AREA RECUPERADA					PERCENTUAL				
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2014	,60	2015	,30	2016	,30	2017	,47	Total	1,67
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			100.000,00		50.000,00		50.000,00		78.000,00		278.000,00
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS	2	0028 - PRAIAS MONITORADAS					PERCENTUAL				
18.544 RECURSOS HIDRICOS		2014	,18	2015	,19	2016	,29	2017	,36	Total	1,02
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			30.000,00		32.000,00		48.000,00		60.000,00		170.000,00
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	2	0029 - COLETA IMPLANTADA					PERCENTUAL				
18.542 CONTROLE AMBIENTAL		2014	1,02	2015	,60	2016		2017		Total	1,62
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			170.000,00		100.000,00						270.000,00
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	2	0009 - LIMPEZA EFETUADA					PERCENTUAL				
15.452 SERVICOS URBANOS		2014	20,29	2015	23,93	2016	26,59	2017	24,86	Total	95,67
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			3.360.000,00		3.961.000,00		4.401.000,00		4.116.000,00		15.838.000,00
		2014	22,09	2015	25,02	2016	27,18	2017	25,69	Total	99,98
TOTAL NO PPA POR ANO			3.660.000,00		4.143.000,00		4.499.000,00		4.254.000,00		16.556.000,00
Programa: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS	2	0006 - PESCADORES CAPACITADOS					PERCENTUAL				
23.691 PROMOCAO COMERCIAL		2014	34,00	2015		2016		2017		Total	34,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			85.000,00								85.000,00
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
23.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	34,00	2015	32,00	2016		2017		Total	66,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			85.000,00		80.000,00						165.000,00
		2014	68,00	2015	32,00	2016		2017		Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			170.000,00		80.000,00						250.000,00
Programa: 0216 ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO	2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNDIDADE				

12.363 ENSINO PROFISSIONAL		2014		2015		2016	60,50	2017	39,50	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							144.000,00		94.000,00		238.000,00
		2014		2015		2016	60,50	2017	39,50	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO							144.000,00		94.000,00		238.000,00
Programa: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL	2	0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR					UNIDADE				
12.364 ENSINO SUPERIOR		2014		2015		2016	28,30	2017	71,70	Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							203.000,00		514.339,00		717.339,00
		2014		2015		2016	28,30	2017	71,70	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO							203.000,00		514.339,00		717.339,00
Programa: 0218 EDUCACAO ESPECIAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2014	50,00	2015	50,00	2016		2017		Total	100,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			6.000,00		6.000,00						12.000,00
		2014	50,00	2015	50,00	2016		2017		Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			6.000,00		6.000,00						12.000,00
Programa: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2312 - Manut. das Ativid. da Educacao de Jovens e Adulto	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014	34,64	2015	35,01	2016	23,98	2017		Total	93,63
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.828.845,44		1.850.226,43		1.267.286,00				4.946.357,87
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2014		2015		2016		2017	6,35	Total	6,35
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									335.470,00		335.470,00
		2014	34,64	2015	35,01	2016	23,98	2017	6,35	Total	99,98
TOTAL NO PPA POR ANO			1.828.845,44		1.850.226,43		1.267.286,00		335.470,00		5.281.827,87
Programa: 0221 TRANSPORTE ESCOLAR											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.362 ENSINO MEDIO		2014	3,16	2015	4,27	2016	13,18	2017	21,83	Total	42,44
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			44.370,90		60.057,60		185.078,28		306.553,14		596.059,92
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014		2015		2016	1,08	2017	56,46	Total	57,54
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							15.159,99		792.665,20		807.825,19
		2014	3,16	2015	4,27	2016	14,26	2017	78,29	Total	99,98
TOTAL NO PPA POR ANO			44.370,90		60.057,60		200.238,27		1.099.218,34		1.403.885,11
Programa: 0223 ALIMENTACAO ESCOLAR											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	21,40	2015	5,67	2016	6,80	2017	23,18	Total	57,05
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.044.097,49		276.480,00		331.612,03		1.130.934,60		2.783.124,12
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	5,66	2015	1,34	2016	2,00	2017	6,81	Total	15,81
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			276.209,08		65.600,00		97.482,65		332.404,82		771.696,55
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2014	7,71	2015	1,09	2016	1,44	2017	5,87	Total	16,11
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			376.309,43		53.200,00		70.404,14		286.545,05		786.458,62
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2014	2,86	2015	2,86	2016	2,53	2017	2,57	Total	10,82
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			139.440,00		139.440,00		123.478,02		125.280,00		527.638,02
2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNDIDADE				
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2014		2015		2016	,07	2017	,08	Total	,15
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							3.562,96		3.900,00		7.462,96
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	2	0001 - Populacao Geral do Municipio					UNDIDADE				
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2014		2015		2016	,07	2017		Total	,07
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							3.562,96				3.562,96
		2014	37,63	2015	10,96	2016	12,91	2017	38,51	Total	100,01
TOTAL NO PPA POR ANO			1.836.056,00		534.720,00		630.102,76		1.879.064,47		4.879.943,23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0224 ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	6,65	2015	6,65	2016	6,65	2017	6,65	Total	26,60
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	3,99	2015	3,99	2016	2,26	2017	4,00	Total	14,24

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			30.000,00		30.000,00		17.000,00		30.000,00		107.000,00
2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS-TELECENTRO E BIBLIOTECA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	3,32	2015	3,32	2016	3,86	2017	48,64	Total	59,14
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			25.000,00		25.000,00		29.000,00		365.504,41		444.504,41
		2014	13,96	2015	13,96	2016	12,77	2017	59,29	Total	99,98
TOTAL NO PPA POR ANO			105.000,00		105.000,00		96.000,00		445.504,41		751.504,41
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0225 ESPORTE NA ESCOLA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	6,37	2015	6,37	2016	8,34	2017	36,34	Total	57,42
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			42.000,00		42.000,00		55.000,00		239.665,97		378.665,97
2194 - Realiz de event esport nas escolas Jerns-Proj Educ	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	13,80	2015	10,77	2016	10,62	2017	7,42	Total	42,61
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			91.000,00		71.000,00		70.000,00		49.000,00		281.000,00
		2014	20,17	2015	17,14	2016	18,96	2017	43,76	Total	100,03
TOTAL NO PPA POR ANO			133.000,00		113.000,00		125.000,00		288.665,97		659.665,97
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	1	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO					PERCENTUAL				
20.605 ABASTECIMENTO		2014	4,92	2015	4,92	2016		2017		Total	9,84
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			100.000,00		100.000,00						200.000,00
2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO					PERCENTUAL				
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2014	,98	2015	,25	2016	,49	2017	,49	Total	2,21
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		5.000,00		10.000,00		10.000,00		45.000,00
2286 - CORTE DE TERRA	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO					PERCENTUAL				
20.606 EXTENSAO RURAL		2014	,98	2015	,98	2016	20,16	2017	20,16	Total	42,28
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			20.000,00		20.000,00		410.000,00		410.000,00		860.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,49	2015	,49	2016	,88	2017	,98	Total	2,84
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			10.000,00		10.000,00		18.000,00		20.000,00		58.000,00
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA	2	0005 - REBANHO ASSISTIDO					PERCENTUAL				
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,54	2015	,35	2016	1,38	2017	1,48	Total	3,75
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			11.000,00		7.000,00		28.000,00		30.000,00		76.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,49	2015		2016		2017		Total	,49
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			10.000,00								10.000,00
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO					PERCENTUAL				
20.605 ABASTECIMENTO		2014	2,71	2015	3,44	2016	10,81	2017	8,35	Total	25,31
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			55.000,00		70.000,00		220.000,00		170.000,00		515.000,00
2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO	2	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO					PERCENTUAL				
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL		2014	2,95	2015	,49	2016	4,92	2017	4,92	Total	13,28
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			60.000,00		10.000,00		100.000,00		100.000,00		270.000,00
		2014	14,06	2015	10,92	2016	38,64	2017	36,38	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			286.000,00		222.000,00		786.000,00		740.000,00		2.034.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0306 FAZENDO O TURISMO ACONTECER											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	2	0038 - GRUPO FOLCLORICO					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	1,00	2015	1,00	2016	1,00	2017	1,62	Total	4,62
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE			73.000,00		73.000,00		73.000,00		118.000,00		337.000,00

TURISMO											
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL	2	0036 - BANDA FUNCIONANDO					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	2,21	2015	2,16	2016	2,16	2017	2,19	Total	8,72
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			161.500,00		158.000,00		158.000,00		160.000,00		637.500,00
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS	2	0039 - EVENTOS REALIZADOS					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	28,20	2015	21,49	2016	18,47	2017	18,47	Total	86,63
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.060.000,00		1.570.000,00		1.350.000,00		1.350.000,00		6.330.000,00
		2014	31,41	2015	24,65	2016	21,63	2017	22,28	Total	99,97
TOTAL NO PPA POR ANO			2.294.500,00		1.801.000,00		1.581.000,00		1.628.000,00		7.304.500,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014		2015	2,44	2016		2017	2,44	Total	4,88
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					200.000,00				200.000,00		400.000,00
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	1	0048 - ESCOLAS REFORMADAS					PERCENTUAL				
12.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	27,18	2015	24,69	2016	6,38	2017	36,87	Total	95,12
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			2.227.000,00		2.023.000,00		523.000,00		3.020.000,00		7.793.000,00
		2014	27,18	2015	27,13	2016	6,38	2017	39,31	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			2.227.000,00		2.223.000,00		523.000,00		3.220.000,00		8.193.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	2	0008 - ILUMINAÇÃO INSTALADA					PERCENTUAL				
15.452 SERVICOS URBANOS		2014	10,02	2015	25,35	2016	39,29	2017	25,35	Total	100,01
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			790.000,00		2.000.000,00		3.100.000,00		2.000.000,00		7.890.000,00
		2014	10,02	2015	25,35	2016	39,29	2017	25,35	Total	100,01
TOTAL NO PPA POR ANO			790.000,00		2.000.000,00		3.100.000,00		2.000.000,00		7.890.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0323 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	9,65	2015	6,76	2016		2017		Total	16,41
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			30.000,00		21.000,00						51.000,00
2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO	2	0019 - IDOSO ATENDIDO					PERCENTUAL				
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	25,73	2015	14,46	2016	9,97	2017	9,33	Total	59,49
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			80.000,00		45.000,00		31.000,00		29.000,00		185.000,00
2321 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM PROTEÇÃO ESPECIAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014		2015	8,05	2016	2,89	2017	5,78	Total	16,72
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					25.000,00		9.000,00		18.000,00		52.000,00
2321 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM PROTEÇÃO ESPECIAL	2	0019 - IDOSO ATENDIDO					PERCENTUAL				
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	1,61	2015	1,61	2016	3,54	2017	,64	Total	7,40
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00		5.000,00		11.000,00		2.000,00		23.000,00
		2014	36,99	2015	30,88	2016	16,40	2017	15,75	Total	100,02
TOTAL NO PPA POR ANO			115.000,00		96.000,00		51.000,00		49.000,00		311.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0325 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				

10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2014	10,28	2015	8,16	2016	4,68	2017	13,86	Total	36,98
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.560.000,00		1.240.000,00		710.000,00		2.105.000,00		5.615.000,00
2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2014	10,04	2015	15,35	2016	11,28	2017	11,19	Total	47,86
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.524.744,00		2.330.000,00		1.712.600,00		1.698.600,00		7.265.944,00
2359 - CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2014		2015	2,94	2016	1,42	2017	2,42	Total	6,78
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					446.800,00		215.680,00		367.680,00		1.030.160,00
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	1	0067 - PESSOAS DEFICIENTES ATENDIDOS COM QUALIDADE					PORC				
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2014		2015		2016		2017	8,41	Total	8,41
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									1.276.000,00		1.276.000,00
		2014	20,32	2015	26,45	2016	17,38	2017	35,88	Total	100,03
TOTAL NO PPA POR ANO			3.084.744,00		4.016.800,00		2.638.280,00		5.447.280,00		15.187.104,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0326 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES	1	0065 - PROGRAMA IMPLANTADO					PORC				
12.363 ENSINO PROFISSIONAL		2014		2015		2016	100,00	2017		Total	100,00
07.001 CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG							525.450,00				525.450,00
		2014		2015		2016	100,00	2017		Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO							525.450,00				525.450,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0328 PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	2,85	2015	2,85	2016	4,85	2017	89,47	Total	100,02
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			57.000,00		57.000,00		97.000,00		1.791.881,00		2.002.881,00
		2014	2,85	2015	2,85	2016	4,85	2017	89,47	Total	100,02
TOTAL NO PPA POR ANO			57.000,00		57.000,00		97.000,00		1.791.881,00		2.002.881,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2073 - Apoiar as Atividades da Secretaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
06.182 DEFESA CIVIL		2014	17,55	2015	23,31	2016	24,56	2017	34,61	Total	100,03
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			3.420.789,00		4.545.990,54		4.792.575,42		6.752.333,10		19.511.688,06
		2014	17,55	2015	23,31	2016	24,56	2017	34,61	Total	100,03
TOTAL NO PPA POR ANO			3.420.789,00		4.545.990,54		4.792.575,42		6.752.333,10		19.511.688,06
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0330 MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	1	0025 - PARADA CONSTRUIDA					PERCENTUAL				
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	28,57	2015		2016	71,43	2017		Total	100,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			20.000,00				50.000,00				70.000,00
		2014	28,57	2015		2016	71,43	2017		Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			20.000,00				50.000,00				70.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									

Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	1	0012 - RUAS PAVIMENTADAS					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	2,79	2015	2,79	2016	13,93	2017	4,18	Total	23,69	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			2.000.000,00		2.000.000,00		10.000.000,00		3.000.000,00		17.000.000,00	
1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1	0010 - ADUTORA CONSTRUIDA					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	20,32	2015	5,57	2016		2017	1,05	Total	26,94	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			14.585.033,91		4.000.000,00				750.000,00		19.335.033,91	
1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS	1	0050 - PRAÇAS CONSTRUIDAS					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,42	2015	3,90	2016	5,85	2017		Total	10,17	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			300.000,00		2.800.000,00		4.200.000,00				7.300.000,00	
1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	1	0013 - CEMITERIO CONSTRUIDO					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,70	2015	,03	2016	,70	2017	,70	Total	2,13	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			500.000,00		20.000,00		500.000,00		500.000,00		1.520.000,00	
1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA	1	0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,45	2015	,56	2016	1,39	2017		Total	2,40	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			320.000,00		400.000,00		1.000.000,00				1.720.000,00	
1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS	1	0015 - PRACAS REFORMADAS					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,29	2015	,09	2016	,14	2017	,35	Total	,87	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			210.000,00		70.000,00		100.000,00		250.000,00		630.000,00	
1249 - PROJETO ORLA - CANTO DO AMARO	1	0044 - PRAIA REVITALIZADA					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014		2015	2,24	2016	1,11	2017	1,39	Total	4,74	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.610.000,00		800.000,00		1.000.000,00		3.410.000,00	
1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL	1	0064 - VELORIO CONSTRUIDO					UND					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014		2015	,42	2016	,35	2017		Total	,77	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					300.000,00		250.000,00				550.000,00	
1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	1	0011 - SANEAMENTO EFETUADO					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,17	2015	,13	2016	2,79	2017	,70	Total	3,79	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			120.000,00		90.000,00		2.000.000,00		500.000,00		2.710.000,00	
1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS	1	0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,14	2015	,28	2016	,63	2017		Total	1,05	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			100.000,00		200.000,00		450.000,00				750.000,00	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0335 CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	1	0017 - ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,01	2015	,01	2016		2017		Total	,02	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.000,00		1.000,00						2.000,00	
1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO	1	0040 - MERCADO CONSTRUIDO					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014	,14	2015		2016		2017		Total	,14	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			100.000,00								100.000,00	
1303 - AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR DE AGUA DO MAR	1	0053 - CIDADAO ASSISTIDO					UNIDADE					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014		2015		2016	7,67	2017	15,67	Total	23,34	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							5.500.000,00		11.247.190,00		16.747.190,00	
		2014	25,43	2015	16,02	2016	34,56	2017	24,04	Total	100,05	
TOTAL NO PPA POR ANO			18.236.033,91		11.491.000,00		24.800.000,00		17.247.190,00		71.774.223,91	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN												
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47												
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017												
Programas/Ações Validadas												
Programa: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO												
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida					
Função / SubFunção		Metas Físicas										
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras										
1039 - Construcao de Matadouro Publico	1	0034 - MATADOURO CONSTRUIDO					PERCENTUAL					
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL		2014	,01	2015	,01	2016	,01	2017		Total	,03	
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			1.000,00		1.000,00		1.000,00				3.000,00	
1086 - Construcao do Museu Historico e Cultural de Guamar	1	0035 - MUSEU CONSTRUIDO					PERCENTUAL					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014		2015		2016	3,54	2017		Total	3,54	

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							500.000,00				500.000,00
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1	0032 - CASAS CONSTRUIDAS					UNIDADE				
16.482 HABITACAO URBANA		2014	154,00	2015	100,00	2016	100,00	2017	30,00	Total	384,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			4.158.000,00		2.700.000,00		3.000.000,00		1.000.000,00		10.858.000,00
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES	1	0049 - CURSOS OFERTADOS					PERCENTUAL				
22.665 NORMALIZACAO E QUALIDADE		2014	3,54	2015	3,54	2016		2017	7,09	Total	14,17
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS			500.000,00		500.000,00				1.000.000,00		2.000.000,00
1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES	1	0061 - CASAS REFORMADAS					PERCENTUAL				
16.482 HABITACAO URBANA		2014	,71	2015	,71	2016		2017		Total	1,42
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			100.000,00		100.000,00						200.000,00
1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES	1	0062 - SANITÁRIOS CONSTRUIDOS					PERCENTUAL				
16.482 HABITACAO URBANA		2014	,57	2015		2016		2017		Total	,57
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			80.167,44								80.167,44
1304 - TELEFERICO SOBRE O RIO ARATUÁ	1	0066 - TELEFERICO CONSTRUIDO					UND				
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2014		2015		2016	1,77	2017		Total	1,77
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS							250.000,00				250.000,00
2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR	2	0046 - INGRESSO NO CURSO SUPERIOR					UNIDADE				
12.364 ENSINO SUPERIOR		2014	30,00	2015	20,00	2016		2017		Total	50,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			129.600,00		90.000,00						219.600,00
		2014	188,83	2015	124,26	2016	105,32	2017	37,09	Total	455,50
TOTAL NO PPA POR ANO			4.968.767,44		3.391.000,00		3.751.000,00		2.000.000,00		14.110.767,44
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0337 CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO	1	0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS					PERCENTUAL				
27.813 LAZER		2014	4,87	2015	4,87	2016		2017		Total	9,74
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			300.000,00		300.000,00						600.000,00
1240 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO	1	0035 - MUSEU CONSTRUIDO					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,04	2015	8,28	2016		2017		Total	8,32
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		510.000,00						512.000,00
1253 - CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS	1	0035 - MUSEU CONSTRUIDO					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,02	2015	,02	2016		2017		Total	,04
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		2.000,00						4.000,00
1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL	1	0030 - ESPORTE PARA TODOS					PERCENTUAL				
27.813 LAZER		2014	2,34	2015	1,37	2016	65,43	2017	3,93	Total	73,07
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			145.000,00		85.000,00		4.025.000,00		240.000,00		4.495.000,00
1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE	1	0041 - PRAÇA DA JUVENTUDE					PERCENTUAL				
27.813 LAZER		2014	1,62	2015	1,62	2016		2017		Total	3,24
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			100.000,00		100.000,00						200.000,00
1297 - PROJETO TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO	1	0044 - PRAIA REVITALIZADA					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	,04	2015	,04	2016		2017		Total	,08
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.000,00		2.000,00						4.000,00
2315 - MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL	2	0037 - CLUBE FUNCIONANDO					PERCENTUAL				
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2014	1,46	2015	1,46	2016	1,46	2017	1,13	Total	5,51
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			90.000,00		90.000,00		90.000,00		70.000,00		340.000,00
		2014	10,39	2015	17,66	2016	66,89	2017	5,06	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			641.000,00		1.089.000,00		4.115.000,00		310.000,00		6.155.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	3,48	2015	1,78	2016	1,74	2017	,92	Total	7,92
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		30.000,00		30.000,00		16.000,00		136.000,00
2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				

USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT												
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	8,70	2015	10,30	2016	11,62	2017	10,44	Total	41,06
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			150.000,00		177.500,00		200.000,00		180.000,00		707.500,00
2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO-MULHER E GRUPOS VULNERAVEI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	7,52	2015	1,74	2016	,30	2017	,59	Total	10,15
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			129.600,00		30.000,00		5.000,00		10.000,00		174.600,00
2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	,87	2015	1,74	2016	2,15	2017	1,19	Total	5,95
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			15.000,00		30.000,00		37.000,00		20.000,00		102.000,00
2337 - PROJETO RENASCER	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	1,45	2015		2016	,29	2017	,29	Total	2,03
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			25.000,00				5.000,00		5.000,00		35.000,00
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	2,03	2015	1,74	2016	,29	2017	,58	Total	4,64
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			35.000,00		30.000,00		5.000,00		10.000,00		80.000,00
2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2014	8,13	2015	2,90	2016	,67	2017	,87	Total	12,57
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			140.000,00		50.000,00		11.500,00		15.000,00		216.500,00
2362 - PROGRAMA DE APOIO AO ARTESAO	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014		2015	1,74	2016	,58	2017	,57	Total	2,89
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					30.000,00		10.000,00		10.000,00		50.000,00
2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014		2015	1,74	2016	1,75	2017	1,79	Total	5,28
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					30.000,00		30.000,00		31.000,00		91.000,00
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI	2	0065 - PROGRAMA IMPLANTADO					PORC				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014		2015	2,90	2016	2,32	2017	2,32	Total	7,54
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					50.000,00		40.000,00		40.000,00		130.000,00
		2014	32,18	2015	26,58	2016	21,71	2017	19,56	Total	100,03
TOTAL NO PPA POR ANO			554.600,00		457.500,00		373.500,00		337.000,00		1.722.600,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2014	31,40	2015	25,13	2016	22,10	2017	21,37	Total	100,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			125.000,00		100.000,00		88.000,00		85.000,00		398.000,00
		2014	31,40	2015	25,13	2016	22,10	2017	21,37	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			125.000,00		100.000,00		88.000,00		85.000,00		398.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0340 TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS	1	0022 - FROTA RENOVADA					PERCENTUAL				
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	1,98	2015	1,98	2016	1,98	2017	1,98	Total	7,92
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		200.000,00
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA	1	0022 - FROTA RENOVADA					PERCENTUAL				
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	3,97	2015	3,97	2016	3,97	2017	2,58	Total	14,49
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			100.000,00		100.000,00		100.000,00		65.000,00		365.000,00
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	2	0020 - VEICULOS REVISADOS					PERCENTUAL				
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	20,24	2015	21,83	2016	14,09	2017	17,86	Total	74,02
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			510.000,00		550.000,00		355.000,00		450.000,00		1.865.000,00
2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	2	0021 - TRANSPORTE PUBLICO REGULADO					PERCENTUAL				
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	,60	2015	,60	2016		2017		Total	1,20
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			15.000,00		15.000,00						30.000,00
2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	2	0024 - SEGURANÇA DO TRANSITO					PERCENTUAL				
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2014	1,39	2015	,60	2016		2017	,40	Total	2,39
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE			35.000,00		15.000,00				10.000,00		60.000,00

TRANSPORTE E TRANSITO											
		2014	28,18	2015	28,98	2016	20,04	2017	22,82	Total	100,02
TOTAL NO PPA POR ANO			710.000,00		730.000,00		505.000,00		575.000,00		2.520.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											Lei Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN											
C.N.P.J.: 08.184.442/0001-47											
PLANO PLURIANUAL 2014 / 2017											
Programas/Ações Validadas											
Programa: 0341 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR	1	0063 - REFORÇO ESCOLAR IMPLANTADO					UNIDADE				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	100,00	2015		2016		2017		Total	100,00
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO			100.000,00								100.000,00
		2014	100,00	2015		2016		2017		Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			100.000,00								100.000,00

Programa: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	7,65	2015	9,69	2016	9,69	2017	10,20	Total	37,23
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			1.500.000,00		1.900.000,00		1.900.000,00		2.000.000,00		7.300.000,00
2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	15,54	2015	10,44	2016	3,81	2017	4,07	Total	33,86
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			3.045.900,00		2.045.900,00		745.900,00		795.900,00		6.633.600,00
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,34	2015	2,82	2016	2,99	2017	3,04	Total	12,19
02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO			665.420,00		547.260,00		583.743,66		593.743,66		2.390.167,32
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2014	3,64	2015	3,92	2016	4,40	2017	4,76	Total	16,72
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			718.100,00		769.890,56		860.090,56		935.335,50		3.283.416,62
		2014	30,17	2015	26,87	2016	20,89	2017	22,07	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			5.929.420,00		5.263.050,56		4.089.734,22		4.324.979,16		19.607.183,94
Programa: 0343 NUCLEO DE JUSTICA COMUNITARIA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2354 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A JUSTICA	2	0065 - PROGRAMA IMPLANTADO					PORC				
06.182 DEFESA CIVIL		2014		2015		2016	100,02	2017		Total	100,02
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL							6.000,00				6.000,00
		2014		2015		2016	100,02	2017		Total	100,02
TOTAL NO PPA POR ANO							6.000,00				6.000,00
Programa: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2014		2015	6,33	2016	34,59	2017	59,08	Total	100,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					5.500,00		30.000,00		51.200,00		86.700,00
		2014		2015	6,33	2016	34,59	2017	59,08	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO					5.500,00		30.000,00		51.200,00		86.700,00
Programa: 0345 PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	6,66	2015	6,22	2016	6,33	2017	6,33	Total	25,54
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			771.210,00		721.072,64		733.057,18		733.057,18		2.958.397,00
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	4,12	2015	4,81	2016	4,68	2017	5,77	Total	19,38
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			477.060,00		558.415,28		542.415,28		670.415,28		2.248.305,84
2316 - Programa Saude na Escola	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	,27	2015	,28	2016	,07	2017	,02	Total	,64
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			30.500,00		30.500,00		7.200,00		7.200,00		75.400,00
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014	11,45	2015	11,25	2016	11,80	2017	12,62	Total	47,12
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.328.694,00		1.307.054,86		1.368.474,00		1.463.296,00		5.467.518,86
2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.301 ATENCAO BASICA		2014		2015	2,60	2016	2,18	2017	2,52	Total	7,30
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					301.600,00		253.760,00		293.760,00		849.120,00
		2014	22,50	2015	25,16	2016	25,06	2017	27,26	Total	99,98
TOTAL NO PPA POR ANO			2.607.464,00		2.918.642,78		2.904.906,46		3.167.728,46		11.598.741,70
Programa: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2014	27,37	2015	16,96	2016	16,96	2017	37,70	Total	98,99
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			1.452.000,00		900.000,00		900.000,00		2.000.000,00		5.252.000,00
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS	1	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2014		2015	,27	2016	,27	2017	,47	Total	1,01
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					14.280,00		14.280,00		25.000,00		53.560,00
		2014	27,37	2015	17,23	2016	17,23	2017	38,17	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			1.452.000,00		914.280,00		914.280,00		2.025.000,00		5.305.560,00

Programa: 0348 VIGILANCIA EM SAÚDE											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
2325 - Programa agente comunitarios de endemias	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2014	23,92	2015	19,80	2016	18,30	2017	21,63	Total	83,65
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			462.080,00		382.640,88		353.251,97		417.600,00		1.615.572,85
2327 - Operacao e Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2014	1,23	2015	4,93	2016	4,18	2017	4,91	Total	15,25
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			24.000,00		95.498,78		81.031,20		95.031,20		295.561,18
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	2	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
10.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO		2014	,25	2015	,25	2016	,25	2017	,25	Total	1,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
		2014	25,40	2015	24,98	2016	22,73	2017	26,79	Total	99,90
TOTAL NO PPA POR	ANO		491.080,00		483.139,66		439.283,17		517.631,20		1.931.134,03
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA											
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)					Unidade de Medida				
Função / SubFunção		Metas Físicas									
Orgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras									
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE					PERCENTUAL				
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		2014	40,00	2015	20,00	2016	20,00	2017	20,00	Total	100,00
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		2.500.000,00
		2014	40,00	2015	20,00	2016	20,00	2017	20,00	Total	100,00
TOTAL NO PPA POR ANO			1.000.000,00		500.000,00		500.000,00		500.000,00		2.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	986.666,40	1.118.562,64	945.086,74	1.130.436,06
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	217.066,61	246.083,78	207.919,08	248.695,93
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	325.000,00	633.600,00	633.600,00	633.600,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00	10.000,00	7.500,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	109.000,00	80.000,00	140.000,00	168.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	80.000,00	45.000,00	50.000,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	106.700,00	554.570,75	239.200,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	20.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00	10.000,00	12.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	1.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
Total da Ação 2002		1.965.733,01	2.265.946,42	2.560.676,57	2.493.931,99
Total do Programa 0101		2.595.733,01	2.895.946,42	3.160.676,57	3.123.931,99
Total da SubFunção 122		2.595.733,01	2.895.946,42	3.160.676,57	3.123.931,99
Total da Função 04		2.595.733,01	2.895.946,42	3.160.676,57	3.123.931,99
Total da Unidade 001		2.595.733,01	2.895.946,42	3.160.676,57	3.123.931,99
UNIDADE: 002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO					
PROGRAMA: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO					
AÇÃO: 2005 - APOIAR ATIV. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455.000,00	466.027,12	298.497,16	440.636,95
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	100.100,00	102.525,97	65.669,38	96.940,13
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	6.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	52.000,00	46.000,00	39.000,00	36.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.324,00	42.120,00	224.790,95	55.440,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	6.000,00	5.000,00	20.000,00
Total da Ação 2005		744.424,00	693.673,09	660.457,49	676.517,08
AÇÃO: 2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00	239.358,40	100.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 2189		200.000,00	239.358,40	100.000,00	1.000.000,00
Total do Programa 0102		944.424,00	933.031,49	760.457,49	1.676.517,08
Total da SubFunção 121		944.424,00	933.031,49	760.457,49	1.676.517,08
Total da Função 04		944.424,00	933.031,49	760.457,49	1.676.517,08
Total da Unidade 002		944.424,00	933.031,49	760.457,49	1.676.517,08
UNIDADE: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL					
AÇÃO: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00	1.912.651,39	1.642.650,75	1.559.562,03

3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	396.000,00	420.783,31	361.383,17	343.103,65
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.670,00	127.570,00	156.000,00	730.200,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	130.000,00	260.400,00	190.500,00	648.262,27
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	191.000,00	258.732,00	323.200,00	368.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	140.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	114.000,00	114.000,00	114.000,00	132.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	760.000,00	911.480,04	1.557.550,32	1.926.972,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2007		3.672.670,00	4.179.616,74	4.514.284,24	5.877.099,95
AÇÃO: 2266 - CONCURSO PUBLICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2266		40.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa 0103		3.712.670,00	4.209.616,74	4.524.284,24	5.887.099,95
Total da SubFunção 122		3.712.670,00	4.209.616,74	4.524.284,24	5.887.099,95
SUBFUNÇÃO: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS					
PROGRAMA: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL					
AÇÃO: 2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	10.000,00	15.000,00
Total da Ação 2205		35.000,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00
AÇÃO: 2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2206		30.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa 0103		65.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00
Total da SubFunção 128		65.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00
Total da Função 04		3.777.670,00	4.259.616,74	4.559.284,24	5.922.099,95
Total da Unidade 003		3.777.670,00	4.259.616,74	4.559.284,24	5.922.099,95
UNIDADE: 004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					
AÇÃO: 2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.448.941,78	1.822.492,49	696.376,83	1.574.208,57
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	318.767,19	400.948,35	153.202,90	346.325,89
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	6.000,00	3.500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	376.000,00	383.500,00	332.000,00	392.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00	96.000,00	97.920,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413.280,00	385.540,00	1.979.047,77	860.490,12
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	20.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2010		2.611.988,97	3.106.480,84	3.292.047,50	3.316.024,58
Total do Programa 0112		2.611.988,97	3.106.480,84	3.292.047,50	3.316.024,58
Total da SubFunção 122		2.611.988,97	3.106.480,84	3.292.047,50	3.316.024,58
SUBFUNÇÃO: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR					
AÇÃO: 2216 - INCENTIVO A PRODUCAO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2216		20.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2289 - DISTRUBUICAO DE SEMENTES E SORGO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Ação 2289		60.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa 0302		80.000,00	15.000,00	110.000,00	110.000,00
Total da SubFunção 601		80.000,00	15.000,00	110.000,00	110.000,00
SUBFUNÇÃO: 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR					
AÇÃO: 2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	18.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00	2.000,00	18.000,00	20.000,00
Total da Ação 2287		21.000,00	17.000,00	46.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2288		10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0302		31.000,00	17.000,00	46.000,00	50.000,00

PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 1039 - CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total da Ação 1039		1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total do Programa 0336		1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Total da SubFunção 604		32.000,00	18.000,00	47.000,00	50.000,00
SUBFUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR					
AÇÃO: 1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1004		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00	55.000,00	200.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2288		55.000,00	70.000,00	220.000,00	170.000,00
Total do Programa 0302		155.000,00	170.000,00	220.000,00	170.000,00
Total da SubFunção 605		155.000,00	170.000,00	220.000,00	170.000,00
SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL					
PROGRAMA: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA FAMILIAR					
AÇÃO: 2286 - CORTE DE TERRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	400.000,00	400.000,00
Total da Ação 2286		20.000,00	20.000,00	410.000,00	410.000,00
Total do Programa 0302		20.000,00	20.000,00	410.000,00	410.000,00
Total da SubFunção 606		20.000,00	20.000,00	410.000,00	410.000,00
Total da Função 20		2.898.988,97	3.329.480,84	4.079.047,50	4.056.024,58
Total da Unidade 004		2.898.988,97	3.329.480,84	4.079.047,50	4.056.024,58
UNIDADE: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER					
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER					
PROGRAMA: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO					
AÇÃO: 2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	90.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2258		170.000,00	75.000,00	30.000,00	30.000,00
AÇÃO: 2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2262		140.000,00	90.000,00	40.000,00	40.000,00
AÇÃO: 2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2264		80.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00
AÇÃO: 2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2311		165.000,00	135.000,00	80.000,00	80.000,00
AÇÃO: 2340 - PROJETO BEM ESTAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108.000,00	108.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da Ação 2340		211.000,00	163.000,00	60.000,00	60.000,00
AÇÃO: 2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1ª INFA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2365		0,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
AÇÃO: 2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2366		0,00	110.000,00	65.000,00	65.000,00
Total do Programa 0022		766.000,00	706.000,00	368.000,00	368.000,00
PROGRAMA: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER					
AÇÃO: 2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.928.766,45	2.290.016,04	785.073,12	2.056.751,80
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	424.328,62	503.803,53	172.716,09	452.485,40
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	15.000,00	10.000,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	151.000,00	176.000,00	150.000,00	140.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	10.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	55.000,00	55.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00	160.000,00	150.000,00	200.400,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.902,40	300.902,40	2.690.564,04	1.293.722,80
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2036		3.122.997,47	3.727.721,97	4.137.853,25	4.332.860,00
Total do Programa 0108		3.122.997,47	3.727.721,97	4.137.853,25	4.332.860,00
PROGRAMA: 0337 - CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR					
AÇÃO: 1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA, ARENA, OU GINÁSIO ESPORTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1009		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1285 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ESTADIO DE FUTEBOL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	40.000,00	4.000.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total da Ação 1285		145.000,00	85.000,00	4.025.000,00	240.000,00
AÇÃO: 1296 - PROJETO PRACA DA JUVENTUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1296		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0337		545.000,00	485.000,00	4.025.000,00	240.000,00
Total da SubFunção 813		4.433.997,47	4.918.721,97	8.530.853,25	4.940.860,00
Total da Função 27		4.433.997,47	4.918.721,97	8.530.853,25	4.940.860,00
Total da Unidade 006		4.433.997,47	4.918.721,97	8.530.853,25	4.940.860,00
UNIDADE: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
PROGRAMA: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO					
AÇÃO: 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00
Total da Ação 1080		50.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00
AÇÃO: 2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.073.000,00	4.908.856,68	2.079.267,97	4.263.105,47
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	896.060,00	1.079.948,47	457.438,95	937.883,20
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	8.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.097.000,00	1.495.000,00	1.153.000,00	1.185.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	102.000,00	96.000,00	156.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.377.017,52	3.617.000,00	7.333.876,96	4.222.442,92
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2038		9.548.077,52	11.250.805,15	11.148.083,88	10.792.931,59
Total do Programa 0113		9.598.077,52	11.500.805,15	11.198.083,88	10.792.931,59
PROGRAMA: 0335 - CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES					
AÇÃO: 1032 - PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00	3.000.000,00
Total da Ação 1032		2.000.000,00	2.000.000,00	10.000.000,00	3.000.000,00
AÇÃO: 1073 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	14.575.033,91	4.000.000,00	0,00	500.000,00
Total da Ação 1073		14.585.033,91	4.000.000,00	0,00	750.000,00
AÇÃO: 1235 - CONSTRUCAO DE PRACAS E PARQUES PUBLICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			

		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	300.000,00	2.800.000,00	4.200.000,00	0,00
Total da Ação 1235		300.000,00	2.800.000,00	4.200.000,00	0,00
AÇÃO: 1245 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	500.000,00	20.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação 1245		500.000,00	20.000,00	500.000,00	500.000,00
AÇÃO: 1247 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	300.000,00	400.000,00	1.000.000,00	0,00
Total da Ação 1247		320.000,00	400.000,00	1.000.000,00	0,00
AÇÃO: 1248 - REVITALIZACAO E REFORMA DAS PRACAS PUBLICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	200.000,00	60.000,00	100.000,00	250.000,00
Total da Ação 1248		210.000,00	70.000,00	100.000,00	250.000,00
AÇÃO: 1249 - PROJETO ORLA - CANTO DO AMARO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	1.610.000,00	800.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1249		0,00	1.610.000,00	800.000,00	1.000.000,00
AÇÃO: 1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELORIO MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00
Total da Ação 1250		0,00	300.000,00	250.000,00	0,00
AÇÃO: 1266 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	40.000,00	2.000.000,00	500.000,00
Total da Ação 1266		120.000,00	90.000,00	2.000.000,00	500.000,00
AÇÃO: 1267 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	100.000,00	200.000,00	450.000,00	0,00
Total da Ação 1267		100.000,00	200.000,00	450.000,00	0,00
AÇÃO: 1271 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1271		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1295 - CONSTRUCAO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1295		100.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1303 - AQUISICAO E INST. DE DESSALINIZADOR DE AGUA DO MAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	500.000,00	2.500.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000.000,00	8.747.190,00
Total da Ação 1303		0,00	0,00	5.500.000,00	11.247.190,00
Total do Programa 0335		18.236.033,91	11.491.000,00	24.800.000,00	17.247.190,00
PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 1086 - CONSTRUCAO DO MUSEU HISTORICO E CULTURAL DE GUAMAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Total da Ação 1086		0,00	0,00	500.000,00	0,00
AÇÃO: 1304 - TELEFERICO SOBRE O RIO ARATUÁ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Total da Ação 1304		0,00	0,00	250.000,00	0,00
Total do Programa 0336		0,00	0,00	750.000,00	0,00
Total da SubFunção 451		27.834.111,43	22.991.805,15	36.748.083,88	28.040.121,59
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS					
PROGRAMA: 0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.350.000,00	3.960.000,00	4.400.000,00	4.116.000,00
Total da Ação 2319		3.360.000,00	3.961.000,00	4.401.000,00	4.116.000,00
Total do Programa 0210		3.360.000,00	3.961.000,00	4.401.000,00	4.116.000,00
PROGRAMA: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA					
AÇÃO: 2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00	1.500.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00	500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
Total da Ação 2249		790.000,00	2.000.000,00	3.100.000,00	2.000.000,00
Total do Programa 0322		790.000,00	2.000.000,00	3.100.000,00	2.000.000,00

Total da SubFunção 452		4.150.000,00	5.961.000,00	7.501.000,00	6.116.000,00
Total da Função 15		31.984.111,43	28.952.805,15	44.249.083,88	34.156.121,59
Total da Unidade 007		31.984.111,43	28.952.805,15	44.249.083,88	34.156.121,59
UNIDADE: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO					
AÇÃO: 2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.250.000,00	1.414.288,07	838.788,60	1.164.705,68
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	275.000,00	311.143,38	184.533,49	256.235,25
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00	6.000,00	3.500,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	497.000,00	468.500,00	518.500,00	469.500,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414.800,00	410.100,00	1.278.666,47	600.733,92
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	12.000,00	5.000,00	10.000,00
Total da Ação 2040		2.532.800,00	2.816.031,45	2.922.988,56	2.682.174,85
Total do Programa 0114		2.532.800,00	2.816.031,45	2.922.988,56	2.682.174,85
Total da SubFunção 122		2.532.800,00	2.816.031,45	2.922.988,56	2.682.174,85
SUBFUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
PROGRAMA: 0330 - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA					
AÇÃO: 1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARADA DE ONIBUS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Total da Ação 1279		20.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Total do Programa 0330		20.000,00	0,00	50.000,00	0,00
PROGRAMA: 0340 - TRANSPORTE E TRANSITO SEGURO					
AÇÃO: 1276 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 1276		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00	95.000,00	95.000,00	60.000,00
Total da Ação 1277		100.000,00	100.000,00	100.000,00	65.000,00
AÇÃO: 2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	400.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00	100.000,00	5.000,00	100.000,00
Total da Ação 2285		510.000,00	550.000,00	355.000,00	450.000,00
AÇÃO: 2334 - REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2334		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2338 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação 2338		35.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00
Total do Programa 0340		710.000,00	730.000,00	505.000,00	575.000,00
Total da SubFunção 782		730.000,00	730.000,00	555.000,00	575.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
Total da Função 26		3.262.800,00	3.546.031,45	3.477.988,56	3.257.174,85
Total da Unidade 008		3.262.800,00	3.546.031,45	3.477.988,56	3.257.174,85
UNIDADE: 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
FUNÇÃO: 13- CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0111- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO					
AÇÃO: 2067- APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	876.890,04	1.122.974,45	194.805,26	1.016.186,35
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	192.915,81	247.054,38	42.857,16	223.561,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	999,97
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	62.000,00	77.000,00	107.000,00	139.000,00

3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00	99.600,00	84.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.522,00	327.282,00	1.454.642,18	435.960,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	5.000,00	1.000,00	12.000,00
Total da Ação 2067		1.357.327,85	1.887.910,83	1.892.304,60	1.920.707,32
Total do Programa 0111		1.357.327,85	1.887.910,83	1.892.304,60	1.920.707,32
Total da SubFunção 122		1.357.327,85	1.887.910,83	1.892.304,60	1.920.707,32
SUBFUNÇÃO: 392- DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA: 0306- FAZENDO O TURISMO ACONTECER					
AÇÃO: 2063- FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	20.000,00	20.000,00	55.000,00
Total da Ação 2063		73.000,00	73.000,00	73.000,00	118.000,00
AÇÃO: 2065- APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	121.500,00	128.000,00	128.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2065		161.500,00	158.000,00	158.000,00	160.000,00
AÇÃO: 2242- PROMOCAO DE EVENTOS TURÍSTICOS					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000.000,00	1.500.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Total da Ação 2242		2.060.000,00	1.570.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total do Programa 0306		2.294.500,00	1.801.000,00	1.581.000,00	1.628.000,00
PROGRAMA: 0337- CONSTRUINDO A GUAMARE PARA VIVER MELHOR					
AÇÃO: 1240- CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU HISTORICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	500.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total da Ação 1240	2.000,00	510.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1253- CONSTRUCAO DO MUSEU DAS ENERGIAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1253		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1297- PROJETO TURISTICO NA PRAIA DO PRESIDIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1297		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2315- MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00
Total da Ação 2315		90.000,00	90.000,00	90.000,00	70.000,00
Total do Programa 0337		96.000,00	604.000,00	90.000,00	70.000,00
Total da SubFunção 392		2.390.500,00	2.405.000,00	1.671.000,00	1.698.000,00
Total da Função 13		3.747.827,85	4.292.910,83	3.563.304,60	3.618.707,32
Total da Unidade 011		3.747.827,85	4.292.910,83	3.563.304,60	3.618.707,32
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
UNIDADE: 012- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 129- ADMINISTRACAO DE RECEITAS					
PROGRAMA: 0002- MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					
AÇÃO: 2023- AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	3.600.000,00	1.000,00	800.000,00	1.100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	3.500.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2023		3.655.000,00	3.526.000,00	811.000,00	1.111.000,00
Total do Programa 0002		3.655.000,00	3.526.000,00	811.000,00	1.111.000,00
PROGRAMA: 0104- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA					
AÇÃO: 2073- APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287.040,00	316.207,21	309.537,23	294.438,30

3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	63.148,80	69.565,59	68.098,19	64.776,43
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	108.000,00	108.000,00	144.000,00	144.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00	6.000,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	55.600,00	42.100,00	48.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	61.244,00	57.600,00	122.103,29	95.100,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação 2073		606.032,80	625.472,80	720.238,71	690.314,73
Total do Programa 0104		606.032,80	625.472,80	720.238,71	690.314,73
Total da SubFunção 129		4.261.032,80	4.151.472,80	1.531.238,71	1.801.314,73
Total da Função 04		4.261.032,80	4.151.472,80	1.531.238,71	1.801.314,73
Total da Unidade 012		4.261.032,80	4.151.472,80	1.531.238,71	1.801.314,73
UNIDADE: 013- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
FUNÇÃO: 18- GESTAO AMBIENTAL					
SUBFUNÇÃO: 541- PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0210- SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 1280- RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	50.000,00	50.000,00	78.000,00
Total da Ação 1280		100.000,00	50.000,00	50.000,00	78.000,00
Total do Programa 0210		100.000,00	50.000,00	50.000,00	78.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
PROGRAMA: 0344- LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL					
AÇÃO: 2355- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	1.000,00	20.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	2.500,00	2.000,00	26.200,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00	7.000,00	8.000,00
Total da Ação 2355		0,00	5.500,00	30.000,00	51.200,00
Total do Programa 0344		0,00	5.500,00	30.000,00	51.200,00
Total da SubFunção 541		100.000,00	55.500,00	80.000,00	129.200,00
SUBFUNÇÃO: 542- CONTROLE AMBIENTAL					
PROGRAMA: 0110- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
AÇÃO: 2078- APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.880,81	760.795,49	294.960,12	733.977,53
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	146.273,78	167.375,01	64.891,23	161.475,06
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	10.000,00	5.000,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	54.000,00	64.000,00	59.500,00	120.327,72
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	504.000,00	540.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	64.800,00	48.000,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.928,00	45.360,00	1.387.570,64	916.784,92
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	210.000,00	198.000,00
Total da Ação 2078		1.549.882,59	1.656.530,50	2.057.921,99	2.353.065,23
Total do Programa 0110		1.549.882,59	1.656.530,50	2.057.921,99	2.353.065,23
PROGRAMA: 0210- SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 2248- IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	150.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2248		170.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0210		170.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 542		1.719.882,59	1.756.530,50	2.057.921,99	2.353.065,23
SUBFUNÇÃO: 544- RECURSOS HIDRICOS					
PROGRAMA: 0210- SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL					
AÇÃO: 2081- MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	32.000,00	48.000,00	60.000,00
Total da Ação 2081		30.000,00	32.000,00	48.000,00	60.000,00
Total do Programa 0210		30.000,00	32.000,00	48.000,00	60.000,00
Total da SubFunção 544		30.000,00	32.000,00	48.000,00	60.000,00
Total da Função 18		1.849.882,59	1.844.030,50	2.185.921,99	2.542.265,23
Total da Unidade 013		1.849.882,59	1.844.030,50	2.185.921,99	2.542.265,23
UNIDADE: 014- SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS					
FUNÇÃO: 22- INDUSTRIA					
SUBFUNÇÃO: 665- NORMALIZACAO E QUALIDADE					
PROGRAMA: 0336- CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 1273- CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Ação 1273		500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
Total do Programa 0336		500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da SubFunção 665		500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Função 22		500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
FUNÇÃO: 23- COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0107- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS					
AÇÃO: 2073- APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725.724,35	785.449,08	349.832,60	713.191,75
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	159.659,36	172.798,80	76.963,17	156.902,19
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	14.000,00	14.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	84.300,00	91.800,00	21.000,00	57.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00	60.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.024,00	52.860,00	423.642,50	354.697,78
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	400.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	80.000,00	1.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	18.000,00	5.000,00	10.000,00
Total da Ação 2073		1.238.707,71	1.195.907,88	903.938,27	1.849.791,72
Total do Programa 0107		1.238.707,71	1.195.907,88	903.938,27	1.849.791,72
Total da SubFunção 122		1.238.707,71	1.195.907,88	903.938,27	1.849.791,72
Total da Função 23		1.238.707,71	1.195.907,88	903.938,27	1.849.791,72
Total da Unidade 014		1.738.707,71	1.695.907,88	903.938,27	2.849.791,72
UNIDADE: 015- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 124- CONTROLE INTERNO					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
PROGRAMA: 0101- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2267- APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.940,00	189.000,00	314.659,67	206.291,80
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	29.686,80	41.580,00	69.225,13	45.384,20
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	9.240,00	2.000,00	5.250,00	4.200,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00	24.000,00	46.000,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00	1.000,00	24.000,00	37.200,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00
Total da Ação 2267		241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00
Total do Programa 0101		241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00
Total da SubFunção 124		241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00
Total da Função 04		241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00
Total da Unidade 015		241.866,80	263.580,00	464.134,80	347.076,00
UNIDADE: 016- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2344- APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.566,71	647.400,00	647.400,00	983.929,31
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	151.484,68	142.428,00	142.428,00	216.464,45
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.760,00	8.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00	27.000,00	34.000,00	44.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	37.560,00	85.720,00	74.400,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2344		878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76
Total do Programa 0101		878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76
Total da SubFunção 122		878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76
Total da Função 04		878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76
Total da Unidade 016		878.811,39	889.388,00	924.048,00	1.333.293,76
UNIDADE: 017- SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2345- APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00	170.000,00	168.790,18	224.984,76
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	31.900,00	37.400,00	37.133,84	49.496,65
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00	2.500,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	8.000,00	37.000,00	75.590,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00	23.700,00	135.658,37	139.752,00

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2345		301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41
Total do Programa 0101		301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41
Total da SubFunção 122		301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41
Total da Função 04		301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41
Total da Unidade 017		301.900,00	265.600,00	416.082,39	527.323,41
UNIDADE: 018- CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0342- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL					
AÇÃO: 2348- APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.000,00	370.500,00	405.527,59	405.527,59
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	88.660,00	81.510,00	89.216,07	89.216,07
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.760,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	31.000,00	34.600,00	36.000,00	40.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	5.590,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.000,00	29.060,00	34.000,00	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2348		665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66
Total do Programa 0342		665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66
Total da SubFunção 122		665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66
Total da Função 04		665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66
Total da Unidade 018		665.420,00	547.260,00	583.743,66	593.743,66
UNIDADE: 019- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					
FUNÇÃO: 23- COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0116- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA					
AÇÃO: 2073- APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.884,75	159.844,36	134.537,78	169.636,61
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	52.554,65	35.165,76	29.598,31	37.320,05
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00	3.000,00	1.750,00	1.750,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	23.500,00	27.000,00	29.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	24.000,00	29.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31.600,00	24.356,00	61.985,93	30.900,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da Ação 2073		375.039,40	273.866,12	283.872,02	295.606,66
Total do Programa 0116		375.039,40	273.866,12	283.872,02	295.606,66
PROGRAMA: 0212- FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL					
AÇÃO: 2015- INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2015		85.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0212		85.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 122		460.039,40	353.866,12	283.872,02	295.606,66
SUBFUNÇÃO: 691- PROMOCAO COMERCIAL					
PROGRAMA: 0212- FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL					
AÇÃO: 2014- CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAIS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2014		85.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0212		85.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 691		85.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Função 23		545.039,40	353.866,12	283.872,02	295.606,66
Total da Unidade 019		545.039,40	353.866,12	283.872,02	295.606,66
UNIDADE: 020- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0342- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANCAS MUNICIPAL					
AÇÃO: 2203- CONTRIBUICAO AO PASEP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.500.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
Total da Ação 2203		1.500.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
AÇÃO: 2204- AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	22.800,00	22.800,00	22.800,00	22.800,00
3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	3.000.000,00	2.000.000,00	700.000,00	750.000,00
Total da Ação 2204		3.045.900,00	2.045.900,00	745.900,00	795.900,00
AÇÃO: 2349- APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	505.000,00	558.598,82	638.598,82	674.783,20
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	111.100,00	122.891,74	140.491,74	148.452,30
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	10.000,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	46.000,00	35.400,00	39.000,00	44.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	12.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	19.000,00	26.500,00	31.300,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.000,00	1.000,00	0,00	10.300,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da Ação 2349		718.100,00	769.890,56	860.090,56	935.335,50
Total do Programa 0342		5.264.000,00	4.715.790,56	3.505.990,56	3.731.235,50
Total da SubFunção 122		5.264.000,00	4.715.790,56	3.505.990,56	3.731.235,50
Total da Função 04		5.264.000,00	4.715.790,56	3.505.990,56	3.731.235,50
Total da Unidade 020		5.264.000,00	4.715.790,56	3.505.990,56	3.731.235,50
UNIDADE: 021- CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2346- APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468.000,00	468.000,00	468.000,00	416.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	102.960,00	102.960,00	102.960,00	91.520,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.000,00	6.000,00	3.500,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	16.000,00	13.000,00	24.200,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.200,00	38.200,00	47.200,00	49.200,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
Total da Ação 2346		642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00
Total do Programa 0101		642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00
Total da SubFunção 122		642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00
Total da Função 04		642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00
Total da Unidade 021		642.160,00	642.160,00	645.660,00	599.920,00
UNIDADE: 023- GABINETE DO VICE PREFEITO					
FUNÇÃO: 04- ADMINISTRACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0101- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO: 2347- APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.690,00	228.514,00	240.188,00	242.498,75
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	46.131,80	50.273,08	52.841,36	53.349,73
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00	8.000,00	12.000,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00	37.600,00	46.000,00	37.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	37.600,00	26.960,00	58.995,36	37.900,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	2.000,00	10.000,00	6.000,00
Total da Ação 2347		394.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48
Total do Programa 0101		394.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48
PROGRAMA: 0341- GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
AÇÃO: 1300- PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1300		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0341		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 122		494.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48
Total da Função 04		494.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48
Total da Unidade 023		494.421,80	378.347,08	444.024,72	404.248,48
UNIDADE: 025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
FUNÇÃO: 06- SEGURANCA PUBLICA					
SUBFUNÇÃO: 182 - DEFESA CIVIL					
PROGRAMA: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
AÇÃO: 2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.754.300,00	2.364.741,47	2.195.993,99	4.137.527,37
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	403.489,00	520.243,12	483.118,68	910.256,02

3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	20.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	318.000,00	460.750,00	694.787,21	720.669,88
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	430.800,00	528.000,00	738.055,72	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193.200,00	211.580,72	415.619,82	278.879,83
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	148.943,19	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	295.732,04	240.000,00	500.000,00
Total da Ação 2073		3.420.789,00	4.545.990,54	4.792.575,42	6.752.333,10
Total do Programa 0329		3.420.789,00	4.545.990,54	4.792.575,42	6.752.333,10
PROGRAMA: 0343 - NUCLEO DE JUSTICA COMUNITARIA					
AÇÃO: 2354 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A JUSTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total da Ação 2354		0,00	0,00	6.000,00	0,00
Total do Programa 0343		0,00	0,00	6.000,00	0,00
Total da SubFunção 182		3.420.789,00	4.545.990,54	4.798.575,42	6.752.333,10
Total da Função 06		3.420.789,00	4.545.990,54	4.798.575,42	6.752.333,10
Total da Unidade 025		3.420.789,00	4.545.990,54	4.798.575,42	6.752.333,10
UNIDADE: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Ação 9999		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa 9999		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da SubFunção 999		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Função 99		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Unidade 099		1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total da Órgão 02		74.949.584,22	73.921.938,37	89.567.926,63	83.029.589,61
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNÇÃO: 10 - SAUDE					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
AÇÃO: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.584.138,13	12.000.000,00	3.682.600,00	8.569.116,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.540.510,39	2.640.000,00	810.172,00	1.885.205,52
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.558.062,62	1.345.000,00	1.215.000,00	4.505.400,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	96.000,00	96.000,00	97.000,00	85.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	258.000,00	406.500,00	406.500,00	450.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320.419,92	1.335.900,32	10.043.128,30	5.073.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2044		17.418.131,06	17.909.400,32	16.334.400,30	20.707.721,52
AÇÃO: 2276 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	37.619,15	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2276		45.619,15	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	43.200,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2333		49.200,00	61.000,00	30.000,00	30.000,00
AÇÃO: 2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.71.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total da Ação 2376		0,00	0,00	0,00	512.000,00
Total do Programa 0109		17.512.950,21	17.970.400,32	16.364.400,30	21.249.721,52
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE					
AÇÃO: 2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	96.000,00	96.000,00	96.000,00	270.000,00
Total da Ação 2356		96.000,00	96.000,00	96.000,00	270.000,00
Total do Programa 0206		96.000,00	96.000,00	96.000,00	270.000,00
Total da SubFunção 122		17.608.950,21	18.066.400,32	16.460.400,30	21.519.721,52
SUBFUNÇÃO: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO					
PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE					
AÇÃO: 2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Ação 2370		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Total do Programa 0109		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Total da SubFunção 125		0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA					
PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE					
AÇÃO: 2275 - OPER E MANUT DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2275		10.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2277 - PISO DA ATENCAO BASICA FIXO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	216.822,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00	155.222,00	79.222,00	190.000,00
Total da Ação 2277		583.822,00	570.222,00	482.222,00	593.000,00
Total do Programa 0109		593.822,00	570.222,00	482.222,00	593.000,00
PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE					
AÇÃO: 1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
Total da Ação 1124		100.000,00	50.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1190		600.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1281 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	20.000,00	21.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 1281		21.000,00	21.000,00	1.000,00	1.000,00
AÇÃO: 1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1283		4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0206		725.000,00	71.000,00	1.000,00	1.000,00
PROGRAMA: 0345 - PISO DA ATENÇAO BASICA VARIAVEL					
AÇÃO: 2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.500,00	599.227,20	599.227,20	599.227,20
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	138.710,00	119.845,44	131.829,98	131.829,98
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 2201		771.210,00	721.072,64	733.057,18	733.057,18
AÇÃO: 2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.000,00	441.324,00	441.324,00	441.324,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	60.060,00	97.091,28	97.091,28	97.091,28
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	96.000,00	5.000,00	1.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					

R$ 1,00					
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00	5.000,00	1.000,00	30.000,00
Total da Ação 2278		477.060,00	558.415,28	542.415,28	670.415,28
AÇÃO: 2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	17.866,50	17.866,50	4.200,00	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.633,50	2.633,50	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 2316		30.500,00	30.500,00	7.200,00	7.200,00
AÇÃO: 2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.037.700,00	1.054.963,00	1.121.700,00	1.001.700,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	228.294,00	232.091,86	246.774,00	220.374,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.700,00	5.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	0,00	139.222,00
Total da Ação 2331		1.328.694,00	1.307.054,86	1.368.474,00	1.463.296,00
AÇÃO: 2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	41.600,00	45.760,00	45.760,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	32.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2358		0,00	301.600,00	253.760,00	293.760,00
Total do Programa 0345		2.607.464,00	2.918.642,78	2.904.906,46	3.167.728,46
Total da SubFunção 301		3.926.286,00	3.559.864,78	3.388.128,46	3.761.728,46
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
PROGRAMA: 0325 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
AÇÃO: 2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00	40.000,00	10.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500.000,00	1.200.000,00	700.000,00	2.000.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total da Ação 2279		1.560.000,00	1.240.000,00	710.000,00	2.105.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
AÇÃO: 2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.175.200,00	980.000,00	980.000,00	980.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	258.544,00	196.000,00	215.600,00	215.600,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	852.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	300.000,00	15.000,00	1.000,00
Total da Ação 2357		1.524.744,00	2.330.000,00	1.712.600,00	1.698.600,00
AÇÃO: 2359 - CENTRO DE ESPECIALIADADES ODONTOLOGICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	234.000,00	144.000,00	144.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	46.800,00	31.680,00	31.680,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	55.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	90.000,00	0,00	152.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2359		0,00	446.800,00	215.680,00	367.680,00
AÇÃO: 2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	800.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	176.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total da Ação 2391		0,00	0,00	0,00	1.276.000,00
Total do Programa 0325		3.084.744,00	4.016.800,00	2.638.280,00	5.447.280,00
Total da SubFunção 302		3.084.744,00	4.016.800,00	2.638.280,00	5.447.280,00
SUBFUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
PROGRAMA: 0346 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
AÇÃO: 2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.452.000,00	900.000,00	900.000,00	2.000.000,00
Total da Ação 2217		1.452.000,00	900.000,00	900.000,00	2.000.000,00
AÇÃO: 2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					

Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	14.280,00	14.280,00	25.000,00
Total da Ação 2360		0,00	14.280,00	14.280,00	25.000,00
Total do Programa 0346		1.452.000,00	914.280,00	914.280,00	2.025.000,00
Total da SubFunção 303		1.452.000,00	914.280,00	914.280,00	2.025.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILANCIA SANITARIA					
PROGRAMA: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE					
AÇÃO: 2051 - PISO VARIAVEL DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2051		4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0109		4.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0206 - AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE					
AÇÃO: 2219 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2219		5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0206		5.000,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	63.960,00	63.960,00	63.960,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	14.071,20	14.071,20	14.071,20
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	18.000,00	12.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.467,58	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 2327		24.000,00	95.498,78	81.031,20	95.031,20
Total do Programa 0348		24.000,00	95.498,78	81.031,20	95.031,20
Total da SubFunção 304		33.000,00	95.498,78	81.031,20	95.031,20
SUBFUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	364.000,00	290.534,00	280.534,40	330.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	80.080,00	58.106,88	61.717,57	72.600,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	13.000,00	30.000,00	11.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2325		462.080,00	382.640,88	353.251,97	417.600,00
Total do Programa 0348		462.080,00	382.640,88	353.251,97	417.600,00
Total da SubFunção 305		462.080,00	382.640,88	353.251,97	417.600,00
SUBFUNÇÃO: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO					
PROGRAMA: 0348 - VIGILANCIA EM SAÚDE					
AÇÃO: 2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2329		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total do Programa 0348		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubFunção 306		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Função 10		26.572.060,21	27.040.484,76	23.844.371,93	33.275.361,18
Total da Unidade 001		26.572.060,21	27.040.484,76	23.844.371,93	33.275.361,18
Total da Órgão 03		26.572.060,21	27.040.484,76	23.844.371,93	33.275.361,18
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO: 2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.730.000,00	3.000.000,00	1.300.282,10	3.166.079,28
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	600.600,00	660.000,00	286.062,06	696.537,44
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	18.000,00	18.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	276.000,00	650.000,00	180.000,00	200.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	20.000,00	25.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	264.000,00	300.000,00	180.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00	500.000,00	3.041.837,94	2.800.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00

Total da Ação 2058		4.492.600,00	5.304.000,00	5.163.182,10	7.407.616,72
Total do Programa 0105		4.492.600,00	5.304.000,00	5.163.182,10	7.407.616,72
Total da SubFunção 122		4.492.600,00	5.304.000,00	5.163.182,10	7.407.616,72
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO					
PROGRAMA: 0323 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO					
AÇÃO: 2320 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM CONVIVENCIA E EM DOMICILIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	15.000,00	6.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	15.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	15.000,00	24.000,00	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2320		110.000,00	66.000,00	31.000,00	29.000,00
AÇÃO: 2321 - ATENDIMENTO AO IDOSO EM PROTEÇÃO ESPECIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00	5.000,00	11.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	0,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
Total da Ação 2321		5.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa 0323		115.000,00	96.000,00	51.000,00	49.000,00
PROGRAMA: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO: 2342 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	5.000,00	4.500,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2342		140.000,00	50.000,00	11.500,00	15.000,00
Total do Programa 0338		140.000,00	50.000,00	11.500,00	15.000,00
Total da SubFunção 241		255.000,00	146.000,00	62.500,00	64.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO: 2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.200,00	5.000,00	500,00	1.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	5.000,00	500,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.200,00	5.000,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.200,00	5.000,00	3.500,00	4.000,00
Total da Ação 2227		10.600,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.300,00	4.000,00	10.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00	10.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.200,00	4.000,00	30.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00	4.000,00	8.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.000,00	6.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00
Total da Ação 2295		42.200,00	56.000,00	75.000,00	70.000,00
AÇÃO: 2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	6.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	21.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	21.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	6.000,00	1.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	15.000,00	8.000,00	10.000,00
Total da Ação 2304		11.000,00	90.000,00	60.000,00	82.000,00
AÇÃO: 2308 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00	60.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	30.000,00	60.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	28.000,00	150.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2308		150.000,00	158.000,00	240.000,00	180.000,00
AÇÃO: 2322 - MANUTENCAO DO CONS MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	5.000,00	500,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.200,00	5.000,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.200,00	5.000,00	3.500,00	4.000,00
Total da Ação 2227		10.600,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	6.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.300,00	4.000,00	10.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	10.000,00	10.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.200,00	4.000,00	30.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00	4.000,00	8.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.000,00	6.000,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00
Total da Ação 2295		42.200,00	56.000,00	75.000,00	70.000,00
AÇÃO: 2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	6.000,00	1.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	21.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	21.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	6.000,00	1.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	15.000,00	8.000,00	10.000,00
Total da Ação 2304		11.000,00	90.000,00	60.000,00	82.000,00
AÇÃO: 2308 - SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00	60.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	30.000,00	60.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	28.000,00	150.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2308		150.000,00	158.000,00	240.000,00	180.000,00
AÇÃO: 2322 - MANUTENCAO DO CONS MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.200,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00	2.000,00	2.900,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00	2.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00
Total da Ação 2322		18.700,00	20.000,00	17.900,00	37.000,00
Total do Programa 0028		232.500,00	344.000,00	397.900,00	374.000,00
PROGRAMA: 0201 - ATENCAO A FAMILIA					
AÇÃO: 2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	30.000,00	4.000,00
Total da Ação 2304		29.000,00	0,00	36.000,00	17.000,00
Total do Programa 0201		29.000,00	0,00	36.000,00	17.000,00
Total da SubFunção 243		261.500,00	344.000,00	433.900,00	391.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0201 - ATENCAO A FAMILIA					
AÇÃO: 1287 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1287		80.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00

3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	6.000,00	1.000,00	3.000,00
Total da Ação 2052		4.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.470.000,00	1.650.000,00	1.610.000,00	1.700.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	20.000,00	1.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	4.000,00	10.000,00
Total da Ação 2202		1.600.000,00	1.700.000,00	1.615.000,00	1.730.000,00
AÇÃO: 2228 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	4.000,00	1.000,00	2.000,00
Total da Ação 2228		60.000,00	20.000,00	11.000,00	8.000,00
AÇÃO: 2229 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2014	PREVISTA		
			2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	12.000,00	3.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	15.000,00	2.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	15.000,00	3.000,00	80.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	13.000,00	1.000,00	10.000,00
Total da Ação 2229		60.000,00	55.000,00	9.000,00	110.000,00
AÇÃO: 2282 - FUNDO DE GESTAO P/ PROJETO SOCIAIS, CARTAO CIDADAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.200.000,00	3.000.000,00	2.952.000,00	3.168.000,00
Total da Ação 2282		3.500.000,00	3.300.000,00	3.302.000,00	3.518.000,00
AÇÃO: 2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	25.000,00	34.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	15.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	19.000,00	25.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	19.000,00	97.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	7.000,00	15.000,00	5.000,00
Total da Ação 2297		95.000,00	110.000,00	185.000,00	169.000,00
AÇÃO: 2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	15.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	25.000,00	50.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	25.000,00	176.000,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da Ação 2298		140.000,00	150.000,00	300.000,00	279.000,00
AÇÃO: 2299 - SERVICO DE PROTEC E ATEND INTEGRAL A FAMILIA PAIF					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 2299		70.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDADA/BOLSA FAMILIA E BENEFICI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	240.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	740.000,00	500.000,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00	50.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	240.000,00	95.000,00	690.000,00	350.000,00
Total da Ação 2300		1.400.000,00	800.000,00	900.000,00	555.000,00
AÇÃO: 2301 - APOIAR SERVS. E ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00	5.000,00	2.000,00	8.000,00

3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.000,00	5.000,00	1.000,00	0,00
Total da Ação 2301		50.000,00	15.000,00	14.000,00	20.000,00
AÇÃO: 2303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS CUMP LA PSC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	16.400,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2303		26.400,00	40.000,00	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.500,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00
Total da Ação 2305		11.500,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 2306 - PROJ. RENASCER-ASSIST. A FAM. DE DEP. QUIMICOS E J					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	25.000,00	185.000,00	35.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da Ação 2306		42.000,00	50.000,00	190.000,00	45.000,00
AÇÃO: 2361 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE VEL0RIO COMUNITARIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	3.000,00	20.000,00
Total da Ação 2361		0,00	40.000,00	5.000,00	31.000,00
Total do Programa 0201		7.138.900,00	6.310.000,00	6.551.000,00	6.485.000,00
PROGRAMA: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO: 2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB,DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	6.000,00	7.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	6.000,00	12.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	12.000,00	8.000,00	5.000,00
Total da Ação 2294		60.000,00	30.000,00	30.000,00	16.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
AÇÃO: 2296 - QUALIF. PROF.DO RH,CONS.E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONAT					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	10.000,00	15.000,00	6.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00	35.000,00	28.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	15.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00	77.500,00	140.000,00	132.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00	25.000,00	13.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00
Total da Ação 2296		150.000,00	177.500,00	200.000,00	180.000,00
AÇÃO: 2335 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO-MULHER E GRUPOS VULNERAVEI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	129.600,00	20.000,00	2.000,00	6.000,00
Total da Ação 2335		129.600,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2336 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00	35.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	19.000,00	1.000,00	15.000,00
Total da Ação 2336		15.000,00	30.000,00	37.000,00	20.000,00
AÇÃO: 2337 - PROJETO RENASCER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Ação 2337		25.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	5.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	5.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	15.000,00	3.000,00	4.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2339		35.000,00	30.000,00	5.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2362 - PROGRAMA DE APOIO AO ARTESAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.000,00	6.000,00	3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	20.000,00	3.000,00	4.000,00
Total da Ação 2362		0,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	5.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00	12.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00
Total da Ação 2363		0,00	30.000,00	30.000,00	31.000,00
AÇÃO: 2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.41.00.00.00	Contribuicoes	0,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
Total da Ação 2367		0,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
Total do Programa 0338		414.600,00	407.500,00	362.000,00	322.000,00
PROGRAMA: 0339 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA					
AÇÃO: 2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	15.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	15.000,00	19.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	15.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	15.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	15.000,00	47.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	25.000,00	17.000,00	10.000,00
Total da Ação 2232		125.000,00	100.000,00	88.000,00	85.000,00
Total do Programa 0339		125.000,00	100.000,00	88.000,00	85.000,00
Total da SubFunção 244		7.678.500,00	6.817.500,00	7.001.000,00	6.892.000,00
Total da Função 08		12.687.600,00	12.611.500,00	12.660.582,10	14.754.616,72
Total da Unidade		001 12.687.600,00	12.611.500,00	12.660.582,10	14.754.616,72
Total da Órgão 04		12.687.600,00	12.611.500,00	12.660.582,10	14.754.616,72
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.303.466,26	6.303.466,26	3.562.689,26	3.765.313,32
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.386.762,58	1.386.762,58	783.791,64	828.368,93
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	9.650,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	812.585,40	1.817.053,50	1.732.390,00	3.779.616,01
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	107.200,00	920.250,00	165.000,00	765.038,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	261.440,52	279.756,00	338.580,00	550.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.061.409,97	1.356.325,80	2.650.403,65	2.744.919,45
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	200.000,00	250.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	389.572,50	114.675,00	95.000,00
Total da Ação 2021		10.185.514,73	12.745.186,64	9.387.529,55	12.729.255,71
AÇÃO: 2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	155.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	181.253,04	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	85.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	362.505,96	181.253,04	1.322.649,08	116.000,00
Total da Ação 2026		362.505,96	362.506,08	1.322.649,08	456.000,00
AÇÃO: 2136 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS PROERD					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total da Ação 2136		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
AÇÃO: 2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Ação 2390		0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total do Programa 0106		10.633.020,69	13.192.692,72	10.795.178,63	13.370.255,71
PROGRAMA: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO					
AÇÃO: 1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.204.000,00	2.000.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.5.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Ação 1261		2.227.000,00	2.223.000,00	523.000,00	3.220.000,00
Total do Programa 0321		2.227.000,00	2.223.000,00	523.000,00	3.220.000,00
Total da SubFunção 122		12.860.020,69	15.415.692,72	11.318.178,63	16.590.255,71
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.858.465,00	8.858.465,00	10.567.453,26	11.202.646,80
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.948.862,30	1.948.862,30	2.324.839,72	2.464.582,30
Total da Ação 2192		10.807.327,30	10.807.327,30	12.892.292,98	13.667.229,10
AÇÃO: 2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.701.437,39	4.250.000,00	7.044.968,84	4.340.728,07
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.034.316,23	935.000,00	1.549.893,14	954.960,18
Total da Ação 2193		5.735.753,62	5.185.000,00	8.594.861,98	5.295.688,25
AÇÃO: 2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	6.200,00	6.200,00	15.700,46	6.800,00
Total da Ação 2274		6.200,00	6.200,00	15.700,46	6.800,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
AÇÃO: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	60.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.620,00	16.620,00	14.250,00	134.065,30
Total da Ação 2284		46.620,00	46.620,00	74.250,00	135.065,30
Total do Programa 0106		16.595.900,92	16.045.147,30	21.577.105,42	19.104.782,65
PROGRAMA: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR					
AÇÃO: 2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	593.575,51
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	5.159,99	199.089,69
Total da Ação 2374		0,00	0,00	15.159,99	792.665,20
Total do Programa 0221		0,00	0,00	15.159,99	792.665,20
PROGRAMA: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR					
AÇÃO: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	832.529,47	242.520,00	281.588,04	955.340,00
Total da Ação 2196		832.529,47	242.520,00	281.588,04	955.340,00
AÇÃO: 2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	139.440,00	139.440,00	123.478,02	125.280,00
Total da Ação 2352		139.440,00	139.440,00	123.478,02	125.280,00
Total do Programa 0223		971.969,47	381.960,00	405.066,06	1.080.620,00
Total da SubFunção 361		17.567.870,39	16.427.107,30	21.997.331,47	20.978.067,85
SUBFUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	60.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.620,00	16.620,00	14.250,00	134.065,30
Total da Ação 2284		46.620,00	46.620,00	74.250,00	135.065,30
Total do Programa 0106		46.620,00	46.620,00	74.250,00	135.065,30
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
PROGRAMA: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR					
AÇÃO: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	24.000,00	14.000,00	39.743,15
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.622,54	13.648,08	102.599,32	48.574,96
Total da Ação 2213		26.622,54	37.648,08	116.599,32	88.318,11
Total do Programa 0221		26.622,54	37.648,08	116.599,32	88.318,11
Total da SubFunção 362		73.242,54	84.268,08	190.849,32	223.383,41
SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO PROFISSIONAL					
PROGRAMA: 0216 - ACESSO A EDUCACAO PROFISIONAL E A QUALIFICACAO					
AÇÃO: 2371 -APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLOGICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	144.000,00	94.000,00
Total da Ação 2371		0,00	0,00	144.000,00	94.000,00
Total do Programa 0216		0,00	0,00	144.000,00	94.000,00
Total da SubFunção 363		0,00	0,00	144.000,00	94.000,00
SUBFUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR					
PROGRAMA: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS					
AÇÃO: 2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	238.802,46
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	52.536,54
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	15.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	80.000,00	65.000,00
Total da Ação 2372		0,00	0,00	203.000,00	514.339,00
Total do Programa 0217		0,00	0,00	203.000,00	514.339,00
PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 2343 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	129.600,00	90.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2343		129.600,00	90.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0336		129.600,00	90.000,00	0,00	0,00
Total da SubFunção 364		129.600,00	90.000,00	203.000,00	514.339,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2313 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	873.809,30	1.202.500,00	952.380,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	192.238,05	264.550,00	209.523,60	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.300,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	112.635,60	491.655,88	629.960,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	70.000,00	249.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.239,28	75.696,00	36.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147.126,13	366.992,80	970.242,39	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	105.410,00	41.700,00	0,00
Total da Ação 2313		1.437.148,36	2.759.604,68	2.903.605,99	0,00
AÇÃO: 2314 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.432.970,32	2.860.000,00	927.498,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	755.253,47	629.200,00	204.049,56	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	5.200,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	442.497,00	398.655,91	472.470,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	40.000,00	201.900,00	45.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	142.368,60	61.377,60	39.628,32	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577.995,53	297.673,68	1.212.802,99	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	85.471,00	31.275,00	0,00
Total da Ação 2314		5.402.284,92	4.540.778,19	2.939.223,87	0,00
AÇÃO: 2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	42.200,18	42.200,18
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	9.284,04	9.284,04
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	13.277,35	13.277,35

3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2369		0,00	0,00	84.761,57	84.761,57
AÇÃO: 2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	39.628,32	39.628,32
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	72.651,93	72.651,93
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	19.814,16	19.814,16
Total da Ação 2375		0,00	0,00	132.094,41	132.094,41
AÇÃO: 2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - CRECHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	872.381,91
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	191.910,82
Total da Ação 2381		0,00	0,00	0,00	1.064.292,73
AÇÃO: 2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	638.076,54
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	140.376,84
Total da Ação 2382		0,00	0,00	0,00	778.453,38
AÇÃO: 2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%-PRÉ-ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	2.254.013,46
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	495.882,96
Total da Ação 2383		0,00	0,00	0,00	2.749.896,42
AÇÃO: 2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%-PRÉ-ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	873.260,42
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	192.117,29
Total da Ação 2384		0,00	0,00	0,00	1.065.377,71
Total do Programa 0106		6.839.433,28	7.300.382,87	6.059.685,84	5.874.876,22
PROGRAMA: 0221 - TRANSPORTE ESCOLAR					
AÇÃO: 2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	12.000,00	12.000,00	180.705,76
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.748,36	10.409,52	56.478,96	37.529,27
Total da Ação 2213		17.748,36	22.409,52	68.478,96	218.235,03
Total do Programa 0221		17.748,36	22.409,52	68.478,96	218.235,03
PROGRAMA: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR					
AÇÃO: 2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	276.209,08	65.600,00	97.482,65	332.404,82
Total da Ação 2350		276.209,08	65.600,00	97.482,65	332.404,82
AÇÃO: 2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	376.309,43	53.200,00	70.404,14	286.545,05
Total da Ação 2351		376.309,43	53.200,00	70.404,14	286.545,05
Total do Programa 0223		652.518,51	118.800,00	167.886,79	618.949,87
Total da SubFunção 365		7.509.700,15	7.441.592,39	6.296.051,59	6.712.061,12
SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.960,59	4.960,59	0,00	9.921,18
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.653,53	1.653,53	0,00	3.307,06
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.269,14	8.269,14	0,00	16.538,28
Total da Ação 2283		14.883,26	14.883,26	0,00	29.766,52
AÇÃO: 2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.442.567,66
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	317.364,89
Total da Ação 2385		0,00	0,00	0,00	1.759.932,55
AÇÃO: 2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	558.886,67
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	122.955,07
Total da Ação 2386		0,00	0,00	0,00	681.841,74
Total do Programa 0106		14.883,26	14.883,26	0,00	2.471.540,81
PROGRAMA: 0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA					
AÇÃO: 2312 - MANUT. DAS ATIVID. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.165.665,14	973.975,60	288.340,00	0,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	256.446,33	214.274,63	63.434,80	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.282,00	239.701,58	314.980,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0,00	128.850,00	30.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	48.351,60	39.170,40	61.560,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	196.300,37	189.907,72	485.121,20	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	54.546,50	20.850,00	0,00
Total da Ação 2312		1.828.845,44	1.850.226,43	1.267.286,00	0,00
AÇÃO: 2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	153.792,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	33.834,24
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	107.583,76
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	0,00	40.260,00
Total da Ação 2387		0,00	0,00	0,00	335.470,00
Total do Programa 0219		1.828.845,44	1.850.226,43	1.267.286,00	335.470,00
PROGRAMA: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR					
AÇÃO: 2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	211.568,02	33.960,00	50.023,99	175.594,60
Total da Ação 2196		211.568,02	33.960,00	50.023,99	175.594,60
Total do Programa 0223		211.568,02	33.960,00	50.023,99	175.594,60
Total da SubFunção 366		2.055.296,72	1.899.069,69	1.317.309,99	2.982.605,41
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL					
PROGRAMA: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA					
AÇÃO: 2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - AEE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	326.660,88
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	71.865,39
Total da Ação 2388		0,00	0,00	0,00	398.526,27
AÇÃO: 2389 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - AEE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	126.622,76
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	27.857,01
Total da Ação 2389		0,00	0,00	0,00	154.479,77
Total do Programa 0106		0,00	0,00	0,00	553.006,04
PROGRAMA: 0218 - EDUCACAO ESPECIAL					
AÇÃO: 2214 - ATEN PSICOSOCIAL DE APOIO EXTRAESCOLAR AOS ALUNOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2214		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Total do Programa 0218		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0223 - ALIMENTACAO ESCOLAR					
AÇÃO: 2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	3.562,96	3.900,00
Total da Ação 2373		0,00	0,00	3.562,96	3.900,00
AÇÃO: 2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	3.562,96	0,00
Total da Ação 2374		0,00	0,00	3.562,96	0,00
Total do Programa 0223		0,00	0,00	7.125,92	3.900,00
Total da SubFunção 367		6.000,00	6.000,00	7.125,92	556.906,04
Total da Função 12		40.201.730,49	41.363.730,18	41.473.846,92	48.651.618,54
FUNÇÃO: 13 - CULTURA					
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL					
PROGRAMA: 0224 - ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
AÇÃO: 2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da Ação 2152		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
AÇÃO: 2195 - REALIZACAO PROJET E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.000,00	20.000,00	7.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total da Ação 2195		30.000,00	30.000,00	17.000,00	30.000,00
AÇÃO: 2199 - MANUT DE PROJET ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	253.282,30
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	55.722,11
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00	3.000,00	3.000,00	16.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00	11.000,00	15.000,00	15.000,00
Total da Ação 2199		25.000,00	25.000,00	29.000,00	365.504,41
Total do Programa 0224		105.000,00	105.000,00	96.000,00	445.504,41
PROGRAMA: 0225 - ESPORTE NA ESCOLA					
AÇÃO: 2163 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	151.365,55
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	33.300,42
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 2163		42.000,00	42.000,00	55.000,00	239.665,97
AÇÃO: 2194 - REALIZ DE EVENT ESPORT NAS ESCOLAS JERNS-PROJ EDUC					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00	35.000,00	35.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00
Total da Ação 2194		91.000,00	71.000,00	70.000,00	49.000,00
Total do Programa 0225		133.000,00	113.000,00	125.000,00	288.665,97
PROGRAMA: 0328 - PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA					
AÇÃO: 2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.291.541,80
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	0,00	284.139,20
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	2.000,00	65.200,00
4.4.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	1.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação 2251		57.000,00	57.000,00	97.000,00	1.791.881,00
Total do Programa 0328		57.000,00	57.000,00	97.000,00	1.791.881,00
Total da SubFunção 392		295.000,00	275.000,00	318.000,00	2.526.051,38
Total da Função 13		295.000,00	275.000,00	318.000,00	2.526.051,38
Total da Unidade 001		40.496.730,49	41.638.730,18	41.791.846,92	51.177.669,92
Total da Órgão 05		40.496.730,49	41.638.730,18	41.791.846,92	51.177.669,92
ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO					
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA					
PROGRAMA: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
AÇÃO: 1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.158.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Total da Ação 1260		4.158.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
AÇÃO: 1301 - REFORMA/ADAPTACOES DE CASAS POPULARES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total da Ação 1301		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1302 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS POPULARES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	80.167,44	0,00	0,00	0,00
Total da Ação 1302		80.167,44	0,00	0,00	0,00
Total do Programa 0336		4.338.167,44	2.800.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Total da SubFunção 482		4.338.167,44	2.800.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Total da Função 16		4.338.167,44	2.800.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00

Total da Unidade 001		4.338.167,44	2.800.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Total da Órgão 06		4.338.167,44	2.800.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
ÓRGÃO: 07 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG					
UNIDADE: 001 - CENTRO TECNOLOGICO DE GUAMARE - CTG					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUBFUNÇÃO: 363 - ENSINO PROFISSIONAL					
PROGRAMA: 0326 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PLANO PLURIANUAL - PPA de 2014/2017					
Despesas Previstas					
R$ 1,00					
AÇÃO: 1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	123.500,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	0,00	27.170,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	0,00	0,00	3.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	33.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	312.280,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Total da Ação 1273		0,00	0,00	525.450,00	0,00
Total do Programa 0326		0,00	0,00	525.450,00	0,00
Total da SubFunção 363		0,00	0,00	525.450,00	0,00
Total da Função 12		0,00	0,00	525.450,00	0,00
Total da Unidade 001		0,00	0,00	525.450,00	0,00
Total da Órgão 07		0,00	0,00	525.450,00	0,00
ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
AÇÃO: 2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTA			
		2014	2015	2016	2017
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00
Total da Ação 2364		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00
Total do Programa 0028		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00
Total da SubFunção 244		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00
Total da Função 08		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00
Total da Unidade 001		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00
Total da Órgão 08		0,00	10.000,00	40.000,00	240.000,00
TOTAL GERAL		166.244.142,36	165.433.140,03	181.976.454,02	194.714.805,79

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B577B309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2016 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – Todos os ocupantes de Cargos em Comissão, existentes nesta Prefeitura Municipal de Lajes/RN, conforme relação anexa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DE PORTARIAS 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
004/13	IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
021/13	MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA	SEC MUN ADJUNTA DE SAÚDE	
025/13	JEANE TEIXEIRA ROCHA	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (MARIANA GOMES)	
217/13	JOSÉLIA FERNANDES DA SILVA MORAIS (responder)	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (LUIZ LOPES)	
029/14	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (CLARICE PEREIRA)	
218/13	SUZIANE MOREIRA DA SILVA (responder)	DIRETORA DE UNIDADE DE SAÚDE (AURITA MOREIRA)	
015/16	ABIMAEL JONATAS MELO DA SILVA SOUZA	COORDENADORIA DE ENDEMIAS	
060/13	SAMARA BRIDGET BOTELHO DE FIGUEIREDO	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
044/14	ANA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS	SUBCOORDEMADORA DE FARMÁCIA	
027/13	KÊNIA ALDÉRICA LOPES AVELINO	SUBCOORDENADORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**
016/13	FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES	SEC MUN. DE EDUC E CULTURA
164/15	ARACELY DUARTE DA SILVA ALMEIDA	SECRETÁRIA ADJUNTA

042/13	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	CHEFIA DE GABINETE
041/13	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ARRUDA	COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR
118/13	JOÃO MARIA DA SILVA	COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS
038/14	JOSÉ EDMILSON DA SILVA	COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
075/14	MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA SILVA	SUBCOORDENADORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR
039/15	KLEBER DE FRANÇA COSTA	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DR. ELOY DE SOUZA
032/16	SHEYLA SOARES DE LIMA	DIRETORA ESC. MUN. MONSENHOR VICENTE DE PAULA
033/16	MARLIENE VANESSA F. DA SILVA	VICE- DIRETORA ESC. MUN. MONSENHOR VIC. DE PAULA
036/14	JANETE NOGUEIRA ARAÚJO	DIR. ESC. MUN. PROF.ª MARTA BEZERRA DE MEDEIROS
037/14	VERCIA NATÁLIA AVELINO DA SILVA	VICE-DIR. ESC. MUN. PROF.ª MARTA B. DE MEDEIROS
038/15	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA E SILVA	DIR. DO CEN. MUN. DE EDU. INF. PROFª LINDALVA P. ALVES
157/13	FRANCISCA TEIXEIRA DA ROCHA	VIC-DIR. DO CEN. MUN. DE EDU. INF. PROFª LINDALVA P. ALVES
128/15	MARIA ELENILDE DE ARAÚJO	DIR. CENTRO DE AÇÕES INTEG. GOV. GERALDO MELO
085/13	MARIA EDILENE DOS SANTOS	VICE-DIR. CENTRO DE AÇÕES INTEG. GOV. GERALDO MELO
089/16	JOCELMA ALVES DA CRUZ	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GARCIA
084/12	WEKYDJA NEYK DE PAIVA FREITAS	DIR. ESC. MUN. ALIPIO AMANCIO PEREIRA
088/16	LAYANE MIKAELE DE ARAÚJO DANTAS	MAESTRO DA BANDA MARCIAL
086/15	KARINA MARIA DE SOUZA SILVA	DIRETORA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
087/15	ROSILENE COSME	VICE-DIRETORA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
068/15	MAXIMIANO LAURENTINO DA SILVA	COORDENADOR DE INFORMÁTICA
069/15	VALERIO MARLUS CRUZ FÉLIX	COORDENADOR DE INFORMÁTICA
070/15	ITALO LIMA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
130/13	EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
035/13	FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTE	SECRETÁRIO ADJUNTO	
072/15	LARYCE MAYARA DE OLIVEIRA ARAÚJO	SUBSECRETÁRIO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
148/15	TACIO JORGE FERNANDES	COORDENADOR DE COMPRAS	
150/15	RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA	COORDENADOR DE PATRIMÔNIOS	
113/15	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR DE PROTOCOLOS	
098/15	GIDEÃO FERNANDES DA CRUZ	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
003/13	ORLANDO PALHARES DA SILVA	SEC. MUN. DE PLAN E FINANÇAS	
006/13	CRISTIANO DE SOUZA MOURA	SECRETARIA ADJUNTA	
074/14	FRANK JONH SOARES VIANA	COORD. DE EMP E ORÇAMENTO	
007/13	MANOEL MARIA AVELINO DA SILVA	COORD. DE PAGAMENTOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGMA			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
032/13	JANE CARLA FELIPE PEGADO	SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMB	
090/13	FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS	SEC. ADJUNTO	
066/16	FRANCISCO ÁLVARO DA SILVA MARTINS	CHEFE DE GABINETE	
063/13	SIMARA FERNANDES NERY DE LUCENA	COORD. ADMINISTRATIVO	
064/13	MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA	COORD. DE DESENV. RURAL	
016/16	CÍCERO BATISTA ELEUTÉRIO DA SILVA	COORD DE MEIO AMBIENTE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOS			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
001/15	ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
067/14	GERALDO BIZINHO DE SOUZA JÚNIOR	SECRETARIA ADJUNTA	
116/16	ELMO ANDRADE DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	
162/13	JOSÉ DANTAS DE MENEZES JÚNIOR	COORD. DE LIMP URB E SERV. GER	
033/13	NELSON OVÍDIO	MESTRE DE OBRAS	

SEC. MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
039/13	SELMA MARIA DA SILVA E SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA	
141/13 – 092/14	CÁTIA Mª DA ROCHA FERNANDES / CÉLIA MARIA PEREIRA PINTO	COORDENADORIA DO CRAS I - II	
006/14	JOSÉ EUDES DOS SANTOS	COORD DO BOLSA-FAMÍLIA	
022/16	VITÓRIA MARIA NECO	COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
080/13	FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA	SUBCOORD. DE PROJ. SOCIAIS	
034/13	FRANCISCO WALDEREY DA FONSÊCA	MESTRE DE OBRAS	
014/16	MARIA DAS VITÓRIAS SALVIANO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECURSOS MINERAIS – SEMTDERM			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
102/13	CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	
105/13	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA	COORDENADORIA DE TURISMO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMARP			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
115/16	FRANCISCO IVO DAMASCENO DE LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	
133/16	JOSÉ JESSE LOPES	SECRETARIA ADJUNTA	

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
050/13	JOSÉ LAUREANO ALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL	
091/13	RAIMUNDO VICTOR DE LIMA	CHEFIA DE GABINETE	
045/14	FRANCISCO ALBERTO MSALES TORRES	SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE	
057/13	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	SUBSEC DE ESPORTE E LAZER	
092/13	AUGUSTO BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO	COORD. DE POLÍT. P/JUVENTUDE	
058/13	LICURGO FERNANDES DE SOUSA	COORD. DE ESPORTE	

030/14	RICARDO CATARINO DA SILVA	ADMIN DO ESTÁDIO MUNICIPAL	

GABINETE DO PREFEITO			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
168/13	JAILSON MORAIS DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	
037/13	GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO ADJUNTO	
009/14	ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA	CHEFIA DE GABINETE	
134/13	ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO	ASSESSOR ESPECIAL	
149/15	THIAGO CESAR DE OLIVEIRA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL	
149/13	EUGÊNIO PACELLI CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL	
012/14	LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	
012/15	TATIANE DANTAS NASCIMENTO	PROCURADOR GERAL	

CONTROLADORIA GERAL			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
129/13	JOSÉ CIRILO SOBRINHO	CONTROLADOR GERAL	
165/13	MANOEL VENANCIO DOS SANTOS	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	

ASSESSORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
222/13	AILTON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSORIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	
006/16	KLÊNIA MARIA DANTAS DA CUNHA	ASSESSORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA	

COORDENADORIA REGIONAL			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
096/13	EDCLEI GUSTAVO DE LIMA	COORDENADOR REGIONAL DOS BAIRROS ALTO DA MATERNIDADE E COHAB	
117/13	JOSÉ AMARO	COORDENADOR REGIONAL, DOS BAIRROS BOA ESPERANÇA E SÃO JUDAS TADEU	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
176/13	MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO	PRESIDENTE	
176/13	ALUÍZIO PEDRO DA SILVA	MEMBRO	
176/13	PAULO RICARDO TAVARES	SECRETÁRIO	

PREGOEIRO E COMISSÃO			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
017/14	MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO	PREGOEIRA	
017/14	PAULO RICARDO TAVARES	MEMBRO	
017/14	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS	SECRETÁRIA	
PREVLAJES			
PORTARIA	**NOME**	**CARGO**	**TELEFONE**
178/13	NERLANI FERREIRA DE BRITO	DIRETORA EXECUTIVA	
224/13	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS	

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:654DB0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO A PORTARIA DE EXONERAÇÃO 677/2016

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALMIR SALVINO SOBRINHO	TURISMO, CULTURA E DOS DESPORTOS	COORD. ESPORTE E LAZER / CCE - 3
ANA ELISA DE SENA ASSIS	TURISMO, CULTURA E DOS DESPORTOS	SUB-COORD. EVENTOS / CCE - 4
ANTONIO MATHIAS DA SILVA	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	COORD. INCENTIVO AGRICUTULRA / CCE - 3
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA	SAUDE	SUB-COORD. VIG. ALIM. E NUT. / CCE - 4
DEBORAH DANIELE DANTAS DINIZ	FINANCAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTACAO	COORD. TRIBUTACAO / CCE - 3
DUARTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	TURISMO, CULTURA E DOS DESPORTOS	COORD. CULTURA / CCE - 3
EDINETE GOMES DOS SANTOS	HOSPITAL JOSE A DANTAS	SUB-COORD. HOSPITALAR / CCE - 4
EDLEIDE CORDEIRO DE FIGUEIREDO SANTOS	SAUDE	SUB-COORD. CONT. ESTATISTICA / CCE - 4
EDSON DA COSTA GONDIN	OBRAS E DOS SERVICOS PUBLICOS	SECRETARIO DE OBRAS E SERV. P. / CCE - 1
EUZANAN OLIVEIRA DA SILVA	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	SECRETARIO DE AGR. MA. E PESCA / CCE - 1
EUZEBIO DA COSTA CIRNE	OBRAS E DOS SERVICOS PUBLICOS	SUB-COORD. FISCALIZACAO / CCE - 4
FLABER RICARDO ALVES SANTOS	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA	ASSISTENCIA SOCIAL E DA HABITACAO	COORD. ASSISTENTE SOCIAL / CCE - 3
FRANCIELSON JACKSON DA SILVA AZEVEDO	FINANCAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTACAO	SUB-COORD. FISCALIZACAO E CAD. / CCE - 4
FRANCISCA CLEONICE BORGES DE SOUZA	ADMINISTACAO E GESTAO DE PESSOAS	SUB-COORD DE COMPRAS E SERVICOS CC-E -3
FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO	TRANSPOTES ESTRADAS E RODOVIAS	COORD. TRANPORTES / CCE - 3
GILBERD ARAUJO SOARES	ADMINISTACAO E GESTAO DE PESSOAS	COORD. DE GESTAO DE PESSOAS / CCE - 3
GILSON DE AZEVEDO PEREIRA	FINANCAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTACAO	SUB-COORD. CONTABILIDADE / CCE - 4
ITAMAR PEREIRA DANTAS	EDUCACAO - ADMINISTRACAO SEDE	SUB-COORD. SUPRIMENTO ESCOLAR / CCE - 4
JARIO LIMA DOS SANTOS	ASSISTENCIA SOCIAL E DA HABITACAO	SUB-COORD. ASS. INF. E JUV. / CCE - 4
JAYANNE MARYLIA LIMA LOPES	FINANCAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTACAO	COORD. FINANCAS / CCE - 3
JOAO BATISTA DE SOUZA	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	COORD. MEIO AMBIENTE / CCE - 3
JOAO FELIPE SANTIAGO	TRANSPOTES ESTRADAS E RODOVIAS	SUB-COORD. SERVICOS URBANOS / CCE - 4

JOAO PAULO MEIRA DE SOUZA	HOSPITAL JOSE A DANTAS	DIRETOR GERAL HJAD / CCE - 2
JOSE ROSIMAR FERNANDES DE BRITO	SAUDE	SECRETARIO DE SAUDE / CCE - 1
JOZIVAN MIRANDA DOS SANTOS	ADMINISTACAO E GESTAO DE PESSOAS	COORD. COMPRAS E SERVICOS / CCE - 3
JUCINARA LUCIANO COSTA	SAUDE	SUB-COORD. MARC. CONS. E EXA. / CCE - 4
JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO	ADMINISTACAO E GESTAO DE PESSOAS	COORD. DE ADM. E PATRIMONIO / CCE - 3
KATIENY BEZERRA DA SILVA	SAUDE	COORD.ADM. FINANC DE SAUDE
MARCIANE ARAUJO AZEVEDO	EDUCACAO - ADMINISTRACAO SEDE	COORD. DE ADMIN. ESC. E APOIO PEDAGOGICO
MARCOS SENA DE MEDEIROS	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	COORD. RECURSOS HID. E PESCA / CCE - 3
MARIA APARECIDA DA COSTA	ASSISTENCIA SOCIAL E DA HABITACAO	SUB-COORD. MULHER E DO IDOSO / CCE - 4
MARIA DAS GRACAS HIPOLITO ARAUJO SILVA	ASSISTENCIA SOCIAL E DA HABITACAO	COORD. HABITACAO / CCE - 3
MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO	FINANCAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTACAO	SUB-COORD. FINANCAS / CCE - 4
MARIA DE LOURDES SOUZA	EDUCACAO - ADMINISTRACAO SEDE	SECRETARIO DE EDUCACAO / CCE - 1
MARIA MIRTES CASSIANO DOS SANTOS SOUZA	GABINETE CIVIL	COORD. RELACOES PUBLICAS / CCE - 3
MARIA VITORIA DE ARAUJO	GABINETE CIVIL	SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL /CCE-1
MARLENE PEREIRA DE SOUZA DINIZ	ASSISTENCIA SOCIAL E DA HABITACAO	SECRETÁRIA DE ASS. SOC. E HAB. / CCE - 1
NATALIA ARAUJO DE SOUZA	SAUDE	COORD. DE SAUDE / CCE - 3
PEDRO DE SOUZA LIMA NETO	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	COORD. AGRICULTURA / CCE - 3
RAYANNA NATALLY BARROS E SILVA MEDEIROS	OBRAS E DOS SERVICOS PUBLICOS	COORD. INFRA-ESTRUTURA / CCE - 3
RICHARD MACHADO BEZERRA	TURISMO, CULTURA E DOS DESPORTOS	SUB-COORD. COMUNICACAO / CCE - 4
RITA CASSIA FELIX DE SOUZA	SAUDE	SUB-COORD. MEDICAMENTO / CCE - 4
ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS	SAUDE	COORD. DO CEO / CCE - 3
SALVIO JOSE DE OLIVEIRA	ADMINISTACAO E GESTAO DE PESSOAS	SECRETARIO DE ADM. GP / CCE - 1
ULISSES DE OLIVEIRA SILVA	TURISMO, CULTURA E DOS DESPORTOS	SECRETARIO DE TUR. CUL. DESP. / CCE - 1
VALNELLE FERREIRA DA SILVA	GABINETE CIVIL	PROCURADOR ADMINISTRATIVO / CCE - 1
VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS	ADMINISTACAO E GESTAO DE PESSOAS	SUB-COORD. ARQ. E PROTOCOLO / CCE - 4
VICENTE DE PAULA DANTAS	FINANCAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTACAO	SECRETARIO DE FIN. PLA. TRIB. / CCE - 1
WANDERLEY SALUSTIO DA SILVA	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	SUB-COORD. ABAT. PUB. / CCE - 4
WILTON SERGIO DOS SANTOS	TRANSPOTES ESTRADAS E RODOVIAS	SECRETARIO DE TRANS. ESTR E ROD. /CCE-1
ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA	TRANSPOTES ESTRADAS E RODOVIAS	SUB-COORD. EST. E ROD. / CCE - 4
ALISON VIEIRA DA SILVA	VIGILANCIA SANITARIA	COORD. VIGILANCIA SANITARIA
JERONIMO ROQUE DE LIMA	SAUDE	VICE-DIRETOR GERAL HJAD

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3A80E56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonerar os Cargos Comissionados exercentes das funções de Secretários, Coordenadores e Subcoordenadores da administração pública deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o **Art. 71, Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e Art. 79, alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar todos os cargos comissionados exercentes das funções de Secretários, Coordenadores e Subcoordenadores da administração pública municipal conforme quadro abaixo:

ORDEM	NOME	MAT	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1º	Adeilton Dantas de Macêdo	322	Procurador Geral	Procuradoria Geral.
2º	Adriana Lopes da Silva Costa	354	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Saúde.
3º	André Luiz Sales Soares de Maria	807	Controlador	Controladoria Geral.
4º	Antonio Alexandre da Silva	816	Coordenador de Obras e Habitação	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.
5º	Arilodo Fernandes dos Santos	801	Subcoordenador de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
6º	Autran Ricardo do Nascimento Gomes	805	Subprocurador Geral do município	Procuradoria Geral.
7º	Emanuella Soares da Silva	311	Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
8º	Fábio Valentim de Medeiros	583	Secretário Municipal	Secretaria Mun de Infraestrutura e Recursos Hídricos.
9º	Francisca das Chagas de Souza Oliveira Araújo	180	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
10º	Francisco Lins de Medeiros Júnior	573	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Transportes
11º	Jane Maria Soares de Medeiros	575	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito
12º	José Erimateia Souza Silva	718	Subcoordenador de Abastecimento	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
13º	José Gabriel Sobrinho	194	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
14º	José Rodrigues Filho	238	Coordenador de Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo
15º	José Taliz da Silva	780	Presidente da Comissão de Licitação	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
16º	Lee Zandra Medeiros de Santana	704	Coordenador de PSE da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
17º	Madalena Miranda Barbosa	843	Subcoordenador de Eventos e de Integração Institucional	Gabinete do Prefeito.
18º	Marcos Adriano Bezerra das Chagas	800	Subcoordenador de Obras e Limpeza Urbana	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.
19º	Maria Aparecida de Medeiros	188	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Finanças.
20º	Maria das Vitórias Araújo Evangelista	681	Coordenador de PSB da Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social.
21º	Maria José Alves Medeiros	424	Coordenador do Cadúnico do Programa Bolsa Família	Secretaria Municipal de Assistência Social.

22º	Maria José de Medeiros Dantas	230	Subcoordenadora Administrativa/Financeira e de Informática	Secretaria Municipal de Saúde.
23º	Maria José Medeiros	360	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
24º	Maria Simara Soares de Santana	810	Coordenadora	Secretaria Municipal de Transportes.
25º	Raul de Oliveira	307	Coordenador de Desportos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
26º	Rogério Salviano da Silva	713	Coordenador de Imprensa	Gabinete do Prefeito.
27º	Severo Valdivino da Costa Neto	847	Subcoordenador de Imprensa e Assuntos Políticos	Gabinete do Prefeito.
28º	Tereza Cristina de Alcântara da Costa	846	Assessor de Gabinete	Gabinete do Prefeito.
29º	Vicente Balbino de Medeiros	285	Coordenador de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
30º	Wellington Alves de Souza	790	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D817B229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10/2016_LOA

Em, 11 de maio de 2016.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 471.991,19 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezenove Centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 554/2015, deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 471.991,19 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dezenove Centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
15.451.0086.1025	Pavimentação e Drenagens de Ruas	4.4.90.51	31.000,00
04.122.0004.2002	Manut. Das Atividades do Gabinete	3.3.90.30	6.000,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.3.90.39	34.500,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.3.90.30	90.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.39	35.000,00
12.453.0040.2025	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	50.000,00
27.813.0062.2027	Manut. Das Atividades Esportivas	3.3.90.39	88.559,86
10.301.0150.2036	Manut. Da Atenção Básica NASF	3.3.90.36	10.000,00
15.452.0093.2044	Manut./Sec./Munic./Obras e Serviços Urbanos	4.4.90.51	112.431,33
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.39	4.500,00
08.244.0124.2059	Manut. Do Centro de Refer. Espec. em Assist. Social - CREAS	3.3.90.30	10.000,00
		Total R$	471.991,19

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0003.1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos	4.4.90.52	40.000,00
18.544.0019.1004	Construção e Recuperação de Cisternas	4.4.90.51	20.000,00
18.544.0020.1005	Aquisição de Kit"s de Irrigação	4.4.90.52	30.000,00
20.605.0026.1008	Criação da Feira da Agricultura Familiar	3.3.90.39	20.000,00
12.122.0003.1010	Aquisição de Veículos e Equipamentos Educação	4.4.90.52	20.000,00
17.512.0079.1020	Const. Do Sistema de Saneamento Básico	4.4.90.51	7.000,00
17.512.0080.1021	Const. De Privadas e Fossas Sépticas	4.4.90.51	30.000,00
27.812.0082.1023	Construção de Academia da Saúde	4.4.90.51	40.000,00
15.451.0085.1024	Const. Ampl. E Reforma de Prédios Públicos	3.3.90.39	20.000,00
16.125.0009.1031	Regularização Fundiária de Imóveis Urbanos	4.4.90.51	15.000,00
23.695.0097.1034	Construção de Terminal Turistico	4.4.90.51	30.000,00
08.241.0124.1043	Const. Ampl. E Reforma do CREAS	4.4.90.51	30.000,00
15.451.0128.1044	Const. Do Largo Senador Agenor Maria	4.4.90.51	23.991,19
15.451.0161.1045	Construção do Parque Arqueologico	4.4.90.51	35.000,00
18.544.0018.1048	Const. De Barragens Submersas	3.3.90.36	80.000,00
12.361.0045.2019	Manut. De Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	3.3.90.39	10.000,00
13.392.0053.2026	Manut. Das Atividades Culturais e Recreativo		21.000,00
		Total R$	471.991,19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:58863FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 16/2016_LOA

Em, 01 de novembro de 2016.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 794.500,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 554/2015, deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 794.500,00 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.2002	Manut. Das Atividades do Gabinete	3.3.90.30	16.000,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.1.90.11	3.500,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.3.90.30	10.000,00
04.122.0008.2004	Manut/Sec/Administração e Rec Humanos	3.3.90.39	31.000,00
20.606.0027,2013	Manut./Sec.Agric./Meio Ambiente e Abastecimentos	3.3.90.39	2.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.1.90.11	9.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.30	31.000,00
12.122.0032.2015	Manut./Ativ./Sec./Educ./Cult./Desporto e Turismo	3.3.90.39	38.000,00
12.361.0036.2017	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE	3.3.90.30	12.000,00
27.813.0062.2027	Manut. Das Atividades Esportivas	3.3.90.39	500,00
10.301.0134.2029	Manut. Da Atenção Básica - PSF	3.3.90.11	16.000,00
10.301.0134.2029	Manut. Da Atenção Básica - PSF	4.4.90.52	260.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	73.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	23.000,00
10.301.0139.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	40.000,00
10.301.0140.2034	Manut. Da Atenção Básica – Saúde Bucal	3.1.90.11	15.000,00
10.302.0075.2038	Manut. Da Méd. e Alta Compl. - MAC	3.3.90.30	50.000,00
15.452.0093.2044	Manut./Sec./Munic./Obras e Serviços Urbanos	3.3.90.30.	15.000,00
26.782.0107.2045	Manut. Da Secr. Munic. De Transporte	3.1.90.11	2.500,00
08.243.0110.2046	Manut. Do Serv. De Conv. E Fort. De Vinculos - scfv	3.3.90.30	6.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.1.90.11	20.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.36	10.000,00
08.243.0122.2050	Manut. Do Fundo Municipal de Assist. Social	3.3.90.39	25.000,00
08.244.0114.2051	Manut. Do Centro de Ref. Em Assist. Social - CRAS	3.3.90.30	12.000,00
08.244.0122.2055	Maut. Da Proteção Social Básica	3.3.90.30	19.000,00
08.244.0122.2056	Manut. Da Proteção Social Especial	3.3.90.30	10.000,00
08.244.0124.2059	Manut. Do Centro de Refer. Espec. em Assist. Social - CREAS	3.1.90.11	5.000,00
09.272.0168.2062	Inst. De Prev. Dos Serv. Muic. De São Vicente - IPSV	3.1.90.01	40.000,00
		Total R$	794.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
12.122.0003.1011	Const. Ampl. E Reforma de Unid. De Ens. Infantil	4.4.90.51	50.000,00
12.122.0003.1012	Const. Ampl. E Reforma de Unid. De Ens. Fundamental	4.4.90.51	50.000,00
15.451.0093.1029	Aquis. De Terrenos para Const. De Prédios Públicos	4.4.90.61	100.000,00
26.452.0099.1035	Const. Ampl. E Reformas de Galpões e Garagens	4.4.90.51	80.000,00
26.452.0099.1036	Ampl. E Manut. Da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51	50.000,00
18.605.0159.1050	Const. E Recup. De Açudes	4.4.90.51	50.000,00
12.368.0033.2023	Manut. Das Ativ. Do Fundeb 60%	3.1.90.11	350.000,00
12.368.0034.2024	Manut. Das Ativ. Do Fundeb 40%	3.1.90.11	43.800,00
		Total R$	794.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68633A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 603, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município, através de sua administração direta, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – realizações de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística, bem como recadastramento imobiliário, fiscal e afins;

IV – contratação de professor e professor vinculado a convênio com outros Poderes ou esferas de Administração, professor e pesquisador visitantes;

V – reparação de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, estranho à vontade da Administração, que altere fundamentalmente ou incida sobre o bom funcionamento do serviço público;

VI – suprimento de carências funcionais imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa;

VII – execução de programas, projetos, planos, ações, serviços, convênios ou assemelhados, sejam federais, estaduais ou municipais que possuam objetos específicos e duração transitória ou determinada;

VIII – atividades de caráter transitório relacionadas às manifestações sociais, desportivas e culturais locais, estaduais ou nacional;

IX – Atividades:

Especial na organização de políticas de desenvolvimento econômico e social, para atender à área industrial ou encargos temporários de obras e serviços de engenharia;

De vigilância e inspeção, relacionadas à defesa sanitária e agropecuária, no âmbito do território municipal, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de risco à saúde animal, vegetal ou humana;

X – manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço paralisado parcial ou suspensão das atividades por servidores públicos, por prazo superior a dez dias, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento;

XI – tarefas eventuais de curta duração que não excedem a 180 dias.

§ 1º. A contratação de professor a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente, principalmente, de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, afastamento ou licença de concessão obrigatória e qualquer outra ausência capaz de comprometer a continuidade dos serviços prestados.

§ 2º. A contratação de professor e de profissionais da área da saúde pública, com profissões regulamentadas, poderá ser efetivada à vista de capacidade técnica, medicante análise curricular.

Art. 3º. A vinculação dos profissionais com a Administração Municipal dar-se-á mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelas normas de Direito Administrativo, podendo subsidiariamente ser observado quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Upanema/RN, no que couber e for aplicável.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal para exercício das funções de que trata o *caput* deste artigo, ficarão a cargo de cada Secretaria contratante, sendo também responsáveis pela remessa dos respectivos contratos temporários e dados necessários para o processamento de folha de pagamento.

Art. 4º. Considere-se tempo determinado para os efeitos da presente Lei, o prazo de até 12 (doze) meses, admitindo uma única prorrogação por igual período.

Parágrafo único. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização.

Art. 5º. É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Sem prejuízo da anulação do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contrato inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos indevidamente.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser superior à dos servidores municipais ocupantes de cargo cujas funções e condições de trabalho sejam idênticas e, não existindo, às condições do mercado de trabalho.

§ 1º. Para efeitos deste artigo, não se consideram vantagens de natureza individual dos servidores tomados como paradigma;

§ 2º. Poderá ser concedida gratificação aos servidores do quadro contratado da Prefeitura que realizem serviços em condições ou regime especial, inclusive em programas de estratégia e outros, através de ato administrativo discricionário do Poder Executivo Municipal, até no limite de 100% (cem por cento) da remuneração básica.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta lei será extinto de pleno direito em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) ou;
I - na data determinada no contrato, se for inferior a vigência da lei;
II - por iniciativa da autoridade administrativa, se conveniente a Administração Pública.

Parágrafo único. A rescisão do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias à Secretaria contratante, que comunicará o fato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria de Administração para as providências necessárias.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos ternos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei está sujeito às contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.
Art. 10. Ficam criados os cargos temporários explicitados no anexo único da presente Lei, com carga horária, remuneração e gratificação especificada.

Art. 11. As despesas para fazer face à presente lei, correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado desde já a adequá-lo, se necessário, promovendo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Lei Municipal nº 575 de 14 de dezembro de 2015.

Upanema (RN), 29 de Dezembro de 2016, 63° Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERA DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N.º 022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cargos	Vagas	Salário	Gratificação	Carga Horária	T. Remuneração
ASD	**12**	945,00	-	40	945,00
Merendeira(o)	**05**	945,00	-	40	945,00
Vigia	**20**	945,00	-	40	945,00
Pedreiro	**05**	1.447,94	-	40	1.447,94
Servente de Pedreiro	**06**	945,00	-	40	945,00
Motorista	**40**	1.080,00	-	40	1.080,00
Dentista ESF	**04**	1.500,00	-	40	1.500,00
Médico ESF	**05**	9.000,00	-	40	9.000,00
Enfermeiro ESF	**05**	1.500,00	-	40	1.500,00
Agente Comunitário de Saúde	**08**	1.014,00	-	40	1.014,00
Agente de Endemias	**08**	1.014,00	-	40	1.014,00
Auxiliar de Enfermagem	**10**	947,91	-	40	947,91
Recepcionista	**08**	945,00	-	40	945,00
Operador de máquinas	**05**	1.089,00	-	40	1.089,00
Tratorista	**03**	945,00	-	40	945,00
Atendente	**04**	945,00	-	40	945,00
Agente administrativo	**06**	945,00	-	40	945,00
Assistente Técnico Administrativo	**01**	945,00	-	40	945,00
Auxiliar Contábil	**01**	945,00	-	40	945,00
Farmacêutico	**01**	1.500,00	-	20	1.500,00
Eletricista	**01**	945,00	-	40	945,00
Assistente Social	**03**	1.318,16	-	40	1.318,16
Fisioterapeuta	**02**	1.136,00	-	40	1.136,00
Nutricionista	**02**	1.318,16	-	40	1.318,16
Psicólogo	**03**	1.279,77	-	40	1.279,77
Médico Especialista	**05**	4.500,00	-	20	4.500,00
Educador Físico	**02**	1.100,00	-	40	1.100,00
Pedagogo	**03**	1.200,00	-	20	1.200,00
Engenheiro Civil	**02**	2.500,00	-	40	2.500,00
Locutor	**01**	1.500,00	-	40	1.500,00
Engomadeira	**02**	945,00	-	40	945,00
Lavandeira	**02**	945,00	-	40	945,00
Monitor de Creche	**20**	945,00	-	40	945,00
Operador de Sonda	**01**	2.000,00	-	40	2.000,00
Auxiliar de Operador de Sonda	**02**	945,00	-	40	945,00
Técnico de Raio X	**04**	1.500,00	-	40	1.500,00

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7DBC5182